Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de março de 2024 Edição 49

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.971, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica o Segundo-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, Registro Estatístico nº ******955, RONI EVANGELISTA DA SILVA, transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dispensado das suas funções inerentes ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por estar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Processo SEI nº 0021.010926/2024-41, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do art. 5º da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2ºFica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas a presente Reserva Remunerada.

Art. 3ºDelega-se à Coordenadoria de Pessoal da PMRO competência para escrituração e controle de alterações do Policial Militar, transferido para o Quadro Especial, em acordo com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046436431

DECRETO Nº 28.972, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 19.443, de 15 de janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºA alínea "b" do inciso V do art. 1º do Decreto nº 19.443, de 15 de janeiro de 2015, que "Cria Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Fundamental que especifica, da rede pública estadual de ensino, localizadas nos Municípios de Alta Floresta, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Parecis, Porto Velho/Extrema e São Francisco do Guaporé, e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

V - .....

b) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kaibu, localizada na Aldeia Barrinha, Terra Indígena Kaxarari no município de Porto Velho/Extrema - RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; e

..... " (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046565681

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046822834

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2024, LUCIMAR RAPOZO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046834751

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2024, YVANA TORRES BOGADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046834819

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2024, JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046834917

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2024, BRINE BARROS SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046835002

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2024, ELENICE LIBÓRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046835092

Decreto de 14 de março de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial nº 39 de 1 de março de 2024, que nomeou a partir de 1 de março de 2024, CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê	Leia-se
CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS NASCIMENTO	CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRAMER

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046836506

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, DEISE LUCENA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046811946

Decreto de 14 de março de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2024, LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão de defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046791108

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de fevereiro de 2024, MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046795888

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2024, CAIO LOPES AMARAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão de defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046795992

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2024, LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046796110

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nomear, a contar de 4 de março de 2024, IRIS LUCENA DE PADUA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046834034

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2024, GABRIEL DA SILVA JABUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046834899

Decreto de 14 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2024, MARISANGELA BENINCA MAZIOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046840669

Portaria de férias nº 3992 de 14 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023,publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA**, **GOV - Assessor VII - CDS-07 ***, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 30/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC22913

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CASA MILITAR

Portaria nº 29 de 11 de março de 2024

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito daPolicia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 10021/2024/PM-GAB

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de março de 2024 a 31 dezembro de 2024,** os Policiais Militares abaixo relacionados**,** a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia.

TC QOPM RE ******676 RAFAEL DE GRACIA **TOSSATTI;**

CAP QOPM RE ******893 **ADLON** CLAUDIO DA SILVA SOUSA;

CAP QOPM RE ******491 CHRISTIANO **L**IMEIRA **GOMES;**

CAP QOPM RE ******432 PAULO EDUARDO **CARDOZO** FERREIRA;

2º SGT QPPM RE ******429 SIDNEI DE OLIVEIRA **NASCIMENTO;**

2º SGT QPPM RE ******739 **M**AURICIO DA SILVA **OLIVEIRA**

2º SGT QPPM RE ******853 **ÉRICA** CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO;

3º SGT QPPM RE ******097 WALDESOM DA SILVA **NUNES;**

3º SGT QPPM RE ******077 **RODRIGO** PEREIRA BRAGA;

3º SGT QPPM RE ******815 **STANLEY** RIBEIRO BRASIL JUNIOR;

AL SGT QPPM RE ******820 DANIEL DE **ALMEIDA** DA COSTA;

CB QPPM RE ******235 **BRUNA** YAMARA DE **LIMA;**

CB QPPM RE ******138 DOUGLAS ANDERSON DA SILVA **CRUZ;**

SD PM RE ******362 CAROLAINE PEREIRA DE **ALBUQUERQUE.**

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agentes de Segurança na citada Instituição.

Art.3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0046687533

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 249/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial/operacional padrão ICAO no Aeródromo de Guajará-Mirim SBGM. **5-VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério das partes envolvidas em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93. **6-DESPESA: R$1.412.560,94**. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados nas Fontes de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.00001/1.753.0.00001/2.753.0.00001, Programa de Atividade:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 44.90.51, do ano de 2023, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, conforme Declaração de Adequação Financeira 0046341883. **7-PROCESSO:** 0009.007845/2023-41 **8-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046842881

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 268/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 268/2022/PGE/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 22.03.2024. **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 20.02.2024. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-**Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.080279/2022-31. **9- ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046636068

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 509/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46. **4-OBJETO:** Ampliam-se as metas do Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho de Ampliação (0044829011), passando a constar a Cláusula Primeira e Segunda da seguinte forma: "2. 1 O valor global do ajuste é de R$ 768.698,02[...]". "2.2 A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 655.737,90[...]". "2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 112.960,12 à título de contrapartida[...]". **5-PROCESSO:** 0069.068676/2022-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046855559

BALANÇO

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 23.860.287/0001-25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	01	**5.012.264,00**	**5.012.264,00**	**6.094.708,21**	**1.082.444,21**
RECEITA TRIBUTÁRIA		4.737.169,00	4.737.169,00	5.631.524,77	894.355,77
Taxas		4.737.169,00	4.737.169,00	5.631.524,77	894.355,77
RECEITA PATRIMONIAL		275.095,00	275.095,00	463.183,44	188.088,44
Receitas de Valores Mobiliários		275.095,00	275.095,00	463.183,44	188.088,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**2.633,00**	**2.633,00**	**-**	**- 2.633,00**
ALIENAÇÃO DE BENS		2.633,00	2.633,00	-	- 2.633,00
Alienação de Bens Móveis		2.633,00	2.633,00	-	- 2.633,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		**5.014.897,00**	**5.014.897,00**	**6.094.708,21**	**1.079.811,21**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		**5.014.897,00**	**5.014.897,00**	**6.094.708,21**	**1.079.811,21**
DÉFICIT (VI)				**-**	**-**
TOTAL (VII) = (V+VI)		**5.014.897,00**	**5.014.897,00**	**6.094.708,21**	**1.079.811,21**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em R$ 1,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	02	**3.732.000,00**	**4.064.897,00**	**3.812.115,87**	**3.342.497,51**	**3.342.497,51**	**252.781,13**
Outras Despesas Correntes		3.732.000,00	4.064.897,00	3.812.115,87	3.342.497,51	3.342.497,51	252.781,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	02	**1.282.897,00**	**950.000,00**	**887.276,49**	**-**	**-**	**62.723,51**
Investimentos		900.000,00	950.000,00	887.276,49	-	-	62.723,51
Inversões Financeiras		382.897,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		**5.014.897,00**	**5.014.897,00**	**4.699.392,36**	**3.342.497,51**	**3.342.497,51**	**315.504,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XIII) = (XI+XII)		**5.014.897,00**	**5.014.897,00**	**4.699.392,36**	**3.342.497,51**	**3.342.497,51**	**315.504,64**
SUPERÁVIT (XIV)		**-**	-	**1.395.315,85**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**5.014.897,00**	**5.014.897,00**	**6.094.708,21**	**3.342.497,51**	**3.342.497,51**	**315.504,64**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em R$ 1,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	03	-	189.526,61	172.946,58	172.946,58	16.580,03	-
Outras despesas correntes		-	189.526,61	172.946,58	172.946,58	16.580,03	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	189.526,61	172.946,58	172.946,58	16.580,03	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, apresenta superávit orçamentário no valor de R$ 1.395.315,85 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Valor este impactado principalmente por receita realizada com: Impostos, taxas e contribuição de melhoria; e receita Patrimonial, superior a previsão inicial em R$ 1.082.444,21 (um milhão, oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), e despesas não realizadas: outras despesas correntes e investimentos R$ 315.504,64 (trezentos e quinze mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). No momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada, pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 4.2, de 6 de janeiro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023" estabeleceu o orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE em R$ 5.014.897,00 (cinco milhões, quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais).

No decorrer do exercício de 2023, não houve suplementações, reduções e cancelamentos na composição do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE. Foi empenhada a importância de R$ 4.699.392,36 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Da importância que se empenhou no exercício de 2023, foram pagos R$ 3.342.497,51 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP o montante de R$ 1.356.894,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e não foram inscritos Restos a Pagar Processados – RPP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2023, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R$ 6.094.708,21 (seis milhões, noventa e quatro mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos) , representando uma diminuição na arrecadação na ordem de R$ 874.588,48 (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2022 que teve uma arrecadação com Receitas Patrimoniais muito elevada.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

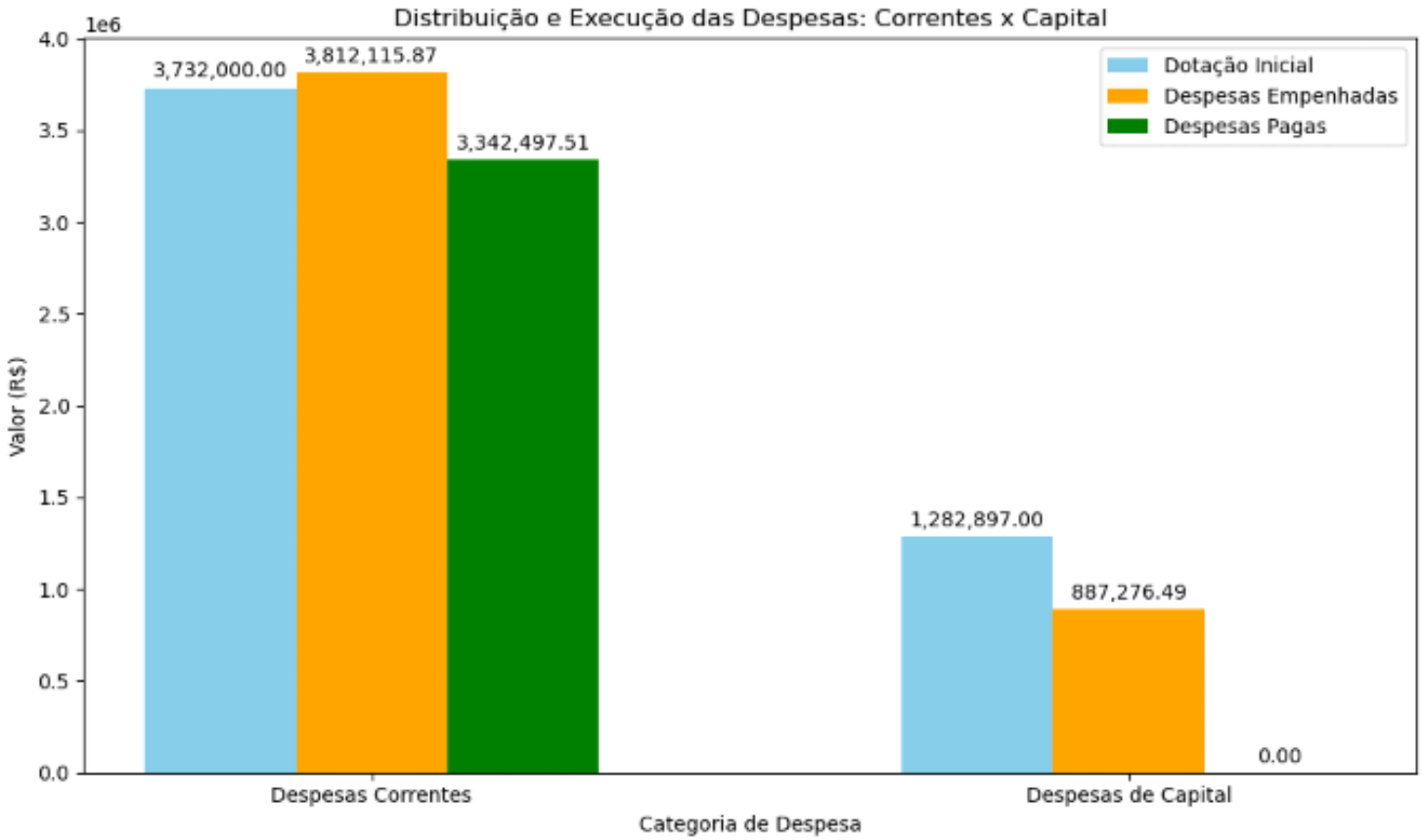
A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Na tabela nº 01 abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2023, por grupo de despesa e classificação orçamentária.

Tabela 01 - Despesas Orçamentárias de Corrente e de Capital

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Pagas (i)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.732.000,00**	**4.064.897,00**	**3.812.115,87**	**3.342.497,51**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.732.000,00	4.064.897,00	3.812.115,87	3.342.497,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.282.897,00**	**950.000,00**	**887.276,49**	**0,00**
INVESTIMENTOS	900.000,00	950.000,00	887.276,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	382.897,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XIV)=(VIII+IX)	**5.014.897,00**	**5.014.897,00**	**4.699.392,36**	**3.342.497,51**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas orçamentárias com outros serviços terceiros; serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Indenização e Restituições.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R$ 3.812.115,87 (três milhões, oitocentos e doze mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), representando 76,02% da dotação orçamentária atualizada do FUMORPGE.

Houve movimentação no grupo de "Investimento", no exercício de 2023, referente a aquisição de Material Permanente e Material de Consumo.

O montante da despesa com investimento empenhada foi de R$ 887.276,49 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) o que representa 17,69% da dotação atualizada da FUMORPGE.

O orçamento destinado a inversões financeiras de R$ 382.897,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais), no exercício de 2023, foi realocado para Outras Despesas Correntes.

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022, no valor de R$ 189.526,61 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), houve o pagamento de R$ 172.946,58 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que representa 91,25% do valor total de restos a pagar não processados inscritos, e a diferença de R$ 16.580,03, que representa 8,75% foram cancelados, detalhados conforme a seguir:

Tabela 02 - Execução dos Restos a Pagar não Processados

ND	Nota Empenho	Fornecedor	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos
33903978	2022NE000178	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT. TERCEIRIZACOES LTDA	5.421,86	5.419,28	2,58
33903978	2022NE000180	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT. TERCEIRIZACOES LTDA	5.414,98	5.413,36	1,62
33903978	2022NE000181	SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT. TERCEIRIZACOES LTDA	5.419,93	5.419,63	0,30
33903981	2022NE000023	BANCO DO BRASIL S.A	2.548,17	1.403,00	1.145,17
33904005	2022NE000250	OI S.A	34.429,72	34.429,72	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

33904009	2022NE000249	Consórcio Dados Sedi Go PE 01/2019	17.600,00	17.600,00	0,00
33904010	2022NE000327	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	107.496,00	95.054,96	12.441,04
33904018	2022NE000160	EXTREME DIGITAL CONSULT. E REP. LTDA	2.795,30	1.284,45	1.510,85
33904019	2022NE000159	EXTREME DIGITAL CONSULT. E REP. LTDA	4.099,65	2.621,18	1.478,47
33904023	2022NE000226	ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP	4.301,00	4.301,00	0,00
		Total Consolidado	**189.526,61**	**172.946,58**	**16.580,03**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046703910

BALANÇO

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 23.860.287/0001-25

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R$1,00

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante		**12.564.467,15**	**3.464.164,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10	12.564.467,15	3.464.164,44
Ativo Não Circulante		-	-
TOTAL DO ATIVO		**12.564.467,15**	**3.464.164,44**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Passivo Circulante		**6.343.765,70**	**1.162,03**
Demais Obrigações a Curto Prazo		6.343.765,70	1.162,03
Passivo Não Circulante		**-**	**-**
TOTAL DO PASSIVO		**6.343.765,70**	**1.162,03**
Patrimônio Líquido	11	6.220.701,45	3.463.002,41
Resultados Acumulados		6.220.701,45	3.463.002,41
Superávit/Déficits do Exercício		2.757.699,04	- 13.807.538,06
Superávit/Déficits de Exercício Anterior		3.463.002,41	17.270.540,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**12.564.467,15**	**3.464.164,44**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Financeiro		12.564.467,15	3.464.164,44
Ativo Permanente		-	-
Total do Ativo (I)		12.564.467,15	3.464.164,44
PASSIVO			
Passivo Financeiro		7.700.660,55	190.688,64
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo (II)		**7.700.660,55**	**190.688,64**
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)	12	**4.863.806,60**	**3.273.475,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		16.335.913,33	16.335.913,33
Obrigações Contratuais a Executar		396.962.968,44	396.962.968,44
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**413.298.881,77**	**413.298.881,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

Em R$1,00

FONTE DE RECURSO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		178.434,92	-
759 Recursos Vinculados a Fundos		4.685.371,68	3.273.475,80
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.863.806,60**	**3.273.475,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa até um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2023 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 12.564.467,15 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2023 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação "D" no SIGEF, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação "D" conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Coordenação de Finanças PGE-COF, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2023 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.000189/2024-88 .

Nota 11 – Valores restituíveis

Refere-se a consignações de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS no valor de R$ 3.476,93 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Nota 12 – Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2023 foi apurado superávit acumulado de R$ 6.220.701,45 (seis milhões, duzentos e vinte mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Nota 13 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 03 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Tabela 04

Fonte de Recursos	**Janeiro a Dezembro/2023**
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	178.434,92
759 - Recuros Vinculados a Fundos	4.685.371,68
Total	**4.863.806,60**

Fonte SIGEF

Tabela 05

Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício	
Ativo Financeiro	12.564.467,15
Passivo Financeiro	7.700.660,55
Superávit Financeiro	**4.863.806,60**

Fonte SIGEF

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046714772

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 212/2024/PGE-FEASE **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de dedetização. **5-VALOR:** R$ 27.886,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0812221644075407501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916. **7-PROCESSO:** 0065.000378/2024-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023 - ARP/009/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0046797727

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 23.860.287/0001-25

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.631.524,77**	**5.166.132,49**
Taxas	13	5.631.524,77	5.166.132,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**463.183,44**	**1.803.164,20**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14	463.183,44	1.794.993,29
OutrasVariações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		-	8.170,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15	**193.214,77**	**-**
Transferências Intragovernamentais		193.214,77	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**-**	**-**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**-**	**-**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**6.287.922,98**	**6.969.296,69**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PESSOAL E ENCARGOS		**-**	**-**
BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**-**	**-**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.709.634,47	18.052.484,19
Uso de material de consumo		-	76.000,00
Serviços		1.709.634,47	17.976.484,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**103,65**	**-**
Juros e Encargos de Mora		103,65	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**38.306,95**	**1.593.584,38**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Transferências Intragovernamentais		14.779,85	1.204.174,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		23.527,10	389.410,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**-**	**-**
TRIBUTÁRIAS		**-**	**-**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.782.178,87**	**1.130.766,18**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.782.178,87	1.130.766,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**3.530.223,94**	**20.776.834,75**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	16	**2.757.699,04**	**- 13.807.538,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 13 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2023, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R$ 5.631.524,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Nota 14 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R$ R$ 463.183,44 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 15 – Transferências e Delegações Recebidas

No exercício de 2023 foi registrado o valor de R$ 193.214,77 (cento e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), referente a Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária – INTRA OFSS.

Nota 16 – **Resultado Patrimonial do Exercício**

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R$ 6.287.922,98 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 3.530.223,94 (três milhões, quinhentos e trinta mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R$ 2.757.699,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superávit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046715234

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ: 23.860.287/0001-25

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA
Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSO		**18.110.757,47**	**11.069.341,33**
Receita Tributária	17	5.631.524,77	5.166.132,49
Outros ingressos operacionais		11.822.834,49	4.100.044,64
Remuneração das Disponibilidades	18	463.183,44	1.794.993,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	8.170,91
Transferências correntes recebidas	19	193.214,77	-
DESEMBOLSO		**9.010.454,76**	**7.259.630,03**
Pessoal e demais despesas		3.515.444,09	3.160.747,42
Transferências concedidas		14.779,85	-
Outros desembolsos operacionais		5.480.230,82	4.098.882,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**9.100.302,71**	**3.809.711,30**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		**-**	**-**
DESEMBOLSO		**-**	**17.616.087,33**
Aquisição de Ativo não Circulante		-	1.204.174,00
Outros desembolsos de investimentos		-	16.411.913,33
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-**	**- 17.616.087,33**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		**-**	**-**
DESEMBOLSO		**-**	**-**
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**9.100.302,71**	**- 13.806.376,03**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		3.464.164,44	17.270.540,47
Caixa e Equivalente de caixa final	20	12.564.467,15	3.464.164,44
VARIAÇÃO (FINAL - INICIAL)		**9.100.302,71**	**- 13.806.376,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em R$1,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
Intragovernamentais		193.214,77	-
Outras transferências correntes recebidas		193.214,77	-
Total das Transferências Recebidas		**193.214,77**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
Intragovernamentais		14.779,85	-
Outras transferências concedidas		14.779,85	-
Total das Transferências Concedidas		**14.779,85**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Em R$1,00

FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Essencial à Justiça		3.515.444,09	3.160.747,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**3.515.444,09**	**3.160.747,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em R$1,00

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais, foi na ordem R$ 9.100.302,71 (nove milhões, cem mil trezentos e dois reais e setenta e um centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

Nota 17 - Receita Tributária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Durante o exercício de 2023, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 1759, totalizando o valor de R$ 5.631.524,77 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Nota 18 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R$ 463.183,44 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 1759.

Nota 19 – Transferências recebidas

Compõe-se o valor de R$ 193.214,77 (cento e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) decorrentes de Alienações de Bens da Administração Direta.

Nota 20 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ 12.564.467,15 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação "D" no SIAFEM, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046731013

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

1- Informações Gerais

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2023.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

CONTADOR RESPONSÁVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.° 23.860.287/0001-25, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

No entanto, as principais fontes de receita do FUMORPGE são recursos oriundos das verbas de sucumbência, de ações em que a Procuradoria Geral tenha atuado, receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais e rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2023, estão amparadas pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 4.2, de 6 de janeiro de 2023, agrupadas nas ações 1499 - Desenvolver novo modelo de gestão da PGE/SEDE; 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, 2064 – Promover a Gestão de T.I.; 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos e 2491 - Realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional.

2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pela à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2023.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.020862/2023-15	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	**PT 01**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	6.094.708,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.342.497,51
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	13.372.944,11
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.356.894,85
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	5.667.957,25
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.752.210,70
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	6.348.092,01
8. Variação do periodo apurada (6+7)	9.100.302,71
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercicio anterior)	3.464.164,44
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	12.564.467,15
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	12.564.467,15
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.	

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.020862/2023-15	
Teste de saldo dos resultados acumulados	**PT 02**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	6.287.922,98
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	3.530.223,94
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)	**2.757.699,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	2.757.699,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	3.463.002,41
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)	**6.220.701,45**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	6.220.701,45
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.020862/2023-15

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	12.564.467,15
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**12.564.467,15**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	12.564.467,15
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**12.564.467,15**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	7.700.660,55
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**7.700.660,55**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	6.343.765,70
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.356.894,85
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**7.700.660,55**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2021

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.020862/2023-15

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	12.564.467,15	=	Total das Fontes de Recursos	4.863.806,60
-	Passivo Financeiro	7.700.660,55			
=	**Total**	**4.863.806,60**	=	**Total**	**4.863.806,60**
TESTE			**Distorção ===>**		-

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.020862/2023-15

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			**DFC**			**Balanço Financeiro**		
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	12.564.467,15	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	12.564.467,15	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	12.564.467,15
=	**Total**	**12.564.467,15**	=	**Total**	**12.564.467,15**	=	**Total**	**12.564.467,15**

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.020862/2023-15

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa				PT 06
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	5.631.524,77	(+)	Receita Tributária	5.631.524,77
(+)	Receita de Contribuições		(+)	Receita de Contribuições	
(+)	Receita Patrimonial	463.183,44	(+)	Receita Patrimonial	
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	463.183,44
(+)	Receita Agropecuária		(+)	Receita Agropecuária	
(+)	Receita Industrial		(+)	Receita Industrial	
(+)	Receita de Serviços		(+)	Receita de Serviços	
(+)	Transferências Correntes		(+)	Transferências correntes recebidas	193.214,77
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	193.214,77			
(+)	Transferências de Capital				
(+)	Outras Receitas Correntes	-	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+)	Outras receitas de Capital				
(+)	Operações de Crédito		(+)	Operações de Crédito	
(+)	Alienação de Bens		(+)	Alienação de Bens	
=	**Total**	**6.287.922,98**	=	**Total**	**6.287.922,98**

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.020862/2023-15

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	6.094.708,21
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.342.497,51
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	13.372.944,11
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	5.667.957,25
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.356.894,85
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**2.752.210,70**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**6.348.092,01**
8. Variação do período apurada (6+7)	**9.100.302,71**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	9.100.302,71
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	3.464.164,44
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	3.464.164,44
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	12.564.467,15
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	12.564.467,15
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2022

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.020862/2023-15

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	6.094.708,21	= Receitas Ordinária	
= Receitas de Capital (II)		= Receita Vinculada	6.094.708,21
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= **Total**	**6.094.708,21**	= **Total**	**6.094.708,21**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046733006

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 213/2024/PGE-AGEVISA **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço. **5-VALOR:** R$ 569.698,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1012210152087208706 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903979 **7-PROCESSO:** 0002.004817/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/424/2022, ARP/079/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024.

Protocolo 0046859868

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 98/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Prestação de Serviço de recrutamento, disponibilização, acompanhamento e pagamento de estagiários de nível superior com lotações definidas pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 6.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16031 - Programa de Trabalho: 1339220902448244801 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0013.000614/2023-47 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046860694

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TAFOM Nº 281/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** Centro de Tradições Gauchas Querencia Nova- CTG, CNPJ/MF Nº 05.905.062/0001-66. **4-OBJETO:** Ampliam-se as metas do Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho de Ampliação (0045169884), a Certidão nº 06 (0045221833), passando a constar a Cláusula Primeira da seguinte forma: "1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a reforma e ampliação do Centro de Tradições Gaúchas, conforme Plano de Trabalho à id. 0033047345 e do Plano de Trabalho de Ampliação (0045169884) aprovado pela autoridade competente por meio da Certidão nº 06 (0045221833) e anexos do presente processo.". **5-PROCESSO:** 0069.392521/2020-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046861367

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 382/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 90 dias, a contar de 23/03/2024. Ficam Ampliadas as metas do Termo de Convênio. **5-PROCESSO:** 0069.348264/2021-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046862057

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 188/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO**, por mais **330 (trezentos e trinta) dias**, a contar de 17/03/2024; **6-CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar de 17/03/2024; **7-CLÁUSULA TERCEIRA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.415599/2021-35. **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024.

Protocolo 0046794842

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 220/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº220/2022/DER-RO**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de 02/08/2024; **6-CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de 15/03/2023; **7-CLÁUSULA TERCEIRA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.073688/2022-81. **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046740670

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 131/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** GLOBAL COMÉRCIO GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELIVAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS D, CNPJ/MF Nº: 22.871.544/0001-61 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 12.05.2024 a 12.05.2025. **5-PROCESSO:** 0037.319680/2020-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 0046866963

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 23.860.287/0001-25

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R$1,00

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)		**6.094.708,21**	**6.969.296,69**
Vinculada	04	6.094.708,21	6.969.296,69
Recursos Vinculados à Fundos		6.094.708,21	6.969.296,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**193.214,77**	-
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		193.214,77	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	05	**13.179.729,34**	**4.289.571,25**
Inscrição RPNP do Exercício		1.356.894,85	189.526,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo		11.822.834,49	4.100.044,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**3.464.164,44**	**17.270.540,47**
Caixa e equivalente de caixa		3.464.164,44	17.270.540,47
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		**22.931.816,76**	**28.529.408,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	06	**4.699.392,36**	**20.039.839,34**
Vinculada		4.699.392,36	20.039.839,34
Recursos Vinculados à Fundos		4.699.392,36	20.039.839,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		**14.779,85**	-
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		14.779,85	-
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		**5.653.177,40**	**5.025.404,63**
Pagamento de RPNP	07	172.946,58	926.522,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	08	5.480.230,82	4.098.882,61
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		**12.564.467,15**	**3.464.164,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	09	12.564.467,15	3.464.164,44
TOTAL (X) =(VI+VII+VIII+IX)		**22.931.816,76**	**28.529.408,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Em R$1,00

Especificação	nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária		335,01	-	335,01	249,55	-	249,55
Vinculada		0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL		335,01	-	335,01	249,55	-	249,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 04 – Receita Orçamentária - Vinculada

Compreende o valor de R$ 6.094.708,21 (seis milhões, noventa e quatro mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos) decorrente da receita de recursos Vinculados a Fundos do período de janeiro a dezembro de 2023.

Nota 05 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 13.179.729,34 (treze milhões, cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

Tabela 03

Conta Contábil	Descrição	Saldo
631700000	RP não processados – Inscrição no Exercício	R$ 1.356.894,85
218800000	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R$ 11.822.834,49
Total		**R$ 13.179.729,34**

Nota 06 – Despesas Orçamentárias - Vinculada

Despesas Orçamentárias - Vinculada registrou o valor de R$ 4.699.392,36 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Nota 07 – Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Registrado na conta Pagamento de Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 172.946,58 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) .

Nota 08 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Registrado na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 5.480.230,82 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), sendo que R$ 5.159.456,06 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), referem-se a Honorários Sucumbenciais pago aos Procuradores no exercício de 2023. E o valor de R$ 320.774,76 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente a outros pagamentos extraorçamentários, referente a retenções fiscais de fornecedores ao longo do exercício de 2023.

Nota 9 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2023 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 12.564.467,15 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046864448

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 23.860.287/0001-25

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2022 a 31.12.2022 e 1.1.2023 a 31.12.2023

Em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							-	3.463.002,41		**3.463.002,41**
Ajustes de exercícios anteriores								-		-
Aumento de capital								-		-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas								-		-
Juros sobre capital próprio								-		-
Resultado do exercício	21							2.757.699,04		**2.757.699,04**
Ajustes de avaliação patrimonial								-		-
Constituição / Reversão de reservas							-	-		-
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)								-		-
Saldos finais		-	-	-	-	-	-	**6.220.701,45**	-	**6.220.701,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 21 – Resultado do Exercício

No exercício de 2023 foi apurado Superávit de R$ 2.757.699,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Valor este impactado por aumento na arrecadação de Taxas pela prestação de serviços; e Transferências recebidas. No momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046865064

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0346/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Apostila-se o Contrato, para reajuste do valor mensal de R$ 41.804,02 para R$ 45.231,36, atualizando-se o valor total anual do contrato para R$ 531.260,39. Os efeitos financeiros do presente reajuste retroagirão a contar do pedido da contratada, 10/09/2023. **5-PROCESSO:** 0020.005224/2023-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024

Protocolo 0046867778

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 398/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

prazo de vigência do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 04/04/2024 a 04/10/2024. **5-PROCESSO:** 0037.116953/2019-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 0046870139

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 005/2023/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do** Convênio nº 005/2023/PGE/DER-RO, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 12/03/2024. **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 10/01/2024. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.256380/2021-98. **9- ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046617008

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0265/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 10/04/2024. **5-PROCESSO:** 0036.307595/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 0046871445

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 193/2024/PGE-SUGESP **2-VINCULANTE:** SUGESP **3-VINCULADO(A):** PORTO VELHO SHOPPING S.A, CNPJ/MF Nº 08.781.731/0001-23. **4-OBJETO:** Locação de Espaços Comerciais (nº 129 e 130) no Porto Velho SHOPPING, localizados no 1º piso, totalizando 422,54m² de área útil, situado na Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 3288, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408. Porto Velho/RO, em favor da SUGESP, para instalação da Central de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI, a fim de ofertar serviços e informações aos cidadãos. **5-VALOR:** R$ 658.565,76 **6-DESPESA:** Ação: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 1.500.0 - Natureza de Despesa: 33.90.39.10. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses contados da data de assinatura do contrato. **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de Licitação. **9-PROCESSO:** 0042.073798/2022-36 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046873267

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 25/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ nº 63.761.969/0001-03. **4-OBJETO:** Doação de uma colhedora de forragem de uma linha. **5-PROCESSO:** 0011.009364/2023-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046875277

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 349/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.645.738/0001-79 **4-OBJETO:** Fica acrescido à Cláusula Primeira do Contrato, itens referente à Sustentação e às atividades da Sustentação: Manutenção Corretiva e Operação Assistida. Ficam alterados os itens 4.2.1 e 4.2.2 da Cláusula Quarta do Contrato. Fica excluído o item 4.2.3 da Cláusula Quarta do Contrato. Fica acrescido o item 11.23 à Cláusula Décima Primeira do Contrato, referente as Condições de Pagamento. **5-PROCESSO:** 0088.067740/2022-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046875355

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/061/IDARON/PGE/2023 **2-DOADOR(A):** IDARON **3-DONATÁRIO(A):** EMATER **4-OBJETO:** Doação de relógios de ponto, conforme descritos no documento (id. 0038605645). **5-PROCESSO:** 0011.580268/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024.

Protocolo 0046875550

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1222/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** PX2B SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.935.630/0001-96 **4-OBJETO:** Fica autorizada a adição de 01 Licença Enterprise; O valor total do Contrato será aumentado em R$ 4.680,00. O valor total revisado do Contrato ficará na montante de R$ 83.700,00 . **5-PROCESSO:** 0041.002756/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046875849

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0447/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.884.440/0001-88 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 21/06/2024. **5-PROCESSO:** 0036.513922/2020-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0046876242

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 035/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 07/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.570817/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

Protocolo 0046522044

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 035/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** Ampliam-se as metas do Convênio, ficando alterado o seu valor em razão da ampliação da contrapartida financeira, passando a constar a Cláusula Segunda da seguinte forma: "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 568.786,40[...]". "2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 452.765,00[...]". "2.3. A contrapartida do CONVENENTE será de pelo menos R$ 116.021,40[...]". **5-PROCESSO:** 0069.570817/2021-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2024.

Protocolo 0046521816

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0133/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº: 03.975.798/0012-38 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 03/03/2024. **5-PROCESSO:** 0033.186454/2021-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046876827

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 0020.020658/2023-02

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **aquisição de materiais e elétricos e demais insumos,** em prol de subsidiar a alteração de layout da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, instalada no Prédio Jamari, Palácio Rio Madeira.

Em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Petel Materiais de Construção LTDA	22.760.075/0002-94	R$ 5.302,00
Ortega Comércio Atacadista de Materiais para Construções LTDA	09.060.733/0001-96	R$ 1.268,10
Casa do Alumínio Comércio e Representação LTDA	44.200.237/0001-91	R$ 3.960,00

Conforme Termo de Referência (id. 0044904270) e Justificativa PGE-DAL (id. 0045005779).

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0046826098

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 15/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SEDAM **3-VINCULADO(A):** CBMRO **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA de 4 DRONES DJI MAVIC AIR 2 e 4 TABLET SAMSUNG X205 TAB A8 10.5". **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.003130/2024-71 **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046878450

Portaria nº 92 de 14 de março de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.009794/2023-33;

RESOLVE:

REMARCAR o abono pecuniário de 10 (dez) dias do servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Procurador do Estado, matrícula nº xxxxxx690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024.1, marcado para 11 a 20.07.2024, para o período de **02 a 11.05.2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0046830405

BALANÇO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		-	-	**335,01**	**335,01**
RECEITA PATRIMONIAL	01	-	-	335,01	335,01
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	335,01	335,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)		-	-	**335,01**	**335,01**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		-	-	**335,01**	**335,01**
DÉFICIT (VI)				**107.235.491,84**	-
TOTAL (VII) = (V+VI)		-	-	**107.235.826,85**	**335,01**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	**999.979,33**	-
Superávit Financeiro		-	-	999.979,33	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Em R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**100.201.205,00**	**102.304.560,17**	**101.892.601,98**	**101.455.972,75**	**101.455.972,75**	**411.958,19**
Pessoal e Encargos Sociais		67.000.000,00	84.030.647,44	83.851.777,91	83.851.777,91	83.851.777,91	178.869,53
Outras Despesas Correntes		33.201.205,00	18.273.912,73	18.040.824,07	17.604.194,84	17.604.194,84	233.088,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	02	**6.300.000,00**	**5.343.224,87**	**5.343.224,87**	**1.618.236,31**	**1.618.236,31**	-
Investimentos		6.300.000,00	5.343.224,87	5.343.224,87	1.618.236,31	1.618.236,31	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		**106.501.205,00**	**107.647.785,04**	**107.235.826,85**	**103.074.209,06**	**103.074.209,06**	**411.958,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (XI+XII)		**106.501.205,00**	**107.647.785,04**	**107.235.826,85**	**103.074.209,06**	**103.074.209,06**	**411.958,19**
SUPERÁVIT (XIII)		-		-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		**106.501.205,00**	**107.647.785,04**	**107.235.826,85**	**103.074.209,06**	**103.074.209,06**	**411.958,19**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados

Em R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	03	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		-	**1.272.844,85**	**1.199.979,42**	**1.199.979,42**	**72.865,43**	-
Outras despesas correntes		-	1.272.844,85	1.199.979,42	1.199.979,42	72.865,43	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	**31.912,65**	**31.912,65**	**31.912,65**	-	-
Investimentos		-	31.912,65	31.912,65	31.912,65	-	-
TOTAL		-	**1.304.757,50**	**1.231.892,07**	**1.231.892,07**	**72.865,43**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

Em R$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	04	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		-	**626,34**	**626,34**	-	-
Outras despesas correntes		-	626,34	626,34	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
TOTAL		-	**626,34**	**626,34**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Balanço Orçamentário da Procuradoria Geral do Estado - PGE apresenta déficit orçamentário no valor de R$ 107.235.491,84 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.º 4.2, de 6 de janeiro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023" estabeleceu o orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE em R$ 106.501.205,00 (cento e seis milhões, quinhentos e um mil duzentos e cinco reais).

No decorrer do exercício de 2023, houve suplementações no valor de R$ 19.938.453,90 (dezenove milhões, novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), reduções e cancelamentos no valor de R$ 18.715.753,86 (dezoito milhões, setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Assim, a composição do orçamento atualizado da Procuradoria Geral do Estado-PGE ao final do Exercício de 2023, ficou no total de R$ 107.647.785,04 (cento e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e realizou transferências orçamentárias ao Fundo Penitenciário – FUPEM no valor total de R$ 76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais) instruído através do processo SEI 0020.002052/2023-87.

Da importância que se empenhou no exercício de 2023 no valor de R$ 107.235.826,85 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), foram pagos R$ 103.074.209,06 (cento e três milhões, setenta e quatro mil duzentos e nove reais e seis centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R$ 4.161.617,79 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados - RPNP.

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (9ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita de "Remuneração de Depósitos Bancários - Principal" da PGE no exercício de 2023 é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D" da PGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados. Apresenta saldo ao final do exercício de 2023 no importe de R$ R$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) das contas bancárias tipo "D" do Banco do Brasil – 001 , agência 2757-X, vinculadas a PGE.

Destacamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas no Balanço Orçamentário refere-se a rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas da PGE, vinculadas as Fontes de Recurso 0100, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF/RO, em cumprimento aos termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE destinada à Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R$83.851.777,91 (oitenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) no exercício de 2023, corresponde a 77,89% do total da dotação orçamentária atualizada da PGE.

A Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais - SGPJ, unidade vinculada à Diretoria Financeira - DFIN e a Secretaria-Geral - SG, com competências fixadas no art. 34 da Resolução n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, durante o período o exercício de 2023, atuou de forma integrada com as demais unidades administrativas da PGE, em especial quanto à execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado entre a PGE e o Tribunal de Justiça em 17 de agosto de 2021, bem como às demais RPV's em que o Estado foi condenado ao pagamento.

Quanto à nomenclatura, foi feita a seguinte divisão: Dativos, Peritos e Diversas (nomenclatura adotada internamente, relativa às demais RPV's).

Na ação de Dativos, extraindo as informações do SIGEF, foram pagos nesta ação o valor de R$ 500.963,11 (quinhentos mil novecentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Na ação de Peritos, extraindo as informações do SIGEF, foram pagos nesta ação o valor de R$ 740.784,79 (setecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Na ação de Diversas, extraindo as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R$ 18.639.727,43 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R$ 18.040.824,07 (dezoito milhões, quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos) , representando 16,76% da dotação orçamentária atualizada da PGE.

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 no valor inscrito na ordem de R$ 1.304.757,50 (um milhão, trezentos e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Desse total, houve o pagamento de R$ 1.231.892,07 (um milhão, duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), que representa 94,42% do valor total de restos a pagar não processados inscritos e o cancelamento de R$ 72.865,43 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), que representa 5,58% do valor total de restos a pagar não processados inscritos.

Nota 04 - Do Anexo 2 - Execução dos Restos a Pagar Processados

Verifica-se que do total da execução no exercício de 2023 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2022 no valor de R$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondem a outras despesas correntes, dos quais foram pagas 100%.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046760429

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R$1,00

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)		**335,01**	**249,55**
Ordinária	5	335,01	249,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**6**	**120.219.233,42**	**95.393.340,38**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		108.673.930,34	85.727.461,79
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		11.545.303,08	9.665.878,59
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**7**	**28.230.955,33**	**21.035.609,60**
Inscrição RPNP do Exercício		4.161.617,79	1.304.757,50
Inscrição RPP do Exercício		-	626,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo		24.062.650,62	19.729.595,21
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		6.686,92	-
Ajustes de exercícios anteriores		-	630,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**1.313.120,69**	**2.229.923,19**
Caixa e equivalente de caixa		1.313.120,69	2.229.923,19
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		**149.763.644,45**	**118.659.122,72**

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)		**107.235.826,85**	**83.637.571,96**
Ordinária		107.235.826,85	83.637.571,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**9**	**12.966.905,26**	**12.004.585,02**
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		78.322,80	115.648,48
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		12.888.582,46	11.888.936,54
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		**25.348.038,39**	**21.703.845,05**
Pagamento de RPNP		1.231.892,07	1.485.613,17
Pagamento RPP		626,34	488.628,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.019.131,31	19.728.654,03
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		96.388,67	-
Ajustes de exercícios anteriores		-	949,67
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		**4.212.873,95**	**1.313.120,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10	4.212.873,95	1.313.120,69
TOTAL (V) =(VI+VII+VIII+IX)		**149.763.644,45**	**118.659.122,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Em R$1,00

Especificação	nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária		335,01	-	335,01	249,55	-	249,55
Vinculada		0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL		335,01	-	335,01	249,55	-	249,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 05 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2023, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100, como Remuneração de Depósitos Bancários.

Nota 06 – Transferências e Delegações Recebidas

Registrada na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido (Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária) no valor de R$ 108.673.930,34 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) e conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito (Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária) no valor de R$ 11.545.303,08 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e três reais e oito centavos) no período de janeiro a dezembro de 2023, esses valores se referem às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro e de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 28.230.955,33 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

6.3.1.7.0.00.00 – RP não processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 4.161.617,79 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos);

2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis

Representa a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R$ 24.062.650,62 (vinte e quatro milhões, sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Nota 08 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Saldo registrado ao longo do exercício financeiro de 2023 o valor de R$ 107.235.826,85 (cento e sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Nota 09 – Transferências e Delegações Concedidas

Registrado na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R$ 78.322,80 (setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011 e 140001/00001, subsidiar convênio FUPEN.

Nota 10 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2023 da Procuradoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dezembro/2023 referente à unidade PGE no importe de R$ R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), posto que, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

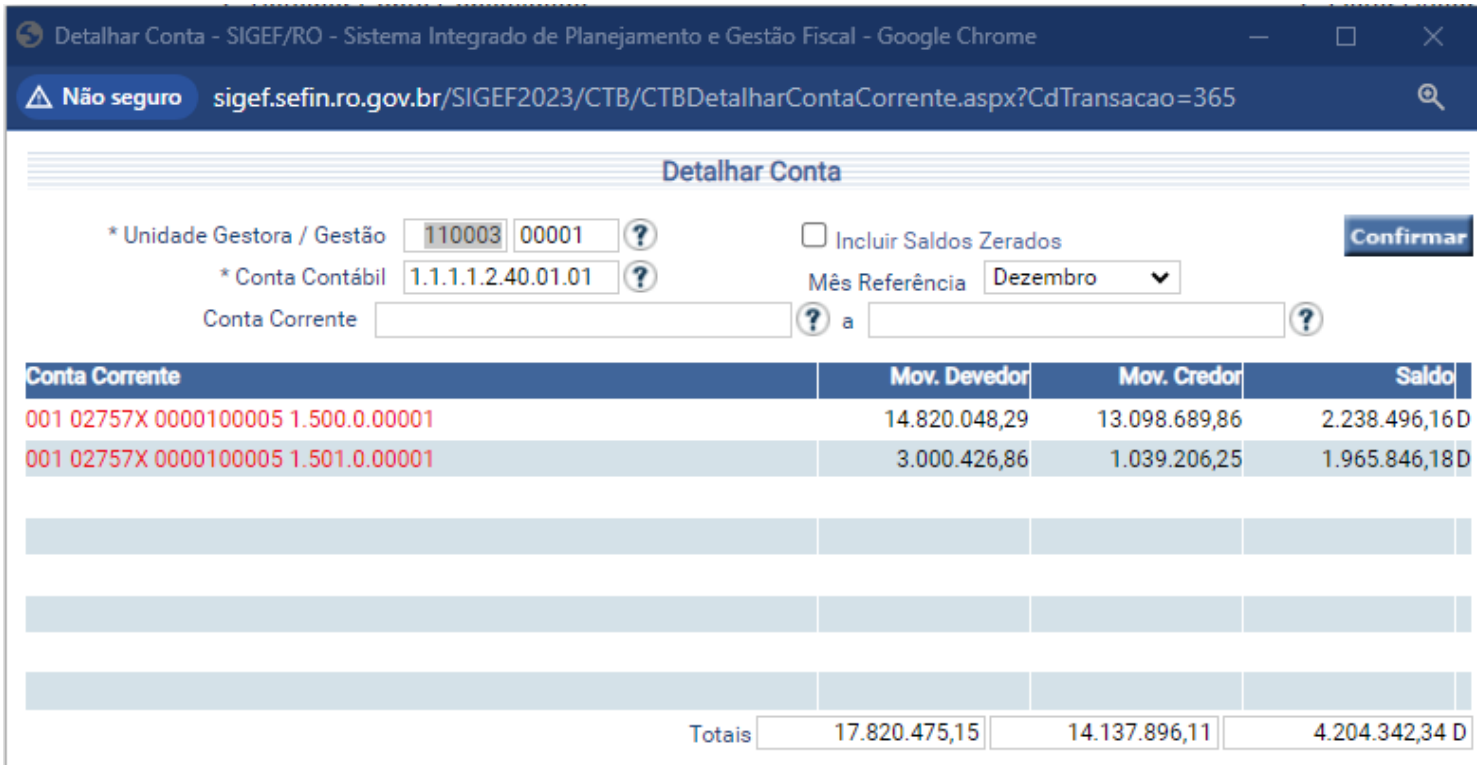
No caso da unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo "D"), que ao final do exercício de 2023 apresentaram saldo de R$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) respectivamente, totalizando o saldo de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Assim, os recursos evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE ao final do exercício de 2023 referente à conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

O saldo contábil de R$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), disponível na conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), refere-se a recursos para o pagamento de restos a pagar inscritos em 31/12/2023 para serem executados ao longo do exercício de 2024, sendo o valor de R$ 4.161.617,79 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) restos a pagar não processados. Já o saldo contábil de R$ R$ R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), disponível na conta 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo "D"), refere-se a garantia de caução em contrato celebrado entre a PGE e a empresa EDITORA FORUM LTDA, pelos serviços de "biblioteca virtual", previsto no Contrato n.º 378/PGE/2021, instruído através do processo SEI n.º 0020.114966/2021-28, com vigência até 29/06/2023, prorrogado por 12 meses, o qual ficará retido e durante esse período terá rendimento de aplicação financeira, do qual ao final do contrato, não existindo pendências na execução do contrato, será repassado à empresa EDITORA FORUM LTDA.

Portanto, o recurso referente à Conta Única - Conta "U" -11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE com o saldo de R$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em dez/2023. Vejamos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38


Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

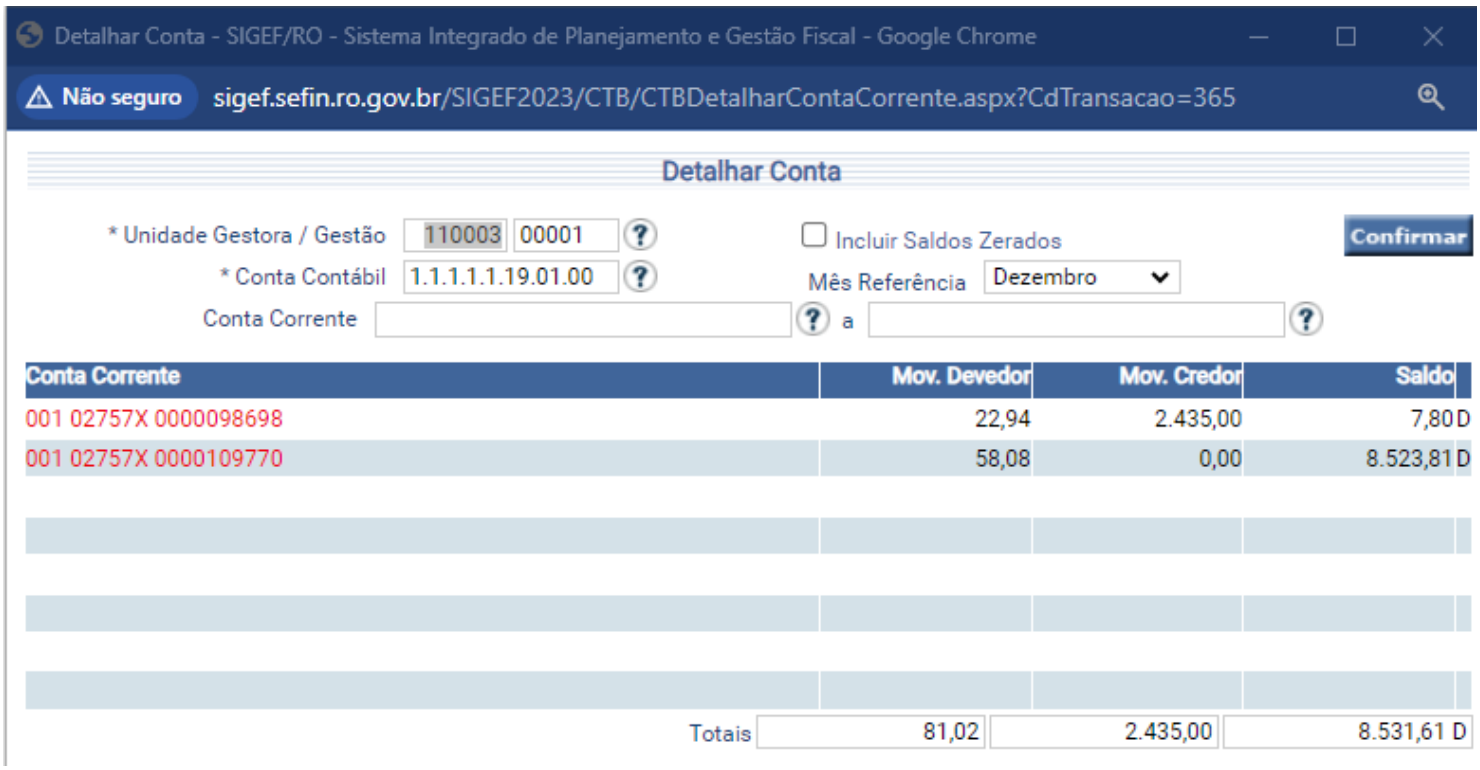
* Unidade Gestora / Gestão 110003 00001 — Incluir Saldos Zerados — Confirmar

* Conta Contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 — Mês Referência Dezembro

Conta Corrente a

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	14.820.048,29	13.098.689,86	2.238.496,16 D
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	3.000.426,86	1.039.206,25	1.965.846,18 D
Totais	17.820.475,15	14.137.896,11	4.204.342,34 D

Ao passo que, os recursos referentes às Demais Contas - Contas Derivadas - Contas "D" - (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0) disponíveis à Procuradoria Geral do Estado e geridos pela própria unidade, portanto, passíveis de conciliação bancária, foram evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial (conta contábil 11111190100) da PGE com o saldo total de R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), em dez/2023. Vejamos:


Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 110003 00001 — Incluir Saldos Zerados — Confirmar

* Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 — Mês Referência Dezembro

Conta Corrente a

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000098698	22,94	2.435,00	7,80 D
001 02757X 0000109770	58,08	0,00	8.523,81 D
Totais	81,02	2.435,00	8.531,61 D

Deste modo, considerando que apenas esta conta corrente, referente às Demais Contas - Contas "D" (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0), apresentou saldo na conciliação bancária da Procuradoria Geral do Estado, e que, em 31 de dezembro de 2023, apresentou o saldo final de R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) que somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual no importe de R$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

e trinta e quatro centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2023 no importe de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme evidenciado a seguir:



Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
001 02757X 0000098698 1.500.0.00001	182,57	22,94	7,80 C
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	13.098.689,86	14.820.048,29	2.238.496,16 C
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	1.039.206,25	3.000.426,86	1.965.846,18 C
001 02757X 0000109770 1.869.0.00000	0,00	58,08	8.523,81 C
Totais	14.138.078,68	17.820.556,17	4.212.873,95 C

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046760442

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-
CONTRIBUIÇÕES		-	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.188.265.086,59**	**66.276.723,05**
Variações Monetárias e Cambiais		2.188.264.751,58	66.276.473,50
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		335,01	249,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.686.401.147,80**	**8.986.479.074,92**
Transferências Intragovernamentais		2.686.401.147,80	8.986.479.074,92
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**279.961.893,23**	**1.883.439.620,04**
Ganhos com Incorporação de Ativos		279.961.893,23	1.883.439.620,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.417.273.228,61**	**804.071.619,96**
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		926.864.078,65	708.163.454,56
DiversasVariações Patrimoniais Aumentativas		490.409.149,96	95.908.165,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**6.571.901.356,23**	**11.740.267.037,97**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PESSOAL E ENCARGOS		**88.115.738,29**	**75.569.642,66**
Remuneração a Pessoal		63.119.243,91	59.938.491,55
Encargos Patronais		9.108.743,04	8.271.673,31
Benefícios a Pessoal		4.289.758,99	4.124.291,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		11.597.992,35	3.235.186,80
BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**309.767,03**	**266.263,12**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		309.767,03	266.263,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**6.558.434,85**	**4.823.490,79**
Uso de material de consumo		241.321,04	249.321,39
Serviços		5.715.281,92	4.086.793,91
Depreciação, Amortização e Exaustão		601.831,89	487.375,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**503.644.624,39**	**108.823.687,74**
Transferências Intragovernamentais		503.644.624,39	108.676.619,22
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	147.068,52
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**3.859.647.231,53**	**5.369.256.456,40**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		314.138.314,48	3.906.159.526,20
Desincorporação de Ativos		3.545.508.917,05	1.463.096.930,20
TRIBUTÁRIAS		**4.696,77**	**4.562,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.484,97	4.562,36
Contribuições		211,80	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**148.781.220,17**	**1.384.218.957,42**
Participações e Contribuições		8.272.222,28	3.265.433,50
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		140.508.997,89	1.380.953.523,92
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**4.607.061.713,03**	**6.942.963.060,49**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		**1.964.839.643,20**	**4.797.303.977,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 23 – Variações Monetária e Cambiais

Compreende o valor de R$ 2.188.264.751,58 (dois bilhões, cento e oitenta e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) é decorrente da variação monetária cambial da Dívida Ativa.

Nota 24 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, período de janeiro a dezembro de 2023 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, registrado na fonte de recurso 0100.

Nota 25 - Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

A PGE recebeu a quantia de R$ 2.686.401.147,80 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), de Transferência Intragovernamental - Financeira, da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anterior na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 26 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nesse grupo de contas são registrados os valores de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

A PGE teve valorização e ganho da quantia de R$ 279.961.893,23 (duzentos e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), referente a Dívida Ativa.

Nota 27 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

A PGE teve variação patrimonial aumentativa da quantia de R$ 1.417.273.228,61 (um bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), referente a Dívida Ativa.

O Decreto nº 27.784, de 30 de dezembro de 2022, dispôs sobre os procedimentos e competência para os registros contábeis da Dívida Ativa. Definindo no Art. 3º que a Procuradoria Geral do Estado será responsável por efetivar o registro mensal do estoque da dívida ativa do estado de Rondônia.

Nota 28 - Transferências e Delegações Concedidas

A UG/Gestão 110003/00001 - PGE, concedeu por Transferência Intragovernamental - Financeira e não Financeira a totalidade de R$ 503.644.624,39 (quinhentos e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) abaixo discriminados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONTA	TÍTULO	VALOR R$
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	503.644.624,39
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	78.322,80
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	12.888.582,46
35122020300	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	132.984,17
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	106.442,91
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	490.438.292,05

Nota 29 – **Resultado Patrimonial do Exercício**

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R$ 6.571.901.356,23 (seis bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, novecentos e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 4.607.061.713,03 (quatro bilhões, seiscentos e sete milhões, sessenta e um mil setecentos e treze reais e três centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R$ 1.964.839.643,20 (um bilhão, novecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046760491

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSO		**144.288.905,97**	**115.123.815,69**
Receita Patrimonial		335,01	249,55
Transferências correntes recebidas		120.219.233,42	95.393.340,38
Outros ingressos operacionais		24.069.337,54	19.730.225,76
DESEMBOLSO		**139.739.003,75**	**115.794.250,91**
Pessoal e demais despesas		94.229.387,70	76.259.597,65
Transferências concedidas		21.394.096,07	19.805.049,56
Outros desembolsos operacionais		24.115.519,98	19.729.603,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**4.549.902,22**	**- 670.435,22**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		-	-
DESEMBOLSO		**1.650.148,96**	**246.367,28**
Aquisição de Ativo não Circulante		1.650.148,96	246.367,28
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**- 1.650.148,96**	**- 246.367,28**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		-	-
DESEMBOLSO		-	-
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**2.899.753,26**	**- 916.802,50**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.313.120,69	2.229.923,19
Caixa e Equivalente de caixa final		4.212.873,95	1.313.120,69
VARIAÇÃO (FINAL - INICIAL)		**2.899.753,26**	**- 916.802,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Em R$1,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Intergovernamentais		-	-
Intragovernamentais		120.219.233,42	95.393.340,38
Total das Transferências Recebidas		120.219.233,42	95.393.340,38
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Intergovernamentais		-	-
Intragovernamentais		21.394.096,07	19.805.049,56
Total das Transferências Concedidas		21.394.096,07	19.805.049,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Em R$1,00

FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Essencial à Justiça		74.347.912,37	69.762.877,35
Encargos Especiais		19.881.475,33	6.496.720,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**94.229.387,70**	**76.259.597,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em R$1,00

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa, foi na ordem R$ 2.899.753,26 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.3,página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - COGES, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012.

3.5.2 – Notas Explicativas

Nota 30 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R$ 335,01 (trezentos e trinta e cinco reais e um centavo) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100.

Nota 31 - Transferências Recebidas

O valor total de Transferências recebidas no valor de R$ 120.219.233,42 (cento e vinte milhões, duzentos e dezenove mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), valores registrados nas contas contábeis variação patrimonial aumentativa 45112020000 – Repasse recebido no valor de R$ 108.673.930,34 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e três mil novecentos e trinta reais e trinta e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

quatro centavos) e conta contábil 45122010300 – Movimento de fundos a débito no valor de R$ 11.545.303,08 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e três reais e oito centavos) no período de janeiro a dezembro de 2023, esses valores referem-se às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anteriores na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 32 – Caixa e equivalentes de caixa final

No Exercício de 2023 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 0100 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 110003/00001 – PGE, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046760506

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**2.664.427,31**	**4.809.110.827,91**		**4.811.775.255,22**
Ajustes de exercícios anteriores	33	-	-	-	-	-	-	- 29.201,93	-	- 29.201,93
Resultado do exercício	34	-	-	-	-	-	-	1.964.839.643,20	-	1.964.839.643,20
Saldos finais		-	-	-	-	-	**2.664.427,31**	**6.773.921.269,18**	-	**6.776.585.696,49**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 33 – Ajuste de Exercícios anteriores

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos, resultando um saldo final na ordem de R$ -29.201,93 (vinte e nove mil duzentos e um reais e noventa e três centavos), de ajuste que se fez em razão de não ter sido realizado o lançamento de depreciação de móveis e imóveis de exercícios anteriores.

Nota 34 – Resultado do Exercício

No exercício de 2023 foi apurado superávit de R$ 1.964.839.643,20 (um bilhão, novecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Valor este representado quase que pela totalidade ao registro da Dívida Ativa do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046760524

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

1- Informações Gerais

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho-RO, 31 de dezembro de 2023.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

CONTADOR RESPONSÁVEL

CRC nº RO-004920/O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

1.2 – Contexto Geral

Procuradoria Geral do Estado – PGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.907.343/0001-62, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012 de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei Complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.

É uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública Estadual, exercendo a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, na forma determinada pela Constituição Estadual e Federal. Tem como base de sustentação os princípios institucionais da moralidade, da legalidade, da indivisibilidade, da autonomia administrativa, financeira e funcional.

Pautada por princípios constitucionais basilares, a PGE tem por missão defender os interesses do Estado com base na ética e na legalidade, contribuindo efetivamente para a otimização da Administração Pública em prol da sociedade. A instituição desempenha papel direto na defesa das políticas públicas desenvolvidas pelo governo objetivando, sempre, alcançar o melhor resultado frente ao interesse público.

A instituição tem como três troncos de exercício funcional:

1) A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública corroborado com a Carta Magna e a legislação vigente;

2) A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas; e

3) Gestão da Carteira de Dívida Ativa.

O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência e agilidade dos processos, além de estimular e fortalecer a atuação proativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.

Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade em Brasília.

Além da atuação interna, a PGE/RO possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2023, estão amparadas pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 4.2, de 6 de janeiro de 2023, agrupadas nas ações 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade, 2091 - Atender a servidores com auxílios, 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, 2609 - Implementar ações judiciais e extrajudiciais, 0013 - Realizar Pagamento de Advogados Dativos, 0014 - Realizar Pagamento de Honorários Eventuais e 0019 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais Mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

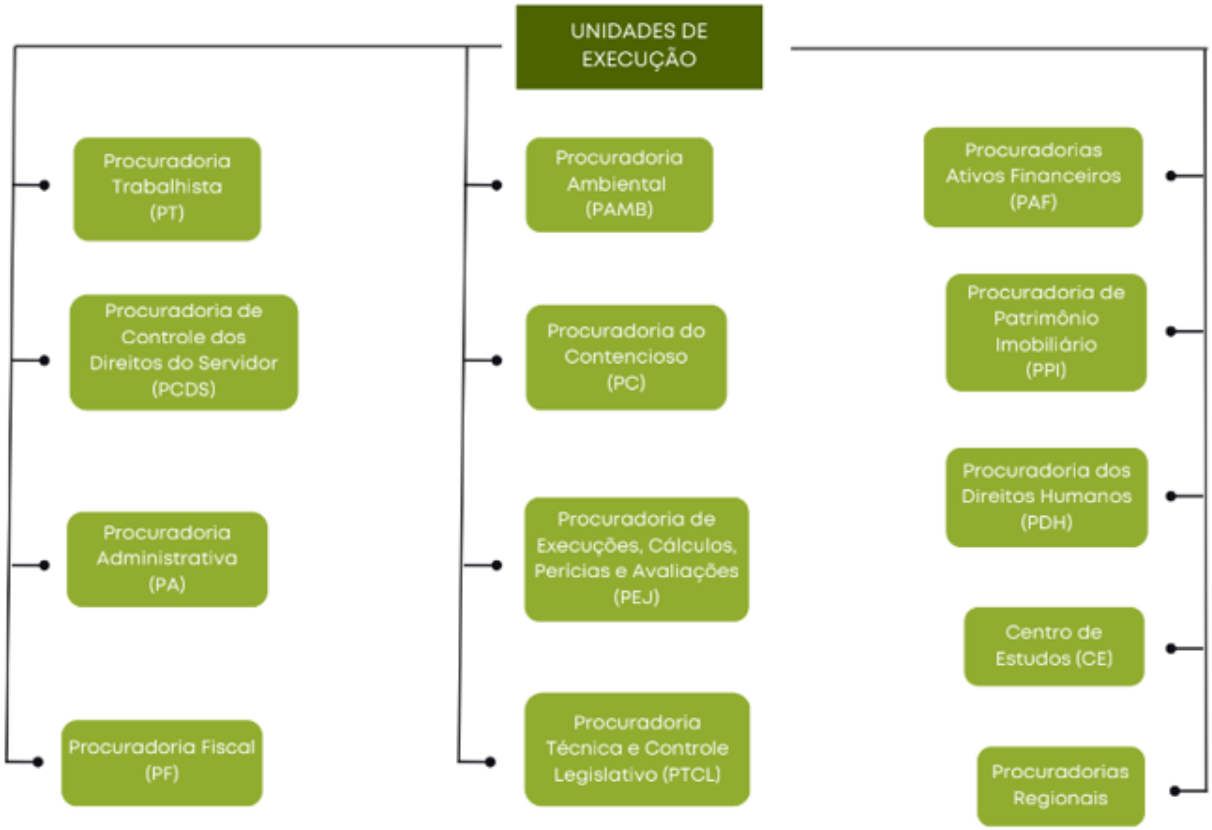
Os departamentos que comportam esta estrutura estão definidos abaixo (organograma):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

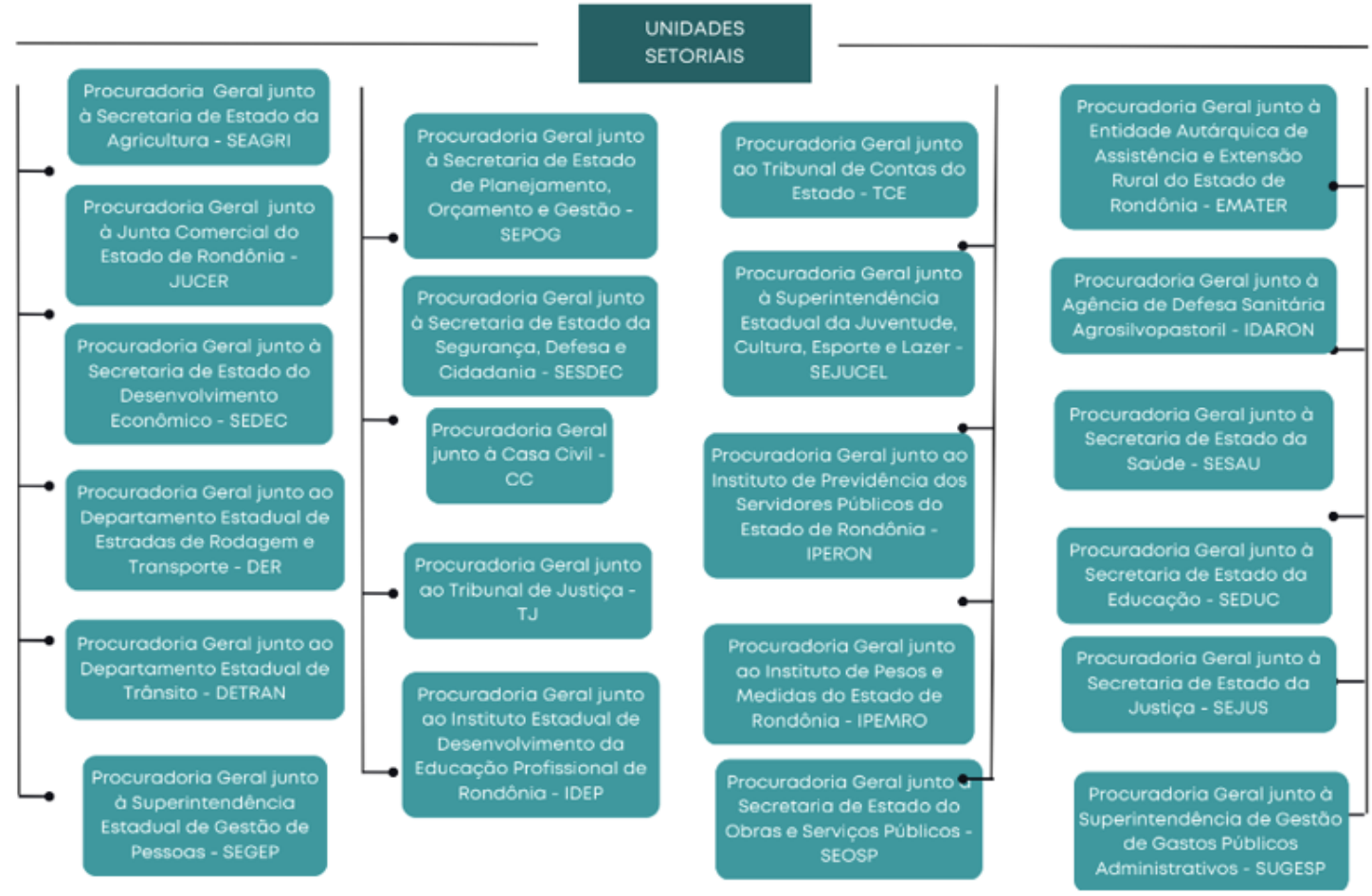
PGE > ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR



PGE > UNIDADES DE EXECUÇÃO



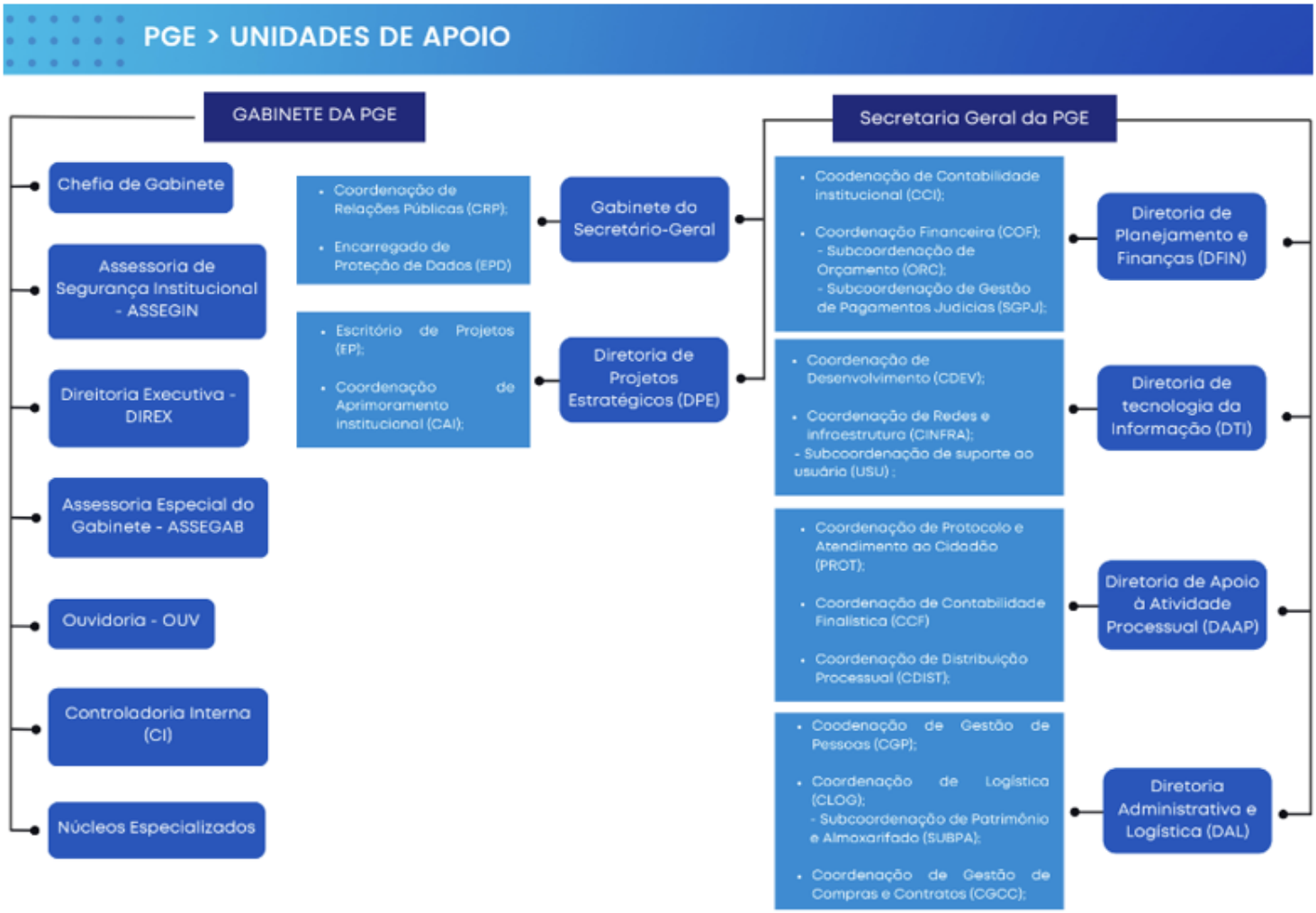
PGE > UNIDADES SETORIAIS DEFINIDAS



PGE > PROCURADORIAS REGIONAIS



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38





2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

·Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

·Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;

·Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;

·Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;

·Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;

·Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e

·Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - PGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2023.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo n° 0020.020822/2023-73

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		PT 01
Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		335,01
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		103.074.209,06
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)		148.450.188,75
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		4.161.617,79
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		38.314.943,65
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	103.073.874,05
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		105.973.627,31
8. Variação do periodo apurada (6+7)		2.899.753,26
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)		1.313.120,69
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)		4.212.873,95
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		4.212.873,95
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.020822/2023-73

Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		6.571.901.356,23
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		4.607.061.713,03
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)		**1.964.839.643,20**
4. Resultado evidenciado na DVP		1.964.839.643,20
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		4.809.110.827,91
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-	29.201,93
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)		**6.773.921.269,18**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		6.773.921.269,18
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial		
CONCLUSÃO:		

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo n° 0020.020822/2023-73

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.212.873,95
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	6.772.445.728,70
3. Ativo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (1+2)	**6.776.658.602,65**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	135.827.602,59
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	6.640.831.000,06
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**6.776.658.602,65**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.212.873,95
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	21.650,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (8+9)	**4.234.523,95**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	72.906,16
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	4.161.617,79
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**4.234.523,95**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2023

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo n° 0020.020822/2023-73

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	4.212.873,95	=	Total das Fontes de Recursos	-
-	Passivo Financeiro	4.212.873,95			
=	**Total**	-	=	**Total**	-
TESTE			**Distorção ===>**		-

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.020822/2023-73

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			**DFC**			**Balanço Financeiro**		
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	4.212.873,95	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	4.212.873,95	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	4.212.873,95
=	**Total**	**4.212.873,95**	=	**Total**	**4.212.873,95**	=	**Total**	**4.212.873,95**

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.020822/2023-73

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa				PT 06
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária	-
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	-
(+)	Receita Patrimonial	335,01	(+)	Receita Patrimonial	-
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	335,01
(+)	Receita Agropecuária		(+)	Receita Agropecuária	
(+)	Receita Industrial		(+)	Receita Industrial	
(+)	Receita de Serviços		(+)	Receita de Serviços	
(+)	Transferências Correntes		(+)	Transferências correntes recebidas	120.219.233,42
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	120.219.233,42			
(+)	Transferências de Capital				
(+)	Outras Receitas Correntes	-	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+)	Outras receitas de Capital				
(+)	Operações de Crédito		(+)	Operações de Crédito	
(+)	Alienação de Bens		(+)	Alienação de Bens	
=	**Total**	**120.219.568,43**	=	**Total**	**120.219.568,43**
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)					-

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.020822/2023-73	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	**PT 07**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	335,01
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	103.074.209,06
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	148.450.188,75
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	38.314.943,65
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	4.161.617,79
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-103.073.874,05**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**105.973.627,31**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**2.899.753,26**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.899.753,26
10. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	1.313.120,69
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	1.313.120,69
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	4.212.873,95
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	4.212.873,95
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2023	
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.	

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão Processo nº 0020.020822/2023-73			
Receitas Realizadas			**PT 08**
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	335,01	= Receitas Ordinária	335,01
= Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada	0,00
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= **Total**	**335,01**	= **Total**	**335,01**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046760535

BALANÇO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 19.907.343/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2022 a 31.12.2022

Em R$1,00

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	11	4.212.873,95	1.313.120,69
Créditos a Curto Prazo	**35**	131.467.912,66	109.340.134,03
Dívida Ativa Tributária		167.755.613,00	183.973.545,66
Dívida Ativa Não Tributária		14.313.722,00	5.736.433,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		- 50.601.422,34	- 80.369.844,63
Demais Créditos a Curto Prazo		89.701,75	-
Estoques	12	57.114,23	59.655,39
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**135.827.602,59**	**110.712.910,11**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		6.627.265.259,60	4.688.233.724,59
Créditos a Longo Prazo		6.627.265.259,60	4.688.233.724,59
Dívida Ativa Tributária		12.414.986.987,83	11.336.819.350,39
Dívida Ativa Não Tributária		4.943.563.743,33	4.665.657.187,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo		- 10.731.285.471,56	- 11.314.242.813,44
Imobilizado		11.718.909,86	11.011.803,11
Bens móveis	13	6.494.336,20	6.916.154,99
Bens Imóveis	14	7.921.130,18	6.315.660,87
(-) Depreciação, Exaustão Amortização Acumulado		- 2.696.556,52	- 2.220.012,75
Intangível	15	1.846.830,60	1.846.830,60
Softwares		1.846.830,60	1.846.830,60
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**6.640.831.000,06**	**4.701.092.358,30**
TOTAL DO ATIVO		**6.776.658.602,65**	**4.811.805.268,41**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17	-	626,34
Valores Restituíveis	18	51.256,16	7.736,85
Demais Obrigações a Curto Prazo	19	21.650,00	21.650,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**72.906,16**	**30.013,19**
TOTAL DO PASSIVO		**72.906,16**	**30.013,19**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Reservas		2.664.427,31	2.664.427,31
Resultados Acumulados		6.773.921.269,18	4.809.110.827,91
Superávit/Déficits do Exercício		1.964.839.643,20	4.797.303.977,48
Superávit/Déficits de Exercício Anterior		4.809.110.827,91	11.146.474,63

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ajustes de exercícios anteriores		- 29.201,93	660.375,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20**	**6.776.585.696,49**	**4.811.775.255,22**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.776.658.602,65**	**4.811.805.268,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Em R$1,00

ATIVO (I)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Financeiro		4.212.873,95	1.313.120,69
Ativo Permanente		6.772.445.728,70	4.810.492.147,72
Total do Ativo		6.776.658.602,65	4.811.805.268,41
PASSIVO (II)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Passivo Financeiro		4.212.873,95	1.313.120,69
Passivo Permanente		21.650,00	21.650,00
Total do Passivo		4.234.523,95	1.334.770,69
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)		6.772.424.078,70	4.810.470.497,72

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Em R$1,00

Atos Potenciais Ativos	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
Atos Potenciais Passivos	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2023 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Em que pese termos justificado os saldos de caixa e equivalentes de caixa, em notas anteriores (Balanço Financeiro), é de suma importância novamente evidenciarmos que o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2023, referente à unidade PGE, no importe de R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), em respeito ao princípio da Unidade de Tesouraria, na qual a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, e que os recursos disponíveis para a Procuradoria Geral do Estado são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única (Conta "U"), de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

Desta forma, as unidades gestoras realizam conciliação bancária mensal apenas das contas derivadas, denominadas "Contas D".

Na unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciado no Balanço Patrimonial é composto pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo "D"), que ao final do exercício de 2023 apresentaram saldo de R$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) respectivamente, totalizando um saldo de caixa e equivalentes de caixa no importe de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) .

Portanto, o recurso referente à Conta Única (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado no Balanço Patrimonial, conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), da PGE com o saldo de R$ 4.204.342,34 (quatro milhões, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) em dez/2023, que somados aos recursos das Demais Contas - Contas Derivadas (Contas "D", conta contábil 11111190100) no importe de R$ 8.531,61 (oito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2023 no importe de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Os recursos da Procuradoria Geral do Estado são da fonte de recursos ordinários próprios do Poder Executivo - Recursos do Tesouro - Fonte 0100.

Nota 12 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício de 2023 o saldo de R$ 59.655,39 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas, conciliadas ao longo do exercício de 2022.

Descrição	Exercício 2023	Exercício 2022
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	21.664,87	14.785,76
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.011,55	12.323,69
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	6.500,00	12.650,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.017,84	2.453,08
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	**3.320,62**	**4.104,68**
26 - MATERIAL ELÉTRICO	273,90	11,38
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	12.325,45	12.568,00
Total	**57.114,23**	**59.655,39**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Após reavaliações de saldos, realização de inventário físico e financeiro, desenvolvimento e aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados, para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Procuradoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R$ 57.114,23 (cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte e três centavos) no Balanço Patrimonial de 2023, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2023.

Nota 13- Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2023, estão divididos da seguinte forma:

Bens Móveis	**Valor (R$)**
123110100 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	196.051,02
123110200 BENS DE INFORMÁTICA	3.172.890,93
123110300 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.576.483,29
123110400 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	56.768,96
123110500 VEÍCULOS	492.142,00
Sub-total Bens Móveis	**6.494.336,20**
123800000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-2.614.113,97
Total Bens Móveis	**3.880.222,23**

Considerando o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estadual, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizadas as reavaliações dos bens móveis localizados ao longo do exercício de 2023, e incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2023.

A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral, constituiu Comissão através Portaria nº 303, de 09 de maio de 2023, para realizar o Relatório anual e Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, para o exercício de 2023, da Procuradoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiro exercício financeiro de 2023.

De acordo ainda com o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de "Bens Não Localizados" destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável.

Ao final do exercício de 2023 o valor contábil dos bens móveis estão de acordo com o Anexo TC-15 (0045921255).

Nota 14 - Imobilizado - Bens Imóveis e Depreciação Acumulada

Os Bens Imóveis desta Procuradoria Geral do Estado, estão registrados no valor de R$ 7.921.130,18 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil cento e trinta reais e dezoito centavos) registrado pelo valor contábil bruto, sendo que R$ 1.605.469,31 (um milhão, seiscentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) são obras em andamento, conforme quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL	**CONTA CONTÁBIL**	**TIPO DE BEM**	**VALOR DO BEM**
CACOAL	12321010300	EDIFÍCIO	1.799.076,28
	12321010400	TERENO	756.976,40
VILHENA	12321010300	EDIFÍCIO	1.794.086,77
	12321010400	TERENO	280.855,34
JI-PARANÁ	12321010300	EDIFÍCIO	1.353.389,75
	12321010400	TERENO	331.276,33
SUBTOTAL			**6.315.660,87**
Obras em andamento			**1.605.469,31**
Depreciação Acumulada			**82.442,55**
TOTAL LÍQUIDO			**7.838.687,63**

No exercício de 2023, foi realizado a depreciação dos bens imóveis, no valor acumulado de R$ 82.442,55 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Nota 15 – Intangíveis (Softwares)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Perfizeram o saldo de R$ 1.846.830,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais, sessenta centavos) registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00 - SOFTWARES pelo valor contábil bruto. Durante o processo de reavaliação esta classe contábil - intangíveis, não foram reavaliados, ficando para a comissão permanente de inventário e desfazimento, realizar os procedimentos de gestão patrimonial.

Nota 16 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Não apresenta valores a pagar em 31/12/2023.

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da PGE.

Nota 17 - Fornecedores e contas a pagar a Curto Prazo

Compreende valores de fornecedores não financiados a pagar no saldo de R$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente fatura de prestadora de serviços de telefonia móvel com a empresa Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S/A, do mês 12/2022 inscrito em restos a pagar processados.

Nota 18 – Valores Restituíveis

Refere-se à valores restituíveis no valor de R$ 51.256,16 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 01	Valores R$
VALORES RESTITUÍVEIS	**51.256,16**
Consignações	1.350,63
Depósitos Judiciais	1.221,64
Depósitos Não Judiciais	24.438,68
Inter OFSS-União Consignações	24.245,21

Nota 19 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Refere-se à obrigações decorrentes de transações sem contraprestação – Bens Móveis Intra no valor de R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), Estorno devido fim de cedência e lançamento não fora de UG1 E UG2. Registro do recebimento da cessão não onerosa de bens móveis.

Nota 20 – Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2023 foi apurado superávit patrimonial de R$ 1.964.839.643,20 (um bilhão, novecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Valor este representado quase que pela totalidade em virtude da Dívida Ativa.

Nota 21 - Ajuste de Exercício Anteriores

A contabilização realizada na conta de Ajustes de Exercícios anteriores, ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida conta. Foram lançamentos realizados por ajustes patrimoniais por reavaliações bens móveis e imóveis, incorporação e desincorporação de bens móveis.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final negativo na ordem de - R$ 29.201,93 (vinte e nove mil duzentos e um reais e noventa e três centavos), de ajuste que se fez em razão de não ter sido realizado o lançamento de depreciação de bens móveis e imóveis em anos anteriores.

Nota 22 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2023, não apresentou superávit/déficit, devido o valor do seu ativo financeiro R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), subtraindo do valor do seu passivo financeiro no valor de R$ 4.212.873,95 (quatro milhões, duzentos e doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), resultar no valor de R$ 0,00 (zero). Resultado de esta Procuradoria Geral do Estado, envidar esforços necessários para regularizar suas contas de conciliação bancárias e demonstrar que não recebeu recurso do Tesouro do Estado maior que o necessário para executar suas atividades.

Nota 35 - Dívida Ativa Curto e Longo Prazo

Considerando o encerramento do exercício de 2023 e a necessidade de calcular o valor de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa do Estado de Rondônia;

Considerando a publicação da Resolução N. CONJUNTA Nº 01/2022/PGE-GAB (0034792376), o qual definiu em seu Capítulo II os procedimentos para apuração do Ajuste de Perdas da Dívida Ativa, que determina que a responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas, sendo denominado Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, é da Procuradoria Geral do Estado e que a mensuração do ajuste para perdas deve ser preferencialmente baseada em estudos especializados que qualifiquem os créditos através de ratings, caso a metodologia seja diferente de ratings deverá ser justificada em Notas Explicativas;

Considerando, ainda, a necessidade e com a finalidade de atender às determinações contidas no APL-TC 00125/22, proferido no âmbito do Processo 01883/20 junto ao TCE/RO e em reunião realizada com a Coordenadoria Especializada em Finanças do Estado de Rondônia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no período de Consulta Pública para atualização das normas que tratam da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, de acordo com Ata de Reunião (0034578799);

Esta Coordenação de Contabilidade Institucional tomou as providências abaixo relacionadas e critérios de apuração do Ajuste de Perdas da Dívida Ativa para registro no exercício de 2023:

1 - Através do Contrato de Consultoria N.º 0957/PGE/2022 (0034177926) foi entregue modelo de Rating Qualitativo e Quantitativo, e devido a ajustes tecnológicos não foi possível realizar ainda no exercício de 2023 os levantamentos no Ajuste de Perdas no modelo entregue pela FALCONI pela área responsável desta Procuradoria;

2 - Foi disponibilizado no Processo SEI 0020.001856/2023-69, a homologação do Relatório de Estoque da Dívida Ativa de Dezembro/2023 por meio do Despacho da PGE-PAF (0044903644), relatório das Dívidas Ativas tributárias e não tributárias, cuja última guia de lançamento possua mais de 10 (dez) anos de vencimento na data da apuração do estoque de Dívida Ativa do período e relatório de Parcelamento de Dívida Ativa, estes dois últimos disponibilizados no sistema de Estoque da Dívida Ativa (https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br);

3 - A LOA/2024 foi aprovada através da Lei n.° 5.733, de 9 de janeiro de 2024, publicado no DIOF Suplementar N.º 5.1, de 9 de janeiro de 2024, onde está previsto as receitas para o exercício de 2024 com Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;

Após esses procedimentos foram realizados por esta Coordenação de Contabilidade Institucional apuração de Ajuste de Perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributário dividido em Ajuste de Perdas de Curto Prazo e Ajuste de Perdas de Longo Prazo, com os critérios abaixo:

a) AJUSTE DE PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIO - CURTO PRAZO

Foram registrados no Curto Prazo os Créditos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária a previsão de receitas contidas na LOA/2024:

Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 - ANEXO I - Lei nº 5733, de 9 de janeiro de 2024	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
IPVA	VALOR PREVISTO
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.215.247,00
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.724.799,00
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA IPVA	20.940.046,00
ICMS	VALOR PREVISTO
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	136.471.806,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	**10.136.161,00**
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA ICMS	**146.607.967,00**
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**167.548.013,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	**VALOR PREVISTO**
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	**2.866.553,00**
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	**1.590.872,00**
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	**236.946,00**
Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	**2.230.194,00**
Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**306.174,00**
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**26.203,00**
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	**3.390.173,00**
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa - Multas e Juros	**3.544.389,00**
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	**71.892,00**
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**6.142,00**
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	**13.695,00**
Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**30.489,00**
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**14.313.722,00**
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	**181.861.735,00**

Não constou na LOA/2024 previsão de receita com recebimentos de Créditos de Dívida Ativa com o ITCMD, o qual foi lançado a previsão de recebimento o valor de R$ 207.600,00, constante na Planilha de Estoque de Dívida Ativa - Parcelamentos, classificado como Curto Prazo;

Dessa forma foi registrado no Curto Prazo o valor de Crédito de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária o valor de R$182.069.335,00.

CÁLCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA:

Foi utilizada a seguinte fórmula: Ajuste de Perdas Tributária - Curto Prazo = Previsão da LOA/2024 - Meta de Arrecadação (Média de Arrecadação últimos 5 anos (Portaria n° 442/PGE/GAB/2021)

Previsão LOA/2024 = R$ 183.802.323,00

Meta de Arrecadação = R$ 104.006.121,67

Ajuste de Perdas Tributárias - Curto Prazo = R$ 79.796.201,33

CÁLCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA:

Não foi possível utilizar a mesma metodologia aplicada ao Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo para o Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária Curto Prazo, devido a Previsão na LOA/2024 para créditos de Dívida Ativa Não Tributária um valor bem abaixo da média de arrecadação que nos últimos 5 anos está no valor de R$ 38.347.893,34 e a Previsão na LOA/2024 é de R$ 14.313.722,00, dessa forma foi realizado uma projeção de perdas para o valor previsto na LOA/2024 no percentual de R$ 10%.

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária - Curto Prazo, no valor de R$573.643,30.

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS CINCO ANOS - SEFIN			
ANO	**TRIBUTÁRIO**	**NÃO TRIBUTÁRIO**	**TOTAL**

2019	**49.729.217,31**	**48.027.630,91**	**97.756.848,22**
2020	**65.414.128,69**	**32.971.285,62**	**98.385.414,31**
2021	**226.720.965,08**	**26.714.917,27**	**253.435.882,35**
2022	**120.152.166,39**	**28.582.975,63**	**148.735.142,02**
2023	**130.911.336,85**	**18.756.299,17**	**149.667.636,02**
TOTAL	**592.927.814,32**	**155.053.108,60**	**747.980.922,92**
MÉDIA	**118.585.562,86**	**31.010.621,72**	**149.596.184,58**
PREVISÃO NA LOA	**183.802.323,00**	**5.736.433,00**	**189.538.756,00**
AJUSTE DE PERDAS 2023 (LOA - META 442)	**-79.796.201,33**	**-573.643,30**	**-80.369.844,63**

b) AJUSTE DE PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIO - LONGO PRAZO

Foram realizados estudos em conjunto com a empresa FALCONI ao longo da execução do contrato 0957/2022/PGE, processo SEI com a finalidade de criar procedimentos de classificação do crédito por meio do estabelecimento de critérios de qualidade para fins de gestão da possibilidade de recuperação da Dívida Ativa estadual. Definindo então, pela elaboração de um rating de qualificação híbrida da dívida ativa, com modelo qualitativo e quantitativo, cuja apresentação final do resultado dos Ratings é apresentada via Power BI.

Este modelo de qualificação foi entregue pela consultoria FALCONI através do "Relatório de Qualificação da Dívida", anexado ao processo SEI 0020.020414/2023-11, ID (0045124203), detalhando os procedimentos tecnológicos, parâmetros e critérios utilizados para aferir de forma mais assertiva a Qualificação da dívida conforme informações disponíveis da dívida ativa e o devedor.

Por fim, com o encerramento do exercício de 2023, com o saldo do estoque de 31/12/2023, foi gerado a Qualificação da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, através dos Ratings A, B, C e D, seguindo a metodologia desenvolvida pela consultoria FALCONI, o Estoque da Dívida Ativa do Estado de Rondônia, ficou classificado de acordo com a metodologia utilizada para fins de priorização de ações de cobrança e para contabilização dos valores de Ajuste de Perdas, conforme abaixo:

Resultado do Exercício de 2023:

Foi realizada a análise de 920 mil CDAs que correspondem a R$ 17,54 bilhões, referente ao mês 12 de 2023. Nesta análise é possível observar a distribuição das CDAs por tipo (tributária e não tributária) e por CPF/CNPJ.

Em termos de quantidade de CDAs, a maior concentração está presente nas tributárias (76%) e em CPFs (69%).

Em termos de valor de CDAs, a maior concentração está presente nas tributárias (72%) e em CNPJ (75%).

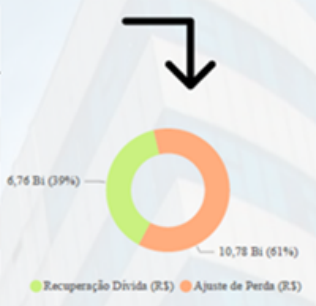
Resultado de qualificação da dívida (Big Numbers)

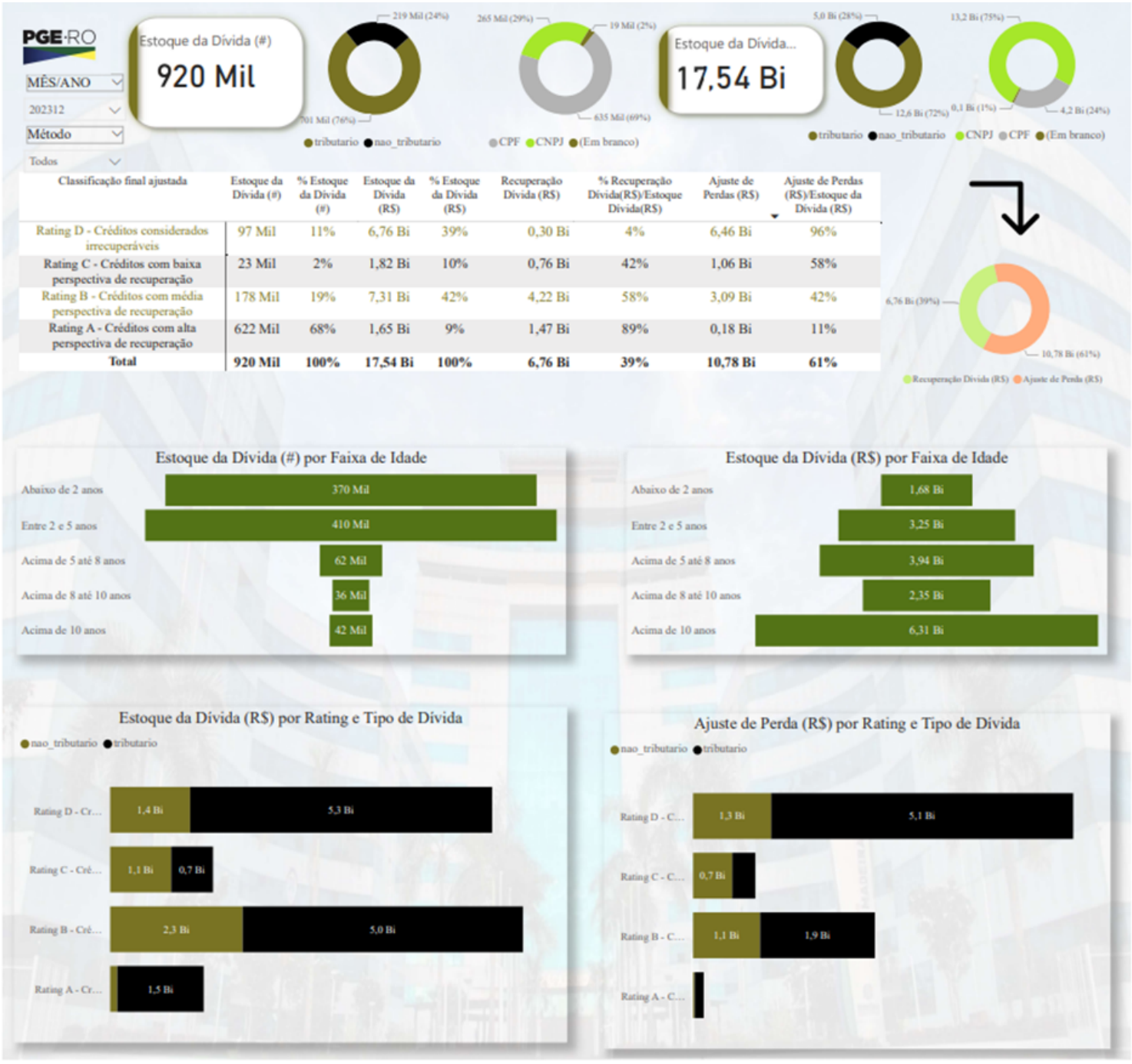
A distribuição das CDAs por Rating, foi possível perceber que a maior concentração das dívidas em quantidade está nos ratings A e B (aproximadamente 97%) e em valores está nos ratings B e D (aproximadamente 81%).

Além da distribuição do estoque das dívidas nas faixas, foi realizada outra análise para identificar o valor de recuperação da dívida, onde pode-se observar que R$ 6,76 bilhões dos R$ 17,54 bilhões foram considerados recuperáveis, ou seja, 39% do estoque total, logo, o ajuste de perda (61% restante) é equivalente a R$ 10,78 bilhões.

Resultado Geral de Qualificação Qualitativa da dívida.

Classificação final ajustada	Estoque da Dívida (#)	% Estoque da Dívida (#)	Estoque da Dívida (R$)	% Estoque da Dívida (R$)	Recuperação Dívida (R$)	% Recuperação Dívida(R$)/Estoque Dívida(R$)	Ajuste de Perdas (R$)	Ajuste de Perdas (R$)/Estoque da Dívida (R$)
Rating D - Créditos considerados irrecuperáveis	97 Mil	11%	6,76 Bi	39%	0,30 Bi	4%	6,46 Bi	96%
Rating C - Créditos com baixa perspectiva de recuperação	23 Mil	2%	1,82 Bi	10%	0,76 Bi	42%	1,06 Bi	58%
Rating B - Créditos com média perspectiva de recuperação	178 Mil	19%	7,31 Bi	42%	4,22 Bi	58%	3,09 Bi	42%
Rating A - Créditos com alta perspectiva de recuperação	622 Mil	68%	1,65 Bi	9%	1,47 Bi	89%	0,18 Bi	11%
Total	920 Mil	100%	17,54 Bi	100%	6,76 Bi	39%	10,78 Bi	61%





Classificação final ajustada	Estoque da Dívida (#)	% Estoque da Dívida (#)	Estoque da Dívida (R$)	% Estoque da Dívida (R$)	Recuperação Dívida (R$)	% Recuperação Dívida(R$)/Estoque Dívida(R$)	Ajuste de Perdas (R$)	Ajuste de Perdas (R$)/Estoque da Dívida (R$)
Rating D - Créditos considerados irrecuperáveis	97 Mil	11%	6,76 Bi	39%	0,30 Bi	4%	6,46 Bi	96%
Rating C - Créditos com baixa perspectiva de recuperação	23 Mil	2%	1,82 Bi	10%	0,76 Bi	42%	1,06 Bi	58%
Rating B - Créditos com média perspectiva de recuperação	178 Mil	19%	7,31 Bi	42%	4,22 Bi	58%	3,09 Bi	42%
Rating A - Créditos com alta perspectiva de recuperação	622 Mil	68%	1,65 Bi	9%	1,47 Bi	89%	0,18 Bi	11%
Total	**920 Mil**	**100%**	**17,54 Bi**	**100%**	**6,76 Bi**	**39%**	**10,78 Bi**	**61%**

PGE·RO

CRITÉRIOS QUALITATIVOS DE QUALIFICAÇÃO DA

Qualificação da dívida

Tipo de Crédito	Peso
Tributário	4
Não Tributário	1

Tipo de Receita	Peso
ITCD	5
IPVA	4
ICMS	3
Pena pecuniária (Não Tributários)	2

Faixa de Idade	Peso
Abaixo de 2 anos	5
Entre 2 e 5 anos	4
Acima de 5 até 8 anos	3
Acima de 8 até 10 anos	2
Acima de 10 anos	1

Qualificação do devedor

Situação Cadastral do Devedor	Peso
Ativo	4
Outro	3
Suspenso	2
Baixado	1
Cancelado	1
Não Classificado	1

Capacidade de pagamento	Peso
Dívida até 10% do valor da mediana arrecadado nos últimos anos	5
Dívida acima de 10% até 25% do valor da mediana arrecadado nos últimos anos	3
Dívida acima de 60% do valor da mediana arrecadado nos últimos anos	2
Dívida acima de 25% até 40% do valor da mediana arrecadado nos últimos anos	1
Dívida acima de 40% até 60% do valor da mediana arrecadado nos últimos anos	1
Não Classificado	1

Peso dos Critérios

Critérios	Pesos
Capacidade de pagamento	40%
Faixa de Idade	30%
Situação Cadastral do Devedor	10%
Tipo de Crédito	10%
Tipo de Receita	10%
Total	**100%**

Definição do Rating

Rating	Descrição	Faixa de Pontuação	% Recuperação da dívida
A	Créditos com alta perspectiva de recuperação	Acima de 3,6 pontos	De 67,6% até 90%
B	Créditos com média perspectiva de recuperação	De 2,4 até 3,6 pontos	De 45% até 67,5%
C	Créditos com baixa perspectiva de recuperação	De 1,6 até 2,39 pontos	De 30% até 44,9%
D	Créditos considerados irrecuperáveis	Até 1,59 ponto ou Dívida acima de 10 anos	0

PGE·RO

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS DE QUALIFICAÇÃO DA DÍVIDA

Definição do Rating

Rating	Descrição	Critérios	% Recuperação da dívida
A	Créditos com alta perspectiva de recuperação	Classe até 365 dias	90%
B	Créditos com média perspectiva de recuperação	Classe até 720 dias	70%
C	Créditos com baixa perspectiva de recuperação	Classe > 720 dias	50%
D	Créditos considerados irrecuperáveis	Classe > 720 dias e Recência > 4 anos	0%



O detalhamento dos critérios com o passo a passo para a elaboração do modelo quantitativo está contido no *Model Card*

6,76 Bi

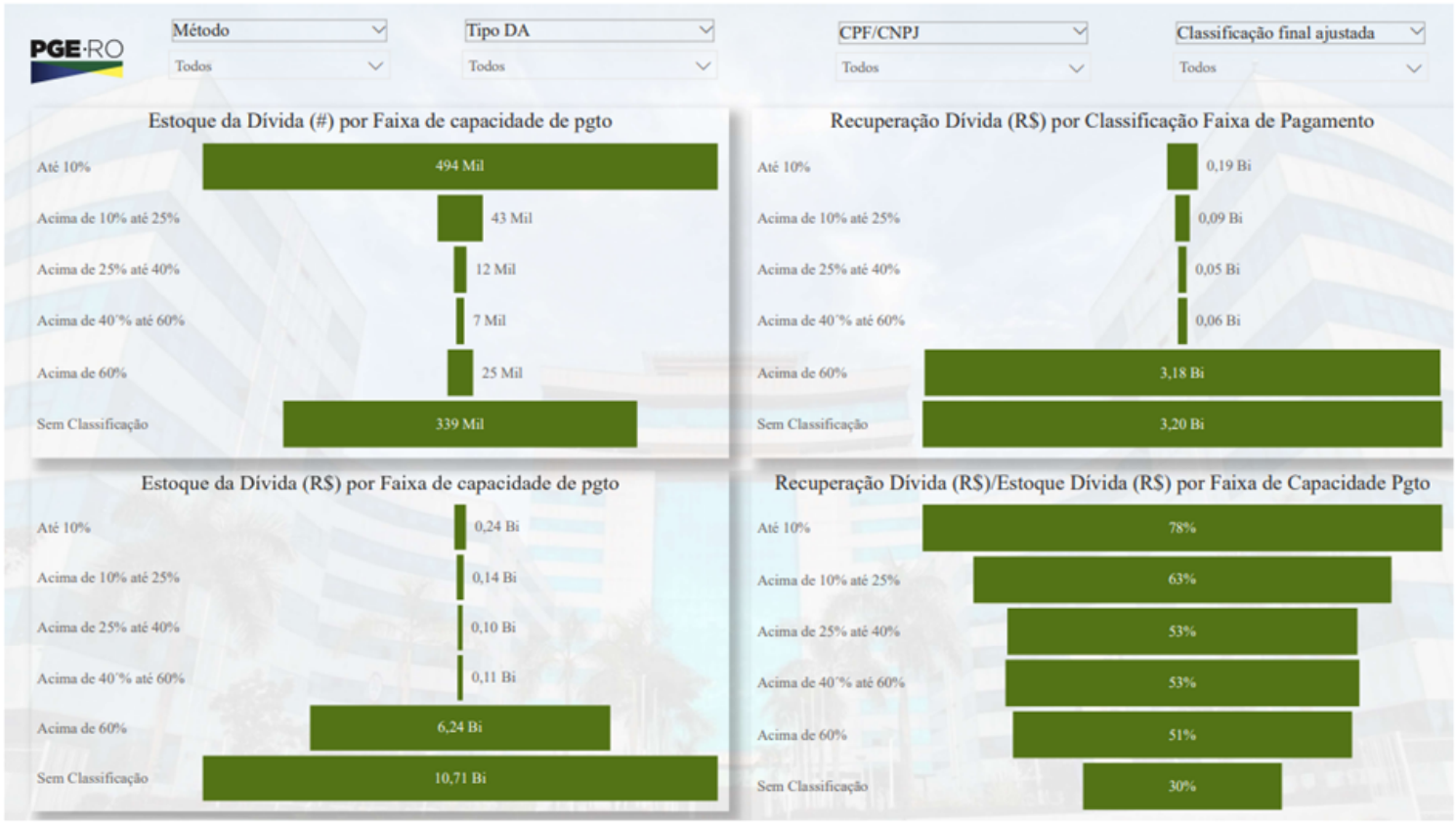
Soma de Recuperação Dívida Final (R$)

ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA POR TIPO DE DÍVIDA/RECEITA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA X CAPACIDADE DE PAGAMENTO



Resultado em valores absolutos do estoque e ratings 2023.

Resultado de Apuração do Estoque do Exercício de 2023							
CLASSIFICADO POR RATING - A B C D							
	ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA			AJUSTE DE PERDAS			VALOR RECUPERÁVEL
TIPO	NÃO TRIBUTÁRIA	TRIBUTÁRIA	TOTAL DO ESTOQUE	NÃO TRIBUTÁRIA	TRIBUTÁRIA	TOTAL AJUSTE PERDAS	VALOR LIQUIDO
RATING A	124.580.020,06	1.526.490.371,34	1.651.070.391,40	26.029.104,66	154.529.538,37	180.558.643,03	1.470.511.748,37
RATING B	2.344.534.990,09	4.965.893.416,41	7.310.428.406,50	1.137.252.589,93	1.949.400.327,60	3.086.652.917,53	4.223.775.488,97
RATING C	1.079.231.421,44	739.274.113,22	1.818.505.534,66	667.585.065,75	390.071.640,52	1.057.656.706,27	760.848.828,39
RATING D	1.413.838.760,13	5.346.776.973,47	6.760.615.733,60	1.327.331.419,98	5.129.687.207,09	6.457.018.627,07	303.597.106,53
TOTAL GERAL	**4.962.185.191,72**	**12.578.434.874,44**	**17.540.620.066,16**	**3.158.198.180,32**	**7.623.688.713,58**	**10.781.886.893,90**	**6.758.733.172,26**

Relatório Comparativo de Arrecadação da Dívida Ativa – Média Nacional dados atualizados até 2022

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA ENTRE OS ESTADOS E A UNIÃO					
UNIÃO E ESTADOS	**ANO DO BALANÇO**	**Estoque Total de Dívida Ativa**	**Arrecadação da Dívida Ativa**	**Percentual de arrecadação sobre estoque**	**PIB (1.000.0000 R$)**
UNIÃO	2022	2.896.268.987.495	32.148.875.129	1,11	-
Acre	2022	922.310.473	20.597.726	2,23	21.374
Alagoas	2022	40.580.000.000	32.256.956	0,08	76.266
Amapá	2022	357.099.157	7.110.700	1,99	20.100
Amazonas	2022	8.397.597.000	80.000.0000	0,95	131.531
Bahia	2022	24.898.859.516	169.527.361	0,68	352.618
Ceará	2022	14.933.871.000	177.725.845	1,19	194.885
Distrito Federal	2022	38.174.569.401	720.794.820	1,89	286.944
Espírito Santo	2022	33.299.232.392	65.842.556	0,20	186.337
Goiás	2022	67.265.017.000	***não informado**		269.628
Maranhão	2022	8.569.428.084	130.155.889	1,52	124.981
Mato Grosso	2022	77.837.707.051	325.282.052	0,42	233.390
Mato Grosso do Sul	2022	21.755.418.087	93.901.650	0,43	142.204
Minas Gerais	2022	66.069.303.189	789.179.546	1,19	857.593
Pará	2022	30.452.684.288	615.597.632	2,02	262.905
Paraíba	2022	12.660.592.000	118.750.000	0,94	77.470
Paraná	2022	43.506.533.582	908.163.562	2,09	549.973
Pernambuco	2022	26.863.068.377	222.977.118	0,83	220.814
Piauí	2021	3.132.098.932	8.484.850	0,27	64.028
Rio de Janeiro	2022	135.793.207.387	757.743.862	0,56	949.301
Rio G. do Norte	2022	9.777.981.000	45.059.099	0,46	80.181
Rio Grande do Sul	2021	20.987.283.583	702.887.918	3,35	581.284
Rondônia	**2022**	**16.192.186.516**	**148.735.142**	**0,92**	58.170
Roraima	2022	3.410.766.173	8.094.610	0,24	18.203
Santa Catarina	2022	24.655.713.528	133.810.000	0,54	428.571
São Paulo	2022	375.315.434.057	3.795.631.724	1,01	2.719.751
Sergipe	2021	10.574.398.532	64.291.373	0,61	51.861

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tocantins	2022	21.748.491.113	205.745.287	0,95	51.781
Média Nacional		**42.152.994.497**	**398.013.357**	**0,94**	**-**

Média Nacional x Rondônia			
Estatística Descritiva	**Estoque Total de Dívida Ativa**	**Arrecadação da Dívida Ativa**	**Percentual de arrecadação sobre estoque**
Média Nacional	**42.152.994.497,29**	**398.013.357,23**	**0,94**
Mediana	21.755.418.087,53	141.272.571,01	0,93
Máximo	375.315.434.057,00	3.795.631.724,00	3,35
Mínimo	357.099.157,17	7.110.700,00	0,08
Rondônia	**16.192.186.516,69**	**148.735.142,02**	**0,92**
União	**2.896.268.987.495,90**	**32.148.875.129,00**	**1,11**

Os dados apresentados na planilha são referentes ao exercício de 2022, pois ainda não há dados disponíveis para o exercício de 2023 quando este relatório foi elaborado. É importante ressaltar que o estado de Goiás não disponibilizou os dados de arrecadação da dívida ativa, não havendo informações publicadas sobre seu desempenho nesse quesito.

Os valores revelam uma grande dispersão no estoque de dívida ativa, arrecadação e percentual de arrecadação sobre o estoque entre os estados brasileiros. Essa dispersão indica diferentes realidades e estágios no processo de cobrança e arrecadação da dívida ativa pelos entes federativos. Vale observar que os dados da União estão presentes no relatório apenas para fins de comparação, porém não fazem parte do cálculo das médias, visto que seus valores são muito superiores e não refletem a média dos estados.

Inicialmente, é importante comparar o desempenho de Rondônia com a média nacional dos estados. No entanto, é necessário destacar que a média é impactada por alguns estados com valores muito superiores aos demais, configurando outliers:

Estoque de Dívida Ativa: Rondônia (R$ 16,19 bilhões) ficou abaixo da média nacional dos estados (R$ 42,15 bilhões), que é fortemente influenciada por valores extremos como São Paulo (R$ 375,32 bilhões).

Arrecadação da Dívida Ativa: Rondônia (R$ 148,74 milhões) também ficou abaixo da média nacional dos estados (R$ 398,01 milhões), novamente impactada por outliers como São Paulo (R$ 3,8 bilhões).

Percentual de Arrecadação sobre Estoque: Neste quesito, Rondônia (0,92%) se aproximou da média nacional dos estados (0,94%), que é menos afetada pelos outliers.

O desempenho de Rondônia se aproxima mais da realidade da maioria. Seu percentual de arrecadação sobre o estoque próximo à média nacional sugere um desempenho relativo satisfatório no processo de arrecadação.

Ao analisar os estados com padrões similares e inferiores a Rondônia, observa-se que:

Estados com percentual de arrecadação/estoque próximo a Rondônia (0,92%): Mato Grosso do Sul (0,43%), Mato Grosso (0,42%), e Pará (2,02%).

Estados com percentual inferior a Rondônia: Piauí (0,27%), Roraima (0,24%), Espírito Santo (0,20%), Alagoas (0,08%), entre outros.

Dessa forma, apesar de Rondônia não estar entre os estados com os maiores valores absolutos de arrecadação e estoque de dívida ativa, seu desempenho percentual de arrecadação sobre o estoque o posiciona em uma faixa intermediária, superior a vários outros estados e próximo à média nacional dos estados.

Esses resultados indicam que Rondônia está em um processo de evolução na recuperação da dívida ativa, com um percentual de arrecadação relativamente satisfatório em comparação à média nacional dos estados. No entanto, o estado reconhece a necessidade de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

contínuo aprimoramento, buscando implementar ações estratégicas voltadas para a melhoria dos processos, integração entre órgãos envolvidos, atualização de normas e decretos, desenvolvimento de novas ferramentas de cobrança e aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação. Essas iniciativas visam aumentar a eficiência na gestão e evidenciação contábil da dívida ativa, bem como elevar os níveis de arrecadação, aproveitando as oportunidades existentes quando comparado aos estados com os maiores percentuais de recuperação, como o Rio Grande do Sul (3,35%).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Coordenador de Contabilidade Institucional

CRCRO-004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ

Diretor de Planejamento e Finanças

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0046760475

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 60 de 27 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.003040/2023-11, bem como as solicitações contidas no Despacho SUGESP-CGP(0046484592),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor relacionado no Parágrafo Primeiro, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento no Termo de Referência indicado no Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

*RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula n.º xxx.xxx.200;

*RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA, cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.272

Parágrafo Segundo - Processo Administrativo(0042.003040/2023-11),Termo de Referência(0043495530) e Nota de Empenho(0045425174):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Contratação de empresa especializada em confecção de uniforme para atender as necessidades dos servidores desta SUGESP e CERIMONIAL.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Processo administrativo o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0046300654

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 297/2024/SEOSP-GAD, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- IRVING BORGES VITORINO - CONTROLADOR INTERNO

- NIVALDO FARIA CASTRO - GERENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046794192

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.004513/2024-68, a viagem da servidora **TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA**, Coordenadora de atenção primária à saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, a qual participou da Oficina Nacional do Censo das Unidades Básicas de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046775258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado no DIOF Nº 33 de 22/02/2024, conforme ofício nº 2412/2024/SESDEC-GAB e solicitação FROTA nº 158158, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 1221/2024/SESDEC-GAB, a viagem dos Militares relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 14 a 16 de março de 2024, com a finalidade de participar na LXXXIX reunião ordinária do conselho nacional de secretários de segurança pública e no congresso nacional de oficiais militares estaduais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***593 - **FELIPE BERNARDO VITAL**

- CEL PM RE***001 - **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046769299

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 1708/2024/SESDEC-GAB, a viagem dos militares relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 14 a 16 de março de 2024, com a finalidade de participar na LXXXIX reunião ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública e no Congresso Nacional de Oficiais Militares Estaduais, organizado pela Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares e a Associação de Oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***593 - **FELIPE BERNARDO VITAL**

- CEL PM RE***001 - **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046771465

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 28/2024/SEPOG-CPP, a viagem do servidor **DOUGLAS VIEIRA DA SILVA,** Técnico em políticas públicas e gestão governamental, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Salvador/BA, no período de 20 a 23 de março de 2024, com a finalidade de Participação no 27º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa Bahia e Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias - Elos Estados e Municípios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046784053

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 11/2024/DER-GAD, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- VITORIA LORRANE SILVA LOBO - GERENTE DE LICITAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046782191

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 207/2024/SUPEL-DELTA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- IVANIR BARREIRA DE JESUS - PREGOEIRO/AGENTE ADMINISTRATIVO

- ALINE LOPES ESPINDOLA - PREGOEIRO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046783244

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Ofício nº 244/2024/CASAMILITAR-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Casa Militar, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 27 de março de 2024, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Segurança e Inteligência Governamental, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE***082 - **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA -** SUB CHEFE

- **ERVERTON PAIXÃO ALVES -** GERENTE DE INTELIGÊNCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046809804

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0030.002489/2024-82, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, auditor fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, ida e retorno no dia 13 de março de 2024, o qual representou o Sr. Secretário de Finanças, Luiz Fernando Pereira da Silva, na 35ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046775881

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5109/2024/PGE-GAB, a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO DENGER QUEIROZ**, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04 abril de 2024,com a finalidade de participar da Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046819938

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 13/2024/IDARON-COTIC, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de abril de 2024, com a finalidade da participação no evento "EATECH CONFERENCE 2024", que é uma conferência anual onde participam vários líderes de mercado em soluções de cibersegurança e tecnologia da informação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA - ANALISTA DE TI

- WALFRIDO TRINDADE JUNIOR - AGENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046766883

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 2/2024/SEJUCEL-CJUV, a viagem do servidor **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, Coordenador de políticas Públicas para Juventude, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de março de 2024, com a finalidade de participar do "Y20 Kick Off Meeting / "Pontapé" e na "Oficina de Construção do Plano Nacional de Juventude", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046826671

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0012.000188/2024-32, a viagem do servidor **SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA**, Gerente de Controle Interno, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de março de 2024,o qual participou do "63º FÓRUM NACIONAL CONSECTI & CONFAP - 2024", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046768314

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0012.000188/2024-32, a viagem do Presidente da Fapero **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de março de 2024, o qual participou do "63º FÓRUM NACIONAL CONSECTI & CONFAP - 2024", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046767747

Notificação nº 9/2024/SUGESP-CGP

Ao Senhor: APARECIDO ALVES PEREIRA

Ex- Servidora: **LUCÉLIA LEANDRO DE SOUZA PEREIRA**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para informar que para pagamento das verbas rescisórias da servidora falecida **LUCÉLIA LEANDRO DE SOUZA PEREIRA,** é necessário ser apresentado Alvará Judicial, emitido pelo Poder Judiciário, para esse fim.

Ante o exposto, faz-se necessário que os herdeiros dos servidores falecidos, que figuram como interessados nos respectivos processos, formulem em juízo o aludido Alvará, mediante a apresentação da planilha de cálculos devidamente autorizada pelo respectivo Ordenador de Despesa o qual conterá o quantum da verba a ser paga.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0046800955

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 2722/2024/PGE-GAB, a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO DENGER QUEIROZ**, à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 06 a 13 de abril de 2024, com a finalidade de participar da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

2ª edição do EXPOJUD portugal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046849650

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.006651/2024-81, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, as cidades de Cacoal/RO e Goiânia/GO, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2024, os quais realizaram a transferência via transporte aéreo de paciente em estado grave precedente do Hospital Regional de Cacoal para o Hospital de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JÚNIOR BELOTI - MÉDICO

- GRACILIANO MAIA NETO - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046861913

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 46727773, de 12 de março de 2024, publicado no DIOF Nº.47, de 13/03/2024, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI nº. 0059.000141/2024-32, a viagem do servidor, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

ONDE SE LÊ:

...com ida e retorno no dia 21 de janeiro de 2024...,

LEIA-SE:

...com ida e retorno no dia 29 de janeiro de 2024...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046856442

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 7229/2024/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 23 de março de 2024, com a finalidade de participar da Assembleia do CONASS, e reunião no Ministério da Saúde para tratar sobre a Atenção Primária de Saúde (APS) do Estado, com ônus de para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA - ASSESSORA/COORDENADORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046853678

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 27/2024/SEDUC-CAIE, a viagem da servidora **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**, Coordenador de Acompanhamento e Informação Educacional, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de março de 2024, com a finalidade de participar do "SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -PBF", com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046852662

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0041.000793/2024-66, a viagem da servidora **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS**, assessora, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Manaus/AM, no período de 6 a 9 de março de 2024, a qual participou do evento "AMAZONAS ÓLEO, GÁS & ENERGIA - CONFERÊNCIA E NEGÓCIOS", com ônus de diárias para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046855547

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 5/2024/AGEVISA-GTVEP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28 de março de 2024, com a finalidade de participar da reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância em Saúde Ambiental e de Epidemiologia do CONASS, com o objetivo de cooperar com as Secretarias Estaduais de Saúde, no sentido de fortalecer as coordenações estaduais de vigilância, com ônus de para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde

- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ - MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO - MEDICO VETERINÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046857417

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 130 de 14 de março de 2024

Ajusta o QDD da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**100.000,00**
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	1.500.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**100.000,00**
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0046835992

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1241 de 14 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento e o Memorando n. 152/2024/HB-GMED (0046754520), bem como o Despacho/GRH-HB (0046754618), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.002383/2024-80;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0049.016108/2023-62;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 1131 de 07 de março de 2024, publicada no DOE-RO n. 44, de 8/3/2024, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Médico, matricula n. ******088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Porto Velho-RO, 14 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046826197

Portaria nº 1249 de 14 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0040327199), e a Certidão n. 396/SEGEP-GBP (0046832189), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.009023/2023-28;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0049.008996/2023-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ELCIA ANDRADE DE BARROS,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matricula n. ******464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046832492

Portaria nº 1243 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000329/2024-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON**,no período de 5.1.2024 a 5.1.2028, para o Quadriênio de 2024-2028, com base no Artigo 20,§ 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JOEL FREITAS DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, matricula n. ******312, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e matrícula n. ******590,do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046827837

Portaria nº 1245 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.000329/2024-99,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON**,no período de 5.1.2024 a 5.1.2028, para o Quadriênio de 2024-2028, com base no Artigo 20,§ 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4ºda Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANGELO FLORINDO DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	******443	HICD
GIBERTO WEISSNER	AUX.ENFERMAGEM	******957	HPSJPII
JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	ENFERMEIRO	******125	POC

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046829892

Portaria nº 1246 de 14 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046109818 SEDUC-GAB, Despacho 0046181606 SEDUC, que consta no Processo n. 0029.008901/2024-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNCAO FERNANDES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046830187

Portaria nº 1252 de 14 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0046169442) FEASE-ASGP, Autorização 0046707258 FEASE-ASGP, que consta nos autos do Processo n. 0065.060818/2021-60,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCIO BENTES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matricula n. ******943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046836107

Portaria nº 1240 de 14 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Considerando, Requerimento (0041932100) HICD-NRH, Despacho 0046698200 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.018993/2023-63,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n . 3731/SEGEP-NCSR de 31.5.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO ROBERTO SIQUEIRA DE CARVALHO,** Medico 40h , Matrícula n. xxxxxx591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 7º quinquênio de 30.5.2018 a 29.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046826087

Portaria nº 1242 de 14 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NRDC (0046562940), Despacho SESAU-NOP (0046646282), que consta nos autos do Processo n. 0036.042860/2023-16,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6670/SEGEP/NCSR de 5.10.2023, à servidora **ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. ******432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.4.2024 a 30.4.2024**, 1.6.2024 a 30.6.2024 , referente ao 6º quinquênio de 5.11.2015 a 4.11.2020.".

LEIA-SE:

"no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.6.2024 a 30.6.2024 **e 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 6º quinquênio de 5.11.2015 a 4.11.2020."

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046827825

Portaria nº 1179 de 12 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045154130 SEJUS-CDPIB, Despacho 0045671323 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.001206/2024-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGERIO GAMA PIRAI**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2015 a 9.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046727674

Portaria nº 1223 de 13 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Portaria 1160/NCSR-SEGEP(0046699394), que consta nos autos do Processo n. 0049.001255/2024-19,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.1160/SEGEP/NCSR, de 11.3.2024, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LETICIA MOTA RAMOS,** Fisioterapeuta, Matrícula n. ******119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 11.11.2014 a 10.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024**, 1.5.2024 a 31.5.2024,** referente ao 2º quinquênio de 11.11.2014 a 10.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046790167

Portaria nº 1244 de 14 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045228402 CEMETRON-NENF, Despacho 0046306683 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.000192/2024-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046829191

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0031.069048/2022-99,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2024, a servidora **ROSENI DA SILVA SANTOS DO CARMO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******858, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843606

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.005101/2024-45,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 29 de fevereiro de 2024, a servidora **ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******393, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843583

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.001587/2024-01,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA**, do cargo de Médico, matrícula n. ******846, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843635

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.000848/2024-68,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2024, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******947, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843745

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0036.049170/2023-80,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 6 de fevereiro de 2024, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******596, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843712

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.004403/2024-95,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2024, o servidor **ELISEU ANDRE TEICHMANN**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******599, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843692

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.030918/2023-71,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2023, do servidor **PABLO MALHADA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******514, do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843759

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.002216/2024-39,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 8 de dezembro de 2019, do servidor **ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**, do cargo de Farmacêutico Bioquimico, matrícula n. ******348,do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843730

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0030.000919/2024-21,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 1º de fevereiro de 2024, ao servidor **RUHAN DUTRA DOS REIS**, do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. ******630, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843780

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.033653/2023-92,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 31 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **MIRIAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******205, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843503

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.090263/2022-17,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 24 de junho de 2023 a 24 de junho de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CAREN MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******158, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046843565

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0049.004571/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 871 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE n. 33, de 22/02/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1224 de 13 de março de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046797528

Portaria nº 1265 de 15 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 099/2024/SEGEP-1ª CSPAD, de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046862491

Portaria nº 1207 de 13 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 112/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº057/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046770580

Portaria nº 1220 de 13 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 114/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº069/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046780621

Portaria nº 1261 de 15 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 4ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA

Membro: MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO

Membro: ROBERTO RODRIGUES SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046860562

Portaria nº 1260 de 15 de março de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA

Membro: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Membro: ROBERMARA MACEDO FALCÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046859980

Portaria nº 1259 de 15 de março de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: RAMON DE SOUSA ALVES

Membro:LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ

Membro:TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046859173

Portaria nº 1277 de 15 de março de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 195/2024/SEGEP-CAR, 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 003/PIP/SUGESP/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de março de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046875107

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024/SUPEL

Processo Administrativo: 0025.003880/2023-92

Objeto: Aquisição de material gráfico e promocional, objetivando realizar a divulgação da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional - Maior Feira de Tecnologia e Agronegócio da região Norte do país e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, que serão realizadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2024, informa que elaborou Adendo Modificador I ao Edital do Pregão em epígrafe, tendo em vista as modificações ao Termo de Referência realizadas pela SEAGRI-RRS - RONDÔNIA RURAL SHOW, onde suprime o item 02 (boné) e altera os descritivos dos itens 15 e 16 (ambos, folder), e, em consequência, houve alteração do Quadro estimativo de preços e do valor estimado desta licitação.

O Adendo Modificador I consta na íntegra no sistema gerenciador desta licitação, Comprasgov, e no site desta SUPEL www.rondonia.ro.go.br/supel.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 28 de março de 2024, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2024.

Maria do Carmo do Prado
PregoeiraSUPEL/RO

Protocolo 0046630222

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90019/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0046.067908/2022-91

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Laboratoriais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS KITs e REAGENTES (BIOLOGIA MOLECULAR)**, para atender as necessidades do setor de Biologia Molecular, existente neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LACEN/RO.

Tipo: Menor Preço, adjudicação **por item**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 20.130.936,48** (Vinte milhões, cento e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data de Abertura: **01 de abril de 2024 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2024.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira - SUPEL/RO
Portaria nº 08/2024/GAB/SUPEL/RO

Protocolo 0046690335

ATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 323/2023		
Data da Homologação:	29/02/2024	Processo nº	0036.003346/2023-57
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de bens e serviços comuns, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	DIF. %	Detentora
0005	ID: 2440 - Cuba (caixa plástica retangular em polietileno linear de alta resistência a peso e impacto, com tampa, capacidade entre 65 e 75 lts, apropriado para uso com substâncias químicas e na lavagem de instrumental cirurgico em central de materiais e esterilização, fotoresistente, dimenções externas aproximadas variando + ou - 5 cm: 65 cm de comprimento, 40 cm de largura e 30 cm de altura.	800,00	UND	GPLASTICOS	R$ 626,29	R$ 500,00	-20,16	Star Comercio Ltda

0006	ID: 1002576 - Embalagem para esterilização (wraps, manta ou invólucro) em não tecido sms, gramatura mínima de 50 (pesado). barreira a microorganismos, líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e a penetração e remoção dos agentes esterilizantes. deve possui baixíssimo desprendimento de partículas, livre de perfurações. resistente à tração em todas as direções, com assegurado bfe de aproximadamente 90%. indicado para embalar pacotes de até 5,0 kg, a embalagem para esterilização de uso único obedece aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma abnt nbr 14990-6 "sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde". tamanho aproximado (para mais ou para menos de 2 cm): 120 cm x 120 cm, o produto deve vir com embalagem primária tipo sacos, com indentificação procedência, lote, data de validade e tamanho, acondicionada embalagem de caixa de papelão.	125.700,00	UND	VEDAMAX	R$ 7,28	R$ 2,71	-62,77	Star Comercio Ltda
0007	ID: 8278 - Embalagem para esterilização (wraps, manta ou invólucro) em não tecido sms, gramatura mínima de 50 (pesado). barreira a microorganismos, líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e a penetração e remoção dos agentes esterilizantes. deve possui baixíssimo desprendimento de partículas, livre de perfurações. resistente à tração em todas as direções, com assegurado bfe de aproximadamente 90%. indicado para embalar pacotes de até 5,0 kg. a embalagem para esterilização de uso único obedece aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma abnt nbr 14990-6 "sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde". tamanho entre 140 cm x 140 cm e 150 cm x 150 cm, o produto deve vir com embalagem primária tipo sacos, com indentificação procedência, lote, data de validade e tamanho, acondicionada embalagem de caixa de papelão.	65.600,00	UND	POLARFIX	R$ 12,61	R$ 4,02	-68,12	JR Lacerda Material Medico Hospitalar Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0008	ID: 8160 - Embalagem para esterilização (wraps, manta ou invólucro) em não tecido sms, gramatura mínima de 50 (pesado). barreira a microorganismos, líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e a penetração e remoção dos agentes esterilizantes. deve possui baixíssimo desprendimento de partículas, livre de perfurações. resistente à tração em todas as direções, com assegurado bfe de aproximadamente 90%. indicado para embalar pacotes de até 5,0 kg. a embalagem para esterilização de uso único obedece aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma abnt nbr 14990-6 "sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde". tamanho aproximado (para mais ou para menos de 2 cm): 40 cm x 40 cm, o produto deve vir com embalagem primária tipo sacos, com indentificação procedência, lote, data de validade e tamanho, acondicionada embalagem de caixa de papelão.	212.300,00	UND	VEDAMAX	R$ 0,81	R$ 0,32	-60,49	Star Comercio Ltda
0009	ID: 1002573 - Embalagem para esterilização (wraps, manta ou invólucro) em não tecido sms, gramatura mínima de 50 (pesado). barreira a microorganismos, líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e a penetração e remoção dos agentes esterilizantes. deve possui baixíssimo desprendimento de partículas, livre de perfurações. resistente à tração em todas as direções, com assegurado bfe de aproximadamente 90%. indicado para embalar pacotes de até 5,0 kg, a embalagem para esterilização de uso único obedece aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma abnt nbr 14990-6 "sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde". tamanho aproximado (para mais ou para menos de 2 cm): 60 cm x 60 cm, o produto deve vir com embalagem primária tipo sacos, com indentificação procedência,lote, data de validade e tamanho, acondicionada embalagem de caixa de papelão.	103.400,00	UND	VEDAMAX	R$ 2,38	R$ 0,72	-69,75	Star Comercio Ltda

0010	ID: 1002574 - Embalagem para esterilização (wraps, manta ou invólucro) em não tecido sms, gramatura mínima de 50 (pesado). barreira a microorganismos, líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e a penetração e remoção dos agentes esterilizantes. deve possui baixíssimo desprendimento de partículas, livre de perfurações. resistente à tração em todas as direções, com assegurado bfe de aproximadamente 90%. indicado para embalar pacotes de até 5,0 kg. a embalagem para esterilização de uso único obedece aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma abnt nbr 14990-6 "sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde". tamanho aproximado (para mais ou para menos de 2 cm): 75 cm x 75 cm o produto deve vir com embalagem primária tipo sacos, com indentificação procedência, lote, data de validade e tamanho, acondicionada embalagem de caixa de papelão.	106.200,00	UND	VEDAMAX	R$ 3,45	R$ 1,11	-67,83	Star Comercio Ltda
0011	ID: 8165 - Embalagem para esterilização (wraps, manta ou invólucro) em não tecido sms, gramatura mínima de 50 (pesado). barreira a microorganismos, líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e a penetração e remoção dos agentes esterilizantes. deve possui baixíssimo desprendimento de partículas, livre de perfurações. resistente à tração em todas as direções, com assegurado bfe de aproximadamente 90%. indicado para embalar pacotes de até 5,0 kg. a embalagem para esterilização de uso único obedece aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma abnt nbr 14990-6 "sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde". tamanho aproximado (para mais ou para menos de 2 cm): 90 cm x 90 cm, o produto deve vir com embalagem primária tipo sacos, com indentificação procedência, lote, data de validade e tamanho, acondicionada embalagem de caixa de papelão.	109.300,00	UND	VEDAMAX	R$ 3,61	R$ 1,60	-55,68	Star Comercio Ltda

0013	ID: 5381 - Envelopes auto-selantes em papel grau cirúrgico e filme "flex" multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; dimensões aproximadas entre 150 mm x 200 mm e 150 mm x 250 mm. embalagem devera constar procedência, prazo de validade e registro no ministário da saúde.	105.300,00	UND	CIPAMED	R$ 0,49	R$ 0,31	-36,73	Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
0014	ID: 10116 - Envelopes auto-selantes em papel grau cirúrgico e filme "flex" multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; dimensões aproximadas entre 120 mm x 160 mm e 150 mm x 150 mm. embalagem devera constar procedência, prazo de validade e registro no ministário da saúde.	103.100,00	UND	CIPAMED	R$ 0,48	R$ 0,26	-45,83	Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
0015	ID: 5380 - Envelopes auto-selantes em papel grau cirúrgico e filme "flex" multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; dimensões aproximadas entre 450 mm x 600 mm e 500 mm x 600 mm. embalagem devera constar procedência, prazo de validade e registro no ministário da saúde.	83.300,00	UND	HOSPFLEX	R$ 2,02	R$ 2,02	0,00	Star Comercio Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0016	ID: 8224 - Envelopes auto-selantes em papel grau cirúrgico e filme "flex" multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; dispensa a utilização de seladora pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; dimensões aproximadas entre 55 mm x 130 mm e 60 mm x 130 mm. embalagem devera constar procedência, prazo de validade e registro no ministário da saúde.	80.800,00	UND	CIPAMED	R$ 1,83	R$ 0,15	-91,80	Nortemedica Comercio e Representaes Ltda
0017	ID: 5378 - Envelopes auto-selantes em papel grau cirúrgico e filme "flex" multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; dimensões aproximadas entre 300 mm x 500 mm e 330 mm x 450 mm. embalagem devera constar procedência, prazo de validade e registro no ministário da saúde.	78.900,00	UND	PACK GC	R$ 2,15	R$ 1,29	-40,00	Star Comercio Ltda
0019	ID: 9504 - Escovas especiais para central de material e esterilização, com cerdas extras rígidas como aço, fabricadas em poliamida ou nylon, deve permitir uma limpeza profunda sem agredir o instrumental, especialmente em ranhuras e superfícies irregulares. tamanho aproximado 78-80 mm x 17-18 mm x 10-12 mm da área escovante.	3.100,00	UND	TECHSTERI	R$ 231,67	R$ 113,85	-50,86	Alphamedi Comercio e Representacoes Ltda
0020	ID: 2430 - Escovas especiais para central de material e esterilização, com cerdas extras rígidas como aço, fabricadas em poliamida ou nylon, deve permitir uma limpeza profunda sem agredir o instrumental, especialmente em ranhuras e superfícies irregulares. tamanho aproximado 80 mm x 18 mm x 21 mm da área escovante.	100,00	UND	MONTEGGIA	R$ 228,44	R$ 140,40	-38,54	Alphamedi Comercio e Representacoes Ltda
0021	ID: 2304 - Escovas especiais para central de material e esterilização, com cerdas extras rígidas como aço, fabricadas em poliamida ou nylon, deve permitir uma limpeza profunda sem agredir o instrumental, especialmente em ranhuras e superfícies irregulares. tamanho aproximado 80 mm x 18 mm x 28 mm da área escovante.	100,00	UND	MONTEGGIA	R$ 228,44	R$ 140,40	-38,54	Alphamedi Comercio e Representacoes Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0029	ID: 1000144 - Escova para limpeza de instrumentais com lúmen (canulados), com cerdas em nylon, reutilizável, com haste flexível de arame em aço inox torcido com pontas arredondadas de 80 cm de comprimento total aproximadamente, haste com escova de 3 mm de diâmetro por 25 mm de comprimento aproximadamente.	2.700,00	UND	PCA IMPORTAÇÃO	R$ 39,29	R$ 39,29	0,00	Centralmix Comercial Ltda
0030	ID: 1000146 - Escova para limpeza de instrumentais com lúmen (canulados), com cerdas em nylon, reutilizável, com haste flexível de arame em aço inox torcido com pontas arredondadas de 80 cm de comprimento total aproximadamente, haste com escova de 4 mm de diâmetro por 25 mm de comprimento aproximadamente.	2.900,00	UND	PCA IMPORTAÇÃO	R$ 39,29	R$ 39,29	0,00	Centralmix Comercial Ltda
0031	ID: 1000143 - Escova para limpeza de instrumentais com lúmen (canulados), com cerdas em nylon, reutilizável, com haste flexível de arame em aço inox torcido com pontas arredondadas de 80 cm de comprimento total aproximadamente, haste com escova de 5 mm de diâmetro por 25 mm de comprimento aproximadamente.	2.900,00	UND	PCA IMPORTAÇÃO	R$ 39,29	R$ 39,29	0,00	Centralmix Comercial Ltda
0032	ID: 7040 - Escovas para limpeza de instrumentais em geral, com cerca de 17 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, medida 175 mm x 10 mm x 5 mm, sendo que em uma das extrenidades tem três filas de cerdas para descontaminção em geral, e na outra uma única fila pra descontaminanção delicada e fina.	3.000,00	UND	TECHSTERI	R$ 62,79	R$ 12,65	-79,85	Ultra Medka Produtos para Saude Ltda
0033	ID: 1002005 - Escova para limpeza de materiais médico-hospitalar (jarros) tipo escova de mamadeira com cerdas em nylon e cabo em arame torcido, com cerca de 10 a 15 cm de comprimento.	2.900,00	UND	TECHSTERI	R$ 80,53	R$ 74,29	-7,75	Ultra Medka Produtos para Saude Ltda
0034	ID: 2439 - Kit de escovas para limpeza de autoclaves contendo: cabo telescópico de alumínio que varia de 60 cm a 120 cm de comprimento. escova para limpeza com cerdas de nylon categoria branca médica, 14 cm de largura por 19 cm de comprimento (tamanho de área escovante aproximada) com cerdas arredondadas. escova de mão, 11,5 cm x 14 cm de comprimento (tamanho de área escovante aproximada) em nylon categoria branca médica.	2.800,00	KIT	TECHSTERI	R$ 1.375,95	R$ 849,60	-38,25	Alphamedi Comercio e Representacoes Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0035	ID: 1002651 - Esponja (lixa) para limpeza de instrumentos cirúrgicos, dupla função (lado abrasivo e lado esponja) estrategicamente fabricada para limpeza de eletrocautério cirurgico, tamanho aproximado 5 cm x 5 cm variando para mais ou menos em 3 cm, estéril. embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade e ter registro no ministério da saúde.	1.500,00	UND	NACIONAL	R$ 6,81	R$ 6,53	-4,11	Dtech Ltda
0036	ID: 10472 - Etiqueta para identificação de pacotes cirúrgicos, com dupla camada adesiva que promova boa aderência em invólucro sms, papel e tecido, esterilizável, com indicador químico classe 1, contendo no mínimo sete campos de informações como: data de esterilização, validade, identificação do material a ser esterilizado, número de peças, ciclo, lote, autoclave e responsável. etiqueta de tamanho aproximado (até 3 cm de variação para mais em ambos os lados) 9 cm x 5 cm.	113.100,00	ETIQUETA /UNIDADE	NACIONAL	R$ 0,27	R$ 0,27	0,00	Dtech Ltda
0037	ID: 5358 - Fita adesiva hospitalar composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética, não deve deixar resíduos, ultilizada para fechamento de pacotes a serem estérilizados à vapor e uso geral nos procedimentos hospitalares. dimensões aproximadas: 19 mm x 50 m. a fita deve ter facil desprendimento quando desenrrolada, sem romper facilmante ao puxar. apresentação em embalagem plástica, unitária, segura, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento até o uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e responsavel técnico.	15.600,00	UND	MASTERFIX	R$ 5,08	R$ 4,78	-5,91	Medimac Comercio de Artigos Medicos Ltda
0038	ID: 8349 - Fita adesiva zebrada com indicador químico, própria para fechamento de pacotes a serem expostos em autoclave a plasma peróxido de hidrogênio vh2o2, a mesma deve mudar a cor quando exposta o agente esterilizante durante a difusão no ciclo de esterilização.	6.200,00	UND	CLEAN UP	R$ 110,04	R$ 104,03	-5,46	Star Comercio Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0039	ID: 1036 - Fita adesiva utilizada como indicador químico de processo de estérilização a vapor em autoclaves, com pintabilidade segura. face de aderência com adesivo à base de resina e borracha que fixe pacotes de sms e tecido, face externa com listras que contenham um componente químico termo reativo capaz de mudar de uma coloração qualquer para a cor negra, cor esta que facilite a visualização clara e sem dúvidas, após ser utilizada nas etapas de estérilização por autoclavagem. a fita deve ter facil desprendimento quando desenrrolada, sem romper facilmante ao puxar. dimensões minimas: 18mm x 30m, ou superior, embalagem plástica, unitária, segura, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento até o uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, e responsavel técnico. (iso 11140-1)	33.800,00	UND	CIEX	R$ 116,23	R$ 5,17	-95,55	Centralmix Comercial Ltda
0040	ID: 7041 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor amarelo.	900,00	UND	IDENTICOLOR	R$ 142,54	R$ 72,20	-49,35	Nelson Paulo Silva Dos Santos
0041	ID: 7042 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor azul.	900,00	UND	PCA	R$ 142,54	R$ 73,33	-48,55	Medimac Comercio de Artigos Medicos Ltda
0042	ID: 7043 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor branca.	1.000,00	UND	PCA IMPORTAÇÃO	R$ 142,54	R$ 65,00	-54,40	Centralmix Comercial Ltda
0043	ID: 10562 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor cinza ou preta.	1.000,00	UND	AUTHENTICA CRIE	R$ 142,54	R$ 67,60	-52,57	Cotacao Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda
0044	ID: 10531 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor laranja.	800,00	UND	AUTHENTICA CRIE	R$ 142,54	R$ 67,49	-52,65	Cotacao Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda
0045	ID: 10533 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor lilás ou roxo.	1.000,00	UND	AUTHENTICA CRIE	R$ 142,54	R$ 66,99	-53,00	Cotacao Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0046	ID: 10534 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor marrom.	900,00	UND	AUTHENTICA CRIE	R$ 142,54	R$ 68,24	-52,13	Cotacao Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda
0047	ID: 7044 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor verde.	900,00	UND	AUTHENTICA CRIE	R$ 142,54	R$ 67,48	-52,66	Cotacao Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda
0048	ID: 7045 - Fita para marcação de instrumental cirúrgico, medindo entre 5 mm ou 6 mm em rolo ou folha (cartela), totalizando 6 metros de fita aproximadamente, na cor vermelho.	900,00	UND	AUTHENTICA CRIE	R$ 142,54	R$ 68,02	-52,28	Cotacao Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda
0052	ID: 6756 - Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1:2005, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophillus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121ºc a 135ºc e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°c deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. apresentação em caixas e ou pacotes de 250 ou 200 unidades.	206.800,00	UND	DTECH	R$ 2,37	R$ 0,41	-82,70	Ultra Medka Produtos para Saude Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0053	ID: 3537 - Integrador quimico classe 6 do tipo emulador, para monitorização do ciclo e esterilização a vapor, efetivo entre ciclos de 7 minutos a 134º, 9 minutos a 128º e 20 minutos a 121º c, com leitura progressiva por método de mudança de cor (conforme guia de referência de cada fabricante), assegurando que condições necessarias para esterilização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidos durante o ciclo. com informações externas de: dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. apresentação em caixas e ou pacotes de 250 ou 200 unidades.	82.700,00	UND	NACIONAL	R$ 2,42	R$ 0,36	-85,12	Techsteri Ltda
0055	ID: 1002705 - Indicador químico para termodesinfectora a base de soil teste - indicador o químico fabricado de uma substância de substrato de plástico que é impressa dos dois lados, com o padrão de fórmula seco do soil teste. inclui duas formas de proteína, lipídeos e polissacarídeos, para imitar as dificuldades de limpeza nos instrumentais cirúrgicos. indicados para serem usados dentro de cada cesto ou bandeja para verificar a eficácia da limpeza do instrumental cirúrgico nas lavadoras desinfetadoras.	900,00	UND	CHEMDYE	R$ 251,37	R$ 2,22	-99,12	Sispack Medical Ltda
0066	ID: 10422 - Etiqueta indicador químico classe 1 para rastreabilidade e identificação: para uso com etiquedadora, medidas aproximadas entre 26 x 25 mm e 29 x 28mm com dupla camada adesiva e, que muda de cor após o processo de esterilização. etiqueta com no mínimo três faixas de impressão que possibilita pelo menos cinco campos de informações, tais como data do processo, data de validade, número de equipamento, número do operador, número do ciclo (lote), além do processo de esterilização. a empresa ganhadora deverá fornecer 16 (dezesseis) etiquetadoras e cartucho de reposição de tintas em regime de comodato a serem distribuídas às unidades de saúde do estado.	455.500,00	ETIQUETA /UNIDADE	TECHSTERI	R$ 1,36	R$ 0,21	-84,56	Alphamedi Comercio e Representacoes Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0067	ID: 5960 - Indicador biológico autocontido para monitóramento de ciclos de esterilização em autoclaves com bomba de vácuo, gravitacional ou flash (a vapor), contendo tiras impregnadas com esporos geobacillus dentro de um tubo termoplástico de cultura. a parte externa do frasco deve conter um papel ou plástico adesivo, que possa ser facilmente removido para arquivamento dos dados como lote, e data de validade do produto. a ampola deverá permitir a ativação e mistura do meio de cultura com esporos e o geobacillus, para teste de crescimento de meio de cultura , após a ampola ter sido autoclavada (sendo ela teste) e no caso de não ter sido autoclavada (sendo ela contra teste) e quando incubado no dispositivo aquecido (incubadora), o tempo final de leitura/resultado negativo, deve ser de no máximo 3 horas. apresentação: pacote ou caixa com 50 unidades. a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato até o termino do uso do produto na instituição hospitalar, 12 (doze) incubadoras com capacidade para incubação simultânea de no mínimo 6 testes, o equipamento deve ter capacidade para realizar impressão de resultado final dos testes biológicos com base na leitura automática por método de fluorescência, sendo um equipamento para cada instituição hospitalar que solicitar o insumo acima citado, o fornecedor também deverá fornecer bobinas para impressão dos resultados, em quantidade suficiente para uso de todos os testes fornecidos.	26.000,00	UND	SISPACK	R$ 48,23	R$ 13,52	-71,97	Sispack Medical Ltda
0068	ID: 32941 - Indicador biológico auto-contido ideal para monitoramento de ciclos de esterilização por plasma a peróxido de hidrogênio vh2o2. cada unidade deve possuir uma população de esporos bacterianos de geobacillus stearothermophilus (bacillus stearothermophilus), o tempo máximo para o resultado e leitura deve ser de no máximo 5 horas após inserido em incubadora de leitura rápida compatível com o produto. a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato até o termino do uso do produto na instituição hospitalar, 1 (uma) incubadora para que o insumo possa ser utilizado.	800,00	UND	BIONOVA	R$ 49,29	R$ 26,93	-45,36	Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0069	ID: 8233 - Indicador biológico pacote pronto do tipo pacote teste desafio (acompanhar ampola teste e contra-teste), de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5, conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável conforme especificações no termo de referência. a empresa vencedora deverá fornecer em comodato, sem ônus, 15 (quinze) incubadoras microprocessada para incubação, e bobinas para impressão de resultado, detecção e leitura individual do crescimento bacteriano de indicadores biológicos com leitura final (resposta negativa) em no máximo 03 (três) horas, por método de fluorescência, além de responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que irão manusear os materiais, sem ônus para a instituição.	14.200,00	PACOTE	BIONOVA	R$ 69,57	R$ 35,59	-48,84	Sispack Medical Ltda
0070	ID: 7213 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 10 cm x 100 m.	2.300,00	ROLO	SISPACK/ BS10100	R$ 79,65	R$ 53,24	-33,16	Sispack Medical Ltda
0071	ID: 7704 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 12 cm x 100 m.	2.900,00	ROLO	SISPACK/ BS12100	R$ 115,17	R$ 64,10	-44,34	Sispack Medical Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0072	ID: 1353 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 15 cm x 100 m.	3.200,00	ROLO	SISPACK/ BS15100	R$ 173,41	R$ 81,62	-52,93	Sispack Medical Ltda
0073	ID: 5553 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 20 cm x 100 m.	2.900,00	ROLO	SISPACK/ BS20100	R$ 221,05	R$ 99,95	-54,78	Sispack Medical Ltda
0074	ID: 5555 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 30 cm x 100 m.	3.000,00	ROLO	SISPACK/ BS30100	R$ 260,75	R$ 160,56	-38,42	Sispack Medical Ltda
0075	ID: 8267 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 40 cm x 100 m.	2.600,00	ROLO	SISPACK/ BS40100	R$ 477,58	R$ 206,48	-56,77	Sispack Medical Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0076	ID: 8418 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 60 cm x 100 m.	4.100,00	ROLO	SISPACK/ BS60100	R$ 506,51	R$ 302,26	-40,32	Sispack Medical Ltda
0077	ID: 7046 - Rolo de papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; a borda do papel deve possuir indicativo que muda de cor após exposta a temperatura da autoclave, dimensões aproximadas variando mais ou menos 2 centimetros: bobina 8 cm x 50 m.	2.000,00	ROLO	SISPACK/ BS0850	R$ 75,17	R$ 30,50	-59,43	Sispack Medical Ltda
0078	ID: 1002695 - Embalagem tipo tyvek rolo de aproximadamente 100mm x 70m para utilização em processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio vh2o2, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	150,00	ROLO	TYMAX 100MM X 70M	R$ 839,27	R$ 266,66	-68,23	Star Comercio Ltda
0079	ID: 1002696 - Embalagem tipo tyvek rolo de aproximadamente 150mm x 70m para utilização em processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio vh2o2, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	150,00	ROLO	TYMAX 150MM X 70M	R$ 831,04	R$ 433,33	-47,86	Star Comercio Ltda
0080	ID: 1002697 - Embalagem tipo tyvek rolo de aproximadamente 200mm x 70m para utilização em processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio vh2o2, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	150,00	ROLO	TYMAX 200MM X 70M	R$ 933,00	R$ 566,66	-39,26	Star Comercio Ltda
0081	ID: 1002698 - Embalagem tipo tyvek rolo de aproximadamente 250mm x 70m para utilização em processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio vh2o2, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	150,00	ROLO	TYMAX 250MM X 70M	R$ 1.116,00	R$ 646,66	-42,06	Star Comercio Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0082	ID: 1002699 - Embalagem tipo tyvek rolo de aproximadamente 350mm x 70m para utilização em processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio vh2o2, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	150,00	ROLO	TYMAX 350MM X 70M	R$ 1.630,00	R$ 1.333,33	-18,20	Star Comercio Ltda

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.252.941/0001-36	Star Comercio Ltda	RUA JOSÉ CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
03.595.984/0001-99	JR Lacerda Material Medico Hospitalar Ltda	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	(62) 3261-5064 / 98234-3466
08.924.875/0001-91	Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	RUA ANTÔNIO FONSECA, 285 - VILA MARIA	SAO PAULO - SP	CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS	(11) 2361-8908 / 2361-8909
06.253.085/0001-04	Nortemedica Comercio e Representaes Ltda	RUA GUANABARA, 1275 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	JONATAS DA SILVA FERREIRA	(69) 3222-6544 / 3222-5705
05.028.965/0001-06	Alphamedi Comercio e Representacoes Ltda	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	TÂNIA REGINA VEDANA DA COSTA	(69) 3301-1185 / 99982-8243
09.222.411/0001-04	Centralmix Comercial Ltda	RUA NICÁRAGUA, 2360 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	(69) 3226-9414 / 99258-3715
14.646.435/0001-12	Ultra Medka Produtos para Saude Ltda	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	(69) 3223-0900 / 99217-1053
49.938.371/0001-08	Dtech Ltda	SERRA DO CORUMBÁ, 210 - RODOCENTRO	LONDRINA - PR	DANIEL COELHO BEDIRIAN	(43) 3357-8351
03.596.923/0001-46	Medimac Comercio de Artigos Medicos Ltda	RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI	INDAIATUBA - SP	WELLINGTON DA SILVA	(19) 3935-1723

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

19.640.498/0001-85	Nelson Paulo Silva Dos Santos	RUA DO GRITO, 141 - IPIRANGA	SAO PAULO - SP	NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS	(11) 2591-3906 / (11) 2667-8659
58.950.775/0001-08	Cotacao Com RepresentacaoImportacao eExportacao Ltda	RUA CAMPO COMPRIDO, 90 - TRONCO CHAVE	SAO PAULO - SP	DORIAN COTTA	(11) 2239-6060 / 2239-8886
40.772.091/0001-06	Techsteri Ltda	RUA SERRA DO CORUMBÁ, 220 - RODOCENTRO	LONDRINA - PR	LEANDRO LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	(43) 3357-8351
54.565.478/0001-98	Sispack Medical Ltda	RUA DOZE DE DEZEMBRO, 1173 - VILA GUILHERME	SAO PAULO - SP	HUMBERTO LASSALA FILHO	(11) 2955-2222

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0046786079

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 693/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.307202/2021-02

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 10 de janeiro de 2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação em comento está **SUSPENSA *SINE DIE***, no aguardo de manifestação da SEDUC-CCOM - Coordenadoria de Compras e Contratações, quanto resposta aos pedidos de impugnações impetrados por licitantes.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL/ RO

Protocolo 0046844981

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 630/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.080623/2022-53

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Impressora Braille em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial NEES/GEB/GAB/SEDUC, desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação em epígrafe está SUSPENSA *SINE DIE*, no aguardo de análise e manifestação da SEDUC/RO quanto a Pedido de Esclarecimento impetrado ao edital.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO.

Pregoeira /SUPEL/RO

Protocolo 0046853068

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 244/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.107672/2022-41

PREGÃO ELETRÔNICO: 72/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa Supermercado Sanches LTDA os itens: 17 - Carne bovina de 2ª (cubos); 20 - Frango congelado, peito e 21 - Frango congelado, coxa e sobrecoxa, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 244/2023,publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 18/09/2023, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 18.340/2023.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0046700685

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 325/2023/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº 0036.604200/2021-61

Objeto: Sistema de Registro para futura e eventual Aquisição de Acessórios de Gasoterapia/Oxigenoterapia, visando atender as Unidades da SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024**, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que retornaremos a licitação para a fase de julgamento da proposta e demais atos necessários, para o item 34, haja vista o pedido de desclassificação da empresa ora declarada vencedora do certame.

Fica reagendada a sessão pública para o dia **18/03/2024 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br

Porto Velho - RO, 15 de março de 2024.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0046854851

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 398/2023		
Data da Homologação:	01/03/2024	Processo nº	0062.000126/2023-54
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS - (TUBOS E MATERIAL DE COLETA)", para realização das coletas de amostras biológicas dos pacientes atendidos por toda a Rede de Patologia Clinica para a realização dos exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	397584 AGULHA COM ADAPTADOR calibres 25x0,7 mm para Coleta Multipla de Sangue em tubo à VACUO OU TUBO SERINGA, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 22g. COM ANTECÂMARA DE VISUALIZAÇÃO NA AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANCA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR. O dispositivo de segurança deve recobrir ou recolher a agulha após a punção, não permitindo sua reutilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, em conformidade com a NR/32. Registro MS/ANVISA.	30000	UND	UNIQMED	R$ 0,52	R$ 0,50	-3,85	DNA MED BRASIL LTDA
2	397583 AGULHA COM ADAPTADOR calibres 25x0,8 mm para Coleta Multipla de Sangue em tubo à VACUO OU TUBO SERINGA, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 21g. COM ANTECÂMARA DE VISUALIZAÇÃO NA AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANCA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR. O dispositivo de segurança deve recobrir ou recolher a agulha após a punção, não permitindo sua reutilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, em conformidade com a NR/32. Registro MS/ANVISA.	30000	UND	UNIQMED	R$ 0,83	R$ 0,50	-39,76	DNA MED BRASIL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3	437167 ESCALPE COM ADAPTADOR calibre 23G, para Coleta Multipla de Sangue em tubo à VACUO OU TUBO SERINGA material pvc cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora ou bainha proteção, COM ANTECÂMARA DE VISUALIZAÇÃO NO ESCALPE E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA NO ESCALPE OU NO ADAPTADOR. O dispositivo de segurança deve recobrir ou recolher a agulha após a punção, não permitindo sua reutilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, em conformidade com a NR/32. Registro MS/ANVISA.	30000	UND	UNIQMED	R$ 0,93	R$ 0,70	-24,73	DNA MED BRASIL LTDA
4	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA calibres 20x0,55 mm para Coleta Multipla de Sangue em recem nascidos ou neo natos, com antecâmara de visualização na agulha. siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 24G 3/4. COM ANTECÂMARA DE VISUALIZAÇÃO NA AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANCA. O dispositivo de segurança deve recobrir ou recolher a agulha após a punção, não permitindo sua reutilização e permitindo segurança ao procedimento de coleta e descarte, em conformidade com a NR/32. Registro MS/ANVISA.	18000	UND	MEDIX	R$ 0,31	R$ 0,31	0	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA
6	Seringa descartavel volume aproximado de 3 mL - com agulha 25x0,64, com dispositivo de segurança, contendo heparina lítica 25U a 50U), para coleta arterial para realização de exame de gasometria CARACTERISTICA: Seringa volume aproximado de 3 mL, pré-heparinizada (heparina lítica 25U a 50U, pulverizada na parede da seringa) para realização de coleta sanguinea arterial para a realização de exames de gases sanguineos. Estéril, uso único, Registro Anvisa (quando couber) Validade minimo 12 meses ou 75% a partir data da entrega do produto Apresentação comercial: caixa com no minimo 100 Unidade.	4800	UND	BD	R$ 3,66	R$ 3,18	-13,11	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

7	Sistema de coleta múltipla para pouco volume de amostra ou sangue capilar em recem-nascidos/neo-natal. EDTA (K2/K3) sem vácuo, não estéreis. Uso único. Volume variável de 0,5mL, em pet e pp, descartável, incolor, contendo EDTA bipotássio ou tripotássio (K2-K3) em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises hematológicas. tampa rocha perfurável, para uso em equipamentos automáticos. O sistema deverá vir acompanhado de tubo de transporte/extensor para pré acoplamento 13x75mm. Registro MS/ANVISA.	30000	UND	GT GROUP	R$ 0,84	R$ 0,57	-32,14	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
9	Sistema de coleta múltipla para pouco volume de amostra ou sangue capilar ou recem-nascidos/neo-natal Fluoreto de Sódio. sem vácuo, não estéreis. Uso único. Volume variável de 0,5mL, em pet e pp, descartável, incolor, contendo FUORETO DE SÓDIO, em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises laboratoriais, diagnostico in vitro. tampa CINZA perfurável, para uso em equipamentos automáticos. O sistema deverá vir acompanhado de tubo de transporte/extensor para pré acoplamento 13x75mm. Registro MS/ANVISA.	7200	UND	GT GROUP	R$ 2,22	R$ 0,60	-72,97	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
11	Sistema de coleta múltipla para pouco volume de amostra ou sangue capilar ou recem-nascidos/neo-natal com ativador de coagulos e gel separador. sem vácuo, não estéreis. Uso único. Volume variável de 0,5 a 1,0mL, em pet e pp, descartável, incolor, contendo ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, em quantidades adequadas para o volume aspirado, para uso em análises laboratoriais, diagnostico in vitro. tampa AMARELA perfurável, para uso em equipamentos automáticos. O sistema deverá vir acompanhado de tubo de transporte/extensor para pré acoplamento 13x75mm. Registro MS/ANVISA.	30000	UND	GT GROUP	R$ 1,40	R$ 0,79	-43,57	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
12	372348 Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo contendo Citrato de Sódio 3,2% - vol. aproximado de até 2,0ml, em pet e pp, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume aproximado de até 2,0 ml. Registro MS/ANVISA.	69600	UND	BIOCON	R$ 1,08	R$ 0,34	-68,52	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

13	376833 Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo contendo Citrato de Sódio 3,2% - vol. aproximado de até 4,0ml, em pet e pp, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ANVISA.	69600	UND	BIOCON	R$ 1,09	R$ 0,34	-68,81	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14	372352 Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado de até 4,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ANVISA.	84000	UND	BD	R$ 0,92	R$ 0,63	-31,52	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
15	375901 Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo contendo EDTA vol. aproximado de até 2,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, contendo EDTA bipotássio ou tripotássio (K2-K3) vol. aproximado de até 2,0 ml, em quantidades adequada para o volume aspirado, para uso em análises hematológicas. Registro MS/ANVISA.	174600	UND	BD	R$ 0,77	R$ 0,47	-38,96	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
16	372340 Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo contendo EDTA vol. aproximado de até 4,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com edta-k3, volume de aproximado de até 4,0 ml. Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro MS/ANVISA.	174000	UND	VACUPLAST	R$ 1,05	R$ 0,50	-52,38	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
17	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo com heparina lítica, volume aproximado de até 4,0ml, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com heparina lítica, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ANVISA.	12000	UND	FIRST	R$ 0,88	R$ 0,88	0	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
18	376832 Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximadamente 8,0 ml, em pet, tamanho aproximadamente 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximadamente 8,0 ml. Registro MS/ANVISA.	360000	UND	INJEX	R$ 1,39	R$ 0,99	-28,78	G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

19	Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo PARA VHS com citrato de sódio a 3,8%, volume aproximado de até 2,0ml, em pet, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,8%, volume aproximado de até 2.0ml. Registro MS/ANVISA.	24000	UND	VACUPLAST	R$ 0,89	R$ 0,87	-2,25	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
20	386980 Sistema para Coleta Multipla de Sangue composto por tubo à Vácuo com Fluoreto de Sódio, volume aproximado de até 4,0ml TUBO PARA COLETA de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho aproximadamente 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio, volume aproximado de até 4,0 ml. Registro MS/ANVISA.	67200	UND	BIOCON	R$ 0,80	R$ 0,33	-58,75	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
41.665.545/0001-02	DNA MED BRASIL LTDA	NOVE DE JULHO, , 1206, SALA 02 - CENTRO	SAO CARLOS - SP	FRANCIVANIA HONORIO DE SOUZA	11 – 91581-6425
42.081.183/0001-67	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	AV CONSELHEIRO NÉBIAS, 444, CJ 910 - ENCRUZILHADA	SANTOS - SP	NAYLOR CARVALHO	(13) 3877-4062
04.086.552/0001-15	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	SIA/SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 PARTE A, - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	CAIO ALMEIDA ANDRADE	(61) 3362-7293
05.905.525/0001-90	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, 799, GALPÃO 01 - SERRA DO CURRAL	BELO HORIZONTE - MG	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES	(31) 3267-3963 / 3589-5000
11.462.456/0001-90	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA SANTA QUITÉRIA, 400 - CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE - MG	GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO	(31) 2552-8384
42.291.390/0001-46	INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	ADE 12 LOTE 09/10 LOJA 01/02, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO , - ÁGUAS CLARAS	BRASILIA - DF	FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS	61 - 99959-3011 / 3142-0444 / 3021-8884
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES , 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	(62) 3945-0350 / 3945-0351
23.420.875/0001-48	G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 873 - SANTA IZABEL	UCHOA - SP	GIMENEZ MATEUS VALENCIA	(17) 3826-3200

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0046661283

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 539/2023		
Data da Homologação:	12/03/2024	Processo nº	0041.001800/2023-66
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, fornecimento, e gestão de soluções de tecnologia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0001	Serviço com sistema de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP (SEDEC - RO)	1,00	SERVIÇO	R$ 3.465.125,63	R$ 3.240.000,00	-6,50	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
0002	Serviço com sistema de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP (SETE - AC)	1,00	SERVIÇO	R$ 2.096.844,30	R$ 1.944.000,00	-7,29	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
0003	Serviço com sistema de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP (SEFAZ - MS)	1,00	SERVIÇO	R$ 5.439.078,97	R$ 5.054.400,00	-7,07	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
0004	Serviço de fomento e promoção de trabalho, capacitação e empreendedorismo, capacitação e empreendedorismo, destinado a incrementar a política de emprego e capacitação profissional (SEDEC - RO)	1,00	SERVIÇO	R$ 2.483.175,63	R$ 2.238.000,00	-9,87	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
0005	Serviço de fomento e promoção de trabalho, capacitação e empreendedorismo, capacitação e empreendedorismo, destinado a incrementar a política de emprego e capacitação profissional (SETE - AC)	1,00	SERVIÇO	R$ 1.413.697,30	R$ 1.296.000,00	-8,33	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
0006	Serviços de fomento à renda complementar para prestadores de serviços autônomos (SEDEC - RO)	1,00	SERVIÇO	R$ 2.483.175,63	R$ 2.238.000,00	-9,87	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
0007	Serviços de fomento à renda complementar para prestadores de serviços autônomos (SETE - AC)	1,00	SERVIÇO	R$ 1.413.697,30	R$ 1.296.000,00	-8,33	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
0008	Serviço de Promoção do empreendedorismo, economia solidária e social (SEDEC - RO)	1,00	SERVIÇO	R$ 2.483.175,63	R$ 2.238.000,00	-9,87	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0009	Serviço de Promoção do empreendedorismo, economia solidária e social (SETE - AC)	1,00	SERVIÇO	R$ 1.413.697,30	R$ 1.296.000,00	-8,33	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
25.076.424/0001-60	BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA	AV. YOJIRO TAKAOKA, 4384 SALA 701 CJ 5.605 - ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA - SP	REINALDO DE ANDRADE SILVA	(11) 2501-2792

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0046777805

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 581/2023		
Data da Homologação:	12/03/2024	Processo nº	0070.000800/2023-00
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de licença do software GLPI Network, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0001	Assinatura do GLPI-Network na modalidade Advanced. Requisitos Gerais: a) A assinatura da solução deverá comportar o número atual de agentes de TI — técnicos responsáveis pelo atendimento de solicitações de suporte — contemplando, ao momento da redação deste documento um total de 240 agentes, bem como prever a possibilidade de expansão deste quantitativo em razão da eventual integração de novas secretarias e a adoção da plataforma para a operação dos serviços de TI das mesmas; b) A assinatura não deverá limitar o número total de usuários finais da plataforma — usuários padrão que realizam a abertura de chamados, não confundir com os agentes que realizam o atendimento dos mesmos; c) Visando atender a eventuais necessidades de assistência e suporte técnico remoto por parte do desenvolvedor, a assinatura deverá prever a disponibilidade de um mínimo de 20 horas de suporte técnico remoto nível 2 por mês; d) Visando manter o adequado funcionamento da aplicação e garantir que a mesma permaneça operando de forma coesa e segura, a assinatura deverá prever suporte nível 3 ilimitado, para a correção de falhas e bugs na solução.	1,00	ASSINATURA ANUAL	SERVIÇO	R$ 125.318,40	R$ 122.487,00	-2,26	I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICACAO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
28.293.242/0001-30	I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICACAO LTDA	SCS QUADRA 6 BLOCO A EDIFÍCIO ARNALDO DUMONT VILLARES, SALA 504 -	BRASILIA - DF	LEONARDO FERREIRA LIMA	(61) 4063-9886

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0046818743

AVISO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO: 434/2023/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.074328/2022-69

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de ar condicionados, para atender as demandas das unidades subordinadas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, o SRP terá vigência por 12 (doze meses).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 08/204/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 09/01/2024, vem por meio deste ato modificar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Considerando o provimento do pedido de impugnação definido pela Secretaria demandante e a devida atualização da pesquisa de preço, **fica alterado o Anexo II do Edital - Quadro de Estimativa, alterando o valor total estimado para R$ 2.183.596,89 e agendado a ABERTURA 01 de Abril de 2024 às 11:00 (horário de Brasília).**

Edital: Consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.rondonia.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira SUPEL-ALFA

Protocolo 0046873041

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 58 de 14 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 21 (0046798963) e Despacho (0046822479), constantes no Processo 0064.000813/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JOÃO HENRIQUE DE MELO SARÁBIA, ocupante do cargo de ASSESSOR VIII matrícula n.º xxxxx045, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, fracionado em duas parcelas de (10 dias) 20/05/2024 a 29/05/2024 e 04/11/2024 a 13/11/2024, ficando o gozo para ser usufruído no período de **(10) dias 25/11/2024 a 04/12/2024 e (10) dias 05/12/2024 a 14/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0046806644

Portaria nº 30 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais, e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2024-2027, para a unidade gestora 31001 e 31010, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2024-2027.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 135 de 09 de maio de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130009- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	**Nome Completo**	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	**Função que exerce dentro da UO**
Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	***.526.184-**	300155***	Acesso UO	davidinacio67@hotmail.com	Secretário
Coordenador	Davi Machado de Alencar	***.157.663-**	100094***	Acesso UO	capdavi2019@gmail.com	Direitor Executivo
1° Membro	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366.792-**	300191***	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2° Membro	Matheus Ribeiro Martins	***.130.322-**	300191***	Acesso UO	martinsmatheusparacuru@hotmail.com	Assessor
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	**Nome Completo**	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	**Função que exerce dentro da UO**
1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo	Ellen Cristiane Souza da Costa	***.476.992-**	300134***	Acesso UO	krystsou@gmail.com	Gerente
2118- Modernização do sistema de gestão patrimonial	Joicilene Saraiva de Lima	***.581.792-**	300156***	Acesso UO	joicylinlima32@gmail.com	Coordenadora
2119- Meu Imóvel Legal	Hannyeller B. Alecrim	***.085.722-**	300128***	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Coordenadora
2138-Atualização do Cadastro de Bens imóveis do Estado	Laura Bertânia dos Santos Cavalcante	***.230.282-**	300150***	Acesso UO	gpi@sepat.ro.gov.br	Coordenadora
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	
Edilaine Silva Costa		***.221.322-**	300158***	Acesso UO	gpi@sepat.ro.gov.br	
Daniele Carvalho de Freitas Pires		***.404.672-**	300135***	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.b	
Sara Uane da Silva		***.350.642-**	300147***	Acesso UO	sarahteles24@gmail.com	
Amanda Cristina de Souza		***.579.642.**	300147***	Acesso UO	amanda.crisouzza@gmail.com	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130019 - Fundo Especial Regularização Fundiária Urbana - FRFUR						
Função no Comitê	**Nome Completo**	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	**Função que exerce dentro da UO**

Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	585.526.184 - 00	300155743	Acesso UO	davidinacio@hotmail.com	Secretário
1º Membro	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366.792-**	300191***	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2° Membro	Matheus Ribeiro Martins	***.130.322-**	300191***	Acesso UO	martinsmatheusparacuru@hotmail.com	Assessor
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	**Nome Completo**	**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	**Função que exerce dentro da UO**
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Ângela Ferreira da Silva	003.632.071-47	300164409	Acesso UO	angelaf89@gmail.com	Gerente
2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária	Hannyeller B. Alecrim	510 .085 .722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Coordenadora
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		**CPF**	**Matrícula**	**Nível de Acesso**	**E-mail**	
Daniele Carvalho de Freitas Pires		985.404.672-91	300135819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.b	

Porto Velho, 15 de março de 2024.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045714884

Portaria nº 54 de 06 de março de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, a qual criou a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual e da regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para receberem o Suprimento de Fundos desta Secretaria, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, conforme as normas estabelecidas no Art. 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado no dia 28 de dezembro de 2003, que trata da concessão de Suprimentos de Fundos no exercício financeiro de 2024.

NOME	MATRÍCULA
HANNYELLER BRAGADO ALECRIM	300.128.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.***
ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA	300.192.***
PAULO MAIA SOUZA	300.190.***
ELLEN CRISTIANE SOUZA	300.134.***
LAURA BETÂNIA DOS SANTOS	300.150.***
ANTÔNIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	300.193.***
DAIANE ROBERTA GAMA MENEZES	300.191.***

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 188, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0046560550

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL

Declaração de Conformidade

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, sendo elas: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, estão em todos os aspectos relevantes regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, e representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 12 de Março de 2023.

Aliene Pereira Das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

CONTEXTO GERAL

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, inscrita no CNPJ 44.590.106/0001-68, integra o Poder Executivo Estadual, criada pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, aprovou-se, por consequência, a Lei Complementar n° 1.115, de 22 de dezembro de 2021, com objetivo estabelecer o cargo de Analista Contábil e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCS, regulamentada pelo Decreto nº 27.158 de 12 de maio de 2022 , no mesmo ano foi alterada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021.

A Contabilidade Geral do Estado é órgão vinculado e subordinado à Casa Civil, dotado de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e competência de Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia. Anteriormente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

denominada Superintendência de Contabilidade - SUPER, instituída por meio da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, reformada pela Lei Complementar nº 911 de 12 de dezembro de 2016, tornando-se Unidade Gestora a partir de 1º de janeiro de 2022.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, fica localizada no PRM - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, Térreo, Ala A, Avenida Farquar, n. 2986, Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho - RO.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, órgão central do Sistema de Contabilidade, tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis, a prestação geral de contas do Estado e informações gerenciais.

Conforme disposto no artigo 2º do Decreto n° 27.158, de 12 de maio de 2022, compete a Contabilidade Geral do Estado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPETE A CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO (1)

I - expedir normas pertinentes à sua área de atuação;

II - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil e fiscal do Estado;

III - elaborar e disponibilizar informações contábeis, fiscais e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública estadual;

IV - manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contábeis;

V - elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a prestação geral de contas da gestão governamental;

VI - representar o Estado de Rondônia perante as instituições congêneres nas esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil, ressalvada a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Estado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VII - celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência

VIII - prover suas necessidades de recursos humanos, compreendidos os órgãos setoriais e seccionais, inclusive mediante realização de processo seletivo e concurso público, observado o disposto no inciso XV do art. 65 da Constituição do Estado;

IX - decidir sobre as regras a serem aplicadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, ou em outro que vier a substituí-lo, na forma do inciso IX do art. 6º da Lei Complementar nº 1.109, de 2021;

X - exercer a função de autoridade contábil do Poder Executivo e de orientação das atividades contábeis dos demais poderes e órgãos autônomos;

XI - elaborar os relatórios que compõem o Programa de Ajuste Fiscal - PAF;

XII - exercer outras competências, atribuições e finalidades inerentes à contabilidade pública do Poder Executivo;

(1)Art. artigo 2º do Decreto nº 27.158..

SOBRE A COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Missão: Zelar pela qualidade das informações contábeis no que diz respeito a aspectos fiscais, patrimoniais e orçamentários. Primando pela transparência e respeito aos mandamentos republicanos contidos na Constituição Federal de 1988.

Visão: Ser referência nacional na qualidade e solidez das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade.

Valores: Comprometimento, Inovação, Transparência, Agilidade, Competência, Aperfeiçoamento e Respeito

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da COGES encontra-se representada em sua maioria por Analistas Contábeis, os quais são responsáveis pela gestão da contabilidade nas unidades gestoras centrais, setoriais e seccionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

A criação da COGES deu-se por meio da Lei n° 1.109 de 12 de novembro de 2021, que levou à aprovação da Lei Complementar n° 1.115, de 22 de dezembro de 2021, a qual estabeleceu o cargo de Analista Contábil e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração (PCCS), sendo o primeiro órgão a nível nacional, composto por contadores, desvinculado de outras secretarias e "ligado" diretamente ao Chefe do Executivo. Este marco, foi de extrema importância para os profissionais contábeis, garantindo valorização através do plano de carreira, cargo e remuneração. No entanto, é importante ressaltar que a Contabilidade Geral do Estado conta com outros profissionais que não ocupam o cargo de analista contábil, mas que desempenham atividades essenciais para o bom funcionamento da COGES. Que são aqueles remanejados de outras secretarias, bem como os que não possuem vínculos estatutários, ocupando cargos de comissão. Suas contribuições são significativas, especialmente nas áreas administrativa, de tecnologia da informação, atendimento ao público externo e gestão de recursos humanos. Os trabalhos executados pela COGES são de grande importância, pois, garante ao Governo do Estado de Rondônia, tomadas de decisões assertivas, bem como, corrobora com a qualidade e solidez das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

As políticas contábeis foram aplicadas nas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais e estas por sua vez refletidas no Sistema de Gestão Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - SIGEF/RO. O conjunto das principais práticas utilizadas na estruturação das demonstrações contábeis estão dispostas a seguir:

Moeda Funcional e saldos em Moedas estrangeiras: a moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: são ativos na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, ou distribuídos na prestação de serviços no curso normal das operações, ou em processo de produção para venda ou distribuição. nas muitas entidades do setor público, os estoques estão relacionados com a prestação de serviços e, não, com as mercadorias compradas e mantidas para venda ou os bens produzidos para venda. o método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: o imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Depreciação, amortização e exaustão: os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso.

Intangível: o ativo intangível é reconhecido incialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: são obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Provisões: são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2022 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence.

Caixa e Equivalentes de Caixa: incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Conformidade Contábil: a conformidade contábil consiste na certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF. Nos Relatórios de Conformidade Contábil – RCC estão descritas situações em que houve ou não ocorrência de inconformidades ou irregularidades.

Restos a Pagar: os restos a pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

Apuração do superávit/déficit financeiro: reflete a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

Distinção entre circulante e não circulante: a política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados em sua maioria como circulante.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As Demonstrações Contábeis são o meio pelo qual a contabilidade fornece, aos seus stakeholders, os resultados alcançados e a situação econômico- financeira da COGES, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Destaca- se que as Demonstrações Contábeis da Contabilidade Geral - COGES do Estado foram elaboradas em consonância com as seguintes disposições: Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012, com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade.

Adotou-se, ainda, as orientações da 7ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis– MCDC/COGES-RO, aprovado por meio da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023n e disponibilizado no site http://www.contabilidade.ro.gov.br, refere-se a um roteiro que propicia análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas a serem adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e conferência dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Estas demonstrações consolidam as informações da COGES e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

SISTEMA CONTÁBIL

A partir do exercício de 2021 por meio da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, a Contabilidade Geral do Estado adotou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO, tornando-se o sistema oficial utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis, em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, que não comportava os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Financeira estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO é desenvolvido sob a coordenação da Contabilidade Geral do Estado e tem como visão o fornecimento de um sistema moderno e ágil na área orçamentária e financeira sob aspecto patrimonial, seguindo as instruções dispostas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Púbico. Nele, contemplam-se diversos módulos integrados com vistas a atender as demandas de vários setores do governo, no qual os registros contábeis realizados transformam-se em informações que subsidiam a tomada de decisão.

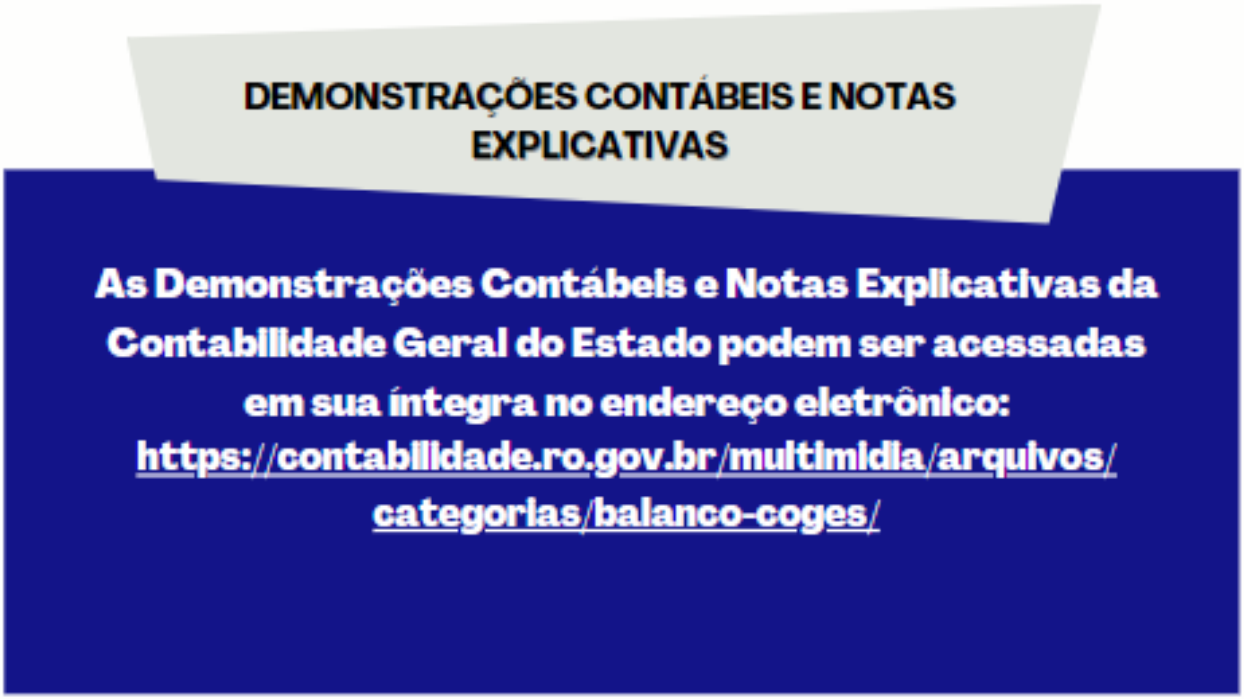
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASPS DA COGES

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares, adicionais ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.

O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

A análise dos dados de cada demonstrativo para elaboração das notas explicativas foi feita com base na "revisão analítica", considerando os valores e/ou percentuais mais relevantes e a materialidade do item/conta contábil, por meio de análises vertical e horizontal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0046706816

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	-	-	**14,49**	**14,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	14,49	14,49
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	-	-	**14,49**	**14,49**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	-	-	**14,49**	**14,49**
Deficit (VI)	-	-	**22.260.966,68**	-
Total (VII) = (V + VI)	-	-	**22.260.981,17**	**14,49**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	**604.380,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	604.380,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**22.376.051,00**	**23.049.214,74**	**22.260.981,17**	**20.547.307,60**	**20.547.307,60**	**788.233,57**
Pessoal e Encargos Sociais	12.433.186,00	14.716.716,89	14.673.473,47	14.673.473,47	14.673.473,47	43.243,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.942.865,00	8.332.497,85	7.587.507,70	5.873.834,13	5.873.834,13	744.990,15
Despesas de Capital (IX)	**2.838.403,00**	**2.418.403,00**	-	-	-	**2.418.403,00**
Investimentos	2.838.403,00	2.418.403,00	-	-	-	2.418.403,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
Subtotal das Despesas XI = (VIII + IX + X)	**25.214.454,00**	**25.467.617,74**	**22.260.981,17**	**20.547.307,60**	**20.547.307,60**	**3.206.636,57**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (XIII) = (XI+ XII)	**25.214.454,00**	**25.467.617,74**	**22.260.981,17**	**20.547.307,60**	**20.547.307,60**	**3.206.636,57**
Superavit (XIV)	-	-	-	-	-	-
Total (XV) = (XIII + XIV)	**25.214.454,00**	**25.467.617,74**	**22.260.981,17**	**20.547.307,60**	**20.547.307,60**	**3.206.636,57**
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.452.910,49**	**386.048,75**	**386.048,75**	**1.066.861,74**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.452.910,49	386.048,75	386.048,75	1.066.861,74	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**1.452.910,49**	**386.048,75**	**386.048,75**	**1.066.861,74**	**0,00**

Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro De 2021 (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público.

Assim, o Balanço Orçamentário[1] evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstrando as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, como também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

As informações orçamentárias constantes nesta Nota Explicativa referem-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 110020 - Contabilidade Geral do Estado - COGES.

É necessário citar que a COGES adotou o regime orçamentário misto, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação [2].

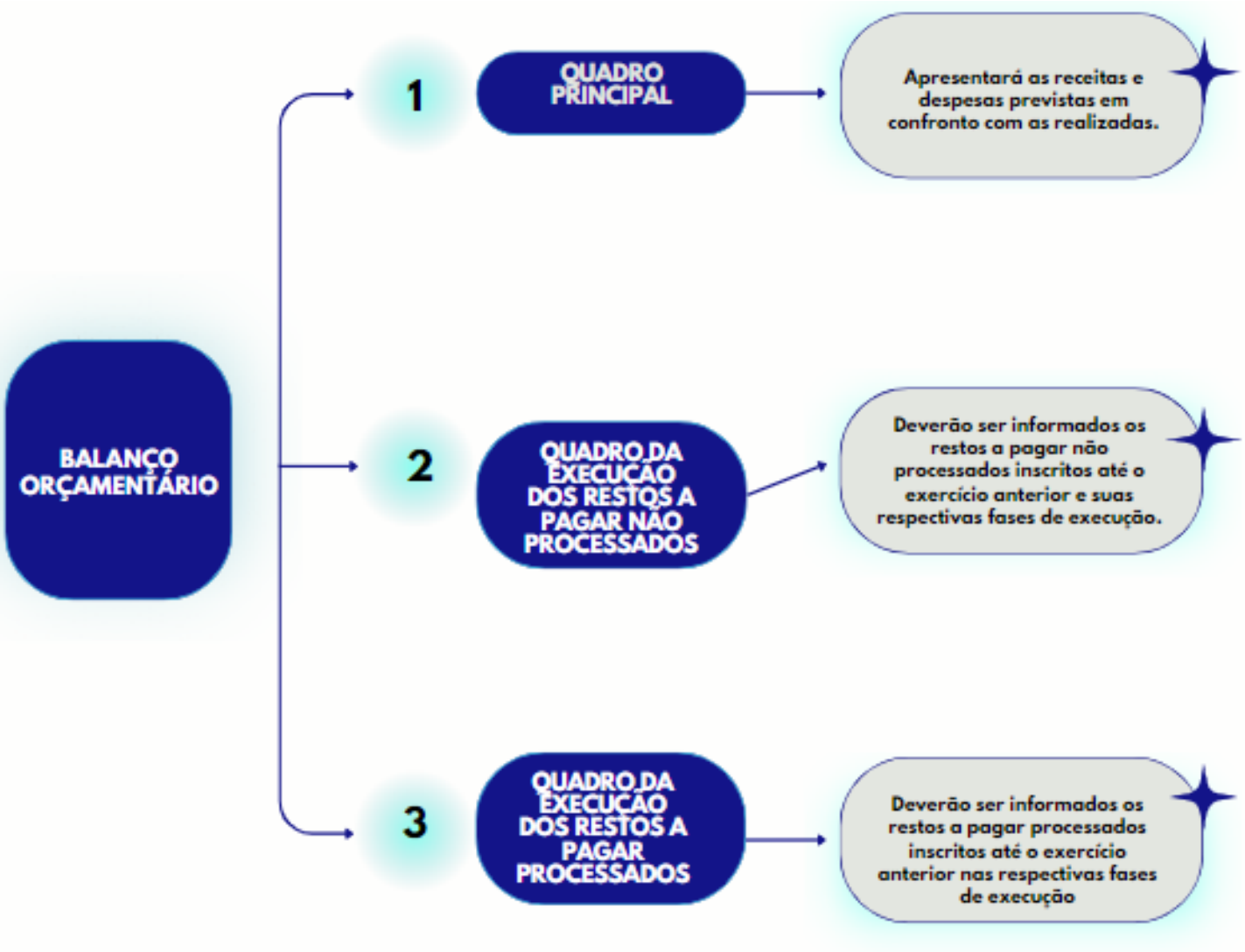
O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

a. Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e

b. Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa)

De acordo com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis MCDC/COGES-RO, a Lei 4.320/64, a NBC TSP 11 e a NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:



[1]Art 102 da lei 4.320/1964
[2]Art 35 da lei 4.320/1964

NOTA 01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição, instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

NOTA 01.01.01 RECEITAS REALIZADAS

Tabela 1 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% REALIZADA (c)= (b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**14,49**	**100%**
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0%
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	14,49	100%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**14,49**	**100%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**14,49**	**100%**
DEFICIT (VI)	**0,00**	**22.260.966,68**	**0%**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**22.260.981,17**	**0%**

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF

No exercício financeiro de 2023, a COGES realizou receitas no valor de R$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), resultante da arrecadação de Receitas Correntes – Patrimonial, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta bancária 400590-2, agência 2757-X – cartão corporativo COGES, ou seja, foram recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação.

Quanto ao montante de receitas arrecadadas, destaca-se, primeiramente, que a Contabilidade Geral do Estado COGES não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. O que, aparentemente, demonstra um desequilíbrio entre as receitas e despesas, ou seja, um déficit, no entanto os dispêndios da COGES foram devidamente cobertos pelas Transferências Financeiras Recebidas, conforme demonstrado na Nota XXX.

A utilização do Sistema Financeiro de Conta Única tem o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados em conta única. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. O Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, especialmente o art. 49 determina que compete a Secretaria de Estado de Finanças– SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT à administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento de suas contas e do Razão da Conta Única, bem como a emissão de relatórios financeiros acerca das receitas próprias e transferências Constitucionais.

Por esse aspecto, esta unidade gestora, durante o exercício de 2023, recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento da execução do orçamento aprovado, todavia o déficit orçamentário não representa irregularidade, pois a fonte de recursos financiadora das despesas da COGES está atrelado à fonte de recursos ordinários.

Como se nota na Tabela 01.02, no exercício de 2023, houve um decréscimo de receita patrimonial em relação ao exercício anterior no percentual de 63,44%, visto que houve uma redução de recursos de Suprimento de Fundos aplicados em conta.

Tabela 1.02 - Quadro Comparativo Receitas Orçamentárias (2022X2023)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RECEITAS	RECEITA REALIZADA (2023)	RECEITA REALIZADA (2022)	AH (%) 2023/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**14,49**	**39,63**	**-63,44%**
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	14,49	39,63	-63,44%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14,49**	**39,63**	-63,44%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14,49**	**39,63**	**-63,44%**

No Balanço Orçamentário, segundo o MCASP 9ª edição, as receitas devem ser informadas pelos seus valores líquidos das respectivas deduções. Neste sentido, observa-se que não houve deduções de receitas realizadas pela COGES, que ocasionassem reflexo na Receita Arrecadada, sendo apresentada, portanto, pelos seus valores Brutos.

NOTA 01.01.02 - OPER. DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. No exercício de 2023, não houveram contratações de Operações de Crédito e/ou Refinanciamentos pela COGES.

NOTA 01.02 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente.

No exercício de 2023, foi aberto crédito adicional Suplementar, por Anulação, no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)[3], visando o restabelecimento a Dotação por parte da SEPOG[4].

Tabela 1.03 - Saldos de Exercícios Anteriores

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Crédito Aberto	Crédito Empenhado
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		
Superavit Financeiro	1.000.000,00	604.380,00
Reabertura de Créditos Adicionais		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Como se nota da Tabela 01.03, do saldo aberto de 1.000.000,00, empenhou-se o montante de R$ 604.380,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais) visando atender serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de Software, conforme empenhos:

2023NE000023, 2023NE000108, 2023NE000110, 2023NE000274, 2023NE000275

2023NE000276, 2023NE000277, 2023NE000278, 2023NE000279, 2023NE000280 e 2023NE000281.

NOTA 01.03 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

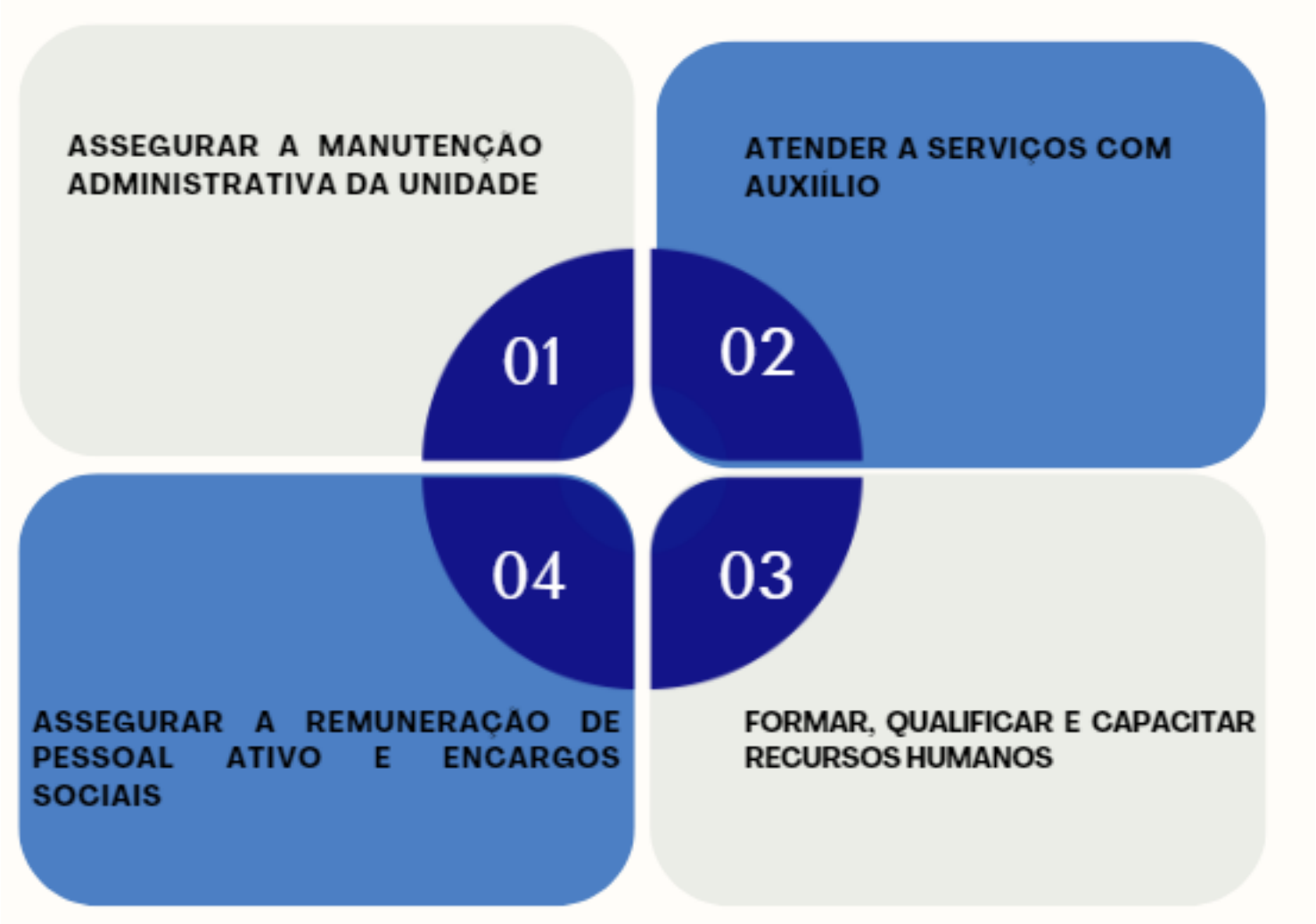
O planejamento das políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia tem como um de seus principais instrumentos o Plano Plurianual (PPA) com vigência de quatro anos, com a função de aprimorar a ação governamental, juntamente com outras ferramentas importantes, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).



Neste aspecto, a Lei n° 5.525, de 03 de janeiro de 2023, dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual -PPA 2020-2023, para o exercício de 2023. Nota- se, que a Contabilidade Geral do Estado foi criada em novembro de 2021, logo inserida como unidade orçamentária na Lei supracitada, tornando-se um órgão autônomo.

Vale salientar, que a unidade orçamentária da COGES no exercício de 2023 é composta por 1 (um) Programa n° 1015-Gestão Administrativa do Poder Executivo, contendo 4 (quatro) ações, que são: Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; Atender a Servidores com Auxílios; Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos; e Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 01.03.01 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA COGES 2023

O orçamento da Contabilidade Geral do Estado foi definido pela Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023 (LOA 2023), alterada pela Lei n° 5.533, de 14 de março de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do governo do Estado para o exercício de 2023.

A LOA de 2023, consignou à COGES a dotação orçamentária da ordem de R$ 25.214.454,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), assim distribuída:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



A dotação orçamentária da COGES em 2023 iniciou-se com o valor de R$ 25.214.454,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e ao longo do exercício foi atualizada para R$ 25.467.617,74 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). Esse acréscimo deu-se em virtude de determinadas ações demandarem um aumento de recursos financeiros para atender demandas administrativas, principalmente quanto a estruturação do espaço físico da COGES, demandando assim compra de equipamentos e materiais novos. Também foi necessário fortalecer o quadro de recursos humanos da COGES com a contratação de cargos em comissão sem vínculo, uma vez que sua demanda de serviço aumentou significativamente. Logo, o valor atualizado do orçamento em 2022 evidencia a necessidade real da COGES, garantindo seu pleno funcionamento.

Conforme quadro comparativo 2023X2022 é possível verificar, que na dotação orçamentária houve uma significativa diferença em relação ao exercício anterior, devido a necessidade de iniciar novas aquisições e serviços que não foram concluídos em 2022. Além disso, a gestão da contratação do sistema SIGEF, cujo contrato teve início na SEFIN, e repassou autonomia à COGES, tornando-se responsável pela gestão do contrato, contribuindo para o aumento do orçamento em 2023.

Tabela 1.04 - Quadro comparativo 2023x2022

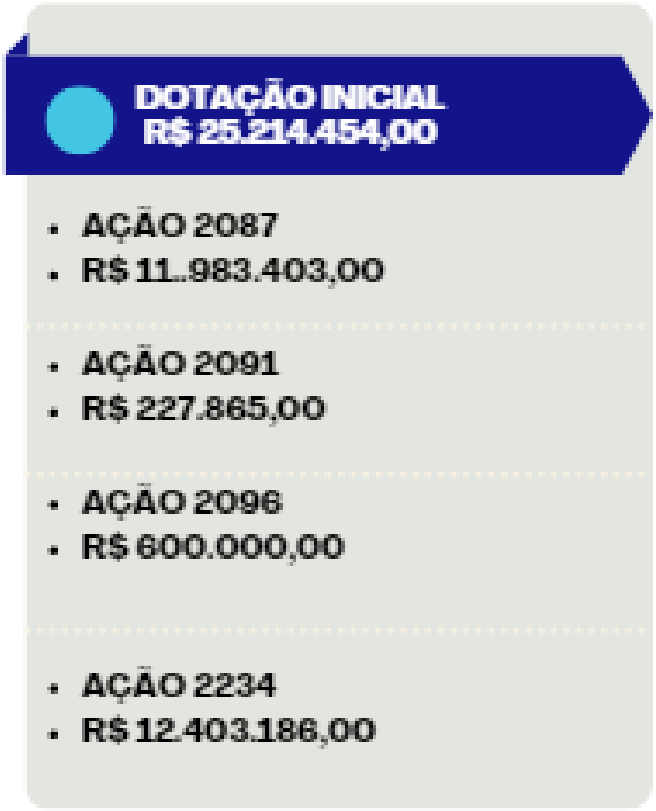
AÇÃO	DESCRIÇÃO	LOA 2023	LOA 2022	AH (%) 2023/2022
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	11.983.403,00	2.260.000,00	430,24%
2091	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIO	227.865,00	222.000,00	2,64%
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.403.186,00	11.057.514,00	12,17%
2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	600.000,00	340.000,00	76,47%
TOTAL		**25.214.454,00**	**13.879.514,00**	**81,67%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 01.03.02 - EXECUÇÃO DA DESPEA

Para o exercício de 2023, em obediência ao princípio da Anualidade, a Despesa da COGES foi fixada em R$ 25.214.454,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e quatorze mil reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). No entanto, no decorrer do exercício, ocorreram alterações orçamentárias, devidamente detalhadas no Nota 01.04 - Créditos Adicionais, que resultaram na Dotação Atualizada da Despesa de R$ 25.467.617,74 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).





Como se depreende da Tabela 05, a dotação atualizada da Contabilidade Geral do Estado – COGES, ao final do Exercício de 2023, perfez o total de R$ R$ 25.467.617,74 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). Deste montante, empenhou-se o valor de R$ 22.260.981,17 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Destes, foram liquidados e pagos no montante de R$ 20.547.307,60 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos), que resultou no percentual de 87,00% da execução dos recursos disponíveis para esta unidade orçamentária COGES.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

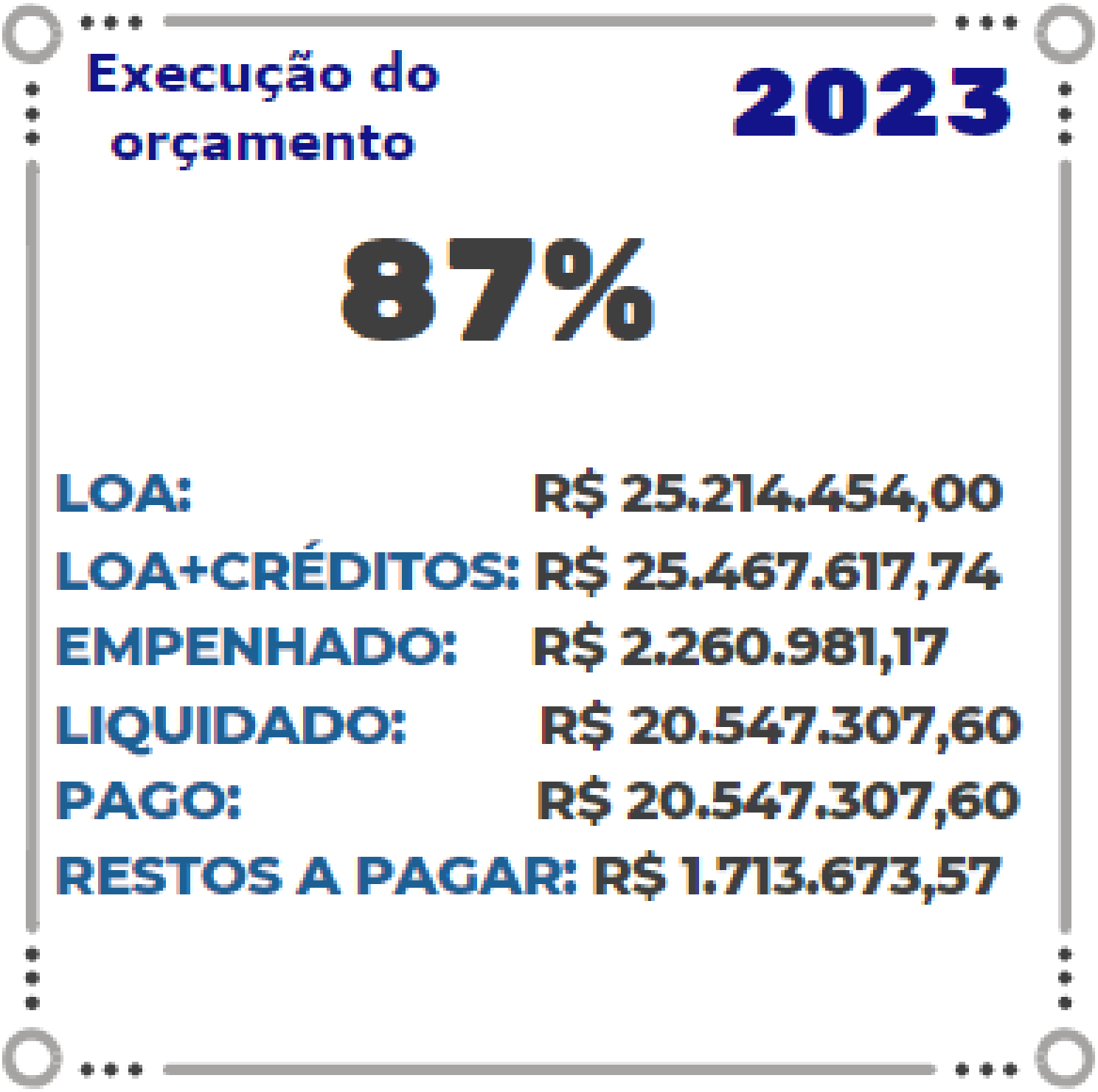


Tabela 1.05- Despesa Orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
GRUPO DE DESPESAS	2023		AH (%)	AV (%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EMPENHADO X DOTAÇÃO	EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES	**23.049.214,74**	**22.260.981,17**	**96,58%**	**100,00%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.716.716,89	14.673.473,47	99,71%	65,92%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.332.497,85	7.587.507,70	91,06%	34,08%
DESPESAS DE CAPITAL	**2.418.403,00**	-	-	-
INVESTIMENTOS	2.418.403,00	-	-	-
TOTAL	**25.467.617,74**	**22.260.981,17**	**87,41%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
GRUPO DE DESPESAS	2023		(%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUTADA	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	**23.049.214,74**	**20.547.307,60**	**80,68%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.716.716,89	14.673.473,47	57,62%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.332.497,85	5.873.834,13	23,06%
DESPESAS DE CAPITAL	**2.418.403,00**	-	-
INVESTIMENTOS	2.418.403,00	-	-
TOTAL	**25.467.617,74**	**20.547.307,60**	**80,68%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Na Tabela 05, verifica-se também a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por Grupo de Natureza Despesa, conforme classificação orçamentária. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, observa-se que foram executadas, findo o exercício de 2023, o percentual de 87,41%. Das Despesas Correntes, foi executado o percentual de 96,58%, em relação à prevista, quanto as Despesas de Capital não houve execução na GOGES no exercício de 2023.

Concernente as despesas empenhadas, sua composição correspondeu a R$ 22.260.981,17 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) de despesas para o exercício de 2023, dos quais R$ 14.673.473,47 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) refere-se Pessoal e Encargos Sociais, ou seja, representando 57,62% do total executado. E, R$ 5.873.834,13 (cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), que representa 23,06% do total das despesas empenhadas, ambos pertencentes ao grupo de despesas corrente.

NOTA 01.03.03 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO DA COGES

A eficiência do desempenho do programa e das ações da Contabilidade Geral do Estado é medida com base na avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020-2023), que passa por revisões, avaliações e monitoramentos trimestrais apresentados no Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG). Isso é realizado por meio do preenchimento de formulários disponibilizados no início de cada período, acessíveis pelo portal (sepog.ro.gov.br). Essa metodologia possibilita ajustes contínuos, uma análise criteriosa e um acompanhamento regular das metas estabelecidas, garantindo a eficácia e a conformidade do plano com os objetivos estratégicos dos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Abaixo, detalha-se a execução orçamentária das despesas por Ação de Governo, bem como os resultados obtidos durante os períodos de 2022 e 2023.

Tabela 1.06 - Detalhamento das Execução da despesa por Ação de Governo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PROGRAMA 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2022					
	Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago
	2087	R$ 2.260.000,00	R$ 4.840.000,00	R$ 4.449.457,10	R$ 2.996.546,61	R$ 2.996.546,61
	2091	R$ 222.000,00	R$ 327.000,00	R$ 299.277,04	R$ 299.277,04	R$ 299.277,04
	2096	R$ 340.000,00	R$ 240.000,00	R$ 224.950,00	R$ 224.950,00	R$ 229.950,00
	2234	R$ 11.057.514,00	R$ 12.806.886,94	R$ 12.799.521,09	R$ 12.799.521,09	R$ 12.799.521,09
	TOTAL	R$ 13.879.514,00	R$ 18.213.886,94	R$ 17.773.202,23	R$ 16.320.294,74	R$ 16.320.294,74

PROGRAMA 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2023					
	Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago
	2087	R$ 11.983.403,00	R$ 9.468.403,00	R$ 6.467.335,79	R$ 4.797.140,26	R$ 4.797.140,26
	2091	R$ 227.865,00	R$ 382.497,85	R$ 375.977,85	R$ 375.977,85	R$ 375.977,85
	2096	R$ 600.000,00	R$ 900.000,00	R$ 744.174,06	R$ 700.716,02	R$ 700.716,02
	2234	R$ 12.403.186,00	R$ 14.716.716,89	R$ 14.673.473,47	R$ 14.673.473,47	R$ 14.673.473,47
	TOTAL	R$ 25.214.454,00	R$ 25.467.617,74	R$ 2.260.981,17	R$ 20.547.307,60	R$ 20.547.307,60

Execução do orçamento 2022

89,60%

LOA: R$ 13.879.514,00
LOA+CRÉDITOS: R$ 18.213.886,94
EMPENHADO: R$ 17.773.205,23
LIQUIDADO: R$ 16.320.294,74
PAGO: R$ 16.320.294,74
RESTOS A PAGAR: R$ 1.452.910,49

Execução do orçamento 2023

87%

LOA: R$ 25.214.454,00
LOA+CRÉDITOS: R$ 25.467.617,74
EMPENHADO: R$ 2.260.981,17
LIQUIDADO: R$ 20.547.307,60
PAGO: R$ 20.547.307,60
RESTOS A PAGAR: R$ 1.713.673,57

NOTA 01.03.03.01 - AÇÃO 2087: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

A finalidade desta ação é garantir a continuidade e o funcionamento adequado das atividades administrativas da COGES. Isso inclui ações para garantir o bom resultados dos processos internos, a manutenção da infraestrutura física e tecnológica, o cumprimento de normas e regulamentos, materiais, entre outros aspectos essenciais para o desempenho eficiente das atividades da COGES ao longo do período coberto pelo PPA.Aqui estão os resultados alcançados por meio da execução da ação em 2023.

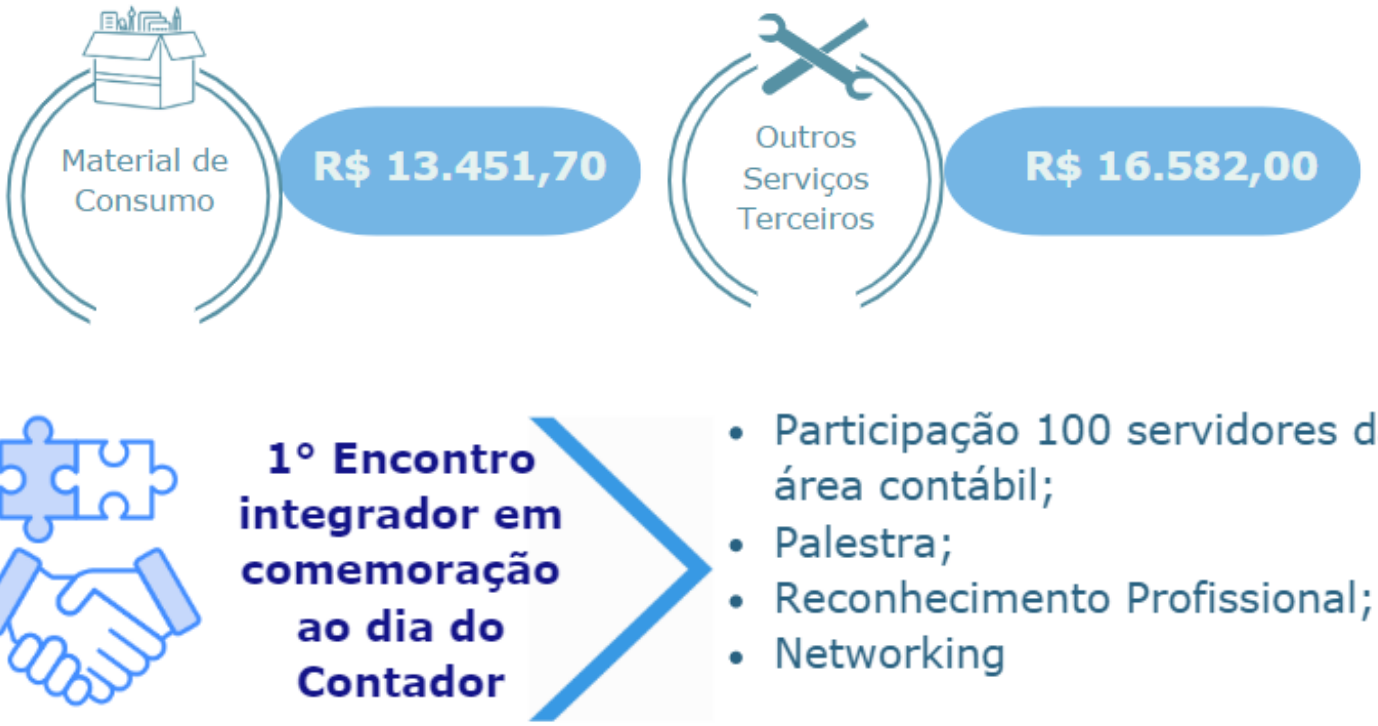
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Os gastos com diárias civis, passagens e locação relacionados à ação 2087 tiveram como objetivo subsidiar a participação da equipe contábil da COGES na premiação nacional pela Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, na qual o Estado de Rondônia conquistou o segundo lugar no reconhecimento do Tesouro Nacional.



Os gastos associados a materiais de consumo e serviços foram direcionados para fornecer água, café e materiais administrativos, garantindo o pleno funcionamento da COGES. Além disso, os serviços incluíram a contratação para acessar o banco de preços, serviços gráficos e serviços de coffee break.



Além disso, a ação também abrange os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo o mais significativo o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF) do Estado de Rondônia. Este sistema desempenha atividades que incluem implantação, migração de dados, customizações, integrações, suporte, atualizações, capacitação e ajustes, com o objetivo de proporcionar uma solução moderna e eficiente na área de planejamento, controle de execução orçamentária, financeira e contábil, entre outros. Isso visa oferecer aos usuários, incluindo os rondonienses, acesso a informações de melhor qualidade, confiabilidade e segurança.

Considerando que a prestação do serviço SIGEF é realizada sob demanda, mediante ordens de serviço solicitadas pela COGES, conforme estipulado no contrato, o objeto do contrato prevê a oferta de dois tipos de serviços, representados por itens distintos:

O primeiro item abrange Implantação, Customização, Migração de Dados, Parametrização e Treinamento.

O segundo item engloba Sustentação e Manutenção Corretiva, Manutenção Evolutiva, Adaptações, Integrações, Atualizações e Implementação de Novas Funcionalidades.

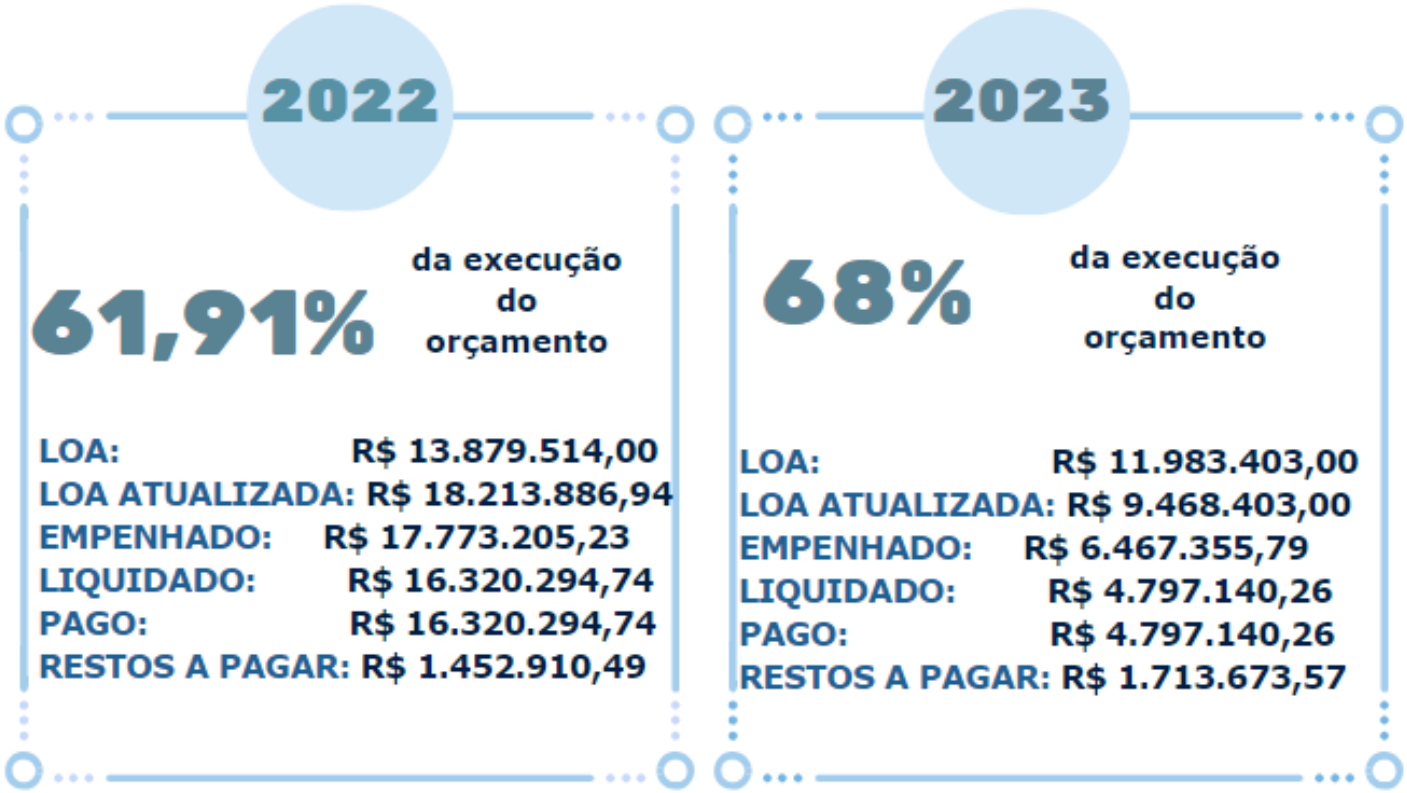
Ambos os itens são dimensionados em Unidade de Serviço Técnico (UST). Em 2023, apenas os serviços do item 2 foram executados. Isso indica que a fase de implantação representada pelo item 1 foi concluída em 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



- Uniformização e padronização das classificações por fontes ou destinação de recursos definidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.
- Importação dos dados PPA e LOA para o exercício de 2023.
- Disponibilização de relatório de Ordem Cronológica de pagamento.
- Alterações gerais que envolvem alterações de funcionalidades.
- Melhorias para adequação ao Decreto Federal 10.540 de 11/2020 – SIAFIC – Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
- Melhorias referente ao encerramento do exercício financeiro.
- Melhoria Módulo de Contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Verifica-se que em 2023 apenas 68% da execução orçamentária foi alcançada, refletindo o não uso total do orçamento alocado para serviços especializados em tecnologia da informação e assessoria técnica. Isso se deveu à retirada temporária da cobrança do serviço de operação assistida do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF), deixando um excedente orçamentário significativo e resultando em uma baixa execução.

Além disso, o andamento do processo de licitação n° 0088.067640/2022-09 para aquisição de equipamentos de informática e solução integrada de videoconferência também impactou negativamente. A compra envolve uma variedade de itens que requerem análise técnica, especialmente devido às complexidades da área. Apesar da celeridade na fase inicial pela Superintendência de Compras e Licitações (SUPEL) e demais envolvidos, a análise jurídica em avaliação pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/COGES) desde novembro de 2023 atrasou significativamente a conclusão da aquisição. Isso resultou na não execução do empenho no valor reservado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Por último, a não conclusão do processo n° 0088.001083/2023-36, relacionado à adesão como CARONA na contratação de empresa para serviços de desenvolvimento de software, também contribuiu para a baixa execução. Um valor de R$ 604.380,00 (seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta reais) foi empenhado, mas entrou como "resto a pagar" para o exercício de 2024.

NOTA 01.03.03.02 - AÇÃO 2091: ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



R$ 382.497,85

A ação visa beneficiar os servidores que fazem parte da equipe da COGES, fornecendo assistência alimentar, auxílio de transporte e compensações por questões trabalhistas, como indenizações e restituições.

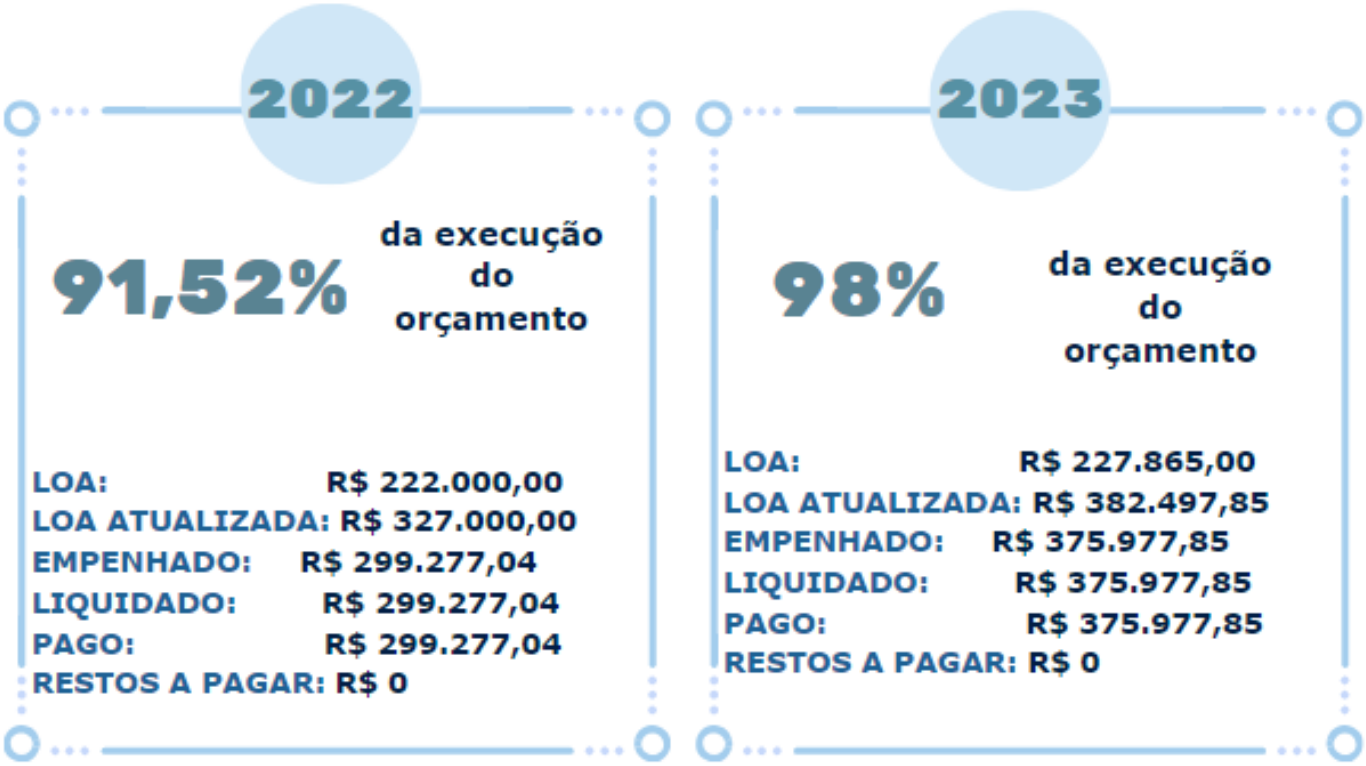
Resultados



93 servidores receberam o benefício do Auxílio Transporte.



96 servidores receberam Auxílio Saúde.



A ação mencionada para o ano de 2023 alcançou 98% do seu objetivo, principalmente devido à demanda por um aumento no orçamento para lidar com o contínuo crescimento no número de servidores durante esse período. Isso resultou na necessidade de suplementação orçamentária para garantir recursos suficientes para enfrentar essa expansão.

NOTA 01.03.03.03 - AÇÃO 2096: FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

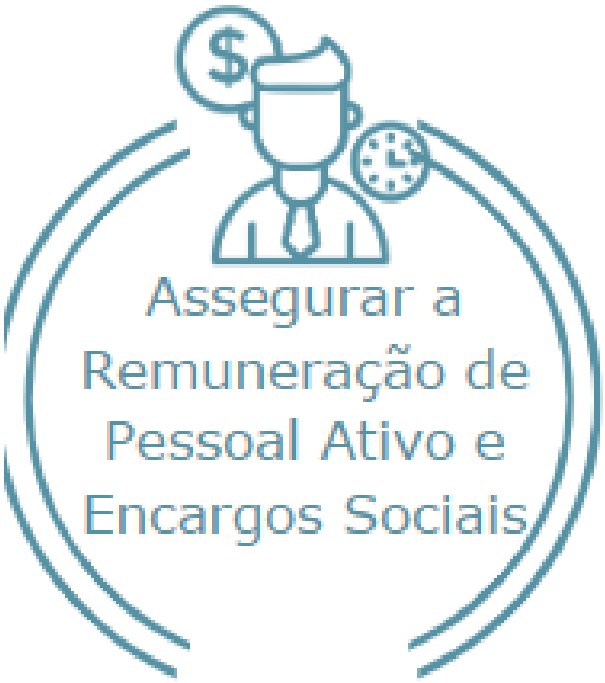


Verifica-se que a ação atingiu 83% em 2023. Isso se deve ao fato de que o orçamento foi direcionado principalmente para atender ao Programa de Mestrado, que foi inserido no ano de 2023. Comparado com o ano de 2022, houve uma diminuição na oferta de cursos para outras áreas. Como resultado, no final do exercício, houve restos a pagar.

NOTA 01.03.03.04 - AÇÃO 2234: ASSEGURA A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

A ação visa atender às necessidades dos servidores que integram o quadro de pessoal da COGES, incluindo salários e benefícios fixos, encargos sociais, despesas com pessoal civil e outras despesas variáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



R$ 14.716.716,89

Resultados:

106
Servidores que fazem parte da folha de pagamento da COGES.

45
Servidores receberam adicional de qualificação

33
servidores receberam a diferença da Progressão Funcional conforme o direito estabelecido.

2022

99,94% da execução do orçamento

LOA:	R$ 11.057.514,00
LOA ATUALIZADA:	R$ 12.806.886,94
EMPENHADO:	R$ 12.799.521,09
LIQUIDADO:	R$ 12.799.521,09
PAGO:	R$ 12.799.521,09
RESTOS A PAGAR:	R$ 0

2023

99,71% da execução do orçamento

LOA:	R$ 12.403.186,00
LOA ATUALIZADA:	R$ 14.716.716,89
EMPENHADO:	R$ 14.673.473,47
LIQUIDADO:	R$ 14.673.473,47
PAGO:	R$ 14.673.473,47
RESTOS A PAGAR:	R$ 0

Observa-se que a ação atingiu 99,71% da execução orçamentária em 2023, acompanhada pelo aumento de orçamento de 2022 para 2023. Esse aumento foi necessário devido ao incremento no número de servidores, imprescindível para atender às demandas da COGES neste período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 01.04 - CRÉDITOS ADICIONAIS (8)

Durante a execução do orçamento do exercício de 2023, foi observada a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas. Essas despesas, somadas, resultaram em uma Dotação Atualizada de R$ 25.467.617,74, representando um incremento de R$ 253.163,74 em relação à dotação inicialmente prevista.

Essa atualização da despesa foi realizada por meio de créditos suplementares adicionais publicados ao longo do exercício, vinculados a ações relacionadas à Ação 2091: Atender a Servidores com Auxílios e 2234: Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais. Este aumento pode ser justificado pelo crescimento do quadro de pessoal da COGES. Verifica-se que, enquanto em 2022 o exercício financeiro encerrou com um total de 85 servidores, em 2023 este número aumentou para 106 servidores.

NOTA 01.05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário é obtido pela diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada no período. Rememorando que a Contabilidade Geral do Estado-COGES não é um órgão arrecadador, e, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários, tendo recebido no exercício de 2023 o valor de R$ R$ 24.857.935,73 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), justificando-se assim o Resultado Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário, na Linha "Déficit" não representando irregularidade.

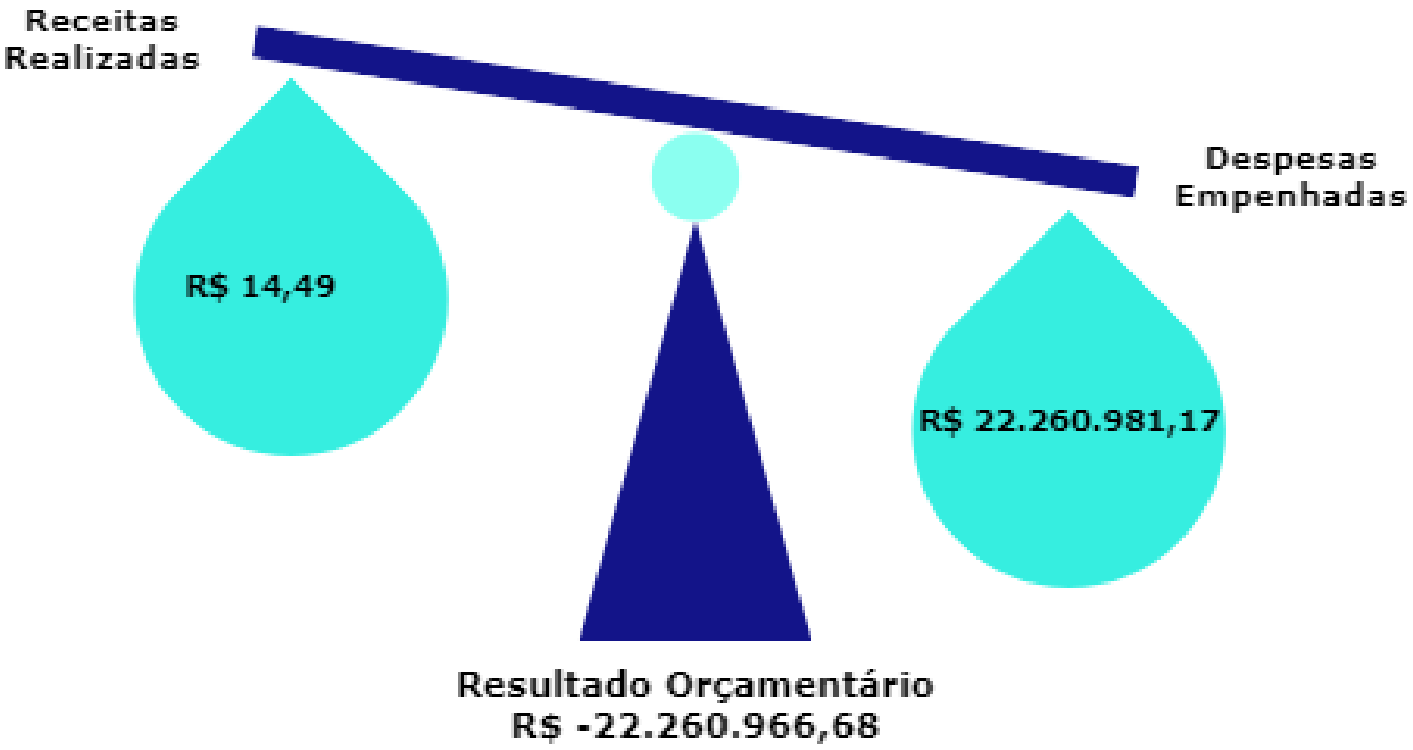
Apresenta-se a seguir, o Resultado Orçamentário do exercício de 2023:

Tabela 1.07 - Resultado Orçamentário

RECEITA REALIZADA	14,49
DESPESA EMPENHADA	22.260.981,17
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**- 22.260.966,68**

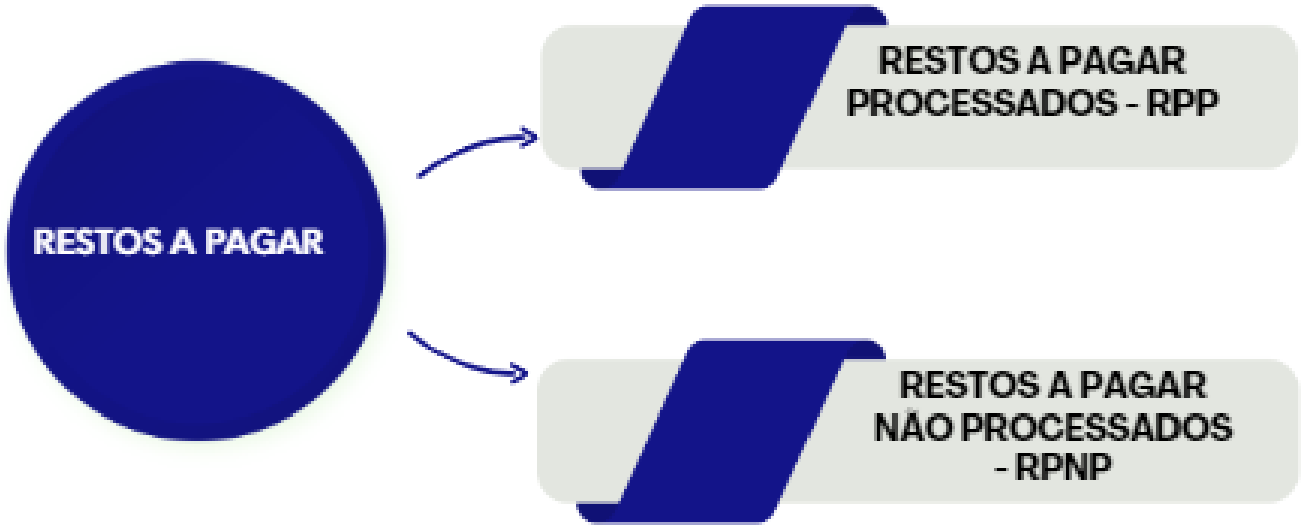
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 01.06 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem- se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).



Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados (despesas já liquidadas) e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação), ou seja é considerado não processado quando há somente o empenho, no entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 01.06.01 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Conforme demonstrado no Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados no Balanço Orçamentário, o valor inscrito na Contabilidade Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022 perfizeram o montante de R$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), valor este referente a cobertura de serviços profissionais de tecnologia da informação, assessoria técnica do SIGEF (2022NE000227) e contrato da água (2022NE000068).

Do total de R$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos, foram liquidados e pagos o valor de R$ 386.048,75 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 26,57%. O cancelamento representa apenas 73,43% do total, ou seja R$ 1.066.861,74 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme ilustrado abaixo:

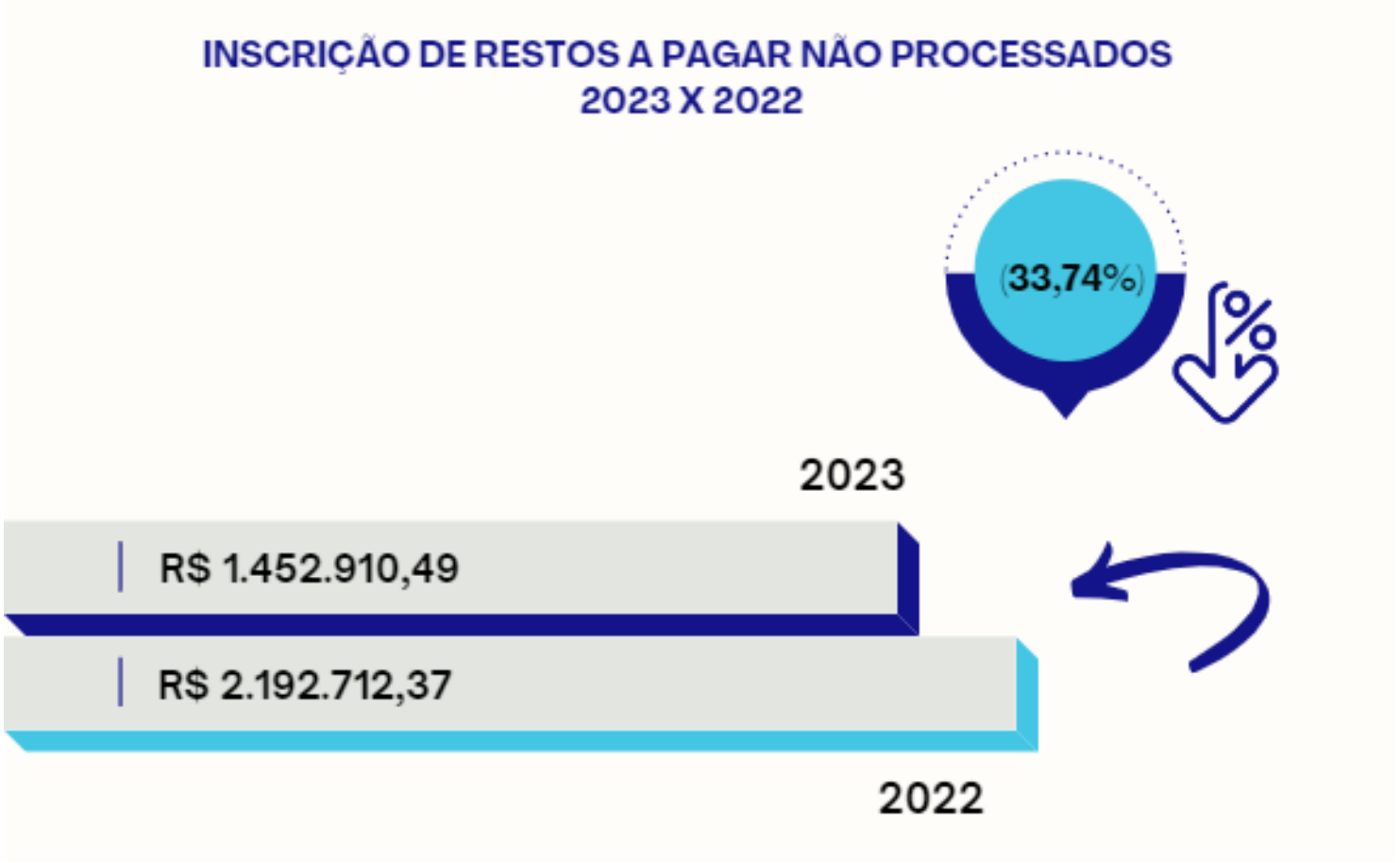
Tabela 1.08 – Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESCRIÇÃO	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	AH (%) PAGO X INSCRITO	AH (%) CANCELADOS X INSCRITO
RPNP-INVESTIMENTO	1.452.910,49	386.048,75	386.048,75	1.066.861,74	26,57%	73,43%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



No quadro de execução de restos a pagar não processados inscritos no exercício anterior, equivalente a 2022, totalizou o valor de R$ 2.192.712,37 (dois milhões cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e trinta e sete centavos), em comparação com o exercício atual de 2023, houve uma redução de 33,74%, nas inscrições.



NOTA 01.06.02 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Como de depreende no Quadro Execução de Restos a Pagar Processados, do Balanço Orçamentário, a COGES não tinha saldo de Restos a Pagar a serem executados no exercício de 2023.

Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0046760745

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO FINANCEIRO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**14,49**	**39,63**
Ordinária	**14,49**	**39,63**
Vinculada	**-**	**-**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**24.857.935,73**	**21.755.579,98**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.646.992,27	19.877.836,87
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.210.943,46	1.877.743,11
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.868.019,98**	**5.860.465,13**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.713.673,57	1.452.910,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.154.346,41	4.407.554,64
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.452.910,49**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.452.910,49	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**32.178.880,69**	**27.616.084,74**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**22.260.981,17**	**17.773.205,23**
Ordinária	**22.260.981,17**	**17.747.104,51**
Vinculada	**-**	**26.100,72**
Recursos vinculados a programa de infraestrutura de transporte	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	26.100,72
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**3.663.816,30**	**1.877.745,09**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.663.816,30	1.877.745,09
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.540.395,16**	**6.512.223,93**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	386.048,75	2.104.669,29
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.154.346,41	4.407.554,64
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.713.688,06**	**1.452.910,49**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.713.688,06	1.452.910,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**32.178.880,69**	**27.616.084,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 02 BALANÇO FINANCEIRO - BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 02.01 - INGRESSOS

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES apresentou saldo de ingressos R$ 32.178.880,69 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

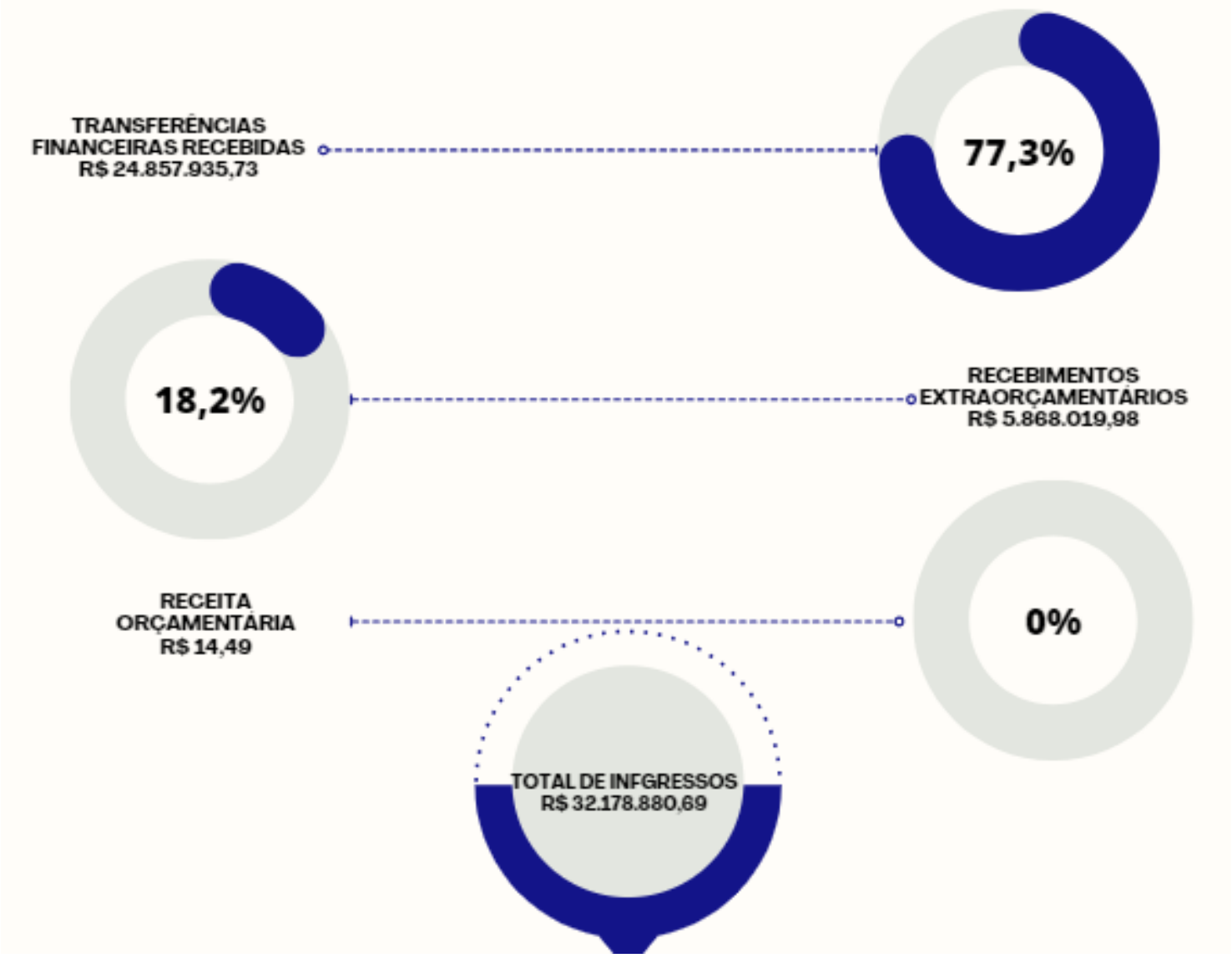
Tabela 2.01 – Ingressos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022	AH (%) 2023 X 2022	AV (%) 2023
Receita Orçamentária (I)	**14,49**	**39,63**	**-63,44%**	**0,00%**
Ordinária	14,49	39,63	-63,44%	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**24.857.935,73**	**21.755.579,98**	**14,26%**	**77,25%**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.646.992,27	19.877.836,87	13,93%	70,38%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.210.943,46	1.877.743,11	17,74%	6,87%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.868.019,98**	**5.860.465,13**	**0,13%**	**18,24%**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.713.673,57	1.452.910,49	17,95%	5,33%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.154.346,41	4.407.554,64	-5,74%	12,91%
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.452.910,49**	-	-	**0,05**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.452.910,49	-	-	0,05
Total (V) = (I + II + III + IV)	**32.178.880,69**	**27.616.084,74**	**16,52%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Como ilustrado na Tabela 2.01, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo 'Transferência Financeiras Recebidas, que representa 77,25% do total de ingressos, seguido dos Recebimentos Extraorçamentários, que representou 18,24% do total dos ingressos financeiros, sendo composto por Inscrição Restos a Pagar Não Processados - RPNP e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

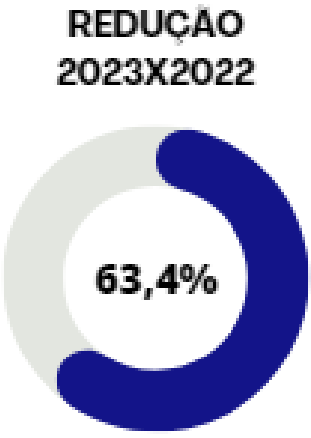
NOTA 02.01.01 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receita Orçamentária correspondem as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício, constituem elemento novo para o patrimônio público, aumentando assim o saldo financeiro.

Repisa-se que a COGES não é uma unidade arrecadadora, logo, a receita orçamentária realizada, no valor de R$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos), decorreu da receita de rendimento de aplicação financeira do exercício de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Contabilidade Geral do Estado , que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários, evidenciados no Balanço Financeiro na Linha de Receitas Ordinárias, correspondendo uma redução de (63,44)% em relação à arrecadação do ano de 2022.







No exercício de 2023, não foram arrecadadas Receitas Vinculadas, pela COGES.

NOTA 02.01.02 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

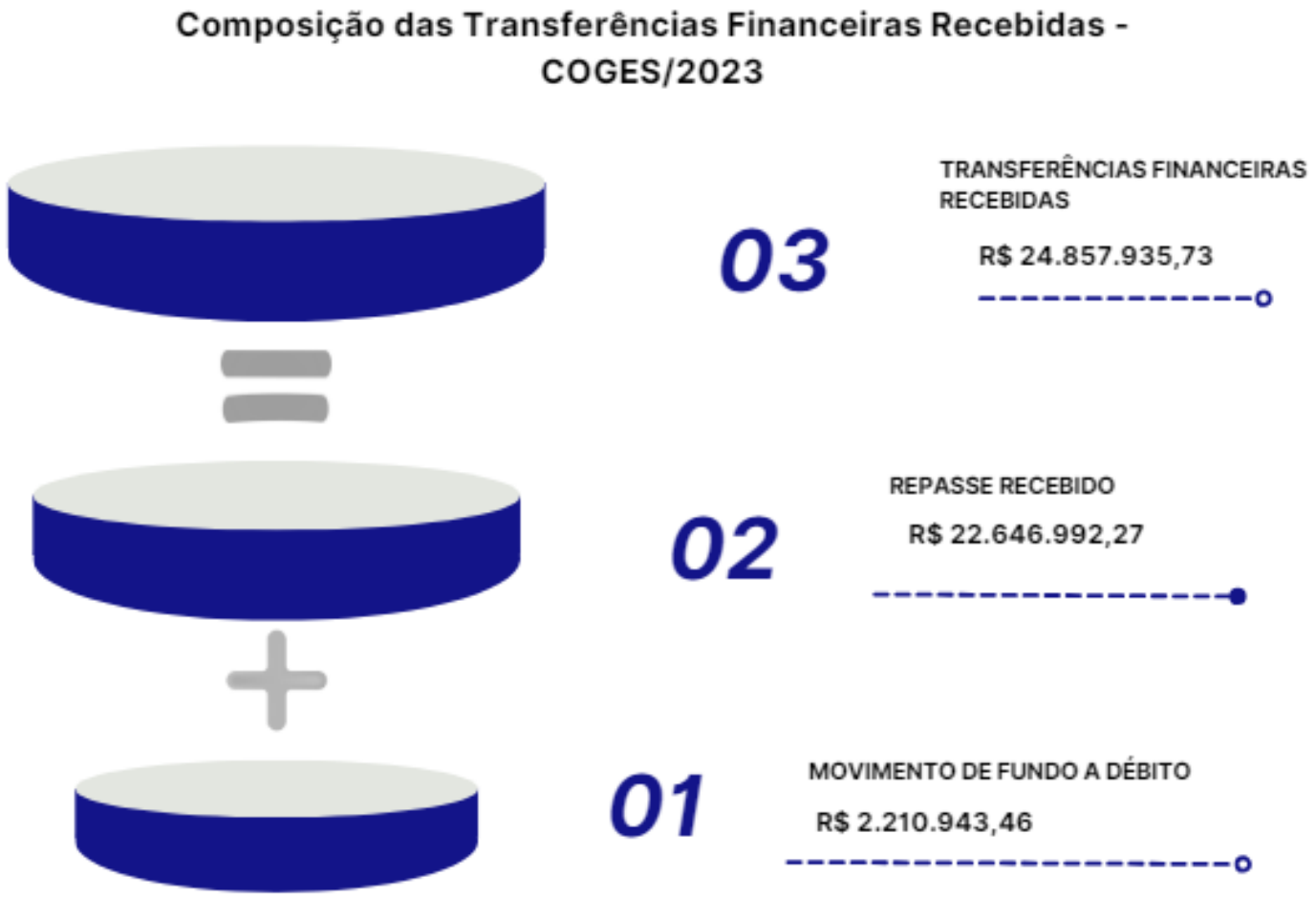
A COGES registrou o montante de Transferências Financeiras Recebidas de R$ 24.857.735,73 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo:

- R$ 22.646.992,27, registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.1.2.02.00.00– Repasse Recebido", referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinários; e

- R$ 2.210.943,46 registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito" - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas.



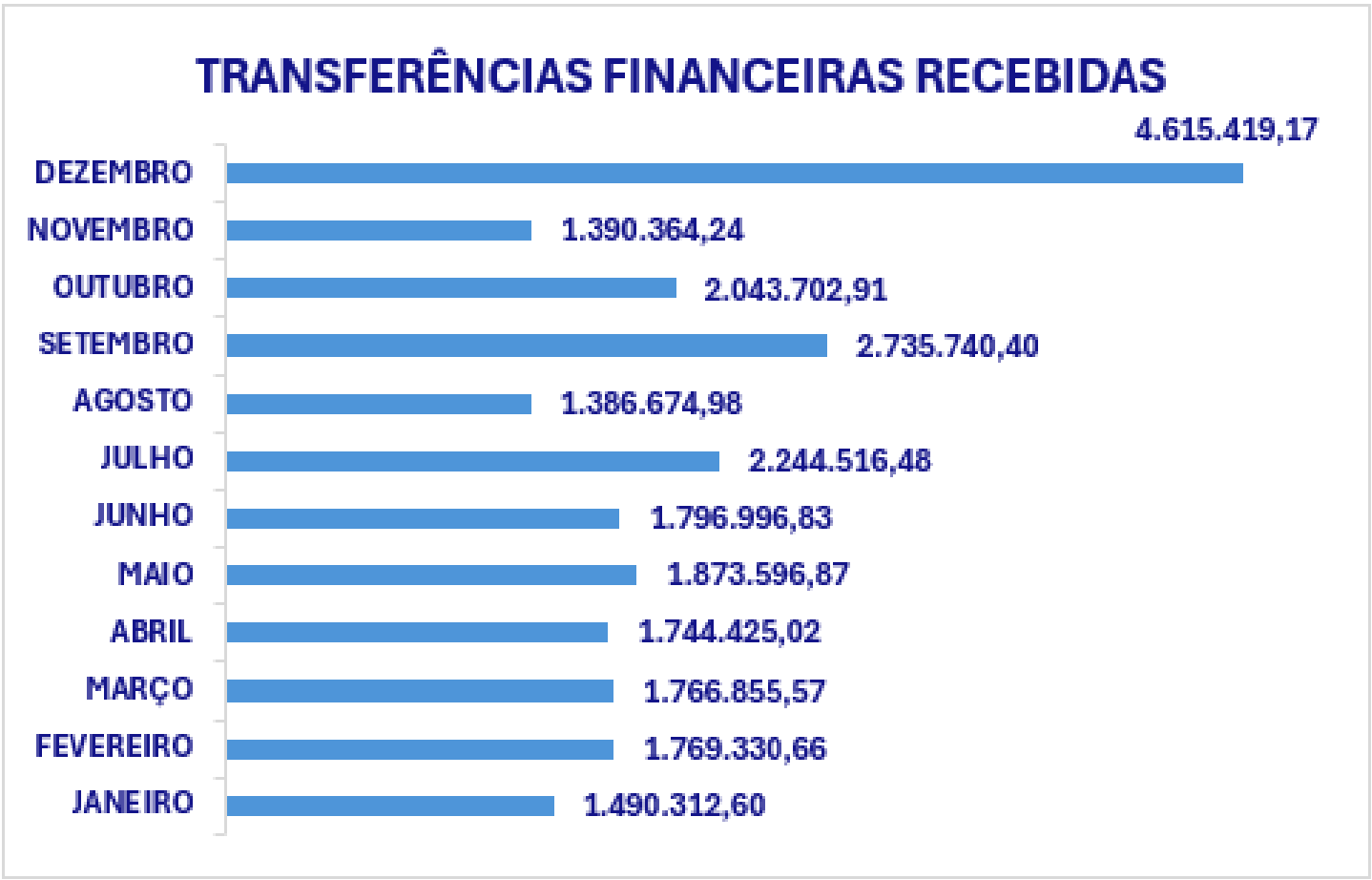
A Tabela 2.02 demonstra os valores recebidos, por mês, pela Contabilidade Geral do Estado no exercício de 2023, por meio de Repasse Recebido ou por movimentação de Fundos a débito:

Tabela 2.02 - Transferências Financeiras Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

MÊS	2023	2022	AH (%) 2023 X 2022
JANEIRO	1.490.312,60	924.145,42	61,26%
FEVEREIRO	1.769.330,66	981.041,50	80,35%
MARÇO	1.766.855,57	1.209.883,59	46,04%
ABRIL	1.744.425,02	2.082.059,42	-16,22%
MAIO	1.873.596,87	2.229.193,41	-15,95%
JUNHO	1.796.996,83	1.811.113,72	-0,78%
JULHO	2.244.516,48	1.802.782,30	24,50%
AGOSTO	1.386.674,98	1.966.884,83	-29,50%
SETEMBRO	2.735.740,40	1.238.839,33	120,83%
OUTUBRO	2.043.702,91	1.402.778,48	45,69%
NOVEMBRO	1.390.364,24	2.151.522,82	-35,38%
DEZEMBRO	4.615.419,17	3.955.335,16	16,69%
TOTAL	**24.857.935,73**	**21.755.579,98**	**14,26%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



As Transferências Financeiras Recebidas pela Contabilidade Geral do Estado, em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 14,26% conforme análise na tabela comparativa.

NOTA 02.01.03 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

NOTA 02.01.03.01 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2023

No término do exercício, as despesas empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar, devendo o ente público observar os recursos financeiros disponíveis (11) para honrar os compromissos e verificar se os recursos estão legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados.

Em 2023, a COGES inscreveu em Restos a Pagar o montante de R$ 1.713.673,57 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Tabela 2.03 - Inscrição de Restos a Pagar

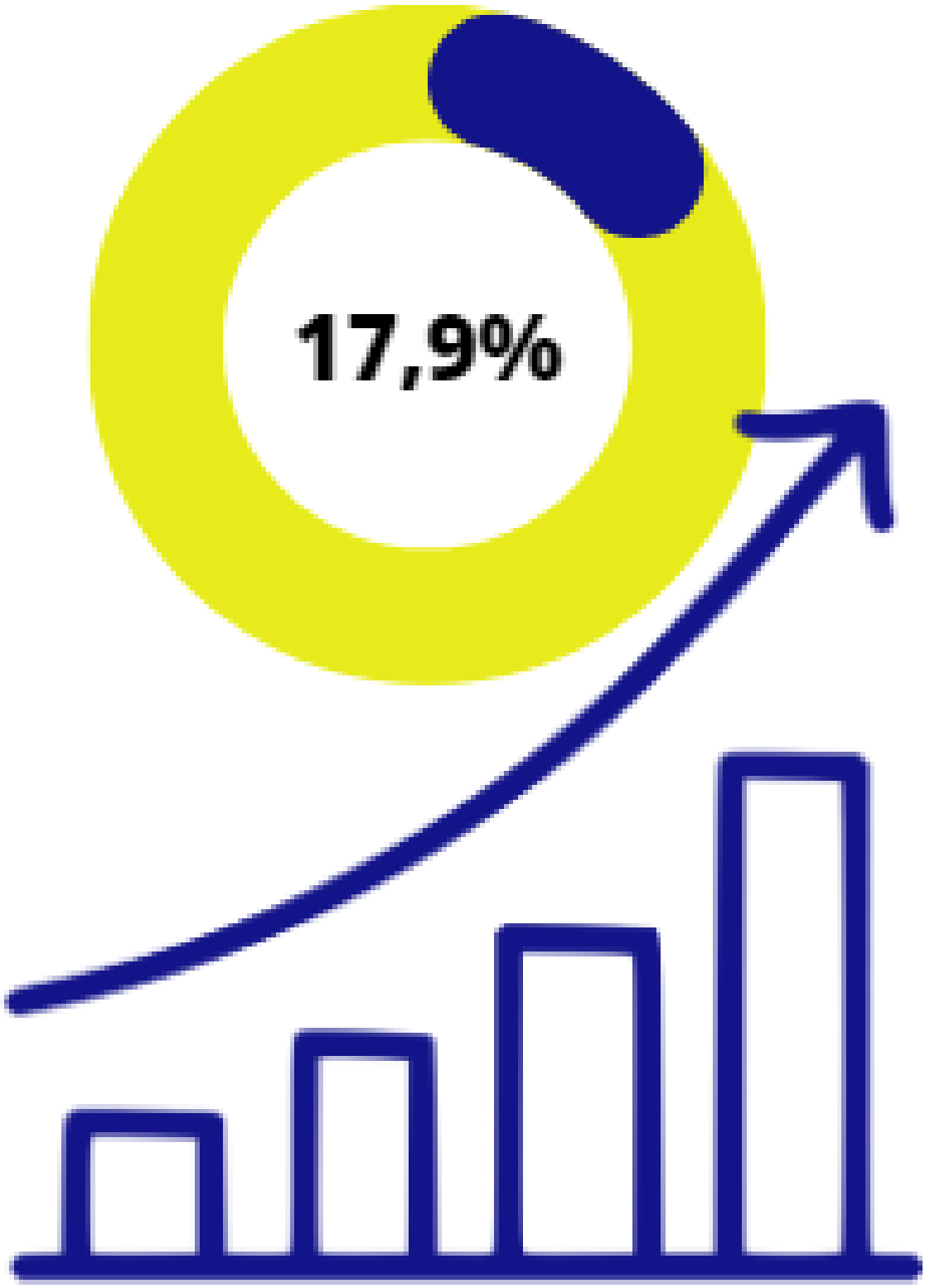
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.713.673,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Em comparação com o exercício anterior houve um aumento de 17,95% nas inscrições.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 02.01.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independente do prazo de exigibilidade.

A tabela 2.04 evidencia a composição dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados registrados como ingressos e correspondem ao montante de R$ 4.154.346,41 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

centavos).

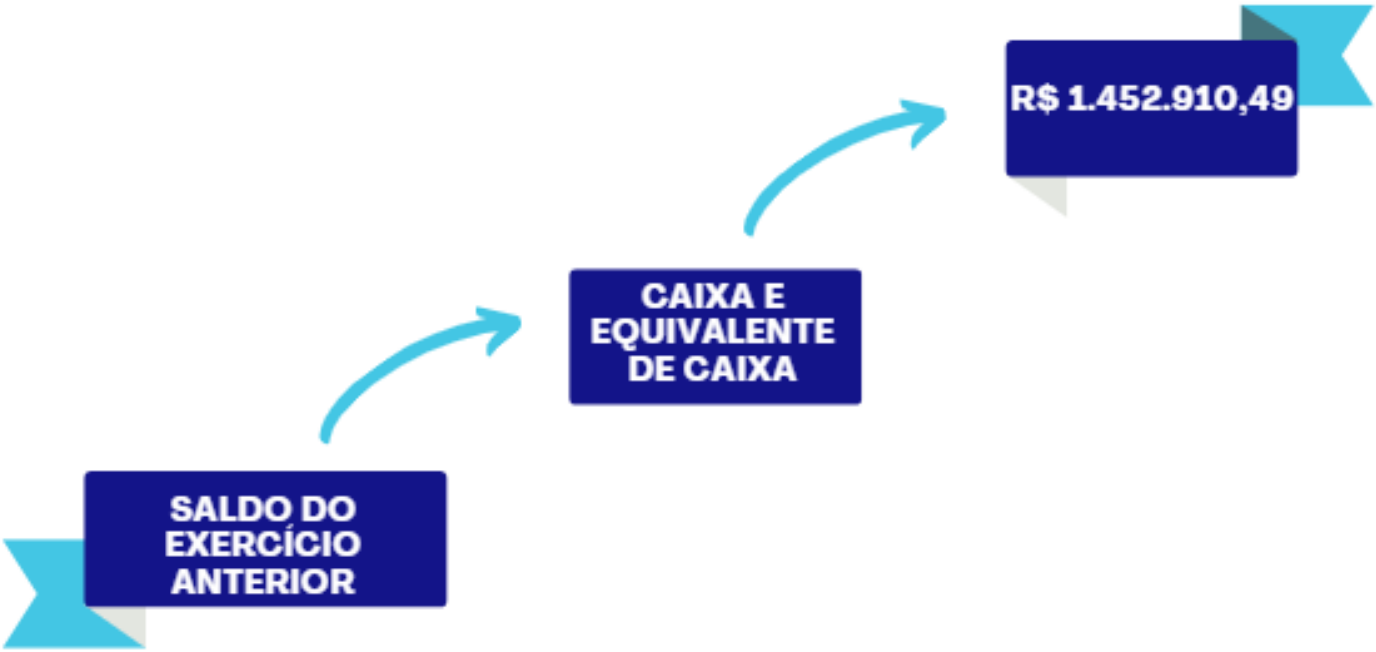
Tabela 2.04 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

DESCRIÇÃO	MOVIMENTO A CRÉDITO VALOR R$
OUTROS CONSIGNATARIOS	912.207,09
DESCONTOS/MULTAS CONTRATUAIS	285,00
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	132,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO	3.616,98
RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - RPPS	888.952,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.216.455,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	130.887,46
ISS	1.809,70
TOTAL	4.154.345,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 02.01.04 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Compreende os recursos financeiros segregados em caixa e equivalentes de caixa, a Contabilidade Geral do Estado, apresentou saldo de exercício anterior no valor de R$ 1.452.910,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), correspondente a caixa e equivalentes de caixa.



NOTA 02.02 - DISPÊNDIOS

Tabela 2.05 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022	AH (%) 2023 X 2022	AV (%) 2023
Despesa Orçamentária (VI)	**22.260.981,17**	**17.773.205,23**	**25,25%**	**69,18%**
Ordinária	22.260.981,17	17.747.104,51	25,43%	69,18%
Vinculada	-	26.100,72	-100,00%	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**3.663.816,30**	**1.877.745,09**	**95,12%**	**11,39%**
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.663.816,30	1.877.745,09	95,12%	11,39%
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.540.395,16**	**6.512.223,93**	**-30,28%**	**14,11%**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	386.048,75	2.104.669,29	-81,66%	1,20%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.154.346,41	4.407.554,64	-5,74%	12,91%
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.713.688,06**	**1.452.910,49**	**17,95%**	**0,05**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.713.688,06	1.452.910,49	17,95%	0,05
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**32.178.880,69**	**27.616.084,74**	**16,52%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Como já citado na Nota de Ingressos, o Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES apresentou saldo de Dispêndios de R$ 32.178.880,69 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Como ilustrado na Tabela 2.05, o principal grupo constituinte do saldo dos dispêndios financeiros é o grupo de Despesas Orçamentárias que corresponde à 69,18% do total de dispêndios, seguido dos Pagamentos Extraorçamentários, que representou 14,11%.

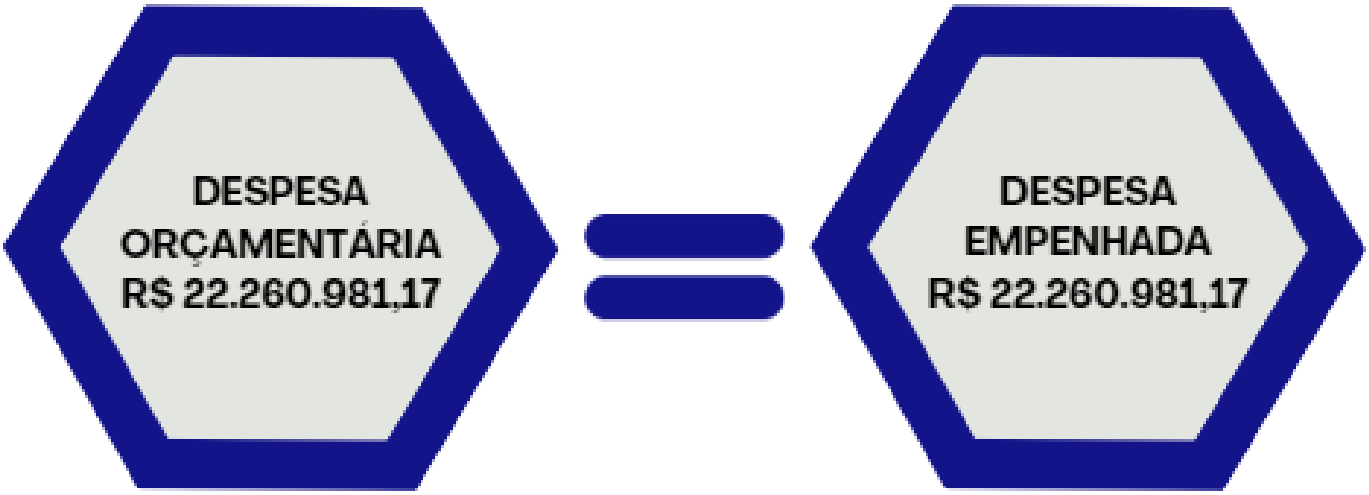


No exercício de 2023 os dispêndios total em comparação ao exercício anterior dispuseram de um aumento correspondente a 16,25%.



NOTA 02.02.01 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa orçamentária, é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pela Contabilidade Geral do Estado - COGES para custear despesas de pessoal, manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade, dentre outros, totalizou R$ 22.260.981,17 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas.



NOTA 02.02.02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias, na COGES as Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária foram registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 3.663.816,30 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), representando 11,39% do total de dispêndios.

NOTA 02.02.03 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 4.540.395,16 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), representando 14,11%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados.



NOTA 02.02.03.01 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

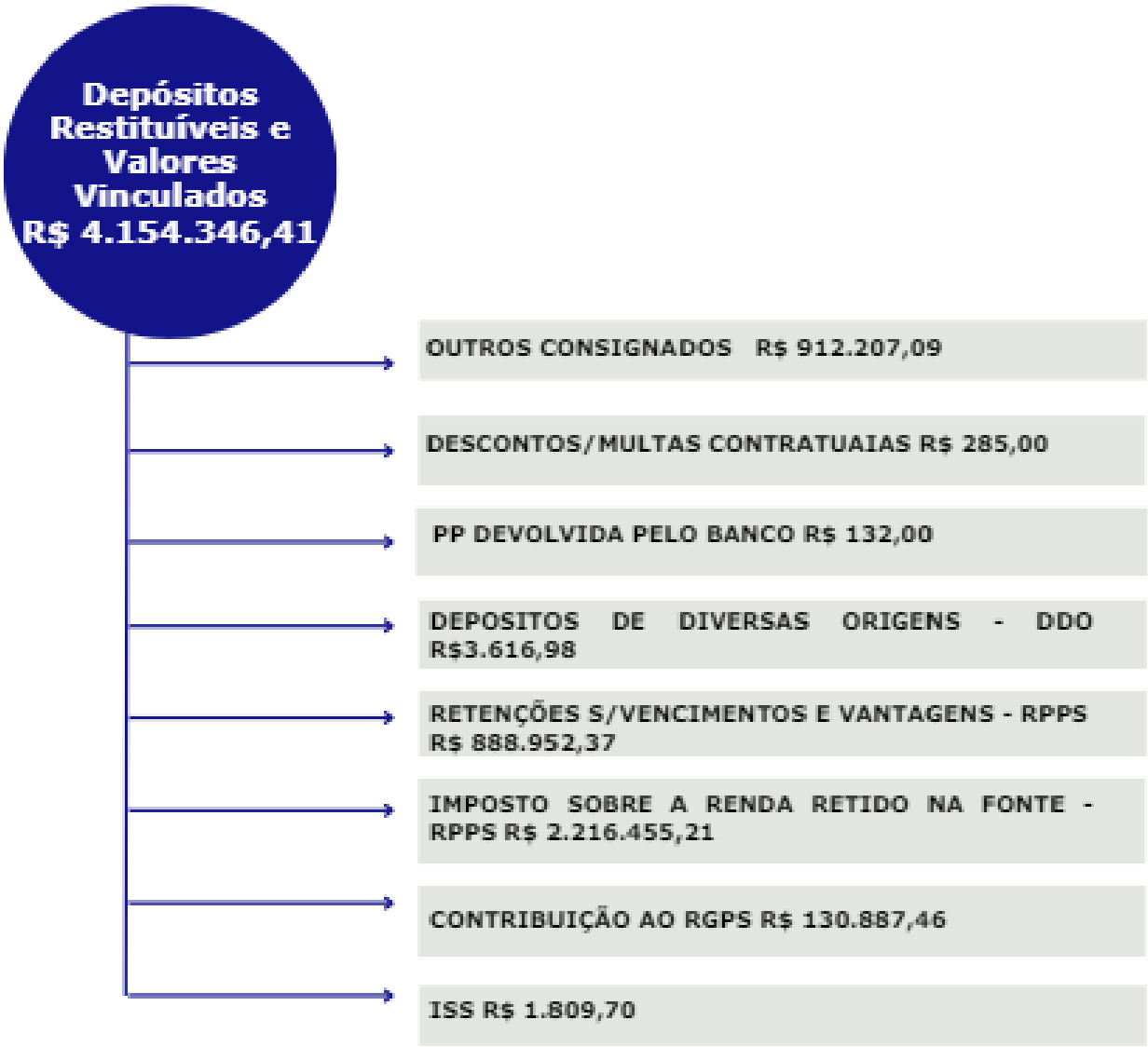
O valor pago referente aos Restos a Pagar Não Processados totalizou R$ 386.048,75 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).



NOTA 02.02.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, também estão evidenciados pelo movimento a crédito nos recebimentos extraorçamentários. Ao final do exercício, a COGES apresentou o total de R$ 4.154.346,41 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), detalhados abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



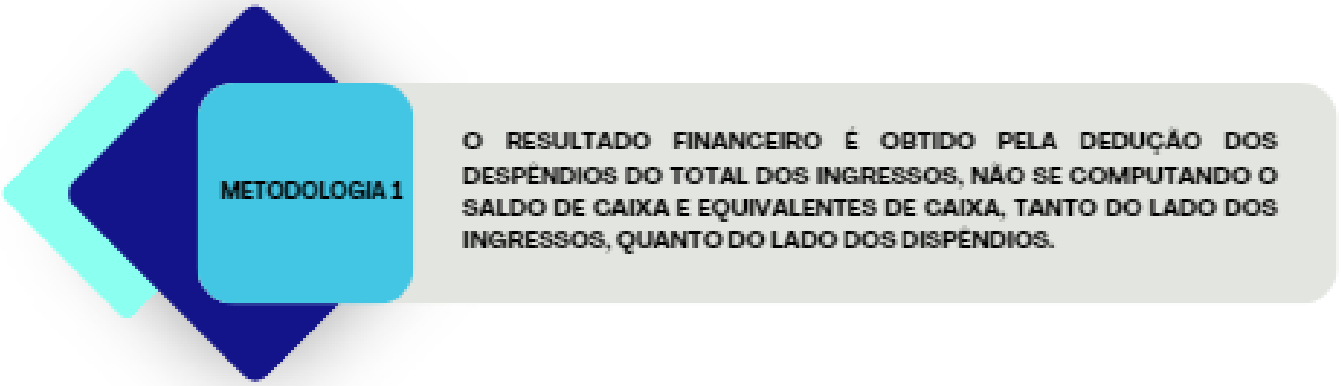
NOTA 02.02.04 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

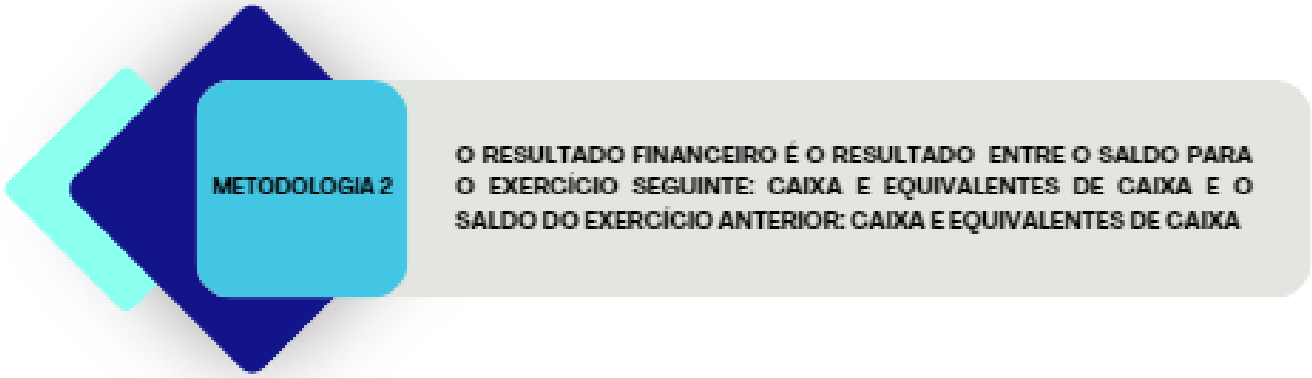
Ao final do exercício a COGES apresentou em sua conta de Caixa e Equivalentes de Caixa o valor de R$ 1.713.688,06 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), recurso financeiro correspondente ao montante de Restos a Pagar Inscritos, conforme evidenciado evidenciado na Nota 02.01.03.01 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2023, observando-se portanto o art. Nº 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

NOTA 02.03 - RESULTADO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício que não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial - havendo duas metodologias de cálculo, as quais se apresenta a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38





O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado apresentou um resultado financeiro positivo, ao final do Exercício de 2023, na importância de R$ 260.777,57 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Tabela 2.06 – Resultado Financeiro – Metodologia 01

DISPÊNDIOS	31/12/2023
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.713.688,06
INGRESSOS	**31/12/2023**
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.452.910,49
(=) RESULTADO FINANCEIRO	**260.777,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 2.07 – Resultado Financeiro – Metodologia 02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INGRESSOS	31/12/2023
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24.857.935,73
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.868.019,98
DISPÊNDIOS	**31/12/2023**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	22.260.981,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.663.816,30
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	4.540.395,16
(=) RESULTADO FINANCEIRO	**260.777,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0046760750

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.713.688,06	1.452.910,49
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.713.688,06	1.452.910,49
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	900,00
Adiantamentos Concedidos	-	900,00
Estoques	1.982,94	4.856,44
Almoxarifado	1.982,94	4.856,44
Total do Ativo Circulante	1.715.671,00	1.458.666,93
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	181.432,75	218.952,96
Bens Móveis	209.844,01	221.916,66
Bens Imóveis	-	-
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	- 28.411,26	- 2.963,70
Intangível	5.418.581,40	5.418.581,40
Softwares	5.418.581,40	5.418.581,40
Total do Ativo Não Circulante	5.600.014,15	5.637.534,36
TOTAL DO ATIVO	7.315.685,15	7.096.201,29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31//12/2022
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Pessoal a Pagar	-	-
Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Encargos Sociais a Pagar	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais A Curto Prazo	-	-
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
Valores Restituíveis	-	-
Outras Obrigações a Curto Prazo	-	-
Total do Passivo Circulante	-	-
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	7.315.685,15	7.096.201,29
Superávits ou Déficits Acumulados	7.315.685,15	7.096.201,29
Total do Patrimônio Líquido	7.315.685,15	7.096.201,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.315.685,15	7.096.201,29

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)	31/12/2023	31//12/2022
Ativo Financeiro	1.713.688,06	1.452.910,49
Ativo Permanente	5.601.997,09	5.643.290,80
Total do Ativo	7.315.685,15	7.096.201,29
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.713.673,57	1.452.910,49
Passivo Permanente	-	-
Total do Passivo	1.713.673,57	1.452.910,49
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)	5.602.011,58	5.643.290,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Especificação	**31/12/2023**	**31//12/2022**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

DEMONSTRATIVO DE SUPERATIV/DEFICIT		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31//12/2022**
501 Outros Recursos não Vinculados	14,49	-
Total das Fontes de Recursos	**14,49**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

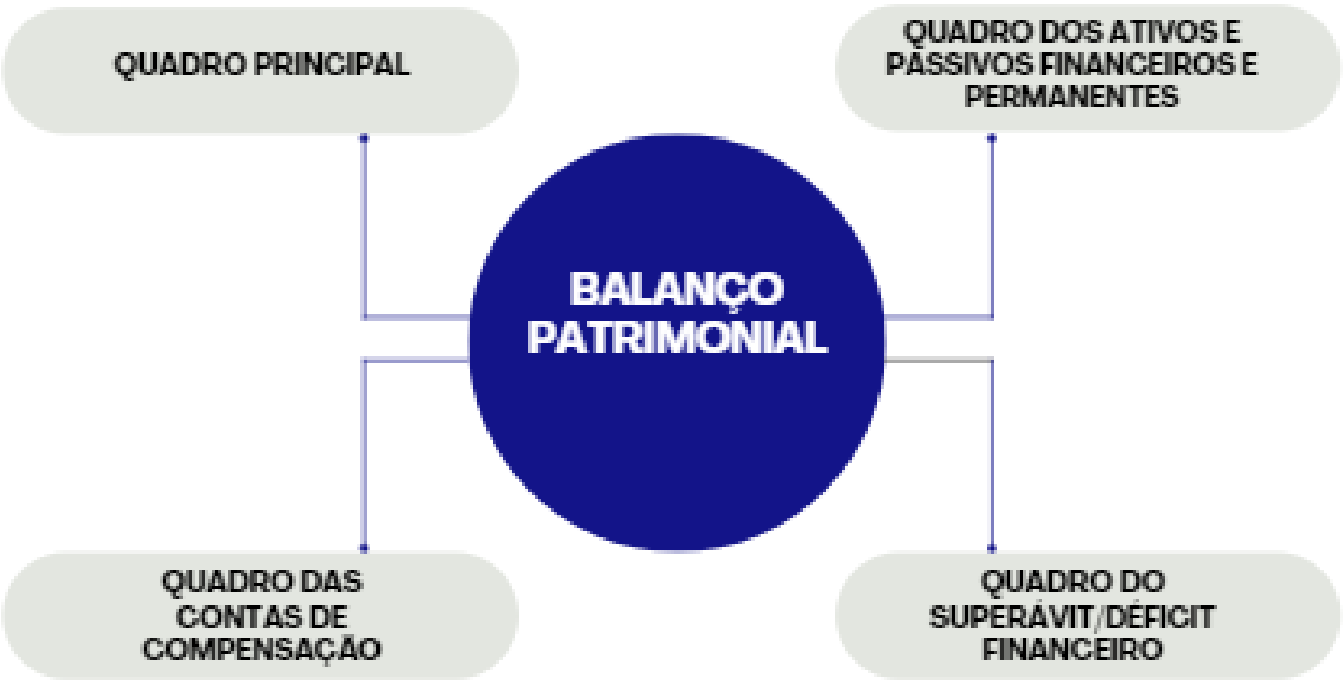
NOTA 03 BALANÇO PATRIMONIAL - BP

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

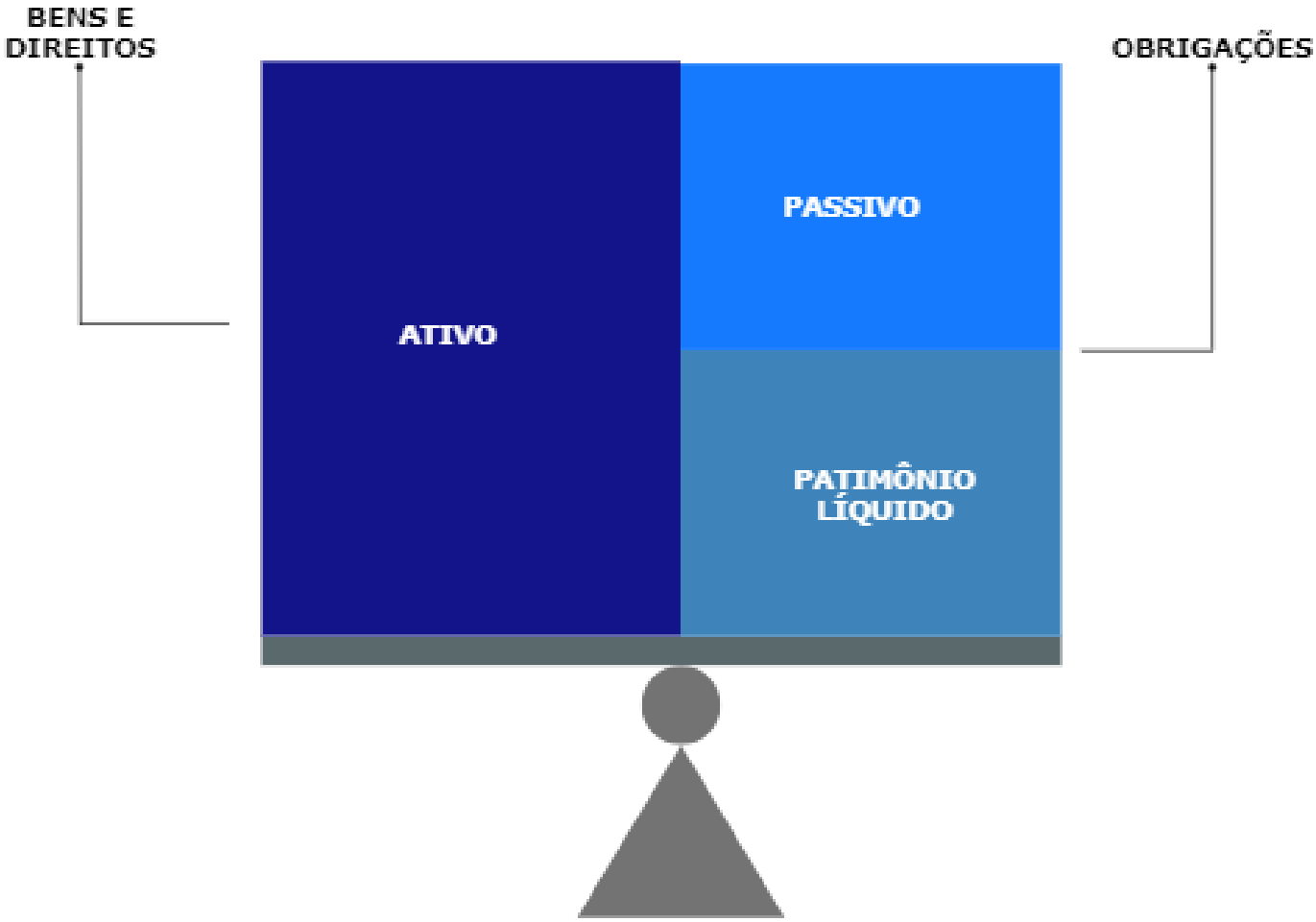
Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2023).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 03.01 - ATIVO TOTAL

Corresponde à um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, e refere-se as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

No Balanço Patrimonial de 2023 da Contabilidade Geral do Estado – COGES, computou em seu Ativo um montante de R$ 7.315.685,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), segregado em circulante e não circulante.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

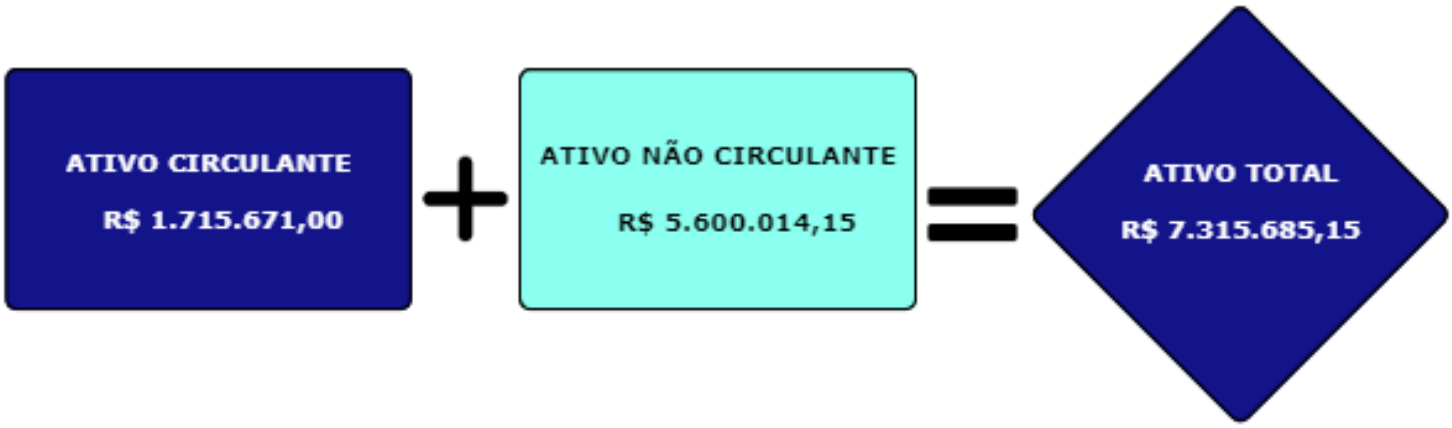


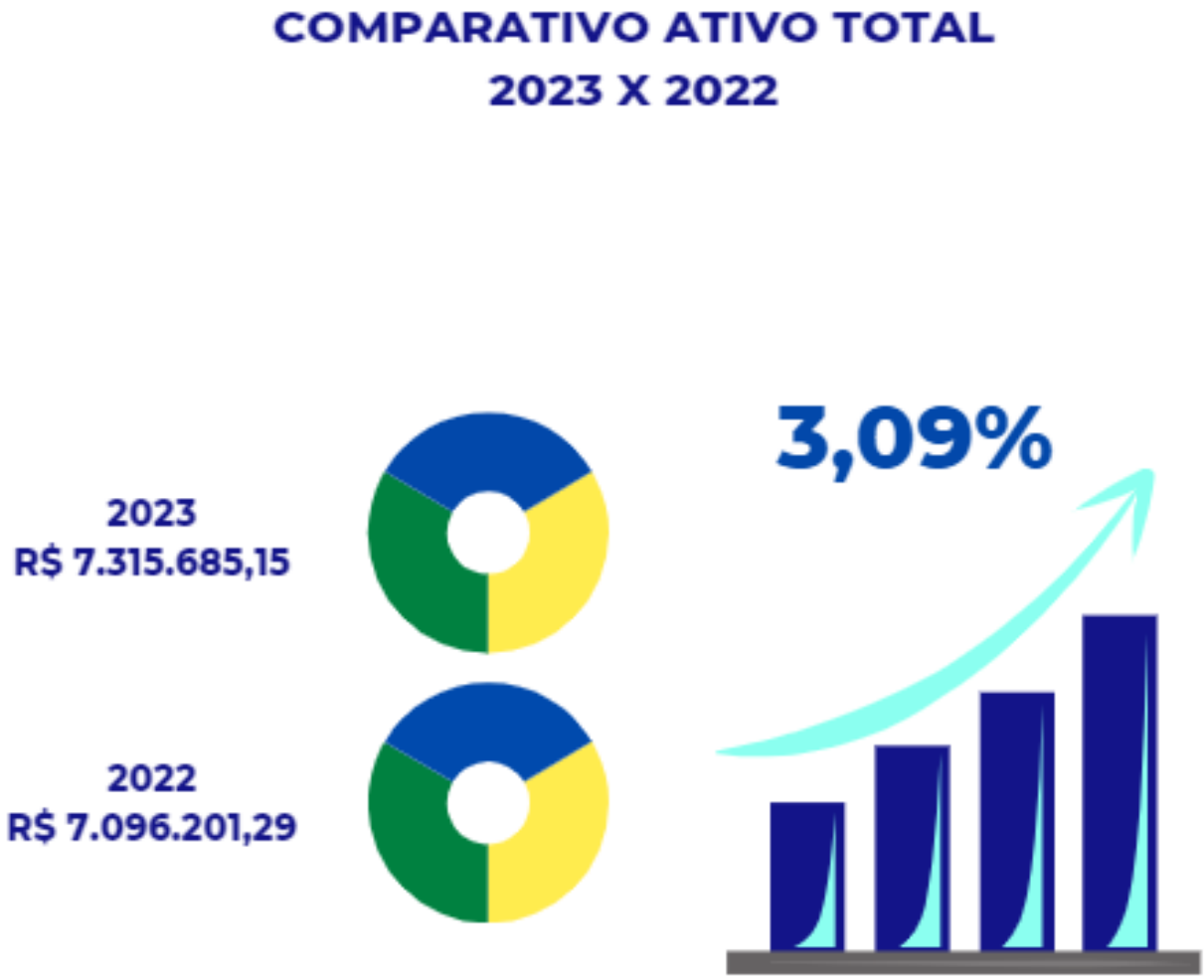
Tabela 3.01 - Composição do Ativo

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%) 2023X2022
ATIVO CIRCULANTE	**1.715.671,00**	**1.458.666,93**	**23,45%**	**17,62%**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.713.688,06	1.452.910,49	23,42%	17,95%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	900,00	0,00%	-100,00%
ESTOQUE	1.982,94	4.856,44	0,03%	-59,17%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.600.014,15**	**5.637.534,36**	**76,55%**	**-0,67%**
IMOBILIZADO	181.432,75	218.952,96	2,48%	-17,14%
INTANGIVEL	5.418.581,40	5.418.581,40	74,07%	0,00%
TOTAL	**7.315.685,15**	**7.096.201,29**	**100,00%**	**3,09%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

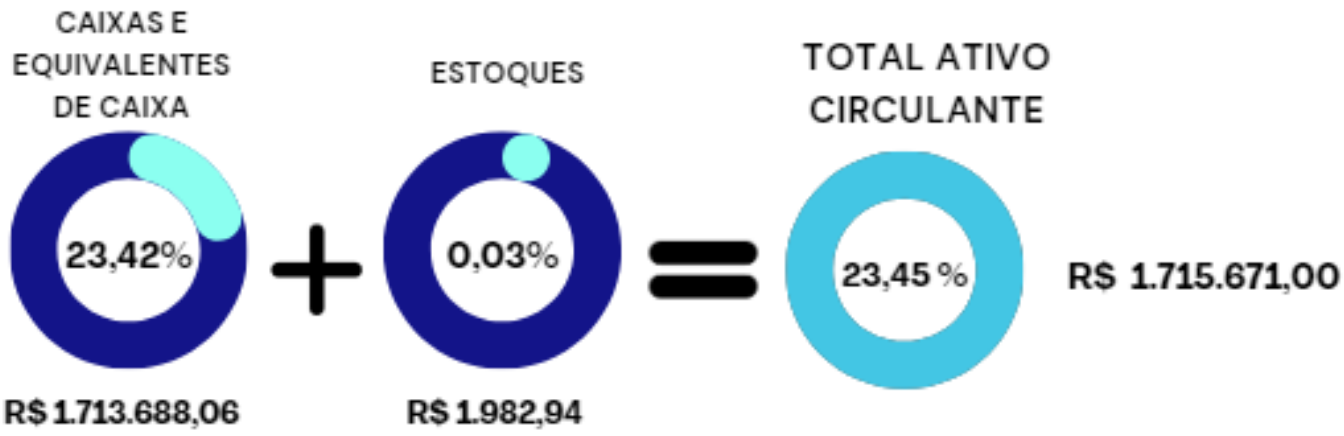
Em comparação com o exercício anterior houve um aumento no ativo total correspondente a 3,09%.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 03.01.01 - ATIVO CIRCULANTE

No Ativo Circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. A Contabilidade Geral do Estado, no fim do exercício de 2023, apresentou em seu Ativo Circulante o valor de R$ 1.715.671,00 (um milhão, setecentos e quinze mil e seiscentos e setenta e um reais), que equivale a 23,45%, em relação ao montante do Ativo Total, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 23,42%, seguidos dos Estoques 0,03%.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 03.01.01.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem ao somatório dos valores em caixa e em bancos e equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A Contabilidade Geral do Estado apresentou saldo de Caixa e Equivalentes de caixa em 31/12/2023 de R$ 1.713.688,06 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), apresentando um aumento de 17,95% em relação a ao exercício de 2022, estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil, compostos pelas contas contábeis: conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00-Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Corrente: 001 02757X 400590-2 - Conta tipo "D") e 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil). A composição do saldo financeiro disponível em caixa, é apresentado na Tabela 3.02, segregada por domicílios bancários pertencentes a Unidade Gestora 110020:

Tabela 3.02 – Detalhamento Conta Caixa e Equivalentes

ATIVO			31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%)
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	2023	2023X2022
1.1.1.1.1.19.01.00	00102757X0004005902	CARTÃO CORPORATIVO COGES	52,14	37,65	0,00%	38,49%
1.1.1.1.2.40.01.01	00102757X0000100005	CONTA ÚNICA-TESOURO	1.713.635,92	1.452.872,84	100,00%	17,95%
TOTAL			**1.713.688,06**	**1.452.910,49**	100,00%	**17,95%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Cabe esclarecer que, embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Unica Banco do Brasil) estejam disponíveis a Contabilidade Geral do Estado para a execução financeira da Unidade, os mesmos, são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo-lhe a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não compete às unidades gestoras, conforme Decreto n. 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também, na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 03.01.01.02 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os Demais Créditos e Valores a curto prazo representam os valores a receber de outras transações realizadas no curto prazo. No exercício de 2023 não houve registros na COGES dos Demais Créditos e Valores a curto e longo prazo.

NOTA 03.01.01.03 - ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Na Contabilidade Geral do Estado, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 – Estoques - Material de Consumo, no valor de R$ 1.982,94 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), gerando uma redução de 59,17% em comparação ao exercício de 2022, na Tabela 3.03 demonstra-se a composição do Grupo Estoques:

Tabela 3.03 – Detalhamento Materiais de Consumo

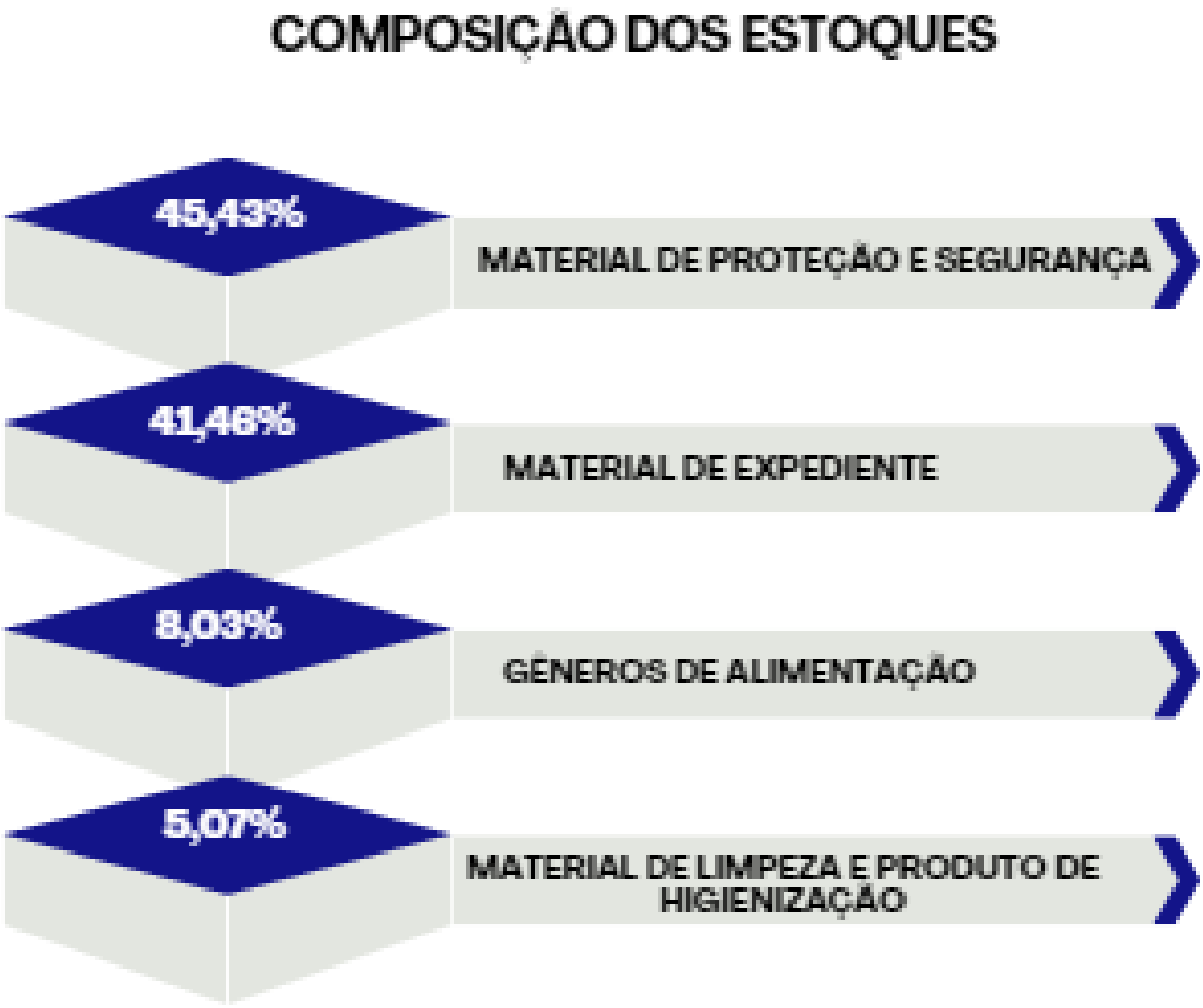
MATERIAL DE CONSUMO					
CONTA CONTÁBIL: 1.1.5.6.1.01.00.00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%) 2023X2022
33.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	159,28	1.715,45	8,03%	-90,71%
33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	822,22	1.237,88	41,46%	-33,58%
33.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	329,46	0,00%	-100,00%
33.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	100,54	555,75	5,07%	-81,91%
33.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	900,90	1.017,90	45,43%	-11,49%
TOTAL		**1.982,94**	**4.856,44**	**100,00%**	**-59,17%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tendo em vista a demonstração dos itens que compõem a conta Estoque, observa-se que o grupo "Material de Proteção e Segurança" corresponde a 45,43% do total da conta, seguido de "Material de expediente" representando 41,46% do total, esses dois

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

grupos são responsáveis por 86,89% do total da Conta Estoques.



NOTA 03.01.01.03.01 - FLUXO DO CONTROLE DOS ESTOQUES

Cabe evidenciar que as baixas desses materiais ocorrem mediante requisições devidamente instruída em processos, com requerimento formalizado pelos chefes de setores e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, por meio do Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque, em planilhas próprias, como também acompanhadas em processo sei: 0088.000005/2023-14 e, posteriormente encaminhadas a Contadoria Setorial da COGES, por meio do processo sei: 0088.000092/2023-18, para conciliação de saldos com o que consta no SIGEF, realizada mensalmente no exercício de 2023, mantendo assim a conformidade dos registros.

NOTA 03.01.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 5.600.014,15 (cinco milhões, seiscentos mil, quatorze reais e quinze centavos), equivale a 76,55% do Ativo Total.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 03.01.02.01 -IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

É válido destacar que as ações de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia são executadas observando os normativos elencados abaixo:

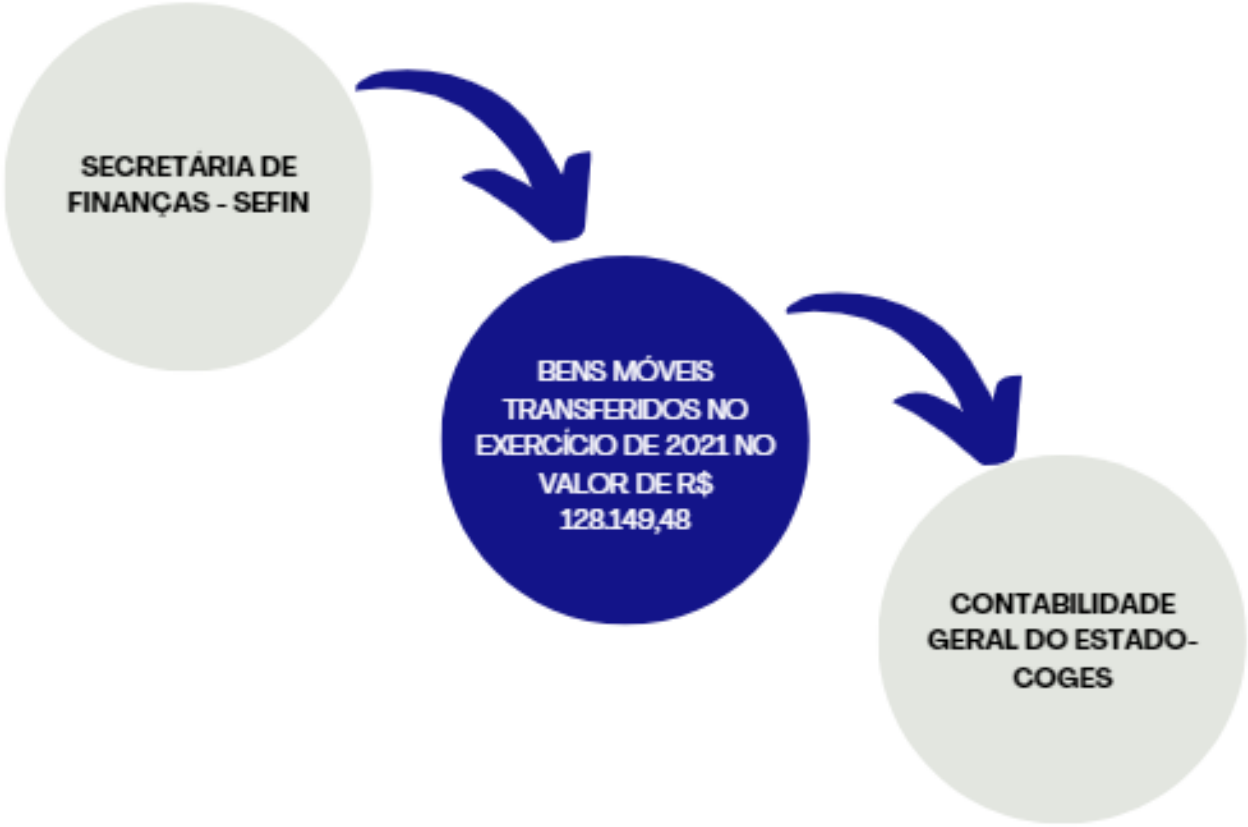
- O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema E-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.
- O Decreto Nº 24.041 08 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto n° 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- O Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Se faz necessário rememorar que o exercício de 2021 foi uma ano marco para a Contabilidade Geral do Estado, em razão da estruturação da COGES, por meio da Lei Complementar n° 1.109, de 12 de novembro de 2021, anteriormente, denominada Superintendência de Contabilidade – SUPER, subordinada à época à Secretaria de Finanças – SEFIN, que, em seu artigo 13, regulamenta que o patrimônio da COGES inicialmente se constituiria dos bens que se encontravam afetados às suas finalidades na data de publicação da referida Lei Complementar.

Posto isso, o acervo patrimonial (Bens Móveis) em 2021 da COGES, foi composto inicialmente de bens transferidos pela SEFIN no montante de R$ 128.149,48 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), relatados no processo sei N. 0091.039719/2022-82.



Composição do Bens Recebidos em transferência pela Sefin no exercício de 2021:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 03.01.02.01.01 - BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Ao final do exercício de 2023, a Contabilidade Geral do Estado apresentou um saldo bruto no grupo de contas Imobilizado - Bens Móveis no montante de R$ 209.844,01 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), e, após dedução da depreciação ocorrida, apresenta-se um valor contábil líquido de R$ 181.432,75 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado na Tabela 3.04:

Tabela 3.04 – Bens Móveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

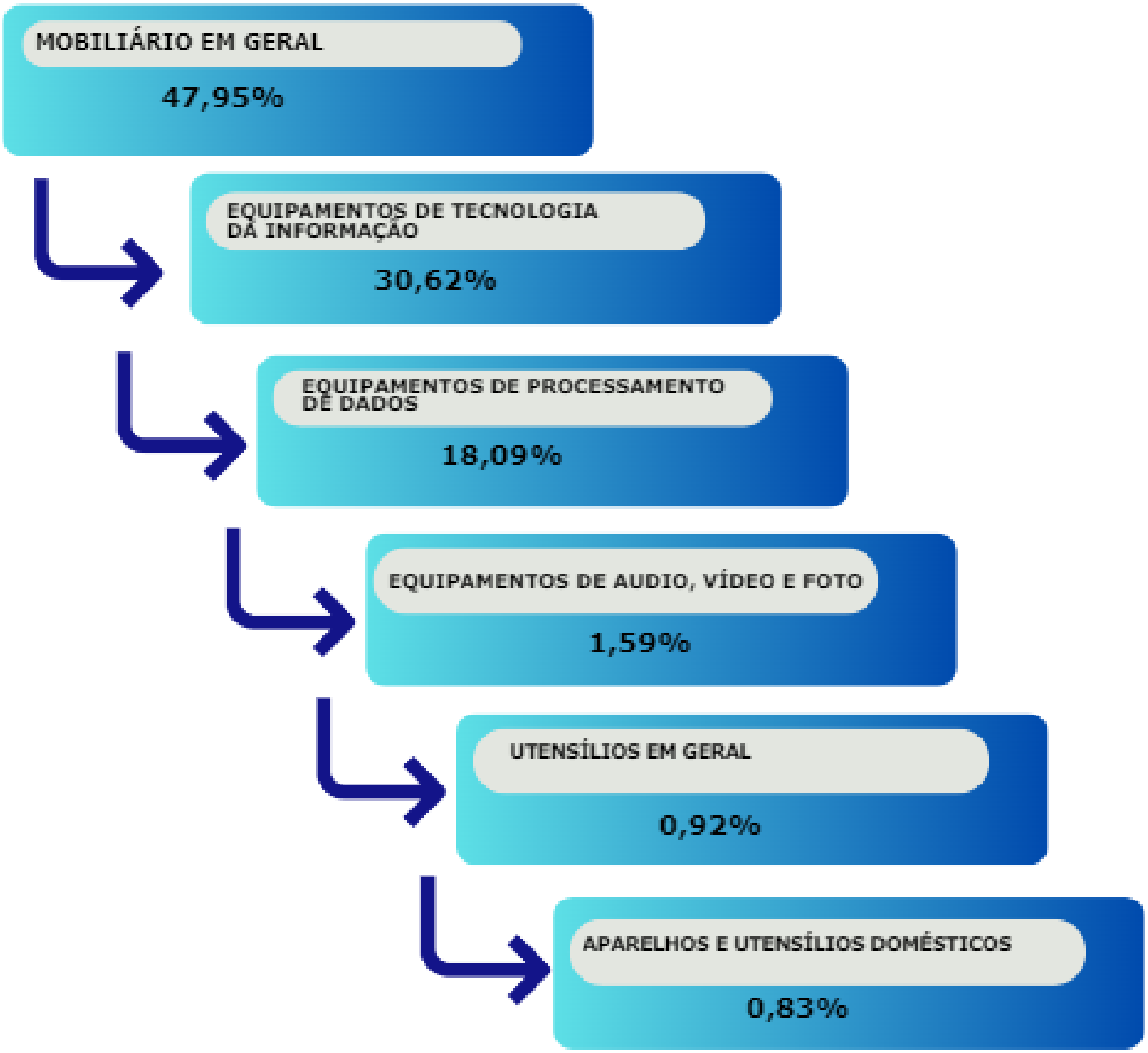
2023				
DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	AV (%)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.825,33		32.825,33	18,09%
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	76.329,83	20.780,21	55.549,62	30,62%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.505,20		1.505,20	0,83%
MOBILIÁRIO EM GERAL	94.333,65	7.344,85	86.988,80	47,95%
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.670,00		1.670,00	0,92%
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.180,00	286,20	2.893,80	1,59%
TOTAL	**209.844,01**	**28.411,26**	**181.432,75**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e deduzidos de depreciação acumulada, quando aplicável, conforme Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, e Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB. O valor contábil líquido evidencia a perda de valor dos bens decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência, também corresponde ao valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou amortização acumuladas, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Dos Bens Móveis registrados na Contabilidade Geral do Estado, o de maior relevância é do subgrupo "Mobiliário em Geral" que representa 47,95% da totalidade do grupo. Em sequência o grupo de Equipamentos de Tecnologia da Informação com 30,62% e Equipamentos de processamentos de Dados com 18,09% da totalidade, esses três grupos são responsáveis 96,66% do total de bens móveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 03.01.02.01.02 - DEPRECIAÇÃO

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Para fins de registro dos encargos de depreciação mensal de bens moveis, utiliza-se o método de cotas constantes durante toda a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, que no Estado de Rondônia corresponde à data da incorporação do bem no sistema E-Estado, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

Com objetivo de aprimorar a qualidade da informação contábil, foi instituída a subcomissão por meio da portaria nº 93 de 26 de abril de 2023, composta por analistas contábeis da COGES que atuaram nos estudos técnicos contábeis com objetivo de promover a qualidade e confiabilidade das informações contábeis, bem como a identificação das necessidades de melhorias relacionadas ao Sistema E-Estado.

Nesse contexto, após estudos e debates entre membros da subcomissão, foi publicada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Destaca-se que as referidas regras de depreciação foram revisadas e implementadas no E-Estado em meados de outubro de 2023, pela subcomissão e atualmente adotadas pelo Estado representando um importante passo para a transparência e a confiabilidade das informações contábeis do Poder Executivo do Estado de Rondônia. O que resultou no aumento percentual de 858,64% no saldo de depreciado da COGES em relação ao exercício de 2022.

Os lançamentos para registro da depreciação mensal foram realizados por competência, antes do fechamento do Sistema Contábil - SIGEF, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior. No decorrer do exercício de 2023, os bens móveis foram depreciados em conformidade com os relatórios emitidos pelo sistema E-Estado (12), o qual foi encaminhado pelo gestor de patrimônio à contabilidade setorial, mensalmente, nos autos do processo sei: 0088.000123/2023-22, contendo relatórios e informações patrimoniais para fins de registro da depreciação dos bens móveis da Contabilidade Geral do Estado – COGES, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019, Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023 e Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB.

Como se observa na Tabela 3.05 , os bens móveis da COGES no exercício de 2023, foram depreciados na totalidade de R$ 28.411,26 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), dos quais o de maior relevância é do subgrupo "depreciação acumulada de bens de informática" que representa 73,14% da totalidade do grupo. Em sequência o grupo "depreciação acumulada de móveis e utensílios" com 25,85% e "depreciação acumulada de materiais culturais, educacionais e de comunicação" 1,01% da totalidade, esses três grupos são responsáveis 100% do total da depreciação acumulada do exercício de 2023.

Tabela 3.05 - Bens Móveis - Depreciação Acumulada

2023		
DESCRIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2023	AV (%)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	20.780,21	73,14%
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.344,85	25,85%
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	286,20	1,01%
TOTAL	**28.411,26**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

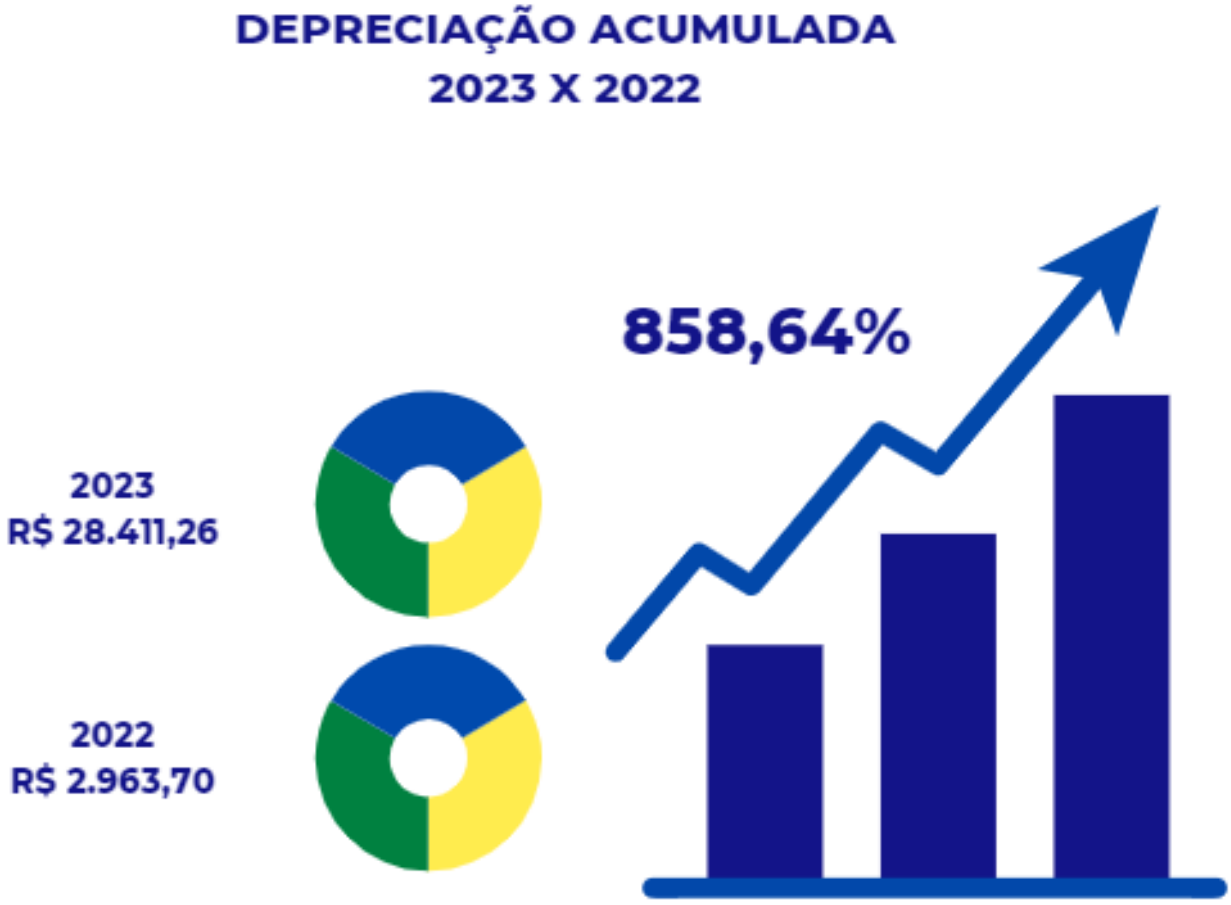
Tabela 3.06 - Bens Móveis - Quadro Comparativo Depreciação Acumulada 2023X2022

2023X2022			
DESCRIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2023	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2022	AH (%)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	20.780,21	1.447,17	1335,92%
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.344,85	1.516,53	384,32%
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	286,20	-	0,00%
TOTAL	**28.411,26**	**2.963,70**	**858,64%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme quadro comparativo da depreciação acumulada 2023X2022 da COGES, é válido destacar que no exercício de 2023 houve um aumento significativo nos registros de depreciação acumulada correspondente a 858,64% em comparação ao exercício de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Posto isso, com a necessidade do acompanhamento da Gestão Patrimonial no E-Estado, foi criado no exercício de 2022 a Portaria Conjunta nº 2, de 16 de agosto de 2022, atualizada no exercício de 2023 pela Portaria Conjunta nº 12, de 24 de novembro 2023, que institui a comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do sistema E-Estado, quanto aos módulos de almoxarifado e bens móveis. Composta por servidores da COGES - Contabilidade Geral do Estado e SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, a presente Comissão tem o seguinte objetivo demandar à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC (competência em manter o sistema operando de forma adequada) quanto às customizações, às evoluções e às correções no sistema E-Estado, no que tange os módulos de almoxarifado e bens móveis. Cujas atribuições dos órgãos envolvidos são:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



No que se refere às demandas realizadas pela comissão no decorrer do exercício de 2023, a de maior relevância e que apresentou impactos significativos foram relacionadas às adequações nas regras de depreciação, no que tange ao método de depreciação, no Estado de Rondônia o método utilizado para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil é o cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere, conforme mencionado no Art. 22, da Instrução Normativanº 004/2023/COGES-GAB, alterada pela Instrução Normativanº 004/2023/COGES-GAB.

A referida demanda tornou-se necessária após análises pela comissão conjunta em parceria com os Analistas Contábeis das unidades gestoras do Poder Executivo, dos Relatórios emitidos pelo E-Estado, considerados documentos suporte para os registros de depreciação, onde foi constatado que os mesmo apresentavam regras de depreciação que divergem das Normas Contábeis vigentes, tornando-se assim necessários diversos ajustes, cuja finalidade foram implementações de melhorias no sistema E-Estado.

Segue relação dos trabalhos mais significativos realizados pela Comissão Conjunta no exercício de 2023:

1. Estudo, correção, atualização e validação do quadro disposto no E-Estado, acerca das regras de negócios no quesito DEPRECIAÇÃO, como também a definição da regra dos bens em cedência que a depreciação deverá ocorrer no destino de forma padrão e não permanecer a escolha do usuário como apresentava no sistema;
2. Levantamento e encaminhamento da relação de contas contábeis do grupo Imobilizado - Bens Móveis, como também suas respectivas contas redutoras para serem implementadas dentro do sistema E-Estado visto que as mesmas encontravam-se desatualizadas.
3. Levantamento e encaminhamento à SETIC dos eventos contábeis e roteiros para serem implementados dentro do E-Estado, a fim de que reflitam corretamente quanto aos aspectos patrimoniais.
4. Realização do Estudo para resolução das inconsistências de depreciação dos bens móveis gerados pelo sistema E-Estado, objetivando ajustar o cálculo de depreciação mensal e consequentemente seu valor contábil líquido, onde os critérios estabelecidos no estudo proposto seguem às Normas Contábeis aplicáveis ao Setor Público, para que a SETIC implementa-se as referidas regras dentro do sistema, objetivando demonstrar fidedignamente o patrimônio - Bns Móveis do Estado de Rondônia;
5. Análise e alterações que se fizeram necessárias dos Relatórios disponibilizados no E-Estado, Módulo de Inventário (sob enfoque contábil), objetivando estabelecer diretrizes e padronização referente aos procedimentos patrimoniais evidenciados nos respectivos relatórios, que contemplam informações relevantes e úteis para consolidação final do inventário, prestação de contas e tomada de decisão, em consonância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP. São eles: Relatórios de Contas Contábeis, Relatório Consolidado de Bens Móveis, TC-15 e Relatório de Depreciação.
6. Análise da Planilha Relatório de Depreciação - Depreciação (ANTES) da correção e (DEPOIS) da correção disponibilizado pela SETIC, onde a Comissão pontuou as divergências e solicitou esclarecimentos aos responsáveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

7. Foi realizada a análise e padronização das descrições sintéticas das contas contábeis de acordo com o MCASP, do Imobilizado-Bens Móveis e repassado a SETIC para implementação no sistema.

8. Visto que a planilha Relatório de Depreciação (ANTES) da correção e (DEPOIS) da correção, não evoluiu quanto as correções e esclarecimentos das divergências solicitadas pela comissão, foi então encaminhados pela SETIC a Planilha Relatório de Depreciação do exercício de 2023, onde a Comissão analisou e pontuou novamente as divergências encontradas e solicitou esclarecimentos aos responsáveis;

9. Suporte na elaboração da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, atualizada pela Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, ao qual dispõe especificamente quanto ao Tratamento Contábil acerca dos Bens Móveis e conterá como Anexo a Tabela de Depreciação contendo a vida útil e valor residual por conta contábil, para serem atualizadas dentro do E-Estado;

10. Por fim, após inúmeros ajustes e correções realizados pela SETIC para o fechamento do exercício de 2023 e prestação de contas ao TCE, foi Disponibilizado O TC-15 e Relatório de Depreciação às Unidades Gestoras do Poder Executivo que utilizam o E-Estado na Gestão Patrimonial para que realizassem seus registros e conciliações.

Contudo, ao final do exercício de 2023, com as demanda ditadas pela COGES e SEPAT e alterações realizadas pela SETIC, responsável em manter o sistema E-Estado operando de forma adequada, houveram impactos significativos no âmbito dos registros contábeis relacionados ao Imobilizado - bens móveis (valor de aquisição, depreciação mensal, depreciação acumulada, valor residual, vida útil e valor contábil líquido), impactos necessários para adequação do sistema E-Estado às Normas contábeis vigentes, justificando assim o aumento da depreciação acumulada em 858,64% na COGES conforme gráfico acima, se comparado ao exercício de 2022, ajuste realizado pela Contadoria Setorial da COGES, conforme relatórios (Depreciação e TC-15) encaminhados pela Gestão Patrimonial e emitidos do E-Estado após as referidas implementações e melhorias.

Posto isso, é válido destacar que o detalhamento das demandas realizadas pela Comissão Conjunta encontram-se na íntegra disponíveis no processo SEI nº 0064.068342/2022-04.

NOTA 03.01.02.01.03 INVENTÁRIO PERMANENTE

Salienta-se também que a elaboração do inventário físico é de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada Unidade Gestora, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens da Unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, nomeados pela Portaria nº 61 de 08 de março de 2023, apresentou o Relatório de Inventário anual de bens de consumo, referente ao exercício 2023 da Contabilidade Geral do Estado – COGES, no âmbito do processo sei 0088.000927/2023-21. Como também o responsável pelo setor de almoxarifado emitiu o Termo de Inventário Físico Financeiro do Almoxarifado, certificando e homologando os itens analiticamente, evidenciados nos anexos TC-13 e TC-15, que constam inseridos no processo sei: 0088.000069/2024-04. É válido salientar que o método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

No exercício de 2023, através da Portaria nº 61 de 08 de março de 2023, publicada em 09 de março de 2023, foi nomeada Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento Bens Móveis, que apresentou o Relatório de Inventário dos Bens Móveis de 2023, nos autos do processo sei: 0088.068485/2022-30, contendo Relação de Bens Servíveis, Bens Inservíveis, Bens Não Localizados e Bens não incorporados, conforme solicita o Decreto n° 24.041/2019, que coaduna com o evidenciado na contabilidade, como demonstrado na Tabela 3.07.

Tabela 3.07 - BPXTC15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS - BP X TC 15		
DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO	TC - 15
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.825,33	32.825,33
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.549,62	55.549,62
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.505,20	1.505,20
MOBILIÁRIO EM GERAL	86.988,80	86.988,80
UTENSÍLIOS EM GERAL	1.670,00	1.670,00
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	2.893,80	2.893,80
TOTAL	**181.432,75**	**181.432,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

É pertinente, destacar que no ano de 2023 houve também a implementação do módulo de inventário no E-Estado, permitindo as Comissões Permanente de Inventário das Unidades Gestoras do Poder Executivo realizarem o inventário de forma mais automatizada e sistêmica. Contudo, após a homologação do inventário o módulo disponibilizou os seguintes relatórios: Relatório Bens Servíveis, Relatório Consolidado, Relatório Bens Achados, Relatório Contas Contábeis, Relatório Bens Inservível, Relatório Bens não localizados e Relatório Protótipo do acervo fotográfico, para um melhor acompanhamento e conferência.

NOTA 03.01.02.01.04 - NOVA AVALIAÇÃO

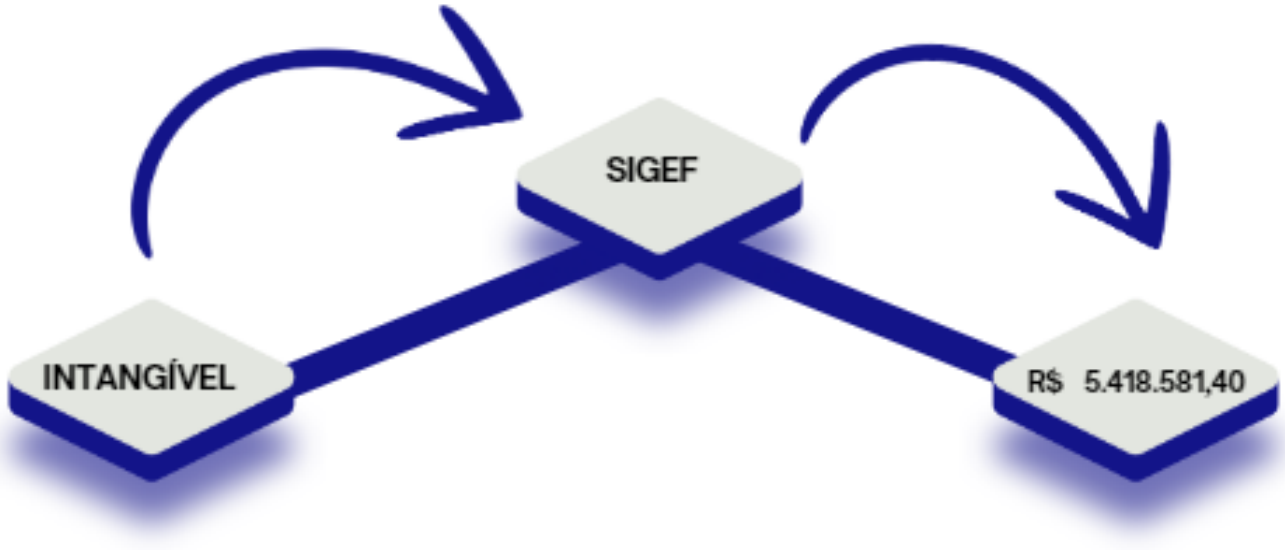
Avaliação, esta é realizada em cada Unidade Gestora através de procedimentos técnicos que vise encontrar, de forma confiável, o valor justo de um ativo do imobilizado na data da avaliação, utilizando para tal as metodologias definidas na Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN. (Nota 6.11: Imobilizado).No decorrer do exercício de 2022 os bens móveis, pertencentes à Contabilidade Geral do Estado, não foram avaliados novamente. Posto isso, os trâmites da nova avaliação dos bens móveis desta Contabilidade serão realizados, pelos membros da Portaria nº 61 de 08 de março de 2023, no decorrer do exercício de 2024, conforme demonstrado no processo SEI nº 0088.000013/2023-61.

NOTA 03.01.02.02 INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade deverão ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (Impairment), portanto é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

O saldo de intangível registrados na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00.00 da Contabilidade Geral do Estado no decorrer do exercício de 2023 corresponde ao montante de R$ 5.418.581,40 (cinco milhões quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), que corresponde integralmente ao Sistema SIGEF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Quanto ao saldo demonstrado na conta de intangíveis desta COGES, destaca-se que em razão do disposto no artigo inciso IX, art. 6º da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 202, que conferiu a gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO a Contabilidade Geral do Estado – COGES, o qual se refere a um SOFTWARE, ou seja, deve ser registrado no Grupo de Intangíveis.

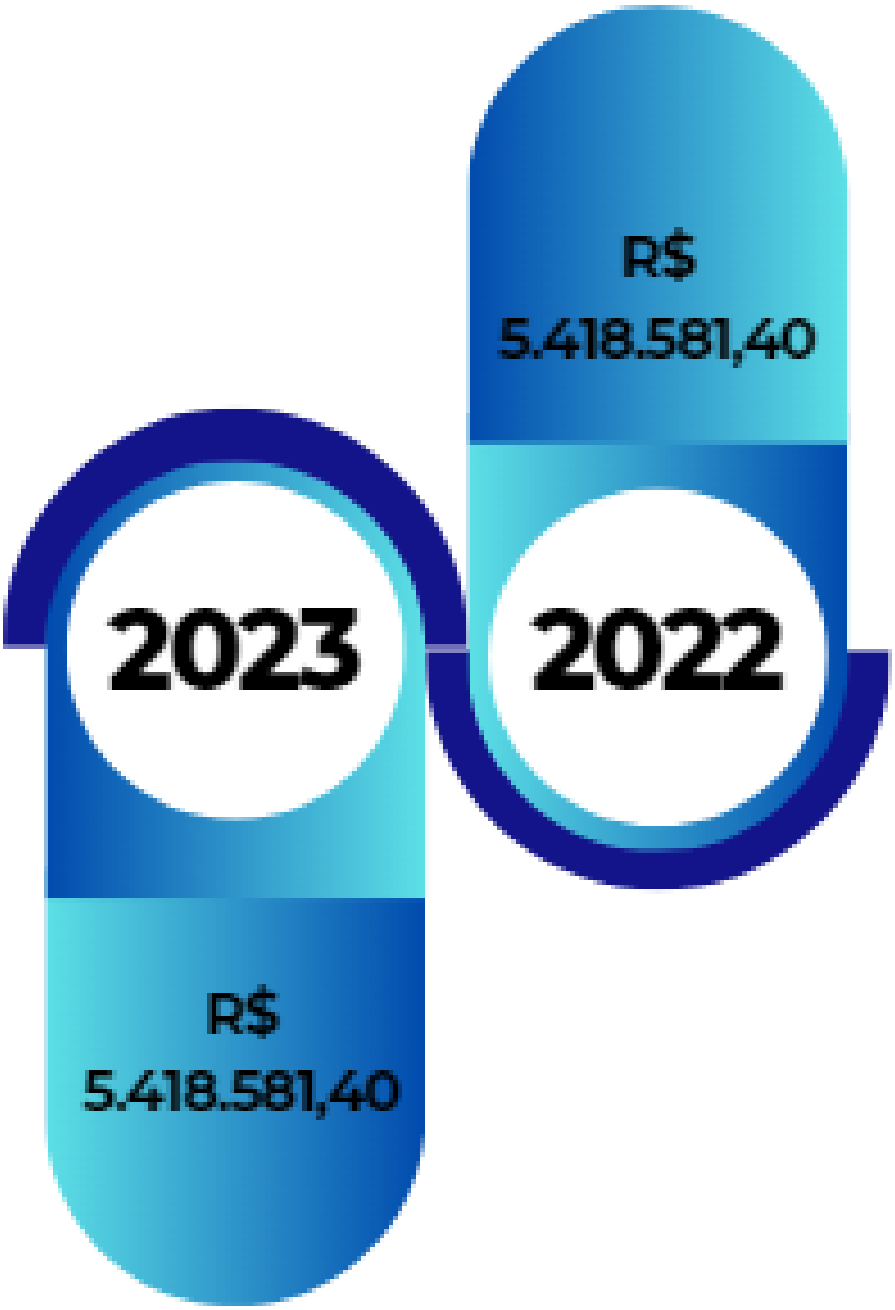
É necessário citar também, que como software não apresenta vida útil definida, não sofre amortização, em consonância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição.

Diante ao exposto, é válido destacar que a vida útil de um ativo intangível que não é amortizado deve ser revisada a cada exercício, para determinar se eventos e circunstâncias continuam a fundamentar a avaliação de vida útil indefinida e independentemente da existência de qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve testar, anualmente, o ativo intangível com vida útil indefinida quanto à redução ao valor recuperável pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável de serviço.

No entanto, esta Contabilidade Geral do Estado - COGES em atendimento a NBC TSP 08 - Ativo Intangível e NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, com a finalidade de definir se haverá registro de amortização no exercício de 2023, encaminhou o Memorando nº 100/2023/COGES-SET à Diretoria de Tecnologia da Informação da COGES, solicitando informações acerca da Revisão da vida útil (analisar se eventos e circunstâncias continuam a a avaliação de vida útil indefinida) e houve Possível indício da existência de redução ao valor recuperável, no entanto à equipe técnica em análise constatou que o Intangível da COGES, que corresponde integralmente ao Sistema SIGEF, permanece com vida útil indefinida e sem indícios de redução ao valor recuperável, conforme dispostos no processo SEI 0088.001007/2023-21.

Conforme imagem: comparativo Intangível 2023X2022 da COGES, é válido destacar que no exercício de 2023 não houve um aumento nos registros comparação ao exercício de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

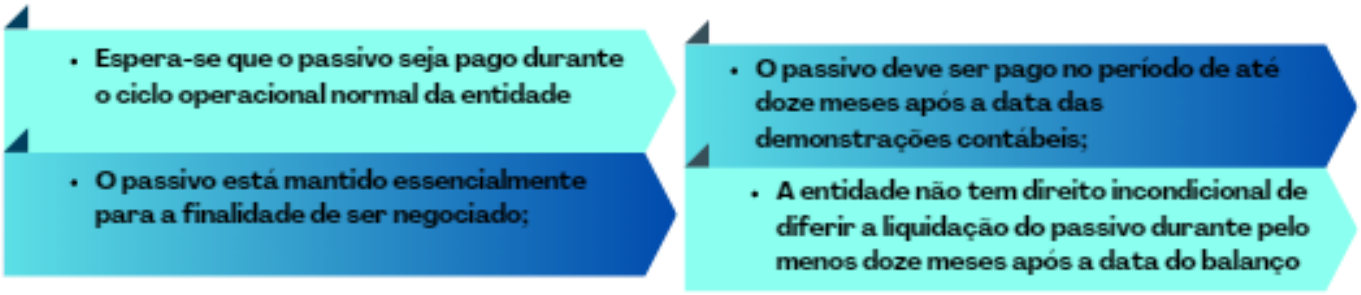


NOTA 03.02 - PASSIVO

Passivo representa as obrigações assumidas com terceiros para a execução dos serviços públicos, os valores que o Estado mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante, também considerado uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Quanto ao Passivo, destaca-se que a COGES, ao final do exercício de 2023, não apresentou saldos evidenciados em seu Passivo.

NOTA 03.03 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, evidenciando os valores gerados pelo ente no decorrer dos anos, em função dos resultados patrimoniais apurados em cada exercício financeiro. Ao final do exercício de 2023, a COGES apresentou um PL de R$ 7.315.685,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), todo evidenciado do Grupo de Resultados Acumulados, conforme Nota 03,03,01.

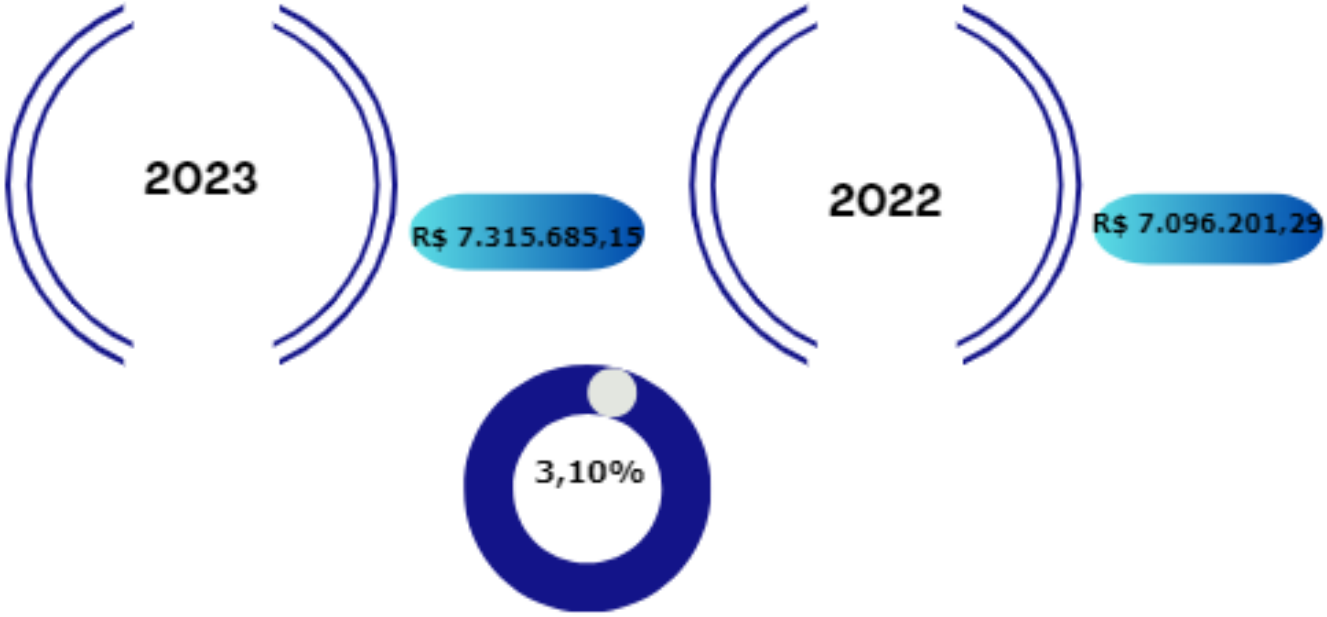


NOTA 03.03.01 RESULTADOS ACUMULADOS

Resultados acumulados correspondem aos saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos e os superávits ou déficits acumulados. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo na Contabilidade Geral do Estado correspondeu ao montante de R$ 7.315.685,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Destaca-se que houve um aumento equivalente a 3,10% em relação ao ano de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0046760753

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14,49	39,63
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14,49	39,63
Transferências e Delegações Recebidas	24.858.027,84	21.869.045,14
Transferências Intragovernamentais	24.858.027,84	21.869.045,14
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	160,01	4.342.526,04
Ganhos com Incorporação de Ativos	160,01	4.342.526,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**24.858.202,34**	**26.211.610,81**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	14.689.660,72	12.815.040,43
Remuneração a Pessoal	13.231.734,65	11.551.445,03
Encargos Patronais	1.441.126,07	1.248.076,06
Benefícios a Pessoal	16.800,00	15.519,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	121.454,40	111.255,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	121.454,40	111.255,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.589.787,06	4.011.480,40
Uso de Material de Consumo	17.185,50	43.287,92
Serviços	5.546.887,27	3.965.228,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	25.714,29	2.963,70
Transferências e Delegações Concedidas	3.670.781,67	1.884.612,69
Transferências Intragovernamentais	3.670.781,67	1.877.745,09
Execução Orçamentária Delegada	-	6.867,60
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	5.092,67	269.021,00
Desincorporação de Ativos	5.092,67	269.021,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	561.941,96	24.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	561.941,96	24.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**24.638.718,48**	**19.115.409,52**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I) - (II)	**219.483,86**	**7.096.201,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 04 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DV

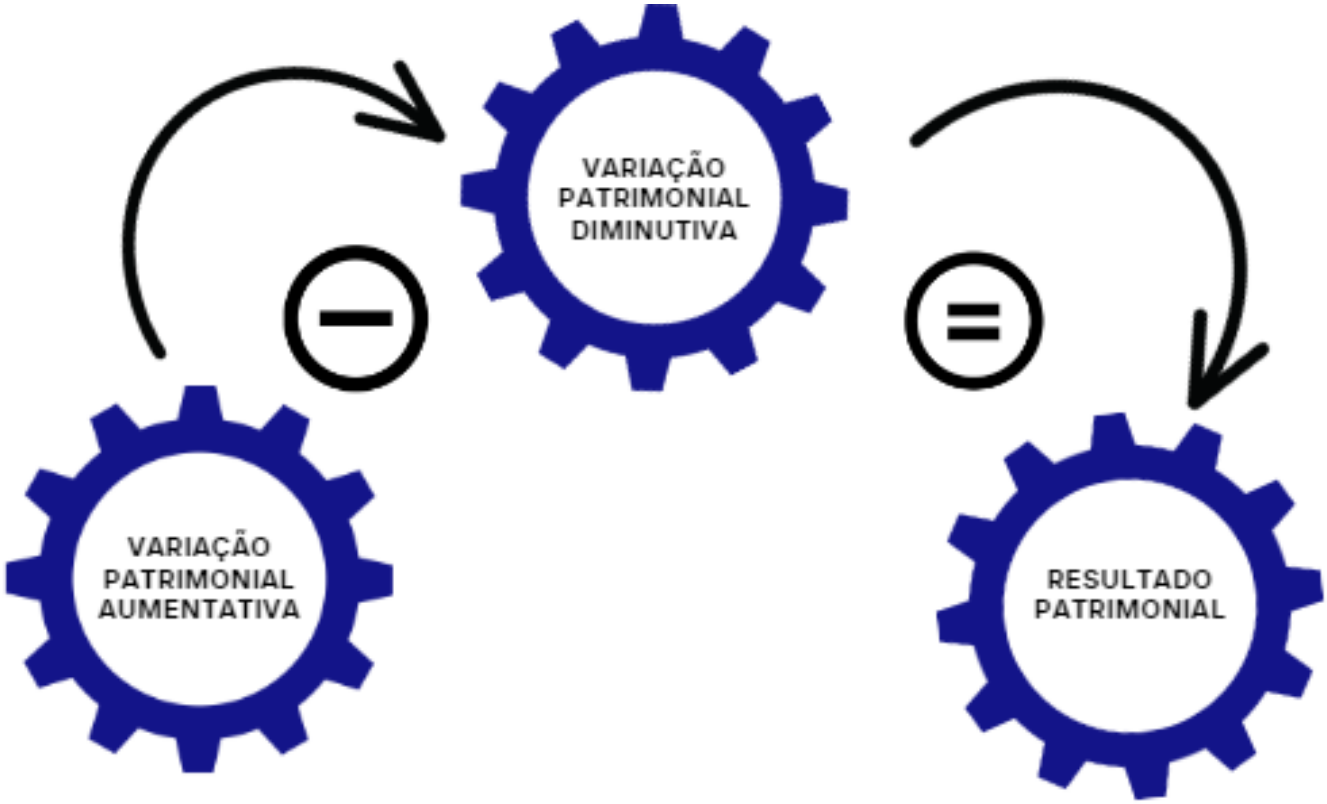
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais -DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2023).

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é um demonstrativo contábil exigido pela Lei nº 4.320/64, e tem como objetivo evidenciar as mutações ocorridas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, além de apresentar o resultado patrimonial do exercício, que é calculada por meio do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, no qual o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP),

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.



NOTA 04.01 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA's são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a COGES e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. Já as VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorreram decréscimos nos benefícios econômicos para a COGES, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

No exercício de 2023, a Contabilidade Geral do Estado, apresentou um resultado positivo no montante de R$ 219.483,86 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), pois as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações patrimoniais diminutivas, conforme figura abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Tabela 4.01 - Resultado Patrimonial do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.858.202,34	26.211.610,81	-5,16%
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.638.718,48	19.115.409,52	28,89%
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**219.483,86**	**7.096.201,29**	**-96,91%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04.01.01 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Tabela 4.02 - Composição das Variações Aumentativas

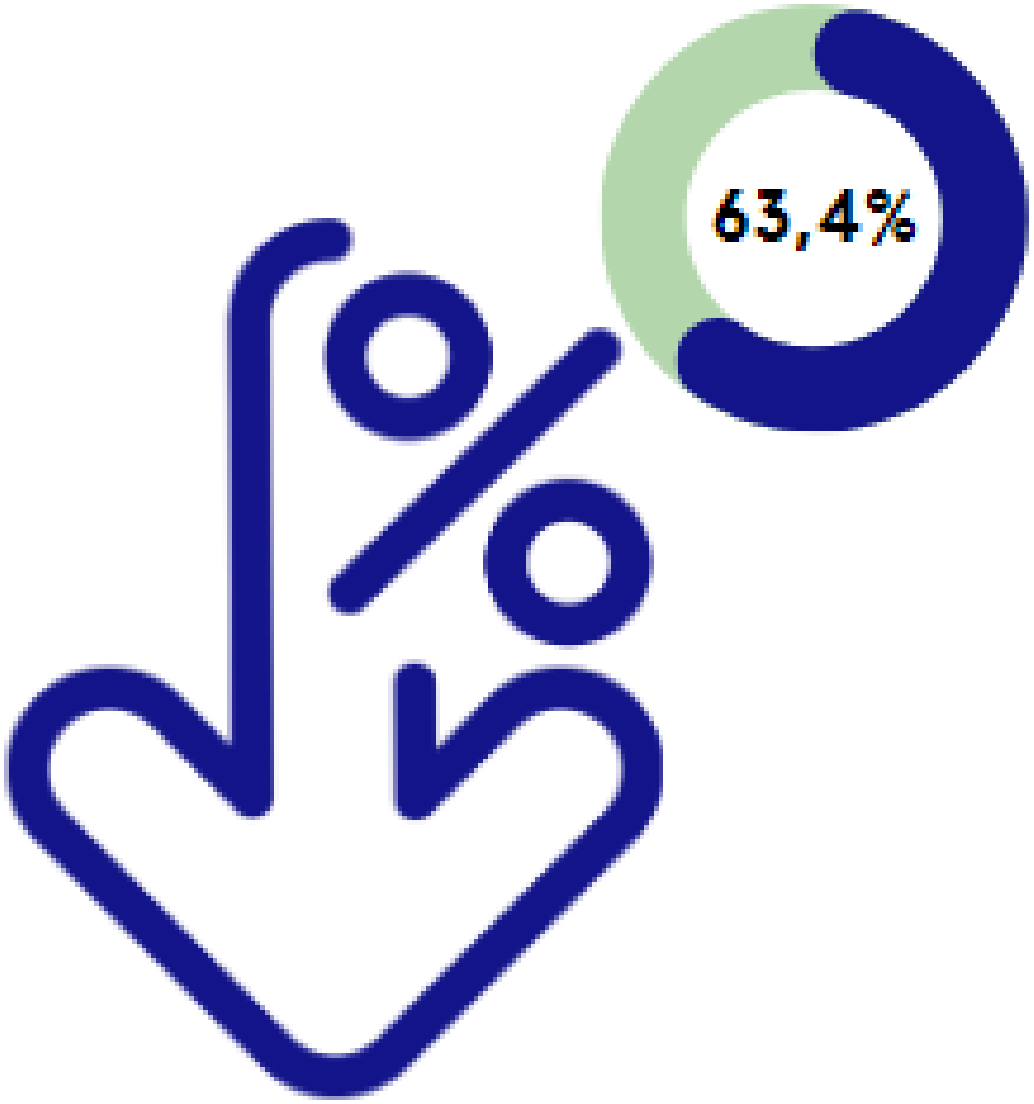
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14,49	39,63	0,00%	-63,44%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.858.027,84	21.869.045,14	100,00%	13,67%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	160,01	4.342.526,04	0,00%	-100,00%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.858.202,34**	**26.211.610,81**	**100,00%**	**-5,16%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04.01.01.02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pela Contabilidade Geral do Estado, e como ilustrado na Tabela 25, correspondeu ao valor de R$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), como se pode observar na tabela, houve uma redução de 63,44% comparado ao exercício de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 04.01.01.01 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Observa-se que o item que mais contribuiu no resultado patrimonial positivo do exercício de 2023, foram as "Transferências e Delegações Recebidas", correspondente a R$ 24.858.027,84 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), representando 100% do total das VPA, este sendo composto por Transferências Intragovernamentais, conforme tabela:

Tabela 4.03 - Transferências Intragovernamentais

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%)
45112020000	REPASSE RECEBIDO	22.646.992,27	19.877.836,87	91,11%	13,93%
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	2.210.943,46	1.877.743,11	8,89%	17,74%
45122020300	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	-	106.831,63	0,00%	-100,00%
45122020400	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	92,11	6.633,53	0,00%	-98,61%
TOTAL		**24.858.027,84**	**21.869.045,14**	**100,00%**	**13,67%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

É pertinente esclarecer que a conta 4.5.1.1.2.0.2.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 22.646.992,27 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), refere-se às Ordens Bancárias recebidas da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

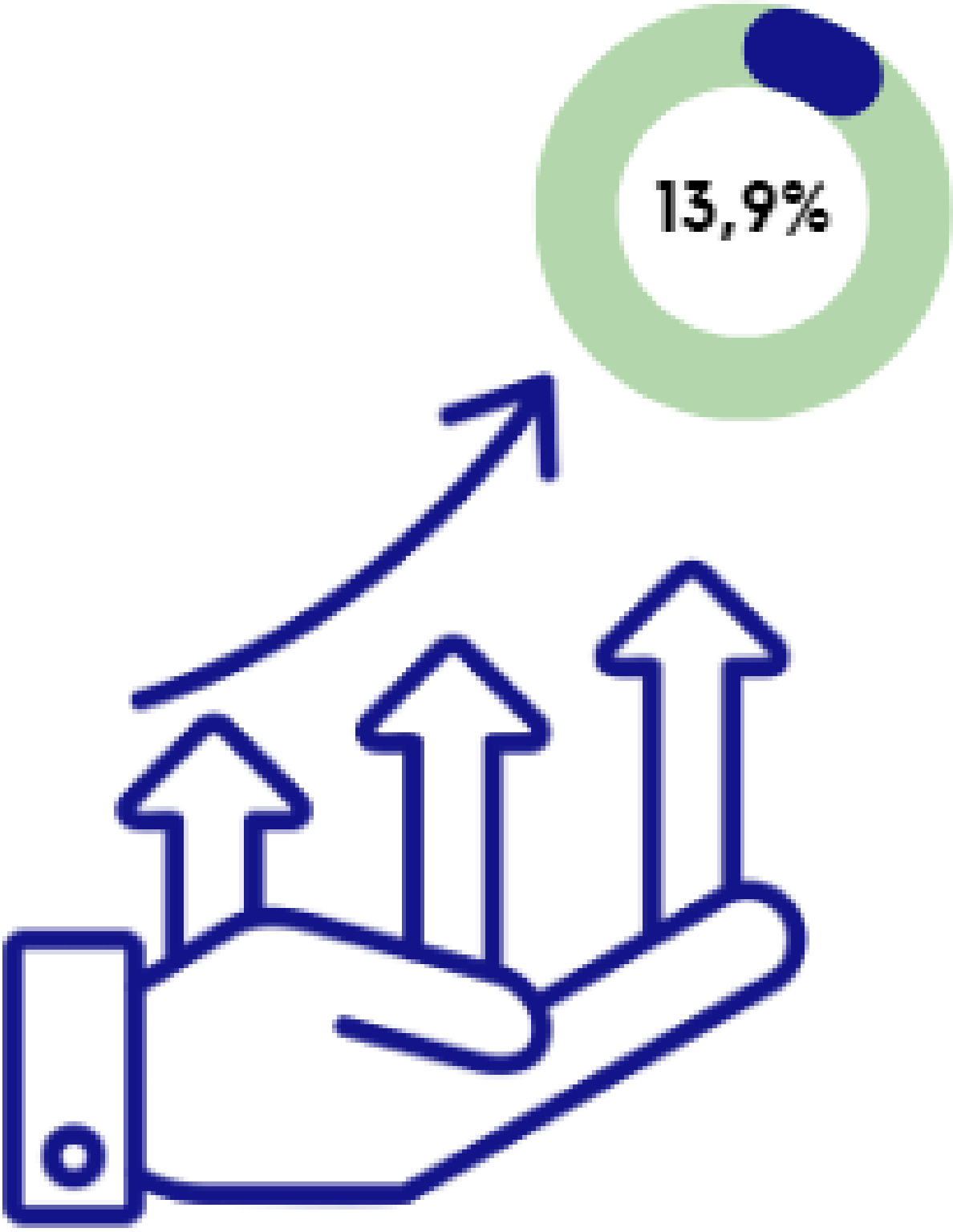
conta única do tesouro do Estado da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100-ordinários, demonstrados seus valores mensais no gráfico abaixo:

Detalhamento mensal do repasse recebido:



	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Série1	1.321.201,82	1.624.901,19	1.583.178,09	1.576.577,28	1.720.499,42	1.622.734,00	2.090.078,77	1.201.508,42	2.564.032,67	1.865.741,38	1.246.063,89	4.230.475,36

Em comparação ao exercício anterior de 2022 houve um aumento de 13,93% no montante de repasse recebido.



O correspondente ao montante de R$ 2.210.943,46 (dois milhões, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito", representa as Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Já Os saldos registrados na conta 4.5.1.2.2.0.2.04.00- Doações Recebidas de Bens Móveis são decorrentes das transferências de bens móveis da Secretária de Finanças – SEFIN, em consonância ao que determina o artigo 13º da Lei Complementar n° 1.109 de 12 de novembro de 2021.

decorrente das transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial Sexta-feira, 8 de março de 2024 Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20297 Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 08/03/2024, às 15:25 Rondônia, ed. 44 - 193 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, todos apresenta os Termos de Transferência e/ou Termo de Doação.

NOTA 04.01.01.03 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Em seguida "valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos" com R$ 160,01 (cento e sessenta reais e um centavo), o registro refere-se à incorporação de Ativo Imobilizado - Bens Móveis/Mobiliário Geral (Mesa Plana Medindo 12000X600X470MM Tombamento 450610) à Contabilidade Geral do Estado – COGES, da Secretaria de Finanças – SEFIN, conforme Nota de Lançamento 2023NL001330, decorrente das transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023 que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

NOTA 04.01.02 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

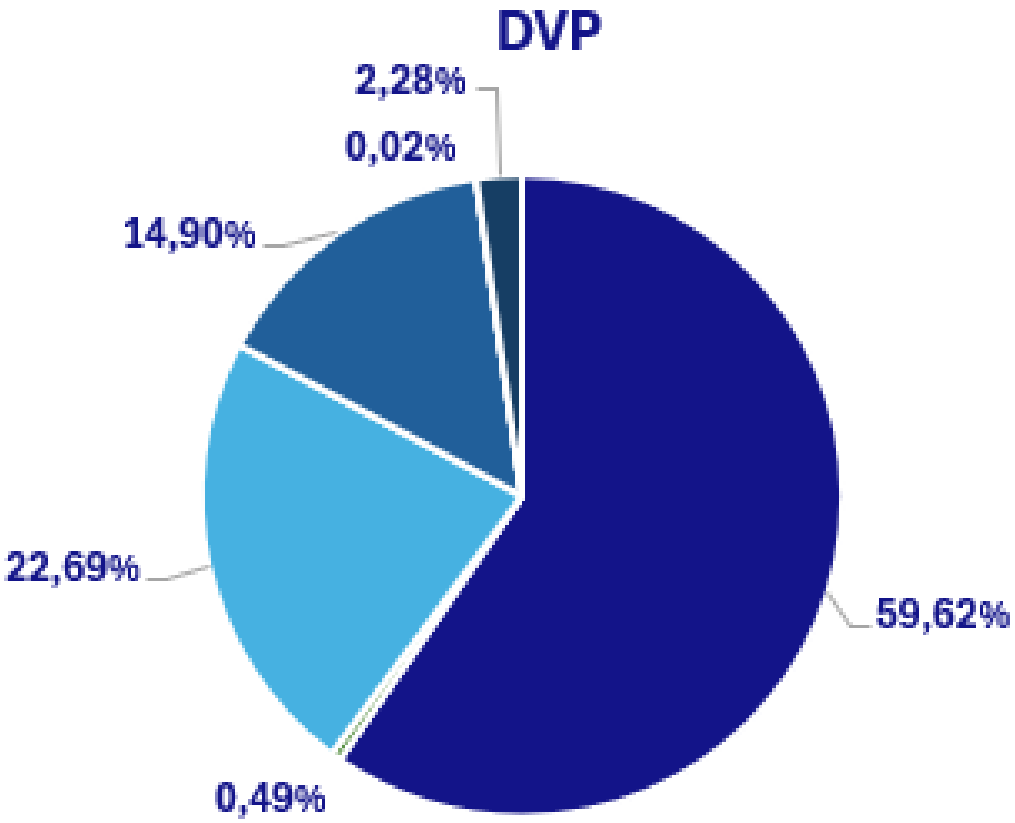
A variação patrimonial diminutiva corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado, foi "Pessoal e Encargos", que compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas, tais como indenizações e restituições trabalhistas, totalizando R$ 14.689.660,72 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), sendo seu impacto em 59,62% do valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Em seguida, destacou-se o "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 5.589.787,06 (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), representando 22,69% do total da VPD.

Tabela 4.04 – Composição das Variações Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	14.689.660,72	12.815.040,43	59,62%	14,63%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	121.454,40	111.255,00	0,49%	9,17%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.589.787,06	4.011.480,40	22,69%	39,34%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.670.781,67	1.884.612,69	14,90%	94,78%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.092,67	269.021,00	0,02%	-98,11%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	561.941,96	24.000,00	2,28%	2241,42%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.638.718,48**	**19.115.409,52**	**100,00%**	**28,89%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)


VPD
PESSOAL E ENCARGOS
R$ 14.689.660,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
R$ 121.454,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
R$ 561.941,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
R$ 5.589.787,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
R$ 5.092,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
R$ 3.670.781,67


DVP
2,28%
0,02%
14,90%
22,69%
59,62%
0,49%

Relativo à conta de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos corresponde à 0,02% do total do Grupo de Contas e se referem à desincorporação de ativos, posto que não houve incorporação do bem no E- Estado, no qual refletiu em registro contábil de desincorporação, visando atender ao critério de incorporabilidade - ou seja, está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal, atendendo assim ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, Parte I.

Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0046760755

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Ingressos	**29.012.296,63**	**26.163.174,25**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	14,49	39,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Recebidas	24.857.935,73	21.755.579,98
Outros Ingressos Operacionais	4.154.346,41	4.407.554,64
Desembolsos	**28.751.519,06**	**22.225.866,29**
Pessoal e Demais Despesas	19.790.409,79	14.847.498,74
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	4.806.762,86	2.970.812,91
Outros Desembolsos Operacionais	4.154.346,41	4.407.554,64
Fluxo De Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**260.777,57**	**3.937.307,96**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
Desembolsos	-	**2.484.397,47**
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	362.788,18
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	2.121.609,29
Fluxo De Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	**- 2.484.397,47**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Outros Ingressos de Financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
Fluxo De Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida De Caixa E Equivalente De Caixa (I + II + III)	**260.777,57**	**1.452.910,49**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.452.910,49	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.713.688,06	1.452.910,49

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.857.935,73	21.755.579,98
Outras Transferências Recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**24.857.935,73**	**21.755.579,98**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	4.806.762,86	2.970.812,91
Outras Transferências Concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**4.806.762,86**	**2.970.812,91**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
FUNÇÃO	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	19.790.409,79	14.847.498,74
Defesa Nacional		
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores		
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho		
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações		
Energia		
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**19.790.409,79**	**14.847.498,74**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

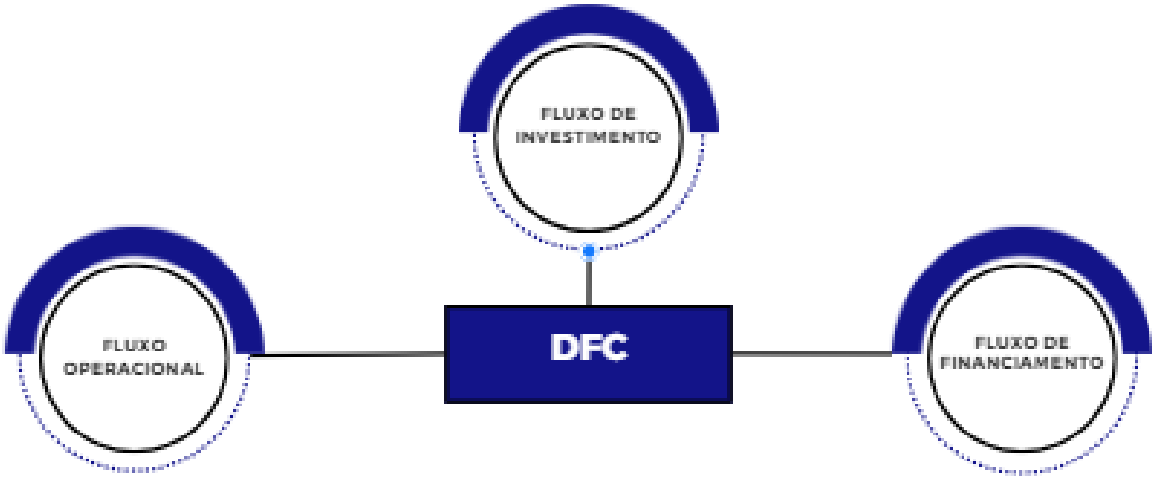
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 05 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

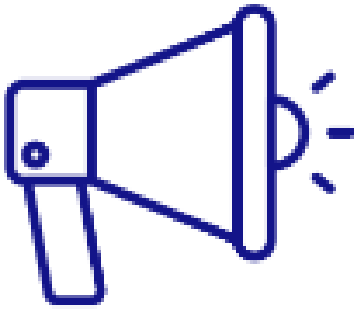
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Tem objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumentos para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2023.

Concernente ao MCASP, a DFC é composta por:





A Contabilidade Geral do Estado para fins de padronização optou pela utilização no método direto como obrigatório para todas as Unidades Gestoras. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, o resultado obtido na geração líquida de caixa foi positivo em R$ 260.777,57 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) conforme apresentado abaixo:

Tabela 5.01 – Resultado Financeiro – Confronto BF x DFC

RESULTADO FINANCEIRO BF X DFC	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EX. SEGUINTE)	1.713.688,06	1.452.910,49	17,95%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (EX. ANTERIOR)	1.452.910,49	-	0,00%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**260.777,57**	**1.452.910,49**	**-82,05%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Assim, a Contabilidade geral do Estado - COGES, em 31/12/2023, no item "Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional" (13), apresentou o saldo de R$ 1.713.688,06 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos). Houve um aumento de 17,95% se comparados ao exercício anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 05.01 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, ou seja, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 05.01.01 - INGRESSOS

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

Tabela 5.02 – Composição dos principais ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%) 2023X2022
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	14,49	39,63	0,00%	-63,44%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	24.857.935,73	21.755.579,98	85,68%	14,26%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.154.346,41	4.407.554,64	14,32%	-5,74%
TOTAL DE INGRESSOS	**29.012.296,63**	**26.163.174,25**	**100,00%**	**10,89%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Como se nota da Tabela 29, dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram Transferências Recebidas, com R$ 24.857.935,73 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), representando 85,68%, seguidos de outros ingressos operacionais com 14,32% do valor total, juntos somam 100,00% do total dos Ingressos.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100- ordinários.

NOTA 05.01.02 - DESEMBOLSOS

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Tabela 5.03 – Composição dos principais desembolsos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
DESEMBOLSOS	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)	AH (%) 2023X2022
PESSOAL E DEMAIS DEPESAS	19.790.409,79	14.847.498,74	68,83%	33,29%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.806.762,86	2.970.812,91	16,72%	61,80%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.154.346,41	4.407.554,64	14,45%	-5,74%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	**28.751.519,06**	**22.225.866,29**	**100,00%**	**29,36%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Dos Desembolsos, os itens que tiveram maior contribuição foram: Pessoal e Demais Despesas e Transferências Concedidas, que juntos representam 85,55% do total dos desembolsos.

Relativos aos desembolsos com pessoal e demais despesas que transitaram pelo fluxo operacional. Destaca-se que, as despesas com pessoal e demais despesas totalizaram R$ 19.790.409,79 (dezenove milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), que representa 68,83%, em comparação ao ano anterior houve um aumento de 33,29%.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Já as Transferências Concedidas são as transferências intragovernamentais (transferências financeiras relativas à execução orçamentária e de bens e valores), na qual totalizaram, no ano de 2023, o montante de R$ 4.806.762,86 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), representando 16,72%.

Tabela 5.04 - Transferências Concedias

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas independente da execução orçamentária	3.5.1.2.2.01.03	Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	3.663.816,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**NATUREZA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Transferências concedidas para a execução orçamentária	3191	Intragovernamentais	1.142.946,56
TOTAL			**4.806.762,86**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O resultado operacional é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras. A partir de uma análise horizontal pode-se verificar que em relação ao exercício anterior houve uma redução 93,38% nesse resultado.

Tabela 5.05 - Resultado Operacional

RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
INGRESSOS	29.012.296,63	26.163.174,25	10,89%
DESEMBOLSOS	28.751.519,06	22.225.866,29	29,36%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**260.777,57**	**3.937.307,96**	**-93,38%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05.02 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 05.02.01 - INGRESSOS

Na Contabilidade Geral do Estado não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 05.02.02 - DESEMBOLSOS

O mesmo ocorreu os desembolsos com atividades de investimento, pois não houve na Contabilidade Geral do Estado desembolsos originados da aquisição de ativo não circulante, concessão de empréstimos e financiamentos e Outros desembolsos de investimentos.

NOTA 05.03 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

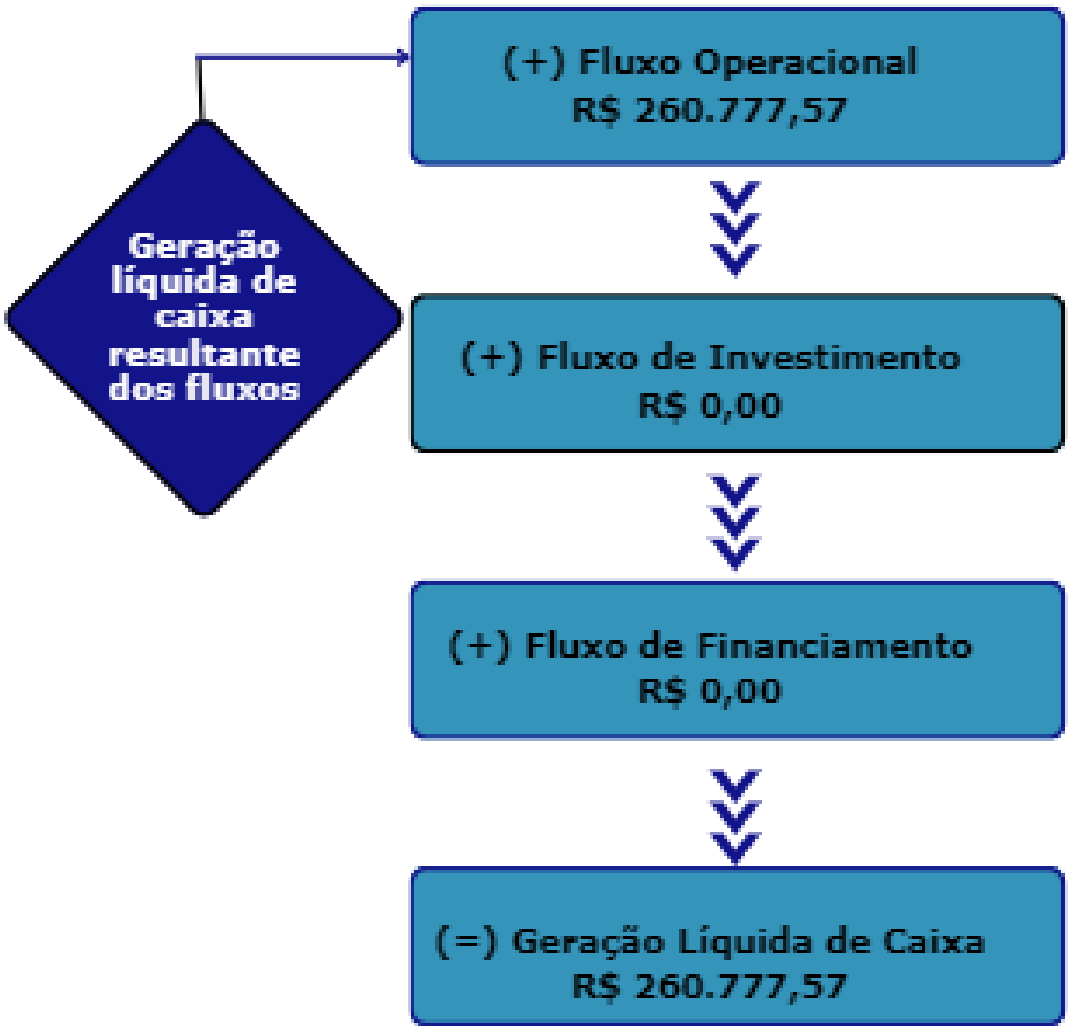
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, também não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

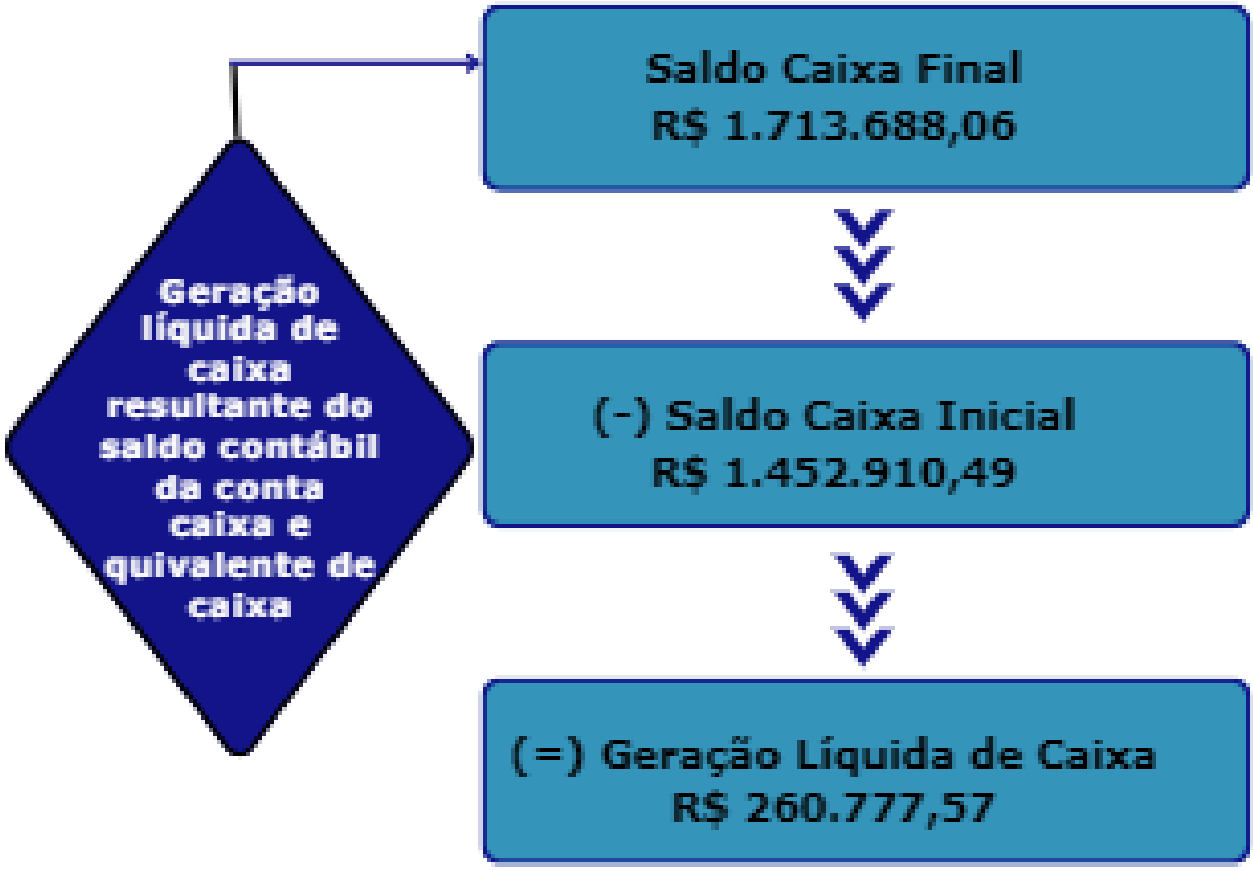
NOTA 05.04 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA, RESULTADO DOS FLUXOS

A geração líquida de Caixa corresponde ao soldo entre o confronto das Atividades de Operações, Financiamentos e Investimentos, e, ao final do exercício de 2023, correspondeu ao valor de R$ 260.777,57 (duzentos e sessenta reais, setecentos e setenta e sete mil e cinquenta e sete centavos), com coaduna com o saldo apurado no Balanço Financeiro, vide Nota 02.03. Assim pode-se realizar a apuração da geração líquida de caixa de duas maneiras demonstradas a seguir:

Modo I



Modo II



Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0046760762

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social /Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	7.096.201,29	-	7.096.201,29
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	219.483,86	-	219.483,86
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-		-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	**7.315.685,15**	-	**7.315.685,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 06 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade.

O resultado do período totalizou R$ 7.315.685,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação da conta Resultado do Exercício, como evidenciado na Nota 04 - Demonstração das Variações Patrimoniais

NOTA 07 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

Esta Contabilidade Geral do Estado – COGES, realizou o preenchimento dos testes de consistências que compõem a análise do Tribunal de Contas, conhecidos como papeis de trabalho, com o objetivo da verificabilidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis.

TESTE 01- SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Seu objetivo é a avaliação dos recebimentos e pagamentos que se relacionam no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e ainda o Balanço Patrimonial:

Tabela 7.01 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	14,49
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	20.547.307,60
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	30.725.955,71
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.713.673,57
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	8.204.211,46
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 20.547.293,11**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**20.808.070,68**
8. Variação do período apurada (6+7)	**260.777,57**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	1.452.910,49
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**1.713.688,06**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.713.688,06
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

TESTE 02 - SALDO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

Refere-se aos resultados acumulados e realiza o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício pelas variações patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais e o resultado acumulado do Balanço Patrimonial saldo carregado no procedimento do encerramento do exercício:

Tabela 7.02 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	24.858.202,34
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	24.638.718,48
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**219.483,86**
4. Resultado evidenciado na DVP	
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**219.483,86**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	7.096.201,29
7. Variação dos Ajustes de exercicios anteriores (Exercicio Atual no Balanço Patrimonial[1])	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**7.315.685,15**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	7.315.685,15
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 03 - CONSISTÊNCIA ENTRE O QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Refere-se aos ativos e passivos financeiros e permanentes com o quadro principal do Balanço Patrimonial com informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro.

Tabela 7.03 – Teste de Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.713.688,06
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	5.601.997,09
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**7.315.685,15**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.715.671,00
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.600.014,15
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**7.315.685,15**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.713.673,57
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**1.713.673,57**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.713.673,57
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**1.713.673,57**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

TESTE 04 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Consiste no resultado entre o ativo e passivo financeiro e o saldo do quadro do Superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

Tabela 7.04 – Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes X Quadro Do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	1.713.688,06	Total das Fontes de Recursos	14,49
Passivo Financeiro	1.713.673,57		
Total (a)	**14,49**	**Total (b)**	**14,49**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			**- 0,00**

TESTE 05 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Seu objetivo é comparar os valores inseridos em caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro:

Tabela 7.05 – BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.713.688,06	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.713.688,06	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.713.688,06
Total	**1.713.688,06**	**Total**	**1.713.688,06**	**Total**	**1.713.688,06**

TESTE 06 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA

Avalia as receitas arrecadadas no balanço orçamentário com as receitas ingressadas no caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 7.06 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	14,49	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidades	14,49
Receita Agropecuária	0,00	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	0,00	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	0,00	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	0,00	Transferências correntes recebidas	24.857.935,73
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	24.857.935,73		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	0,00	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
Outras receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	-
Total	**24.857.950,22**	**Total**	**24.857.950,22**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

TESTE 07 - SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Examina caixa e equivalente de caixa, sobre a visão de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 7.07 – Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	14,49
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	20.547.307,60
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	30.725.955,71
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	8.204.211,46
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.713.673,57
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 20.547.293,11**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**20.808.070,68**
8. Variação do período apurada (6+7)	**260.777,57**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	260.777,57
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	1.452.910,49
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	1.452.910,49
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	1.713.688,06
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	1.713.688,06
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil
CRC-RO 008575/O-9

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta

Protocolo 0046760764

Portaria nº 39 de 14 de março de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E :

Art. 1º **CONVALIDAR A LICENÇA PATERNIDADE,** pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **06/03/2024 a 25/03/2024**, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA,** ASSESSOR, matricula n. ******992, pertencente ao quadro de servidores da Contabilidade Geral do Estado- COGES/RO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 06.03.2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey
Contadora Adjunta COGES/RO
(Portaria 92 (0037700450)

Protocolo 0046837956

Portaria nº 36 de 06 de março de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxx333 pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **01 (um) dia de folga compensatória eleitoral**, no período de **08 de Março de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração 2ª Zona Eleitoral 2018 - (0041484043).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey
Contadora Adjunta COGES/RO
(Portaria 92 (0037700450)

Protocolo 0046575400

Portaria nº 42 de 14 de março de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CASSIO MATOS MORATO**, matricula: xxxxxx185, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **11/03/2024 à 15/03/2024,** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e Portaria 242 (0042761690) , sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey
Contadora Adjunta COGES/RO
(Portaria 92 (0037700450)

Protocolo 0046841663

Portaria nº 37 de 12 de março de 2024

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula n. xxxxx187, para substituir o Diretor Normatização e Acompanhamento Fiscal sob a representação do CDS 10, o servidor EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal , matrícula n. xxxxxx102,em virtude de Licença Paternidade e Férias Regulares instruída no Processo 0088.000251/2024-57

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09.03.2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Luana Luiza Goncalves De Abreu Hey
Contadora Adjunta COGES/RO
(Portaria 92 (0037700450)

Protocolo 0046731884

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SEFIN-RO
EXERCÍCIO 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Luís Fernando Pereira Da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA

Franco Maegaki Ono

CONTROLADOR INTERNO

Douglas Carreiro da Hora

CONTADOR SETORIAL

Marcelo Fabrício de Souza Alves

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar n° 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secrertaria de Estado de Finanças .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2023, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Porto Velho, Fevereiro de 2024

Marcelo Fabrício de Souza Alves

CRC nº RO-006297/O-0

Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN - RO

1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

A Secretaria de Estado de Finanças SEFIN-RO, Órgão Central do Sistema Operacional de Finanças, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia. Estruturada por meio do Decreto Nº 25.424, de 24 de Setembro de 2020, compete:

I - a formulação da política econômico-tributária do Estado;

II - o estudo, a regulamentação, a fiscalização e o controle da aplicação da Legislação Tributária;

III - a orientação dos contribuintes para a correta observância da Legislação Tributária;

IV - o planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;

V - a execução de atividades centrais referentes ao sistema contábil oficial do Estado;

VI - o planejamento financeiro, o processamento central de despesas públicas, a tesouraria, a administração da dívida pública, a contabilidade geral do Estado e a prestação geral de contas; e

VII - promover todos os atos necessários até a efetiva liquidação e extinção das empresas públicas em processo de liquidação e extinção ou que venha a ingressar nesta condição.

Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Finanças:

I - A Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, compete o planejamento, a organização, previsão, direção, análise e controle das receitas derivadas do Estado; a tributação, a arrecadação e fiscalização dos tributos com todas as suas fases; o treinamento de pessoal na área de sua competência e outras atividades correlatas:

II - O Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tem por finalidade a distribuição da justiça fisco- administrativa, julgando em Primeira e Segunda Instâncias as questões tributárias entre contribuintes e o Fisco Estadual, tendo sede na Capital e jurisdição em todo o Território do Estado de Rondônia: e

III - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tem por finalidade realizar o seguro social dos servidores

do Estado de Rondônia e praticar as operações previdenciárias e assistenciais; realizar operações de seguros privados no ramo vida e em ramos complementares; e realizar operações de pecúlio, na forma da legislação em vigor.

1.1. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado de Finanças são elaboradas em consonância aos dispositivosda Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Abrangem também as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Cabe ressaltar as diretrizes dispostas no Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 7ª edição, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

O referido manual pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.contabilidade.ro.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As demonstrações contábeis consolidam as informações das Unidades Gestoras 14.000.1 e 14.0099, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

1.2. PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADOS PELA SEFIN

A estrutura do orçamento público Estadual é estabelecida pela Lei de Diretrizes orçamentária, elaborada pela Secretaria de Estado do Planejamanto, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Por sua vez, a execução do orçamento advém por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA que dispõe sobre a previsão da receita ea fixação da despesa, no âmbito do Estado de Rondônia.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

1.3. CONTA ÚNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Por força do Decreto nº 16.883 de 2/07/2012, os órgãos da administração direta, com dotação orçamentária nas Fontes 1501 e 1899, cujos empenhos e respectivas ordens bancárias decorrentes
de sua execução deverão emitir seus respectivos empenhos diretamente à conta única do Tesouro Estadual. Todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, isto é, todos os recebimentos e pagamentos são realizados e controlados em um caixa único, derivado do princípio da unidade de tesouraria, denominado Conta Única, mantida no Banco do Brasil e gerenciada/opereciaonalizada pela SEFIN.

1.4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS X RECURSOS FINANCEIROS

Na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. Os recursos orçamentários são aqueles destinados a controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, por meio da estimativa das receitas e da fixação das despesas. Já os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelosentes públicos. A estimativa das receitas e das despesas é feita com base no comportamento da arrecadação ocorrida em exercícios anteriores. A previsão e a utilização de recursos públicos dependem de autorização legislativa, isto é, de uma lei, a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para maior entendimento, pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento. A execução orçamentária está atrelada à execução financeira e vice-versa, pois havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária.

Assim, mesmo estando a despesa fixada no orçamento, a sua execução está condicionada à arrecadação das receitas no decorrer do exercício financeiro. Havendo frustração na arrecadação das receitas, o governo precisa conter a execução orçamentária, ou seja, reduzir a emissão de empenhos (créditos orçamentários). A "despesa pública é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento".

1.5. RESTOS A PAGAR

Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte ("resíduos passivos"); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

1.6. MOEDA FUNCIONAL

A moeda funcional é o Real, sendo os saldos em moeda estrangeira convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

1.7. **DISPONIBILIDADES**

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

1.8. **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO**

Compreendem os direitos a receber/recuperar a curto prazo relacionados. Tais valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

1.9. **ESTOQUES**

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição ou produção/construção nas entradas, enquanto nas saídas, pelo seu custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei nº 4.320/64 e e NBC TSP 04/2016.

1.10. **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com dívida ativa não tributária e respectivos ajustes para perdas. Tais valores são avaliados e mensurados por seu valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualizações ecorreções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

1.11. **IMOBILIZADO**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

1.12. **DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes. A depreciação de tais bens é iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema E-Estado, utilizando como regra de cálculo o referido método das quotas constantes.

1.13. **DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Os bens imóveis da Secretaria de Estado de Finanças foram inventariados e reavaliados por comissão técnica específica em 2023, proporcionado a atualização dos seus respectivos valores e maior confiabilidade as informações dispostas aos demonstrativos contábeis.

1.14. **INTANGÍVEL**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, estando aqueles que possuem vida útil definida, sujeitos à amortização.

1.15. **PASSIVOS**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

(i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

(ii) fornecedores e contas a pagar;

(iii) obrigações fiscais; e

(iv) provisões a curto e longo prazo.

1.16. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O regime orçamentário da Secretaria de Estado de Finanças segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto o superávit é apresentado junto às despesas.

1.17. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão.

Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos, implicando em saída de recursos ou em redução de ativosou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

2. BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I)	**1.974.154.319,63**	**1.735.681.466,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.974.154.319,63	1.735.681.466,97
LIMITE DE SAQUE (II)	1.280.490.515,31	848.232.212,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (III) = (I) - (II)	**693.663.804,32**	**887.449.254,07**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.734.940.544,58**	**1.274.702.513,67**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.734.940.544,58	1.274.702.513,67
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.635.333.747,40	1.175.095.716,49
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	90.497.127,12	90.497.127,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	9.109.670,06	9.109.670,06
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**6.428.320,16**	**294.700.906,78**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - COSOLIDAÇÃO	1.016.737,07	253.681.005,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	-	252.791.972,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.016.737,07	889.032,71
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.464.646,40	40.511.987,47
IRRF A COMPENSAR	5.464.646,40	40.511.987,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	360.162,22	921.139,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	360.162,22	921.139,58
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	360.162,22	921.139,58
=DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL	208.567,14	921.139,58
=DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	150.595,08	-
=DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	1.000,00	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(413.225,53)	(413.225,53)
ESTOQUES	**94.002,63**	**117.777,42**
ALMOXARIFADO	94.002,63	117.777,42
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.715.617.187,00**	**3.305.202.664,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	126.602.844,16	126.602.844,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	112.082.783,40	112.082.783,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	112.082.783,40	112.082.783,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	14.520.060,76	14.520.060,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	14.520.060,76	14.520.060,76
IMOBILIZADO	77.294.448,09	64.905.412,55
BENS MOVEIS	26.298.602,35	21.453.177,28
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	26.298.602,35	21.453.177,28
BENS IMÓVEIS	54.708.787,39	45.721.671,10
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	54.708.787,39	45.721.671,10
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.712.941,65)	(2.269.435,83)
INTANGÍVEL	7.994.000,00	6.924.264,50
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	7.994.000,00	6.924.264,50
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**211.891.292,25**	**198.432.521,21**
TOTAL DO ATIVO	**3.927.508.479,25**	**3.503.635.186,05**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**366,36**	**9.147.232,00**
PESSOAL A PAGAR	-	7.037.801,93
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	7.037.801,93
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	366,36	2.109.430,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	17.580,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	366,36	2.091.849,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**12.678,89**	**469.857,75**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.678,89	469.857,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.678,89	469.857,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	**238.059.570,63**	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR	23.754.863,78	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	9.308.932,71	-
=TRANSFERENCIA AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	9.308.932,71	-
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	14.445.931,07	-
REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	14.445.931,07	-
REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	-	-
=REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI (F)	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	214.304.706,85	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	214.304.706,85	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	**23.644.209,84**	**23.644.209,84**
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	23.644.209,84	23.644.209,84
PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÕES PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.355.472.287,86**	**1.112.032.586,14**
VALORES RESTITUÍVEIS	1.355.472.287,86	1.112.032.586,14
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.355.472.287,86	1.112.032.586,14
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.849.402,36	31.965.136,14
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	84.237,18	84.237,18
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	43.753,60	40.197,65
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	459,40	459,40
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	39.122.128,38	224.258.727,05
DEPOSITOS E CAUÇÕES	25.462.609,93	16.902.467,13
DEPOSITOS A TRANSFERIR	6.762.410,61	200.098.401,63
OUTROS DEPOSITOS	6.897.107,84	7.257.858,29
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
=DUODÉCIMO PODERES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.283.372.306,94	855.683.828,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.283.372.306,94	855.683.828,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.881.791,63	7.451.615,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	1.280.490.515,31	848.232.212,90
=RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE (F)	786.877.365,37	325.542.860,83
=RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE-TESOURO (F)	493.613.149,94	522.689.352,07
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.617.189.113,58**	**1.145.293.885,73**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**751.624.785,97**	**-**
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	751.624.785,97	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	751.624.785,97	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**-**	**4.127,28**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	4.127,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	-	4.127,28
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**751.624.785,97**	**4.127,28**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	-	-
DEMAIS RESERVAS	1.816.459,45	4.900.504,87
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	1.816.459,45	4.900.504,87
RESULTADOS ACUMULADOS	1.556.878.120,25	2.353.436.668,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.558.694.579,70**	**2.358.337.173,04**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.927.508.479,25**	**3.503.635.186,05**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.974.154.319,63	1.735.681.466,97
Ativo Permanente	1.953.354.159,62	1.767.953.719,08
Total Ativo (I)	**3.927.508.479,25**	**3.503.635.186,05**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.594.865.695,13	1.108.954.542,75
Passivo Permanente	778.151.153,80	40.175.679,39
Total Passivo (II)	**2.373.016.848,93**	**1.149.130.222,14**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**1.554.491.630,32**	**2.354.504.963,91**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	25.169.479,73	16.392.276,93
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**25.169.479,73**	**16.392.276,93**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	31.872.392,23	31.872.392,23
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**31.872.392,23**	**31.872.392,23**

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

500	Recursos não Vinculados de Impostos.	124.710.940,08	394.093.639,68
501	Outros Recursos não Vinculados	30.054.739,83	1.835.700,75
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	65.250.269,83	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.329,17	4.677,93
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	30.662.196,34	98.665.282,83
707	Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	60.000,00	60.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.634.973,90	12.243.739,94
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.964.092,85	4.114.285,18
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	48.431.309,16	2.799.149,89
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	693.378,76	414,09
754	Recursos de Operações de Crédito	4.077.403,81	588.179,41
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	437.268,87	3.391.068,87
759	Recursos Vinculados a Fundos	61.319.752,95	93.781.331,31
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	1.731,18	1.731,18
799	Outras Vinculações Legais	12.327,67	12.327,67
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	866.441,35	866.441,35
869	Outros Recursos Extraorçamentários	131.237,10	118.336,71
899	Outros Recursos Vinculados	2.974.231,65	14.150.647,43
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**379.288.624,50**	**626.726.954,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 20/02/2024 às 11:04 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN CRC 6297/O-0

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**5.565.520.790,27**	**5.198.702.969,39**
IMPOSTOS	5.562.954.821,48	5.195.491.788,55
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	1.203.831.739,79	1.017.420.994,17
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.359.123.081,69	4.178.070.794,38
TAXAS	2.565.968,79	3.211.180,84
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	122,84	581.093,60
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.565.845,95	2.630.087,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**24.646.830,69**	**33.129.396,77**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.646.830,69	33.129.396,77
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.646.830,69	33.129.396,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**149.457.941,75**	**158.714.713,72**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	9.342.804,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	9.342.804,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	149.457.941,75	149.371.909,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	149.457.941,75	149.371.909,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**23.996.464.828,28**	**20.753.450.380,70**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.790.979.757,50	16.198.516.491,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	287.643.197,28	264.489.222,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.503.336.560,22	15.934.027.269,64
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.205.485.070,78	4.554.933.888,79
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	5.161.373.395,68	4.527.323.094,36
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	44.111.675,10	27.610.794,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**20.334.854,44**	**2.126.317.636,71**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	3.095.211,70	4.017.662,70
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	3.095.211,70	4.017.662,70
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.919.132,70	480.560,18
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	3.779,10	0
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.915.353,60	480.560,18
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.320.510,04	2.121.819.413,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.320.510,04	2.121.819.413,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.162.023.778,49**	**9.538.541.867,02**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0	9.225.905.981,32
REVERSÃO DE PROVISÕES	-	9.225.905.981,32
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	3.992,17	21.395,68
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	3.992,17	21.395,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.162.019.786,32	312.614.490,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.258.999,70	6.811.949,18
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.271.563,50	8.534.366,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.131.489.223,12	297.268.174,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**31.918.449.023,92**	**37.808.856.964,31**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**225.559.991,97**	**231.610.291,98**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	197.717.699,32	201.724.072,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	196.105.263,76	194.851.454,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	121.870,44	5.173.603,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	1.490.565,12	1.699.015,18
ENCARGOS PATRONAIS	27.587.354,32	29.622.102,36
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	26.948.080,72	25.860.165,50
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	366,36	3.175.026,30
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	488.907,24	436.910,56
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	150.000,00	150.000,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	254.938,33	264.116,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	254.938,33	264.116,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**845.834,29**	**731.085,01**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	845.834,29	731.085,01
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	845.834,29	731.085,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**26.490.187,40**	**25.679.448,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	916.145,89	799.234,15
CONSUMO DE MATERIAL	916.145,89	799.234,15
SERVIÇOS	24.283.846,48	24.135.574,94
DIÁRIAS	1.046.360,30	580.525,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	573.163,75	505.977,18
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	22.664.322,43	23.049.072,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.290.195,03	744.639,65
DEPRECIAÇÃO	1.290.195,03	744.639,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**31.092.123.698,99**	**32.724.340.168,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.736.552.798,90	31.531.180.392,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	8.092.195.799,53	7.160.351.207,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.332.695.516,52	24.366.565.404,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	311.661.482,85	4.263.780,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.354.953.610,89	1.192.233.668,92
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	210.900,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	612.289,20	660.106,71
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	612.289,20	660.106,71
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	5.000,00	55.100,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	5.000,00	55.100,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	78.027.173,21	6.145.386,37
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	1.276.926.437,68	1.186.088.282,55

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**156.849.819,96**	**182.374.516,76**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	42.635,90	2.234.210,69
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	6.842,18	2.345,85
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	35.793,72	2.231.864,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	156.807.184,06	180.140.306,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	156.807.184,06	180.140.306,07
TRIBUTÁRIAS	**25.070,65**	**10.796,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.070,65	10.796,17
TAXAS	25.070,65	10.796,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**970.929.492,84**	**197.769.501,77**
PREMIAÇÕES	5.000.000,02	2.127.739,97
PREMIAÇÕES CULTURAIS	5.000.000,02	2.127.739,97
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	751.624.785,97	0
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	751.624.785,97	0
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	214.304.706,85	195.641.461,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	214.304.706,85	195.641.461,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0	300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**32.472.824.096,10**	**33.362.515.808,86**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(554.375.072,18)**	**4.446.341.155,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.829.969.494,00**	**9.405.163.263,67**	**9.203.342.924,59**	**-201.820.339,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.690.029.549,00**	**4.947.511.677,40**	**4.692.551.334,54**	**-254.960.342,86**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**0**	**0**	**0**	**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**281.296.132,00**	**248.724.524,56**	**174.108.764,61**	**-74.615.759,95**
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**3.665.838.368,00**	**4.017.058.373,75**	**4.164.413.089,88**	**147.354.716,13**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**192.805.445,00**	**191.868.687,96**	**172.269.735,56**	**-19.598.952,40**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.845.052,00**	**3.845.052,00**	**3.095.211,70**	**-749.840,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	**899.517,00**	**899.517,00**	**3.095.211,70**	**2.195.694,70**
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.945.535,00**	**2.945.535,00**	**0**	**-2.945.535,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.833.814.546,00**	**9.409.008.315,67**	**9.206.438.136,29**	**-202.570.179,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.833.814.546,00**	**9.409.008.315,67**	**9.206.438.136,29**	**-202.570.179,38**
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**8.833.814.546,00**	**9.409.008.315,67**	**9.206.438.136,29**	**-202.570.179,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**207.322.137,45**		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	**207.322.137,45**		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**210.831.347,00**	**278.529.442,63**	**268.232.840,73**	**264.029.891,35**	**264.017.212,46**	**10.296.601,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.962.601,00	237.616.370,46	234.119.128,11	234.118.834,37	234.118.834,37	3.497.242,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.868.746,00	40.913.072,17	34.113.712,62	29.911.056,98	29.898.378,09	6.799.359,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**899.517,00**	**899.517,00**	-	-	-	**899.517,00**
INVESTIMENTOS	899.517,00	899.517,00	-	-	-	899.517,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**211.730.864,00**	**279.428.959,63**	**268.232.840,73**	**264.029.891,35**	**264.017.212,46**	**11.196.118,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**211.730.864,00**	**279.428.959,63**	**268.232.840,73**	**264.029.891,35**	**264.017.212,46**	**11.196.118,90**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**8.938.205.295,56**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**211.730.864,00**	**279.428.959,63**	**9.206.438.136,29**	**264.029.891,35**	**264.017.212,46**	**11.196.118,90**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	**3.832.179,13**	**3.277.163,77**	**3.277.163,77**	**555.015,36**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.832.179,13	3.277.163,77	3.277.163,77	555.015,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**3.832.179,13**	**3.277.163,77**	**3.277.163,77**	**555.015,36**	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**523.179,04**	**18.184,26**	**181.641,48**	**359.721,82**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.505,55	-	71.505,55	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.673,49	18.184,26	110.135,93	359.721,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**523.179,04**	**18.184,26**	**181.641,48**	**359.721,82**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES Analista
Contábil FUNDAT/SEFIN

CRC 6297/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

5. BALANÇO FINANCEIRO – BF

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**9.206.438.136,29**	**8.497.826.841,18**
Ordinária	**8.916.324.306,31**	**8.125.315.045,82**
Vinculada	**290.113.829,98**	**372.511.795,36**
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	37.907.568,14	31.000.000,00
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	3.234.938,29	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	32.385,31	34.753,05
Recursos Vinculados a Fundos	138.153.222,27	178.022.037,78
Outras Vinculações de Recursos	110.785.715,97	163.455.004,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**18.779.427.883,38**	**16.180.643.773,23**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	287.643.197,28	264.489.222,27
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	18.491.784.686,10	15.916.154.550,96
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.867.588.396,21**	**4.950.415.363,01**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.202.949,38	3.832.179,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.678,90	18.184,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.402.340.149,19	3.995.283.543,51
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	511.830.195,38	227.569.759,13
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.262.764,76	11.433.945,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.946.939.658,60	712.277.751,50
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**887.449.254,07**	**1.133.800.337,62**
Caixa e Equivalente de Caixa	887.449.254,07	1.133.800.337,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**34.740.903.669,95**	**30.762.686.315,04**
Despesa Orçamentária (VI)	**268.232.840,73**	**248.758.435,05**
Ordinária	**239.635.208,49**	**226.172.219,81**
Vinculada	**28.597.632,24**	**22.586.215,24**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	16.740,00	80.300,50
Outras Vinculações de Recursos	28.580.892,24	22.505.914,74
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**27.766.449.363,75**	**24.266.387.317,59**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.092.195.799,53	7.160.351.207,25
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	19.362.592.081,37	17.101.772.329,76
Transferências Concedidas Aportes RPPS	311.661.482,85	4.263.780,58
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**6.012.557.661,14**	**5.360.091.308,33**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.277.163,77	6.811.264,46
Pagamento de Restos a Pagar Processados	181.641,48	690.922,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.586.588.925,69	4.025.406.808,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	511.269.218,02	221.027.135,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	252.808.678,13	3.920.166,58
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.658.432.034,05	1.102.235.010,50
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**693.663.804,32**	**887.449.254,07**
Caixa e Equivalente de Caixa	693.663.804,32	887.449.254,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**34.740.903.669,94**	**30.762.686.315,04**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**13.458.119.246,14**	**4.541.794.939,83**	**8.916.324.306,31**	**12.376.365.757,93**	**4.251.050.712,11**	**8.125.315.045,82**
Vinculada	**290.113.829,98**	-	**290.113.829,98**	**372.511.795,36**	-	**372.511.795,36**
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	37.907.568,14	-	37.907.568,14	31.000.000,00	-	31.000.000,00
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	3.234.938,29	-	3.234.938,29	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	32.385,31	-	32.385,31	34.753,04	-	34.753,04
Recursos Vinculados a Fundos	138.153.222,27	-	138.153.222,27	178.022.037,78	-	178.022.037,78
Outras Vinculações de Recursos	110.785.715,97	-	110.785.715,97	163.455.004,53	-	163.455.004,53
TOTAL	**13.748.233.076,12**	**4.541.794.939,83**	**9.206.438.136,29**	**12.748.877.553,29**	**4.251.050.712,11**	**8.497.826.841,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 26/02/2024 às 09:02 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**33.846.143.575,90**	**29.621.017.951,33**
Receita Tributária	4.692.551.334,54	4.422.754.966,26
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	24.650.822,86	33.150.792,45
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	149.457.941,75	149.371.909,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	172.269.735,56	213.579.952,35
Transferências recebidas	22.943.840.973,26	19.855.595.331,30
Outros ingressos operacionais	5.863.372.767,93	4.946.564.999,62
Desembolsos	**34.043.024.237,35**	**29.868.733.275,72**
Pessoal e demais despesas	267.476.017,71	223.952.600,01
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	27.766.449.363,75	24.292.191.554,63
Outros desembolsos operacionais	6.009.098.855,89	5.352.589.121,08
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(196.880.661,45)**	**(247.715.324,39)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**3.095.211,70**	**4.017.662,70**
Alienação de bens	3.095.211,70	4.017.662,70
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	
Outros ingressos de investimentos	-	
Desembolsos	**-**	**2.653.421,86**
Aquisição de ativo não circulante	-	
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	
Outros desembolsos de investimentos	-	2.653.421,86
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**3.095.211,70**	**1.364.240,84**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	
Outros ingressos de financiamentos	-	
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	
Outros desembolsos de financiamentos	-	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II +	**(193.785.449,75)**	**(246.351.083,55)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	887.449.254,07	1.133.800.337,62
Caixa e Equivalente de Caixa Final	693.663.804,32	887.449.254,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	4.164.413.089,88	3.674.951.558,07
da União	4.164.413.089,88	3.674.951.558,07
de Estados e Distrito Federal	-	
de Municípios	-	
Intragovernamentais	18.779.427.883,38	16.180.643.773,23
Outras transferências recebidas	-	
Total das Transferências Recebidas	**22.943.840.973,26**	**19.855.595.331,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	
a União	-	
a Estados e Distrito Federal	-	
a Municípios	-	
a Consórcios Públicos	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Intragovernamentais	27.766.449.363,75	24.292.191.554,63
Outras transferências concedidas	-	
Total das Transferências Concedidas	**27.766.449.363,75**	**24.292.191.554,63**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Legislativa	-	
Judiciária	-	
Essencial à Justiça	-	
Administração	267.476.017,71	223.952.600,01
Defesa Nacional	-	
Segurança Pública	-	
Relações Exteriores	-	
Assistência Social	-	
Previdência Social	-	
Saúde	-	
Trabalho	-	
Educação	-	
Cultura	-	
Direitos da Cidadania	-	
Urbanismo	-	
Habitação	-	
Saneamento	-	
Gestão Ambiental	-	
Ciência e Tecnologia	-	
Agricultura	-	
Organização Agrária	-	
Indústria	-	
Comércio e Serviços	-	
Comunicações	-	
Energia	-	
Transporte	-	
Desporto e Lazer	-	
Encargos Especiais	-	
Reserva de Contingência	-	
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	**267.476.017,71**	**223.952.600,01**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	
Outros Encargos da Dívida	-	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN CRC 6297/O-0

7. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital	Adiant. para Futuro Aumento	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimoni	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						4.900.504,87	2.353.436.668,17		2.358.337.173,04
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-242.183.475,74	-	-242.183.475,74
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-554.375.072,18	-	-554.375.072,18
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de	-	-		-		-3.084.045,42	-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						1.816.459,45	1.556.878.120,25		1.558.694.579,70

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

8. NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas visam fornecer informações adicionais ao esclarecimento das situações patrimonial, orçamentária e financeira, não indicadas nas próprias demonstrações contábeis. Desta forma, abaixo são apresentadas as notas explicativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparativamente ao mesmo período do exercício de 2022.

8.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O item Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Estado de Rondônia e Recursos Liberados pelo Tesouro, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Tal item está subdividido em Banco Conta Movimento, Rede Bancária Arrecadação, Limite de Saque e Limite de Saque Liberados pelo Tesouro.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2023	AH%
Banco Conta Movimento	306.689.885,89	129.768.514,74	-58%
Rede Bancária Arrecadação	23.036.986,39	35.841.884,01	-56%
Limite de Saque	35.033.059,72	34.440.255,63	-02%
Limite de Saque Liberados pelo Tesouro	522.689.352,07	493.613.149,94	-06%
Total	887.449.254,07	693.663.804,32	-22%
Fonte: SIGEF 2022 e 2023			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Os recursos concentrados na SEFIN obtiveram redução de 22% em 2023, em relação ao exercício de 2022, em decorrência da diminuição dos pagamentos de despesas empenhadas com recursos próprios

Ainda sobre a atual composição da Conta única do Estado e suas características específicas, citamos a seguir um resumo da atual parametrizão que norteia a vigente configuração da referida conta, conforme explicação técnica da Contabilidade Geral do Estado, Ofício nº 19/2023/COGES-CADCF:

> A parametrização do Balanço Patrimonial está demonstrada no Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC, parte III - Balanço Patrimonial e corresponde as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição, 4.5.1
>
> - Quadro Principal, pág. 518, juntamente com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial, pág. 08.
>
> Dessa forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial, quadro principal, linha caixa e equivalente de caixa, deverá refletir o valor registrado na conta contábil 1.1.1.0.0.00.00.
>
> Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa, o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao **princípio de unidade de tesouraria**, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.
>
> Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de **vinculação de pagamento.**

Posto isso, inserimos no Balanço Patrimonial para fins de melhor entendimento e clareza, os valores contantes à conta Limite de Saque, e detalhamos abaixo os seus saldos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta Corrente	Conta Contábil	Descrição	Saldo
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	239.359.212,27
001 02757X 0000100005 1.500.0.01001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	117.166.620,64
001 02757X 0000100005 1.500.0.01002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	30.549.083,20
001 02757X 0000100005 1.500.0.07001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.593.460,49
001 02757X 0000100005 1.500.0.07002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.854.752,08
001 02757X 0000100005 1.500.0.07003	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.343.090,73
001 02757X 0000100005 1.500.0.07004	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.471.901,51
001 02757X 0000100005 1.500.0.07005	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.069.766,42
001 02757X 0000100005 1.500.0.07006	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.502.049,26
001 02757X 0000100005 1.500.0.07007	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.023.854,95
001 02757X 0000100005 1.500.0.07008	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.233.714,23
001 02757X 0000100005 1.500.0.07009	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.189.298,61
001 02757X 0000100005 1.500.0.07010	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.588.314,14
001 02757X 0000100005 1.500.0.07011	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	599.201,50
001 02757X 0000100005 1.500.0.07012	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.873.000,00
001 02757X 0000100005 1.500.0.07013	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.917.279,57
001 02757X 0000100005 1.500.0.07014	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.028.321,59
001 02757X 0000100005 1.500.0.07015	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.360.429,47
001 02757X 0000100005 1.500.0.07016	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.784.679,31
001 02757X 0000100005 1.500.0.07017	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.640.069,94
001 02757X 0000100005 1.500.0.07018	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	6.575.841,64
001 02757X 0000100005 1.500.0.07019	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.182.196,60
001 02757X 0000100005 1.500.0.07020	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.879.611,22
001 02757X 0000100005 1.500.0.07021	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.537.025,10
001 02757X 0000100005 1.500.0.07022	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.737.796,52
001 02757X 0000100005 1.500.0.07023	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.793.090,31
001 02757X 0000100005 1.500.0.07024	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.776.684,51
001 02757X 0000100005 1.500.0.07051	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	16.364.641,05
001 02757X 0000100005 1.500.0.07052	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	14.906.621,57
001 02757X 0000100005 1.500.0.07053	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	9.598.828,27
001 02757X 0000100005 1.500.0.07054	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	6.259.239,45
001 02757X 0000100005 1.500.0.07055	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	21.541.863,13
001 02757X 0000100005 1.500.0.07056	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	11.928.825,95
001 02757X 0000100005 1.500.0.07222	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	843,16
001 02757X 0000100005 1.500.0.07333	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.307,24
001 02757X 0000100005 1.500.1.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.150.652,31
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	13.781.129,22
001 02757X 0000100005 1.501.0.08103	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	439.496,61
001 02757X 0000100005 1.502.0.01001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	18.531.089,45
001 02757X 0000100005 1.502.0.01002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	8.238.031,74
001 02757X 0000100005 1.659.0.08104	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	432.155,07
001 02757X 0000100005 1.700.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.388,00
001 02757X 0000100005 1.704.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.545.277,31
001 02757X 0000100005 1.708.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.813.863,95
001 02757X 0000100005 1.709.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.379.003,54
001 02757X 0000100005 1.753.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	2.155.345,90
001 02757X 0000100005 1.755.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.196.410,70
001 02757X 0000100005 1.759.0.08004	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	92.208,33
001 02757X 0000100005 1.803.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	1.202.291,04
001 02757X 0000100005 1.803.0.07222	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	662.181,75
001 02757X 0000100005 1.869.0.00000	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	24.425.507,61
001 02757X 0000100005 1.899.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	3.422.410,64
001 02757X 0000100005 1.899.0.08104	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	14,85
001 02757X 0000100005 2.500.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	47.387.698,56
001 02757X 0000100005 2.500.0.01001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	14.616.601,40
001 02757X 0000100005 2.500.0.01002	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	5.904.930,96
001 02757X 0000100005 2.501.0.08103	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	694.959,15
001 02757X 0000100005 2.700.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	655,62
001 02757X 0000100005 2.708.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	6.969.352,41
001 02757X 0000100005 2.709.0.00001	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	4.114.285,00
001 02757X 0000100005 2.899.0.08146	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	67.365,57
001 02757X 0000104698 1.540.0.01030	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	43.536.079,59
001 02757X 0000104698 1.540.0.01070	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	21.681.430,51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

001 02757X 0000104698 1.543.0.01030	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	10.296.878,59
001 02757X 0000104698 1.869.0.00000	2.1.8.9.2.40.01.00	Limite de Saque (F)	902.154,36
		Total	786.877.365,37

UG (Financeira)	Conta Contábil	Descrição	Valor
140099	21892400100	Recursos a Liberar (Limite de Saque - Unidades Gestoras)	786.877.365,37
		Subtotal	**786.877.365,37**
UG (Financeira)	**Conta Contábil**	**Descrição**	**Valor**
140099	11112400103	Limite de Saque - Tesouro	493.613.149,94
140099	11112400104	Limite de Saque Tesouro - Bloqueado / Comprometido	0
UG (Financeira)	**Conta Contábil**	**Descrição**	**Valor**
140099	21892400300	Recursos a Liberar (Limite de Saque TESOURO)	493.613.139,52
		Subtotal	**493.613.139,52**
		Total Limite de Saque	**1.280.490.504,89**

Portanto, ao analisar o saldo de caixa e equivalente de caixa deverá ser considerado o valor repassado ou comprometido com às unidades gestoras e que tenha seus respectivos valores registrados em contas do passivo - Outras obrigações a curto prazo 2.1.8.9.2.00.00, conforme detalhado acima.

8.2. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos e Valores a Curto Prazo compreendem principalmente os créditos provenientes de Impostos a receber em razão dos lançamentos tributários e os valores inscritos em Dívida Ativa, destalhamos a seguir os créditos tributários a receber inerentes ao IPVA, ITCMD e ICMS.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER					
Impostos	2022	AV%	2023	AV%	AH%
IPVA	72.253.250,42	6,15%	133.582.586,94	8%	85%
ITCMD	21.319.978,87	1,81%	22.576.982,04	1%	6%
ICMS	1.081.522.487,20	92,04%	1.479.174.178,42	90%	37%
TOTAL	**1.175.095.716,49**	**100,00%**	**1.635.333.747,40**	**100%**	39%

Os créditos demonstrados na tabela acima são oriundos dos lançamentos previstos no art. 142 do Código Tributário Nacional e se materializam no momento do fato gerador e teve em 2023 um aumento de 39% em relação ao período anterior.

Em relação a Dívida Ativa que também compõe os créditos a Curto Prazo, informamos que o Estado de Rondônia implementou uma nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE).

8.3. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

As Demais Obrigações a Curto Prazo envolvem pricipalmente as rubricas de Adiantamentos que em 2023, e evidenciou aumento de 14,36%, conforme demonstrado abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2022	2023	AH%
Salários E Ordenados - Adiantamentos	36.086,10	36.086,10	0,00%
Viagens - Adiantamento	305.185,00	305.185,00	0,00%
Suprimento De Fundos	259.421,61	326.721,61	25,94%
Diarias	288.340,00	348.744,36	20,95%
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**889.032,71**	**1.016.737,07**	14,36%

O destaque foram para as contas de suprimentos de fundos e diárias com aumento de 25,94% e 20,95% respectivamente, esse aumento se deve ao fato da impletação da modernização nas unidades da SEFIN-RO, do Programa Rural Show e do Programa Nota Legal Rondoniense no interior do estado de Rondônia.

8.4. ESTOQUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Os estoques da SEFIN, ao término do exercício de 2023, totalizaram R$ 94.002,63, representando decréscimo de -20,19% em relação ao mesmo período de 2022, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ESTOQUES	2022	2023	AH%
Almoxarifado	117.777,42	94.002,63	-20,19%
Almoxarifado - Consolidação	117.777,42	94.002,63	-20,19%
=Material De Consumo	117.777,42	94.002,63	-20,19%
TOTAL	**117.777,42**	**94.002,63**	**-20,19%**

Os Estoques da Secretaria de Finanças compreendem Materiais de Consumo em Almoxarifado e representam os itens mantidos para utilização interna, como materiais de expediente, materiais químicos, materiais elétricos, dentre outros.

Os registros de estoques da SEFIN coadunam com o inventário produzido durante o exercício, podendo desta forma, representar fidedignamente a realidade.

8.5. BENS MÓVEIS

Ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou saldo de R$ 26.298.602,35 referentes a Bens Móveis registrados no SIGEF e distribuídos conforme composição da tabela a seguir:

COMPOSIÇÃO BENS MÓVEIS	2022	2023	AH%	AV%
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	483.256,37	662.264,22	37,04%	2,52%
Bens de Informática	12.537.808,44	17.055.389,03	36,03%	64,85%
Móveis e Utensílios	2.537.694,83	2.823.220,16	11,25%	10,74%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	190.929,47	267.866,00	40,30%	1,02%
Veículos	5.496.620,27	5.349.106,27	-2,68%	20,34%
Bens Móveis em Almoxarifado	206.867,90	140.756,67	-31,96%	0,54%
Demais Bens Móveis	0	0	0,00%	0,00%
TOTAL	**21.453.177,28**	**26.298.602,35**	**22,59%**	**100,00%**

O principal incremento nos bens móveis da SEFIN em 2023, se deu em razão das aquisições de bens de material cultural, educacional e de comunicação, que são adquiridos pelo Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, e possibilitam a otimização dos serviços de arrecadação, tributação e fiscalização dos tributos estaduais.

Cabe destacar que os bens adquiridos pelo FUNDAT, são transferidos para UG 140001- Secretaria de Finanças antes do término de cada exercício, a fim de cumprir o disposto no art. 6° da lei complementar n. 855, de 23 de dezembrode 2015:

> Art. 6º. Os bens adquiridos com os recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Finanças.

O controle dos bens móveis da entidade é efetuado no sistema de gestão patrimonial, denominado E-estado, que registra as movimentações de bens móveis referentes às unidades organizacionais da SEFIN que posteriormente são registrados no SIGEF.

Neste sentido, aproveitamos para demonstrar o valor apresentado no Relatório de Inventário Anual, frente aos valores registrados no SIGEF.

CONTA	VALOR REGISTRADO NO INVENTÁRIO	VALOR REGISTRADO NO SIGEF	EVENTUAL DIFERENÇAS	DIFERENÇA
1.2.3.1.1.01.00	663.094,39	662.264,22	R$ 830,17	0,00%
1.2.3.1.1.02.00	17.095.618,80	17.055.389,03	R$ 40.229,77	0,00%
1.2.3.1.1.03.00	2.851.535,89	2.823.220,16	R$ 28.315,73	0,00%
1.2.3.1.1.04.00	267.866,00	267.866,00	R$ 0,00	0,00%
1.2.3.1.1.05.00	5.420.487,27	5.349.106,27	R$ 71.391,00	0,00%
1.2.3.1.1.08.00	0,00	140.756,67	R$ -140.756,67	0,00%
TOTAL	**26.298.602,35**	**26.298.602,35**	**0,00**	**0,00%**

Percebe-se que o valor de de R$ 140.756,67, apresentado no SIGEF na conta 1.2.3.1.1.08.00, é referente aos bens inservíveis. Informamos que o E-estado não possui conta para registro de bens inservíveis, motivo este, os valores aprsentados pela comissão de inventário foramregistradas nas contas de bens localizados, mantendo os valores finais em consonância com os registrados no SIGEF.

Com relação ao TC-15, o mesmo foi apresentado com os valores contabéis líquidos e demonstrando informações detalhadas no processo SEI 0030.013567/2023-93, ID (0046110101).

No que se refere ao valor da depreciação acumulada dos bens móveis, listamos abaixo de forma detalhada, a depreciação por grupo de contas registrada no SIGEF relacionada com as mesmas contas apresentada no E-estado em 2023:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		E-ESTADO 2023	SIGEF 2023	DIFERENÇA
(-) Depreciação Acumulada De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	-	50.822,65	50.747,93	74,72
(-) Depreciação Acumulada De Bens De Informática	-	2.995.291,35	2.988.049,99	7.241,36
(-) Depreciação Acumulada De Móveis E Utensílios	-	248.326,40	245.777,99	2.548,41
(-) Depreciação Acumulada De Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação	-	23.500,69	22.630,81	869,88
(-) Depreciação Acumulada De Veículos	-	324.359,36	320.946,38	3.412,98
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis Em Almoxarifado		-	14.147,35	- 14.147,35
TOTAL	-	**3.642.300,45**	**3.642.300,45**	-

A diferença assinalada à conta de depreciação acumalada de bens móveis em almoxarifado ocorreu por motivo do registro no E-estado dos valores dos bens inservíveis nas contas dos bens localizados, e ao longo do exercício de 2023 o setor de contabilidade foi lançando as eventuais diferenças na conta de depreciação acumulada em almoxarifado mantendo os valores finais em consonância com os registrados no E-estado.

Portanto, com base nas informações dispostas no Balanço Patrimonial, o resumo do Inventário físico e o relatório da comissão de inventário produzidos em 2023, inteiramos que estes refletem com a exigua ressalva, a real situação patrimonial da Secretaria de Finanças no exercício de 2023.

8.6. BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da SEFIN, no encerramento do exercício de 2023, totalizaram R$ 54.708.787,39, e estão distribuídos em Porto Velho, com o Centro de Atendimento ao Contribuinte, e no interior do Estado com as Delegacias e Agências de Renda de acordo com suas destinações, conforme demonstrado na tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO BENS IMÓVEIS	2022	2023	AH%
Bens de Uso Especial	41.623.519,53	49.475.000,00	19%
Imóveis Comerciais	1.106.499,97	0,00	-
Edifícios	12.634.972,44	31.575.000,00	150%
Terrenos/Glebas	0,00	1.900.000,00	-
Postos de Fiscalização	27.882.047,12	16.000.000,00	-43%
Bens Dominicais	3.072.548,99	0,00	-
Edifícios	3.072.548,99	0,00	-
Bens Imóveis em Andamento	1.025.602,58	5.233.787,39	410%
TOTAL	**45.721.671,10**	**54.708.787,39**	**20%**

O aumento no valor dos bens imóveis da SEFIN, se deu em razão das reformas e reavaliação dos bens imóveis das unidades da SEFIN durante o exercício, que apliaram e alteraram o seu valor, conforme comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis, designada por meio da Portaria nº 427 de 05 de abril de 2023, processo: 0030.013412/2023-57.

8.7. INTANGÍVEL

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Ao término do exercício de 2023, os bens intangíveis da SEFIN apresentaram um aumento de 15% relação a exercício de 2022 com saldo final de R$ 7.994.000,00, conforme tabela abaixo:

INTANGÍVEL	2022	2023	AH%
Softwares	5.588.570,90	7.994.000,00	-
Softwares Em Desenvolvimento	1.335.693,60	0,00	0%
TOTAL	**6.924.264,50**	**7.994.000,00**	**15%**

8.8. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

Ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou saldo a pagar a fornecedores no montante de R$ 12.678,89, representando redução de cerca de 97%, em relação ao mesmo período de 2022. Tal redução se deu em razão do acompanhamento constante das depesas ordinárias da SEFIN, reduzindo assim o passivo para o exercício seguinte.

8.9. PROVISÕES DE CURTO PRAZO E LONGO PRAZO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O saldo da rubrica provisões de curto prazo registrado no passivo não circulante apontou R$ 23.664.209,84 em 2023, o montante se manteve inalterado em comparação a 2022, o saldo das provisões de longo prazo foi no montande de R$ 751.624.785,97 referente a processos judiciais em tramitação. Informações encontradas na planilha id (0044586558) de provisões e passivos contigentes encaminhada pela PGE-RO, no Ofício nº 27257/2023/PGE-DAAP, Processo SEI 0020.021004/2023-98.

DESCRIÇÃO	2022	2023
Provisões para Riscos Fiscais de Curto Prazo	23.664.209,84	23.664.209,84
Provisões para Riscos Fiscais de Longo Prazo	-	751.624.785,97
TOTAL	**23.664.209,84**	**775.288.995,81**

8.10. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou saldo de superávit patrimonal no valor de R$ 1.556.878.120,25, conforme demonstram a tabela abaixo:

SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022		
Conta Contábil	**Descrição**	**SALDO 31.12**
23711000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	4.832.538.791,66
23712000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	-17.113.643.934,06
23713000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	19.889.888.708,76
23714000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	-5.968.727.196,94
23715000000	Superávits Ou Déficits Do Exercício	-93.178.249,17
TOTAL		1.556.878.120,25

8.11. SUPERÁVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial compreende, segundo o MCASP:

> *– a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superavit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;*

A SEFIN, por seu balanço consolidado das 140099 e 140001, apresentou um resultado superávitário em R$ 379.288.624,50. Esse valor é transferido para o exercício a começar, quando, então, será utilizado como recurso na abertura de um crédito suplementar e/ou especial.

De acordo com a legislação pertinente, o superávit financeiro, como fonte de recurso, será aplicado em despesas governamentais do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial.

9. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas na SEFIN totalizaram ao fim do exercício de 2023, o montante de R$ 31.918.449.023,92, sendo R$ 23.996.464.828,28 referentes a transferências e delegações recebidas que representou 75,18% do total das variações patrimoniais aumentativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2023	2022	AV%	AH%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.565.520.790,27	5.198.702.969,39	17,44%	7,06%
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	24.646.830,69	33.129.396,77	0,08%	-25,60%
Variações patrimoniais financeiras	149.457.941,75	158.714.713,72	0,47%	-5,83%
Transferências e delegações recebidas	23.996.464.828,28	20.753.450.380,70	75,18%	15,63%
Valorização com ativos e desincorporação de passivos	20.334.854,44	2.126.317.636,71	0,06%	-99,04%
Outras variações patrimoniais aumentativas	2.162.023.778,49	9.523.195.551,20	6,77%	-77,30%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**31.918.449.023,92**	**37.793.510.648,49**	100,00%	-15,55%

9.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas na SEFIN totalizaram ao fim do exercício de 2023, o montante de R$ 32.472.824.096,10, sendo R$ 31.092.123.698,99 referentes a transferências e delegações concedidas, ou seja, 95,75%.

No geral, as Variações Patrimoniais Diminutivas diminuiram 2,67% ao término do exercício de 2023, em relação à 2022. Neste interin, as rubricas de Variações tributárias obtiveram um incremento de 132,22% em relação ao período anterior, conforme tabela a seguir:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2023	AH%	2022	AV%
Pessoal e encargos	225.559.991,97	0,69%	231.610.291,98	-2,61%
Benefícios previdenciários e assistenciais	845.834,29	0,00%	731.085,01	15,70%
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	26.490.187,40	0,08%	25.679.448,74	3,16%
Transferências e delegações concedidas	31.092.123.698,99	95,75%	32.724.340.168,43	-4,99%
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	156.849.819,96	0,48%	182.374.516,76	-14,00%
Tributárias	25.070,65	0,00%	10.796,17	132,22%
Outras variações patrimoniais diminutivas	970.929.492,84	2,99%	197.769.501,77	390,94%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**32.472.824.096,10**	**100,00%**	**33.362.515.808,86**	**-2,67%**

9.2. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado do Exercício de 2023 foi deficitário em R$ 554.375.072,18, impactado principalmente pelo aumento das transferências concedidas, sendo o resultado do período -87,53% menor que o mesmo período anterior, conforme tabela a seguinte:

	2023	2022	AH%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**554.375.072,18**	**4.446.341.155,45**	**-87,53%**

9.3. RECEITAS CORRENTES

Durante o exercício de 2023, a previsão inicial das Receitas Correntes da SEFIN foi alterada em 6,5%, em relação ao consignado na LOA, sendo arrecadados durante o exercício o montante de R$ 9.203.342.924,59 ou seja, -2,15% menor do que a previsão atualizada, conforme tabela resumida das receitas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)	SALDO %
RECEITAS CORRENTES	**8.829.969.494,00**	**9.405.163.263,67**	**9.203.342.924,59**	**-201.820.339,08**	-2,15%
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	**4.690.029.549,00**	**4.947.511.677,40**	**4.692.551.334,54**	**-254.960.342,86**	-5,15%
Receita Patrimonial	**281.296.132,00**	**248.724.524,56**	**174.108.764,61**	**-74.615.759,95**	-30,00%
Transferências Correntes	**3.665.838.368,00**	**4.017.058.373,75**	**4.164.413.089,88**	**147.354.716,13**	3,67%
Outras Receitas Correntes	**192.805.445,00**	**191.868.687,96**	**172.269.735,56**	**-19.598.952,40**	-10,21%

As transferências correntes superaram a previsão inicial em 3,67%, já as receitas patrimoniais foram reduzidas em -30,00% em relação a previsão atualizada.

Em relação as renúncias de receitas registrada no período, que compreendem que alcaçam o IPVA e o ICMS, específicamos abaixo por tipo de tributo os motantes contabilizados no exercício:

RENÚNCIA DE RECEITA 2023	VALOR	AV%
IPVA	262.211,88	0,04%
ICMS	634.361.209,95	99,96%
TOTAL	**634.623.421,83**	**100,00%**

É importante frisar que o valor citado compreende as renúncias de receita referente a 01 de janeiro de 2023 a 29 de dezembro de 2023 , haja vista, que a sua disponibilização ocorrre após o 21° dia do mês subsequente, devido ao regime de pagamento das empresas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

que possuem benefícios fiscais e entregam suas informações da fruição das renúncias na EFD (Escrita Fiscal Digital) até o dia 14 do mês seguinte ao do movimento fiscal.

9.4. RECEITAS DE CAPITAL

Durante o exercício de 2023, a arrecadação da Receita de Capital teve redução de 19,50% em relação a receita a previsão atualizada, o destaque foi para Alienação de bens com aumento expressivo de 244,10%. Todos esses recursos foram registrados como receita de capital pela Coordenadoria do Tesouro.

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA	SALDO (D) = (C - B)	%
Receitas De Capital	3.845.052,00	3.845.052,00	3.095.211,70	-749.840,30	-19,50%
Alienação De Bens	899.517,00	899.517,00	3.095.211,70	2.195.694,70	244,10%
Outras Receitas De Capital	2.945.535,00	2.945.535,00	0	-	-

9.5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário é confronto da receita arrecadada versus a despesa empenhada. Conforme demonstrado na tabela abaixo, ao término do exercício de 2023, a SEFIN apresentou Superávit Orçamentário de R$ 8.938.205.298,56.

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Correntes	9.203.342.924,59
Receitas De Capital	3.095.211,70
Total Das Receitas	**9.206.438.139,29**
Despesas Orçamentárias	
Despesas Correntes	**268.232.840,73**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**8.938.205.298,56**

9.6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A dotação inicial da SEFIN, foi alterada em 32,11% quando comparada a dotação atualizada no execício, o total empenhado alcançou 98,80% da dotação disponível, sendo empenhados durante o exercício 96,31% da dotação atualizada.

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO (D) = (C - B)	%
Despesas Correntes	210.831.347,00	278.529.442,63	268.232.840,73	-10.296.601,90	-3,69%
Despesas de Capital	899.517,00	899.517,00	-	-	0%

9.7. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP

Em 2023, foram cancelados R$ 555.015,36 referentes a saldos residuais de empenhos emitidos até 2022, e que ainda não haviam sido liquidados, sendo pagos o montante de R$ 3.277.163,77.

9.8. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP

O total de despesas inscritas em restos a pagar processados em 2023, totalizou R$ 541.363,30, conforme valores e processos abaixo específicados, sendo cancelados R$ 359.721,82 e pagos o motante de R$ 181.641,48.

9.9. RESULTADO FINANCEIRO – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

O Resultado Financeiro é encontrado por meio do confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da entidade. Tal resultado pode ser obtido tanto pelo Balanço Financeiro, quanto pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, em virtude do princípio de caixa único. Desta forma o Resultado Financeiro da SEFIN consolidado em 2023 foi deficitário em R$ 193.785.449,75, conforme tabela a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Resultado Financeiro - Geração Líquida de Caixa	2023	2022	AH%
Fluxos de caixa das Atividades das Operações	-196.880.661,45	-247.715.324,39	-21%
Fluxos de caixa das Atividades de Investimento	3.095.211,70	1.364.240,84	127%
Fluxos de caixa das Atividades de Financiamento	-	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-193.785.449,75**	**-246.351.083,55**	**-21%**

Por fim, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício de 2023, foi influenciada pelo Fluxo de Caixa das Atividades das Operações (que agrupam os ingressos das receitas, bem como dos desembolsos). No Fluxo de Caixa das Atividades das Operações as houve redução de 21% em relação ao mesmo período anterior e contribui diretamente para o déficit apurado.

Protocolo 0046826790

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FUNDAT-SEFIN-RO
EXERCÍCIO 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Luís Fernando Pereira Da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA

Franco Maegaki Ono

CONTROLADOR INTERNO

Douglas Carreiro da Hora

CONTADOR SETORIAL

Marcelo Fabrício de Souza Alves

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar n° 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secrertaria de Estado de Finanças .

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2023, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT..

Porto Velho, Março de 2024

Marcelo Fabrício de Souza Alves

CRC nº RO-006297/O-0

Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – FUNDAT-SEFIN - RO

CONTEXTO GERAL

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pelas Leis Complementar nº: 1035, de 18.09.19 - DOE nº 175.1 – suplemento, de 18.09.21, e 1092, de 13.07.21 - DOE nº 140.1 - suplemento, de 13.07.21 e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual n° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, agrupada nas ações 1487 – (ADQUIRIR BENS MÓVEIS), 1489 - (OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN), e 2488 - (ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS).

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:

a) Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso

b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;

c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;

d) Gerente de Administração e Finanças;

e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;

f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;

g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público 11 - NBC TSP 11 e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 7ª edição, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), conforme MCASP 9ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas consolidam as informações da Unidade Gestora 14.0012, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos". Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

a) Balanço Orçamentário (BO);
b) Balanço Financeiro (BF);
c) Balanço Patrimonial (BP);
d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

***MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.*

***DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.*

***IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.*

***RESTOS A PAGAR:** Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem as despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por na ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestaçao integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.*

***RESULTADO PATRIMONIAL:** a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.*

***RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:** Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.*

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN "o balanço orçamentário é estruturado para atender a um "entre público" e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

***RESULTADO FINANCEIRO**: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.*

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT 14012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (9ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

o saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deve ser apresentado em notas explicativas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.548.367,00	30.548.367,00	19.527.389,13	(11.020.977,87)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.246.353,00	1.246.353,00	90.003,66	(1.156.349,34)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.458.066,00	1.458.066,00	2.593.964,82	1.135.898,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.843.948,00	27.843.948,00	16.843.420,65	(11.000.527,35)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+ II)	30.548.367,00	30.548.367,00	19.527.389,13	(11.020.977,87)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.548.367,00	30.548.367,00	19.527.389,13	(11.020.977,87)
DEFICIT (VI)	-	-	3.784.085,57	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.548.367,00	30.548.367,00	23.311.474,70	(11.020.977,87)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.261.658,00	20.161.658,00	11.689.560,73	8.126.277,69	8.111.277,69	8.472.097,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.261.658,00	20.161.658,00	11.689.560,73	8.126.277,69	8.111.277,69	8.472.097,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	19.062.322,00	16.162.322,00	11.621.913,97	6.160.292,91	6.028.240,74	4.540.408,03
INVESTIMENTOS	19.062.322,00	16.162.322,00	11.621.913,97	6.160.292,91	6.028.240,74	4.540.408,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	36.323.980,00	36.323.980,00	23.311.474,70	14.286.570,60	14.139.518,43	13.012.505,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	36.323.980,00	36.323.980,00	23.311.474,70	14.286.570,60	14.139.518,43	13.012.505,30
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	36.323.980,00	36.323.980,00	23.311.474,70	14.286.570,60	14.139.518,43	13.012.505,30
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EXECUÇÃO DERESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	3.964.705,57	1.139.824,21	1.139.824,21	560.081,36	2.264.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.964.705,57	1.139.824,21	1.139.824,21	560.081,36	2.264.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	8.032.101,14	5.402.330,28	5.402.330,28	2.397.971,82	231.799,04
INVESTIMENTOS	-	8.032.101,14	5.402.330,28	5.402.330,28	2.397.971,82	231.799,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	11.996.806,71	6.542.154,49	6.542.154,49	2.958.053,18	2.496.599,04

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (o)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-o-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	813.370,00	813.370,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	813.370,00	813.370,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	813.370,00	813.370,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN

CRC 6297/O-0

ORÇAMENTO: A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, dispõe: "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023".

A LOA estabeleceu inicialmente no orçamento do FUNDAT receitas no montante de R$ 36.323.980, a dotação atualizada do exercício, representou o montante de R$ 36.323.980,00. Salientamos que, após alterações da lei Lei Complementar n° 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021, as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que eram de 10 %, passaram a ser de 50% de arrecadação.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao B.O. do exercício de 2023, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

UN.GES	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq.Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
140012	1500000001	0,00	2.300.000,00	2.297.543,00	0,00	0,00	2.297.543,00	0,00
140012	1759008004	2.000.000,00	7.600.000,00	5.064.187,25	2.345.721,25	2.345.721,25	2.718.466,00	0,00
140012	1759008004	17.062.322,00	5.712.322,00	4.110.183,72	3.664.571,66	3.532.519,49	445.612,06	132.052,17
140012	1759008004	200.000,00	4.788,80	4.788,80	4.788,80	4.788,80	0,00	0,00
140012	1759008004	200.000,00	300.000,00	168.371,27	168.371,27	168.371,27	0,00	0,00
140012	1500000001	0,00	470.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
140012	1759008004	1.004.535,00	1.334.535,00	1.322.523,00	1.322.523,00	1.322.523,00	0,00	0,00
140012	1500000001	0,00	2.985.613,00	2.821.400,98	1.543.284,68	1.528.284,68	1.278.116,30	15.000,00
140012	1500000001	5.775.613,00	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
140012	1759008004	10.081.510,00	15.046.721,20	6.905.476,68	5.087.309,94	5.087.309,94	1.818.166,74	0,00
140012	1759008004	0,00	550.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL		36.323.980,00	36.323.980,00	23.311.474,70	14.286.570,60	14.139.518,43	9.024.904,10	147.052,17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 01. RECEITAS: Em 2023 a Dotação Inicial foi de R$ 36.323.980,00, mantendo sua Dotação Atualizada com o montante de R$ 36.323.980,00. Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante de R$ 90.033,66, relativas a taxas; Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R$ 2.593.964,82 e R$ 16.843.420,65, referente a multas e outras receitas arrecadas.

NOTA 02. DESPESAS: No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 64%.

GRUPO DESPESA	2023		2022		AV (DOT) %	AV-2023 (EMP)/(DOT)
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
Outras Despesas Correntes	20.161.658,00	11.689.560,73	14.098.127,27	9.820.391,13	56%	58%
Subtotal	20.161.658,00	11.689.560,73	14.098.127,27	9.820.391,13	56%	58%
Investimentos	16.162.322,00	11.621.913,97	27.623.837,36	25.640.975,31	44%	72%
Inversões Financeiras			577.058,91	503.715,67		
Subtotal	16.162.322,00	11.621.913,97	28.200.896,27	26.144.690,98	44%	72%
TOTAL	36.323.980,00	23.311.474,70	42.299.023,54	35.965.082,11	100%	64%

NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS : Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram extintos os RPNP Em Exercícios Anteriores. Foram escritos em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R$ 11.966.806,71, desse total foram pagos R$ 6.542.154,49, permanecendo saldo de R$ 2.496.599,04 para exercício seguinte.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	0,00	3.964.705,57	1.139.824,21	560.081,36	2.264.800,00
4- Investimentos	0,00	8.032.101,14	5.402.330,28	2.397.971,82	231.799,04
Total	0,00	11.996.806,71	6.542.154,49	2.958.053,18	2.496.599,04

Observa-se que foram cancelados R$ 2.958.053,18, e as justificativas para cancelamento encontram-se no id 0046375853 , processo SEI 0030.000084/2024-18, conforme cumprimento ao Art. 7º do Decreto nº 27.446, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2023 foram executados.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- Investimentos	0,00	813.370,00	813.370,00	0,00	0,00
Total	0,00	813.370,00	813.370,00	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO – BF

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INGRESSOS	2023	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Orçamentárias	R$ 19.527.389	R$ 21.315.951	R$ 18.170.373
Tranferências financeiras Recebidas	R$ 6.688.989	R$ 5.122.242	R$ 5.639.522
Recebimentos Extraorçamentários	R$ 21.223.566	R$ 14.019.641	R$ 1.260.278
Saldo do Execício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 23.312.655	R$ 20.329.511	R$ 5.510.038
Total	70.752.600,16	60.787.344,63	30.580.210,77

NOTA 01. INGRESSOS: O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R$ 70.752.600,16 , sendo que o maior ingresso se deu nas Receitas Extraorçamentárias, com 30% dos Ingressos Financeiros, sendo que o montante de R$ 9.171.956,27 , é referente a Inscrição de RPP e RPNP do exercício.

DISPÊNDIOS	2023	31/12/2022	31/12/2021	AH
Despesas Orçamentárias	R$ 23.311.474,70	35.965.082,11	6.892.492,37	32,95%
Tranferências financeiras Concedidas	R$ 775,99	8.059,41	98.365,95	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 18.878.046,30	1.501.547,51	3.259.841,77	26,68%
Saldo para o Execício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 28.562.303,47	23.312.655,60	20.329.510,68	40,37%
Total	70.752.600,46	60.787.344,63	30.580.210,77	100,00%

NOTA 02. DISPÊNDIOS: O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R$ 70.752.600,46, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram um aumento de 32,95% das despesas totais, uma redução de 35,18% em relação ao exercício de 2022. As Transferências Financeiras concedidas no período teve uma redução de 90,37% em relação ao ano anterior. Os pagamentos Extra Orçamentários representam redução 26,68% dos dispêndios.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.582.303,47	23.312.655,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.582.303,47	23.312.655,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	25.882.169,42	21.959.148,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.680.134,05	1.353.507,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**28.582.303,47**	**23.312.655,60**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**28.582.303,47**	**23.312.655,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.643.651,21	813.370,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.643.651,21	813.370,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.643.651,21	813.370,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.677,06	-
VALORES RESTITUÍVEIS	3.677,06	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	3.677,05	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,01	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.647.328,27**	**813.370,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	25.914.975,20	22.499.285,60
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.914.975,20	22.499.285,60
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	43.441.521,65	35.301.422,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(17.526.546,45)	(12.802.136,56)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**25.914.975,20**	**22.499.285,60**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.582.303,47**	**23.312.655,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	28.582.303,47	23.312.655,60
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**28.582.303,47**	**23.312.655,60**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	11.672.232,37	12.810.175,71
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**11.672.232,37**	**12.810.176,71**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**16.890.071,10**	**10.502.478,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	4.838.293,68	3.289.549,08
501	Outros Recursos não Vinculados	114.136,02	-
755	Recursos da Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100,60	100,60
759	Recursos Vinculados a Fundos	11.937.540,80	7.212.829,21
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**16.890.071,10**	**10.502.478,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2024 às 07:35 por Marcelo Fabricio De Souza Alves Página 5 de 5

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES Analista Contábil FUNDAT/SEFIN CRC 6297/O-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP.

ATIVO	2023	31/12/2022	AV	AH
Ativo Circulante	28.562.303,47	23.312.655,60	100%	22,52%
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.562.303,47	23.312.655,60	100%	22,52%
Demais Créditos de Curto Prazo		0	0%	0,00%
Estoques				0,00%
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0%	0,00%
Imobilizado		0,00	0%	0,00%
TOTAL	28.562.303,47	23.312.655,60	100%	22,52%

NOTA 01. ATIVO: O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2023, 100% do Ativo Total e 22,52% de aumento em relação ao exercício de 2022, resultado do aumento para 50% arrecadação fiscal na conta caixa, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

NOTA 02. ESTOQUES: Ao final do exercício apresentou saldo de R$ 0,00 (zero real), de materiais de consumo.

NOTA 03. IMOBILIZADO: O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R$ 0,00 (zero real). Todos os Bens Imóveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, através das notas de lançamentos inseridas no IDs (0041061456 , 0043254731 e 0044309538) via Sistema SIGEF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022	AV	AH
Passivo Circulante	2.647.328,27	813.370,00	100%	225,48%
Forncedores e Contas a pagar curto prazo	2.647.328,27	813.370,00	100%	225,48%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0%	0,00%
Imobilizado	0,00	0,00	0%	0,00%
TOTAL	2.647.328,27	813.370,00	100	225,48%

NOTA 04. PASSIVO: O Passivo Total apresenta o montante de R$ 2.647.328,27, sendo que R$ 147.052,17 são referentes a Inscrição de Restos a Pagar Processados e 3.677,06 de impostos a pagar no encerramento do exercício

PATRIMONIO LIQUIDO	2023	31/12/2022	AV	AH
Patrimônio Social e Capital Social	-			
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	-	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADOS				
Resultado do exercicio	2.890.278,30	1.926.474,97	11%	50%
Resultado de exercicios anteriores	22.499.285,60	20.107.775,67	87%	12%
Ajustes de exercicios anteriores	525.411,30	465.034,96	2%	13%
(-) Ações /Cotas em Tesouraria	0	0	0%	0%
Total do Patrimonio Liquido	25.914.975,20	22.499.285,60	100%	15%
Total do Passivo e PL	28.562.303,47	23.312.655,60	100%	23%

NOTA 05. PATRIMONIO LIQUIDO: Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R$ 28.562.303,47, e em relação ao exercício de 2022 um aumento de 23% no Patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.003,66	643.360,65
TAXAS	90.003,66	643.360,65
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	90.003,66	643.360,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.593.964,82	2.761.650,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.593.964,82	2.761.650,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.593.964,82	2.761.650,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.688.989,29	5.122.241,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.688.989,29	5.122.241,99
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.688.213,30	5.029.933,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	775,99	92.308,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.843.420,65	17.910.940,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.843.420,65	17.910.940,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	16.843.420,65	17.910.940,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**26.216.378,42**	**26.438.193,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.912.700,94	3.587.339,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	247.417,56	270.884,00
CONSUMO DE MATERIAL	247.417,56	270.884,00
SERVIÇOS	11.665.283,38	3.316.455,70
DIÁRIAS	4.788,80	12.420,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	258.503,71	72.497,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	11.401.990,87	3.231.538,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.413.399,18	17.924.378,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.413.399,18	17.924.378,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	11.413.399,18	17.924.378,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	3.000.000,00
PREMIAÇÕES	-	3.000.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	3.000.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**23.326.100,12**	**24.511.718,25**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**2.890.278,30**	**1.926.474,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT /SEFIN
CRC 6297/O-0

DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2023	2022	AH
Demonstrações Patrimoniais Aumentativas	26.216.378,42	26.438.193,22	-0,84%
Demonstrações Patrimoniais Diminutivas	23.326.100,12	24.511.718,28	-4,84%
Resultado Patrimonial do Período	**2.890.278,30**	**1.926.474,94**	50,03%

NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL: Durante o exercício de 2023, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R$ 12.890.278,30), em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 50%, sendo que houve transferência de bens em atendimento a Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de2015.

NOTA 02. VPA: As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R$26.216.378,42, um redução de 0,84% em relação ao exercício de 2022.

NOTA 03. VPD: As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2023 um saldo de R$ 23.326.100,12 , redução de 4,84% em relação ao ano anterior.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES		
Ingressos	**38.267.988,59**	**26.438.193,22**
Receita Tributária	90.003,66	643.360,65
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	2.593.964,82	2.761.650,56
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.843.420,65	17.910.940,02
Transferências recebidas	6.688.989,29	5.122.241,99
Outros ingressos operacionais	12.051.610,17	
Desembolsos	**21.605.717,53**	**5.538.729,16**
Pessoal e demais despesas	10.083.195,72	5.538.729,16
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	11.522.521,81	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**16.662.271,06**	**20.899.464,06**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**11.412.623,19**	**17.916.319,14**
Aquisição de ativo não circulante	11.357.542,23	12.327.748,24
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	55.080,96	5.588.570,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(11.412.623,19)**	**(17.916.319,14)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos			-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)			-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**5.249.647,87**	**2.983.144,92**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		23.312.655,60	20.329.510,68
Caixa e Equivalente de Caixa Final		28.562.303,47	23.312.655,60
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		6.688.989,29	5.122.241,99
Outras transferências recebidas		-	5.122.241,99
Total das Transferências Recebidas		**6.688.989,29**	**5.122.241,99**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais	-		-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		11.412.623,19	17.916.319,14
Outras transferências concedidas	-	11.412.623,19	17.916.319,14
Total das Transferências Concedidas		**11.412.623,19**	**17.916.319,14**
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		10.083.195,72	5.538.729,16
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR		**10.083.195,72**	**5.538.729,16**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida			-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 07:39 por Marcelo Fabricio De Souza

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

NOTA 01. DFC: Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIGEF não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2023, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2023.

NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA: O Resultado final de caixa de equivalente foi de R$ 5.249.64,87, ou seja, 76% maior em relação ao exercício de 2022, maior parte motiva por entrada de recursos financeiros.

NOTA 03. DESTINAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: O embasamento legal para a continuação e manutenção dos saldos da fonte "00" do FUNDAT, tem em vista o que preconiza a Lei 5.403, de 18 de julho de 2002 , Art. 7º § 6º, que determina que do percentual de 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) da fonte de recursos do tesouro, destinados ao Poder Executivo do estado de Rondônia, 0,09% (nove centésimos por cento) será destinado exclusivamente à promoção da modernização e ao aperfeiçoamento do serviço da Administração Fazendária – FUNDAT.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais				22.499.285,60		22.499.285,60
Ajustes de exercícios	-	-	-	525.411,30	-	525.411,30
Aumento de capital			-	-	-	
Resgate / Reemissão de	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	2.890.278,30	-	2.890.278,30
Ajustes de avaliacao	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de	-	-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . .	-	-	-	-		
Saldos Finais				25.914.975,20		25.914.975,20

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 19/02/2024 às 08:29 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 17 de 08 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando o **Sistema de Registro de Preços** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA)**, com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme solicitado no Memorando (SEI nº Memorando 0046349939) e memorando 410 (SEI nº 0044468127), em atendimento ao § 1º do art. 3º. (Art. 8º da IN 58/2022)

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Gabriel Ribeiro Teixeira - Matrícula: ******812- Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: ******246 - Substituto

Gerência de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - CAF-NPA/SESDEC

Orlando Castro Silveira Junior - Matrícula: ******798 - Titular

Alex Gadelha de Oliveira - Matrícula: ******248 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços para estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045006274

Portaria nº 269 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Considerando o Decreto Nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043549811), a Portaria nº 2902 de 28 de novembro de 2023 (0043904414) e Portaria nº 2926 de 11 de dezembro de 2023 (0044324765) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

Considerando o Memorando 81 (0046694414), o Memorando 263 (0046769053) e o Memorando 143 (0046794288) do Processo SEI nº 0037.008382/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2023 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
1	MADSON MARQUES DOS SANTOS HIGINO	******645	11 a 15.03.2024	**24 a 28.06.2024**
2	DALILA ARAÚJO SILVA	******139	25 a 29.03.2024	**24 a 28.06.2024**
3	DEISIANE MENDES DE FRANÇA	******768	25 a 29.03.2024	**24 a 28.06.2024**
4	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	******648	01 a 05.04.2024	**24 a 28.06.2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046738063

Portaria nº 265 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0046515212); Memorando nº 295/2024/SESDEC-CIOPDIVADM (0046647887) do Processo Sei 0037.001744/2024-18;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 05 de março de 2024, a PVSA **STEFANE FERREIRA MESQUITA,** Matricula******762, lotada no SESDEC-CIOPDIVADM,com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046720131

Portaria nº 2827 de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA por término de contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o término de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Planilha nominal de voluntários PPVSA (0043397398) do Processo Sei n. 0037.008270/2023-46;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por término de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, a contar de 28 de março de 2024, os voluntários abaixo, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSAO	DESLIGAMENTO	CPF
1	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	******785	28/03/2022	28/03/2024	***.459.662-**
2	ANA JULIA DE VASCONCELOS PINHEIRO	******819	28/03/2022	28/03/2024	***.386.972-**
3	ANA PAULA DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	******435	28/03/2022	28/03/2024	***.358.122-**
4	ANDRE LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	******822	28/03/2022	28/03/2024	***.189.262-**
5	ANDRESSA ALINE SIMOES	******961	28/03/2022	28/03/2024	***.123.102-**
6	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	******967	28/03/2022	28/03/2024	***.784.082-**
7	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	******777	28/03/2022	28/03/2024	***.673.412-**
8	BRENA LETICIA CASTILHO ALVES	******770	28/03/2022	28/03/2024	***.713.192-**
9	BRENO RAASCH DOS SANTOS	******349	28/03/2022	28/03/2024	***.159.852-**
10	BRUNA PASINI DE AGUIAR	******996	28/03/2022	28/03/2024	***.856.782-**
11	CAMILA ELER DE ARAUJO	******931	28/03/2022	28/03/2024	***.691.062-**
12	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	******181	28/03/2022	28/03/2024	***.241.262-**
13	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	******199	28/03/2022	28/03/2024	***.553.492-**
14	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	******182	28/03/2022	28/03/2024	***.762.632-**
15	CRISTIELE BESSA DOS SANTOS	******332	28/03/2022	28/03/2024	***.878.832-**
16	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	******501	28/03/2022	28/03/2024	***.290.592-**
17	DAVID ONEZIO MORAES	******986	28/03/2022	28/03/2024	***.857.632-**
18	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	******376	28/03/2022	28/03/2024	***.071.832-**
19	EDUAINE RIBEIRO MACIEL	******799	28/03/2022	28/03/2024	***.676.062-**
20	EDUARDA ALMEIDA BARRETO	******205	28/03/2022	28/03/2024	***.303.022-**
21	EDUARDO GOMES MEDEIROS	******439	28/03/2022	28/03/2024	***.913.422-**
22	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	******185	28/03/2022	28/03/2024	***.271.252-**
23	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	******962	28/03/2022	28/03/2024	***.314.882-**
24	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	******188	28/03/2022	28/03/2024	***.627.882-**
25	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	******970	28/03/2022	28/03/2024	***.523.682-**
26	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	******821	28/03/2022	28/03/2024	***.523.642-**
27	FATIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	******599	28/03/2022	28/03/2024	***.115.042-**
28	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	******880	28/03/2022	28/03/2024	***.575.494-**
29	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	******213	28/03/2022	28/03/2024	***.059.452-**
30	IANDRA MARIA SCHNEIDER LOURENCO	******482	28/03/2022	28/03/2024	***.666.552-**
31	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	******492	28/03/2022	28/03/2024	***.420.702-**
32	JANAINA MENDES DA SILVA	******797	28/03/2022	28/03/2024	***.942.112-**
33	JONATTAN QUINTAO DOS SANTOS	******339	28/03/2022	28/03/2024	***.099.822-**
34	JOSE HENRIQUE ALVES DA SILVA	******730	28/03/2022	28/03/2024	***.703.012-**
35	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	******207	28/03/2022	28/03/2024	***.007.402-**
36	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	******803	28/03/2022	28/03/2024	***.339.412-**
37	LARISSA DE OLIVEIRA	******800	28/03/2022	28/03/2024	***.433.042-**
38	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA	******826	28/03/2022	28/03/2024	***.885.342-**
39	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	******977	28/03/2022	28/03/2024	***.910.652-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

40	LETICIA THAIS RANGEL	******952	28/03/2022	28/03/2024	***.674.682-**
41	LIDIA DE SENA BATISTA	******216	28/03/2022	28/03/2024	***.991.112-**
42	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	******424	28/03/2022	28/03/2024	***.864.382-**
43	LUCAS BRITO DE SOUSA	******708	28/03/2022	28/03/2024	***.431.382-**
44	LUCAS OLIVEIRA BARROS	******214	28/03/2022	28/03/2024	***.986.542-**
45	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	******327	28/03/2022	28/03/2024	***.665.862-**
46	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	******696	28/03/2022	28/03/2024	***.555.362-**
47	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	******538	28/03/2022	28/03/2024	***.052.442-**
48	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	******969	28/03/2022	28/03/2024	***.508.962-**
49	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	******370	28/03/2022	28/03/2024	***.120.022-**
50	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	******968	28/03/2022	28/03/2024	***.051.042-**
51	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	******183	28/03/2022	28/03/2024	***.305.472-**
52	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA	******671	28/03/2022	28/03/2024	***.502.262-**
53	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	******208	28/03/2022	28/03/2024	***.175.812-**
54	MONICA DA COSTA	******612	28/03/2022	28/03/2024	***.037.342-**
55	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	******630	28/03/2022	28/03/2024	***.801.732-**
56	NATHALIA CRISTINA LOPES	******817	28/03/2022	28/03/2024	***.139.822-**
57	NATTAN GONCALVES DE VITO	******981	28/03/2022	28/03/2024	***.753.172-**
58	NAYARA SOUZA DIAS	******211	28/03/2022	28/03/2024	***.288.302-**
59	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	******805	28/03/2022	28/03/2024	***.542.562-**
60	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	******815	28/03/2022	28/03/2024	***.313.762-**
61	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	******654	28/03/2022	28/03/2024	***.753.452-**
62	REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAUJO	******972	28/03/2022	28/03/2024	***.631.412-**
63	REBECA PEREIRA SOUZA	******798	28/03/2022	28/03/2024	***.998.852-**
64	RICARDO PEREIRA BARCELOS	******616	28/03/2022	28/03/2024	***.531.322-**
65	RILLARY HESTEFANY FARINAS CRUZ	******831	28/03/2022	28/03/2024	***.855.592-**
66	SAMARA ALVES DE FREITAS	******794	28/03/2022	28/03/2024	***.865.292-**
67	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	******559	28/03/2022	28/03/2024	***.951.972-**
68	SARA FLORESTA DOS SANTOS	******191	28/03/2022	28/03/2024	***.959.242-**
69	SIMONI SOARES DE OLIVEIRA	******206	28/03/2022	28/03/2024	***.364.202-**
70	TAMIRIS DA SILVA BORBA	******197	28/03/2022	28/03/2024	***.481.582-**
71	TATIANA DE AGUIAR BRITO	******427	28/03/2022	28/03/2024	***.036.832-**
72	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVAO	******344	28/03/2022	28/03/2024	***.452.472-**
73	THALYA ABREU ALVES	******792	28/03/2022	28/03/2024	***.781.212-**
74	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	******973	28/03/2022	28/03/2024	***.484.572-**
75	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	******688	28/03/2022	28/03/2024	***.362.432-**
76	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	******733	28/03/2022	28/03/2024	***.439.132-**
77	WODERSON GOMES DE SOUZA	******951	28/03/2022	28/03/2024	***.126.092-**

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e a unidade de lotação façam a respectiva exclusão de acesso dos ex-voluntários no Sistema Eletrônico de Informação -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Sei/RO, e demais sistemas internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043399307

Portaria nº 272 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 3310 (0046752010) e o Memorando nº 95 (0046751845) do Processo SEI nº 0037.000686/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **14 a 23.03.2024**, o (a) servidor (a) **3° SGT PM RE ******188 GEORGIA REIS VERSALLI MOTA**, para exercer o Cargo de Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública - SESDEC-FUNESP, em substituição do titular **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, matrícula nº ******536, em virtude de férias desse no mencionado período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14.03.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046751374

ADENDO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	143.103.513,14	141.603.189,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	143.103.513,14	141.603.189,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.245.306,80	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.243.090,17	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.216,63	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	145.348.819,94	141.603.189,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	8.177.186,32	1.505.328,68
BENS MOVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	8.177.186,32	1.505.328,68
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.177.186,32	1.505.328,68
TOTAL DO ATIVO	153.526.006,26	143.108.518,23
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.849.696,17	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.849.696,17	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.883,19	-
VALORES RESTITUÍVEIS	35.883,19	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.885.579,36	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	151.640.426,90	143.108.518,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	151.640.426,90	143.108.518,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	151.640.426,90	143.108.518,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.526.006,26	143.108.518,23
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	143.103.513,14	141.603.189,55
Ativo Permanente	10.422.493,12	1.505.328,68
Total Ativo (I)	153.526.006,26	143.108.518,23
PASSIVO		
Passivo Financeiro	42.624.413,91	50.765.300,34
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	42.624.413,91	50.765.300,34
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	110.901.592,35	92.343.217,89
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	98.088.389,83	85.337.243,20
749	Outras vinculações de transferências	1.280.543,52	1.795.373,50
759	Recursos Vinculados a Fundos	15.999,73	-
899	Outros Recursos Vinculados	1.094.166,15	3.705.272,51
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		100.479.099,23	90.837.889,21
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notas Explicativas, às Demonstrações Contábeis

1. Informações Gerais

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

1.2 Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O Funesp deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

1.3 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 10 de Março de 2024.

Contador Responsável: Alvorino Solarin da Silva Junior

CRC – RO nº 008545-O

2 Resumo das Principais Práticas Contábeis

2.1 Base de Elaboração

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DCASP), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16);

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema SIGEF.

Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

2.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do Sistema SIGEF.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Caixa e equivalentes de caixa – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originarias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis**.**

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques – Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania possui 02 almoxarifados, um para guarda dos bens de consumo e outro para bens permanentes (mesmo prédio – separados por galpões), localizados na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 3091-A, Bairro Liberdade, CEP: 76803-870, Porto Velho – Rondônia, Telefone (69) 3217-7905 e 3213-5033 e o Fundo utiliza da estrutura da SESDEC.

Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

· Balanço Orçamentário;

· Balanço Financeiro;

· Balanço Patrimonial;

· Demonstrações das Variações Patrimoniais;

· Demonstração dos Fluxos de Caixa

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

As Receitas realizadas pelo Fundo tiveram um montante de R$ 56.040.210,61, divididas em Receitas correntes e de capital.

Nas Receitas correntes foi realizado o valor de R$ 54.558.097,61 que correspondem, a 97,35% das receitas realizadas, e Receita de Capital no montante de R$ 1.482.113,00, correspondente a 2,65% das receitas realizadas.

Nas despesas fora empenhado o montante de R$ 48.266.622,30, onde ocorreu a liquidação de R$ 10.473.552,07, restando um saldo a pagar de R$ 37.793.070,23 registrados em restos a pagar não processados.

4. BALANÇO FINANCEIRO – BF

As Receitas Orçamentária apresentou um montante de R$ 56.040.210,61, que correspondem as receitas vinculadas.

As Transferências Financeiras Recebidas foram no montante de R$ 15.936.492,19, que correspondem a Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária na ordem de R$ 2.563.804,62 e Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária no montante de R$ 13.372.687,57.

Os Recebimentos Extra orçamentários apresentam um montante de R$ 41.940.313,21 que correspondem à inscrição de RPNP no valor de R$ 37.793.070,23, inscrição de RPP no valor de R$ 626.691,24 e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 3.520.551,74.

Quanto aos dispêndios ocorrem despesas orçamentárias no montante de R$ 48.266.622,30 e restaram em caixa e equivalente de caixa o montante de R$ 143.103.513,14, montante este que se transfere para o próximo exercício.

5. BALANÇO PATRIMONIAL – BP

O ativo circulante apresenta um saldo de R$ 145.348.819,94.

Ativo Não Circulante, tem o valor de R$ 8.177.186,32, referente a execução de obras em andamento da Construção do novo CIOP, Unisp de Nova Estrela e Unisp de Buritis, após a conclusão das mesmas e a regularização de documentação dos imóveis, os mesmos irão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ser transferidos contabilmente para a SESDEC.

Quanto ao passivo circulante o mesmo apresenta saldo de R$ 1.885.579,36, decorrente de Fornecedores a pagar e Valores Restituíveis.

O Patrimônio Líquido evidencia um resultado Acumulado de 151.640.426,90.

Na composição de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o Ativo apresenta um valor de R$ 143.103.513,14 de Ativo Financeiro. O Passivo Financeiro apresenta um valor de R$ 42.624.413,91, gerando assim um Saldo Patrimonial de R$ 110.901.592,35

No quadro de contas de compensação, não tivemos movimento no referido exercício e no quadro de Superávit/Déficit Financeiro, não tivemos nenhuma fonte deficitária no exercício de 2023.

6- DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Na DVP, o saldo apresentado na VPA é na ordem de R$ 71.976.919,74, resultante das variações nas contas Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R$ 10.986.478,96, transferências e delegações recebidas no valor de R$ 60.990.223,84 e outras variações no montante de R$ 216,94.

Na DVP, o saldo apresentado na VPD é na ordem de R$ 63.445.011,07, resultante do uso de bens, serviços e consumo no valor de R$ 12.370.641,03, transferências delegadas concedidas no valor de R$ 51.027.661,39 e Perdas Involuntárias de R$ 46.708,65

7. **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**

Na DFC, ocorreram operações somente no fluxo de caixa operacional e investimento, o fluxo de financiamento não teve operações no período.

No fluxo operacional tivemos ingresso de R$ 75.497.254,54 e desembolso de R$ 36.567.999,25, gerando um fluxo de caixa líquido na ordem de R$ 38.929.255,29.

No Fluxo de investimento, ocorreu um desembolso na ordem 37.428.931,70, gerando um consumo de fluxo de caixa na mesma ordem.

A geração de caixa e equivalentes de caixa, líquida ficou na ordem de R$ 1.500.323,59.

No quadro de transferências recebidas e concedidas, ocorreram recebimentos da união no valor de R$ 45.053.731,65 e transferências Intragovernamentais na ordem de R$ 15.936.492,19, totalizando um montante de R$ 60.990.223,84.

Quanto as transferências concedidas, houveram transferências intragovernamentais na ordem de R$ 20.190.328,46, sendo este o montante final concedido.

No quadro de desembolso de pessoal e demais despesas por função, temos a execução de despesa na função Segurança Publica na ordem de R$ 12.890.785,61.

No quadro Juros e Encargos da Dívida, não ocorram movimentações.

FELIPE BERNARDO VITAL

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador - FUNESP

CRC-RO 008545

Protocolo 0046849387

ADENDO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	56.040.210,61	46.063.357,91
Ordinária	-	-
Vinculada	56.040.210,61	46.063.357,91
Recursos Vinculados à Segurança Pública	55.511.610,50	-
Recursos Vinculados a Fundos	15.999,73	42.300.442,89
Outras Vinculações de Recursos	512.600,38	3.762.915,02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Transferências Financeiras Recebidas (II)	15.936.492,19	103.279.963,94
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.563.804,62	9.480.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	13.372.687,57	93.799.963,94
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	41.940.313,21	38.903.175,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.793.070,23	38.441.357,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	626.691,24	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.520.551,74	461.818,23
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	141.603.189,55	106.491.810,12
Caixa e Equivalente de Caixa	141.603.189,55	106.491.810,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	255.520.205,56	294.738.307,48

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	48.266.622,30	41.704.491,59
Ordinária	-	-
Vinculada	48.266.622,30	41.704.491,59
Recursos Vinculados à Segurança Pública	44.628.085,58	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	40.909.624,17
Outras Vinculações de Recursos	3.638.536,72	794.867,42
Transferências Financeiras Concedidas (VII) Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.190.328,46 -	103.279.963,94 -
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	20.190.328,46	103.279.963,94
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	43.959.741,66	8.150.662,40
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	40.472.856,48	7.688.844,17
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.484.668,55	461.818,23
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.216,63	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	143.103.513,14	141.603.189,55
Caixa e Equivalente de Caixa	143.103.513,14	141.603.189,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	255.520.205,56	294.738.307,48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2022 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	56.040.210,61	-	56.040.210,61	46.063.357,91	-	46.063.357,91
Recursos Vinculados à Segurança Pública	55.511.610,50	-	55.511.610,50	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	15.999,73	-	15.999,73	42.300.442,89	-	42.300.442,89
Outras Vinculações de Recursos	512.600,38	-	512.600,38	3.762.915,02	-	3.762.915,02
TOTAL	56.040.210,61	-	56.040.210,61	46.063.357,91	-	46.063.357,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

FELIPE BERNARDO VITAL

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador - FUNESP

CRC-RO 008545

Protocolo 0046849487

ADENDO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	449.027,00	54.558.097,61	54.109.070,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	10.986.478,96	10.986.478,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	449.027,00	43.571.618,65	43.122.591,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	872.638,00	1.482.113,00	609.475,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	872.638,00	1.482.113,00	609.475,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.321.665,00	56.040.210,61	54.718.545,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	1.321.665,00	56.040.210,61	54.718.545,61
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	1.321.665,00	56.040.210,61	54.718.545,61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	90.805.134,61	48.221.418,17	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	90.805.134,61	48.221.418,17	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.950,00	28.438.772,43	17.180.513,11	4.315.436,21	3.688.744,97	11.258.259,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950,00	28.438.772,43	17.180.513,11	4.315.436,21	3.688.744,97	11.258.259,32
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.050,00	63.691.027,18	31.086.109,19	6.158.115,86	6.158.115,86	32.604.917,99
INVESTIMENTOS	1.050,00	63.691.027,18	31.086.109,19	6.158.115,86	6.158.115,86	32.604.917,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.000,00	92.129.799,61	48.266.622,30	10.473.552,07	9.846.860,83	43.863.177,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.000,00	92.129.799,61	48.266.622,30	10.473.552,07	9.846.860,83	43.863.177,31
SUPERAVIT (XIV)	-	-	7.773.588,31	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.000,00	92.129.799,61	56.040.210,61	10.473.552,07	9.846.860,83	43.863.177,31
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	9.303.538,40	7.372.480,99	9.202.040,64	9.202.040,64	4.253.836,67	3.220.142,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.303.538,40	7.372.480,99	9.202.040,64	9.202.040,64	4.253.836,67	3.220.142,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.020.404,66	31.068.876,29	31.270.815,84	31.270.815,84	1.869.837,94	948.627,17
INVESTIMENTOS	3.020.404,66	31.068.876,29	31.270.815,84	31.270.815,84	1.869.837,94	948.627,17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12.323.943,06	38.441.357,28	40.472.856,48	40.472.856,48	6.123.674,61	4.168.769,25
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

FELIPE BERNARDO VITAL

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador - FUNESP

CRC-RO 008545

Protocolo 0046849499

ADENDO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.986.478,96	12.862.702,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.986.478,96	12.862.702,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	60.990.223,84	136.480.619,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.936.492,19	103.279.963,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.053.731,65	33.200.655,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.086.123,34
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	3.086.123,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	216,94	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	216,94	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	71.976.919,74	152.429.445,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.370.641,03	1.034.367,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.041.169,24	-
SERVIÇOS	7.329.471,79	1.034.367,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	51.027.661,39	111.692.246,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.947.402,52	111.692.246,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	80.258,87	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	3.086.123,34
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	3.086.123,34
TRIBUTÁRIAS	46.708,65	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.708,65	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	63.445.011,07	115.812.737,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	8.531.908,67	36.616.708,11
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

FELIPE BERNARDO VITAL

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador - FUNESP

CRC-RO 008545

Protocolo 0046849514

ADENDO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	75.497.254,54	149.805.140,08
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	10.986.478,96	12.862.702,34
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	60.990.223,84	136.480.619,51
Outros ingressos operacionais	3.520.551,74	461.818,23
Desembolsos	36.567.999,25	105.172.397,44
Pessoal e demais despesas	12.890.785,61	1.430.615,27
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	20.190.328,46	103.279.963,94
Outros desembolsos operacionais	3.486.885,18	461.818,23
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	38.929.255,29	44.632.742,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	37.428.931,70	9.521.363,21
Aquisição de ativo não circulante	37.428.931,70	8.726.495,79
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	794.867,42
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		

(37.428.931,70)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

(9.521.363,21) FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Ingressos - - Operações crédito - - Integralização do capital social de empresas dependentes - - Outros ingressos de financiamentos - - Desembolsos - - Amortização / Refinanciamento da dívida - - Outros desembolsos de financiamentos - - Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) - - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) 1.500.323,59 35.111.379,43 Caixa e Equivalente de Caixa Inicial 141.603.189,55 106.491.810,12 Caixa e Equivalente de Caixa Final 143.103.513,14 141.603.189,55 Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	45.053.731,65	33.200.655,57
da União	45.053.731,65	33.200.655,57
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	15.936.492,19	103.279.963,94
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	60.990.223,84	136.480.619,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	20.190.328,46	103.279.963,94
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	20.190.328,46	103.279.963,94
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa		

-

- Judiciária - - Essencial à Justiça - - Administração - - Defesa Nacional - - Segurança Pública 12.890.785,61 1.430.615,27 Relações Exteriores - - Assistência Social - - Previdência Social - - Saúde - - Trabalho - - Educação - - Cultura - - Direitos da Cidadania - - Urbanismo - - Habitação - - Saneamento - - Gestão Ambiental - - Ciência e Tecnologia - - Agricultura - - Organização Agrária - - Indústria - - Comércio e Serviços - - Comunicações - - Energia - - Transporte - - Desporto e Lazer - - Encargos Especiais - - Reserva de Contingência - - TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO 12.890.785,61 1.430.615,27
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		

-

- Juros e Correção Monetária da Dívida Externa - - Outros Encargos da Dívida - - Total dos Juros e Encargos da Dívida - - Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

FELIPE BERNARDO VITAL

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador - FUNESP

CRC-RO 008545

Protocolo 0046849529

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria de férias nº 4029 de 15 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA,** SESDEC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(19/02/2024 a 28/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC22918

Portaria de férias nº 4030 de 15 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIME FERNANDES DA SILVA,** OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2024 a 22/07/2024) e (23/07/2024 a 01/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC22919

Portaria de férias nº 4031 de 15 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN ,** SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(13/03/2024 a 01/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2024 a 23/06/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

HELIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC22920

POLÍCIA MILITAR - PM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avallaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							7.768.741,69		7.768.741,69
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-2.077.741,13	-	-2.077.741,13
Ajustes de avallaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							5.691.000,56		5.691.000,56

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

EDIANA DE SOUSA SILVA
Analista Contábil Setorial FUMRESPOM
CRCMA 012106/O-3 T RO

Protocolo 0046153022

BALANÇO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2023

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora, mediante os resultados obtidos nas análises de acordo com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC 7ª Edição de 2023 – Partes I, II, III, IV, V e VI, disponibilizado no endereço eletrônico www.contabilidade.ro.gov.br.

Foram elaboradas as conferências dos Testes de Conformidades: PT01 – Caixa e Equivalente de Caixa; PT02 – Resultados Acumulados; PT03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; PT04 – Recursos: Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro Superávit/Déficit Financeiro; PT05 – Caixa e Equivalente de Caixa BP x DFC x BF; PT06 – Receita BO x DFC; PT07 – DFC; PT08 – Receita BO x BF. Das análises efetuadas, não foram apresentadas inconsistências.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2024.

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contadora Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

2 CONTEXTO GERAL

A Polícia Militar do Estado de Rondônia, integrante do Poder Executivo Estadual, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, encontra-se domiciliada na Avenida Tiradentes nº 3360 – Bairro Embratel – Sede do Comando Geral – Porto Velho, Rondônia.

Surgiu através da Lei nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, ainda no antigo Território Federal do Guaporé. Em 2007, teve sua Organização Básica e Atribuições regulamentadas por meio do Decreto nº 12.721, de 13 de março de 2007; e readquiriu autonomia orçamentária e financeira em âmbito Estadual de forma relativa, a partir da Lei Complementar nº 733/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Atualmente em vigor, encontra-se a Lei Complementar nº. 965/2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e a reestruturação da PMRO foi reformulada por meio da Lei nº 4.302/2018, que dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Assim, a Polícia Militar de Rondônia tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado de Rondônia. Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora no decorrer do exercício financeiro de 2023 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.527/2023 de 6 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, publicada no DIOF de 06 de janeiro de 2023, com dotação inicial disponibilizada no valor de R$ 18.143.405,00.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição, e estrutura contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964, foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 9ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados abaixo serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis:

a. Balanço Patrimonial;

b. Demonstração das Variações Patrimoniais;

c. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;

d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

e. Balanço Orçamentário;

f. Balanço Financeiro; e

g. Notas Explicativas.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO é o Sistema Oficial utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparência.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparência.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.079.135,47	5.039.628,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.079.135,47	5.039.628,37
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.063.857,58	6.076.752,73
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	7.063.857,58	6.076.752,73
ESTOQUES	45.986,88	32.841,45
ALMOXARIFADO	45.986,88	32.841,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	188.665,02	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	188.665,02	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**14.377.644,95**	**11.149.222,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	178.462.411,81	79.002.142,67
BENS MOVEIS	71.134.870,46	28.940.383,68
BENS IMÓVEIS	123.160.735,60	59.156.776,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(15.833.194,25)	(9.095.017,57)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**178.462.411,81**	**79.002.142,67**
TOTAL DO ATIVO	**192.840.056,76**	**90.151.365,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	868,00	19.465,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	868,00	19.465,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	45.042,55	11.463,00
VALORES RESTITUÍVEIS	18.322,12	1.125,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.720,43	10.338,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**45.910,55**	**30.928,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	1.790.439,98
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	1.790.439,98
RESULTADOS ACUMULADOS	192.794.146,21	88.329.997,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	192.794.146,21	88.329.997,24
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**192.794.146,21**	**90.120.437,22**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**192.840.056,76**	**90.151.365,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.079.135,47	5.039.628,37
Ativo Permanente	185.760.921,29	85.111.736,85
Total Ativo (I)	**192.840.056,76**	**90.151.365,22**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	7.078.791,75	5.039.628,37
Passivo Permanente	26.720,43	10.338,00
Total Passivo (II)	**7.105.512,18**	**5.049.966,37**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**185.734.544,58**	**85.101.398,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - POLICIA MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	0,50	-
501 Outros Recursos não Vinculados	343,22	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**343,72**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Nota 4.1: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses. Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 001: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa.

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
150005 - Policia Militar	
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	**5.677.354,94**
00102757X0000100005	5.675.371,62
00102757X0004005503	1.983,32
1501 Outros Recursos não Vinculados	**343,22**
00102757X0000096857	78,91
00102757X0004005503	264,31
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**12.075,01**
00102757X0000096857	4.994,07
00102757X0000100005	7.080,94
2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	**1.321.996,73**
00102757X0000100005	1.321.996,73
2899 Outros Recurs. Vinculados	**67.365,57**
00102757X0000100005	67.365,57
Total Consolidado	**7.079.135,47**

Fonte: Sistema Integrado de planejamento e gestão Fiscal – SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 4.2: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Segue tabela com os detalhamento das conta e fontes

Conta Contábil	Banco	Agenvia	Conta Bancária	Fonte	Saldo Financeiro disponível em 31/12/2023
11111240000	1	2757-X	100005	1500	5.675.371,62
11111240000	1	2757-X	100005	1869	7.080,94
11111240000	1	2757-X	100005	2500	1.321.996,73
11111240000	1	2757-X	100005	2899	67.365,57
11111119000	1	2757-X	9685-7	1501	78,91
11111119000	1	2757-X	9685-7	1869	4.994,07
11111119000	1	2757-X	40055303	1500	1.983,32
11111119000	1	2757-X	40055303	1501	264,31
TOTAL					**7.079.135,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 4.3: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os demais créditos a curto prazo no valor de R$ 7.063.857,58 compreendem os valores de desembolsos com pagamentos de diárias militares no exercício de 2023, pendentes de lançamento para baixa da prestação de contas.

Nota 4.4: Estoques

O saldo de Estoque em 31/12/2023 é de R$ 45.983,28 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Informamos que a Contabilidade efetuou os acompanhamentos junto ao Setor de Almoxarifado através do processo nº 0021.009267/2023-19 . Informamos ainda que o Inventário de Estoques dos Bens de Consumo (ID 0045988934) estão devidamente conciliados entre os Sistemas de Controle de Almoxarifado – SGX x SIGEF x ANEXO TC-13:

Tabela 001: Composição do Estoque.

Consolidação em 31/12/2023	Saldo SIGEF	Saldo SGA	Saldo TC-13	Diferença
Estoque /Almoxarifado	45.986,88	45.986,88	45.983,28	0,00

Nota 4.5: Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas (VPD) Antecipadamente.

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) pagas antecipadamente no valor R$188.665,02 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, dois centavos) corresponde aquisição software Microsoft Power, cujos benefícios e a prestação de serviço da entidade ocorrerão no curto prazo.

Nota 4.6: Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado.

Tabela 002: Composição do Ativo Imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

TÍTULOS	SALDO 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022
Bens Móveis		
I - BENS MÓVEIS -CONSOLIDAÇÃO	**R$ 71.134.870,46**	**R$ 28.940.383,68**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	R$ 12.353.898,26	R$ 4.412.632,96
BENS INFORMÁTICA	R$ 17.025.737,69	R$ 5.056.799,37
MÓVEIS E UTENSÍLIO	R$ 6.410.309,30	R$ 4.480.943,26
MATERIAL CULTURAIS,EDUCACIONAIS	R$ 4.137.755,22	R$ 1.043.246,76
VEÍCULOS	R$ 17.417.189,17	R$ 8.325.809,65
ARMAMENTOS	R$ 13.656.452,27	R$ 5.454.923,13
SEMOVENTES	R$ 96.528,55	R$ 129.028,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
Depreciação Acumulada Móveis		
II (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**R$ 14.672.330,97**	**R$ 9.095.017,57**
Bens Imóveis		
III - BENS IMÓVEIS -CONSOLIDAÇÃO	**R$ 123.160.735,60**	**R$ 59.156.776,56**
BENS DE USO ESPECIAL	R$ 123.160.735,60	R$ 57.321.201,35
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	R$ -	R$ 1.604.622,50
OBRA E INSTALAÇAO	R$ -	R$ 230.952,71
Depreciação Acumulada Imóveis		
IV (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	**1.160.863,28**	R$ -
TOTAL IMOBILIZADOS (I-II+III-IV)	**R$ 178.462.411,81**	**R$ 79.002.142,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Nota 4.6.1: Bens Móveis.

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Especificamente no que tange aos controles patrimoniais, sabemos que o Decreto Estadual Nº 24.041 de Julho de 2019, o qual Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas", mas precisamente em seu artigo 5º aduz que compete a SEPAT instituir normas acerca da gestão patrimonial, ainda sendo publicado Decreto Estadual nº 22.067 de 29 de junho de 2017, qual Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

Foi observado pela equipe técnica PMRO, inconsistências nos relatórios emitidos pelo e-estado sendo consequentemente comunicado oficialmente aos órgão competente, conforme constou nas notas explicativas no processo SEI (0021.085552/2023-36) de inventário, contudo o suporte e correções necessários não foram atendido a contento pelo órgão responsável, como podemos observar através do Ofício nº 5476/2022/COGES-SET, encaminhado através do Processo sei nº 0088.068455/2022-23, sendo informado que as unidades setoriais deveriam ter controle auxiliares de Patrimônio devido às divergências nas informações dos relatórios emitidos pelo sistema e-Estado. Tal ocorrência dificultou a conciliação por parte desta unidade 150005, uma vez que o sistema e-Estado é o gerenciador do Patrimônio e devido a extensão do volume de informações produzidas nos relatórios realizar um controle de forma auxiliar e fora do sistema se tornava impraticável naquele momento, uma vez que o citado processo só fora encaminhado para as unidades no dia 13/12/2022, próximo ao encerramento do exercício financeiro e sendo encaminhado somente após vários chamados para órgão responsável relatando falha sistêmica.

Nota 4.6.2: Bens Imóveis.

Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis quartel, comerciais, edifícios, terrenos, obras em andamento e dentre outros.

Com isso, temos a esclarecer que a unidade 150005, realizou todos atos necessários para realização do inventário, seguindo ainda demais normas e procedimentos instituídos pelo órgão competente, como por exemplo Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB (visualizar) Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Quanto à depreciação dos bens imóveis no período de janeiro a novembro de 2023, houve pois não tinha nenhum Instrução Normativa que fosse orientada para o calculo da depreciação, é importante informar que o sistema de gestão patrimonial, franqueado pela SEDUC/RO, tornou-se acessível somente em dezembro de 2023. Nesse contexto, procedemos com os lançamentos necessários, conforme detalhado no Inventario de Bens Imóveis (0021.085881/2023-87) e no relatório TC16 (0044827743).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Os lançamentos foram realizados em conformidade com as diretrizes estabelecidas, assegurando a precisão e transparência necessárias nos registros contábeis.
Para oferecer uma visão mais completa, apresentamos detalhes adicionais sobre os lançamentos pertinentes:

Nota 4.7: Conciliação do Imobilizado

1- Considerando Ofício 1764 (0044999250) e Autorização 0045223437 os Bens móveis, apesar de toda dificuldade foi realizado as conciliações do TC-15 (0046598323), junto com Balancete Balancete dezembro 2023 (0045168143), realizado os ajusta das contas nas contábeis. Como é citado no texto acima o sistema e-Estado esta em fase de ajuste para melhoria.

2- Considerando as informações , os Bens Imóveis , Sistema de Gestão SEDUC, um sistema que foi fornecido pela secretaria de educação para controle de patrimônio de bens imóveis.

3- Os valores do inventário/2023 dos bens móveis encontram-se devidamente conciliados com os valores registrados no Sistema de Controle Patrimonial E-Estado x SIGEF x ANEXO TC-15/16, conforme tabela abaixo:

Tabela 004: Conciliação do Ativo Imobilizado

Bens Móveis			
Consolidado em 31/12/2023	**Saldo SIGEF**	**Depreciação SIGEF**	**Contábil Liquido**
Bens Móveis/SIGEF	R$ 71.134.870,46	R$ 14.672.330,97	R$ 56.462.539,49
Consolidado em 31/12/2023	**E-Estado**	**Depreciação E-estado**	**Contábil Liquido**
Bens Móveis/E-Estado TC-15	R$ 71.134.870,46	R$ 14.672.330,97	R$ 56.462.539,49
Total das Diferenças	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Bens Imóves			
Consolidado em 31/12/2023	**Saldo SIGEF**	**Depreciação SIGEF**	**Contábil Liquido**
Bens Imóveis/SIGEF	R$ 123.160.735,60	1.160.863,28	R$ 121.999.872,32
Consolidado em 31/12/2023	**Sistema Gestão SEDUC**	**Depreciação SGS**	**Contábil Liquido**
Bens Imóveis/Sistema Gestão SEDUC/ TC-16	R$ 123.160.735,60	1.160.863,28	R$ 121.999.872,32
Total das Diferenças	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Imobilizado	**194.295.606,06**	**15.833.194,25**	**178.462.411,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contadora Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.135,19	2.282,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.135,19	2.282,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	51.767.479,45	42.951.437,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51.743.921,93	42.951.437,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.557,52	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	92.659.173,80	3.703.786,68
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	92.651.716,54	3.703.786,68
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.457,26	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	496,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	496,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**144.427.788,44**	**46.658.003,50**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - POLICIA MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.822.969,56	25.611.833,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.826.398,28	16.373.010,87
SERVIÇOS	6.250.937,34	6.757.288,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.745.633,94	2.481.534,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.352.825,26	5.847.121,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.180.892,11	5.802.299,80
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	171.933,15	44.821,41
DESVALORIZAÇAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇAO DE PASSIVOS	3.039.266,87	23.056.319,96
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	22.712.529,73
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	720,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.039.266,87	343.070,16
TRIBUTÁRIAS	102.071,15	135.188,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	102.071,15	135.188,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	28.947,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	28.947,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**37.317.132,84**	**54.679.411,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**107.110.655,60**	**(8.021.408,14)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota 5.1: Variação Patrimonial do Período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O resultado patrimonial do período foi de R$ 107.110.655,60 e representa uma variação positiva de 177,79% em relação ao exercício anterior que foi de R$ (8.021.408,14).

Tabela 001 Analise anual das Demonstrativo Variações Patrimoniais.

Demonstrativo Varaições Patrimoniais	2023	2022	AV%	AH%
Variaçõaes Patrimoniais Aumentativas	R$ 144.427.788,44	R$ 46.658.003,50	134,84	209,55
Variaçõaes Patrimoniais Aumentativas	R$ 37.317.132,84	R$ 54.679.411,64	34,84	-31,75
TOTAL	**107.110.655,60**	**-8.021.408,14**	**100,00**	**177,79**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Nota 5.2: Variações Patrimoniais Aumentativas

Compõe o quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas, as remunerações de depósitos bancários; as Transferências de Delegações Recebidas e ganho com incorporações de ativo , com valor apurado de R$ 144.427.788,44 (Cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte sete mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos)

As remunerações de depósitos bancários referem-se aos rendimentos da aplicação financeira da Conta "D" no decorrer do exercício de 2023, e apresenta saldo no valor de R$ 1.135,19

As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 35.751.785,80 referem-se a repasses financeiros recebidos da SEFIN - Conta Única do Estado para execução orçamentária do exercício, bem como transferências recebidas independentes da execução orçamentária, para cobertura de restos no valor de R$ 16.015.693,65.

Os ganhos com incorporações de Ativos no valor de R$ 92.651716,54 referem-se a incorporações de bens imóveis, bem como recebimento de bens móveis transferidos da UG 150015 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar para a UG 150005 Polícia Militar do Estado de Rondônia. Segue quadro consolidado da composição das variações aumentativas:

No exercício de 2023, o item que mais contribuiu para a formação das Variações Patrimoniais Aumentativas foram Ganhos com Incorporações de ativo, com 64,16 %, seguido das Transferências Recebidas 24,75%.

Tabela 002: Composição das Variações Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	Valores	AV%
Remuneração de Depósito Bancários	R$ 1.135,19	0,00%
Transferências Recebidas para Exercução Orçamentária	R$ 35.751.785,80	24,75%
Transferências Indepednte Exercução Orçamentária	R$ 16.015.693,65	11,09%
Ganhos com Incorporações de Ativos	R$ 92.659.173,80	64,16%
Total	**R$ 144.427.788,44**	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Nota 5.3: Variações Patrimoniais Diminutivas

A Variação Patrimonial Diminutiva relativa à diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo no exercício de 2023 se deu no montante de R$ 37.317.132,84, (trinta e sete milhões, trezentos e dezessete mil, cento e trinta e dois reais, oitenta e quatro centavos), sendo uso de bens, Serviços e consumo de capital Fixo correspondem a 77,24% do valor total da VPD.

Segue quadro consolidado da composição das variações diminutivas:

Tabela 003: Composição das Variações Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Variações Patrimoniais Aumentativas	Valores	AV%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 28.822.969,56	77,24%
Transferências e Delegações Concedidas Indp. Exercução Orçamentária	R$ 5.180.892,11	13,88%
Exercução Orçamentária Delegações	R$ 171.933,15	0,46%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	R$ 3.039.266,87	8,14%
Tributárias	R$ 102.071,15	0,27%
Total	**R$ 37.317.132,84**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

O valor apresentado de R$ 28.822.969,56 (vinte oito milhões, oitocentos e vinte dois mil, novecentos sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos), representa os registros contábeis das baixas referente à saída de bens de consumo do almoxarifado; baixa de diárias e suprimento de fundos pela apresentação da prestação de contas; pagamentos de serviços de Pessoa Jurídica e Pessoa Física: locação de imóveis; telefonia; correios; fornecimento de combustíveis; água; energia elétrica e registros das depreciações do exercício.

As Transferências Intragovernamentais totalizaram o valor de R$ 5.180.892,11(cinco milhões, centos e oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais, onze centavos) representa a movimentação de créditos financeiros processado pela SEFIN através de OB-Intra dos estornos financeiros para a Conta Única.

O valor de R$ 171.933,15 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta três reais, quinze centavos) de Execução Orçamentária Delegada representa baixa de prestação de contas de diárias pagas reconhecidas no ativo realizável a longo prazo devido a falha técnica ocorrida no SIGEF de lançamentos parametrizados.

O valor de R$ 3.039.266,87 (de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos representa as desincorporações de Bens (0044792014) por não atender os critérios de ativo, bem como, ajustes negativo apurado no inventário – 2023 para as devidas conciliações dos saldos entre os Sistemas: SIGEF x E-ESTADO, conforme Processo SEI nº (0021.085552/2023-36), Ofício 1764 (0044999250) e Nota de Lançamento (0046744209), com as devidas informações e autorizações do gestor (0045223437).

O valor de R$ 102.071,15(cento e dois mil, setenta e um reais, quinze centavos) - Tributárias - representa desembolso com pagamentos de Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); Certificado de Registro de Veículo (CVR), Vistorias e Licenciamento Anual de veículos pertencentes à frota da PMRO.

Tabela 003: Composição Detalhada das Variações Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta	Título	Valor
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	R$ 15.826.398,28
33111010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R$ 14.228.159,33
33111040000	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	R$ 2.034.049,00
33111050000	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	R$ 183.747,83
33111060000	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 42.206,96
33111150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	R$ 78.295,00
33111160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 74.915,32
33111170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 6.066,20
33111190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R$ 3.037,56
33111200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R$ 18.819,05
33111210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 12.379,62
33111220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 10.164,83
33111240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	R$ 27.433,36
33111260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R$ 10.725,34
33111280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	R$ 16.448,95
33111360000	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 808,50
33111370000	SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	R$ 67.519,80
33111440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	R$ 9.366,00
33111990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 16.255,63
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 912,48
33211020000	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	R$ 1.715.326,17
33211030000	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	R$ 106.974,78
33221210100	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	R$ 85.106,95
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R$ 5.644.075,73
33231049900	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 128.659,19
33231060000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R$ 381.638,18
33231080000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	R$ 3.364.090,63
33231110200	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI	R$ 115.177,17
33231110500	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 78.383,52
33231110600	CERTIFICADO DIGITAL	R$ 6.508,00
33231560000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 259.836,20
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	R$ 62.983,26
33311000000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 15.621.566,11
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R$ 5.180.892,11
36000000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R$ 3.039.266,87
37100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 102.071,15
Subtotal		**R$ 37.317.132,84**

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contadora Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - POLICIA MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						1.790.439,98	88.329.997,24		90.120.437,22
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-2.646.506,63	-	-2.646.506,63
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	107.110.655,60	-	107.110.655,60
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		-1.790.439,98	-	-	-1.790.439,98
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							192.794.146,21		192.794.146,21

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Nota 6.1: Saldo do Patrimônio Líquido

O saldo final apurado no exercício de 2023 foi de R$ 192.794.146,21(cento noventa e dois milhões, setecentos noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais, vinte um centavos) e representa evolução positiva do Patrimônio Líquido no percentual de 113,92% comparados com o saldo inicial do exercício de 2022 que se deu no valor de R$ 97.429.118,86.

Os ajustes de exercícios anteriores se deram no valor de R$ (2.646.506,63), referem-se às baixas de prestação de conta das diárias do exercício anteriores.

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contadora Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**37.236.821,48**	**34.963.909,38**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.135,19	2.282,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	35.887.135,46	34.475.805,35
Outros ingressos operacionais	1.348.550,83	485.821,85
Desembolsos	**32.365.523,19**	**33.538.920,94**
Pessoal e demais despesas	25.853.277,37	27.222.348,39
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	5.180.892,11	5.830.750,70
Outros desembolsos operacionais	1.331.353,71	485.821,85
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.871.298,29**	**1.424.988,44**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**2.831.791,19**	**2.270.583,69**
Aquisição de ativo não circulante	2.831.791,19	2.270.583,69
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(2.831.791,19)**	**(2.270.583,69)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.039.507,10**	**(845.595,25)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.039.628,37	5.885.223,62
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.079.135,47	5.039.628,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	35.887.135,46	34.475.805,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**35.887.135,46**	**34.475.805,35**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	5.180.892,11	5.830.750,70
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**5.180.892,11**	**5.830.750,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	25.853.277,37	27.222.348,39
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**25.853.277,37**	**27.222.348,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

7 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, este demonstrativo identificará:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite avaliar como a UG obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados, que são relevantes para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Nota 7.1 Demonstração de Fluxos de Caixa

A Demonstração de Fluxos de Caixa permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo, que no decorrer do exercício de 2022, obteve resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor positivo de R$ 2.039.507,10 (dois milhões, trinta e nove mil, quinhentos e sete reais, dez centavos) e representa o percentual de -341,19 % em relação ao valor apurado no exercício anterior, que foi negativo em R$ 845.595,25 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos noventa cinco reais, vinte cinco centavos).

Nota 7.2 Ingressos e Desembolsos

Ao analisar o quadro de ingressos e desembolsos, é possível verificar que o resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa se deu em razão dos ingressos no valor de R$ 37.236.821,48 superior aos desembolsos no valor de R$ 32.365.523,19 e representa um aumento de 6,50% dos ingressos em relação ao exercício anterior, que obteve ingressos inferior que os desembolsos, de R$ 34.963.909,38 e R$ 33.538.920,94 respectivamente.

Tabela 001: Fluxo das Atividades de Caixa

Fluxo das Atividades de Caixa	Saldo em 2023	Saldo em 2022	AH (%)
Ingresso Operacionais	R$ 37.236.821,48	R$ 34.963.909,38	6,50%
Desembolsos Operacionais	R$ 32.365.523,19	R$ 33.538.920,94	-3,50%
Ingressos de Investmentos	R$ -	R$ -	0,00%
Desembolsos de Investimentos	R$ 2.831.791,19	R$ 2.270.583,69	24,72%
Ingressos de Financiamnetos	R$ -	R$ -	0,00%
Desembolsos de Investimentos	R$ -	R$ -	0,00%
Geração Líquida de Caixa	R$ 2.039.507,10	-R$ 845.595,25	-341,19%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contadora Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.135,19	1.135,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.135,19	1.135,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.135,19	1.135,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	1.135,19	1.135,19
DEFICIT (VI)	-	-	31.051.891,58	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	31.053.026,77	1.135,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	9.220.263,64	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	9.220.263,64	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.410.545,00	25.625.984,97	25.363.243,92	22.803.853,76	22.803.853,76	262.741,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.410.545,00	25.625.984,97	25.363.243,92	22.803.853,76	22.803.853,76	262.741,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.732.860,00	5.888.986,47	5.689.782,85	1.206.571,38	1.206.571,38	199.203,62
INVESTIMENTOS	2.732.860,00	5.888.986,47	5.689.782,85	1.206.571,38	1.206.571,38	199.203,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	18.143.405,00	31.514.971,44	31.053.026,77	24.010.425,14	24.010.425,14	461.944,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	18.143.405,00	31.514.971,44	31.053.026,77	24.010.425,14	24.010.425,14	461.944,67
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	18.143.405,00	31.514.971,44	31.053.026,77	24.010.425,14	24.010.425,14	461.944,67
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	63.084,29	3.313.133,25	3.029.958,61	3.029.958,61	328.390,93	17.868,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.084,29	3.313.133,25	3.029.958,61	3.029.958,61	328.390,93	17.868,00
DESPESAS DE CAPITAL	114.643,67	1.528.177,16	1.625.219,81	1.625.219,81	17.601,02	-
INVESTIMENTOS	114.643,67	1.528.177,16	1.625.219,81	1.625.219,81	17.601,02	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	177.727,96	4.841.310,41	4.655.178,42	4.655.178,42	345.991,95	17.868,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.465,00	-	19.465,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.465,00	-	19.465,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	19.465,00	-	19.465,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

8 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Lei nº. 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

Nota 8.1: Alterações orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela 001: Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesa Corrente	R$ 15.410.545,00	R$ 10.215.439,97	R$ 25.625.984,97	R$ 25.363.243,92	R$ 262.741,05
Despesas de Capital	R$ 2.732.860,00	R$ 3.156.126,47	R$ 5.888.986,47	R$ 5.689.782,85	R$ 199.203,62
Total	**R$ 18.143.405,00**	**R$ 13.371.566,44**	**R$ 31.514.971,44**	**R$ 31.053.026,77**	**R$ 461.944,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

Nota 8.2: Distribuição da Alteração Orçamentárias por Fontes.

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

No exercício de 2023 foram recebidos créditos suplementares Fonte 1500 no valor total de R$ 3.911.711,23 para reforços de despesas com pagamentos de combustível e aquisição de serviços tecnologia:

2023ND00028 elemento de despesa 339030/Aquisição Combustível valor de R$ 973.245,09

2023ND00029 elemento de despesa 339040/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 2.938.526,14

Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit).

No exercício de 2023 foram recebidos créditos suplementares Fonte 2500 no valor total de R$ 4.459.795,21 para reforços de despesas com pagamentos de combustível, Diárias, passagens e Outros serviços:

2023ND00008 elemento de despesa 339030/Aquisição Combustível valor de R$ 2.672.500,21

2023ND00008 elemento de despesa 339033/ Aquisição de Passagens valor de R$ 300.000,00

2023ND00008 elemento de despesa 339039/ Aquisição de Serviços de Terceiros (energia) valor de R$ 67.295,00

2023ND00009 elemento de despesa339033/Aquisição de Passagens valor de R$ 50.000,00

2023ND00016 elemento de despesa 339039/ Aquisição de Serviços de Terceiros (energia) valor de 400.000,00

2023ND00016 elemento de despesas339033/Aquisição de Passagens valor de 50.000,00

2023ND00016 elemento de despesa339015 / Diária Militares de valor R$ 500.000,00

2023ND00016 elemento de despesa339052/ Equipamentos e Material Permanente R$ 420.000,00

Fonte 2899 - Outros Recursos Vinculados

No exercício de 2023 foram recebidos créditos suplementares Fonte 2899 no valor total de R$ 5.000.000,00 para reforços de despesas com pagamentos de combustível, passagens, energia, tributos e Diárias:

2023ND00023 elemento de despesa 339015/Diária Militares de valor R$ 2.150.000,00.

2023ND00023 elemento de despesa 339030/Aquisição Combustível valor de R$ 1.837.843,75

2023ND00023 elemento de despesa 339036/ Aquisição de Serviços de Terceiros (locação imóveis) R$ 8.323,51.

2023ND00023 elemento de despesa 339039/ Aquisição de Serviços de Terceiros (energia) valor de R$ 956.315,67

2023ND00023 elemento de despesa339047/ Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 47.517,07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 8.3: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos quadros de Restos a Pagar do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R$ 345.991,95 de cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores que se deram em razão de saldos de empenhos inscritos a maior em decorrência de provisionamento de valores estimativos com certa margem de segurança para cobrir o objeto contratado, bem como, cancelamento de empenho referente a inexigibilidade de licitação de aquisição de material bélico com embargo alfandegário, em que não foi possível a entrega pelo fornecedor.

Nota 8.4: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora apresenta déficit orçamentário de R$ 31.051.891,58 Contudo, tal fato não representa irregularidade, uma vez que o órgão não tem caráter arrecadador de receitas, não tendo capacidade de auto se financiar, sendo suprido pelas transferências financeiras recebidas relacionadas à execução do orçamento do exercício, que apresenta resultado orçamentário positivo de R$ 3.835.243,88 Segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 002: Resultado Orçamentário

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	
Receita Orçamentária (BF)	R$	1.135,19
Transferências Financeiras Recebidas (BF)	R$	34.887.135,46
(-) Despesas Epenhada (BO)	R$	31.053.026,77
Total	**R$**	**3.835.243,88**

EDIANA DE SOUSA SILVA

Contadora Setorial PMRO

CRCMA 012106/O-3 T-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**1.135,19**	**2.282,18**
Ordinária	**1.135,19**	**2.282,18**
Vinculada	-	-
	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**35.887.135,46**	**34.475.805,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	35.751.785,80	34.466.433,19
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	135.349,66	9.372,16
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.391.152,46**	**5.327.132,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.042.601,63	4.841.310,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.550,83	485.821,85
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**5.039.628,37**	**5.885.223,62**
Caixa e Equivalente de Caixa	5.039.628,37	5.885.223,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**49.319.051,48**	**45.690.443,41**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**31.053.026,77**	**29.862.796,02**
Ordinária	**26.200.302,61**	**23.675.102,51**
Vinculada	**4.852.724,16**	**6.187.693,51**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Outras Vinculações de Recursos	4.852.724,16	6.187.693,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**5.180.892,11**	**5.801.802,94**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	5.180.892,11	5.801.802,94
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**6.005.997,13**	**4.986.216,08**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.655.178,42	4.500.394,23
Pagamento de Restos a Pagar Processados	19.465,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.331.353,71	485.821,85
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**7.079.135,47**	**5.039.628,37**
Caixa e Equivalente de Caixa	7.079.135,47	5.039.628,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**49.319.051,48**	**45.690.443,41**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	1.135,19	-	1.135,19	2.282,18	-	2.282,18
Vinculada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.135,19	-	1.135,19	2.282,18	-	2.282,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

9 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Nota 9.1: Composição da Receita Orçamentária

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, conforme item 3.3. Notas Explicativas do Balanço Financeiro, MCASP 9ª Edição. E por se tratar de agente não arrecadador de receitas próprias, o quadro é composto somente dos lançamentos de rendimentos bancários dos valores movimentado na conta "D", no valor de R$ 1.135,19 sem previsão inicial.

Nota 8.2: Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2023.

Tabela 001: Pagamentos Extraorçamentários

PAGAMENTOS	VALOR (R$)
RPNP	R$ 4.655.178,42
RPP	R$ 19.465,00
Total	R$ 4.674.643,42

Porto Velho-RO, 13 de março de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EDIANA DE SOUSA SILVA
Contador Setorial PMRO
CRCMA 012106/O-3 T-RO

Protocolo 0044465865

Portaria nº 2208 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre Revogação de Portaria de Reversão de Praça da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10694/2024/PM-DS1JMS (0045645256), por meio do qual os Médicos que assinaram a Ata de Homologação para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 38 (0039276851), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), informam que foi revogado o Ato que reverteu a agregação do **2º SGT QPPM** RE ******689 CLEUDEMILSON DA **COSTA** DA SILVA, retornando-o à condição de Agregado,

R E S O L V E:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 4235, de 21 de junho de 2023 (0039277656), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 116** (0039235758), de 21 de junho de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28 de setembro de 2022 que dispõe sobre a reversão do **2º SGT QPPM** RE ******689 CLEUDEMILSON DA **COSTA** DA SILVA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **11 de maio de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, tornando **sem efeito** os atos administrativos eventualmente já implementados e decorrentes da referida portaria, o que se faz à luz do teor do "Ofício nº 10694/2024/PM-DS1JMS (0045645256), e com amparo na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e bem assim com base no artigo 14 da Lei Estadual Nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.".

Art. 2º **Revogar** a Portaria nº 4236, de 21 de junho de 2023 (0039278425), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 116** (0039235758), de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre a Classificação do **2º SGT QPPM** RE ******689 CLEUDEMILSON DA **COSTA** DA SILVA, no 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **11 de maio de 2023**, tornando **sem efeito** os atos administrativos eventualmente já implementados e decorrentes da referida portaria, o que se faz à luz do teor do "Ofício nº 10694/2024/PM-DS1JMS (0045645256), e com amparo na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e bem assim com base no artigo 14 da Lei Estadual Nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a partir de 11 de maio de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046739026

Portaria nº 2262 de 13 de março de 2024

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento dos materiais constante da Nota de Empenho 2023NE000011.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E**:**

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento e conferência dos materiais entregues pela empresa NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS - LTDA, CNPJ/MF nº 36.782.020/0001-09, conforme Nota de Empenho 2023NE000011 (0039287960), alusivo ao Processo SEI nº 0021.037236/2023-58 que trata da aquisição de uniforme de educação física, de instrução e operacional completos sob medida para a Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Sociais - CAS da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho, procedendo à certificação e elaboração da Nota de aprovação das amostras dos uniformes, do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados pelos integrantes:

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2º TEN QOAPM	******298	JULIANE **LORENZON**	PRESIDENTE DA COMISSÃO
2º TEN QOAPM	******507	ROSILENE **CRISTINA** MÓDULO	MEMBRO DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	******022	DEILSON **CÁSSIO** DELFINO SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	******659	**MARCELO** DA SILVA **LEANDRO**	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia das amostras), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato neste ato representado pela Nota de Empenho 2023NE000011.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0046805145

EDITAL Nº 1/2024/PM-3BPM3CIAP4
3ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 1515, de 16 de fevereiro de 2024 (Id 0045994579), tendo em sua composição o CAP QOAPM RE ******346 **JÉFERSON** PINTO DE MELO - Leiloeiro; 2º TEN QOAPM RE ******059 **ELAINE** MELO FERNANDES - 1ª Secretária e o 3º SGT PM RE ******9673 DIEFFERSON DE **MOURA** BUSSOLARO - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados à 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial CAP QOAPM RE ******346 **JÉFERSON** PINTO DE MELO;

2. LEILÃO: Será realizado no dia 10/04/2024 (quarta-feira), no período das 09h00min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cuja tabela encontra-se à disposição dos interessados na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, localizada na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Colorado do Oeste - RO.

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

2.3. As propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I, a serem entregues na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste - RO, até as 08h00min do dia 10/04/2024 (quarta-feira). Os formulários (via impressa) poderão ser retirados pelos interessados no mesmo endereço.

2.4. As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail 3cia.colorado@gmail.com até as 08h00min do dia 10/04/2024 (quarta-feira).

2.5. As propostas serão abertas pelos membros da Comissão na data designada e a presença dos participantes do leilão é facultativa. Além disso, visando a lisura e transparência do processo, todos os atos do procedimento serão registrados em atas, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de 0021.011674/2024-77.

2.6. Na data designada para o leilão será criado um grupo no aplicativo de mensagens WhatsApp com os telefones indicados nas propostas, para que após a abertura das propostas iniciais, seja facultado aos participantes a possibilidade de ofertar contrapropostas no período das 09h00min às 12h00min.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3. LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, localizada na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste - RO, CEP: 76.993-000, onde as propostas serão abertas.

3.1. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69) 99232-8979 Sargento Moura - Secretário**.**

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio da Associação dos Policiais Militares de Colorado do Oeste, localizada na Rua Cabixi, nº 4573, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste-RO, os quais estarão identificados como **3ª CIA PM/3º BPM Lote 01 (lascas) e 3ª CIA PM/3º BPM Lote 02 (mourões).**

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário, 3º Sargento PM Moura, na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, localizada na Avenida Guaporé, nº 3409, Bairro Santa Luzia, Colorado do Oeste - RO, por meio do telefone (69) 3341-2425, ou (69) 99232-8979 (WhatsApp) no período de segunda a sexta-feira entre 07h30min às 12h00min;

5. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

5.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens, resultante da Cotação 17 (Id 0046210363).

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total do lote pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto à SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelos membros da comissão, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao(s) arrematante(s) após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.3. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao(s) arrematante(s), condicionado ao pagamento total em espécie dos valores.

6.4. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do(s) próprio(s) arrematante(s).

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com o valor médio dos produtos praticado no mercado local aplicando a metodologia constante na Cotação 17 (0046210363) em anexo.

ORDEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	ESSÊNCIA	TOTAL EM DÚZIAS	AVALIAÇÃO DAS ESSÊNCIAS POR DÚZIA	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE
Lote 01	Decisão Judicial Processo 7000038-28.2024.8.22.0012 (0046173662)	Lascas	Itaúba	36,5	R$ 504,54	R$18.415,71
TOTAL				36,5	--------	R$18.415,71
70% DO VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 12.891,00**

ORDEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	ESSÊNCIA	TOTAL EM DÚZIAS	AVALIAÇÃO DAS ESSÊNCIAS POR DÚZIA	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE
Lote 02	Decisão Judicial Processo 7000038-28.2024.8.22.0012 (0046173662)	Mourões	Itaúba	9,75	R$ 2.580,00	R$25.155,00
TOTAL					--------	R$25.155,00
70% DO VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 17.608,50**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Por fim, temos que **o valor do lance mínimo para arrematação do Lote 01 é de R$ 12.891,00 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais) e o Lote 02 é de R$ 17.608,50 (dezessete mil reais, seiscentos e oito reias e cinquenta centavos). Para a arrematação total dos bens recebidos através de Decisão Judicial constante no Processo nº 7000038-28.2024.8.22.0012 (Id 0046173662) o valor é de R$ 30.499,50 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na Sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, órgãos públicos municipais e estaduais, e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Proposta para o Lote 1 - Lascas ( )ou Proposta para o Lote 2 - Mourões ( )
Valor proposto para o lote descrito na Decisão Judicial constante dos Autos do Processo 7000038-28.2024.8.22.0012 (Id 0046173662)**: R$** _____
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 1/2024/PM-3BPM3CIAP4 para a realização do presente leilão.

Colorado do Oeste-RO, ____ de _____de 2024.

_____

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Pessoa:
Registro Geral (RG):
Órgão expedidor:
Data de expedição:
Naturalidade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Proposta para o Lote 1 - Lascas ( ) ou Proposta para o Lote 2 - Mourões ( )
Valor proposto para o lote descrito na Decisão Judicial constante dos Autos do Processo 7000038-28.2024.8.22.0012 (Id 0046173662)**: R$** _____
Valor ofertado por extenso:

Observação: Caso seja o(s) arrematante(s), será necessário possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, sendo este, indispensável para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 1/2024/PM-3BPM3CIAP4 para a realização do presente leilão.

Colorado do Oeste-RO, ____ de _____de 2024.

_____

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

_____

CAP QOAPM RE ******346 **JÉFERSON** PINTO DE MELO - **Leiloeiro**

_____

2º TEN QOAPM RE ******059 **ELAINE** MELO FERNANDES - **1ª Secretária**

_____

3º SGT PM RE ******9673 DIEFFERSON DE **MOURA** BUSSOLARO - **2º Secretário**

Protocolo 0046354061

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: **LS DE BRITO LTDA,** CNPJ n°**07.481.547/0001-03**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados no **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III**, da Rede Estadual de Ensino, localizado no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE Remanescente 2023 e 2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: **R$ 19.276,37 (Dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos**)

PROCESSO: 0021.011404/2024-66

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

ASSINA:

VILMAR FERREIRA - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ariquemes, hora e data do sistema.
Protocolo 0046777082

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**,** CNPJ n°**38.542.295/0001-09**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Merenda Escolar**, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados no **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM III**, da Rede Estadual de Ensino, localizado no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO COMPLEMENTO 2024**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 3.496,77 (Três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

PROCESSO: 0021.011404/2024-66

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

ASSINA:

VILMAR FERREIRA - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

Ariquemes, hora e data do sistema.
Protocolo 0046778420

Portaria nº 2272 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST PM **RR** RE ******188 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MENDES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 53/2024/PM-CP6 (0046299196), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47, em 13 de março de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 13 de março de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046818891

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Decisão nº 10/2024/CBM-CORREG

GABINETE DO COMANDANTE GERAL
AUTOS: CONSELHO DE DISCIPLINA - PORTARIA Nº 443 DE 14 DE ABRIL DE 2023.
ACUSADO:2º SGT BM RE ****-5 **C. F.** B.
DEFENSORES CONSTITUÍDOS: N. S. S. - OAB/RO **.*** E N. A. DE S. - OAB/RO Nº ****
EXTRATO DE SENTENÇA ADMINISTRATIVA (ID.0046801959) PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Trata-se dos Autos do Conselho de Disciplina, instaurado mediante a **Portaria nº 443 de 14 de abril de 2023**, que dentre outros, cita-se o que vem acostado consoante os termos do art. 1º e 2º do DECRETO-LEI Nº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982:

> {...}
>
> Art. 1º O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da incapacidade do Aspirante-a-Oficial PM e demais **praças** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **com estabilidade assegurada**, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem.
>
> Art. 2º É submetida a Conselho de Disciplina ex-offício, a Praça referida no artigo anterior e seu parágrafo único:
>
> I - acusada oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social e neste caso **comprovado em** IPM ou **Sindicância**, deter:
>
> a) procedido incorretamente no desempenho do cargo;
>
> b) tido conduta irregular; ou
>
> c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe

Os fatos foram apurados em **Sindicância Regular nº 040/CORREGEBOM/2022** que constatou indícios da prática de fato de natureza grave por Militar Estadual, a saber o 2º SGT **BM RE ****-5 C. F.** B., brasileiro, Amasiado, filho de M. F. B. e J. A. B., portador do RG n. *****0 SSP/RO e CPF n. ***448***34, natural de Boa Viagem - CE, lotado no 1º SGB / 4º GB | CACOAL, os quais culminaram na instauração do presente Conselho de Disciplina, em razão dos seguintes fatos:

> [...]
>
> **Desempenhado atividade remunerada,**
>
> "Durante o acompanhamento do referido militar, é observado que mantém uma rotina diária, onde suas atividades de rotina se iniciam entre 08h a 09h, onde, há indícios de estar gerenciando uma obra na cidade de Presidente Médici, obra esta que, está sendo executada pela empresa C***** – P****** DE E******** (Anexo 01). É possível observar na placa em frente a obra alguns dados, incluindo o nome de C. F. como dese*****/ proj******. O militar fiscaliza e gerência a obra, fica por poucos minutos, costuma não descer de seu veículo, na maioria das vezes trata de assuntos com seus funcionários de dentro do carro. (Anexo 02) - Dentre outros deslocamentos, estar em ir à casa de seu irmão. End.: Av. Indep*******, 2**9. - Tem cerca de 1.584 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro) dias, entre licença total e grupos I, II e III de afastamento. - No período de novembro de 2021, participou de jogos escolares na faculdade F******, período no qual estava sob LTS. (Anexo 03). - Trabalha com moveis planejados, porém, no momento do acompanhamento, sua loja, que fica na cidade de Cacoal, encontrava-se fechada (Anexo 04). - Descartando Entulhos tirados da obra, em uma carretinha acoplada no seu automóvel particular H***** C**** N** ****, Cor B****. (Anexo 05)"
>
> [...]
>
> **Participação em jogos estudantis durante o período que estava dispensado para tratamento de saúde,**
>
> "Durante o mês de novembro de 2021 ocorreram os jogos acadêmicos da universidade U********, sendo que este signatário oficiou aquela unidade para dar informações mais precisas sobre os referidos jogos, porém apenas responderam que a universidade não realizou a organização dos jogos e que os eventos organizados pelos acadêmicos não possuem controle de participação por parte daquela instituição acadêmica. Entretanto foram retiradas algumas imagens nas redes sociais do sindicado participando dos eventos dos jogos acadêmicos, como se pode notar no relatório de inteligência SEI ID 27307139, pág 7 e 8 que inclusive há uma imagem em que, em tese é o sindicado e está participando ativamente de um jogo de futsal. Durante pesquisa no instagram da turma do sindicado, foi possível retirar um pequeno vídeo em que nota-se uma pessoa que se identifica bastante com o sindicado e que está conduzindo a bola durante um jogo de futsal utilizando a mesma camisa de time em que o sindicado aparece em outras fotos, como por exemplo a foto anexada ao SEI ID 0027701169, pág 6. pode-se observar ainda que na descrição da foto, em que aparentemente é do time de futsal que estava jogando, e que a imagem foi foi retirada do instagram da turma de medicina denominada ***, mencionam o seguinte texto:
>
> "gostaríamos de postar essa foto aqui, só pra deixar registrado o nosso primeiro *********! Que sufoco! **Achamos que não conseguiríamos jogar nem um jogo coletivo,** pois a maioria da nossa turma ainda não se mudou por completo pra cacoal, mas no final das contas até a gente se surpreeendeu! **conseguimos ficar em segundo lugar em algumas modalidades**, conseguimos nos conhecer melhor e estamos amando a experiência! obrigada **********, por nos proporcionar essa interação" obrigada aos nossos atletas que arrasaram demais sem nem treinar, vocês são *****!!!obrigada a nossa torcida organizada kkkkk fomos poucos mas fizemos o barulho

necessário para animar nosso time. Até a próxima ********!!!! (Texto retirado da foto postada no instagram da turma de medicina) (grifo nosso)

A foto citada acima foi postada no dia 09 de novembro de 2021. Cabe salientar que de 29/09 a 30/11 o sindicados estava afastado do serviço ativo por apresentar atestado médico referente ao CID ***.*/***.2, ambos CID'S são relacionados a problemas na coluna.

Sobre a data de acontecimento dos jogos é possível observar as duas fotos postadas no instagram da turma de medicina ***, que os jogos ocorreram nos dias anteriores ao dia 09 de novembro, pois há uma imagem em que são divulgados os resultados dos jogos, SEI (id.0028602215), isso no dia 09 de novembro de 2021. Há também imagem, print de um pequeno vídeo postado no instagram da turma de medicina *** SEI (id.0028602296), em que ao lado da foto, que foi postada no dia 09 de novembro de 2021, há o seguinte comentário: "um resuminho do que foi o final de semana *******". Como o dia 09 de novembro caiu numa Terça feira, em tese, os jogos ocorreram no final de semana entre os dias 6 e 7 de novembro."

[...]

Cursando nível superior que exige horário integral, enquanto encontra-se afastado para tratamento de saúde,

"O sindicado possui em sua ficha individual uma série de atestados médicos com afastamentos totais ou em grupos, sendo que segundo relatório de inteligência emitido pela Diretoria de Inteligência possui cerca de 1.584 (um mil quinhentos e oitenta e quatro) dias de afastamento entre afastamento total e em grupos.

No ano de 2021, ao analisar as atas da junta médica de saúde foi possível observar que o sindicado ficou aproximadamente 410 (quatrocentos e dez) dias entre afastamentos totais e em grupos, processo SEI ID 0004.048058/2021-37.

No ano de 2022 ao observar o processo SEI ID 0004.013269/2022-30, que trata das dispensas médicas do sindicado no ano de 2022, observou-se que esteve incapaz para o serviço do início do ano até a presente data, sendo que a ultima ata emitida 0028500265, o militar encontra-se incapaz para o serviço bombeiro militar até o dia 31/05/2022.

Paralelo a isso, foram levantadas informações de que o sindicado matriculou-se no curso de MEDICINA na universidade U******** C***** U**********, no município de Cacoal-RO no ano de 2021, onde cursou o primeiro período do referido curso, logrando êxito, sendo que atualmente encontra-se cursando o 2° período, sendo que o referido curso é em regime integral de estudo, como pode verificar-se no ofício 20/DIREÇÃO/*********/2022, SEI ID 0028545557. Informo-vos que, como pode-se inferir no ofício citado, este signatário solicitou a universidade a lista de presença do sindicado, porém foi informado que no ano de 2021 as aulas foram realizadas de forma remota e não houve controle de faltas, e que no ano de 2022 ainda não possuem tal controle em mãos.

Diante disso, ficou evidente que o sindicado está participando das atividades acadêmicas, pois, foi aprovado no primeiro período do segundo semestre de 2021 e pelo informado através do ofício 20/DIREÇÃO/*********/2022 0028545557 está devidamente matriculado e cursando o referido curso, bem como, na rede social instagram, que pode ser acessada através do link: https://www.instagram.com/**********/, da turma de medicina denominada *** (que significa (****** **, referente ao início do curso que ocorreu no ano de 2021), foi possível retirar algumas participações do sindicado em algumas atividades do curso, como se pode observar nas imagens SEI ID 0028452268 pág 3, 5 e 7, bem como as mídias em vídeo em anexo."

Com base no exposto, o acusado 2º SGT BM RE 0***-5 C. F. B., em tese, cometeu grave violação da disciplina, haja vista a inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar, com fundamento na disposição regulamentar contida no Art. 13, incisos I e II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007,em combinação com os incisos IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentes, as instruções e as ordens das autoridades competentes), Inciso XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e inciso XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) todos do Art. 29 einciso III do art. 32 (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias), tudo do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO c/c o Art. 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009. Destaco ainda, que a conduta praticada pelo acusado também configura, em tese, violação da disciplina castrense, Art. 17, inc. XXXVIII (exercer atividade remunerada), art. 16, inc XIII, (simular doença), previstos no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, adotado no âmbito do CBMRO pelo Decreto n. 13.452, de 15 de fevereiro de 2008.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Desta feita, pela conduta descritas dos fatos supracitados, o Bombeiro militar, em tese, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular e, por via de consequência,o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, pelo que demonstrou, prima facie, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Bombeiro Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.", sendo esta fundamentação combinada com o inciso I do art. 47 e o rito necessário imposto pelo parágrafo único do art. 47 do RDPM.

DOS DIREITOS DO ACUSADO

Por intermédio da Notificação nº 1/2023/CBM-1SGB4GBADM (id.0042109354), foi oportunizado ao acusado a apresentação de **Defesa Prévia** no prazo legal de 05 dias, pela qual poderia, em querendo, requerer a produção de provas de seu interesse, bem como arrolar até 06 testemunhas. Ademais, foi-lhe cientificado do direito a constituir defesa técnica, e que caso não o fizesse, a Comissão nomearia um oficial PM para o exercício da função, nos termos do §4º do Art. 9º DECRETO-LEI Nº 34, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982.

Diante disso, o acusado apresentou a seguinte **Procuração (id.0042360703),** pela qual constituiu o Drº N. S. S. - OAB/RO **.*** como advogado para sua defesa nos autos. Foi emitida a Notificação nº 2/2023/CBM-DATCAC (id.0043553812) a fim de que a defesa apresentasse as supracitadas testemunhas para oitiva, as quais foram efetivamente apresentadas, conforme ofícios (id.0043554050), (id.0043554133), (id.0043554168), (id.0043554188)(id.0043554194).

O advogado do acusado também substabeleceu a Procuração recebida,com reserva de poderes, ao DRº N. A. DE S. OAB/RO ****.

DA DEFESA PRÉVIA

Verifica-se que o Acusado,apresentou sua Defesa Prévia (id.0042628404), em suas próprias palavras *"em caráter meramente formal"* , na qual, em sede de alegações preliminares, asseverou que adotaria como estratégia de defesa, resguardar-se ao direito de somente se manifestar por ocasião das alegações finais. Desse modo, em nada discorrendo acerca do mérito dos fatos, entretanto, alegando que comprovaria a veracidade dos fatos no transcorrer da instrução processual, por todos os meios de provas admitidas no processo administrativo.

Na mesma oportunidade, a defesa do acusado arrolou como testemunhas as seguintes:

1. TCEL BM D** S***** (ex-comandante do 2º GB em Ji-Paraná);
2. TCEL BM C******* (ex-comandante do 4º GB em Cacoal);
3. CAP BM M***** (ex-comandante do 4º GB em Pimenta Bueno);
4. TEN BM G****** (ex-comandante do 1º SGB/4ºGB em Cacoal);
5. K. A. F. (Aluna de Medicina);
6. M. DA S. E. (Ex colaborador da empresa).

DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO

Oportunizou-se ao acusado o direito de audiência, ou seja, de ser ouvido e manifestar-se a respeito dos fatos que lhe são imputados. Ocorre que o acusado requereu que este fosse remarcado para outra data, bem como, que, houvesse a suspensão da contagem do prazo para a conclusão do Conselho de Disciplina, alegando que o acusado encontrava-se, naquela ocasião, afastado do serviço militar ativo, por questão médica psiquiátrica (CID F.**.*) (Id.0043986940).

Diante do pedido supracitado, o Presidente do Conselho de Disciplina solicitou à 1ª JMS que se manifestasse a esse respeito, para aferir se havia impedimento médico que justificasse seu interrogatório.

Nesse ínterim, a Comissão Processante deferiu parcialmente o pedido de dispensa da audiência ao acusado, até que houvesse um parecer da Junta Militar de Saúde solicitado no Ofício 19197 (0043987183) deferindo ou não a possibilidade de se proceder com a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ficando de plano designada audiência de Qualificação e Interrogatório do acusado, com data, horário e local a ser previamente remarcada, estando vinculada ao parecer da JMS, portanto, com intimação posterior com pelo menos 24h de antecedência como preconiza o § 1º do Art. 7º do DECRETO-LEI Nº 34, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982, DOE Nº 226, 14 DE DEZEMBRO DE 1982.

Entretanto, por meio do Ofício nº 119652/2023/PM-DSDPM (id.0044065133), houve parecer favorável ao interrogatório do acusado por parte da 1ª Junta Médica de Saúde, e portanto denegatório da pretensão do Acusado de dispensa da audiência de oitiva, afirmando que este reunia condições de saúde para responder aos atos regulares de processos ou procedimentos administrativos na qualidade de testemunha ou acusado (sindicado, indiciado).

Diante disso, o acusado foi cientificado do parecer supracitado por meio da Notificação nº 5/2023/CBM-DATCAC, e intimado para comparecer às 14h do dia 06/12/2023 na Sala administrativa do quartel da DATCAC para o seu interrogatório, conforme (id.0044065453).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ante o exposto, a defesa impetrou novo pedido de adiamento da audiência sob o argumento de que o acusado encontrava-se afastado do serviço militar ativo por questão psiquiátrica (CID ** *.**), além de crise em seu estado psiquiátrico, e portanto, sem condições psicológicas/psiquiátricas para o seu interrogatório. Ademais, a defesa questionou o fato dos médicos da Junta Militar, que deram parecer favorável ao interrogatório do acusado, não possuírem habilitação específica/RQE em psiquiatria, bem como, o fato de que foi instada a se manifestar a Junta Militar de Porto Velho e não a de Cacoal na qual reside e labora o Acusado, sendo que os primeiros, não teriam observado a situação atual do Acusado, nem o teriam inspecionado.

Em atenção a essa manifestação da Defesa, o Colegiado da Junta Militar de Saúde, acatando parcialmente ao mesmo, realizou agendamento de INSPEÇÃO PRESENCIAL do Acusado para o dia 14/12/2023.

Desse modo o Presidente da 1ª JMS informou ao Presidente do CPCD, por intermédio do Ofício nº 123314/2023/PM-DSDPM (id.0044561375), que na data supracitada PARA INSPEÇÃO PRESENCIAL, fora solicitado ao 2º SGT BM RE 200****-* C. F. B., que apresentasse 03 pareceres de médicos diferentes da especialização de ortopedia e 03 pareceres de médicos diferentes da especialização de Psiquiatria, para que fossem respondidos os quesitos conforme as respectivas solicitações.

Assim, o acusado foi intimado, por meio das referidas notificações, a saber, Notificação nº 1/2024/CBM-DATCAC (id.0045883623), Notificação nº 3/2024/CBM-DATCAC (id.0046108884), Notificação nº 4/2024/CBM-DATCAC (id.0046356249) do teor do Ofício e Parecer (id.0045881162) que versam sobre o referido agendamento de consulta médica para emissão de parecer.

Ocorre que o acusado não compareceu às referidas consultas previamente agendadas conforme Ofício nº 4127/2024/CBM-DATCAC (id.0046548383) do Presidente do CPCD ao Corregedor-Geral do CBMRO.

DAS ALEGAÇÕES FINAIS DO ACUSADO

Em sede de Alegações Finais (id.0046716410), a Defesa alegou que a juntada da Sindicância Administrativa por parte da CPCD teria o condão de induzir um leitor e/ou julgador desatento a confundir Sindicância com o Conselho de Disciplina.

Ademais sustenta que da oitiva da testemunha A. C. B. não se vislumbraria a "simulação de doença", nem o "exercício de atividade remunerada" pelo acusado.

Continua, impugnando o teor da oitiva da testemunha A. M., a qual teria se utilizado de um Tablet para pesquisas durante sua oitiva, fato que ensejaria nulidade do feito, e desse modo, requereu o desentranhamento do depoimento e nulidade deste ato.

Ressaltou ainda, que da oitiva da testemunha K. A. F., se depreende que o Acusado não teria jogado uma única partida dos jogos escolares, porquanto este estaria inclusive com dificuldades de locomoção e até mesmo de participação às aulas do curso de medicina. E que no mesmo sentido, a testemunha P. B. S., corroboraria a versão de não participação do acusado nos jogos, do não exercício de atividade remunerada e de não simulação de doença.

Endossou a fala da testemunha G. A. que não teria vislumbrado qualquer falsidade nos atestados médicos apresentados pelo Acusado, que esta informou ainda que o Acusado estaria no comportamento excepcional junto à corporação, e que esta fez menção a todo o trabalho voluntáriodesenvolvido pelo acusado à mesma corporação.

Menciona ainda a oitiva da testemunha A. C. S. P., que é ex funcionário da empresa C****** móveis planejados, que este conhecia o Acusado apenas de vista, porquanto a empresa mencionada seria de propriedade dos pais do acusado.

Aduz que houve afronta por parte da 1ªJMS no tocante ao pedido de adiamento e suspensão do interrogatório do Acusado, lastreado por alegado problema médico/psiquiátrico, já que a junta emitiu parecer contrário ao atestado do Acusado, tendo-o realizado à distância e sem examiná-lo.

A defesa sustenta que houve excesso de prazo na conclusão do Conselho de Disciplina, e que tal fato por si só caracterizaria a anulação do feito.

Alega ainda que houve alteração do "relógio biológico" do Acusado pela mudança nos medicamentos, o que somado ao seu alegado crítico estado psiquiátrico teria ocasionado um lapso em sua memória, de modo que isso o inviabilizou ao comparecimento às perícias previamente agendadas.

Sustenta que há nulidade absoluta, bem como cerceamento de defesa, porquanto a própria corporação não teria realizado todos os agendamentos exigidos pela JMS.

Que no tocante à atividade remunerada, não teria a CPCD apresentado qualquer prova de sua ocorrência. Que o fato de o Acusado, ainda em sede de sindicância, ter se intitulado em uma rede social, o Acusado não movimentaria referida rede há muito tempo, e que o mesmo não a utilizaria, nem acessava de nenhuma forma. Que ainda assim, poderia o acusado exercer atividade empresária na qualidade de acionista cotista ou comanditário, de acordo com a LC 68/92, ART 155, inciso X.

Que no que diz respeito à imputação de simulação de doença, as testemunhas teriam sido unânimes em afirmar que todos os documentos médicos apresentados foram aptos e devidamente homologados pelas juntas médicas pelas quais passou, e que a CPCD não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

apresentou nenhuma prova em contrário que os infirmasse.

Aduziu que pesam em favor do Acusado atenuantes expressamente previstas no ART. 38, incisos I e II do RDPM, a saber: I – estar no comportamento ótimo ou excepcional; II – possuir relevantes serviços prestados à Corporação; os quais se somariam aos mais de 18 anos de serviços prestados à Corporação Bombeiro Militar e ao fato de contar um procedimento que pleteia promoção por ato de Bravura, por ocasião de um ato realizado no Estado de São Paulo.

Por fim, requereu a declaração de nulidade de ofício das alegadas irregularidades existentes, bem como pela ausência de interrogatório e excesso de prazo.

DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

O referido Relatório, ressaltou que foram abertas ao acusado e seus advogados a ampla defesa e o contraditório, durante todo feito administrativo, gerando apuração sumária das provas materiais e testemunhais e apenas em torno dos fatos que deram origem ao presente conselho disciplinar.

Ressaltou ainda, que, preliminarmente a defesa deixou de apresentar a defesa prévia no tocante ao mérito propriamente dito, elencando apenas as testemunhas de defesa, onde foram ouvidas como descrito nas folhas de Nr 338/339, 340/341, 348/349, e conforme apurado nenhuma justificou ou trouxe provas testemunhais para que fosse constatada a inocência ao acusado, e concluiu que, em contrapartida as testemunhas inquiridas pelo conselho, ratificaram as acusações descritas nos autos da sindicância regular descrito nas folhas de Nr 294/295, 296/299, 346/347.

Mencionou o fato de que em nenhum depoimento o acusado se fez presente, mesmo sendo notificado das audiências, ficando apenas seus defensores para acompanhar tais depoimentos descritos acima.

Endossou que a defesa foi intimada sobre as vistas e apresentação de alegações finais de defesa (0046586522) fls 487/488, porém,não logrou êxito em sua defesa e em suas alegações finais, findando-se o prazo sem que houvesse interposição de recurso. Apresentando de forma intempestiva as Alegações (0046716410), fls 490/494.

E por fim, concluiu que:

> [...]
>
> não há dúvida da prática de grave violação da ética policial militar atentatório ao decoro da classe, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, condutas exigíveis a todos os integrantes do CBMRO, tendo em vistas a grande repercussão dos atos do acusado, pelas imagens e filmagens colhidas nas suas redes sociais e em ambientes de trabalho no qual ele comprovadamente se fazia presente na gerência das obras e na página ****** se apresentava como tal **empreendedor** e com o contrato de compra e venda assinado e autenticado em cartório civil o qual assina como **empresário**, corrobora para tal violação dos preceitos éticos onde o acusado ao autenticar tal documento demonstra realizar atividade remunerada mesmo com afastamento de saúde e atividade não prevista em nosso regulamento castrense, como elencadas as atas de inspeção de saúde exaradas pela junta médica de saúde da Polícia Militar e cópias anexadas na sindicância de origem do presente processo.
>
> O acusado possui em sua ficha individual uma série de atestados médicos com afastamentos totais ou em grupos, sendo que segundo relatório de inteligência emitido pela Diretoria de Inteligência possui cerca de 1.584 (um mil quinhentos e oitenta e quatro) dias de afastamento entre afastamento total e em grupos.
>
> No ano de 2021, ao analisar as atas da junta médica de saúde foi possível observar que o acusado ficou aproximadamente 410 (quatrocentos e dez) dias entre afastamentos totais e em grupos, processo SEI ID 0004.048058/2021-37.
>
> No ano de 2022 ao observar o processo SEI ID 0004.013269/2022-30, que trata das dispensas médicas do acusado no ano de 2022, observou-se que esteve incapaz para o serviço, do início do ano até a presente data, sendo a ultima ata emitida 0028500265.
>
> Paralelo a isso, foram levantadas informações de que o acusado matriculou-se no curso de MEDICINA na universidade U********* C***** U**********, no município de Cacoal-RO no ano de 2021, onde cursou o primeiro período do referido curso, logrando êxito, sendo que atualmente encontra-se cursando mesmo com afastamento total e agregado junto a corporação, sendo que o referido curso é em regime integral de estudo, como pode verificar-se no ofício 20/DIREÇÃO/**********/2022 descrito nos autos da sindicância.
>
> Diante disso, ficou evidente que o acusado está participando das atividades acadêmicas regularmente, foi possível retirar algumas participações do acusado em algumas atividades do curso, como se pode observar nas imagens constantes nos autos de sindicância.

Durante o mês de novembro de 2021 ocorreram os jogos acadêmicos da universidade **********, foram retiradas algumas imagens nas redes sociais do sindicado participando dos eventos dos jogos acadêmicos, como se pode notar no relatório de inteligência descrito nos autos de sindicância, que inclusive há uma imagem em que, em tese é o acusado e está participando ativamente de um jogo de futsal.

Durante pesquisa no instagran da turma do acusado, foi possível retirar um pequeno vídeo em que nota-se uma pessoa que se identifica bastante com o sindicado e que está conduzindo a bola durante um jogo de futsal utilizando a mesma camisa de time em que o sindicado aparece em outras fotos, pode se observar ainda que na descrição da foto, em que aparentemente é do time de futsal que estava jogando, e que a imagem foi foi retirada do instagran da turma de medicina denominada ***, a foto citada acima foi postada no dia 09 de novembro de 2021., tudo dos autos de sindicância.

Cabe salientar que de 29/09 a 30/11 o acusado estava afastado do serviço ativo por apresentar atestado médico referente ao CID ***.*/***.*, ambos CID'S são relacionados a problemas na coluna.

Sobre a data de acontecimento dos jogos é possível observar as duas fotos postadas no instagran da turma de medicina ***, que os jogos ocorreram nos dias anteriores ao dia 09 de novembro, pois há uma imagem em que são divulgados os resultados dos jogos.

Há também imagem, print, de um pequeno vídeo postado no instagran da turma de medicina, não restando dúvidas sobre os fatos se tornarem verdadeiros que corroboram a materialidade e autoria das acusações impostas ao acusado.

[...]

DO MÉRITO

Ante o exposto, assevera-se que houve estrita observação aos direitos do Acusado à ampla defesa e ao contraditório, e aos meios a eles inerentes.

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante conclui os trabalhos considerando por unanimidade, **parecer favorável à aplicação da pena de exclusão a bem da disciplina** nos termos do Artigo 48, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **(grifou-se).**

DAS PROVAS

Há que se ressaltar o seguinte aspecto do Relatório da CPCD, o qual faz uma apertada síntese de todas as provas em desfavor do Acusado que foram colacionadas aos presentes autos, e que serviram como base para a formação do convencimento desta Autoridade Administrativa, a saber:

[...]

E logo não há dúvida da prática de grave violação da ética policial militar atentatório ao decoro da classe, contrariando o sentimento do dever, o pundonor policial militar e o decoro da classe, condutas exigíveis a todos os integrantes do CBMRO, tendo em vistas a grande repercussão dos atos do acusado, pelas imagens e filmagens colhidas nas suas redes sociais e em ambientes de trabalho no qual ele comprovadamente se fazia presente na gerência das obras e na página ******* se apresentava como tal empreendedor e com o contrato de compra e venda assinado e autenticado em cartório civil o qual assina como empresário, corrobora para tal violação dos preceitos éticos onde o acusado ao autenticar tal documento demonstra realizar atividade remunerada mesmo com afastamento de saúde e atividade não prevista em nosso regulamento castrense, como elencadas as atas de inspeção de saúde exaradas pela junta médica de saúde da Polícia Militar e cópias anexadas na sindicância de origem do presente processo.

O acusado possui em sua ficha individual uma série de atestados médicos com afastamentos totais ou em grupos, sendo que segundo relatório de inteligência emitido pela Diretoria de Inteligência possui cerca de 1.584 (um mil quinhentos e oitenta e quatro) dias de afastamento entre afastamento total e em grupos.

No ano de 2021, ao analisar as atas da junta médica de saúde foi possível observar que o acusado ficou aproximadamente 410 (quatrocentos e dez) dias entre afastamentos totais e em grupos, processo SEI ID 0004.048058/2021-37.

No ano de 2022 ao observar o processo SEI ID 0004.013269/2022-30, que trata das dispensas médicas do acusado no ano de 2022, observou-se que esteve incapaz para o serviço, do início do ano até a presente data, sendo a ultima ata emitida 0028500265.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Paralelo a isso, foram levantadas informações de que o acusado matriculou-se no curso de MEDICINA na universidade U********* C***** U**********, no município de Cacoal-RO no ano de 2021, onde cursou o primeiro período do referido curso, logrando êxito, sendo que atualmente encontra-se cursando mesmo com afastamento total e agregado junto a corporação, sendo que o referido curso é em regime integral de estudo, como pode verificar-se no ofício 20/DIREÇÃO/*********/2022 descrito nos autos da sindicância.

Diante disso, ficou evidente que o acusado está participando das atividades acadêmicas regularmente, foi possível retirar algumas participações do acusado em algumas atividades do curso, como se pode observar nas imagens constantes nos autos de sindicância.

Durante o mês de novembro de 2021 ocorreram os jogos acadêmicos da universidade *********, foram retiradas algumas imagens nas redes sociais do sindicado participando dos eventos dos jogos acadêmicos, como se pode notar no relatório de inteligência descrito nos autos de sindicância, que inclusive há uma imagem em que, em tese é o acusado e está participando ativamente de um jogo de futsal.

Durante pesquisa no instagran da turma do acusado, foi possível retirar um pequeno vídeo em que nota-se uma pessoa que se identifica bastante com o sindicado e que está conduzindo a bola durante um jogo de futsal utilizando a mesma camisa de time em que o sindicado aparece em outras fotos, pode se observar ainda que na descrição da foto, em que aparentemente é do time de futsal que estava jogando, e que a imagem foi foi retirada do instagran da turma de medicina denominada***, a foto citada acima foi postada no dia 09 de novembro de 2021., tudo dos autos de sindicância.

Cabe salientar que de 29/09 a 30/11 o acusado estava afastado do serviço ativo por apresentar atestado médico referente ao CID ***.*/***.*, ambos CID'S são relacionados a problemas na coluna.

Sobre a data de acontecimento dos jogos é possível observar as duas fotos postadas no instagran da turma de medicina ***, que os jogos ocorreram nos dias anteriores ao dia 09 de novembro, pois há uma imagem em que são divulgados os resultados dos jogos.

Há também imagem, print, de um pequeno vídeo postado no instagran da turma de medicina, não restando dúvidas sobre os fatos se tornarem verdadeiros que corroboram a materialidade e autoria das acusações impostas ao acusado.

A Comissão Processante juntou a este Processo os principais documentos que dão uma exata definição de todo o evento delituoso, ao mesmo tempo que emitiu todos aqueles previstos em legislação a fim de se cumprir o rito legal necessário ao Processo, com toda a assistência constitucional dos Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, com fulcro no ART.50 inciso III, c/c ART. 48 do RDPM, HOMOLOGO O PARECER de Aplicação da pena de exclusão a bem da disciplina do Acusado, o 2º SGT **BM RE ****-5 C. F.** B.

DECIDO

1. CONCORDAR com a decisão exposta pela Comissão Processante nos termos do Relatório (id.0046668556) apresentado quanto **à culpa de aplicação da pena de exclusão a bem da disciplina** nos termos do Artigo 48 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, visto que o Acusado não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação. o Bombeiro militar Acusado, o 2º SGT **BM RE ****-5 C. F.** B., procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular gravíssima e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, pelo que demonstrou, prima facie, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Bombeiro Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Porto Velho, 14 de março de 2024.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0046829949

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

1- Informações Gerais

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM/RO, inscrito no CNPJ 41.175.256/0001-17, localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO é uma entidade da Administração Pública Direta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, pessoal, fiscalização e controle em consonância ao art. 37, Decreto nº 21.887/17.

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, instituídas pela Lei nº 1.072 de 13 de maio de 2002, artigo transcritos abaixo:

> *Art. 1°. Fica criado o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, com a finalidade de prover recursos para reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.*
>
> *Art. 2° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO será constituído das seguintes fontes de recursos:*
>
> *I – receitas arrecadadas, proveniente de vistorias de Segurança Contra Incêndio e Taxa Anual de Combate a Incêndios, arrecadadas no exercício ou oriundas de dívidas ativas originárias deste tributo, bem como as demais receitas previstas no anexo único da Lei n° 853, de 30 de novembro de 1999 e demais taxas que venham a ser criadas por força de lei;*
>
> *II – auxílios, subvenções, doações ou dotações, municipais, federais, ou privadas, específicas ou oriundas de convênios ou ajustes firmados com o Governo do Estado de Rondônia, para serviço afetos ao Corpo de Bombeiros;*
>
> *III – juros bancários de seus depósitos;*
>
> *IV – juros e multas referentes às taxas de que trata o inciso I;*
>
> *V – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares, dotações orçamentárias e créditos adicionais que venham a ser, por lei ou redistribuição através de decreto governamental, atribuídos ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;*
>
> *VI – quaisquer rendas eventuais;*
>
> *VII – recursos advindos da co-participação de Estado limítrofes ou não de Rondônia, ajustados em convênio que regulem a cooperação, aprendizagem ou prestação de serviço do Corpo de Bombeiros Militar;*
>
> *§ 1° Os recursos aludidos neste artigo serão recolhidos na conta própria do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, através de documento de arrecadação próprio;*
>
> *§ 2° Fica a Secretaria de Estado de Finanças, encarregada de providenciar as devidas rubricas, bem como adequar o orçamento do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia FUNESBOMRO, à situação especificada no parágrafo anterior;*
>
> *Art. 3° O Saldo positivo do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, apurado em balanço, em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.*
>
> *Art. 4° O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO, é dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade contábil e orçamento próprio demonstrando a origem e aplicação dos recursos, com escrituração geral, clara e precisa, adequadas às Normas Brasileiras de Contabilidade e aos princípios da Contabilidade Pública.*
>
> Lei de criação do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM) LEI n.º 1072 de 13 de maio de 2002. Lei n.º 2450 de 8 de abril de 2011 - Altera o parágrafo único do 5º da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002. Lei n.º 3309 de 19 de dezembro de 2013 - Altera dispositivos da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002, que institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM).

Durante o Exercício de 2023 o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, iniciou as atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.527, de 06 janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2023, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição Suplementar 4.2, 06 de janeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade .

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

executam diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual. Desta forma, seguem as Leis que regem o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar-RO:

- Lei de criação do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM) LEI n.º 1072 de 13 de maio de 2002.

- Lei n.º 2450 de 8 de abril de 2011 - Altera o parágrafo único do 5º da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002. Lei n.º 3309 de 19 de dezembro de 2013 - Altera dispositivos da Lei n.º 1072 de 13 de maio de 2002, que institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM).

Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Contadora Responsável no Exercício 2023:

Mirian Sousa da Silva Motta,

CRC nº RO-006698/O-0

Local: Porto Velho - RO

2 - Apresentação das Demonstrações e Principais práticas contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Foi aprovada a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC/COGES-RO, disponibilizado através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção às orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Organica do FUNESBOM - nº 1072/2002 a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- **Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.**
- **Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.**
- **Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.**
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.**
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64.**

2.2 - Base de Mensuração

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Restos a Pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

3 - Dos Balancetes Mensais do Exercício 2023

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2023. Em cumprimento aos dispostos citados acima, segue abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública a Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0088.000190/2024-28.

Mês/Competência	Comprovantes	Protocolo TCE/RO
Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155036
Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155237

Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155298
Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155392
Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155508
Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155590
Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155654
Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155731
Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155818
Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046155930
Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	0046156019
Dezembro	Dentro do prazo de Entrega de Remessa Mensal	

Fonte: Processo Administrativo nº 0088.000190/2024-28.

Balanço Orçamentário - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150014/15014, Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC 7ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como análises relacionadas aos Restos a Pagar.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.573.750,00	17.573.750,00	25.035.462,39	7.461.712,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.830.379,00	16.830.379,00	21.600.054,02	4.769.675,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	743.371,00	743.371,00	3.350.408,37	2.607.037,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	85.000,00	85.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	343.000,00	343.000,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	343.000,00	343.000,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.573.750,00	17.916.750,00	25.378.462,39	7.461.712,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.573.750,00	17.916.750,00	25.378.462,39	7.461.712,39
DEFICIT (VI)	-	-	563.793,12	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.573.750,00	17.916.750,00	25.942.255,51	7.461.712,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.052.850,00	16.819.733,86	14.127.726,92	10.253.469,60	9.931.256,51	2.692.006,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.312,00	636.312,00	634.943,48	620.484,81	613.411,16	1.368,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.626.538,00	16.183.421,86	13.492.783,44	9.632.984,79	9.317.845,35	2.690.638,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.520.900,00	19.413.005,33	11.814.528,59	2.417.723,43	2.417.723,43	7.598.476,74
INVESTIMENTOS	9.520.900,00	19.413.005,33	11.814.528,59	2.417.723,43	2.417.723,43	7.598.476,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	17.573.750,00	36.232.739,19	25.942.255,51	12.671.193,03	12.348.979,94	10.290.483,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	17.573.750,00	36.232.739,19	25.942.255,51	12.671.193,03	12.348.979,94	10.290.483,68
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.573.750,00	36.232.739,19	25.942.255,51	12.671.193,03	12.348.979,94	10.290.483,68
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	360.070,25	4.958.817,94	2.685.495,00	2.685.495,00	2.127.821,57	505.571,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.070,25	4.958.817,94	2.685.495,00	2.685.495,00	2.127.821,57	505.571,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.667.941,64	10.029.586,84	8.732.430,00	8.732.430,00	1.237.385,09	1.727.713,39
INVESTIMENTOS	1.667.941,64	10.029.586,84	8.732.430,00	8.732.430,00	1.237.385,09	1.727.713,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.028.011,89	14.988.404,78	11.417.925,00	11.417.925,00	3.365.206,66	2.233.285,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	571.848,95	571.848,95	40.000,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	571.848,95	571.848,95	40.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	553.160,00	553.160,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	553.160,00	553.160,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	40.000,00	1.125.008,95	1.125.008,95	40.000,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4 – **Receita Orçamentária**

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar-RO, tem natureza arrecadadora de taxas, conforme previsto na Lei nº 1.072 de maio de 2002 - Lei do FUNESBOM, finalizou o exercício apresentando saldo com todas as receitas arrecadadas no montante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$25.378.462,39 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), representado no quadro principal coluna Receitas realizadas, subtotal das receitas no Balanço Orçamentário.

A Unidade gestora apresentou um déficit de receitas orçamentárias no montante de **-R$563.793,12 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos), devido ao comparativo considerando somente as receitas arrecadadas menos as despesas empenhadas,** quando deveria considerar também que a UG recebeu e executou recursos orçamentários de **descentralizações de créditos das Unidades FES-SESAU, FEPRAM-SEDAM e SEFIN - COTES**, e também recebeu Dotação atualizada da fonte tesouro 1500 - UG 14099 - Cotes para custeio de despesas administrativas, portanto não se aplica o cálculo do equilíbrio orçamentário neste caso. Esses recebimentos de recursos de outras unidades foram previstos na LOA delas, e podem ser visualizados no relatório Razão da conta contábil **4.5.1.1.2.02.00.00 Repasse recebido na UG FUNESBOM, que finalizou o exercício com o saldo de R$5.198.647,75 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), decorrentes dos repasses realizados para fazer frente aos empenhos vinculados a estas fontes.** Apartir da análise do Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por fonte de recursos Descentralizações recebidas x empenhos executados por fonte de recursos ,chega-se à conclusão de que este déficit não representa prejuízos para esta Unidade, pois os créditos foram previstos na LOA da Unidade que Descentralizou os mesmos, e serão repassados a Receita orçamentária correspondente conforme a solicitação de repasse pela unidade que está executando o recurso no momento da liquidação.

Tabela 4.1 - Descentralizações recebidas, e Dotação fonte 1500 - atualizada.

PROG	P/A	NATUREZA	FONTE	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida
2075	2154	339030 Material de Consumo	1500000001	0,00	126.500,00
2075	2154	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1500000001	0,00	24.000,00
1015	1490	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500000001	210.000,00	0,00
2103	1276	335041 Contribuições	1500007017	0,00	0,00
2103	1276	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007005	392.000,00	0,00
1015	2087	339014 Diárias - Civil	1500001002	0,00	0,00
1015	2087	339015 Diárias - Militar	1500001002	0,00	75.383,80
1015	2087	339030 Material de Consumo	1500001002	0,00	1.748.136,93
1015	2087	339030 Material de Consumo	2500001002	0,00	582.712,31
1015	2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001002	0,00	27.000,00
1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	1500001002	0,00	732.152,82
1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2500001002	0,00	244.050,94
TOTAL				R$ 602.000	R$ 3.559.937

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#DivePort e Balanço Orçamentário 2023. - SIGEF/RO.

Cabe destacar que a arrecadação própria com taxas de vistoria veicular e combate a incêndios da fonte 1759008026 - FUNESBOM, no montante de **R$21.600.054,02 (vinte e um milhões, seiscentos mil cinquenta e quatro reais e dois centavos), representa o percentual de 85% dentre o total arrecadado no ano**. Ao comparar esta receita arrecadada, com o montante arrecadado em 2022 que totalizou R$17.771.798,89 (dezessete milhões, setecentos e setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), **nota-se crescimento de 18% de um ano para o outro**.

Com relação à receita de rendimentos de aplicações financeiras em bancos, a receita representa 13% e, por fim, relacionado a recebimentos de transferências da união, representaram 1,4%, compondo os 100% do total da receita realizada durante o exercício 2023. Abaixo segue a tabela 4.2 ilustrando a composição da receita:

Tabela 4.2 - Receita Orçamentária - composição 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

Composição da Receita Orçamentária 2023		
RECEITA ORCAMENTARIA ARRECADADA	Exercício 2023 - em R$	AV(%)
01 RECEITA ORCAMENTARIA BRUTA	25.378.462,39	
1000000000 Receitas Correntes	25.035.462,39	
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.600.054,02	85%
1300000000 Receita Patrimonial	3.350.408,37	13%
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.350.408,37	
1700000000 Transferências Correntes	85.000,00	0%
1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	85.000,00	
2000000000 Receitas de Capital	343.000,00	1,4%
2414990100 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	343.000,00	
TOTAL CONSOLIDADO	25.378.462,39	100%

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#DivePort e Balanço Orçamentário 2023. - SIGEF/RO.

NOTA 5 – Despesas Correntes e Despesas de Capital

No Exercício 2023 a dotação atualizada de R$36.232.793,19 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), comparada ao exercício de 2022 no valor de R$31.046.954,30 (trinta e um milhões, quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), obteve um aumento no percental de 14% em relação ao saldo do exercício anterior, conforme demonstra a tabela 5.1, abaixo:

Tabela 5.1 – Detalhamento da Dotação atualizada.

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2023	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2022	Análise Horizontal (DA) Variação R$ - Exercício 2022/2023	Análise HORIZONTAL(DA) % - Exercício 2023/2022
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.819.733,86**	**15.876.773,51**	**942.960,35**	**6%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.312,00	340.816,00	295.496,00	46%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.183.421,86	15.535.957,51	647.464,35	4%
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**19.413.005,33**	**15.170.180,79**	**4.242.824,54**	**22%**
INVESTIMENTOS	19.413.005,33	15.170.180,79	4.242.824,54	22%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	0%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**36.232.739,19**	**31.046.954,30**	**5.185.784,89**	**14%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário.

Na tabela 5.2, abaixo, apresentamos o detalhamento das despesas por grupo, através de análise vertical da execução orçamentária do Exercício 2023,ao comparar o total das despesas empenhadas x despesas pagas , estas representaram 48%, do total de R$25.942.255,51 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) empenhadas, e o restante foram inscritas em restos a pagar dos empenhos 2023. Conforme menciona a norma:

Ao final do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas até 31 de dezembro 2023 serão inscritas em restos a pagar, devendo observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Segue abaixo a análise ao Balanço Orçamentário 2023, no qual demonstra que foram inscritos em restos a pagar o valor de **R$10.290.483,68 (dez milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

Tabela 5.2 – Detalhamento da Despesa Orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (DE)	Análise Vertical (DE) % - Exercício 2023	DESPESAS LIQUIDADAS (DL)	Análise Vertical (DL) % - Exercício 2023	DESPESAS PAGAS (DP)	Análise Vertical (DP) % - Exercício 2023	SALDO A PAGAR (SP)	Análise Vertical (SP) % - Exercício 2023
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.819.733,86**	**14.127.726,92**	**54%**	**10.253.469,60**	**81%**	**9.931.256,51**	**80%**	**2.692.006,94**	**26%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.312,00	634.943,48	2%	620.484,81	5%	613.411,16	5%	1.368,52	0%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.183.421,86	13.492.783,44	52%	9.632.984,79	76%	9.317.845,35	75%	2.690.638,42	26%
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**19.413.005,33**	**11.814.528,59**	**46%**	**2.417.723,43**	19%	**2.417.723,43**	**20%**	**7.598.476,74**	**74%**
INVESTIMENTOS	19.413.005,33	11.814.528,59	46%	2.417.723,43	19%	2.417.723,43	20%	7.598.476,74	74%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-		-	0%	-	0%	-	0%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-		-	0%	-	0%	-	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-		-	0%	-	0%	-	0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**36.232.739,19**	**25.942.255,51**	**100%**	**12.671.193,03**	**100%**	**12.348.979,94**		**10.290.483,68**	**100%**
Análise Horizontal- AH(%) Desp, Empenhada Exercício 2023 -		25.942.255,51		49%		48%		40%	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário

- **Despesas Correntes –** engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 5.3 demonstramos o detalhamento de saldos para as Despesas Correntes por dotação atualizada, descentralizações recebidas e concedidas,despesa empenhada e paga, por natureza, programa e plano de ação em nível orçamentário.

Cumpre destacar que o valor empenhado para estas despesas, totalizando R$ 14.127.726,92 (quatorze milhões, cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), ao confrontar com o total empenhado no ano 2023 de R$25.942.255,51 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), representa um percentual de 54%.

Tabela 5.3 – Detalhamento da Despesa Corrente por Programa de Trabalho , P/A, Natureza, e Fonte de Recursos:

R$

DESPESAS CORRENTES	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	NATUREZA	FONTE	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Desp. Empenhada	Desp. Paga
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1015	1490	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500000001	210.000,00	0,00	0,00	208.631,48	187.099,16
	1015	1490	319004 Contratação por Tempo Determinado	1759008026	426.312,00	0,00	0,00	426.312,00	426.312,00
SUBTOTAL					636.312,00	0,00	0,00	634.943,48	613.411,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2103	2087	339014 Diárias - Civil	1759008026	62.850,00	0,00	0,00	50.085,45	50.085,45
	2103	2087	339015 Diárias - Militar	1759008026	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	2103	2087	339015 Diárias - Militar	2759008026	2.210.000,00	0,00	0,00	2.021.525,90	2.021.525,90
	2103	2087	339030 Material de Consumo	1759008026	1.990.000,00	0,00	100.000,00	1.236.463,06	569.205,45
	2103	2087	339030 Material de Consumo	2759008026	920.000,00	0,00	118.610,50	501.791,12	71.132,37
	2103	2087	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	1759008026	50.080,00	0,00	0,00	50.080,00	50.080,00
	2103	2087	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	2759008026	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2103	2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1759008026	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	2103	2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2759008026	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	201.251,65
	2103	2087	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1759008026	29.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2103	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1759008026	3.220.000,00	0,00	0,00	3.203.474,84	2.581.612,20
	2103	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2759008026	1.445.557,56	0,00	0,00	474.576,70	98.356,75
	2103	2087	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1759008026	15.000,00	0,00	0,00	13.676,17	13.676,17
	2103	2087	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	2759008026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2103	2087	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1759008026	560.000,00	0,00	0,00	425.306,46	391.139,79
	2103	2087	339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	1759008026	75.000,00	0,00	0,00	73.148,34	73.148,34
	2103	2087	339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	2759008026	80.000,00	0,00	0,00	20.698,13	20.698,13
	2075	2154	339030 Material de Consumo	1500000001	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00
	2075	2154	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
	1015	1490	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1759008026	23.688,00	0,00	0,00	12.520,47	11.360,87
	2103	1276	335041 Contribuições	1500007017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1015	2087	339014 Diárias - Civil	1500001002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1015	2087	339015 Diárias - Militar	1500001002	0,00	75.383,80	0,00	75.383,80	75.383,80
	1015	2087	339030 Material de Consumo	1500001002	0,00	1.748.136,93	0,00	1.748.136,93	1.164.612,78
	1015	2087	339030 Material de Consumo	2500001002	0,00	582.712,31	0,00	582.712,31	64.707,97
	1015	2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001002	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00
	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001002	0,00	732.152,82	0,00	732.152,82	259.867,73
	1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2500001002	0,00	244.050,94	0,00	244.050,94	0,00
SUBTOTAL					12.842.095,56	3.559.936,80	218.610,50	13.492.783,44	9.317.845,35
TOTAL CONSOLIDADO DESPESAS CORRENTES					13.478.407,56	3.559.936,80	218.610,50	14.127.726,92	9.931.256,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário.

- **Despesas Capital –** São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Na tabela 5.4, demonstramos o detalhamento de saldo por Programa, P/A,natureza, e fonte de recursos em nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 11.814.528,59 (onze milhões, oitocentos e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) de despesa de capital empenhada, ao confrontar com o total empenhado no ano 2023 de R$25.942.255,51 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), representa um percentual de 46%.

Tabela 5.4 – Detalhamento de Despesa de Capital por Natureza, Programa de Trabalho, P/A, e Fonte de Recursos.

DESPESAS DE CAPITAL	PROGRAMA DE TRABALHO	P/A	NATUREZA	FONTE	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Desp. Empenh.	Desp. Paga
INVESTIMENTOS	2103	1275	449051 Obras e Instalações	1706003110	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00	88.576,93
	2103	1275	449051 Obras e Instalações	1759008026	5.440.000,00	0,00	0,00	3.234.604,97	1.381.622,88
	2103	1275	449051 Obras e Instalações	2706003110	157.105,33	0,00	0,00	0,00	0,00
	2103	1275	449051 Obras e Instalações	2759008026	2.667.206,91	0,00	0,00	2.667.206,91	0,00
	2103	1276	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500007005	392.000,00	0,00	0,00	391.612,30	0,00
	2103	1276	449052 Equipamentos e Material Permanente	1759008026	4.080.900,00	0,00	0,00	3.231.861,25	947.523,62
	2103	1276	449052 Equipamentos e Material Permanente	2759008026	6.332.793,09	0,00	0,00	1.946.243,16	0,00
TOTAL CONSOLIDADO DESPESAS DE CAPITAL					**19.413.005,33**	**0,00**	**0,00**	**11.814.528,59**	**2.417.723,43**

Fonte: QDD - Orçamentário e Financeiro.

NOTA 6 – Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

Conforme previsto na Lei 4.320/64:

"Art. 36. **Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas**".

A Unidade Gestora - FUNESBOM,iniciou o exercício 2023 com o montante inscrito em restos a pagar de R$ **17.016.416,67 (dezessete milhões, dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) dos quais R$14.988.404,78 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) correspondiam ao ano 2022, e R$2.028.011,89 (dois milhões, vinte e oito mil onze reais e oitenta e nove centavos) referente ao ano 2021,** dos quais foram reinscritos e devidamente justificados o valor de R$2.233.285,01, foram pagos no exercício 2023 o valor de R$11.417.925,00 (onze milhões, quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais), correpondente a 67% do total que fora inscrito de anos anteriores.

Na tabela 6.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos em restos a pagar não processados por categoria econômica durante o exercício 2023.

Tabela 6.1 - Execução de Restos a Pagar não Processados - composição

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS(A)		LIQUIDADOS (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO A PAGAR (E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
DESPESAS CORRENTES	360.070,25	4.958.817,94	2.685.495,00	2.685.495,00	2.127.821,57	505.571,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.667.941,64	10.029.586,84	8.732.430,00	8.732.430,00	1.237.385,09	1.727.713,39
SUBTOTAL	2.028.011,89	14.988.404,78	11.417.925,00	11.417.925,00	3.365.206,66	2.233.285,01
TOTAL	17.016.416,67		11.417.925,00	11.417.925,00	3.365.206,66	2.233.285,01
AH(%)	INSCRITOS = 100%		67%	67%	20%	13%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 7 – Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar Processados

A Unidade finalizou o exercício 2023 , sem saldo em restos a pagar porcessados inscritos de anos anteriores , conforme demonstrado no Quadro da execução dos Restos a pagar Processados do balanço Orçamentário 2023.

No gráfico 7.1 demonstramos a execução dos saldos de empenhos por tipo: Cancelados R$40.000,00 (quarenta mil reais) , e pagos R$1.125.008,95 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oito reais e noventa e cinco centavos)durante o exercício de 2023.

Gráfico 7.1 - Execução de Restos a Pagar Processados - composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Quanto às justificativas referente ao cancelamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar no total de R$40.000,00 (quarenta mil reais), encontram-se justificados nos autos do processo SEI nº , conforme descrito na 2023NL000794, recorte da observação no texto na NL abaixo:

"CANCELAMENTO DE RPP CONFORME ORIENTAÇÃO DA Informação nº 207/2022/PGE-SESDEC, ID 0033167788 DO PROCESSO SEI 0004.203177/2020-88."

Segue a orientação da Informação nº 207/2022/PGE-SESDEC, ID 0033167788:

"Diante do exposto, e com esteio na Lei Complementar n. 620/2011, esta Procuradoria-Geral do Estado junto à SESDEC opina:

(i) Pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de devolução do tanque de querosene;

***(ii) Pela IMPOSSIBILIDADE de pagamento da nota fiscal n° 10** (0024018905), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."*

.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046672458

BALANÇO

Balanço Financeiro - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150014/15014, Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Lei n.º 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2022).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MCDC/COGES-RO 6ª edição, apensado nos autos n.º 0088.068392/2022-13 é composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**25.378.462,39**	**20.474.508,39**
Ordinária	**15.405,22**	**25.286,12**
Vinculada	**25.363.057,17**	**20.449.222,27**
Recursos Vinculados à Saúde	4.029,40	157,68
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	143.121,32	-
Recursos Vinculados a Fundos	21.886.549,41	20.096.057,12
Recursos Vinculados a Convênios	2.945.939,26	286.500,00
Outras Vinculações de Recursos	383.417,78	66.507,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.178.796,85**	**22.203.405,55**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.198.647,75	6.474.192,69
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	10.980.149,10	15.729.212,86
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.689.108,16**	**16.995.821,02**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.271.062,48	14.988.404,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	322.213,09	1.125.008,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	845.062,07	879.882,29
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	250.770,52	2.525,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**33.203.226,24**	**25.639.076,44**
Caixa e Equivalente de Caixa	33.203.226,24	25.639.076,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**89.449.593,64**	**85.312.811,40**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**25.942.255,51**	**27.019.881,16**
Ordinária	**600.243,78**	**150.000,00**
Vinculada	**25.342.011,73**	**26.869.881,16**
Recursos Vinculados à Saúde	3.409.436,80	3.090.050,06
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	21.589.574,93	23.058.331,10
Recursos Vinculados a Convênios	-	721.500,00
Outras Vinculações de Recursos	343.000,00	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.314.513,67**	**16.608.657,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	218.610,50	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.095.903,17	16.608.657,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**13.653.881,37**	**8.481.047,00**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	11.417.925,00	6.257.549,03
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.125.008,95	1.360.554,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	860.176,90	860.418,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	250.770,52	2.525,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**37.538.943,09**	**33.203.226,24**
Caixa e Equivalente de Caixa	37.538.943,09	33.203.226,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**89.449.593,64**	**85.312.811,40**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2022 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**15.405,22**	-	**15.405,22**	**25.286,12**	-	**25.286,12**
Vinculada	**25.363.057,17**	-	**25.363.057,17**	**20.449.222,27**	-	**20.449.222,27**
Recursos Vinculados à Saúde	4.029,40	-	4.029,40	157,68	-	157,68
Recursos Vinculados à Alienação de Bens	143.121,32	-	143.121,32	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	21.886.549,41	-	21.886.549,41	20.096.057,12	-	20.096.057,12
Recursos Vinculados a Convênios	2.945.939,26	-	2.945.939,26	286.500,00	-	286.500,00
Outras Vinculações de Recursos	383.417,78	-	383.417,78	66.507,47	-	66.507,47
TOTAL	**25.378.462,39**	-	**25.378.462,39**	**20.474.508,39**	-	**20.474.508,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8 – **Ingressos**

O Balanço Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM/RO, apresentou em 31/12/2023, **saldo total de ingressos de R$ 89.449.593,64 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

Tabela 8.1 – Ingressos - composição

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	AV(%) 2023	Janeiro a Dezembro/2022	AH(R$)VARIAÇÃO VALORES MONETÁRIOS	AH(%) - 2022/2023
Receita Orçamentária	25.378.462,39	28%	20.474.508,39	4.903.954,00	19%
Transferências Financeiras Recebidas	16.178.796,85	18%	22.203.405,55	(6.024.608,70)	-37%
Recebimentos Extraorçamentários	14.438.337,64	16%	16.995.821,02	(2.557.483,38)	-18%
Saldo do Exercício Anterior	33.203.226,24	37%	25.639.076,44	7.564.149,80	23%
TOTAL DE INGRESSOS	**89.198.823,12**	**100%**	**85.312.811,40**	**3.886.011,72**	**4%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro.

Como ilustrado na tabela 8.1, o principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Saldo do Exercício Anterior no montante de **R$ 33.203.226,24 (trinta e três milhões, duzentos e três mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), representa 37% do total de ingressos,** seguido das Receitas Orçamentárias que representou 28% do total dos ingressos financeiros, sendo composta em sua maioria por Recursos vinculados a Fundos no total de 21.589.574,93 por Repasse Recebidos e Movimentos de Fundo a Débitos.

O FUNESBOM/RO tem natureza arrecadadora conforme previsto na Lei n.º 1.072 de maio de 2002, portanto, a receita orçamentária realizada apresenta o montante de R$ 25.378.462,39 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), composta por arrecadação própria de R$ 21.600.054,02 (vinte e um milhões, seiscentos mil cinquenta e quatro reais e dois centavos)representa o percentual de 85%, conforme já evidenciado na Nota 4, do Balanço Orçamentário, e o restante de receita de rendimento de aplicação financeira, representa 13% e recebimento de transferência da união Receita de capital, representa 1,4%, totalizando 100% do total da receita realizada durante o Exercício 2023 evidenciados no Balanço Orçamentário na coluna (c) Receitas Realizadas.

As Transferências Financeiras Recebidas de **R$ 16.178.796,85 (dezesseis milhões, cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos),** sendo sua composição descrita abaixo:

- R$ 5.198.647,75 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) , registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido", para execução orçamentária das despesas e financeiro liberado por Descentralização de Crédito vinculado aos Termo de Cooperação com as Unidades Gestoras, em que se destaca a Unidade FES-SESAU, que descentralizou 42% do total desses recursos, para cobrir despesas destinadas a atender despesas de custeio e permanente. Segue abaixo demonstradas pelo razão contábil da conta repasse recebido na tabela 8.2:

Tabela 8.2 – -Repasses Recebidos - Composição

REPASSES RECEBIDOS FUNESBOM - Descentralizações de Créditos 2023			
	UG - Repasse Concedido	R$	AV(%)
1.	140099- COTES/SEFIN	1.496.117,06	29%
2.	170012 - FES -Fundo Estadual de Saúde	2.204.545,14	42%
3.	180011 - FEPRAM/SEDAM	989.227,23	19%
4.	230011 - FECOERP -Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	508.758,32	10%
	TOTAL:	5.198.647,75	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro.

- R$10.980.149,10 (dez milhões, novecentos e oitenta mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito" - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro e dos Recursos transferidos por Ordem bancárias para cobertura de Empenhos de Descentralizações indicadas para inscrição em Restos a pagar entre contas bancárias da própria Unidade Gestora FUNESBOM , quanto de outras Unidades conforme abaixo demonstradas na tabela 8.3:

Tabela 8.3 – composição

Movimento de Fundos a Débito - Transf. Recebidas			
	UG - que concedeu	R$	AV(%)
1.	140099- COTES/SEFIN - Para cobrir despesas na fonte 1500 - Rec. Ordinários.	1.557.872,20	14%
2.	170012 - FES -Fundo Estadual de Saúde - Para cobrir DC - FES.	1.844.864,52	17%
3.	180011 - FEPRAM/SEDAM - PPara cobrir DC	55.937,77	1%
4.	150014 - FUNESBOM (Transf. de contas arrecadadoras para cobertura de empenhos na conta de pagto de Fornecedores - c/c 7038-6)	7.521.474,61	69%
	TOTAL:	10.980.149,10	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Detalha conta e Balanço Financeiro.

Os Recebimentos extraorçamentários no total de **R$14.438.337,64 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e Inscrição de Restos a pagar. Os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Restos a Pagar Inscritos encerraram o exercício 2023 no montante de **R$13.593.275,57 (treze milhões, quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** para fazer frente a cobertura de material de consumo, outros serviços de terceiro, pessoa física e jurídica e serviço de tecnologia da informação, dos quais os restos a pagar não processados correspondem a 98%. Cumpre evidenciar, que ao comparar o exercício 2023 ao 2022, notam-se variações negativas para estas inscrições em −13% para os restos a pagar não processados e −249% para o restos a pagar processados, conforme abaixo:

Tabela 8.4- composição de Recebimentos Extraorçamentários:

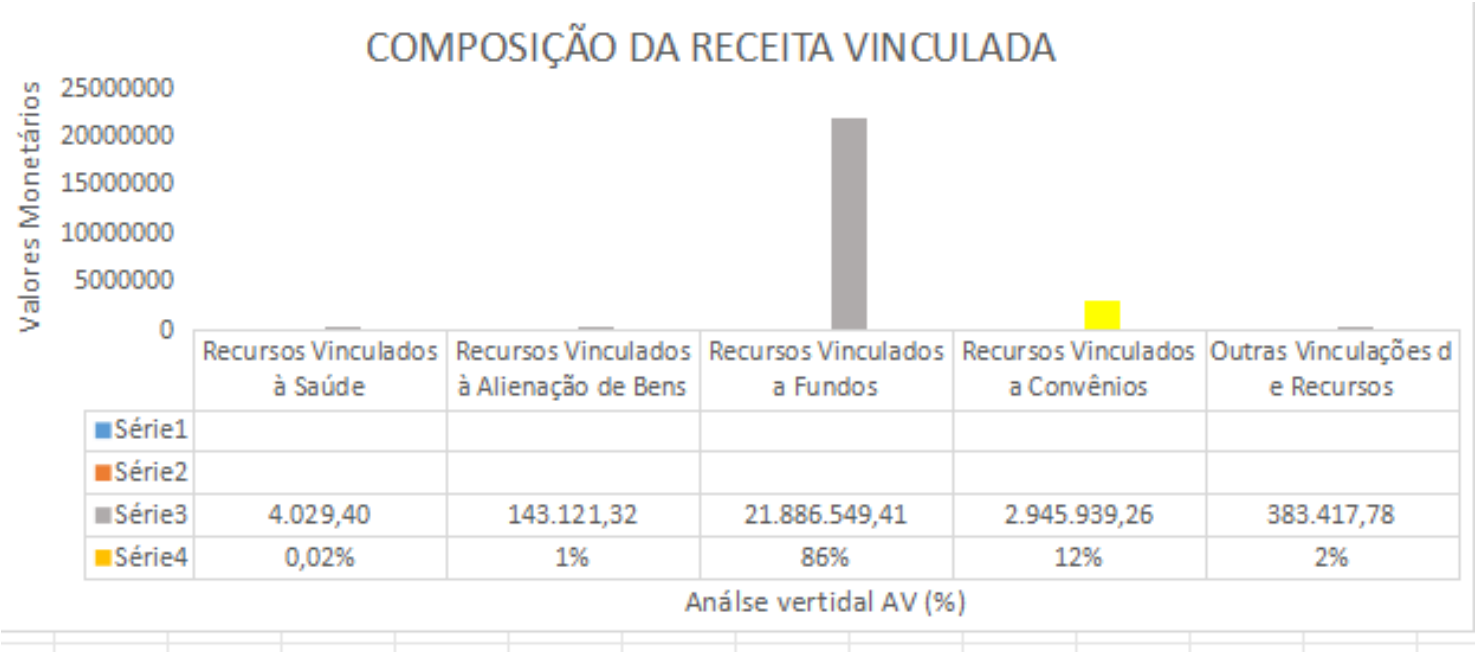
Recebimentos Extraorçamentários	Exercício 2023	AV(%)	Exercício 2022	AH(%) 2022/2023
Total	14.438.337,64	100%	16.995.821,02	100%
Inscrição de Restos a Pagar Não	13.271.062,48	92%	14.988.404,78	-13%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	322.213,09	2%	1.125.008,95	-249%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	845.062,07	6%	879.882,29	-4%
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-		2.525,00	-100%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Detalha conta e Balanço Financeiro.

Com relação a Receita Orçamentária a qual se subdivide em Ordinária e Vinculada , considerando que a Receita vinculada tem o maior percentual de participação sobre o total desta receita, a que mais se destaca é a vinculada a Fundos com o percentual de 85%, considerando que o FUNESBOM é o maior arrecadador, e também recebeu Descentralizações de outros Fundos: FEPRAM, FES e FECOERP, durante o exercício 2023.

Abaixo o Gráfico 8.5, ilustra esta composição:

GRÁFICO.8.5 - Composição da Receita Vinculada



NOTA 9 - Dispêndios

Balanço Financeiro do FUNESBOM-RO, apresentou saldo de Dispêndios no montante de **R$ 89.449.593,64 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), dentre os quais segue abaixo a composição:**

Tabela 9.1 – Dispêndios - composição

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	AV(%) 2023	Janeiro a Dezembro/2022	AH(R$)VARIAÇÃO VALORES MONETÁRIOS 2022/2023	AH(%) - 2022/2023
Despesa Orçamentária	25.942.255,51	29%	27.019.881,16	(1.077.625,65)	-4%
Transferências Financeiras	12.314.513,67	14%	16.608.657,00	(4.294.143,33)	-35%
Pagamentos Extraorçamentários	13.403.110,85	15%	8.481.047,00	4.922.063,85	37%
Saldo para o Exercício Seguinte	37.538.943,09	42%	33.203.226,24	4.335.716,85	12%
TOTAL	89.198.823,12		85.312.811,40	3.886.011,72	4%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM/RO, para custear despesas de material de consumo, permanente, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica e serviço de tecnologia da informação e entre outros itens, totalizando o montante de R$ 25.942.255,51 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) no total de despesas empenhadas, anteriormente evidenciadas na Tabela 5.3, no Balanço Orçamentário, representando 29% do total de dispêndios.

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 12.314.513,67 (doze milhões, trezentos e quatorze mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos) representando 14% do total de dispêndios.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a 15%, do total dos Dispêndios, e compreendem aos pagamentos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores e anterior como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos.

O pagamento de Restos a Pagar não Processados e Processados totalizou o montante R$ 13.403.110,85 (treze milhões, quatrocentos e três mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), e comparado ao exercício 2022, observa-se acréscimo de 37% de um ano para o outro.

NOTA 10 - Saldo para Exercício Seguinte

Ao final do exercício a do FUNESBOM/RO apresentou no Caixa e Equivalentes de Caixa o valor de R$ 37.538.943,09 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), recurso financeiro com objetivo de subsidiar as notas de empenhos Inscritas em Restos a Pagar no Exercício de 2023, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício se deu positivo em R$ 4.335.716,85 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), este, não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela 10.1 – Saldo para Exercício Seguinte - composição

	Exercício 2023	Exercício 2022	Variação Monetária (R$)	AH (%) 2022/2
Caixa e Equivalente de	37.538.943,09	33.203.226,24	4.335.716,85	12%
Saldo para o Exercício	37.538.943,09	33.203.226,24	4.335.716,85	12%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) Balanço Financeiro.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

Analista Contábil - COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046696676

BALANÇO

Balanço Patrimonial - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150014/150014, Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a dezembro de 2023

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2022/2023).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCDC/COGES-RO 6ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superavit/Déficit Financeiro.
-

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.538.943,09	33.203.226,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	37.538.943,09	33.203.226,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	334.353,67	140.922,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	334.353,67	140.922,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	52.193,80	-
ALMOXARIFADO	52.193,80	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**37.925.490,56**	**33.344.148,74**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.727.713,39	-
BENS MOVEIS	202.500,00	-
BENS IMÓVEIS	1.525.213,39	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.727.713,39**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**39.653.203,95**	**33.344.148,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.073,65	91,33
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.073,65	91,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.693.888,53	1.503.780,81
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.693.888,53	1.503.780,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.406,54	45.521,37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
VALORES RESTITUÍVEIS	30.406,54	45.521,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.731.368,72**	**1.549.393,51**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	36.921.835,23	31.794.755,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	36.921.835,23	31.794.755,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**36.921.835,23**	**31.794.755,23**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.653.203,95**	**33.344.148,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	37.538.943,09	33.203.226,24
Ativo Permanente	2.114.260,86	140.922,50
Total Ativo (I)	**39.653.203,95**	**33.344.148,74**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	15.856.967,12	18.226.946,99
Passivo Permanente	145.464,08	338.863,19
Total Passivo (II)	**16.002.431,20**	**18.565.810,18**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**23.650.772,75**	**14.778.338,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	693.000,00	636.500,00
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**693.000,00**	**636.500,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2023**	**31/12/2022**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	10.166,61	13.025,07
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.234,46	(341.910,00)
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	2.828.704,80	-
706	Transferência Especial da União	192.131,31	157.105,33
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.565.210,62	864.217,10
759	Recursos Vinculados a Fundos	16.046.617,51	14.217.609,46
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	6.910,66	66.232,29
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**21.681.975,97**	**14.976.279,25**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 11 - Caixa e equivalentes de caixa

Ao final do Exercício de 2023 o caixa e equivalentes de caixa, apresentam o montante de R$ 37.538.943,09 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e nove centavos), composto por receitas arrecadadas FUNESBOM, Receita de Rendimentos de aplicação financeira, recebimento por descentralização de créditos, transferência voluntárias e recursos liberados pelo Tesouro, no gráfico 11.1, demonstra saldo financeiro por contas bancárias.

Tabela 11.1 – Caixa e equivalentes de caixa - composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL	AV(%)
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	37.538.943,09	100%
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONS	37.027.515,67	
11111190000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	37.027.515,67	
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	34.436.330,38	92%
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	2.591.185,29	7%
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	511.427,42	1%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Cabe ressaltar que o recurso liberado pelo Tesouro correspondem aos recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01-limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) saldos disponíveis por solicitação de repasses para o FUNESBOM/RO, para execução financeira da unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a conciliação bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade FUNESBOM/RO para a execução financeira da unidade.

O percentual mais expressivo na composição do grupo foi nas contas bancárias banco do brasil, representando 92% do saldo total em caixa.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

NOTA 12 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Finalizou o exercício com o valor R$ 334.353,67 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) saldo composto por, suprimentos de fundos,viagens e Diárias, estes valores deverão ser regularizados no exercício 2024 a medida que os beneficiários prestarem contas, será contabilizado as contas de controles e reduzindo os direitos a receber no Ativo Circulante.

NOTA 13 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende aos valores de fornecedores a pagar no saldo de R$ 2.693.888,53 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a despesas de custeio da unidade.

NOTA 14 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende a totalidade de R$ 7.073,65 (sete mil setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente a imposto guia DARF INSS, que ficou retido e empenhado para pagamento no exercício seguinte.

NOTA 15 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de no valor R$ 36.921.835,23 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) evidenciado na conta de Superavit/Déficits Acumulados, e ajuste de exercícios anteriores no montante negativo de R$-11.336,69 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

A conta Superavit/Déficits do exercício apresenta saldo de R$ 5.138.416,69 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Demonstração das Variações Patrimoniais.

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a eventos subsequentes, a referida conta apresenta saldo negativo em R$ −11.336,69 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante em sua maioria de lançamentos de baixas de diárias e de ajustes patrimoniais positivos e negativos, estornos de lançamentos equivocadamente e devolução de cessão atos ocorridos durante o exercício 2023, vinculado a Unidade Gestora referente a exercícios anteriores.

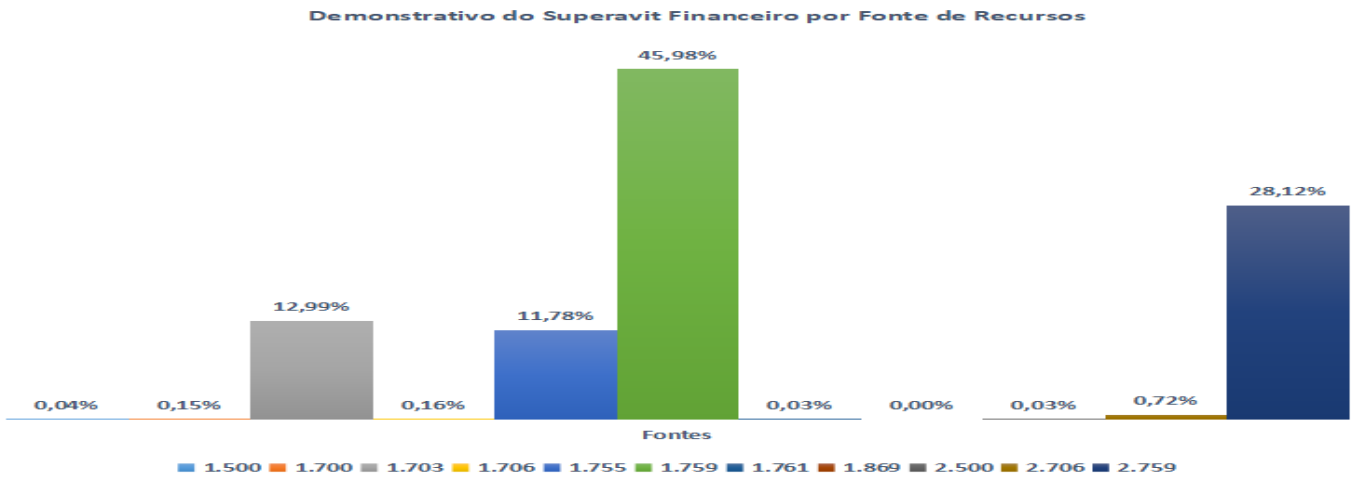
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 16 – Quadro do Superavit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais. O superavit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, consoante o artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

O superavit apurado nesta Unidade Gestora, foi evidenciado no quadro do Balanço Patrimonial no total de R$21.681.975,97 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e encontra-se detalhado na Tabela 16.1.

Gráfico 16.1 – Detalhamento de Saldo de Superavit por Fonte de Recursos Vinculadas:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Depreende-se do gráfico acima, que a fonte mais participativa foi a 1759 - vinculada a fundos dos quais seguem discriminadas no montante de R$10.008.044,71 (dez milhões, oito mil quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) no percentual de 45,98% do total do superavit financeiro. Em seguida a fonte 2759 representa o montante de R$6.120.842,91 (seis milhões, cento e vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Insta mencionar quanto a esta fonte 2759, que no exercício de 2023 houve a abertura do superávit financeiro evidenciado no Balanço do Fundo especial do Corpo de Bombeiros Militar-ro no total de **R$14.215.557,56 (quatorze milhões, duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dos quais foram empenhados o montante de R$**11.208.704,62 (onze milhões, duzentos e oito mil setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, anulados R$**4.069.963,60 (quatro milhões, sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) **e pagos** 2.412.964,80 (dois milhões, quatrocentos e doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme resumo tabela abaixo do Extrato de empenho por fonte de Recursos:**

Tabela 16.1 - Execução do superávit aberto em 2023 na Fonte - 2759008026 - FUNESBOM:

FONTE	Empenhado	Reforco	Anulacao	Saldo Empenho	Empenhos a Liquidar	Liquidado no Exercicio	Liquidados a Pagar	Pagamentos do Exercicio	Total a Pagar
2759008026	11.208.704,62	893.300,90	- 4.069.963,60	8.032.041,92	5.619.077,12	2.412.964,80	-	2.412.964,80	5.619.077,12

Fonte:https://contabilidade.ro.gov.br/DivePort - Extrato de Empenhos 2023.

Insta mencionar que na composição da fonte de recursos detalhada 759 - Vinculada a Fundos, existem outros fundos vinculados a esta fonte que não só o FUNESBOM, considerando que o balanço patrimonial só apresenta a fonte resumida, e considerando que esta Unidade Gestora recebe recursos financeiros para cobertura de Empenhos das Descentralizações de Créditos orçamentários, consideramos pormenorizar na tabela abaixo 16.2 o detalhamento destas fontes, para consideração da abertura e utilização do superavit no exercício 2024.

Ao detalhamos por Destinação o montante de R$ 21.681.975,97 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) temos a composição abaixo demonstrada por valores vinculados a cada fonte e Domicílio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

bancário da Unidade vinculada aos recursos destinados para partição desse superavit:

Tabela 16.2 – Detalhamento de Saldo de Superávit por Fonte de Recursos Padronizadas

FONTES DE RECURSO	Conta Corrente	Destinação de Recurso	31/12/2023	AV% - 2023
1.500	00102757X0000100005 SEFIN-COTES	ecursos não Vinculados de Impost	3.507,80	0,02%
	00102757X0000109835 - FUNDO SAÚDE - DC SESAU		4.194,24	0,02%
SUBTOTAL			7.702,04	0,04%
1.700	00102757X0000108588 - Convênio 905745/2020 PLATAFORMA + BRASIL Aquisições de URs	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	424,46	0,00%
	+BR CTO		31.810,00	0,15%
SUBTOTAL			32.234,46	0,15%
1.703	00102757X0000109150 - CONVENIO AEROPORTO VINCI	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	2.828.704,80	12,99%
SUBTOTAL			2.828.704,80	12,99%
1.706	00102757X0000106011 -Convênio PLATAFORMA + BRASIL 884194/2019 QTL Rolim	Transferência Especial da União	19.045,90	0,09%
	00102757X0000109843 - EMENDA PARLAM. FED. LÚCIO MOSQUINI		15.980,08	0,07%
SUBTOTAL			35.025,98	0,16%
1.755	00102757X0000100005	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	94.775,00	0,44%
	00102757X0000109185		2.470.435,62	11,35%
SUBTOTAL			2.565.210,62	11,78%
1.759	00102757X0000070386 TAXA VISTORIA ANTIGA	Recursos Vinculados a Fundos	4.773.593,91	21,93%
	00102757X0000076023 - TAXA DETRAN ANTIGA		2.554.982,71	11,74%
	00102757X0000082872 - CAUÇÃO		1.718,56	0,01%
	00102757X0000109118 - TAXA VISTORIA NOVA		4.780,72	0,02%
	00102757X0000109126 - TAXA DETRAN NOVA		80.446,71	0,37%
	00102757X0000109134 - TAXAS DO CONCURCURSO BM TEMP.		145.951,30	0,67%
	00102757X0000109142 - PGTO ENG. TEMPORÁRIOS		491,96	0,00%
	00102757X0000109150 - CONVENIO AEROPORTO		170.243,28	0,78%
	00102757X0004005600 - SUPRIMENTO FUNDOS		689,90	0,00%
	1040063270000003943 - VISTORIA DETRAN CX		2.265.636,65	10,41%
	00102757X0000108588 - saldo de Contrapartida CONVÊNIO 905745 Transferegov		9.509,01	0,04%
SUBTOTAL			10.008.044,71	45,98%
1.761	00102757X0000109177 - FEOERP - SEAS - DEVOLVER	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da	6.910,66	0,03%
SUBTOTAL			6.910,66	0,03%
1.869	00102757X0000109142 - PGTO ENG. TEMPORÁRIOS	utros Recursos Extraorçamentári	184,38	0,00%
	00102757X0004005600		6,21	0,00%
SUBTOTAL			190,59	0,00%
2.500	00102757X0000109835 - FUNDO SAÚDE - DC SESAU	Recursos não Vinculados de Impo	5.979,53	0,03%
SUBTOTAL			5.979,53	0,03%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

2.706	00102757X0000109843 - EMENDA PARLAM. FED. LÚCIO MOSQUINI	Transferência Especial da União	157.105,33	0,72%
SUBTOTAL			157.105,33	0,72%
2.759	00102757X0000070386 - TAXA VISTORIA ANTIGA	Recursos Vinculados a Fundos, FUNESBOM, FEPRAM E CONVÊNIO TRANSFEREGOV.	4.500.129,47	20,67%
	00102757X0000076023 - TAXA DETRAN ANTIGA		824.534,18	3,79%
	00102757X0000082872 - CAUÇÃO		16.895,69	0,08%
	00102757X0000108588 - CONVÊNIO 905745		274,30	0,00%
	00102757X0000109118 - TAXA VISTORIA NOVA		6.688,71	0,03%
	00102757X0000109126 - TAXA DETRAN NOVA		93.035,73	0,43%
	00102757X0000109134 - TAXAS DO CONCURCURSO BM TEMP.		358.020,89	1,64%
	00102757X0000109169 - DC FEPRAM SEDAM		55.937,77	0,26%
	00102757X0004005600 - SUPRIMENTO FUNDOS		4.853,81	0,02%
	104006327000003943 - VISTORIA DETRAN CX		259.188,89	1,19%
	+BR CTO		1.283,47	0,01%
SUBTOTAL			6.120.842,91	28,12%
TOTAL CONSOLIDADO			21.767.951,63	100%

FONTES DE RECURSO	Destinação de Recurso	Valor Restituíveis/Ordens Bancárias Devolvidas	31/12/2023
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.514,96	-3.514,96
1.759	Recursos Vinculados a Fundos	26.700,99	-26.700,99
1.759	Recursos Vinculados a Fundos	55.569,12	-55.569,12
1.869	Outros Recursos Extraorçamentários	190,59	-190,59
TOTAL valores Restituíveis			-85.975,66
TOTAL CONSOLIDADO após deduzidos os valores Restituíveis			21.681.975,97

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/DivePort.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046696887

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150014/15014, Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme MCASP, parte V, 9ª Ed. 2022/2023).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Em suma, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.600.054,02	17.771.798,89
TAXAS	21.600.054,02	17.771.798,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.350.408,37	2.416.209,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.350.408,37	2.416.209,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	16.607.231,88	22.502.654,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.179.231,88	22.203.405,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	428.000,00	286.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	12.748,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.000,00	2.622,98
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.000,00	2.622,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.770,38	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.770,38	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**41.663.464,65**	**42.693.285,72**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 11/03/2024 às 12:38 por Mirian Sousa Da Silva Motta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	620.484,81	317.253,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	550.553,22	270.373,79
ENCARGOS PATRONAIS	69.931,59	46.879,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.351,67	2.150,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.351,67	2.150,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.285.097,00	10.460.119,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.204.024,02	2.997.538,41
SERVIÇOS	8.081.072,98	7.462.581,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	410,67	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	410,67	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.287.159,84	26.440.244,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.127.637,72	25.001.040,15
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.800,00	38.860,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.156.722,12	1.400.343,00
TRIBUTÁRIAS	107.111,97	106.226,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.382,37	106.226,48
CONTRIBUIÇÕES	7.729,60	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	222.432,00	18.373,96
PREMIAÇÕES	222.432,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	18.373,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**36.525.047,96**	**37.344.367,57**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**5.138.416,69**	**5.348.918,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 17 – Transferências e Delegações Recebidas - Intragovernamentais

O grupo de variação aumentativa, Intragovernamental é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo em R$ 16.179.231,88 (dezesseis milhões, cento e setenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe os saldos:

As Transferências Financeiras Recebidas de R$ 16.179.231,88 (dezesseis milhões, cento e setenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**,** sendo sua composição descrita abaixo:

- R$ 5.198.647,75 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido", para execução orçamentária das despesas e financeiro liberado por Descentralização de Crédito vinculado aos Termo de Cooperação com as Unidades Gestoras, em que se destaca a Unidade FES-SESAU, que descentralizou 42% do total desses recursos, para cobrir despesas destinadas a atender despesas de custeio e permanente; e

- R$10.980.149,10 (dez milhões, novecentos e oitenta mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos), registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito" - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária e correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da unidade gestora, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e devolução de saldo financeiro e dos Recursos transferidos por Ordem bancárias para cobertura de Empenhos de Descentralizações indicadas para inscrição em Restos a pagar entre contas bancárias da própria Unidade Gestora FUNESBOM , quanto de outras Unidades conforme demonstradas na Nota 8, tabela 8.3 do Balanço Financeiro.

NOTA 18 – **Transferências e Delegações Recebidas - Inter governamentais**

- O grupo de variação aumentativa, Inter governamental é composta por - Financeira, totalizando o saldo em R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União, com objetivo de atender a Construção da Torre de Treinamento Operacional do CBM/RO, através da plataforma Transferegov.

NOTA 19 – **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

No decorrer do exercício de 2023 esse grupo de variação aumentativa apresenta o saldo de R$ 40.000,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), refere-se ao cancelamento de restos a pagar processados. Acrescentamos que foram justificados os cancelamentos conforme informado em nota explicativa do Balanço Orçamentário.

NOTA 20 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 12.314.513,67 (doze milhões, trezentos e quatorze mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos) representando 14% do total de dispêndios.

O grupo de variação diminutiva, totaliza o saldo em R$ 36.525.047,96 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) onde demonstramos os detalhamentos que compõe os saldo anteriormente demonstrado no Balanço Financeiro.

Houve Transferência de Recursos para o Departamento Estadual - DER, para execução de projetos de obras, no valor total de R$ 218.610,50 (duzentos e dezoito mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item que teve maior relevância no resultado, foram Transferências e Delegações Concedidas, totalizando R$ 24.287.159,84 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com impacto de 66,49% sobre o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Compreendem as movimentações por pagamento de despesas do exercício, dos restos a pagar, transferência de bens móveis, bens imóveis e material de consumo em cumprimento a Lei nº 1.072 de 13 de maio de 2002, para UG/Gestão 150004/00001, execução orçamentária INTER com Estado e Município. Em seguida, destacou-se a "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo", compreende as todos os gastos por aquisição, serviços, capacitação profissional, totalizando R$ 11.285.097,00 (onze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil noventa e sete reais).

NOTA 21 – **Resultado Patrimonial do Exercício**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022	AH(%)
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	41.663.464,65	42.693.285,72	-2%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	36.525.047,96	37.344.367,57	-2%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	5.138.416,69	5348918,15	-4%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)-DVP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida, a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superavit/Deficit do Exercício no Balanço Patrimonial. Esse resultado patrimonial foi positivo em R$5,138.416,69, não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046700045

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150014/15014, Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.3.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**42.653.091,83**	**43.560.321,23**
Receita Tributária	21.600.054,02	17.771.798,89
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.350.408,37	2.416.209,50
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	16.606.796,85	22.489.905,55
Outros ingressos operacionais	1.095.832,59	882.407,29
Desembolsos	**26.614.061,55**	**30.700.945,81**
Pessoal e demais despesas	13.094.753,99	13.163.211,32
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.408.360,14	16.674.791,35
Outros desembolsos operacionais	1.110.947,42	862.943,14
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**16.039.030,28**	**12.859.375,42**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**11.703.313,43**	**5.295.225,62**
Aquisição de ativo não circulante	11.703.313,43	5.295.225,62
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(11.703.313,43)**	**(5.295.225,62)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.335.716,85**	**7.564.149,80**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	33.203.226,24	25.639.076,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final	37.538.943,09	33.203.226,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	428.000,00	286.500,00
da União	428.000,00	286.500,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	16.178.796,85	22.203.405,55
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**16.606.796,85**	**22.489.905,55**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	12.408.360,14	16.674.791,35
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**12.408.360,14**	**16.674.791,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	9.850.404,67	8.212.005,24
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	52.056,48	222.870,40
Previdência Social	-	-
Saúde	2.203.065,61	2.839.960,78
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	989.227,23	1.888.374,90
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**13.094.753,99**	**13.163.211,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 22 – Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 22.1 – **Ingressos Atividades Operacionais**

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram as **Receitas Tributárias no valor de R$ 21.600.054,02 (vinte e um milhões, seiscentos mil cinquenta e quatro reais e dois centavos), representando 51% do total dos ingressos**, em seguida da **Transferências recebidas de R$16.606.796,85 (dezesseis milhões, seiscentos e seis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, 39 % do total dos Ingressos operacionais.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM/RO, referente às Ordens Bancárias- OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas e financeiro liberado por Descentralização de Crédito vinculado ao Termo de Cooperação com as Unidades Gestoras 170012 - FES-SESAU, nº 230011 - FECOERP-SEAS, e nº 180011 - FEPRAM - SEDAM.

NOTA 22.2 – **Desembolsos Atividades Operacionais**

Dos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram Pessoal e Demais Despesas no valor de R$ 13.094.753,99 (treze milhões, noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), representa 49% do total dos desembolsos, seguidos de transferências concedidas representando 47% do total desse tipo de Desembolso.

NOTA 23 – **Atividades de Investimentos**

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 23.1 – **Ingressos**

No Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM/RO não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 23.2 – **Desembolsos**

Foram realizados desembolsos, na ordem de **R$ 11.703.313,43 (onze milhões, setecentos e três mil trezentos e treze reais e quarenta e três centavos)** relacionadas aquisições de ativo não Circulante, Bens permanentes , Obras e aquisição de Unidades de Resgate - classificados como gastos mais relevantes conforme já especificado por natureza da despesa no Balanço Orçamentário.

NOTA 24 – **Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2023, foi positivo representando o total de R$ 4.335.716,85 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) que coaduna com a variação no Balanço Financeiro.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046708807

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150014/15014, Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2023

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL da entidade.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							31.794.755,23		31.794.755,23
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-11.336,69	-	-11.336,69
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.138.416,69	-	5.138.416,69
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							36.921.835,23		36.921.835,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 36.921.835,23 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) evidenciado na conta de Superavit/Déficits Acumulados, e ajuste de exercícios anteriores no montante negativo de R$-11.336,69 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

A conta Superavit/Déficits do exercício apresenta saldo de R$ 5.138.416,69 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - DVP.

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a eventos subsequentes, a referida conta apresenta saldo negativo em R$ -11.336,69 (onze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante em sua maioria de lançamentos de baixas de diárias e de ajustes patrimoniais positivos e negativos , estornos de lançamentos equivocadamente e devolução de cessão atos ocorridos durante o exercício 2023, vinculado a Unidade Gestora referente a exercícios anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Resultado Patrimonial do Período apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, apresenta o saldo positivo de R$ 5.138.416,69 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046710308

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Demais Demonstrativos da Lei 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	**4.300,38**	**0,03**	**DESPESAS CORRENTES**	**13.315.774,61**	**80,51**
Receita Patrimonial	4.300,38	0,03	Outras Despesas Correntes	13.315.774,61	80,51
			DESPESAS DE CAPITAL	**3.223.000,00**	**19,49**
			Investimentos	3.223.000,00	19,49
SUBTOTAL	**4.300,38**	**0,03**	**SUBTOTAL**	**16.538.774,61**	**100,00**
DEFICIT	**16.534.474,23**	**99,97**	**SUPERAVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**16.538.774,61**	**100,00**	**TOTAL**	**16.538.774,61**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	25.035.462,39
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	21.600.054,02	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	21.600.054,02	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	21.600.054,02	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	21.600.054,02	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.350.408,37	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.350.408,37	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.350.408,37	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.350.408,37	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	85.000,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	85.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	85.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	85.000,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	343.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	343.000,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	343.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	343.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	343.000,00	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.127.726,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	634.943,48	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	634.943,48	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	634.943,48	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.492.783,44	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	13.398.936,97	0,00	0,00
3.3.90.04.00	[MIG] Contratação por Tempo Determinado	12.520,47	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	50.085,45	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	3.396.909,70	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.069.103,42	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.080,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	727.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.654.255,30	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.676,17	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	425.306,46	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	93.846,47	0,00	0,00
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	93.846,47	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	11.814.528,59
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	11.814.528,59	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	11.814.528,59	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.244.811,88	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.569.716,71	0,00	0,00	0,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.1.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 13/02/2024 às 22:16 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página: 1 de 1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
3.1.90.04.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço
3.1.90.04.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.04.03		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.1.90.04.04		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.1.90.04.06		Salario Familia
3.1.90.04.07		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.08		Auxilio Saúde-Contrato Emergencial
3.1.90.04.09		Auxilio Transporte-Contrato Emergencial
3.1.90.04.10		Férias Proporcionais
3.1.90.04.11		Adicional 1/3 De Férias Proporcional
3.1.90.04.12		Gratificação Natalina Proporcional
3.1.90.04.13		Auxilio Educacional Profissional - Idep Lei N° 4.201/2017
3.1.90.04.14		Salario Contrato Temporario
3.1.90.04.15		Adicional De Serviço Extraordinário - Contrato Emergencial
3.1.90.04.16		Gratificação De Função Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.1.90.04.18		Ajuda De Custo
3.1.90.04.19		Rescisão De Contrato Temporário (Contrato Emergencial)
3.1.90.04.20		Gratificação De Localidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.21		Salário Maternidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.22		13 Salário Contrato Temporário
3.1.90.04.23		Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.04.30		Abono De Ferias Pessoal Celetista
3.1.90.04.31		Adiantamento 13º Salário (Clt)
3.1.90.04.49		Abono Provisorio

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO	DESCRICÃO	CÓDIGO	DESCRICÃO	CÓDIGO	DESCRICÃO
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				2103	2103-Defesa Contra Sinistro
		181	Policiamento		
				2075	2075-Segurança Pública, Juntos Somos Mais Eficazes
		182	Defesa Civil		
				1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo
				2103	2103-Defesa Contra Sinistro
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Módulo de Contabilidade

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**25.942.255,51**
15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	**25.942.255,51**
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	**25.942.255,51**
06 - Segurança Pública	22.532.818,71
122 - Administração Geral	10.070.826,17
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	10.070.826,17
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	10.070.826,17
182 - Defesa Civil	12.461.992,54
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	647.463,95
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	647.463,95
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	11.814.528,59
1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	6.244.811,88
1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	5.569.716,71
10 - Saúde	3.409.436,80
122 - Administração Geral	3.409.436,80
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	3.409.436,80
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3.409.436,80
TOTAL	**25.942.255,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
06 - Segurança Pública	**22.532.818,71**
122 - Administração Geral	10.070.826,17
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	10.070.826,17
182 - Defesa Civil	12.461.992,54
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	647.463,95
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	11.814.528,59
10 - Saúde	**3.409.436,80**
122 - Administração Geral	3.409.436,80
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	3.409.436,80
TOTAL	**25.942.255,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
06 - Segurança Pública	**600.243,78**	**21.932.574,93**	**22.532.818,71**
122 - Administração Geral	-	10.070.826,17	10.070.826,17
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	-	10.070.826,17	10.070.826,17
182 - Defesa Civil	600.243,78	11.861.748,76	12.461.992,54
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	208.631,48	438.832,47	647.463,95
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	391.612,30	11.422.916,29	11.814.528,59
10 - Saúde	**-**	**3.409.436,80**	**3.409.436,80**
122 - Administração Geral	-	3.409.436,80	3.409.436,80
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	-	3.409.436,80	3.409.436,80
TOTAL	**600.243,78**	**25.342.011,73**	**25.942.255,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
15014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	**25.942.255,51**
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	25.942.255,51
06 - Segurança Pública	22.532.818,71
10 - Saúde	3.409.436,80
TOTAL	**25.942.255,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**17.916.750,00**	**25.378.462,39**	**7.461.712,39**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	17.573.750,00	25.035.462,39	7.461.712,39	-
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.830.379,00	21.600.054,02	4.769.675,02	-
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	16.830.379,00	21.600.054,02	4.769.675,02	-
4.1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.830.379,00	21.600.054,02	4.769.675,02	-
4.1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	16.830.379,00	21.600.054,02	4.769.675,02	-
4.1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	16.830.379,00	21.600.054,02	4.769.675,02	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	743.371,00	3.350.408,37	2.607.037,37	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	743.371,00	3.350.408,37	2.607.037,37	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	743.371,00	3.350.408,37	2.607.037,37	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	743.371,00	3.350.408,37	2.607.037,37	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	743.371,00	3.350.408,37	2.607.037,37	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	-	85.000,00	85.000,00	-
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	85.000,00	85.000,00	-
4.1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-	85.000,00	85.000,00	-
4.1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-	85.000,00	85.000,00	-
4.1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	-	85.000,00	85.000,00	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	343.000,00	343.000,00	-	-
4.2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	343.000,00	343.000,00	-	-
4.2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	343.000,00	343.000,00	-	-
4.2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	343.000,00	343.000,00	-	-
4.2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	343.000,00	343.000,00	-	-
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	343.000,00	343.000,00	-	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**17.916.750,00**	**25.378.462,39**	**7.461.712,39**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	16.819.733,86	-	16.819.733,86	14.127.726,92	2.692.006,94
1 - Pessoal e Encargos Sociais	636.312,00	-	636.312,00	634.943,48	1.368,52
90 - Aplicações Diretas	636.312,00	-	636.312,00	634.943,48	1.368,52
04 - Contratação por Tempo Determinado	636.312,00	-	636.312,00	634.943,48	1.368,52
3 - Outras Despesas Correntes	16.183.421,86	-	16.183.421,86	13.492.783,44	2.690.638,42
50 - Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	-	-	-	-	-
41 - Contribuições	-	-	-	-	-
90 - Aplicações Diretas	16.028.421,86	-	16.028.421,86	13.398.936,97	2.629.484,89
04 - Contratação por Tempo Determinado	23.688,00	-	23.688,00	12.520,47	11.167,53
14 - [MIG] Diárias - Civil	62.850,00	-	62.850,00	50.085,45	12.764,55
15 - Diárias - Militar	3.585.383,80	-	3.585.383,80	3.396.909,70	188.474,10
30 - Material de Consumo	5.148.738,74	-	5.148.738,74	4.069.103,42	1.079.635,32
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	210.080,00	-	210.080,00	50.080,00	160.000,00
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	727.000,00	-	727.000,00	727.000,00	-
36 - [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.920,00	-	29.920,00	-	29.920,00
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.665.761,32	-	5.665.761,32	4.654.255,30	1.011.506,02
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	-	15.000,00	13.676,17	1.323,83
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	560.000,00	-	560.000,00	425.306,46	134.693,54
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	155.000,00	-	155.000,00	93.846,47	61.153,53
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	155.000,00	-	155.000,00	93.846,47	61.153,53
4 - Despesas de Capital	19.413.005,33	-	19.413.005,33	11.814.528,59	7.598.476,74
4 - Investimentos	19.413.005,33	-	19.413.005,33	11.814.528,59	7.598.476,74
90 - Aplicações Diretas	19.413.005,33	-	19.413.005,33	11.814.528,59	7.598.476,74
51 - Obras e Instalações	8.607.312,24	-	8.607.312,24	6.244.811,88	2.362.500,36
52 - Equipamentos e Material Permanente	10.805.693,09	-	10.805.693,09	5.569.716,71	5.235.976,38
TOTAL	**36.232.739,19**	**-**	**36.232.739,19**	**25.942.255,51**	**10.290.483,68**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 13/02/2024 às 22:24 por Mirian Sousa Da Silva Motta

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**18.181.425,62**	**13.593.275,57**	**15.948.140,61**	**15.826.560,58**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**18.181.425,62**	**0,00**	**15.948.140,61**	**2.233.285,01**
Processados	1.165.008,95	0,00	1.165.008,95	0,00
Não Processados	17.016.416,67	0,00	14.783.131,66	2.233.285,01
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**13.593.275,57**	**0,00**	**13.593.275,57**
Processados	0,00	322.213,09	0,00	322.213,09
Não Processados	0,00	13.271.062,48	0,00	13.271.062,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**45.521,37**	**845.062,07**	**860.176,90**	**30.406,54**
VALORES RESTITUÍVEIS	45.521,37	845.062,07	860.176,90	30.406,54
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.226.946,99**	**14.438.337,64**	**16.808.317,51**	**15.856.967,12**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**18.226.946,99**	**14.438.337,64**	**16.808.317,51**	**15.856.967,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ordenador de Despesas

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0046837175

Portaria nº 222 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confereo art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responder pela Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal - DAT/CAC e pela Seção de Atividades Técnicas de Cacoal - SAT/CAC o **2º TEN BM** RE ***7-8 RODRIGO **BRANDÃO** BARBOSA, , cumulativamente com a função que já exerce, a partir de 14 de março, em substituição ao **MAJ BM** RE ***3-4 JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA, por estar em gozo de férias.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046823895

Portaria nº 224 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, ***sem ônus*** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes Bombeiros Militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE	DATA DE APRESENTAÇÃO
3º SGT BM	**02-6	RONIS TIAGO **SCHULZ**	2º SGBM/6º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1º SGBM/6º GBM -ROLIM DE MOURA	15.03.2024	18.03.2018
CB BM	**40-4	**S**AMUEL **FRANCISCO** ERVILHA	1º SGBM/6º GBM -ROLIM DE MOURA	2º SGBM/6º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	15.03.2024	18.03.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046826711

POLÍCIA CIVIL - PC

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.151.274,00	3.151.274,00	4.676.122,99	1.524.848,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.048.176,00	3.048.176,00	3.663.568,25	615.392,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	103.098,00	103.098,00	1.012.554,74	909.456,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.151.274,00	3.151.274,00	4.676.122,99	1.524.848,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.151.274,00	3.151.274,00	4.676.122,99	1.524.848,99
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.151.274,00	3.151.274,00	4.676.122,99	1.524.848,99

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	945.000,00	945.000,00	906.132,30	731.801,64	731.801,64	38.867,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945.000,00	945.000,00	906.132,30	731.801,64	731.801,64	38.867,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.317.019,00	2.317.019,00	2.314.286,54	1.344.446,40	1.344.446,40	2.732,46
INVESTIMENTOS	2.317.019,00	2.317.019,00	2.314.286,54	1.344.446,40	1.344.446,40	2.732,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.262.019,00	3.262.019,00	3.220.418,84	2.076.248,04	2.076.248,04	41.600,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.262.019,00	3.262.019,00	3.220.418,84	2.076.248,04	2.076.248,04	41.600,16
SUPERAVIT (XIV)	-	-	1.455.704,16	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.262.019,00	3.262.019,00	4.676.122,98	2.076.248,04	2.076.248,04	41.600,16
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	322.237,97	319.894,67	319.894,67	2.343,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	322.237,97	319.894,67	319.894,67	2.343,30	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.549.609,22	1.549.609,22	1.549.609,22	-	-
INVESTIMENTOS	-	1.549.609,22	1.549.609,22	1.549.609,22	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.871.847,19	1.869.503,89	1.869.503,89	2.343,30	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

1 - Composição

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

No Balanço Orçamentário mínimo a constar é a divulgação:

a) Do detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias, quando relevante;

b) Do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial,suplementar, especial e extraordinário);

c) Da utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

d) Das atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

e) Do procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

f) Do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente.

Além disso, os Balanços Orçamentários não consolidados da FUNRESPOL, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira, através das transferências financeiras recebidas e concedidas relacionado à execução do orçamento do exercício.

1.1 - Execução e Despesas Comportamento das Despesas realizadas no decorrer do exercício:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	945.000,00	945.000,00	906.132,30	731.801,64	731.801,64	38.867,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945.000,00	945.000,00	906.132,30	731.801,64	731.801,64	38.867,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.317.019,00	2.317.019,00	2.314.286,54	1.344.446,40	1.344.446,40	2.732,46
INVESTIMENTOS	2.317.019,00	2.317.019,00	2.314.286,54	1.344.446,40	1.344.446,40	2.732,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.262.019,00	3.262.019,00	3.220.418,84	2.076.248,04	2.076.248,04	41.600,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.262.019,00	3.262.019,00	3.220.418,84	2.076.248,04	2.076.248,04	41.600,16
SUPERAVIT (XIV)	-	-	1.455.704,15	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.262.019,00	3.262.019,00	4.676.122,99	2.076.248,04	2.076.248,04	41.600,16
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2 - Receita Orçamentária

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

RECEITAS CORRENTES - Constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receita Tributária - Valores que teve as seguintes composição;

Discriminação	Valor R$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	1.957.322,69
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.708.446,40
Total (a)	**3.665.769,09**

Discriminação	Valor R$
41211971500 - (-)Deduções taxas (ressarcimentos pagamento indevidos)	**2.200,84**
Total (b)	**2.200,84**
Total da Receita Liquida (a-b)	**3.663.568,25**

Receita de Contribuições - Não houve movimento nesse grupo de contas.

Receita Patrimonial - É o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrentes de bens imobiliários ou mobiliários, rendimentos de aplicação financeira. Teve as seguintes composição de valores;

- Receita de valores mobiliários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Discriminação	Valor R$
445110100 - Renumeração de despesas bancárias	1.012.554,74
Total	**1.012.554,74**

Receita Agropecuária – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Receita Industrial - Não houve movimento nesse grupo de contas.

Receita de Serviços – Transferência Correntes - Não houve movimento nesse grupo de contas.

Outras receitas correntes – Ingresso provenientes ressarcimentos de danos ao erário público, dentro da Policia Civil, ressarcimentos de taxas pagas indevidas.

2.1 - RECEITAS CAPITAL - são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Operações de Crédito – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Alienação de bens – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Amortização de empréstimos – Não houve movimento nesse grupo de contas.

Transferência de Capital – São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Tipos de Transferências:

- Transferências Intergovenamentais: registra o valor das receitas recebidas através de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
- Transferências do Exterior: registra o valor das receitas recebidas por meio de transferências do exterior.
- Transferências de Convênios: registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

2.2 - Não tivemos ocorrência dessas modalidades.

Outras receitas de Capital - Não houve movimento nesse grupo de contas.

3 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

No decorrer do exercício tivemos as movimentações conforme quadro 1.1 - Da execução da despesa.

3.1 - Despesas Correntes

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende os valores a pagar a pessoal, tais como remunerações, décimo terceiro salário, férias. Também compreende os respectivos encargos previdenciários. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir.

- **Pessoal a pagar:** Os registros consistem no reconhecimento das obrigações da entidade em relação ao trabalhador, em função do mês trabalhado. Os valores mais relevantes tratam-se de apropriações por competência de passivos decorrentes do adicional de 1/3 de férias e do décimo terceiro salário. Não tivemos movimento com as despesas com pessoal, essas despesas são realizadas pela SESDEC.
- **Juros e Encargos da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Outras Despesas Correntes:** No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

3.2 -Despesas de Capital

- **Investimentos:** No grupo de contas "Investimentos" foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente.
- **Inversões Financeiras:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Amortização da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.

4 - RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

No decorrer do exercício tivemos as movimentações conforme quadro abaixo:

Resto a Pagar não Processado

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**322.237,97**	**319.894,67**	**319.894,67**	**2.343,30**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	322.237,97	319.894,67	319.894,67	2.343,30	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**1.549.609,22**	**1.549.609,22**	**1.549.609,22**	-	-
INVESTIMENTOS	-	1.549.609,22	1.549.609,22	1.549.609,22	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.871.847,19**	**1.869.503,89**	**1.869.503,89**	**2.343,30**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Resto a Pagar Processado

Não tivemos inscrição de restos a pagar processados, sem ocorrência.

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0046841058

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**4.676.122,99**	**4.421.414,64**
Ordinária	-	-
Vinculada	**4.676.122,99**	**4.421.414,64**
Recursos Vinculados a Fundos	4.676.122,99	4.421.414,64
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**225.181,04**	**1.172.476,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	85.192,07	66.937,11
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	139.988,97	1.105.539,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.818.836,15**	**2.386.608,59**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.144.170,80	1.871.847,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	484.569,83	514.761,40
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	190.095,52	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.991.852,83**	**6.389.926,67**
Caixa e Equivalente de Caixa	9.991.852,83	6.389.926,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**16.711.993,01**	**14.370.426,52**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**3.220.418,84**	**2.299.140,55**
Ordinária	-	-
Vinculada	**3.220.418,84**	**2.299.140,55**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	3.220.418,84	2.299.140,55
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**15.500,00**	**2.990,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	15.500,00	2.990,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.544.169,24**	**2.076.443,14**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.869.503,89	1.561.681,74
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	484.569,83	514.761,40
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	190.095,52	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**10.931.904,93**	**9.991.852,83**
Caixa e Equivalente de Caixa	10.931.904,93	9.991.852,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**16.711.993,01**	**14.370.426,52**

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**4.678.323,83**	**2.200,84**	**4.676.122,99**	**4.422.463,25**	**1.048,61**	**4.421.414,64**
Recursos Vinculados a Fundos	4.678.323,83	2.200,84	4.676.122,99	4.422.463,25	1.048,61	4.421.414,64
TOTAL	**4.678.323,83**	**2.200,84**	**4.676.122,99**	**4.422.463,25**	**1.048,61**	**4.421.414,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

1 - Composição

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas.

Segue a composição dos valores das Receitas e Despesas:

Fonte: Sigef

1.1 - Das Receitas orçamentária

- Recursos vinculados à Fundos, composição;

Discriminação	Valor R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

41221000 - Taxa pela prestação de serviços	1.957.322,69
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.708.446,40
44511000 - Renumeração de despesas bancárias	1.012.554,74
41221971500 - (-) Deduções taxas de serviços	(-)2.200,84
Total	**4.676.122,99**

1.1.3 - Transferência financeiras recebidas para execução orçamentária

- Composição do valor

Discriminação	Valor R$
45122010300 - Repasse recebidos (Recursos FRBL MPRO)	139.988,97
45112020000 - Repasse recebidos	85.192,07
Total	**225.181,04**

1.1.4 - **Dos Recebimentos extra orçamentários**

Inscrição RPNP do Exercício (6317100000)	1.144.170,80
Inscrição RPP do Exercício (62292010301)	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados 82113020000 - Valores comprometida por consignações 82113030000 – Valores comprometida por entradas compensatórias 82119020000 – DDR Demais Valores em trânsito)	 24.662,71 459.907,12 190.095,52
Haveres financeiros – valores em trânsitos	0,00
Total dos Recebimentos Extra Orçamentários	**1.818.836,15**

1.1.5 - Do saldo do exercício anterior

Discriminação	Valor R$
1111190100 - Caixa e equivalente de caixa	9.991.852,83
Total	**9.991.852,83**

2 - Despesas orçamentárias

2.1 Despesa orçamentária vinculada, composição

Discriminação	Valor R$
62292010400 - Crédito empenhados liq. pago no exercício	2.076.248,04
62292020000 - Empenho a liquidar Inscrito em RPNP	1.144.170,80
62292010500 - Empenho liquidado inscrito em RPP	0,00
Total	**3.220.418,84**

2.2 - Pagamentos extra-orçamentários

Composição dos valores;

Discriminação	Valor R$
63220000000 - Pagamento RPP do Exercício anterior	0,00
6314000000 - Inscrição RPNP do Exercício anterior	1.869.503,89
82113020000 - Valores comprometida por consignações	24.662,71
82113030000 – Valores comprometida por entradas compensatórias	459.907,12
82119020000 – DDR Demais Valores em trânsito)	190.095,52
Total dos Pagamentos Extra Orçamentários	**2.544.169,24**

Porto Velho-RO, 13 de março de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0046838230

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.931.904,93	9.991.852,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.931.904,93	9.991.852,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	225.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	225.000,00
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**10.931.904,93**	**10.216.852,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	**10.931.904,93**	**10.216.852,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	10.931.904,93	10.216.852,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.931.904,93	10.216.852,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**10.931.904,93**	**10.216.852,83**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.931.904,93**	**10.216.852,83**

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.931.904,93	9.991.852,83
Ativo Permanente	-	225.000,00
Total Ativo (I)	**10.931.904,93**	**10.216.852,83**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.144.170,80	1.871.847,19
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**1.144.170,80**	**1.871.847,19**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**9.787.734,13**	**8.345.005,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	-	15.500,00
501 Outros Recursos não Vinculados	406.087,43	406.087,43
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	551.466,58	551.466,58
759 Recursos Vinculados a Fundos	8.830.181,12	7.146.952,63
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**9.787.734,13**	**8.120.005,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1 - Composição das Notas Explicativas dos valores do Balanço Patrimonial

Os valores usados SIGEF, balancete referência do mês 013 (encerramento).

1.1 – Ativo Financeiro

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Ativo Financeiro é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

Discriminação	Valor R$
11111190100 - Caixa e equivalentes de caixa	10.931.904,93
Demais créditos a curto prazo (11311010500 - Adiantamentos (diárias))	0,00
Demais créditos a receber (11381990200 - Outros créditos a receber e valores de curto prazo)	000
11561010000 - Estoques (Almoxarifado)	0,00
Total	**10.931.904,93**

1.2 – Passivo Financeiro

Saldo composto com os valores de restos a pagar não processados, sua composição;

Discriminação	Valor R$
62292060100 – Empenhos a Liquidar por credor	1.144.170,80
Total	**1.144.170,80**

1.3 – Saldo Patrimonial

Discriminação	Valor R$
A) Ativo Financeiro	10.931.904,93
B) Passivo Financeiro	1.144.170,80
Total A-B	**9.787.734,13**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

2 - Quadro do superavit/Deficit financeiro

Discriminação	Valor R$	
Fontes de Recursos	**Exercício**	**Exercício Anterior**
500 Recursos não vinculados de imposto	0,00	15.500,00
501 Outro Recursos não vinculados	406.087,43	406.087,43
755 Recursos de alienação de bens/Ativos	551.465,58	551.465,58
759 Recursos vinculados a Fundos	8.830.181,12	7.146.952,63
Total das Fonte de Recursos	**9.787.734,13**	**8.120.005,64**

Porto Velho-RO, 13 de março de 2024.

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0046841166

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.663.568,25	3.652.333,69
TAXAS	3.663.568,25	3.652.333,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.012.554,74	769.080,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.012.554,74	769.080,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	225.181,04	1.172.476,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	225.181,04	1.172.476,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**4.901.304,03**	**5.593.891,26**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	556.428,95	151.540,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	418.036,03	50.175,09
SERVIÇOS	138.392,92	101.365,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.562.785,26	1.640.299,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.067.517,90	933.018,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	495.267,36	707.280,71
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	67.037,72	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	67.037,72	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.186.251,93	1.791.840,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	715.052,10	3.802.051,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas das Variações Patrimoniais Quantitativas

1 - Composição

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários, através de recursos arrecadados.

1.3 - Impostos, Taxas e contribuições de Melhorias

- Recursos vinculados à Fundos, composição;

Discriminação	Valor R$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	1.957.322,69
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.708.446,40
44511000 - Renumeração de despesas bancárias	1.012.554,74
41221971500 - (-) Deduções taxas de serviços	(-)2.200,84
Transferência e Delegações Recebidas (Intragovernamentais) 45122030000 - Repasse recebidos (Recursos FRBL MPRO)	225.181,04
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	**4.901.304,03**

2.Variações Patrimoniais Diminutivas

Nesse grupo de contas são registradas as saídas dos valores patrimoniais, com aquisições de materiais e transferências das aquisições de bens móveis para o patrimônio da Policia Civil.

Na qual queremos demonstrar a composição dos valores apresentados na diminuição na variações patrimoniais no qual achamos relevantes destacar.

Discriminação	Valor R$
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**556.428,95**
331000000000 – Uso de material de consumo	418.036,03
332000000000 - Serviços	138.392,92
Transferências e Delegações concedidas	**3.562.785,26**
3512200000 - Transferências concedidas independentes de exec. orçamentária - intra ofss (Patrimônio da Policia Civil)	3.067.517,90
35911000000 - Outras transferências e delegações concedidas - consolidação	495.267,36
Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivo	**67.037,72**
36391000000 – Outras perdas involuntária	67.037,72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.186.251,93**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I) – (II)	**715.052,10**

3 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como baixas de investimento no exercício.

4 -Tributárias

Não houve Nesse grupo de contas registros de pagamento de taxas para União, Estado e Município.

Porto Velho-RO, 13 de Março de 2024

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 001741/O

Protocolo 0046841360

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**5.575.969,38**	**6.108.652,66**
Receita Tributária	3.663.568,25	3.652.333,69
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.012.554,74	769.080,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	225.181,04	1.172.476,62
Outros ingressos operacionais	674.665,35	514.761,40
Desembolsos	**1.741.861,66**	**1.351.697,53**
Pessoal e demais despesas	1.051.696,31	833.946,13
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	15.500,00	2.990,00
Outros desembolsos operacionais	674.665,35	514.761,40
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**3.834.107,72**	**4.756.955,13**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**2.894.055,62**	**1.155.028,97**
Aquisição de ativo não circulante	2.894.055,62	1.155.028,97
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(2.894.055,62)**	**(1.155.028,97)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**940.052,10**	**3.601.926,16**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.991.852,83	6.389.926,67
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.931.904,93	9.991.852,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	225.181,04	1.172.476,62
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**225.181,04**	**1.172.476,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	15.500,00	2.990,00
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**15.500,00**	**2.990,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	1.051.696,31	833.946,13
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.051.696,31**	**833.946,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Fluxo de Caixa

1 - Composição

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11 e NBC TSP 12. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliarem como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Sua elaboração a DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

– Fluxo Operacional;
– Fluxo de Investimento;
– Fluxo de Financiamento.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

Fonte: SIGEF, balancete referência mês 12

1.1 - Fluxos de caixa das atividades das operações

1.2 - Ingressos

Segue a composição dos valores;

Descrição	Valor R$
Receita tributária	
41221990000 - Taxa pela prestação de serviços	1.957.322,69
41211990000 - Taxa pelo poder de polícia	1.708.446,40
44511021200 - Renumeraçãoi de depósito bancários	1.012.554,74
41221971500 - (-) Deduções taxas de serviços	(-) 2.200,84
45122030000 - Repasse recebidos (Rec. FRBL MPRO)	225.181,04
Outros ingressos Operacionais	674.665,35
82113020000 - Valores comprometida por consignações	24.662,71
82113030000 – Valores comprometida por entradas compensatórias	459.907,12
82119020000 – DDR Demais Valores em trânsito)	190.095,52
Sub-Total	**5.575.969,38**

1.3 - Desembolso

Composição do saldo:

Descrição	Valor R$
Pessoal, e demais despesas correntes do exercício (RPP+RNPP)	1.051.696,35
35122010300 – Transferência financeira concedida	15.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Outros ingressos Operacionais	674.665,35
82113020000 - Valores comprometida por consignações	24.662,71
82113030000 – Valores comprometida por entradas compensatórias	459.907,12
82119020000 – DDR Demais Valores em trânsito)	190.095,52
Sub-Total	**1.741.861,66**
Total do Fluxo de Caixa Líquido das Ativ. Operacionais (Ingressos 1.2 - Desembolso 1.3)	**3.834.107,72**

2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

2.1 - **Desembolsos**

Descrição	Valor R$
Aquisição de ativo não circulantes	
622130400 - Valores das aquisições de bens móveis não circulantes do exercício	1.344.446,40
631400000 - Restos a pagar não processado exerc. anterior	1.549.609,22
Sub-Total	**(2.894.055,62)**
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa (Ingressos -Desembolso)	**940.052,10**

Porto Velho-RO, 13 de março de 2024

Heraldo Duarte Viana Filho
Responsável pela Contabilidade do Funrespol/PC
CRC-RO 01741/O

Protocolo 0046841448

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							10.216.852,83		10.216.852,83
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	715.052,10	-	715.052,10
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							10.931.904,93		10.931.904,93

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2024 às 09:42 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 1 de 1

Protocolo 0046841808

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 150003

DECLARAÇÃO DOS CONTADORES

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis (e suas notas explicativas), elaboradas a partir das movimentações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de controle da Polícia Civil do Estado de Rondônia, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as normas estaduais emitidas pela Contadoria Geral do Estado de Rondônia.

As notas explicativas, quando houver necessidade, esclarecerão inconsistências identificadas que prejudiquem as características qualitativas da informação contábil.

Brayan Soares do Nascimento Mesquita
Contador
RO-010196/O-4

Heraldo Duarte Viana Filho
Contador Patrimonial
CRC-RO: 001741/O

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição (MCASP);
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Moeda funcional: a moeda funcional é o real.

Créditos de Curto Prazo são os direitos a receber a curto prazo. O valor desses direitos é mensurado e avaliado pelo custo original mais as atualizações monetárias e juros, quando aplicáveis.

Estoques compreendem os materiais em estoque utilizados nas atividades da organização e na prestação de serviços. A avaliação desses materiais baseia-se no valor de compra ou desenvolvimento, sendo o método do custo médio ponderado utilizado para medir e avaliar a saída dos estoques, conforme preconizado pelo Art. 85 da Lei nº 4.320/64 e demais normas do CFC.

O **imobilizad**o inclui bens móveis e imóveis. São inicialmente reconhecidos com base no valor de compra ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, esses bens podem ser depreciados, amortizados ou exauridos (quando possuem vida útil definida).

Intangíveis são direitos que incluem bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados e avaliados com base no valor de compra ou desenvolvimento, com o saldo de amortização acumulada sendo deduzido (quando possuem vida útil definida).

A **depreciação**, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis é calculada com base no custo do ativo imobilizado, incluindo custos diretos e indiretos. Os valores de depreciação dos bens móveis são apurados através do módulo de patrimônio do sistema e-Estado.

Os **passivos circulantes** incluem obrigações que são conhecidas ou calculáveis, acrescidas dos encargos correspondentes das variações monetárias e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Protocolo 0046821610

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	5.211.326,40	3.105.348,27
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	5.211.326,40	3.105.348,27
Demais créditos e valores a curto prazo	303.209,19	235.525,00
Adiantamentos concedidos	300.921,10	235.525,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	2.288,09	
Estoques	2.440.615,16	1.059.609,24
Almoxarifado	2.440.615,16	1.059.609,24
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**7.955.150,75**	**4.400.482,51**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	90.935.004,87	102.583.027,70
Bens moveis	28.116.494,40	23.826.722,04
Bens imóveis	69.402.515,68	83.156.797,20
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas	(6.584.005,21)	(4.400.491,54)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**90.935.004,87**	**102.583.027,70**
TOTAL DO ATIVO	**98.890.155,62**	**106.983.510,21**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	**31/12/2023**	**31/12/2022**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	-	-
Benefícios assistenciais a pagar	-	-
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	-	-
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	-	-
Obrigações fiscais a curto prazo	-	-
Obrigações fiscais a curto prazo com a união	-	-
Obrigações fiscais a curto prazo com os estados	-	-
Obrigações fiscais a curto prazo com os municípios	-	-
Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	625.942,98	485.315,66
Valores restituíveis	280.654,15	142.833,57
Outras obrigações a curto prazo	345.288,83	342.482,09
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**625.942,98**	**485.315,66**
Passivo nao-circulante	-	-
Demais obrigações a longo prazo	-	4.614,90
Outras obrigações a longo prazo	-	4.614,90
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	**4.614,90**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
Demais reservas	-	124,07
Reserva de reavaliação	-	124,07
Resultados acumulados	98.264.212,64	106.493.455,58
Superávits ou déficits acumulados	98.264.212,64	106.493.455,58
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.264.212,64**	**106.493.579,65**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**98.890.155,62**	**106.983.510,21**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.211.326,40	3.105.348,27
Ativo Permanente	93.678.829,22	103.878.161,94
Total Ativo (I)	**98.890.155,62**	**106.983.510,21**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	5.211.326,40	3.104.660,18
Passivo Permanente	345.288,83	347.096,99
Total Passivo (II)	**5.556.615,23**	**3.451.757,17**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**93.333.540,39**	**103.531.753,04**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
500 Recursos não vinculados de imposto	-	688,09
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	**688,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. IMOBILIZADO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Caixa e equivalentes de caixa Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários.

Considerando o Decreto Nº 24.041 de Julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas", Instruções Normativas 01 e 02/2018 - SEPAT, qual disciplina os procedimentos e rotinas a serem aplicados no inventário físico e na reavaliação dos bens móveis do ativo imobilizado do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia a serem realizadas no exercício de 2018, em cumprimento a Lei Estadual nº 5.092 de 24 de agosto de 2021.

Nesses segmentos a Polícia Civil através da Comissão de Inventário de 2023, devidamente nomeada pela Portaria nº 327/2023, realizou o Inventário e seus ajustes das pendências de 2022.

Os valores ainda possuem as divergências, acreditamos que são devidos as inconsistências dos relatórios emitidos pelo e-Estado, dos cincos (5) emitidos nenhum fecha com os totais, e o mais próximo da nossa realidade é o Relatório de Contas Contábeis no qual foi base dos nossas escriturações, ajustes e cortes, para chegarmos ao um denominador comum, e conciliar com TC-15 emitido pelo e-Estado.

Segue as demonstrações de conciliações:

Anexo I

TC-15 posição Dezembro/2023

Patrimônio (Bens Móveis) Anexo TC-15 posição Dezembro/2023	**21.318.111,66**
(+) Entrada (Processos de aquisições de bens exercícios anteriores que não migrou no e-Estado)	0
(+)Bens não Localizados, Inservíveis (aguardando baixas)	0
(+)Bens relacionados que não recebem tombamentos	0
(+)Entradas,Saídas ou Ajustes anteriores (correções e valores a lançar no E-Estado),	0
(-)Saídas ou Ajustes anteriores (correções e valores a lançar no E-Estado	0
Saldo do Bens Móveis 2023, Dezembro 2023	**21.318.111,66**

Anexo II

Balanço Patrimonial - Dezembro/2023

Conta 12311000000 (Bens Móveis Consolidados)	**28.116.494,40**
Contabilidade Balanço Patrimonial, Conta 12311000000 (Bens Móveis Consolidados) -	
(+) Entradas de bens de exercício anteriores	0
(+) Incorporação de bens transferidos de outra UG	0
(-) Outras Saídas ou Ajustes anteriores	873,37
(-) Valores de bens não encontrados ou situação de baixas	460.299,81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

(-) Reavaliações exercício anterior	0
(-) Depreciações acumuladas	6.337.209,56
(-) Depreciações a lançar	0
Saldo do Bens Móveis 2023, Dezembro 2023	**21.318.111,66**

Heraldo Duarte Viana Filho
Núcleo de Contabilidade da Policia Civil
CRC-RO 001741/O

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0046821611

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a dezembro / 2023**	**Janeiro a dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	195,05	966,09
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	195,05	966,09
Transferências e delegações recebidas	26.709.285,24	22.135.054,83
Transferências intragovernamentais	26.214.017,88	21.427.774,12
Outras transferências e delegações recebidas	495.267,36	707.280,71
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	4.372.644,11	83.009.214,09
Ganhos com incorporação de ativos	4.372.644,11	83.009.214,09
Outras variações patrimoniais aumentativas	2.238,68	8.596,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	2.238,68	8.596,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**31.084.363,08**	**105.153.831,01**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Janeiro a dezembro / 2023**	**Janeiro a dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.520.683,19	12.386.539,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.828.815,64	1.427.403,54
SERVIÇOS	8.357.965,09	9.150.576,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.333.902,46	1.808.559,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.619.191,65	4.593.786,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.616.464,65	4.561.700,95
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.727,00	32.085,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.159.083,70	2.084,04
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.159.083,70	2.084,04
TRIBUTÁRIAS	68.589,41	68.797,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.589,41	68.797,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**21.367.547,95**	**17.051.207,38**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**9.716.815,13**	**88.102.623,63**

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 9ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade.

Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

No exercício de 2023, o total das variações patrimoniais aumentativas foi de R$ 31.084.363,08. É importante salientar que o órgão não possui receita própria, sendo portanto mantido por recursos do tesouro estadual, a maior parte de suas receitas provem de transferências intragovernamentais, totalizando R$ 26.709.285,24.

Já o valor de R$ 4.372.644,11, refere-se a ganhos como incorporação de imóveis e aquisição ou doação de bens móveis, dentre outros ganhos em menor parcela.

Já os remuneração de depósitos bancária somaram R$ 195,05. A remuneração de depósitos bancários diz respeito a contas de débito automático, que são contas temporárias nas quais uma ordem bancária é enviada e o débito do fornecedor é aguardado. Assim, os recursos permanecem investidos por pouco tempo e, consequentemente, os rendição são pequenos.

Já com relação às variações patrimoniais diminutivas, os foi de R$ 21.367.547,95. Essas variações representam os gastos incorridos em diversas áreas, tais como uso de bens, serviços, uso de material de consumo, serviços prestados, depreciação, amortização, transferências concedidas, entre outros.

- Resultado Patrimonial: O resultado patrimonial do período foi positivo em R$9.716.815,13 em 2023, uma queda em relação ao resultado de R$88.102.623,63 em 2022. Essa queda de resultado não é deve ser interpretada como algo negativo, ao contrário de empresas privadas, os órgãos públicos são medidos pelos seus resultados institucionais e estritamente financeiros. Além disso, no ano de 2022 houve a incorporação de diversos imóveis, o que gerou esse resultado bastante superior ano de 2023.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046821613

BALANÇO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA CIVIL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 - EM R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	195,05	195,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	195,05	195,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	195,05	195,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	195,05	195,05
DEFICIT (VI)	-	-	17.564.753,81	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	17.564.948,86	195,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLICIA CIVIL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023- EM R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.070.664,00**	**16.345.458,31**	**15.263.839,44**	**12.506.929,19**	**12.506.929,19**	**1.081.618,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.070.664,00	16.345.458,31	15.263.839,44	12.506.929,19	12.506.929,19	1.081.618,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.000.000,00**	**2.655.000,00**	**2.301.109,42**	**127.347,42**	**127.347,42**	**353.890,58**
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.655.000,00	2.301.109,42	127.347,42	127.347,42	353.890,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**18.070.664,00**	**19.000.458,31**	**17.564.948,86**	**12.634.276,61**	**12.634.276,61**	**1.435.509,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**18.070.664,00**	**19.000.458,31**	**17.564.948,86**	**12.634.276,61**	**12.634.276,61**	**1.435.509,45**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**18.070.664,00**	**19.000.458,31**	**17.564.948,86**	**12.634.276,61**	**12.634.276,61**	**1.435.509,45**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLÍCIA CIVIL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**136.988,29**	**2.042.561,50**	**1.803.967,61**	**1.803.967,61**	**375.582,18**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.988,29	2.042.561,50	1.803.967,61	1.803.967,61	375.582,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**782.276,82**	**782.276,82**	**782.276,82**	-	-
INVESTIMENTOS	-	782.276,82	782.276,82	782.276,82	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**136.988,29**	**2.824.838,32**	**2.586.244,43**	**2.586.244,43**	**375.582,18**	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - POLÍCIA CIVIL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) de 9ª edição, a Demonstração do Balanço Orçamentário apresenta as receitas discriminadas por categoria econômica e origem, contendo a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo correspondente, que indica o excesso ou insuficiência de arrecadação.

Além disso, evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, detalhando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No entanto, no caso em questão, como o órgão Polícia Civil não é um agente arrecadador, não há previsão inicial de receita no Balanço Orçamentário. As receitas realizadas são provenientes de rendimentos de aplicação financeira em contas bancárias, como contas de débito automático. Esse tipo de operação é comumente utilizado para o pagamento de despesas de serviços públicos, como água e telefone móvel. Após o encerramento do exercício, quaisquer saldos remanescentes devem ser devolvidos à conta única do tesouro estadual.

Destaca-se que os restos a pagar não processados inscritos em 2022 foram todos devidamente pagos até o fim do exercício de 2023. Já os restos a pagar processados, não houve execução no exercício de referência por não haver inscrição no exercício anterior.

Importante destacar que o déficit de R$ 17.564.753,81 é devido o órgão Polícia Civil ser dependente do tesouro estadual (SEFIN), portanto não possuindo fontes de arrecadação própria, conforme texto do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9 edição, página 495:

> Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046821615

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA CIVIL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INGRESSOS

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**195,05**	**966,09**
Ordinária	**195,05**	**966,09**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**20.748.121,60**	**15.874.267,86**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.541.121,18	15.699.490,87
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	207.000,42	174.776,99
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.747.326,13**	**3.515.308,47**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.930.672,25	2.824.838,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	814.395,44	689.087,71
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.258,44	1.382,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.105.348,27**	**4.207.871,20**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.105.348,27	4.207.871,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**29.600.991,05**	**23.598.413,62**

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA CIVIL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
DISPÊNDIOS

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**17.564.948,86**	**12.174.808,42**
Ordinária	**17.564.948,86**	**8.518.989,67**
Vinculada	**-**	**3.655.818,75**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	3.655.818,75
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**3.559.588,65**	**4.547.650,57**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	150.739,94	146.516,83
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.408.848,71	4.401.133,74
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.265.127,14**	**3.770.606,36**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.586.244,43	2.913.164,92
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	198.526,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	676.574,86	658.914,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.307,85	0,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**5.211.326,40**	**3.105.348,27**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Caixa e Equivalente de Caixa	5.211.326,40	3.105.348,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**29.600.991,05**	**23.598.413,62**

BALANÇO FINANCEIRO - POLICIA CIVIL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
Especificação

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**195,05**	**-**	**195,05**	**966,09**	**-**	**966,09**
Vinculada	-	**-**	-	-	**-**	-
Recursos Vinculados a Fundos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-
TOTAL	**195,05**		**195,05**	**966,09**		**966,09**

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 9ª edição, o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O valor de R$ 195,05 refere-se a rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a dezembro de 2023, o qual será devolvido à conta única do tesouro estadual.

No que se refere aos dispêndios extraorçamentários, faz-se importante mencionar os pagamentos de restos a pagar inscritos no exercício anterior.

Os pagamentos de restos a pagar não processados, inscritos no exercício anterior (2022), somaram-se em R$ 2.586.244,43, enquanto os restos a pagar processados não tiveram inscrição.

No exercício de referência, houve inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 4.930.672,25. Não houve inscrição de restos a pagar processados no exercício de 2023.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046821616

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - POLICIA CIVIL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 20223

Mês Referência: Dezembro ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						124,07	106.493.455,58		106.493.579,65
Ajustes de exercícios anteriores	-		-	-	-	-	-17.946.058,07	-	-17.946.058,07
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-		-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-		-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-		-	-	-	-	9.716.815,13	-	9.716.815,13
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas	-			-		-124,07	-	-	-124,07
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-		-	-	-	-	-		
Saldos Finais						-	98.264.212,64		98.264.212,64

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Segundo o MCASP, 9 ª edição, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido** apresentada pela **Polícia Civil**, referente ao exercício de **2023**, é um instrumento contábil essencial para evidenciar as variações ocorridas no patrimônio líquido do órgão.

A DMPL é uma demonstração mais importante para atividade relacionadas a empresas privadas e empresa publicas, que visem lucros. Não sendo tão relevante para analise do resultado dos gastos realizados pelo órgão com o objetivo de atender sua missão institucional.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046821618

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 700 de 21 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0033.005435/2024-49.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA,** Policial Penal, matrícula ******769, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024,** a serem usufruídas 10 dias no período de **19.03.2024** até **28.03.2024** e 10 dias **17.09.2024** até **26.09.2024** e Abono Pecuniário trabalhados em **09.03.2024 até 18.03.2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046119860

Notificação nº 6/2024/SEJUS-GAF
À Gerência da Empresa
N. V VERDE LTDA
Rua Caucheiro, n° 1765, Nova Brasília
JI-PARANÁ/RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.402144/2019-38.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a Decisão n° 31/2023/SEJUS-GAB (0042117500) e considerando os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0046635125), em face da Empresa **N. V. VERDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 03.363.727/0001-21**, com sede na **Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília - Ji Paraná-RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0046720919), no valor de **R$ 271,08** (duzentos e setenta e um reais e oito centavos), com vencimento para o dia **12/04/2024.**

Porto Velho, 12 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0046734796

Notificação nº 7/2024/SEJUS-GAF
À Gerência da Empresa
N. V VERDE LTDA
Rua Caucheiro, n° 1765, Nova Brasília
JI-PARANÁ/RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.584759/2021-98.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a Decisão n.º 14/2022/SEJUS-GAB (0031343155) e considerando os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0046728567), em face da Empresa **N. V. VERDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 03.363.727/0001-21**, com sede na **Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília - Ji Paraná-RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0046728896), no valor de **R$ 551,40** (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), com vencimento para o dia **12/04/2024.**

Porto Velho, 12 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0046751543

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notificação nº 5/2024/SEJUS-GAF
À Gerência da Empresa
N. V. VERDE LTDA
Rua Caucheiro, 1765, Nova Brasília
Ji-Paraná/RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N° 0033.584691/2021-47.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a Decisão n.º 15/2022/SEJUS-GAB (0031356183) e considerando os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade por meio do Despacho SEJUS-NUCONT (0046678582), em face da Empresa **N. V. VERDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o n.º de **CNPJ 03.363.727/0001-21**, com sede na **Rua Caucheiro, 1765, Nova Brasília - Ji Paraná-RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0046720681), no valor de **R$ 6.149,00** (seis mil cento e quarenta e nove reais), com vencimento para o dia **12/04/2024.**

Porto Velho, 12 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0046730681

Portaria nº 755 de 28 de fevereiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666,de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios X, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.;

CONSIDERANDO o contrato Nº 0471/SEJUS/PGE/2023.

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 0471/SEJUS/PGE-2023, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios X, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

I - **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO(URSO BRANCO)**

Gilson Cao Couto - Mat. ***.***.051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Regiana Franco da Costa - Mat.******945 - Membro

Elino Silva de Araújo - Mat. ******209 - Membro

Adriano Belo de Vasconcelos - Mat. *******699- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ***.***.664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

II - **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**

Wagner de Souza Ramos - Mat. ***.***.030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. ***.***.964-Membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Everson Glei Pantoja - Mat.***.***.727-Membro;

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ***.***.664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

III - **PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)**

Sergio Rego do Nascimento Mat. ***.***.908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Vanusa Diniz da Silva Mat. ***.***.520- Membro

Guilhermo de Leon Parada Tenorio Mat. ***.***.660- Membro

Emerson da Silva Gomes - Mat. ******629 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ***.***.664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

IV - **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Franciney Almeida dos Santos - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Davi Mendonça dos Santos - Mat. ****** 766 - Membro

Valdeir Reis da Sila - Mat. ******276 - Membro

Ronaldo Ferreira dos Santos - Mat. ******457 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

V - **PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. ***.***050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. ***.***153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat.***.***651 - Membro;

Rodrigo Pessoa Ramos - Mat.******506 - - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

VI - **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat.***.***395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida– Mat. ***.***843-Membro

Mirian Elizabete da Silva mat. ***.***374 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

VII - **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. ***.***014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. ***.***848 - Membro

Josivaldo Neves de Oliveira - Mat. ***.***523 - Membro

Wederson Otiniel da Silva - Mat. ******529 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat.***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

VIII - **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**

Dirceu Moacir Martini - Mat. ***.***265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.***.***503 - Membro

Weslei Rosa Pedral - Mat.***.***837 - Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Rafael de Oliveira Moreira - Mat. ******074 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

IX - **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE**

Rubens Rodrigues da Silva - Mat. ***.***754 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Janescleia Valenga Tozato - Mat. ***.***655 - Membro

Siloe Saracini -Mat. ***.***153 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

X - **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**

Clebes Brito - Mat. ***.***122 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Carla Gonçalves Leite - Mat. ***.*** 373 -Membro

Walace Lira de Brito - Mat. ***.***558 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XI - **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI**

Gilmar Silva dos Santos - Mat. ***.***596- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gilmar Ricardo Garcia - Mat. ***.***368 - Membro

Sergio Ferreira de Oliveira - Mat. ***.***526 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XII - **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**

Gilberto Santos de Andrade - Mat. ***.***762 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Marcilene Franco de Almeida Moreira - Mat. ***.***462 - Membro

Edeilson Eller Anerth - Mat. ***.***734 - Membro

Felipe Sanches - Mat. ***.***889 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XIII - **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**

Marcio José Pacheco - Mat. ***.***300 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lillian Cristian Ferreira Lima - Mat. ***.***091 - Membro

Eguinaldo Lanes da Silva - Mat. ***.***231 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XIV - **CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO D´ OESTE**

Gilberto Jose Gervasio - Mat. ***.***426- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Fágner de Azevedo Matias - Mat. ***.***302 - Membro

Valdenir Volpatto Guarnieri - Mat. ***.***238 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XV - **CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Jelson Ferreira de Franca -Mat. ***.***653 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lourivaldo da Silva Pohu - Mat. ***.***643 - Membro

Wesley Martinelli - Mat. ***.***128 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XVI - **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**

Clebson Jacinto Bezerra - mat. ***.***924 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Alexandre Soares do Nascimento - Mat. ***.***061 - Membro

Ney Fabrício de Oliveira - Mat. ***.***208 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XVII - **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM**

Sidney Fabiano Lopes Cruz - Mat. ***.*** 282 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Damison Araujo da Silva - Mat. ***.*** 740 - Membro

Floriano Belarmino da Silva - Mat. ***.*** 512 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XVIII **- CASA DE PRISÃO ALBERGUE E FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM**

Gabriela Saad Bezerra Gorayeb - Mat. ***.***551 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Glenda Pereira Guedes - Mat. ***.***508 - Membro

Genivaldo Santos Silva - Mat. ***.***366- Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XIX **- CENTRO REGIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPI**

Geanderson Rodrigues Alvernaz - Mat. ***.***689 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Paulo Marcolino - Mat. ***.***564 - Membro

Wallas de Oliveira Silva - Mat. ***.***128 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

XX **- CASA DE DETENÇÃO DE JÍ-PARANÁ**

Evandro Carlos de Andrade - Mat. ***.*** 102 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Emerson Ferreira Silva Mat. ***.***490 - Membro

Luiz Alberto Peccin - Mat. ***.***982 - - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

XXI - **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JÍ-PARANÁ**

Rogério Pereira da Silva - Mat. ***.***471 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Adimir Aguiar Cordeiro - Mat. ***.***924 - Membro

Douglas Ozorio de Carvalho - Mat. ***.***279 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

XXII - **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MACHADINHO D´OESTE**

Eliete Lacheski da Silveira - Mat. ***.*** 216 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Evilasio Lima de Araujo - Mat. ***.***865 - Membro

Marcos Rodrigues Alecrim - Mat. ***.***117 - Membro

Messias Fernandes Gomes - Mat. ***.***313 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXIII - **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**

Samuel Cordeiro de Lima - Mat. ***.*** 700 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Susy Karem Sampaio Cabral - Mat. ***.***881 - Membro

Pablo Jose de Oliveira - Mat. ***.***373 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXIV - **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO**

Cristiano Félix Monte - Mat. ***.***323 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Wellynton Batista Lira - Mat. ***.***977 - Membro

Natanael Moreira de Andrade ***.***095 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

XXV - **PENTITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**

Auricelia Gouvea Caetano Mat. ***.***956 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Michele Costa Pimentel - Mat. ***.***838 - Membro

Márcia Cristina Sampaio Ramos -Mat. ***.***891 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXVI **- PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**

Alecsandro Gomes da Silva - Mat. ***.***562 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Edinaldo Barbosa Lima - Mat. ***.***012 - Membro;

Daihane Regina Lopes Gomes - Mat. ***.***739 - Membro;

Sidnei Chaves de Souza - Mat. ***.***972 - Membro;

Andréa Littig da Silva - Mat. ***.***211- Membro;

Jeanne Melo Vieira Mat. ***.***860 - Membro;

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300.097.664- Fiscal Administrativo do Contrato;

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXVII **- COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CAPEP**

Mailson Pinto Boiba - Mat. ***.***085 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Angelo Rafael da Silva Cruz - Mat. ***.*** 609 - Membro

Evanier Souza Dantas - Mat. ***.***806 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXVIII **- CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Estelita Martins Gonçalves - Mat. ***.*** 643 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Danilo Mota Xavier - Mat. ***.***641 - Membro

Marcio Aparecido Pinto Goncalves - Mat. ***.***393

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXIX - **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**

Magno Custodio de Oliveira - Mat. ***.*** 258 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Nadja Soraia Monteiro de Souza - Mat.***.***841 - Membro

Alex Daniel Alencar - Mat.***.***809 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXX - **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**

Francisco Kleber Maia Mat. - Mat.***.***683- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helane Vieira Lima Conceiçao - Mat. ***.***534- Membro

Maicon Roben Gomes dos Santos - Mat. ***.***008 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

XXXI - **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**

Jeci Campos Vieira - Mat. ***.***628 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Claiton Neey da Silva - Mat. ***.***668 - Membro

Francisco Leandro de Souza - Mat. ***.***145 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

XXXII - **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM MOURA**

Ariel dos Santos Cardozo - Mat. ***.***003 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Joseane Davi Beltrao Leite - Mat. ***.***584 - Membro

Jose Roberto da Rosa de Oliveira - Mat. ***.***473 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XXXIII - **UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA - MONITORAMENTO**

Eliezer dos Santos Dourado - Mat. ***.***833- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gilcilene Martins da Silveira - Mat. ***.***136 - Membro

Alexsandro Alves de Sousa- Mat. ***.***684 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XXXIV **- PENITENICIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

Gilmar Duarte dos Santos - Mat. ***.*** 536 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lucineia Beilke de Paula - Mat. ***.***494 - Membro

Joao Batista Pereira - Mat. ***.***934 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

XXXV **- CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Israel Garcia Lima - Mat. ***.*** 470 -Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Tatiane Rodrigues Augusto Staff- Mat. ***.*** 897 - Membro

Francisco do Nascimento Souza Mat. ***.***461 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XXXVI **- CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Claudinei Roberto Izidoro - Mat. ***.*** 493 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Elisangela dos Santos Martins Gines - Mat. ***.***805- Membro

WAGNER BARRETO DA SILVA - Mat. ***.***973 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

XXXVII **- CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**

Reginaldo Ribeiro de Almeida - Mat. ***.***104 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jucilene dos Santos - Mat. ***.***839 - Membro

Edson Alves da Silva - Mat. ***.***372- Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

XXXVIII **- PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA**

Cristiane Garcia da Silva - Mat. ***.***473 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Marcio Roselio Morais - Mat.***.***678 - Membro

Paulo Ferreira dos Santos - Mat.***.***096 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula ***.***352, como **Gestor de Contrato.**

Art. 3º. Compete aos**FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassarem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII– Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.07.2023

Porto Velho, 14 de março de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046333942

AVISO

Processo: 0033.006570/2024-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serivços de buffet (sistema self service), incluindo espaço físico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de serviços de buffet (sistema self service), incluindo o espaço físico, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br.**

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **enviado** através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br,** impreterivelmente, **até 19 de Março de 2024.**

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico sejuscompras@gmail.com ou **nucom@sejus.ro.gov.br** para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0046841079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002899/2024-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 288/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio da Silva Castro, Robson Ribeiro Cabral, Donizetti Ramos Pereira, Enio Gomes Alves, Felipe Sanches, Eliane Delarmelina Silva, Leandro Alves Neres, Maycon Fernando de Paula**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de março de 2024.

Protocolo 0046512865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005190/2024-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 297/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maury Mendes Rodrigues, Antônio Eliezio Maia Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de março de 2024.

Protocolo 0046525882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005835/2024-54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 296/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Isolina Neumann, Izaias Lopes da Silva Teixeira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de março de 2024.

Protocolo 0046528766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002621/2024-26

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 294/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elias da Rocha, Leandro Rodrigues de Lima, Ivanor Antônio Vieira dos Santos, Edina Cristina Farias Titon, Genivaldo Batista Reis, Izaias Lopes da Silva Teixeira, Adimir Aguiar Cordeiro, Wagner Barreto da Silva, Rafael Nonato da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 05 de março de 2024.

Protocolo 0046529778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005910/2024-87

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 299/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Dimitri Alexis da Silva Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 06 de março de 2024.

Protocolo 0046550792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002511/2024-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 306/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Claudia Aline Gomes de Carvalho, Thalimar Bernardo da Silva Mendes,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Porto Velho, 08 de março de 2024.

Protocolo 0046653174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005224/2024-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 314/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genison da Silva Mendonça, Diego Salles Sampaio, Uelton Carlos Sales da Silva, Walter Gomes do Amaral Junior**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de março de 2024.

Protocolo 0046678837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.018572/2023-62

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 315/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Anselmo Rebouças de Paula, Ismael Martins Lima, Rosetânia Negreiros Rodrigues, Jozezo Albino Jacomel**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de março de 2024.

Protocolo 0046692798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005440/2024-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 317/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de março de 2024.

Protocolo 0046694813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005400/2024-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

por meio do Parecer Favorável n.º 326/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira, José Lucio Freitas Guarates**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 11 de março de 2024.

Protocolo 0046705217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004099/2024-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 289/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Félix Monte, Ana Claúdia Alves da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 13 de março de 2024.

Protocolo 0046774963

Portaria nº 748 de 27 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos da Notícia de Fato SEI nº 0033.398042/2020-44, que teve por objetivo apurar preliminarmente o constante nos autos dos Processos nº 0008030-26.2019.8.22.0501 (0046304146 e 0046304187) e nº 0006012-66.2018.8.22.0501 (0046304549 e 0046304597), que dispõem que o servidor E. E. M. R., em duas ocasiões, teria inserido/alterado, indevidamente, dados do Sistema Informatizado da Administração Pública (SYNERGYE), quanto as rotas do monitoramento por tornozeleira eletrônica dos monitorados E. P. dos S. N. e J. H. R., com a finalidade de obter vantagem indevida (pecúnia).

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/RO (0046308620).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **E. E. M. R.**, matrícula nº ******374, Policial Penal.

Art. 2º - DESIGNAR a **3ª CPPAD**, composta pelos servidores, ALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº ******183, DANIELLE ENDLISH ROCHA, matrícula nº ******929 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº ******958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias,** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3° - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046308524

Portaria nº 873 de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Despacho expedido pela Corregedora Geral da SEJUS/COGER (0043700100), constante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.096191/2019-38, instaurada por intermédio da Portaria nº 2810/201 8/SEJUS-COGER (pág. 02 - 4977817), publicada no DOE nº 145, de 09/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, considerando a inexistência de infrações funcionais por parte dos investigados, nos termos de seus próprios fundamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046590752

Portaria nº 921 de 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 18/2024/SEJUS-COGER (0046724178) e o Despacho SEJUS-COGER (0045615375), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.447475/2019-05, instaurada por intermédio da Portaria nº 4137/2019/SEJUS-COGER (8321683), publicada no DOE nº 192, de 14/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 18/2024/SEJUS-COGER (0046724178), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.447475/2019-05 - instaurada por intermédio da Portaria nº 4137/2019/SEJUS-COGER (8321683) -, com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046724228

EXTRATO

EXTRATO Nº 09
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0386/PGE-2022 (0046591814) e Errata (0046676629) .
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **PATRÍCIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49.
OBJETO: 1° REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 0386/PGE-2022 ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RO.
PROCESSO: 0033.067897/2022-98.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- MARLI AMBROSIO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046702047

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EXTRATO Nº 10
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0365/PGE-2022 (0046593862) e Errata (0046680930).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **PATRICIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49.
OBJETO: 1° REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 0365/PGE-2022 ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.
PROCESSO: 0033.067895/2022-07.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- MARLI AMBROSIO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046706705

EXTRATO

EXTRATO Nº 8
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0809/PGE-2022 (0046602300)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72
OBJETO:1° REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO N° 0809/PGE-2022, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.
PROCESSO: 0033.081451/2022-76
DATA DE ASSINATURA:
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTO - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046682681

Portaria nº 268 de 18 de janeiro de 2024

Regulamenta as viagens em missões dos policiais penais nas Comarcas de Ariquemes e Jaru, requisitos para designação, quantitativo e demais regramentos atinentes ao assunto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 104 de 09 de janeiro de 2023, que tornou público o chamamento de policiais penais que possuem o interesse de participar de missões de auxílio ao efetivo de unidades prisionais no ano de 2023, para se cadastrarem no sistema de Banco de Missões da Secretaria de Estado da Justiça.

CONSIDERANDO a importância de criar mecanismos que possam atender aos princípios da isonomia, da impessoalidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações das normas, delineado na Portaria nº 396 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Secretário de Justiça estabelecer critérios de seleção para missões em presídios, sobretudo em razão da autonomia e discricionariedade;

RESOLVE:

Art. 1° Publicar as normas atinentes as viagens em missões dos policiais penais, integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Justiça, a fim de comporem as equipes dos estabelecimentos penais das Comarcas de Ariquemes e Jaru.

CAPÍTULO I

DAS VIAGENS EM MISSÕES

Art. 2° As viagens dos servidores policiais penais de que se trata esta Portaria, ocorrerão no estrito interesse público, sobretudo no que concerne à seleção de pessoal, autorização, regime de sobreaviso e demais regras e orientações.

Parágrafo único. A autorização de viagem obedecerá as regras e critérios estabelecidos nesta portaria, os quais, a qualquer momento, a Administração Pública poderá modificá-las ou revogá-las.

Seção I

Dos critérios para viagem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 3° No momento em que os servidores forem convocados para as missões, devem ser aferidos o atendimento dos seguintes requisitos:

I - não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar instaurado a menos de 12 meses da data da convocação;

II - não estar respondendo Sindicância instaurada a menos de 6 meses da data da convocação;

III - não estar com porte de arma suspenso, seja pelo Poder Executivo, seja pelo Poder Judiciário;

IV - não possuir laudo que impeça de exercer atividades dentro de estabelecimento penal;

V - não possuir laudo de readaptação;

VI - não possuir laudo de licença de cunho psiquiátrico;

VII - não estar em gozo de período de férias;

VIII - não estar fruindo as licenças dispostas no art. 116 da Lei Complementar nº 68/1992:

IX - não estar em cumprimento de sanção administrativa e/ou sanção penal;

X - não estar em cumprimento de medida cautelar diversa da prisão;

XI - para os servidores lotados em Porto Velho, o certificado de conclusão do curso de legislação da Polícia Penal oferecido pela ESEP/DIPP/SEJUS.

XII - certificado de conclusão dos cursos de armamento e tiro, modalidade Calibre 12, oferecido pela ESEP/DIPP/SEJUS;

XIII - certificado de conclusão de curso sobre Princípios da Administração Pública, oferecido pela ESEP/DIPP/SEJUS ou outras instituições de forma presencial e/ou à distância.

§ 1° No caso dos incisos XII e XIII, para os servidores lotados em Porto Velho, convocados a partir de 01.07.2024, passará a ser exigido os certificados dos respectivos cursos, sendo aceitos certificados com a data de emissão a partir de 01.01.2023.

§ 2° A convocação que trata esta Portaria será aquela realizada pelo Diretor Regional, 15 (quinze) dias antes da missão, estabelecida no art. 4º.

Art. 4° A Diretoria Regional da Polícia Penal deverá, no prazo de 15 (quinze) dias antecedentes a viagem, perguntar ao servidor previamente contemplado no sistema se aceita participar da missão. Na mesma data, a Diretoria Regional deverá verificar se o servidor convocado atende aos critérios previstos nesta Portaria.

Art. 5° Se o servidor na data convocatória negar a sua participação, ou não preencher os requisitos, irá para o fim da lista que compõe o seu grupo, de modo que poderá, em futura convocação, participar da missão prevista na Portaria, caso cumpra os requisitos estabelecidos no art. 3°.

Parágrafo único. Caso o servidor negue a sua participação, deverá a autoridade responsável solicitar que o servidor declare expressamente, para fins de registro. Se o servidor opor-se a declarar, a autoridade responsável deverá supri-la.

Art. 6° Os servidores que até a data da publicação desta Portaria tiverem sido relotados de ofício e, ao mesmo tempo, readequados para o final da nova lista, serão assegurados o retorno à ordem do grupo anterior que pertencia.

Parágrafo único. Nos casos do pedido de relotação pelo próprio servidor, este será readequados para o final da lista correspondente ao novo grupo.

Art. 7° Sem qualquer prejuízo, fica assegurado a participação do servidor na missão subsequente se, quando convocado para missão, declinou sua participação em virtude de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 8° Após a convocação realizada pelo Diretor Regional, o processo administrativo será encaminhado à Diretoria Geral da Polícia Penal, a fim de validar os dados lançados pela Regional. Conclusos os procedimentos pela Diretoria Geral, os autos serão remetidos ao gabinete da SEJUS, o qual irá realizar a conferência e aprovação da listagem, no prazo máximo de 7 (sete) dias antecedentes a missão.

§ 1° Compete ao gabinete da SEJUS conferir, autorizar e atualizar as listas de missões.

§ 2° As listas serão publicadas e disponibilizadas dentro do aplicativo "SEJUS-RO", que pode ser baixado na *play store* do telefone móvel.

Seção II

Da missão

Art. 9° A Regional I compreenderá as missões realizadas na Comarca de Ariquemes, enquanto as Regionais II e III compreenderão as missões realizadas na Comarca de Jaru.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 10. Conforme dispõe o inciso I do art. 2º da Portaria nº 104/2023, a missão regida pela Regional I será composta por servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE; de estabelecimento penal; chefes de plantão e servidores lotados em setores diversos de estabelecimento penal, sendo:

I - 10 (dez) do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE;

II - 2 (dois) do grupo de Chefes de Segurança;

III - 1 (um) do grupo de servidores lotados na Secretaria de Estado da Justiça em setor diverso de estabelecimento penal que não possuam CDS superior à simbologia nível 3 (CDS-3); e

IV - 8 (oito) do grupo de servidores de estabelecimento penal.

§ 1° Dentre os 21 (vinte e um) policiais penais, é obrigatória a convocação de, no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) servidoras.

§ 2° Em todo caso, a cada missão, deverá ser observado pelo Diretor Regional a autorização da viagem de, no máximo, 2 (dois) servidores por unidade de lotação, devendo, se for o caso, o Diretor Regional remanejar servidores de outra unidade prisional, de sua própria regional, para recompor o estabelecimento penal afetado.

Art. 11. Conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Portaria nº 104/2023, a missão regida pelas Regional II e III será composta por servidores do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE; de estabelecimento penal e chefes de plantão, sendo que, cada Regional enviará 6 servidores, nos seguintes moldes:

I - 3 (três) do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE;

II - 1 (um) do grupo de Chefes de Segurança com Cargo de Direção Superior; e

III - 2 (dois) do grupo de servidores de estabelecimento penal e/ou unidade administrativa de presídio, sendo, neste último caso, servidores que possuam CDS com simbologia até nível 3 (CDS-3).

§ 1° Dentre os 6 (seis) policiais penais previstos para as Regionais II e III, é obrigatória a convocação de, no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) servidoras.

§ 2° Em todo caso, a cada missão, deve ser observado pelos Diretores Regionais a autorização da viagem de, no máximo, 2 (dois) servidores por unidade de lotação, devendo, se for o caso, o Diretor Regional remanejar servidores de outra unidade prisional, de sua própria regional, para recompor o estabelecimento penal afetado.

Seção III

Duração da missão

Art. 12. A duração das missões de complemento de efetivo possuem caráter temporário, e o tempo de permanência, bem como o quantitativo de servidores, podem ser alterados por conveniência da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Seção IV

Subordinação

Art. 13. Os servidores em serviço junto às missões serão subordinados:

I - administrativamente, ao Secretário(a) da pasta e Diretor Geral da Polícia Penal; e

II - tecnicamente, ao Diretor do estabelecimento penal e Diretor Regional da Polícia Penal, da localidade em que estiver atuando.

§ 1° A Diretoria Geral da Polícia Penal deverá indicar um líder da respectiva missão, o qual coordenará e responderá pelo grupo, podendo a indicação ser delegada aos Diretores Regionais.

§ 2° É responsabilidade do diretor do estabelecimento penal avaliar, permanentemente, o servidor em período de missão, podendo, a qualquer tempo, com relatório fundamentado, solicitar o desligamento do servidor ao Diretor Geral da Polícia Penal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O servidor que, por motivos de qualquer natureza, não puder seguir em missão na data estabelecida, será substituído pelo servidor subsequente constante na lista.

Art. 15. As missões terão seus locais de partida e chegada designados pelas Diretorias Regionais e Diretoria Geral da Polícia Penal.

Art. 16. A SEJUS, neste ato, inclui na listagem os Chefes de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal, bem como os Chefes de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal, sendo que, na ocasião da convocação, a participação destes servidores ficará condicionada à anuência do Diretor Geral do Estabelecimento Penal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 17. Os servidores lotados nas comarcas que recebem missão, não estão incluídos na lista de convocação. Ficam, excluídos, também, os servidores lotados na Corregedoria da SEJUS.

Art. 18. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de missão.

Art. 19. Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário de Estado da Justiça.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se os termos da Portaria nº 396 de 30 de janeiro de 2023 e disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045267196

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 76 de 14 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º RELOTAR a pedido, a contar de 01/04/2024, o Servidor Público **Wandson Silva Gomes**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº ******405, na Gerência Regional de Criminalística de Ji-Paraná/POLITEC, anteriormente lotado na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0046820073

Portaria de férias nº 4027 de 15 de março de 2024.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(19/03/2024 a 28/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC22916

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 121/2024/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 347ª (trecentésima quadragésima sétima), realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, das 09h 00m às 17h30m, Reunião Ordinária, realizada na sede do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 347ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a recomposição da Comissão de Ética, conforme tabela a seguir:

Coordenador	Gilvander Gregório de Lima	AGEVISA
Vice-Coordenador	Robinson Cardoso Machado Yaluzan	CREMERO
Membro	Marli Rosa de Mendonça	NACC
Membro	David Mariano da Silva	SINTRAER
Membro	Francisca Janete Andrade Prates	OAB
Membro	Maria Regina Azevedo dos Santos	CRP
Membro	Cristina Mabel do Nascimento	COSEMS
Membro	Vinicius Valentin Raduan Miguel	ARQUIDIOCESE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0046210714

RESOLUÇÃO N. 122/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 347ª (trecentésima quadragésima sétima), realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, das 09h 00m às 17h30m, Reunião Ordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,
Considerando o ponto de Pauta da 347ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a data da Reunião Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora do CES/RO, a ser realizada no dia 19/03/2024.
Art. 2º – Ficam encarregados os seguintes conselheiros para compor a equipe que organizará junto a Secretaria Executiva a eleição da nova Mesa Diretora, conforme a seguir:

Ana Cláudia de Andrade	AMAAR
Amanda Diniz del Castillo	SESAU
Janete Andrade Prates	OAB
Robinson Cardoso Machado Yaluzan	CREMERO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0046261793

Portaria nº 1673 de 12 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terapias diversas para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial (CCMJCJ).

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Joelma da Silva Teles	Assessora Técnica	XXXXXX898	Membro
Danielly Farias da Silva	Assessora Técnica	XXXXXX641	Membro
Edilon Tupinambá de Souza	Chefe de Núcleo V	XXXXXX979	Membro
Katibianca Morosini Afonso	Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial	XXXXXX921	Revisora

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046751333

Portaria nº 1492 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.001481/2024-49

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE,** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU-RO**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	******929	FISIOTERAPEUTA	60
2	RAFAELA SILVA BRAGA	******406	FISIOTERAPEUTA	58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046577817

Portaria nº 999 de 15 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.058891/2023-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Coordenadoria da Casa de Custódia SESAU-CCC/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	Angela dos Santos Ferreira	******199	Auxiliar de Serviços Gerais	60
2	Casimiro da Silva Santana	******919	Auxiliar de Serviços Gerais	21,44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045937430

Portaria nº 1515 de 07 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0054.000010/2024-03

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	******550	AUX. DE SERV. GER.	60
2	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	******487	PSICÓLOGO	55,26
3	LUCIA BELEZA DE SOUZA	******956	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
4	MAGNO MORAES DE CARVALHO	******763	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

5	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	******494	MOTORISTA	60
6	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	******024	MÉDICO	95,02
7	THANUS DE SOUZA ANTUNES	******146	AUX. DE SERV. GER.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046590754

Portaria nº 1514 de 07 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.003807/2024-72.

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Dialise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	******673	FARMACEUTICO	82,12

Art. 2º. – Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046590308

Portaria nº 5604 de 19 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.074111/2022-69 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **MONICA NUNES DO VALE**, matrícula n° ******154 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de MARÇO de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044592887

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 600 de 25 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.033867/2023-39 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CLAUDINEI DIAS FRANCA**, matrícula nº ******218, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045455983

Portaria nº 1512 de 07 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003149/2024-19

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Coordenação Estadual da Central de Transplantes de Rondônia - GCET/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	******265	ENFERMEIRO	12
2	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	******191	ENFERMEIRO	84
3	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	******161	ENFERMEIRO	84
4	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	******935	ENFERMEIRO	96
5	MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	******670	ENFERMEIRO	96
6	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	******458	ENFERMEIRO	95,57
7	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	******264	ENFERMEIRO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046589722

Portaria nº 1187 de 22 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.011696/2023-17 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO**, matrícula n° ******298, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 20 de novembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046180246

Portaria nº 1500 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.054873/2023-20

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2023.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	******760	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
2	ANGELO DE SOUZA TOSTA	******279	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,51
3	ANTONINA LEHUM DO VALLE	******853	AUX. DE SERV. GERAIS	36
4	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	******142	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
5	DANUBYA ALVES MARTINIANO	******818	ENFERMEIRO	24,40
6	ELAINE DE FREITAS	******946	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	******420	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK	******252	AG. EM ATIV. ADM.	12
9	EUNICE LINO DA SILVA	******626	AUX. DE SERV. GERAIS	85
10	FELIPE MOREIRA DE SIQUEIRA	******312	AG. EM ATIV. ADM.	96
11	GLEICE MARA TURATI	******780	ENFERMEIRO	84
12	HELENA MARIA MEDINA	******427	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	HEMILLY KARENN BRAULINO LAMPUGNANI	******537	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
14	IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	******232	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
15	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	******523	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	85,51
16	JOSENILDA DA SILVA	******702	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
17	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	******535	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
18	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	******981	AUX. DE SERV. GERAIS	64,14
19	LUCIA VASCONCELOS	******913	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
20	LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	******959	TÉC. EM ENFERMAGEM	86
21	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	******661	ENFERMEIRO - 40 HS	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

22	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	******403	AUX. DE SERV. GERAIS	71
23	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	******456	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,45
24	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	******402	AUX. DE SERV. GERAIS	60
25	LUZINETE BORGES SOARES	******630	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
26	MAICON DOUGLAS GUDE	******690	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
27	MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	******714	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,29
28	MARISA SANTOS SILVA	******967	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
29	MARLY DE SOUZA MARTINS	******030	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
30	POLIANA MOREIRA ERNICA	******723	AUX. DE SERV. GERAIS	84
31	REINALDO ALVES DE LIMA	******665	ENFERMEIRO	48
32	ROGERIO OZORIO SARTORI	******855	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
33	SALETE CRISTINA ELIAS	******587	AUX. EM ENFERMAGEM	42
34	SALMA GARCIA	******658	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
35	SARA RUBIO DE FRANÇA	******228	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
36	SIDINEI TOMAZ FARIA	******850	AG. EM ATIV. ADM.	49,20
37	SILVIA DE CASTRO	******771	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
38	SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	******393	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
39	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	******111	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
40	STÉFANI DE OLIVEIRA CARLOS	******326	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
41	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	******421	AUX. DE SERV. GERAIS	70,50
42	VANIA LUIZ DA SILVA	******362	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
43	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	******324	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
44	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	******360	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
45	ZILMA INACIO TEIXEIRA	******885	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046583519

Portaria nº 1503 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.054873/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados nno **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ELIETE ROCHA DE QUADROS	******448	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046583721

Portaria nº 5529 de 14 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001064/2023-98 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **RAIMUNDO RODOLFO DE FARIAS**, matrícula nº ******877, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) CAPS-NRH - Núcleo de Recursos Humanos, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044449288

Portaria nº 5492 de 13 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040103/2023-08 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **AIRTON FELIX DA SILVA**, matrícula nº ******929, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa/Agente Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD / SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044400766

Portaria nº 5675 de 26 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.040271/2023-95 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) CARLOS ROBERTO MARCONDI, matrícula nº ******382, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) SESAU-GRS1 - 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, na referência em que estiver, nos termos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044716827

Portaria nº 1498 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo 0062.000066/2024-51

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA	******954	AG. EM ATV. ADM.	36
2	MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	******502	AG. EM ATV. ADM.	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046582584

Portaria nº 906 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026192/2023-71 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a)**FANNY CRISTINA NAKAD**, matrícula n° ******428, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **4º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE-ARIQUEMES/GRS4/SESAU-RO** , na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045778185

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 824 de 04 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.002249/2023-69 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PATRICIA MARIA DE ARAUJO**, matrícula n° ******776, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de DEZEMBRO de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045690940

Portaria nº 904 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008291/2023-93 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **EDMILSON FERNADES JUNIOR**, matrícula n° ******718, ocupante do cargo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HEPSJPII/SESU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045778088

Portaria nº 1496 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo 0062.000022/2024-21

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas-LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	******140	MOTORISTA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046582032

Portaria nº 859 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.015252/2023-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARIA DARIMAR DOS ANJOS FIGUEIRO**, matrícula nº ******361, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de DEZEMBRO de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045733698

Portaria nº 147 de 09 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010163/2023-49 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a) **EDUARDO BARBOSA LOPES**, matrícula nº ******063, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE** lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **21 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045051331

Portaria nº 758 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.000034/2024-72 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **VANIA CRISTINA SOARES**, matrícula nº ******148, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO,** na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 29 de NOVEMBRO de 2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045595291

Portaria nº 1495 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000065/2024-14

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	******382	TECNICO EM LABORATÓRIO	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046581284

Portaria nº 1487 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.001482/2024-93

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	******929	FISOTERAPEUTA	12
2	RAFAELA SILVA BRAGA	******406	FISOTERAPEUTA	74,41

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046573763

Portaria nº 643 de 29 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010871/2023-80 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a)**JOSELUCE DANTAS MOTTA**, matrícula n° ******761 ocupante do cargo de **MÉDICO,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de MARÇO de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045494405

Portaria nº 561 de 24 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.000424/2024-64.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	AGEU SANTANA SILVA	******247	MOTORISTA	74
2	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	******856	AG. EM ATIV. ADM.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045416246

Portaria nº 286 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000077/2023-58 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° ******474, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PÚBLICA/LACEN/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045167593

Portaria nº 562 de 24 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.000424/2024-64.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	TANIA MARIA ARAÚJO DE MOURA	******305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	72
2	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	******519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045416440

Portaria nº 308 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.111682/2022-91 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTAVANI**, matrícula nº ******759, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TECNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 27 de julho de 2023**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045189522

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 1478 de 06 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.005277/2024-05

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ABRAHIM MERINO CHAMMA	******783	MÉDICO	96
2	ALEXANDRE FIORINI GOMES	******179	MÉDICO	60
3	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	******133	MÉDICO	30
4	CLAUDIO SILVA GODOY	******726	MÉDICO	90,47
5	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	******670	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
6	DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	******476	TÉC. EM ENFERMAGEM	19
7	EDLEUZA MAIA TAVARES	******529	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	77,52
8	FABIANA GONÇALVES E SILVA	******387	ASSISTENTE SOCIAL	71
9	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	******843	ENFERMEIRO	69
10	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	******330	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
11	IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	******388	FARMACÊUTICO	12,04
12	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	******944	MÉDICO	96
13	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	******399	TÉC. EM ENFERMAGEM	34
14	JULIANA APARECIDA FERREIRA	******672	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
15	KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	******451	TÉC. EM ENFERMAGEM	93
16	LENI JOSE GOMES	******741	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
17	LUCINÉIA FELBERG	******930	AUX. EM ENFERMAGEM	11
18	LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	******717	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
19	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	******992	TÉC. EM ENFERMAGEM	70
20	MARCILENE SANTANA	******872	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
21	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	******671	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
22	MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES CARVALHO	******730	AG. EM ATIV. ADM.	47
23	NICOLE LIMA	******241	MÉDICO	34,41
24	NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	******380	MÉDICO	48
25	RICARDO VIDAL RIBEIRO	******459	TÉC. EM ENFERMAGEM	47
26	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	******383	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
27	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	******571	MÉDICO	60
28	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	******285	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046566659

Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010357/2023-44 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) **HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA** matrícula n° ******825, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de AGOSTO de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044890127

Portaria nº 1353 de 29 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.008480/2024-25.

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2023.**

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	BRUNA MARIA BARATELLA	******554	MÉDICO 40H	55
2	THAIS CAMILA ALVES LESSA	******853	MÉDICO 40H	72

Art. 2º. – Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046379895

Portaria nº 433 de 18 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

0036.037585/2023-19 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **VIVIANE CARDOSO ROSA**, matrícula nº ******854, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO/HRSF/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de AGOSTO de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045291493

Portaria nº 1325 de 28 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055563/2023-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	******245	MÉDICO	24
2	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	******141	MOTORISTA	96
3	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	******749	AUX. DE SERV. GER.	72,13
4	ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	******438	MÉDICO	48
5	ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	******681	NUTRICIONISTA	36
6	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	******826	MÉDICO	48
7	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	******113	AUX. DE SERV. GER.	72,28
8	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	******218	AUX. DE SERV. GER.	36
9	CLAUDIO QUEIROZ SILVA	******207	MÉDICO	48
10	CRISTHIANY RAGNINI OLIVEIRA	******619	MÉDICO	60
11	CRISTIANE JOSE DE BARROS	******698	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
12	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	******951	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL	96
13	DOUGLAS BRITO DE ASSIS	******591	AG. EM ATIV. ADM.	60
14	EDIVALDO PAES DE LIMA	******101	AG. EM ATIV. ADM.	36
15	ELAINE DE FREITAS	******946	TÉC. EM ENFERMAGEM	82
16	ELIZANGELA MARCIA DE OLIVEIRA CONDACK	******252	AG. EM ATIV. ADM.	60,07
17	ERNESTO MANOEL CONTARATO	******538	AUX. DE SERV. GER.	84
18	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	******938	ENFERMEIRO	71,11
19	IANE DA COSTA SCHARFF	******101	MÉDICO	84
20	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	******223	MOTORISTA	35,43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

21	JOÃO CORREIA DOS SANTOS	******523	AUX. EM SERV. DE SAÚDE	59,53
22	LARISSA RODRIGUES CAETANO	******114	AUX. DE SERV. GER.	58
23	LEONARIA FERNANDES DA COSTA	******040	PSICÓLOGO	72
24	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	******033	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
25	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	******403	AUX. DE SERV. GER.	83,25
26	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	******402	AUX. DE SERV. GER.	72
27	MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	******459	MÉDICO	47,03
28	MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	******154	AUX. DE SERV. GER.	36
29	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	******339	TÉC. EM ENFERMAGEM	59
30	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	******719	MÉDICO	24
31	ROGÉRIO BONFANTE MORAES	******667	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	96
32	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	******244	AG. EM ATIV. ADM.	82
33	ROSILENE DA SILVA	******945	AUX. EM ENFERMAGEM	48
34	SARA RUBIO DE FRANÇA	******228	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
35	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	******585	AUX. DE SERV. GER.	18,02
36	WANDERSON DA SILVA BARROS	******197	AUX. DE SERV. GER.	60
37	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	******167	AG. EM ATIV. ADM.	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046340244

Portaria nº 1384 de 29 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006210/2023-50 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE**, matrícula nº ******271, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046398759

Portaria nº 5426 de 08 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025062/2023-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) **FERNANDA BARROS MOQUEDACE** matrícula n° ******141, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde/Agente em Atividades Administrativas**, lotado(a) no(a) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CAIS/SENE/SESAU-RO na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de JUNHO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044280378

Portaria nº 1204 de 23 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.095226/2022-97 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) VALERIO BORTOLINI, matrícula n° ******104, ocupante do cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de agosto de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046192784

Portaria nº 1287 de 27 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032956/2023-68 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CELINEIA SCHNEIDER LEAL**, matrícula n° ******470, ocupante do cargo de Assistente Social/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046292974

Portaria nº 1289 de 27 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006703/2023-90 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA**, matrícula n° ******340, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de JUNHO de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046293741

Portaria nº 1319 de 28 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.032919/2023-50 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANA PAULA BIJOS GENELHU**, matrícula n° ******451, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de julho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046329011

Portaria nº 1332 de 28 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.008835/2023-17 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula n° ******032, ocupante do cargo de Assistente Social/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de setembro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046351597

Portaria nº 1336 de 28 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006060/2023-84 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **NATALIA GONCALVES SANTOS**, matrícula n° ******125, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046355158

Portaria nº 1340 de 28 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.005103/2023-75 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA CLEDINA DA SILVA**, matrícula n° ******179, ocupante do cargo de Assistente Social/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046356599

Portaria nº 1368 de 29 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.018200/2023-14 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA**, matrícula n° ******134, ocupante do cargo de Nutricionista/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD-SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de abril de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046395109

Portaria nº 1378 de 29 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002237/2024-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **VIRGINIA BRAZ DA SILVA**, matrícula n° ******391, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE/GPES/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046398202

Portaria nº 1754 de 14 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa o pretenso Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar (Enxoval), visando atender as Unidades dessa Secretaria de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Joyce Ellen Mittouso Pinheiro	Assessora Técnica	XXX.XXX.051	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.824	Membro
Karina Trindade de Albuquerque Cavalcante	Chefe de núcleo	XXX.XXX.619	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0046825657

Portaria nº 1711 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Processo nº 0036.041940/2023-46;

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, matrícula ********412**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, para Responder Interinamente durante o **período de 11 a 15 de Março de 2024**, em substituição a (o) servidor(a) **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA , matricula nº ******846**, ocupante do cargo de **Coordenadora Assessoria Técnica ASTEC/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046800071

Portaria nº 1713 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.002217/2024-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor(a) **KEITH SENHORINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matricula nº xxxxxx987, para o atuar na função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** no **ÂMBITO DESTA REGIONAL DE SAÚDE**, neste município, sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar de 03 de agosto de 2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046801077

Portaria nº 1715 de 13 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.011274/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **DAIANE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matricula nº xxxxxx807, para atuar na função de **Coordenador Responsável Técnico no Setor de Recursos Humanos**, órgão este, localizado nas dependências desta Gerência Regional de Saúde, neste município, sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046801412

Portaria nº 1717 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.000992/2024-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ALEXANDRO DAINEZ**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, matricula nº xxxxxx694, para o atuar na função de **Coordenador Responsável Técnico no Setor de Vigilância Epidemiologia,** órgão este, localizado nas dependências desta Gerência Regional de Saúde, neste município, sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046801652

Portaria nº 1718 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.058816/2023-10, Memorando nº 1/2024/SESAU-CFES (0044866339).

CONSIDERANDO o Decreto n° 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0043625290), que Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 28.448, de 18 de setembro de 2023, no art 3º e § 2°, em virtude dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023, estabelecidos neste decreto, fica a critério do gestor da pasta a possibilidade do usufruto do recesso administrativo.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o usufruto de 05(Cinco) dias referente ao Recesso Administrativo de Final de ano do **Exercício de 2023** no período de **05.02.2024 a 09.02.2024**, do(a) Servidor(a), **ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA**, matricula ******940, cargo: Assessor I, pertencente ao quadro de servidor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, disponibilizada para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 05.02.2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046802038

Portaria nº 1725 de 13 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; e processo SEI nº 0036.001163/2024-88, considerando o contrato n° 0371/SESAU/PGE/2022 (0029551589) entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação PIO XII, CNPJ/MF nº. 49.150.352/0016-07.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Certificação de serviços médicos e Fiscalização do Contrato n° 0371/SESAU/PGE/2022 0029551589, que versa sobre a a prestação de serviços na atenção oncológica à pacientes adulto e infantil, conforme competência do estabelecimento habilitado como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), na atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar; no atendimento as Urgência e Emergência em Oncologia; Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT; Internação Clínica, Cirúrgica e em Unidade de Terapia Intensiva; Procedimentos Cirúrgicos em Câncer; Sessões de Tratamento, compreendendo: Hemoterapia, Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, Braquiterapia e Iodoterapia; Cuidados Paliativos Hospitalar e Domiciliar; e Ações e Serviços da Unidade Móvel de Prevenção, com qualidade e em quantidade necessária ao atendimento da crescente demanda de pacientes oncológicos do Estado de Rondônia, de forma complementar e contínua, por um período de 12 (doze) meses.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	******106	Membro
SEILA REGINA DOS SANTOS	******392	Membro

GESTOR DE CONTRATOS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO	******161	Gestor de Contrato

FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
FRANCISCA ODALICE DA SILVA	******368	Fiscal de Contrato
GILMAR MAIA FEITOSA JÚNIOR	******616	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046802378

Portaria nº 1771 de 15 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema (HRE).

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Luzia de Souza Oliveira Silva	Assessora Técnica	XXXXXX661	Membro
Danielly Farias da Silva	Assessora Técnica	XXXXXX641	Membro
Luis Fernando Iwakura	Farmacêutico/Bioquímico	XXXXXX943	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 457

Protocolo 0046848150

Portaria nº 1774 de 15 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e Termo de Referência que visa o pretenso Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com organização e guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Laura Bany de Araújo Pinto	Administradora	XXX.XXX.855	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.824	Membro
Patrick Hebert da Silva	Coordenador de Tecnologia da Informação	XXX.XXX.716	Revisor

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0046850652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 331/2023

PROCESSO Nº 0036.010187/2023-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 331/2023**, **com vistas ao Sistema de** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO PERFURO CORTANTES - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, AGULHA PARA BIÓPSIA TECIDO MOLE, AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA, LÂMINAS PARA BISTURI E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU.

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	**02.475.985/0001-37**	49, 50 e 52	R$ 46.437,30
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**03.595.984/0001-99**	39 e 45	R$ 53.300,00
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	**03.596.923/0001-46**	08 e 09	R$ 189.508,60
STAR COMERCIO LTDA	**05.252.941/0001-36**	29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	R$ 682.400,00
ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	**05.923.871/0001-09**	20, 21, 24 e 26	R$ 271.489,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**07.094.705/0001-64**	07, 13 e 53	R$ 169.826,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**08.651.657/0001-20**	22	R$ 302.600,00
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	**28.345.933/0001-30**	14	R$ 167.407,50
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**28.387.424/0001-70**	05 e 06	R$ 83.202,00
INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	**29.606.061/0001-89**	51	R$ 22.231,00
DLM HOSPITALAR LTDA	**34.186.181/0001-04**	01 e 02	R$ 81.979,20
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**34.396.122/0001-60**	10, 11 e 12	R$ 107.023,79
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	**35.473.398/0001-68**	33	R$ 69.846,70
UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	**66.969.262/0001-77**	16, 17, 18, 19 e 48	R$ 1.068.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.315.251,83**

No valor total de **R$ 3.315.251,83 (três milhões, trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).** Conforme a Autorização SESAU-CGPMNPL (0036346191), Termo de Referência SESAU-CGPMNPL (0040143976), SAMS SESAU- CGPMNPL (0036827422), Parecer nº 261/2023/PGE-PA (0039233559), Relatório Final - PE 331/2023 SUPEL-NP (0045127900), Ata da Sessão - Complementar nº01 - PE 331/2023 SUPEL-ALFA (0045752868), Termo de Adjudicação SUPEL-ALFA (0045916999), Despacho SUPEL-CAP (0046405990), Despacho SESAU-CGPMNPL (0046284714), Despacho SESAU-NAP, 0046387958, Certidão 493 SUPEL-NP (0046534072), Despacho SUPEL-NP 0046519497,Despacho SUPEL-CAP (0046405990) e DespachoSUPEL-CAL (0046746996).Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046772687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.002418/2024-20

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE BRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA E EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO, DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	**23.198.416/0001-61**	**R$ 7.500,00**
PORTO E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS	**13.780.187/0001-35**	**R$ 236,00**
	VALOR TOTAL	**R$ 7.736,00**

Conforme o documento de oficialização de demanda HICD-GAF (0045628501), Autorização HICD-GAF (0045628586), InformaçãoNº 92/2024/SESAU-NPPS (0045241608), Termo de Referência HICD-GAF (0045628689), Quadro Comparativo HICD-GAF (0046578267),

JustificativaHICD-GAF (0046582073), Parecer Referencial Nº 123/2023/PGE-SESAU (0046596639), Despacho HICD-GAF (0046596801) e Análise n° 83 SESAU-NAP (0046687134). Publique-se.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação no valor total de R$ 7.736,00 (sete mil setecentos e trinta e seis reais)**.**

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046687169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.005125/2024-02

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL CIRÚRGICO ORTOPÉDICO (PLACA ANGULADA INFANTIL 90º PARA QUADRIS DIREITO E ESQUERDO) PARA ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME DAMIÃO - HICD, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CVL SANTOS LOPES LTDA	**46.960.146/0001-80**	**R$ 29.850,00**
	VALOR TOTAL	**R$ 29.850,00**

Conforme o documento de oficialização de demanda HICD-GAF(0045785369), Autorização HICD-GAF (0045785391), Informaçãonº 370/2024/SESAU-NPPS (0045667331) , Termo de Referência HICD-GAF (0046088595), Relatório de pesquisa de preços HICD-GAF (0046033937), JustificativaHICD-GAF (0046779184), Parecer Referencial Nº 123/2023/PGE-SESAU(0046780206), Despacho HICD-GAF (0046780252) e Análise n° 88 SESAU-NAP (0046835698). Publique-se.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação no **valor total** de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0046835717

Portaria nº 1777 de 15 de março de 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e Coordenador Geral da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia, tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando o art. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Considerando a Resolução nº 113/2024/SESAU-CES, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 342 de 16 de janeiro de 2024, que cria a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, para inclusão dos membros: Simone Lorena da Silva Bessa; Matheus Mendonça de Vasconcelos e Rivânia Cássia Campos Lima Ribeiro.

Art. 2º A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, passa a ter a seguinte composição:

Comissão Executiva

I. Coordenador Geral - Robinson Cardoso Machado Yaluzan - CES/RO

II. Coordenadora Geral Adjunta - Amanda Diniz - SESAU/RO

III. Secretária Geral - Luciene Carvalho Piedade - CETAS/RO

IV. Primeira Secretária- Cristina Mabel do Nascimento - COSEMS/RO

V. Segunda Secretária - Katiane Maia - SESAU/RO

Comissão Organizadora

I. Coordenadora - Edna Maria dos Anjos Mota - COREN/RO

II. Coordenadora Adjunta - Luciene Carvalho Piedade - CETAS/RO

III. Caio César Marin - GOB/RO

IV. Maria Francinéia Benigno dos Santos - AGEVISA/RO

V. Catarina Raquel Sousa Souto - CUT/RO

VI. Marli Rosa de Mendonça - NACC/RO

VII. Francisca Janete Andrade Prates - OAB/RO

VIII. Gilvander Gregório de Lima - AGEVISA/RO

IX. Ana Cláudia Zanelato da Silva - SAMAR

X. Ana Cláudia de Andrade - AMAAR

Comissão de Relatoria

I. Coordenadora - Edna Maria dos Anjos Mota - CES/RO

II. Coordenadora Adjunta - Marcela Milrea - CETAS/RO

III. Kátia Fernanda Alves Moreira - UNIR - Apoio Técnico

IV. Maria Luiza Machado Ramos - CMS/VILHENA

V. Cristiane Oliveira Secundo - CETAS/RO

VI. Cleibson André Nunes Torres - Apoio Técnico

VII. Marcuce Antônio Miranda dos Santos - Apoio Técnico

VIII. Simone Lorena da Silva Bessa - SESAU/RO

IX. Matheus Mendonça de Vasconcelos - SESAU/RO

X. Rivânia Cássia Campos Lima Ribeiro - COSEMS/RO

Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade

I. Coordenadora - Marli Rosa de Mendonça - NACC/RO

II. Coordenador Adjunto -Thalles Gomes Fonseca - SESAU/RO

III. Vilmacir Nogueira Furin - CES/RO

IV. Davi Crispiano Pereira - SESAU/RO

V. Iza Gurgel da Silva - MS/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VI. Marilyn da Silva Oliveira - MS/RO

Comissão de Articulação e Mobilização

I. Coordenador - Claudemir Fernandes da Silva - Coordenador de Plenária Nacional

II. Coordenadora Adjunta - Iana Queli de Souza Mota - CES/RO

III. Eder Marreiros de Souza - Coordenador de Plenária/Madeira Mamoré

IV. Rogério Batista de Souza - Coordenador de Plenária/Vale do Jamari

V. Antônio Pinto Sobrinho -Coordenador de Plenária/Central

VI. Aparecido de Jesus Furtuozo - Coordenador de Plenária/ Zona da Mata

VII. Ana Cláudia Lopes Pereira Souza - Coordenador de Plenária/Café

VIII. Madalena Gomes de Lima Santos - Coordenador de Plenária/Cone Sul

Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade

I. Coordenadora - Iana Queli de Souza Mota - CES/RO

II. Coordenadora Adjunta - Márcia Helena Coutinho Ferreira - CES/RO

III. Vitória Edna Serrão Pantoja - SESAU/RO

IV. Sueli Martins Lima Barbosa - CES/RO

V.Ivanya Keully Custodio Furtado - CES/RO

VI. Maria das Graças Juarez Perez - CES/RO

VII. Suelen Rana Prestes Silva Luna - SESAU/RO

VIII. Rita Brito Oliveira - CES/RO

IX. José Maria Epifânio Garcez - CES/RO

X. Flavio José Duarte - CES/RO

XI. Nilo Olaia de Souza - CES/RO

Comissão de Arte, Cultura e Educação Popular

I. Coordenadora - Francisca Odalice da Silva- SESAU/RO

II. Coordenadora Adjunta - Gelzirlanedo Nascimento - GPES/RO

III. Jeane Ribeiro da Silva - CIB/RO

IV. Élen Sampaio Rocha da Luz - GPES/RO

V. Vilmacir Nogueira Furin - CES/RO

VI. Sandra Giselly Lessa Máximo - CRESS/RO

VII. Karen de Oliveira Diogo - AMATEC/RO

VIII. Elisane Pereira de Melo Santos - AGEVISA/RO

Art. 2ª Com efeitos na data de sua publicação no diário oficial.

(Assinado e datado Eletronicamente)
Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO
Coordenador geral da 2ª CEGTES/RO

Protocolo 0046852975

Portaria nº 5586 de 18 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.043749/2023-39 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA, matrícula n° ******438, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRE/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 dejulho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044559143

Decisão nº 12/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0050.012004/2023-40

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 11/2024/SESAU-NAPCP (0045225533), desse modo**:**

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 11/2024/SESAU-NAPCP id.(0045225533) e Aplicar a **penalidade de MULTA DE** 5**% (cinco por cento),** conforme o disposto na cláusula 8. "DAS SANÇÕES" do Termo de Referência id. (0043919833) à empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA** - CNPJ/MF nº. 30.711.237/0001-41 **sobre o valor constante no contrato**: cláusula 4 do **Contrato N° 0648/SESAU/PGE-2023 (0040392606)**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria n° 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0045895635

Portaria nº 1572 de 08 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011124/2024-99, Memorando 132 (0046655192) de 08 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **11 de março de 2024**, na **1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - SESAU/GRS1**, o (a) servidor (a) **VALDILENE DA SILVA HERCULANO**, matrícula nº:********266**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046655943

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU-RO.

2. **OBJETO**

Aquisição de medicamento: Dimetilsufóxido de Trametinibe 2mg, para cumprimento de Determinação Judicial, constante nos autos nº 7073759-80.2023.8.22.0001, consoante ao Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNID	QTD
01	Abemaciclibe 150mg	Comprimido revestido	720

DATA DA SESSÃO
Conforme informado no site PNCP
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8h às 18h (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.° 0036.006904/2024-17)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **CGAF,** realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por item,** na hipótese do art. 75, *inciso VIII,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08h* às *18h (horário* ***BSA****).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/00394585000171/2024/86
Critério de Julgamento: **Menor Valor por item.**

3. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de **ABEMACICLIBE 150mg**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, por **Dispensa de Licitação.**

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por item.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 7 do termo de referência:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 218,916,00 (duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
Conforme informado no site PNCP
A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores estimados pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

7.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

7.8.2.1. O **Menor Valor Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** do termo de referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

9.1. Conforme item **8** do termo de referência.

10. **INFORMAÇÕES**

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **sesaunmjcompras.med@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
ROGELIO ROCHA BARROS
Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU/RO

Protocolo 0046862469

Portaria nº 1568 de 08 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011049/2024-66, Memorando nº 53/2024/SESAU-GAP (0046634773) de 08 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **11 de março de 2024**, na **Central de Apoio Aéreo - SESAU-CAA,** o (a) servidor (a) **GENILCE DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº: ********656**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor V**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0046651291

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 75 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.***

R E S O L V E :

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria nº 496 de 07 de novembro de 2023 ID (0043308572) que designou a servidora **Cláudia Walleska Maciel da Paixão**, matrícula ******179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pela Gerência de Farmácia - GHF,** do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição a titular **Lenise Sousa Oliveira,** matrícula ******217, Chefe de Setor, a contar de **04/10/ 2023 até 11/03/2024.**

Onde se Lê:

a contar de **04/10/ 2023 até 11/03/2024.**

Leia-se:

a contar de **04/10/ 2023 até 20/05/2024.**

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0046844157

Portaria nº 73 de 14 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.***

RE S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias do servidor **HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA**, Motorista, matrícula ******294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/01/2024 a 10/01/2024** para o período de **20/05/2024 a 29/05/2024,** referente ao exercício de **2024.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Março de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0046839656

Portaria nº 74 de 14 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.***

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula ******896, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/01/2024 a 10/01/2024** para o período de **10/04/2024 a 19/04/2024,** referente ao exercício de **2024.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Março de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0046840191

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1759 de 14 de março de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.001994/2023-79.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Março de 2024**, na **Gerencia Médica - GMED/HICD/SESAU, (**a) servidor (a) **JARINA DE AZEVEDO PEREIRA**, matricula nº ******337**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Recursos Humanos - NRH/HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0046831542

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 93 de 14 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Considerando a Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 5.243/2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022, que alterou o Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003, Regulamenta a concessão do Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários; e

Considerando o Parecer nº 391/2021/PGE-PCDS (0022803108 - 0020.443869/2020-69).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 2024 (0045091686).

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE HORA EXTRA, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, sem prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	******820	Agente em Atividades Administrativas	Presidente
MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	******204	Administrador Hospitalar	Membro
RUI RAFAEL DURLACHER	******902	Médico Infectologista	Membro
PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR	******078	Fonoaudiólogo	Membro
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	******204	Agente em Atividades Administrativas	Membro
ELIANA JANONES DE PAULA	******066	Agente em Atividades Administrativas	Presidente Suplente
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	******230	Agente em Atividades Administrativas	Membro Suplente
CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	******360	Enfermeira	Membro Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0046838336

Portaria nº 95 de 15 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do Núcleo de Lavanderia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NRH), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	******195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 3º - DESIGNARa servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da **Coordenadora do Núcleo de Lavanderia**, Elicleide Alves de Almeida, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo
TEREZINHA DE JESUS LIMAALVES	******039	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0046861939

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

ERRATA

Errata ao Termo de Homologação 0046788852, publicada no:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 13/03/2024
Publicação: 13/03/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0052.000440/2024-37

Em Conformidade com a Lei nº 8.666/93, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente a **Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilidade, que tem por finalidade atender a necessidade desta FHEMERON no quadro de suas atividades.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA	17.218134/0001-86	R$ 552.414,72

Conforme a solicitação do Memorando 3 (0045792893), Despacho NUPLAN (0046121458), Autorização (0045807273), Justificativa (0046788485).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto Lei nº 8.666/93, e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R$ 552.414,72 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).**

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0046837152

Portaria nº 86 de 14 de março de 2024

A VICE - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 02, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**. Considerando às documentações inseridas no processo n° 0052.000847/2024-64.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	JARY FRANÇA	******427	38H
02	RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	******109	26H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice- Presidente/FHEMERON

Protocolo 0046818780

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 87 de 14 de março de 2024

A VICE - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 02, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex - território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**. Considerando as documentações inseridas no processo n° 0052.000847/2024-64.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	DOVERLY SALAZAR DA SILVA	******567	36H
02	VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	******220	36H
03	ELMA CASTRO BARBOSA	******208	22H
04	FLORIANO PRUDENTE BRAGA	******676	22H
05	MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO	******247	27H
06	FRANCISCO NONATO DA SILVA	******303	34H
07	LUIZ BORGES DE LIMA	******366	38H
08	ANTÔNIO COSTA DE ALMEIDA	******540	18H
09	CLOVES DAS GRAÇAS REIS	******841	28H
10	VALMIR FERREIRA DA SILVA	******919	26H
11	SANDRA APARECIDA PINHEIRO DEGUCHI	******572	12H
12	JUAREZ SANTIAGO ARAUJO	******799	36H
13	IVETE FARIAS MARIANO	******698	42H
14	JOSENIRA LOPES DA SILVA	******387	42H
15	RITA MARIA FURTADO GARBERO	******255	42H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice- Presidente/FHEMERON

Protocolo 0046820320

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (0046702447) - **2.PROCESSO** n. 0002.069464/2022-34 - **3.COOPERADOS**: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP **-** CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4.OBJETO**: Disponibilização do servidor **MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula 300134591, com a finalidade de atender as demandas alusivas a Construção do novo Hospital de Urgência e Emergência - **5.PERÍODO:** 12 (doze) meses - Vigência de **14/03/2024** a **14/03/2025** - **6. DATA DA ASSINATURA**: 14/03/2024 - **7. ASSINAM**: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário da SEOSP e CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0046819505

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 2642 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a ALINE PORTAL ARAÚJO, matrícula:*******153, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **05/02/2024 a 19/02/2024**, 15 (QUINZE) dias, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0046608507

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa J.L.Luis Costa, devidamente inscrita no CNPJ/JMF sob o nº 00.903.359/0001- 79, situada Rodovia BR 364, s/n - RM Pool bairro Cidade Jardim, CEP: nº76.815- 800, Porto Velho /RO, vencedora do eletrônico nº **00292/2023** (0043152813), Termo de Julgamento de Recursos do Pregão (0045365807), Despacho (0045366948), Relatório das Publicações (0045366953), Despacho SUPEL-CAP (0045375636), Despacho SEDUC-CCOM (0045385978, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Candeias do Jamari - RO e Distrito de Triunfo - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGADO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **J. LUIS COSTA CUNHA LTDA,** CNPJ nº 00.903.359/0001-79, vencedora dos itens 01 e 02 e o Termo de Homologação.

E as documentações dos ônibus, dos monitor e motoristas e Laudo de vistorias, autorização do Detran -RO as as certidões (0046583615), doravante designada contratada executora, neste ato representada pelo senhor José Luis Costa Cunha, portador da RG: nº ***.830 SSP/RO, CPF: nº ***.957.903-**, Inicia a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, **a partir de 14 de março de 2024,** conforme Contrato nº 273/PGE/2024, no município de Candeias do Jamari e no Distrito de Triunfo/RO, nos dias consecutivos e ininterruptos, como orienta o Art. 24 inciso da lei 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar 2024, objeto do Contrato nº273/PGE-2024 (0046747390), pertencente ao Processo Administrativo nº 0029.106052/2022-94, firmado em entre as partes em 13 de março de 2024.

LOTE I – CANDEIAS									
Item	Trajetos	Turno de Execução	Horários de Execução	Quantidade estimada de alunos por Trajeto	Quantidade estimada de ônibus	Descrição dos Trajetos	Total de Quilômetro diário (Trajeto (km) Pavimentado Não pavimentado (A)	Dias Contratados (210 dias) (B)	Total Estimado de Quilometro (AxB)
1	1	Noturno	SAÍDA: 17h. CHEGADA: 18hs30min	15	1	SAIDA- da linha P-9 por volta das (17:00h) percorre (1.4kmx2) até a linha 45, dobra direita percorre	61,20	210	12.852,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

			SAÍDA: 22hs30min			(11.6kmx2) até a estrada de Samuel, dobra a esquerda percorre (6.9kmx2) até a BR-364, dobra a direita percorre (24.7km x2) até a rua Airton Senna, daí sai percorrendo (1.3kmx2) de rua até as escolas EEEFM. Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat. Retorno: por volta das (22:30h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trecho pavimentado: 61.2km Trecho não pavimentado: 30.6km Total = 91.8km ao dia	30,60	210	6.426,00
2	2	Vespertino	SAÍDA: 10hs40min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	Saída: da linha P-21 por volta das (10:40h) percorre (2.5kmx2) até a linha 35, dobra a direita percorre (43.5kmx2) até alinha 45 na vila Samuel, dobra a esquerda percorre (14.1kmx2) até a balsa, retorna (2.4kmx2) até a estrada de Samuel, dobra a direita percorre (6.9kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR-364 percorre (25.4kmx2) até a rua Marechal Rondon área urbana de Candeias, daí sai percorrendo (4.kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do	68,00	210	14.280,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trecho Pavimentado: 68.km Trechos não pavimentado: 129.6km Total = 197.6km ao dia	129,60	210	27.216,00
3	3	Vespertino	SAÍDA: 10hs40min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAIDA- da linha 40 com 2o o travessão da LP-45 por volta das (10:40h) segue pela linha 40 percorrendo (32.5kmx2) até a linha 45, dobra a esquerda na linha 45 percorre (14.kmx2) até a estrada de Samuel, dobra a esquerda na estrada de Samuel percorre (6.9kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR-364 percorre (25.8kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí segue percorrendo (4.7kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessate e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial	70,20	210	14.742,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Trechos pavimentados: 70.2km Trechos não pavimentados: 97.6km Total: 167.8km ao dia	97,60	210	20.496,00
4	4	Vespertino	SAÍDA: 10hs30min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAÍDA- da linha 30 por volta das(10:30h), segue pela linha 30 percorre (25.8kmx2) até a linha 45, dobra a direita na linha 45 percorre (3.7kmx2) até a entrada da linha 35 na Vila Samuel, retorna pela linha 45 os mesmos (3.7kmx2 até a linha 5.5, dobra a direita na linha 5.5 percorre (6.kmx2), retorna os mesmos (6.kmx2) até a linha 45, dobra a direita na linha 45 percorre (3.2kmx2) até o ramal Canaã, dobra a direta percorre (3.1kmx2) no ramal Canaã, retorna os mesmos (3.1kmx2) até a linha 45, dobra a direita percorre (4.3kmx2) até a estrada Samuel, dobra a esquerda percorre (6.9kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR- 364 percorre(25.4kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí segue percorrendo (4.5kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessate e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca.	69,00	210	14.490,00
							122,40	210	25.704,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 69.km Trechos não pavimentados: 122.4km Total: 191.4km ao dia			
5	5	Vespertino	SAÍDA: 10hs40min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	Saída: da linha LP-45 com o travessão da linha 40 por volta das (10:40h) percorre (18.3kmx2) até a linha 45, dobra a direita percorre (4.1kmx2) até a fazenda Vargas, retorna os mesmos (4.1kmx2) até a linha LP-17, dobra na LP-17 percorre (2.6kmx2), retorna os mesmos (2.6kmx2) até a linha 45, dobra a direita na linha 45 percorre (19.1kmx2) até a estrada de Samuel percorre (6.9kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR-364 percorre (25.4kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí sai percorrendo (4.7kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de	69,40	210	14.574,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						vinda do ponto de partida inicial. Trechos Pavimentado: 69.4km Trechos não pavimentado: 106.2km Total: 175.6km ao dia	106,20	210	22.302,00
6	6	Vespertino	SAÍDA: 10hs30min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAIDA- da linha 643 (antiga escolinha) por volta das (10:30h), segue pela linha 643 percorrendo (5.8kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (3.8kmx2) até a linha 647, dobra a esquerda na linha 647 percorre (10.2kmx2) até a fazenda Lua Nova II, retorna os mesmos (10.2kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (32.8kmx2) até o ramal Ramarama, dobra a direita no ramal Ramarama percorre (3.9kmx2) até a fazenda Ramarama, retorna (2.kmx2) até a comunidade Paraiso das Acácia, dobra a direita no ramal João Prestes até o laticínio dobra a esquerda percorre (2.1kmx2) até o ramal do Bicudo, dobra a esquerda no ramal do Bicudo percorre (1.5kmx2) até o ramal Ramarama , dobra a direita percorre (500mtx2) até o ramal do linhão, dobra a direita no ramal do linhão percorre (2.3 kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR-364 percorre (10.5kmx2) até rua Marechal Rondon ,daí segue percorrendo (4.7.kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari	103,60	210	21.756,00
							75,40	210	15.834,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat, Teodoro de Assunção e as escolas municipais. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 103.6km Trechos não pavimentados:75.4km Total: 179.km ao dia			
7	7	Vespertino	SAÍDA: 10hs30min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	44	1	SAIDA- do travessão da linha 643 com a linha 639 por volta das (10:30h), segue pelo travessão percorre (6.4kmx2), retorna (1.9kmx2) até a linha 639, dobra a direita na linha 639 percorre (11.2kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda percorre (4.kmx2) até a linha 644, dobra a direita na linha 644 percorre (3.kmx2) retorna os mesmos (3.kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR-364 percorre (49.kmx2) até rua Marechal Rondon ,daí segue percorrendo (4.7.kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat, Teodoro de Assunção e as escolas municipais. Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca.	116,00	210	24.360,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 116.km Trechos não pavimentados: 51.km Total: 167.km ao dia	51,00	210	10.710,00
8	8	Vespertino	SAÍDA: 10hs40min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	44	1	SAIDA- da linha 4 por volta das (10:40h), percorre (12.08kmx2), retorna (600mtx2) até o travessão com a linha 2, dobra a direita no travessão percorre (2.47kmx2) até a linha 2, dobra a esquerda na linha 2 percorre (14.3kmx2) até o travessão com a linha 1, dobra a direita no travessão percorre (4.7kmx2) até a linha 1 dobra a esquerda na linha 1 percorre(11.25kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a direita percorre (11.92x2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (8.58kmx2) até a rua Marechal Rondon ,daí segue percorrendo (4.5.kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat, Teodoro de Assunção e as escolas municipais, Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí	26,16	210	5.493,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 26.16km Trechos não pavimentados: 114.64km Total: 140.8km ao dia	114,64	210	24.074,40
9	9	Vespertino	SAÍDA: 11hs30min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	44	1	SAIDA- da linha 55-A (Rancho Santa Luzia) por volta das (11:30h), segue pela linha 55-A, percorre (7.7kmx2) até a linha 64, dobra a esquerda na linha 64 percorre (6.1kmx2) até a linha 2 retorna (400mtx2) até a linha 3, dobra a esquerda na linha 3 percorre (2.6kmx2) retorna (1.1kmx2) até o travessão, dobra a direita no travessão percorre (500mtx2) até a linha 2, dobra a direita na linha 2 percorre(900mtx2) retorna (800mtx2) até a linha 1 , dobra a direita percorre (2.kmx2) até a estrada da Serraria, dobra a esquerda percorre (400mtx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364, percorre (12.kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí segue percorrendo (4.5kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessate e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.	33,00	210	6.930,00
							45,00	210	9.450,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 33.km Trechos não pavimentados: 45.km Total: 78.km ao dia			
10	10	Vespertino	SAÍDA: 11hs. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	44	1	SAIDA- da linha 2 com o travessão da linha 3 por volta das (11:00h), segue pela linha 2 sentido o travessão da linha 4 (próximo ao sistema de abastecimento d" água) percorrendo (7.5kmx2) até o travessão com alinha 4, dobra a direita no travessão percorre (3.57kmx2) até a linha 3, dobra a direita na linha 3 percorre (11.94x2), retornando pela mesma (4.1kmx2) até o travessão dobra a esquerda percorre (1.48kmx2) até a linha 2, dobra a esquerda na linha 2 percorre (6.55kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a direita na estrada do Rio Preto percorre (13.9kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (8.58kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí segue percorrendo (4.76kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime	26,68	210	5.602,80
							98,08	210	20.596,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Barcessat e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 26.68km Trechos não pavimentados: 98.08km Total: 124.76km ao dia			
11	11	Vespertino	SAÍDA: 10hs30min. CHEGADA 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAIDA- da linha 651 por volta das (10:30h) percorre (12.1kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (9.3kmx2) até o ramal da Pedreira dobra a esquerda no ramal da Pedreira percorre (0.93mtx2), retorna os mesmos (0.93mtx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (6.42kmx2) até o ramal Samuel dobra a direita no ramal percorre (4.1kmx2) até a Associação AMPRO, retorna os mesmos (4.1kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR percorre (26.1kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí segue percorrendo (4.5kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessate e Teodoro de Assunção e as	96,36	210	20.235,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 96.36km Trechos não pavimentados: 40.6km Total: 136.96km ao dia	40,60	210	8.526,00
12	12	Vespertino	SAÍDA: 10hs30min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAIDA- da linha 27 por volta das (10:30h) percorre (27.1kmx2) até a linha 43, dobra a direita na linha 43 percorre (6.kmx2), retorna pela mesma (10.5.kmx2) até o ramal Tapage, segue pelo ramal Tapage (5.kmx2), retorna os mesmos (5.kmx2) até a linha 43, dobra a esquerda percorre (10.45) até o ramal Amorim, dobra no ramal amorim percorre (1.9kmx2), retorna os mesmos (1.9kmx2) até a linha 43, dobra a direita na linha 43 percorre (11.1kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR-364 percorre (3.68kmxx1) até a rua Dom João Bosco, daí segue percorrendo (4.5kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessate e Teodoro de Assunção e as escolas municipais:	17,58	210	3.691,80
							157,90	210	33.159,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) saído pela rua Marechal Rondôn com BR-364, segue as direita da BR-364 percorrendo (4.5kmx1) até a linha 43, daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 17.58km Trechos não pavimentados: 157.9km Total: 175.48km ao dia			
13	13	Vespertino	SAÍDA: 10hs50min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAIDA- da linha 3 próximo ao travessão da linha 4, por volta das (10:50h), segue as esquerda pela linha 3 sentido a linha 42 percorre (4.9kmx2), retorna (1.46kmx2) até a linha 42, dobra a esquerda na linha 42 percorre (13.75kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a esquerda na estrada do Rio Preto percorre (1.4kmx2) retorna pela mesma (4.4kmx2) até a linha 2, dobra a esquerda percorre (7.1kmx2) até o Assentamento Boa Sorte, retorna os mesmos (7.1kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a esquerda percorre (14.1kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR percorre (8.56kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí segue	26,12	210	5.485,20
							108,42	210	22.768,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						percorrendo (4.5kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessate e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 26.12km Trechos não pavimentados: 108.42km Total: 134.54km ao dia			
14	14	Noturno	SAÍDA: 16h40min. CHEGADA: 18hs30min SAÍDA: 22hs30min	8	1	SAIDA- da linha 3 (Sitio Plena Paz por volta das (16:40h), segue pela linha 3 percorre (1.3kmx2) até o travessão, dobra a esquerda no travessão percorre (1.4kmx2) até a linha 2, dobra a esquerda na linha 2 percorre (1.1kmx2), retorna pela linha 2, percorre (17.9kmx2) até o travessão da linha 1 com a linha 4, dobra a esquerda no travessão percorre (1.4kmx2) até a linha 1, dobra a esquerda na linha 1 percorre (25.1kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a direita na estrada do Rio Preto percorre (7.9kmx2) até a linha 55-A, dobra a direita na linha 55-A	17,20	210	3.612,00
							136,40	210	28.644,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						percorre (3.8kmx2) até a igreja, retorna os mesmos (3.8kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a direita percorre (3.2kmx2) até o loteamento Rio Preto, dobra a esquerda na rua Bem-te-vi percorre 600mt até a rua Aluízio Nepomuceno, dobra a direita percorre mais 600mt até a BR-364 perfazendo (1.2kmx2), dobra a esquerda na BR-364 percorre (6.6kmx2) até rua Airton Sena daí segue percorrendo (2.kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat. Retorno: por volta das (22:30h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 17.2km Trechos não pavimentados: 136.4km Total: 153.6km ao dia			
15	15	Vespertino	SAÍDA: 10hs50min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAIDA- da linha 1(assentamento Rancho Alegre) por volta das (10:50h) percorre (1.7kmx2) até o travessão com a linha 2, dobra a esquerda no travessão percorre (1.9kmx2) até a linha 2, dobra a direita na linha 2 percorre (4.3kmx2) até o sitio do Maranhão, retorna pela linha 2 (6.1kmx2) até a linha 55-B, dobra a direita percorre (9.kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a	26,40	210	5.544,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						direita na estrada do Rio Preto percorre (5.7kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (8.5kmx2) até a rua Marechal Rondon, daí, segue percorrendo (4.7.kmx2) de ruas na área urbana de Candeias atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessate e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 26.4km Trechos não pavimentados: 57.4km Total: 83.8km ao dia	57,40	210	12.054,00
16	16	Vespertino	SAÍDA: 11hs. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	47	1	SAIDA- da linha 1 (Rancho MC, aluno Vinício) por volta das (11:00h), segue pela linha 1 percorre (27.5kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a direita na estrada do Rio Preto percorre (11.9kmx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR-364 percorre (8.5kmx 2) até rua Major Guapindai, daí segue percorrendo (4.5k x2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de	26,00	210	5.460,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Andrade, Jaime Barcessat e Teodoro de Assunção e as escolas municipais: Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F.Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trecho pavimentado: 26.km Trecho não pavimentado: 78.8km Total: 104.8km ao dia	78,80	210	16.548,00
17	17	Vespertino	SAÍDA: 10hs40min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	44	1	SAIDA- da linha 655 próximo a BR-364 por volta das (10:40h), segue pela linha 655 percorre (8.6kmx2) até o travessão, dobra a direita no travessão percorre (1.4kmx2) até a linha 659, dobra a direita percorre (2.3kmx2) até o rancho Aguas Claras, retorna os mesmos (2.3kmx2) até a o travessão, dobra a esquerda percorre (1.4kmx2) até a linha 655, dobra a direita percorre (5.9kmX2) até o ramal Colibri, dobra a esquerda no ramal colibri percorre (3.9kmx2) até o sitio rancho Alegre, retorna os mesmos (3.9kmx2) até a linha 655, dobra a esquerda percorre (2.7kmx2) até a linha 659, dobra a esquerda, percorre (3.1kmx2) até a estrada do Rio Preto, dobra a direita percorre (5.9kmx2) até o Loteamento Rio Preto, dobra a esquerda na	24,20	210	5.082,00
							85,20	210	17.892,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						rua Bem-te-vi, percorre (600mtx2) até a rua Aluízio Nepomuceno, dobra a direita percorre (600mtx2) até a BR-364, dobra a esquerda na BR, percorre (7.4kmx2) até rua Marechal Rondon, daí segue percorrendo (4.7kmx2) de ruas na área urbana de Candeias do Jamari atendendo as escolas estaduais Carlos Drummond de Andrade, Jaime Barcessat e Teodoro de Assunção e as demais escolas municipal:Dom João Batista Costa, Flor do Palheiral, Fernando Manoel F. Fonseca, Luiz Perseghini, Ma Gorete A. Souza, Vovó Ginoca. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 24.2km Trechos não pavimentados: 85.2km Total: 109.4km ao dia			
18	18	Matutino	SAÍDA: 6hs10min. CHEGADA: 7hs0min SAÍDA: 11hs40min	15	1	SAÍDA - do ramal Bom Jesus na (Associação) por volta das (6:10h) percorre (4.13kmx2) até a linha 42, dobra a direita na linha 42 percorre (4.84kmx2) retorna pela mesma (10.97kmx2) até a BR-364, dobra a direita na BR percorre (6.29kmx1) até a rua Dom João Bosco na área urbana de Candeias do Jamari atendendo a escola estadual Carlos Drummond de Andrade.	16,26	210	3.414,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Retorno: por volta das (11:40h) saindo da rua Ulisses Guimarães com BR-364, segue a direita na BR-364 sentido Porto Velho, dobra a direita na rotatória após o posto da Polícia Federal percorrendo (7.17kmx1) até a entrada na Bacia Leiteira linha 42, daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trajetos Pavimentados: 16.26km Trajetos não pavimentados: 39.88km Total = 56.14km por dia	39,88	210	8.374,80
Total de Alunos: 728				728	18	Total de Quilômetros do Lote I	2.468,48	210	518.380,80
Estudantes estadual: 489						Trechos pavimentados:	893,36	-	-
Estudantes municipal: 239						Trechos não pavimentados:	1.575,12	-	-

LOTE II – DISTRITO DE TRIUNFO									
Item	Trajetos	Turno de Execução	Horários de Execução	Quantidade estimada de alunos por Trajeto	Quantidade estimada de ônibus	Descrição dos Trajetos	Total de Quilômetro diário (Trajeto (km) Pavimentado Não pavimentado (A)	Dias Contratados (210 dias) (B)	Total Estimado de Quilometro (AxB)
19	1	Vespertino	SAÍDA: 11hs. CHEGADA: 12h40min SAÍDA: 17hs	28	1	SAÍDA - da linha Verde (Fazenda São José) por volta das (11:00h), segue pela linha Verde percorre (20.4kmx2) até a linha 2, dobra a direita na linha 2 percorre (15.68kmx2), retorna pela linha 2 (14.1kmx2) até o ramal da 2, dobra a direita percorre (3.6kmx2) até a fazenda Maiorca, retorna os mesmo (3.6kmx2) até a linha 2, dobra a direta na linha 2 percorre (4.7kmx2) até o travessão da 2, dobra a direita no travessão percorre	4,00	210	840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						(3.2kmx2) até a av. Ivo Miliin, daí segue percorrendo (2.kmx2) de ruas na área urbana de Triunfo atendendo a escola estadual EEEFM.Albino Buttner e as escolas municipais Jonatas Coelho e EMEI Eleonora Atanázio. Retorno: por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos Pavimentados: 4.km Trechos não pavimentados: 130.56km Total: 134.56 ao dia	130,56	210	27.417,60
20	2	Vespertino	SAÍDA: 10hs30min. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	29	1	SAÍDA - da linha 43 (Oficina Masut) por volta das (10:30h), segue pela linha 43 percorre (16.93kmx2) até a linha 9, dobra a direita na linha 9 percorre (7.5kmx2) até a fazenda Jatobá, retorna os mesmos (7.5kmx2) até a linha 43, segue ainda na linha 9 percorre (10.9kmx2) até a linha 627 na fazenda Massut, dobra a esquerda percorre (7.6kmx2) até o ramal da fazenda P4 Vieira, dobra a esquerda no ramal percorre (2.2kmx2), retorna os mesmo (2.2kmx2) até a linha 627, dobra a direita percorre (6.6kmx2) até o ramal do escritório da fazenda Massut, dobra a esquerda percorre (1.kmx2,) dobra a direita percorre (1.kmx2) até a linha 9, dobra a esquerda na linha 9 percorre(2.kmx2) até o ramal Tucumã, dobra a esquerda no ramal Tucumã percorre (2.5kmx2), retorna os mesmos (2.5kmx2) até a linha 9, dobra a esquerda percorre (3.8kmx2) até a linha 2, dobra a direita na linha 2, percorre (2.7kmx2) até o travessão da 2, dobra a esquerda no travessão percorre (3.2kmx2) até av. Ivo Milin, daí segue percorrendo (2.kmx2) de ruas na área	4,00	210	840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						urbana de Triunfo atendendo a escola estadual EEEFM.Albino Buttner e as escolas municipais EMEF Jonatas Coelho e EMEI Eleonora Atanázio. Retorno: por volta das (17:00h) daí segue realizando mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos Pavimentados: 4.km Trechos não pavimentados: 160.26 Total: 164.26.km ao dia	160,26	210	33.654,60
21	3	Vespertino	SAÍDA: 11hs. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	29	1	SAÍDA - da linha 61 (Flor do Amazonas) por volta das (11:30h), segue percorrendo (3.2kmx2) até a RO-458, dobra a direita na RO-458 percorre (11.25kmx2) até a linha 10, dobra a esquerda na linha 10 percorre (8.98kmx2), retorna os mesmos (8.98kmx2) até a RO-458, dobra a esquerda percorre (2.3kmx2) até a Av. Ivo Millin, daí segue percorrendo (2.kmx2) de ruas na área urbana de Triunfo atendendo a escola estadual EEEFM.Albino Buttner e as escolas municipais EMEF Jonatas Coelho e EMEI Eleonora Atanázio. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos Pavimentados: 31.km Trechos não pavimentados: 42.42km Total: 73.42km ao dia	31,00	210	6.510,00
							42,42	210	8.908,20
22	4	Vespertino	SAÍDA: 11hs. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	43	1	SAÍDA - da linha C-110 (ramal do Grilo) sitio Daniel, por volta das (11:00h), segue pela linha C-110 percorre (6.kmx2) até a entrada da fazenda Fama, dobra a esquerda percorre (1.8kmx2) até a porteira da fazenda Fama, retorna os mesmos (1.8kmx2) até a linha C-110(ramal do Grilo), dobra a esquerda percorre (8.3kmx2) até linha 4, dobra a direita na linha 4 percorre	4,00	210	840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						(1.3kmx2) até o ramal Fogaça, dobra a direita no ramal Fogaça percorre (1.1kmx2), retorna os mesmos (1.kmx2) até a linha 4, dobra a direita na linha 4 percorre (16.1.kmx2) até a RO-458, dobra a esquerda na RO-458 percorre (3.5kmx2) até a Av. Ivo millin, daí segue percorrendo (2.kmx2) de ruas na área urbana de Triunfo atendendo a escola estadual EEEFM.Albino Buttner e as escolas municipais EMEF Jonatas Coelho e EMEI Eleonora Atanázio. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos Pavimentados: 4.km Trechos não pavimentados: 82.km Total: 86km ao dia	82,00	210	17.220,00
23	5	Vespertino	SAÍDA: 11hs. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	26	1	SAÍDA - da RO-458 com a linha 115 por volta das (11:30h), segue percorrendo (1.48kmx2) até a linha 631, dobra a direita na linha 631 percorre (5.73kmx2), retorna (800mtx2) até a linha 3, dobra a esquerda na linha 3 percorre (11.72kmx2) até a RO-458 dobra a esquerda na RO-458 percorre (7.43kmx2) até a Av. Ivo Millin, daí segue percorrendo (2.2kmx2) de ruas na área urbana de Triunfo atendendo a escola estadual EEEFM.Albino Buttner e as escolas municipais EMEF Jonatas Coelho e EMEI Eleonora Atamázio. Retorno: saída por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos Pavimentados: 4.4km Trechos não pavimentados: 54.32km Total : 58.72km ao dia	4,40	210	924,00
							54,32	210	11.407,20
24	6	Vespertino	SAÍDA: 11hs30min.	38	1	SAÍDA: Ro-458 (Serra do Sabão) por volta das	46,20	210	9.702,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

			CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs			(11:30h), segue pela RO-458 percorre (15.2kmx2) até o ramal 3 Casas, dobra a esquerda percorre (3.8kmx2), retorna os mesmos (3.8kmx2) até a RO-458, dobra a esquerda percorre (1.9kmx2) até a linha 12(biribá), dobra a esquerda percorre (4.2kmx2), retorna os mesmos (4.2kmx2) até a RO-458, dobra a esquerda percorre (4.kmX2) até av. Ivo Millin, daí segue percorrendo (2.kmX2) de ruas na área urbana de Triunfo atendendo a escolas estadual EEEFM. Albino Buttner, EMEF e as escolas municipais Jonas Coelho e EMEI. Eleonora Atanazio. Retorno: saída por volta das (17:00h), segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos pavimentados: 46,2km Trechos não pavimentados: 32.km Total: 78.2km ao dia	32,00	210	6.720,00
25	7	Vespertino	SAÍDA: 11hs. CHEGADA: 12hs40min SAÍDA: 17hs	41	1	SAÍDA - da linha 120 (Fazenda Agua Boa), por volta das (11:00h), segue pela linha 120 percorre (5.kmx2) até a RO-458 , dobra a direita na RO-458 percorre (1.kmx2) até a linha P-9, dobra a esquerda na linha P-9 percorre (1.98kmx2), retorna os mesmos (1.98kmx2) até a RO-458, dobra a esquerda percorre (6.5kmx2) até a linha P-8, dobra a direita na linha P-8 percorre (6.kmx2), retorna os mesmos (6.kmx2) até a RO-458, dobra a direita percorre (2.2kmx2) até a linha P7,dobra na linha P-7 percorre (1.9kmx2), retorna os mesmos (1.9kmx2) até a RO-458, dobra a direita percorre (8.2kmx2) até a Av. Ivo miliin, daí segue percorrendo (2.2kmx2) de ruas na área urbana de Triunfo atendendo a escola estadual EEEFM.	4,00	210	840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

						Albino Buttner e escolas municipais EMEF Jonatas Coelho e EMEI Eleonora Atanázio. Retorno: por volta das (17:00h) daí segue realizando o mesmo itinerário de vinda do ponto de partida inicial. Trechos Pavimentados: 4.km Trechos não pavimentados: 85.72km Total: 89.72km ao dia	85,72	210	18.001,20
Total de Alunos:				234	7	Total de Quilômetros do Lote II	684,88	210	143.824,80
Estudantes estadual: 103						Trechos pavimentados	97,60	-	-
Estudantes municipal: 131						Trechos não pavimentados	587,28	-	-

Francisleia Santos Murure

Gerente de Gestão de Contratos-SEDUC

Maria Nilda Justino da Silva

Gestora de Contrato-SEDUC

Protocolo 0046799035

AVISO

CHAMADA PÚBLICANº 001/2024 PNAE

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO,que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE- N.º 001/2024, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA PNAE N.º 001/2024

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais da agricultura familiar para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender os estudantes das escolas Estaduais pertencentes à circunscrição de Pimenta Bueno.

OBJETO:O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios**,** que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a circunscrição de Pimenta Bueno/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE– PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 04 de abril de 2024, às 9h horas** no auditório da CRE/Pimenta Bueno, situado na Rua 21 de Abri, nº 750, bairro Apidiá, na cidade de Pimenta Bueno.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno,podendo ser solicitado através do e-mail renpimentabueno@seduc.ro.gov.br.Informações pelo fone (69) 3212-8286no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Pimenta Bueno, 14 de março de 2024.

Eliane Cristina Faria

Coordenadora Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0046839977

Portaria nº 2819 de 13 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0016.169050/2021-74 ;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Considerando Despacho PGE/ASSESADM ID0045377552;

RESOLVE:

Art. 1º. **Excluir** com objetivo de anular o ato indevido, o nome da servidora : TEREZINHA PIRES CAMPOS MAZZO da Portaria n. 3797/2019 , Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 137 de 26/07/2019 , que concedeuProgressão Funcionalpara a servidora para areferência 16, tendo em vista que não cumpriu o período analisadoem virtude de estar usufruindo de afastamento remunerado para aguardar aposentadoria desde 01/08/2014.

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência 15 do cargo de Professor classe "C ", carga horária 40 horas .

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0046764574

Portaria nº 2861 de 14 de março de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto n° 24.850/2020.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Srª. Vaneide Santiago de Oliveira, MATRÍCULA *** *** 040

Srª. Edna Souza de Matos, MATRÍCULA *** *** 512

Srº. Henrique Cândido Silva , MATRÍCULA *** *** 105

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Corumbiara, 14 de março de 2024.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046825338

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADO: VERANICE SANTOS DA COSTA TRINDADE CPF: ***.410.***-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004455/2024-61, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 1.659,12 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.014106/2024-58.

_____ **ODETE PAULUS** Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante	_____ **VERANICE SANTOS DA COSTA TRINDADE** Produtora/Contratada

Monte Negro, 12 de março de 2024.

Protocolo 0046713330

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR CNPJ 34.049.694/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004455/2024-61, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 1.884,80 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.014106/2024-58.

_____ **ODETE PAULUS** Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante	_____ MARIA APARECIDA PERES HERINGER Produtora/Contratada

Monte Negro, 13 de março de 2024.

Protocolo 0046713352

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentício, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 02/2024, ID (0046843079), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO:0029.010849/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Rosa da Silva Santos
Representante/Fornecedor

Protocolo 0046843442

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 04/2024, ID (0046843192), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R$ 876,88 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos**)..

PROCESSO:0029.010849/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos
Representante/Fornecedor

Protocolo 0046843791

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR
CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32
OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 01 mês, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.486,69 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
PROCESSO Nº 0029.049048/2023-01.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Moniely Lima Bezerra.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar
Governador Jorge Teixeira, 13 de março de 2024
Protocolo 0046658481

Protocolo 0046661253

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA CLAUSULA 8ª, INCISO 8.3, AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE E A EMPRESA MART& PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 49.*.***.****-56 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro,A EEEF. PAULO FREIRE, por intermédio do CONSELHO ESCOLARPAULO FREIRE, inscrita no CNPJ de nº 84.***.***.****-40, situada na Rua Afonso Juca de Oliveira Nº 682, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena - RO, neste ato representado pelo presidente do Conselho Escolar Oracira Godinho Augusto CPF nº 269.***.***-53.

CONTRATADA:**MART&PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.***.***.****56, situada à Rua/ Avenida; na Av. 102-26 Bairro Cidade Verde III, – Município: Vilhena – CEP nº 76983-028, , no município de Vilhena/RO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra Sr(a), MARCIANA NOGUEIRA DE PÁDUA; inscrito no CPF sob o nº 023.***.***.-05, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CNH nº 058******15 DETRAN/RO residente e domiciliado à situada à Avenida; na Av. 102-26 Bairro Cidade Verde III, – Município: Vilhena – CEP nº 76983-028.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS (OBJETIVO)

1.1. O presente termo aditivo, tem por objetivo a prorrogação da Vigência eexecução da obra de Reforma Geral, constantes no contrato 01/2024/PROAFI ADICIONAL, por 60 (sessenta dias) corridos para a conclusão da obra, a contar a partir da assinatura das partes conforme solicitação do Conselho Escolar ID (0044782359) e despacho de aditivo de prazo de execução ID(0046635409) GFISC.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte dias)** corridos a contar da data das assinaturas conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja necessidade para a conclusão da obra, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2ª CLAUSULA SEGUNDA:

AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO 01/2023 EM VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS PERMANECERÃO INALTERAVEIS, e para a firmeza, como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes constantes e extraídas as as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Vilhena-RO 08/03/2024

Protocolo 0046840682

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020/2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41/33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R$)
0029.458198/2019-17	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante	Conselho Escolar Prof. Doralice Sales Cavalcante	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	01.592.903/0001-71	325.457,60

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046464634

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APresidente da Comissão de Licitaçãodo CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculado ao CNPJ: 14.602.395/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo para Dispensa de Licitação, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de conexão e acesso à internet, no valor previsto R$1.631,00 (mil seiscentos e trinta e um reais) , referente ao Termo de Fomento Nº377/SEDUC/PGE/2023, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no e-mail cenap@hotmail.com.br, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de Menor Preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone (69) 9907 3227.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente Comissão de Licitação/CENAPE

Pimenta Bueno, 14 de março de 2024.

Protocolo 0046844623

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APresidente da Comissão de Licitaçãodo CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculado ao CNPJ: 14.602.395/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo para Dispensa de Licitação, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em **serviço de abastecimento de combustível comum**, no valor previsto R$18.697,80 (dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) , referente ao Termo de Fomento Nº377/SEDUC/PGE/2023, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no e-mail cenap@hotmail.com.br, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de Menor Preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone (69) 9907 3227.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente Comissão de Licitação/CENAPE

Pimenta Bueno, 14 de março de 2024.

Protocolo 0046845082

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APresidente da Comissão de Licitaçãodo CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais de Pimenta Bueno, vinculado ao CNPJ: 14.602.395/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo para Dispensa de Licitação, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em **limpeza e manutenção de aparelhos de ar- condicionado**, no valor previsto R$5.671,04 (cinco mil seiscentos e setenta um reais e quatro centavos) , referente ao Termo de Fomento Nº377/SEDUC/PGE/2023, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no e-mail cenap@hotmail.com.br, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de Menor Preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o CENAPE- Centro de Atendimento Às Pessoas Especiais será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone (69) 9907 3227.

Maria Fátima de Brito Ribeiro
Presidente Comissão de Licitação/CENAPE

Pimenta Bueno, 14 de março de 2024.

Protocolo 0046845194

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF N.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 31/12/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.606,35 (DOIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.010382/2024-47

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

VIVIAN WESTPHAL / Vice Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0046846701

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 31/12/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.058,34 (TRÊS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.010382/2024-47

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

VIVIAN WESTPHAL / Vice Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0046846697

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF N.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 31/12/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.022,96 (UM MIL VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.010382/2024-47

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

VIVIAN WESTPHAL / Vice Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0046846707

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF N.º 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA com validade até 31/12/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.185,01 (TRÊS MIL CENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.010382/2024-47

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

VIVIAN WESTPHAL / Vice Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 0046846709

Portaria nº 2764 de 12 de março de 2024

Concede, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Pym Kejã Sikinaty Pypydnipa,** localizada na BR 364, sentido Acre Km 72 Jacy Paraná,112 Km PVH, Aldeia Byjyty Akot Pym Adna (Caracol), Município de Porto Velho - RO, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro anos), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer nº 14/2024/SEDUC-GIE de 11/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Pym Kejã Sikinaty Pypydnipa,** localizada na BR 364, sentido Acre Km 72 Jacy Paraná,112 Km PVH, Aldeia Byjyty Akot Pym Adna (Caracol), Município de Porto Velho - RO, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, para oferta do Nível e das Modalidades de Educação Básica:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II - Ensino Médio Regular de 1º ao 3º ano; e

III - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes as etapas do Ensino Fundamental e Médio Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve com a autorização de funcionamento vencida,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Porto Velho, deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Porto Velho, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046724919

Portaria nº 2758 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.11 (0046708438), SEDUC GAGE (0046716825),Processo nº.0029.014076/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de ***Secretária Escolar do CEEJA Vilhena***, localizado (a) no Município de **Vilhena/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03,** ao (a) servidor(a) **CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO**, matrícula nº.********753,** ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **13/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046721793

Portaria nº 2705 de 11 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.41 (0046545798),SEDUC GAGE,(0046551166) Processo Nº.0029.012817/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Secretária Escolar** do **CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI,** localizado (a) no Município de **Ji Paraná/RO,** através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 04,** ao (a) servidor(a) DENISE LANGE MARTINS**,** matrícula nº**.******709,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046684504

Portaria nº 2670 de 08 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.40 (0046540368), Processo (0029.012758/2024-58) (0046555749),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Secretária Escolar** do **Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI,** localizado (a) no Município de **Ji Paraná/RO,** através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 04,** ao (a) servidor(a) **ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS,** matrícula nº**.******416,** ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046648691

Portaria nº 2699 de 11 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.39 (0046540125), Termo de Renuncia (0046540260), SEDUC GAGE (0046550131)Processo nº.0029.012754/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido da funçãode **vice-diretor** da **EEEF 31 de Março**, localizado (a) no Município de **Ji Paraná/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02,** ao (a) servidor(a) **MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB**, matrícula nº.******190,** ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024 .**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046678863

Portaria de férias nº 3994 de 15 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 10/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 10/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo DOC22915

EXTRATO

CONTRATO Nª0046841930/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E Carmela Dutra , inscrito no CNPJ:04.773.172/0001-59.

CONTRATADA:STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (SESSENTA) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 784,40 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

PROCESSO:0029.043745/2023-40

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

Ionira Melo da Silva

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0046852202

Portaria nº 2729 de 11 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raika Fabíola Guzman da Silva, matrícula nº ******327, para atuar como Gerente de Arte e Cultura Escolar GACE/CEFACEE/DGE, no período de 12/03/2024 a 21/03/2024 por motivo de férias da Gerente Titular Sabrynne Sampaio Sena, matrícula nº ******194, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 11 de Março de 2024

Protocolo 0046706239

Portaria nº 2867 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público Técnico e substituto para fiscalizar a execução das parcelas do recurso no processo de prestação de contas da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Federal do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Nomear a servidora pública Marenilda Terezinha Silveira e como substitutooservidorpúblico Michel Herbet Santana Parada para acompanhar o processo de prestação de contas da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio **TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** nas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

parcelas referente ao ano 2023 do recursoPROAFI Regular, formalizado no sistema SEI/RO com o processo nº 0029.040734/2023-16.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rolim de Moura 14 de Março 2024.

Protocolo 0046834324

Portaria nº 2859 de 14 de março de 2024

Designa o Gestor e Fiscal considerando o Processo nº **0029.004169/2024-04** (Compras: Dispensa), que tem como objeto **REFORMA PREDIAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ARIQUEMES/RO**, de interesse do Conselho Regional de Educação de Ariquemes, da CRE de Ariquemes**,** localizada no município de **ARIQUEMES/RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ARIQUEMES/RO**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **0029.004169/2024-04** (Compras: Dispensa), que tem como objeto **REFORMA PREDIAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ARIQUEMES/RO**, de interesse do **Conselho Regional de Educação de Ariquemes**, da **CRE de Ariquemes**, localizada no município de **ARIQUEMES/RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ARIQUEMES/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **0029.004169/2024-04** (Compras: Dispensa).

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 184/2024/PGE-SEDUC** - referente a **REFORMA PREDIAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ARIQUEMES/RO** .

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA DO CONTRATO - MATRÍCULA (****696)**

FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (****096)**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO - MATRÍCULA (****818)**

JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (****094)**

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0046820632

Portaria nº 2864 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público Técnico e substituto para fiscalizar a execução das parcelas do recurso no processo de prestação de contas da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Federal do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Nomear a servidora pública Marenilda Terezinha Silveira e como substitutooservidorpúblico Michel Herbet Santana Parada para acompanhar o processo de prestação de contas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona nas parcelas referente ao ano 2023 do recursoPROAFI Regular, formalizado no sistema SEI/RO com o processo nº 0029.040728/2023-51.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rolim de Moura 14 de Março 2024.

Protocolo 0046832341

Portaria nº 2855 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público Técnico e substituto para fiscalizar a execução das parcelas do recurso no processo de prestação de contas da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Federal do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Nomear a servidora pública Marenilda Terezinha Silveira e como substitutooservidorpúblico Michel Herbet Santana Parada para acompanhar o processo de prestação de contas da Escola Estadual Ensino Fundamental Médio CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA nas parcelas referente ao ano 2023 do recursoPROAFI Regular, formalizado no sistema SEI/RO com o processo nº 0029.040724/2023-72.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rolim de Moura 14 de Março 2024.

Protocolo 0046816418

Portaria nº 2863 de 14 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.007009/2024-17** (Comunicação: Interna), que tem como objeto **REFORMA E CONSTRUÇÃO E.E.E.F.M BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, de interesse do Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, da **E.E.E.F.M BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO** localizada no município de Vale do Anari/RO sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (ENGENHEIRA CIVIL) e ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046830311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, considerando a Análise (0045392619), Análise Técnica e Financeira 11/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035231338) da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção,Parecer nº 742/2023/SEDUC-GAPC (0044570100) e Despacho (0046451578) Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.627/0001-39	EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA	2018	0029.003281/2018-71	0029.386442/2018-51	R$ 22.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIERA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0046802406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 119/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0043532247), Análise Técnica e Financeira nº 100/2024/SEDUC-GPCP (0045620460) da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº380/2024/SEDUC-GAPC (0046304758) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICE	09.479.198/0001-02	EEEFM IRMÃ DOROTHYMAE STANG	2019	0029.372572/2019-98	0029.052755/2023-76	R$ 323.543,30

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIERA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0046803117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 291/2023/SEDUC-GPCPEP (0044683640) e Parecer nº 415/2024/SEDUC-GAPC (0046480432) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão d'Oeste-RO	84.568.518/ 0001-16	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	2021	0029.102727/ 2021-45	0029.074824/ 2022-11	R$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046803580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 21/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0031717746), Análise Técnica e Financeira nº 318/2023/SEDUC-GPCP (0041063071) da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 426/2024/SEDUC-GAPC (0046497645) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	04.393.229/0001-94	CONSELHO ESCOLAR IZABEL DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	2020	0029.122502/2021-13	0029.027947/2022-63	R$ 70.416,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIERA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0046803461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 7/2024/SEDUC-CREMDOGAF (0045742682), Análise Técnica e Financeira nº 37/2024/SEDUC-GPCP (0045226898) da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 379/2024/SEDUC-GAPC (0046304702) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO D'OESTE	09.269.949/0001-66	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2020	0029.298076/2020-07	0029.592024/2021-05	R$ 318.144,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIERA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0046803328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando o Parecer nº 20/2021/SEDUC-CREOPOGAF (0016030431), Análise Técnica e Financeira nº 326/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031016082) da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2157/2022/SEDUC-CI (0031861549) da Coordenadoria do Controle Interno - SEDUC-CI e Despacho (0046526050) Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste/RO	04.793.477/0001-22	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	2020	0029.080576/2020-86	0029.497146/2020-08	R$ 118.224,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIERA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0046802862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educaçã**o, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira 491/2023/SEDUC-GPCCF (0044101145) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecerda Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC nº 361/2024/SEDUC-GAPC (0046196018), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO-RO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOSÉ OTINO DE FREITAS
CNPJ:	01.862.012/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	Convênio 198/PGE-2016 ID(0013819856)
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.388676/2020-58
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.387583/2020-14
VALOR CONCEDIDO:	R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046802023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira nº 63/2023/SEDUC-GPCCF (0037467535) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC Nº 436/2024/SEDUC-GAPC (0046543961), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	Conselho Escolar da EEEF São Sebastião, Porto Velho - RO
CNPJ:	00.684.804/0001-57
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 153/PGE/2019 ID (0014832248)
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR COM INSTALAÇÃO
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.374447/2019-91
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.310680/2020-19
VALOR CONCEDIDO:	R$ 28.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046801639

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **JESIEL VIEIRA DA SILVA** CPF: **714.***.***-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.000709/2024-72, que deu origem **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 1.991,20 (Um mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.001484/2024-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01/02/2024 à 31/06/2024 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

Srª. **ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**: Presidente Conselho Escolar **DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.**

Srº. **JESIEL VIEIRA DA SILVA:** Produtor doravante denominado **CONTRATADO.**

Cujubim - RO, 26 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0045388963

Portaria nº 2607 de 06 de março de 2024

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, localizada no município de Presidente Médici-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, localizada nomunicípio de Presidente Médici.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2518/2019-SEDUC/NRE de 16 de maio de 2019, publicado no DOE nº 094 do dia 23/05/2019, página 22e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046565431

Portaria nº 2609 de 06 de março de 2024

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental Apolônia Rossi Javarini, localizada no município de Presidente Médici-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Apolônia Rossi Javarini, localizada nomunicípio de Presidente Médici.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 5687/2018-SEDUC/NRE de 18 de dezembro de 2018, publicado no DOE nº 235 do dia 26/12/2018, página 235e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046568370

Portaria nº 2622 de 06 de março de 2024

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Janete Clair, localizada nomunicípio de Ji-Paraná.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 6406/2019-SEDUC/NRE de 25 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 221 do dia 02/12/2019, página 50e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046588167

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 0029.011499/2024-48

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 57 (SEI nº 0046390710), Autorização (SEI nº 0046459217), bem como a realização da Contratação em caráter Emergencial, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0046529368) e Justificativa (SEI nº 0046541861) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.011499/2024-48, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Vale do Anari - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, no município de Vale do Anari - RO e regiões**, para atender demanda da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste, no valor global de **R$ 2.721.846,12 (dois milhões, setecentos e vinte um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), referente à 210 (duzentos e dez) dias letivos, em um interrégno de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **VIDA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **09.003.395/0001-50**, conforme que resultou na Proposta de Preço (SEI nº 0046570684)**,** no termos do art. 75, inciso VIII, da citada Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046843631

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 2871 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 18 (0044963343) e Despacho 0046844978;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter contínuo, para atender a necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Alvorada do Oeste/RO e regiões.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	******596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	******195
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná - CREJIP	ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO	******079
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná - CREJIP	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	******580
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	******146
Gerência de Núcleo de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	******392
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	******332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 18 (0044963343) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046850122

Portaria nº 2627 de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 35 (0046686488) e Despacho (0045283393),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à necessidade de **Aquisição de Materiais Gráficos** para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades Técnico-Administrativas e Pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA	******752
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SIMONE SOARES DA COSTA	******685
Gerência de Apoio Administrativo - GAA/CAD	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	******157
Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	******103

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 35 (0046686488) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046592735

Portaria nº 2870 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 46 (0045476393) e Despacho 0046844663;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter contínuo, para atender a necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Vale do Anari/RO e regiões.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	******596
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	******195
Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste - CREMDO	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	******079
Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste - CREMDO	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	******580
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	******146
Gerência de Núcleo de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	******392
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	******332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 46 (0045476393) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021;

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046848784

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; **.900.336/0001-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº121/2023 0040625090 do Pregão Eletrônico 92/2023 0029.107361/2022-81

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 41.070,92 (Quarenta e um Mil, setenta reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R$ 41.070,92, (Quarenta e um Mil, setenta reais e noventa e dois centavos)**, **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades**. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
sendo que:
O valor de **R$ 41.070,92 (Quarenta e um Mil, setenta reais e noventa e dois centavos)**, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE e PEALE FOMENTO, Saldo Reprogramado 2023 e Recurso do ano em exercício2024,** conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito;
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de**100 dias Letivos** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006106/2024-84

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **ROSA SILVA DOS SANTOS** Representante/Contratada; **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CUJUBIM,15de Marçode 2023.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046726579

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 /2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARAMELLO**
CONTRATADA: **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Arroz Agulhinha: (750 Kg) Marca: Bernardo, sendo adquiridos da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097173/2022-38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 066/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 4.762,50** (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 0029.009521/2024-90
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
IZAQUE GONÇALVES DOS REIS
Representante / Contratada

Protocolo 0046855337

AVISO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ 63.790.083/0001-80, Unidade Executora da EEEFM Carlos Drummond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações.

Empresa contratada: J. E. STREY - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26.509.028/0001-42

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2023.

LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046860322

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046270339/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 8.021,04 (oito mil vinte e um reais e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.016525/2023-43

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Representante / Contratante

Cirineu Fernandes Figueiredo

Representante / Contratado

Protocolo 0046861103

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0046227162
CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04.**
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR:**R$ 7.075,86 (sete mil setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**
PROCESSO: 0029.020988/2023-18
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

Vanderlei Varini dos Santos

Representante / Contratante

JONATAS DE SOUZA XAVIER

Representante / Contratada

Protocolo 0046792150

Portaria nº 7842 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499037/2021-06.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FLAVIANA DE OLIVEIRA**, matrícula **300072051**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *21/11/2012 à 20/11/2017***.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437875

Portaria nº 7807 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501141/2021-60**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 300025350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 *a* 01/05/2002, 02/05/2002 *a* 01/05/2007, 02/05/2007 *a* 30/04/2012 e de 01/05/2012 *a* 29/07/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437835

Portaria nº 7814 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº0029.501497/2021-01

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, matrícula **300025431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437845

Portaria nº 7815 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501539/2021-04**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MAGALHAES GOMES**, matrícula **300027973**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/02/2013 à 31/01/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437846

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria de férias nº 4028 de 15 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**25/04/2023 a 14/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**25/04/2023 a 14/05/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/03/2024 a 06/04/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC22917

EXTRATO

CONTRATO Nº0046415205/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua Josè de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.559,62 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:14/03/2024

VALTER BELARMINO

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046417342

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046748123/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA:**Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$7.955,21 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

VALTER BELARMINO

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046763959

Portaria nº 2773 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO NETO**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******511, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046729936

Portaria nº 2780 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LIONILDA SIMÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******544, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046734454

Portaria nº 2783 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANA IRIS ARRAIS ROLIM**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******345, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046736094

Portaria nº 2784 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******154, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046736531

Portaria nº 2785 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******131, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046736744

Portaria nº 2786 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JUDITH DOS SANTOS CAMPOS**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******311, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046736955

Portaria nº 2787 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRO FERREIRA GARCIA**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******901, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046737239

Portaria nº 2788 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MAURO LACERDA**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******296, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046737532

Portaria nº 2790 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JUSCELINO GOMES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******868, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046738033

Portaria nº 2793 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **OTONIEL BRAZ ODORICO**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******600, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046739444

Portaria nº 2794 de 12 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **METILDA ALVES PENA**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******967, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046739676

Portaria nº 2795 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUCIA COELHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******820, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046740188

Portaria nº 2796 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DANILO ROSA ANDRADE**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******216, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046740477

Portaria nº 2797 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO FLAVIO VILA REAL**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******932, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046740768

Portaria nº 2799 de 12 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO**, ocupante do cargo de PCC, matricula n.º ******179, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***SINTERO*** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 06/12/2023 a 05/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 06/12/2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0046741075

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046719729/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47 , situado na Rua: São José , nº 3212 , Bairro: São José , Distrito de Calama - Porto Velho/RO .

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.046,65 (dois mil quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.**

PROCESSO:0029.011968/2024-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046740827

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046720483/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47 , situado na Rua: São José , nº 3212 , Bairro: São José , Distrito de Calama - Porto Velho/RO

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VERDE - COOPVERDE**, **CNPJ: 15.497.801/0001-81.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.482,26 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PROCESSO:0029.011968/2024-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GELSON ROQUE DOS SANTOS VIEIRA

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046740986

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046720483/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47 , situado na Rua: São José , nº 3212 , Bairro: São José , Distrito de Calama - Porto Velho/RO

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VERDE - COOPVERDE**, **CNPJ: 15.497.801/0001-81.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.482,26 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO:0029.011968/2024-29

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GELSON ROQUE DOS SANTOS VIEIRA

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046869586

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora Polo Ar Refrigeração Ltda, CNPJ: 36.884.714/0001-96** para serviço a EEEFM Cora Coralina, limpeza de ar condicionado, no valor total estimado de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarentareais)

Cacoal/RO, 15 de março de 2024

Tainah Musa Lobato

Presidente

Protocolo 0046869692

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar Florizel Lamego Ferrari da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito doPrograma Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 10/2024, ID (0046848190), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 4.852,67 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.010459/2024-89

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos

Representante/Fornecedor

Protocolo 0046856175

Portaria nº 7786 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512550/2021-91.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE NEVES DE MIRANDA**, matrícula **300022811**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 *a* 01/05/2002, 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e de 30/04/2012 a 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437807

Portaria nº 2884 de 15 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolar Princesa Izabel, CNPJ nº 05.524.464/0001-10, no uso de suas atribuições:
Resolve:
Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:
Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:
PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: GIZELE ROHVEDDER

Membros: RONILSON DOS SANTOS DA SILVA

Membros: ROSANA DA SILVA CRUZ

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: ARACELI CRUZ LOPES

Membros: EDINEIA APARECIDA ALVES SANTANA

Membros: NEILSON BENTO PINHEIRO

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Cumpra-se.

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0046870377

Portaria nº 2885 de 15 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolar Princesa Izabel, CNPJ nº 05.524.464/0001-10, no uso de suas atribuições:
Resolve:
Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:
Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:
PROAFI REGULAR, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: GIZELE ROHVEDDER

Membros: RONILSON DOS SANTOS DA SILVA

Membros: ROSANA DA SILVA CRUZ

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: ARACELI CRUZ LOPES

Membros: EDINEIA APARECIDA ALVES SANTANA

Membros: NEILSON BENTO PINHEIRO

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0046871002

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Escola Jardim dos Migrantes com validade até 31/05/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.691,40 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.010155/2024-11

VIGÊNCIA:31/05/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046720974

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Escola Jardim dos Migrantes com validade até 31/05/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.213,82 (Um mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.010155/2024-11

VIGÊNCIA: 31/05/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0046758252

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Escola Jardim dos Migrantes com validade até 31/05/2024 conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.585,86 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.010155/2024-11

VIGÊNCIA: 31/05/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 0046758375

Portaria nº 2886 de 15 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Silvio Araújo Pinheiro

Membros: Edivando Teles Rodrigues

Membros: Lucineide Nonato da Silva Vieira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Maria do Socorro Pinheiro

Membros: Zety Sarmento Passos

Membros: Winaha Joseh Mugrabi Albuquerque

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Kátia Cilene Mendonça Lima
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0046871286

Portaria nº 2888 de 15 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Silvio Araújo Pinheiro

Membros: Edivando Teles Rodrigues

Membros: Lucineide Nonato da Silva Vieira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Maria do Socorro Pinheiro

Membros: Zety Sarmento Passos

Membros: Winaha Joseh Mugrabi Albuquerque

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Kátia Cilene Mendonça Lima
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0046871598

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PNAE E PEALE

A Coordenadora Regional de Educação de Alta Floresta D`Oeste, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N.º 001/2024, conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Alta Floresta D`Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios**,** que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A presente Chamada Pública será realizada na data de 05 Abril de 2024, e a documentação deverá ser entregue na sala Gerencia Financeira e Administrativa da CRE/AFO, situada na **Av. Bahia, nº 4795 - Bairro Cidade Alta, no município de Alta Floresta D'Oeste – RO.**

A documentação de habilitação e os Projetos de Vendas dos produtores interessados deverão estar devidamente preenchidos e assinados e serem entregues até as 13h30min do dia 05/04/2024, finalizada as entregas as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 15 de março de 2024.

Nadir Fernandes Costa

Coordenadora Regional de Educação

Alta Floresta D'Oeste/RO

Protocolo 0046702253

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Escola Jardim dos Migrantes com validade até 31/05/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.560,88 (Um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.010155/2024-11

VIGÊNCIA: 31/05/2024

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0046758345

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA COMERCIAL VÊNUS LTDA, CNPJ:04.637.690/0001-45** paraa EEEFM Cora Coralina, materias deconsumo, no valor total estimado de R$ 3.384.10(três mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Cacoal/RO, 15 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tainah Musa Lobato

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046867970

Portaria nº 2889 de 15 de março de 2024

APresidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Maria das Graças Cavalcante Santos

Membros: Fabiane Cardosos Gavenda

Membros: Carlindo Saavedra da Silva

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Cristiane Cardoso Gavenda

Membros: Maria de Fátima da Silva

Membros: Helena do Nascimento Lima

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Albino Buttner

Protocolo 0046871883

Portaria nº 2890 de 15 de março de 2024

APresidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PROAFI REGULAR, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PEALE PEIXE, PROGRAMA EXCELÊNCIA:

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Maria das Graças Cavalcante Santos

Membros: Fabiane Cardosos Gavenda

Membros: Carlindo Saavedra da Silva

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Cristiane Cardoso Gavenda

Membros: Maria de Fátima da Silva

Membros: Helena do Nascimento Lima

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Cumpra-se.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Albino Buttner

Protocolo 0046872276

EXTRATO

CONTRATO Nº0046666838/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52, situada na Rua: Das Crianças, nº 4686, bairro Floresta, no Município de Porto Velho.

CONTRATADA: **STAR COMERIO LTDA, CNPJ:0**5.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$2.688,43 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).**

PROCESSO:0029.007212/2024-85

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0046666841

Portaria nº 7816 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501786/2021-01**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TARCISIO INACIO RAMALHO**, matrícula **300024959** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de *15/04/2002 à 14/04/2007,15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437847

EXTRATO

CONTRATO Nº0046666799/2024

CONTRATANTE: E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56 situado na: Av Rio de Janeiro, 4864, Bairro: Lagoa, Porto Velho - RO CEP 76812-080

CONTRATADA: **STAR COMERIO LTDA, CNPJ:0**5.252.941.0001-36.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$10.069,58 (dez mil sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.007183/2024-51

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

Luciano Francisco
Representante / Contratante
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Protocolo 0046666803

Portaria nº 7617 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536189/2021-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELVIS DIAS PINTO**, matrícula **300054730**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *28/07/2009 A 27/07/2014 e 28/07/2014 A 27/07/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368854

Portaria nº 7615 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545196/2021-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, matrícula 300023835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/04/2012 *a*08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368851

Portaria nº 2891 de 15 de março de 2024

APresidentedoConselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:
Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:
PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Fernanda Caroline dos Santos

Membros: Simone Neves de Oliveira

Membros: Cliverson Hilston Costa Lobato

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Luiz Gonçalves Coelho

Membros: Maria de Fátima Almeida Machado

Membros: Maria Anezia do Nascimento Oliveira

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0046872454

Portaria nº 2893 de 15 de março de 2024

APresidentedoConselho Escolar da Escolar Estadual de Ensino Fundamental PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70, no uso de suas atribuições:
Resolve:
Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:
Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:
PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PEALE PEIXE, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Fernanda Caroline dos Santos

Membros: Simone Neves de Oliveira

Membros: Cliverson Hilston Costa Lobato

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Luiz Gonçalves Coelho

Membros: Maria de Fátima Almeida Machado

Membros: Maria Anezia do Nascimento Oliveira

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0046873011

EXTRATO

CONTRATO:0044747178

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 40 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente e regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 10.038,99 (dez mil trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO: 0029.013734/2023-35

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

ALTAIR RAMOS GOMES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046873043

Portaria nº 2896 de 15 de março de 2024

OPresidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais

PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PEALE PEIXE, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA:

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: karolaine Trindade Sena

Membros: Gutembergue Alves de Souza

Membros: Vilmar Meneses Ferreira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Alcilene Postigo Lima

Membros: Etiene Santos Dias

Membros: Karolaine Trindade Sena

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0046873769

Portaria nº 2894 de 15 de março de 2024

OPresidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: karolaine Trindade Sena

Membros: Gutembergue Alves de Souza

Membros: Vilmar Meneses Ferreira

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Alcilene Postigo Lima

Membros: Etiene Santos Dias

Membros: Karolaine Trindade Sena

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0046873412

Portaria nº 2820 de 13 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), na **Coordenadoria de Porto Velho,** vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa**PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF n° ***.669.172-**:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO

PORTO VELHO - CREPVH			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COORDENADORIA REGIONAL PORTO VELHO	KALLINY OTTO MAQUART	******179
		JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	******241

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: PORTO VELHO - CREPVH			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO CERTIFICADORA	**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	******150
		ANA PAULA LUZ NOBRE	******047

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

		SANDRA NUNES VEIGA	******794

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de março de 2024, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046766956

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: FENIX GRILL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/ 0001-86.

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEF Florizel Lamego Ferrari da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 11/2024, ID (0046865892), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 10.142,25 (dez mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.010459/2024-89

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches

Representante/Fornecedor

Protocolo 0046867892

AVISO

INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APresidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculado a **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº. 0029.015228/2024-61, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de **Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação** no valor previsto R$ 2.345,11 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), referente ao programa PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no email **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone (69) 9 8147 3445.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Distrito de Querência do Norte, Primavera de Rondônia - RO, 15 de março de 2024.

Protocolo 0046875059

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES

CONTRATADA: firmacom **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA,** RODOVIA BR 364, 3- ZONA RURAL, JI PARANA/RO inscrita no CNPJ 06.014.439/0001-50. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE, **kg 11,200 de File de Tambaqui, removido o pedúnculo caudal**, **sem pele, limpo, sem espinha**, **congelado**, Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes devidamente selado, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, de acordo com ao edital de chamada públicanº 001/2021, Conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009.

VALOR: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
PROCESSO: 0029.081647/2021-49
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 15 de marçode 2024.

Protocolo 0046873797

EXTRATO

CONTRATO Nº 01

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

PARTES: CONTRATADA: LS DE BRITO ZOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos do Centro Estadual de Educação de Jovesns e Adultos Ariquemes, através da Ata nº 115/2023, contemplado no âmbito do PNAE e PEALE – SEDUC – PE nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 21.722,82 (vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e PEALE- SEDUC, c*onforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 21.722,82 (vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato sera de seis meses contados apartir da assinatura pelas partes Contratante e Contaradada.

PROCESSO Nº 0029.006224/2024-92

ASSINAM O CONTRATO: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR e LEDOAL SOARES DE BRITO, - Representante Legal da firma LS DE BRITO ZOUZA.

Ariquemes, 15 de março de 2024.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046845351

Portaria nº 7715 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula **300023486**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *10/04/2015 à 08/04/2020***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368964

EXTRATO

CONTRATO Nº 02

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

PARTES: CONTRATADA: ARAUJO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos do Centro Estadual de Educação de Jovesns e Adultos Ariquemes, através da Ata nº 115/2023, contemplado no âmbito do PNAE e PEALE – SEDUC – PE nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.751,29 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e PEALE- SEDUC, c*onforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação:*

R$3.751,29 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato sera de seis meses contados apartir da assinatura pelas partes Contratante e Contaradada.

PROCESSO Nº 0029.006224/2024-92

ASSINAM O CONTRATO: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR e EDEZILDO HENRIGUES DE SOUZA, - Representante Legal da firma, ARAUJO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Ariquemes, 14 de março de 2024.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046878173

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 30 de 13 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Dispõe sobre a designação de comissão de servidores da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação e dá outras providências, na forma da Resolução nº 001/2014-FUNCER, do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e da Lei Complementar nº 965/2017.

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALISSON C. OLIVEIRA	******847
02	ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	******759
03	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	******731
04	BIANCA RODRIGUES COREDEIRO	******992
05	BRUNA QUIRINO DA SILVA	******652
06	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	******653
07	DAIANA PARENTE DA COSTA	******095
08	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	******533
09	FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	******265
10	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	******696
11	GABRIEL DA S. R. OLIVEIRA	******796
12	GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL	******546
13	GLORIA MARIA DA SILVA MACEDO	******788
14	HANNY JOADAN MOURA TAVARES	******012
15	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	******534
16	ÍCARO RAFAEL DA SILVA VACONCELOS	******795
17	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	******270
18	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	******253
19	JORGE DIAS DA SILVA	******505
20	JOSÉ LIMA DAMASCENO	******979
21	KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	******043
22	LINCOLN JAIME ESTOLANO	******763
23	LUCIVALDO INÁCIO SANTOS	******856
24	LUZIA DE BRITO FIGUEIREIRO	******099
25	MARIA DEUSA P. COSTA	******300
26	MARILENE CORDEIRO DE SOUZA	******379
27	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	******885
28	NEMIAS FLORENCIODA SILVA	******912
29	ONILDO PINHEIRO MOREIRA	******773
30	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	******434
31	PETALA ROSALINA DA SILVA E C.	******525
32	RAFAEL DE VASCONCELOS RODRIGUES	******159
33	RAFAELLA BLENDA PAIÃO L. CAMPOS	******281
34	ROGERIO M. D. DOS SANTOS	******845
35	TALITA A. DOS SANTOS	******219
36	UBIRAJAR NATAL	******893

Art. 2° - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados à critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;

II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;

III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;

IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;

V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e

VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CAMARINS UTILIZADOS	( ) Jango Rodrigues ( ) Labibe Bártolo ( ) Nonato Cavalcante ( ) Adair Palma ( ) Paulo Santiago Zezinho ( ) Maranhão ( ) **Não Aplicável**
BILHETERIA	( ) Houve ( ) Não Houve
COFFEBREAK	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	( ) Houve ( ) Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	( ) Houve ( ) Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	( ) Houve ( ) Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: ( ) SIM ( ) NÃO	**OBSERVAÇÕES:** _____ _____ _____ _____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: **( ) SIM ( ) NÃO**	**OBSERVAÇÕES:** _____ _____ _____ _____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

ANEXO III

MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
IRREGULARIDADE APONTADA	_____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 0046772454

Portaria nº 32 de 14 de março de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Manual de Desfazimento elaborado pela SEPAT, que é um manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 15 da Lei 5092, de 24 de Agosto de 2021;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sem prejuízo de Outras Funções:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS	******345	PRESIDENTE
ICARO RAFAEL DA SILVA VASCONCELOS	******795	MEMBRO
NATHALIA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	******514	MEMBRO
RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	******159	MEMBRO
HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	******534	MEMBRO
KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	******043	MEMBRO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0046830661

Portaria nº 33 de 14 de março de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

SERVIDOR	MATRÍCULA	**FUNÇÃO**
GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL	******546	Presidente
PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	******434	Membro
MARILENE CORDEIRO DE SOUZA	******379	Membro
PETALA ROSALINA DA SILVA E CASTRO	******552	Membro

Art. 2º- Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

II- Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota fiscal, Fatura, Recibo);

III- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo consistindo em emissão de documento contendo as informações após o relatório do fiscal do contrato que verifica se o tipo de material, bem ou prestação de serviço foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

IV - analisar e verificar as conformidade, qualidades, quantidades do objeto do contrato;

V - verificar os casos de irregularidades antes da analise do mérito do pagamento;

VI - atestar o serviço ou material especificado na nota fiscal/fatura foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

VII - verificar se as notas fiscais, certidões negativas, ordens de serviços estão de acordo com objeto contrato.

Art. 3º O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 5º - Do prazo de elaboração de termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no 4º, do art.73 da lei 8.666/93.

Art. 6º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 60 de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 181, de 22/09/2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0046833113

Portaria nº 34 de 14 de março de 2024

Revoga a Portaria nº 42 de 01 de dezembro de 2022 que designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

O GESTORDA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (não contínuos) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NEMIAS FLORENCIA DA SILVA	******912	FISCAL
NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	******514	FISCAL
DAIANA PARENTES DA COSTA	******095	FISCAL
ELIZAMA ÀQUILA MENDES DANTAS	******533	FISCAL

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes , bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0046833575

Portaria nº 36 de 15 de março de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a Portaria nº 90 de 14 de dezembro de 2023 (0044450526) que dispõe sobre a Escala de Recesso Administrativo dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade e patrimônio, e demais setores que não puderam se ausentar durante todo o mês de dezembro/2023, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo do Recesso Administrativo, da servidora **HANNY JOADAN MOURA TAVARES**, matrícula ******012**, do período de 15.01.2024 a 19.01.2024, para usufruto no período de **25.03.2024 a 29.03.2024.**

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0046866236

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVÊNIO 003/PGE-2012

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sob nº 00392/2015-TCE/RO, o qual originou o Acordão 00677/21, resultando no julgamento **Regular das Contas** nos termos do inciso I, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas, do Termo de Convênio nº 003/PGE-2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Federa9ao de Quadrilhas, Bois-Bumbás e Grupos Folclóricos do Estado de Rondônia - FEDERON - CNPJ: 06.175.777/0001-73, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Processo Administrativo físico nº 01.2001.00156.0000-2012, com III vol., migrado nestes presentes Autos do Processo 0032.067623/2022-17, Referente à transmissão televisiva do evento denominado "Arraial Flor do Maracujá – XXXI Mostra de Quadrilhas e Bois-Bumbás, ocorrido entre os dias 24 de agosto a 2 de setembro de 2012, em Porto Velho-RO. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular, conforme Inciso I, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0046814348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068890/2022-01** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS**, CPF: ***.718.032-**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**CASA RONDONIENSE**", realizado período de **Janeiro** a **Junho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 220/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO**a presente prestação de contas da contemplada **JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS**.

Porto Velho, 13 de Março de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046767152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 33/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI PRÊMIO DE PESQUISAS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069096/2022-77** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS**, CPF: ***.718.032-**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**CASA RONDONIENSE**", realizado período de **Janeiro** a **Junho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 217/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS**.

Porto Velho, 11 de Março de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046717807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 35/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO JAIR RANGEL PISTOLINO PRÊMIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ARTES CÊNICAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069242/2022-64** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOÃO LUIZ KERDY DE MORAES**, CPF: ***.030.262-**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a realização do Projeto "**A HISTÓRIA DA FLOR DO MARACUJÁ**", realizado período de **Janeiro** a **Junho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 221/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO**a presente prestação de contas da contemplada **JOÃO LUIZ KERDY DE MORAES**.

Porto Velho, 13 de Março de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046771021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.001170/2023-39** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MAURÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES**, CPF: *****.883.452-****, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**CULTURA VIVA - TOADAS QUE ENCANTAM**", realizado período de **Janeiro** a **Junho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 214/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **MAURÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES**.

Porto Velho, 11 de Março de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046717271

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.721.818,06	286.248,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.721.818,06	286.248,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	27.650.318,06	26.171,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	27.650.318,06	26.171,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	71.500,00	260.076,89
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	71.500,00	260.076,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.545,50	14.738,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.557,50	2.750,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.557,50	2.750,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.557,50	2.750,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.988,00	11.988,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.988,00	11.988,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.988,00	11.988,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**27.735.363,56**	**300.986,05**
TOTAL DO ATIVO	**27.735.363,56**	**300.986,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.500,00	232.400,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.500,00	232.400,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.500,00	232.400,00
FORNECEDORES NACIONAIS	1.500,00	232.400,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	26.600,00
VALORES RESTITUÍVEIS	-	26.600,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	26.000,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-	26.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	600,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:11 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
CONSIGNAÇÕES	-	600,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.500,00**	**259.000,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	27.733.863,56	41.986,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	27.733.863,56	41.986,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(23.925.473,23)	(21.323.889,41)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.598.833,82)	(5.477.335,89)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(21.323.889,41)	(15.846.553,52)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(2.750,00)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	565.995,97	(1.005.516,02)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.571.511,99	(1.005.516,02)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.005.516,02)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	51.093.340,82	22.371.391,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.721.949,34	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.371.391,48	22.371.391,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**27.733.863,56**	**41.986,05**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.735.363,56**	**300.986,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	27.721.818,06	286.248,05
Ativo Permanente	13.545,50	14.738,00
Total Ativo (I)	**27.735.363,56**	**300.986,05**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	71.500,00	260.500,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**71.500,00**	**260.500,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**27.663.863,56**	**40.486,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2023**	**31/12/2022**
501	Outros Recursos não Vinculados	1,69	-
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.129.361,28	-
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.492.588,06	-
749	Outras vinculações de transferências	28.367,03	25.748,05
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**27.650.318,06**	**25.748,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046851435

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	439.227,00	439.227,00	2.663,41	(436.563,59)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	27.563.051,32	28.721.949,34	1.158.898,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:13 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.894.907,00**	**30.457.958,32**	**2.671.554,73**	**2.601.554,73**	**2.601.554,73**	**27.786.403,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.894.907,00	30.457.958,32	2.671.554,73	2.601.554,73	2.601.554,73	27.786.403,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**2.894.907,00**	**30.457.958,32**	**2.671.554,73**	**2.601.554,73**	**2.601.554,73**	**27.786.403,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**2.894.907,00**	**30.457.958,32**	**2.671.554,73**	**2.601.554,73**	**2.601.554,73**	**27.786.403,59**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**26.053.058,02**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.894.907,00**	**30.457.958,32**	**28.724.612,75**	**2.601.554,73**	**2.601.554,73**	**27.786.403,59**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**1.500,00**	**1.500,00**	**-**	**-**	**1.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**1.500,00**	**1.500,00**	**-**	**-**	**1.500,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**232.400,00**	**232.400,00**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	232.400,00	232.400,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**232.400,00**	**232.400,00**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046851372

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**28.724.612,75**	**126.609,95**
Ordinária	**44,43**	**6.219,60**
Vinculada	**28.724.568,32**	**120.390,35**
Outras Vinculações de Recursos	28.724.568,32	120.390,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.807.554,73**	**428.475,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.807.554,73	403.475,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	25.000,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**180.515,56**	**5.539.484,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	70.000,00	1.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	232.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.527,56	139.887,50
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.988,00	5.165.696,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**286.248,05**	**6.703.899,96**
Caixa e Equivalente de Caixa	286.248,05	6.703.899,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**30.998.931,09**	**12.798.469,25**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:10 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**2.671.554,73**	**5.557.183,84**
Ordinária	**1.571.554,73**	**403.475,00**
Vinculada	**1.100.000,00**	**5.153.708,84**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Outras Vinculações de Recursos	1.100.000,00	5.153.708,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**236.042,74**	**1.433.991,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	236.042,74	1.433.991,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**369.515,56**	**5.521.046,34**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	51.012,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	232.400,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.127,56	292.349,50
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.988,00	5.177.684,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**27.721.818,06**	**286.248,05**
Caixa e Equivalente de Caixa	27.721.818,06	286.248,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**30.998.931,09**	**12.798.469,25**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:10 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2022 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**44,43**	**-**	**44,43**	**6.219,60**	**-**	**6.219,60**
Vinculada	**28.724.568,32**	**-**	**28.724.568,32**	**120.390,35**	**-**	**120.390,35**
Outras Vinculações de Recursos	28.724.568,32	-	28.724.568,32	120.390,35	-	120.390,35
TOTAL	**28.724.612,75**	**-**	**28.724.612,75**	**126.609,95**	**-**	**126.609,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:10 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046851404

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.663,41	36.841,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.663,41	36.841,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.529.504,07	428.475,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.807.554,73	428.475,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.721.949,34	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	89.768,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	89.768,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**30.532.167,48**	**555.084,95**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:14 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	401.497,23	399.225,00
SERVIÇOS	401.497,23	399.225,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.436.042,74	1.433.991,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	236.042,74	1.433.991,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.200.000,00	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	5.204.720,84
PREMIAÇÕES	-	51.012,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	5.153.708,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**2.837.539,97**	**7.037.936,86**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**27.694.627,51**	**(6.482.851,91)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:14 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046851461

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**30.642.683,04**	**5.860.669,29**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	2.663,41	36.841,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	89.768,93
Transferências recebidas	30.529.504,07	428.475,00
Outros ingressos operacionais	110.515,56	5.305.584,34
Desembolsos	**3.207.113,03**	**12.278.321,20**
Pessoal e demais despesas	633.954,73	5.374.295,84
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.436.042,74	1.433.991,02
Outros desembolsos operacionais	137.115,56	5.470.034,34
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**27.435.570,01**	**(6.417.651,91)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:15 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen
Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**27.435.570,01**	**(6.417.651,91)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	286.248,05	6.703.899,96
Caixa e Equivalente de Caixa Final	27.721.818,06	286.248,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:15 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen
Página: 2 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	28.721.949,34	-
da União	28.721.949,34	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.807.554,73	428.475,00
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**30.529.504,07**	**428.475,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	236.042,74	1.433.991,02
Outras transferências concedidas	2.200.000,00	-
Total das Transferências Concedidas	**2.436.042,74**	**1.433.991,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	633.954,73	5.374.295,84
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**633.954,73**	**5.374.295,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:15 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página: 5 de 5

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046851480

RELATÓRIO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

1- Informações Gerais

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, criado pela Lei Complementar nº 2.747, de 18 de maio de 2012. Inscrito sob o CNPJ 30.833.275/0001-77, administrado pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, é integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFEC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 06 de janeiro de 2023.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2023 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CRC nº RO-007352/O-9

Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 – Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 278/2023/COGES-RO de 20/12/23 foi aprovado a 7ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
· Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo "11 a" emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2023 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei Ordinária nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 – MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário e composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – ANEXO 12 da Lei nº 4.320/1964 - EXERCICIO 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	439.227,00	439.227,00	2.663,41	(436.563,59)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	27.563.051,32	28.721.949,34	1.158.898,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	439.227,00	28.002.278,32	28.724.612,75	722.334,43

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.894.907,00	30.457.958,32	2.671.554,73	2.601.554,73	2.601.554,73	27.786.403,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.894.907,00	30.457.958,32	2.671.554,73	2.601.554,73	2.601.554,73	27.786.403,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	2.894.907,00	30.457.958,32	2.671.554,73	2.601.554,73	2.601.554,73	27.786.403,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.894.907,00	30.457.958,32	2.671.554,73	2.601.554,73	2.601.554,73	27.786.403,59
SUPERAVIT (XIV)	-	-	26.053.058,02	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.894.907,00	30.457.958,32	28.724.612,75	2.601.554,73	2.601.554,73	27.786.403,59
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.500,00	1.500,00	-	-	1.500,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	232.400,00	232.400,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	232.400,00	232.400,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	232.400,00	232.400,00	-	-

Nota 01 – Receita Corrente

Em 31/12/2023 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 28.724.612,75 (Vinte e oito milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos), essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal" é refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras das contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, bem como autorização orçamentária de recursos de proponentes que foram contemplados pela Lei Complementar n°195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

Nota 02 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

A despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual - 2023, nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, foi aprovado o valor de R$ 2.894.907,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais), sendo atualizada com o valor de R$ 30.457.958,32, (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), onde foram empenhados o total de R$ 2.671.554,73 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Ao realizar uma análise das despesas orçamentárias em 2023, verificou-se que 90,69% (noventa e sessenta e nove porcento) deste valor, refere-se a recursos da Lei Paulo Gustavo.

Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2023, no valor de 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Anexo 1 do Balanço Orçamentário.

Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO não apresentou saldo de Restos a Pagar Processados em 2023, conforma Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**28.724.612,75**	**126.609,95**
Ordinária	**44,43**	**6.219,60**
Vinculada	**28.724.568,32**	**120.390,35**
Outras Vinculações de Recursos	28.724.568,32	120.390,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.807.554,73**	**428.475,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.807.554,73	403.475,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	25.000,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**180.515,56**	**5.539.484,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	70.000,00	1.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	232.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	98.527,56	139.887,50
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.988,00	5.165.696,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**286.248,05**	**6.703.899,96**
Caixa e Equivalente de Caixa	286.248,05	6.703.899,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**30.998.931,09**	**12.798.469,25**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**2.671.554,73**	**5.557.183,84**
Ordinária	**1.571.554,73**	**403.475,00**
Vinculada	**1.100.000,00**	**5.153.708,84**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Outras Vinculações de Recursos	1.100.000,00	5.153.708,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**236.042,74**	**1.433.991,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	236.042,74	1.433.991,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**369.515,56**	**5.521.046,34**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	51.012,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	232.400,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.127,56	292.349,50
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	11.988,00	5.177.684,84
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**27.721.818,06**	**286.248,05**
Caixa e Equivalente de Caixa	27.721.818,06	286.248,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**30.998.931,09**	**12.798.469,25**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**44,43**	-	**44,43**	**6.219,60**	-	**6.219,60**
Vinculada	**28.724.568,32**	-	**28.724.568,32**	**120.390,35**	-	**120.390,35**
Outras Vinculações de Recursos	28.724.568,32	-	28.724.568,32	120.390,35	-	120.390,35
TOTAL	**28.724.612,75**	-	**28.724.612,75**	**126.609,95**	-	**126.609,95**

3.2.3 – Notas Explicativas

NOTA 05 – Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários

Integram-se os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou saldo de R$ 180.515,56 (Cento e Oitenta Mil Quinhentos e Quinze reais e Cinquenta e Seis Centavos) refere-se à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Haveres Financeiros – Valores em Trânsito.

NOTA 06 – Dos Dispêndios - Despesas Orçamentárias - Ordinárias

Perfizeram em R$ 1.571.554,73 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e um Mil Quinhentos e Cinquenta e quatro Reais e Setenta e Três Centavos) das movimentações orçamentárias no exercício de 2023, representa na análise vertical 289,50% dos créditos utilizados por esta unidade gestora, comparando as despesas orçamentárias de 2022.

NOTA 07 – Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os gastos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R$ 369.515,56 Trezentos e Sessenta e Nove mil Quinhentos e Quinze reais e Cinquenta e Seis Centavos) são referentes aos pagamentos de restos a pagar não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

processados, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como haveres financeiros – valores em trânsito.

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.721.818,06	286.248,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	27.721.818,06	286.248,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	27.650.318,06	26.171,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	27.650.318,06	26.171,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	71.500,00	260.076,89
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	71.500,00	260.076,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.545,50	14.738,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.557,50	2.750,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.557,50	2.750,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.557,50	2.750,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.988,00	11.988,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.988,00	11.988,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.988,00	11.988,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**27.735.363,56**	**300.986,05**
TOTAL DO ATIVO	**27.735.363,56**	**300.986,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.500,00	232.400,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.500,00	232.400,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.500,00	232.400,00
FORNECEDORES NACIONAIS	1.500,00	232.400,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	26.600,00
VALORES RESTITUÍVEIS	-	26.600,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	26.000,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-	26.000,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	600,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
CONSIGNAÇÕES	-	600,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.500,00**	**259.000,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	27.733.863,56	41.986,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	27.733.863,56	41.986,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(23.925.473,23)	(21.323.889,41)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.598.833,82)	(5.477.335,89)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(21.323.889,41)	(15.846.553,52)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(2.750,00)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	565.995,97	(1.005.516,02)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.571.511,99	(1.005.516,02)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.005.516,02)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	51.093.340,82	22.371.391,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.721.949,34	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.371.391,48	22.371.391,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**27.733.863,56**	**41.986,05**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.735.363,56**	**300.986,05**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	27.721.818,06	286.248,05
Ativo Permanente	13.545,50	14.738,00
Total Ativo (I)	**27.735.363,56**	**300.986,05**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	71.500,00	260.500,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**71.500,00**	**260.500,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**27.663.863,56**	**40.486,05**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
501	Outros Recursos não Vinculados	1,69	-
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.129.361,28	-
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.492.588,06	-
749	Outras vinculações de transferências	28.367,03	25.748,05
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**27.650.318,06**	**25.748,05**

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA 07 - Caixa e equivalentes de caixa

Nesse exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R$ 27.721.818,06 (vinte e sete milhões, setessentos e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), sendo este composto pelas contas que estejam disponíveis para utilização imediata ou que tenha expectativa de realização até 12 meses da elaboração dos demonstrativos.

Essa Contadoria Setorial, registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação "D" conforme os recebimentos dos extratos bancários pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, apresentamos as Conciliações Bancárias do ano de 2023 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES para homologação, conforme tabela abaixo:

Período	Processo SEI	Composição
Janeiro	0032.000280/2023-83	TC 02 0035652657
Fevereiro	0032.000586/2023-30	TC 02 0036344066
Março	0032.000929/2023-66	TC 02 - 0037308168
Abril	0032.001274/2023-43	TC 02 0038121763
Maio	0032.001593/2023-59	TC 02 - 0038921325
Junho	0032.001875/2023-56	TC 02 - 0039786378
Julho	0032.002309/2023-61	TC 02 -0041026975
Agosto	0032.002519/2023-50	TC 02 -0041628334
Setembro	0032.002895/2023-44	TC 02 -0042540561
Outubro	0032.003135/2023-54	TC 02 -0043274526
Novembro	0032.003422/2023-64	TC 02 - 0044097760
Dezembro	0032.000014/2024-31	TC 02-0044927530

NOTA 08 - Resultado Acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 27.733.863,56 (Vinte e Sete Milhões Setecentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício, apresenta o saldo de R$ 27.650.318,06 (vinte e sete milhões seiscentos e cinquenta mil trezentos e dezoito reais e seis centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.663,41	36.841,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.663,41	36.841,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	30.529.504,07	428.475,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.807.554,73	428.475,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.721.949,34	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	89.768,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	89.768,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**30.532.167,48**	**555.084,95**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	401.497,23	399.225,00
SERVIÇOS	401.497,23	399.225,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.436.042,74	1.433.991,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	236.042,74	1.433.991,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.200.000,00	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	5.204.720,84
PREMIAÇÕES	-	51.012,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	5.153.708,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**2.837.539,97**	**7.037.936,86**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**27.694.627,51**	**(6.482.851,91)**

NOTA 10 - Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa aumentativas no valor de R$ 30.532.167,48 (trinta milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete eeais e quarenta e oito centavos) e as variações patrimoniais quantitativas diminutivas no valor de R$ 2.837.539,97 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) apresentando o resultado patrimonial R$ 27.694.627,51 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil. seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

NOTA 11 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R$ 2.663,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e três mil e quarenta e um centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ do FEDEC, conforme tabela abaixo:

Demonstrativo das Receita Arrecadada		
Unidade: 160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC		
Mês	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Ano
	13 - RECEITA PATRIMONIAL	2.663,41
	13210011 - Remuneração de Depósitos Ba	2.663,41
	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancár	2.663,41

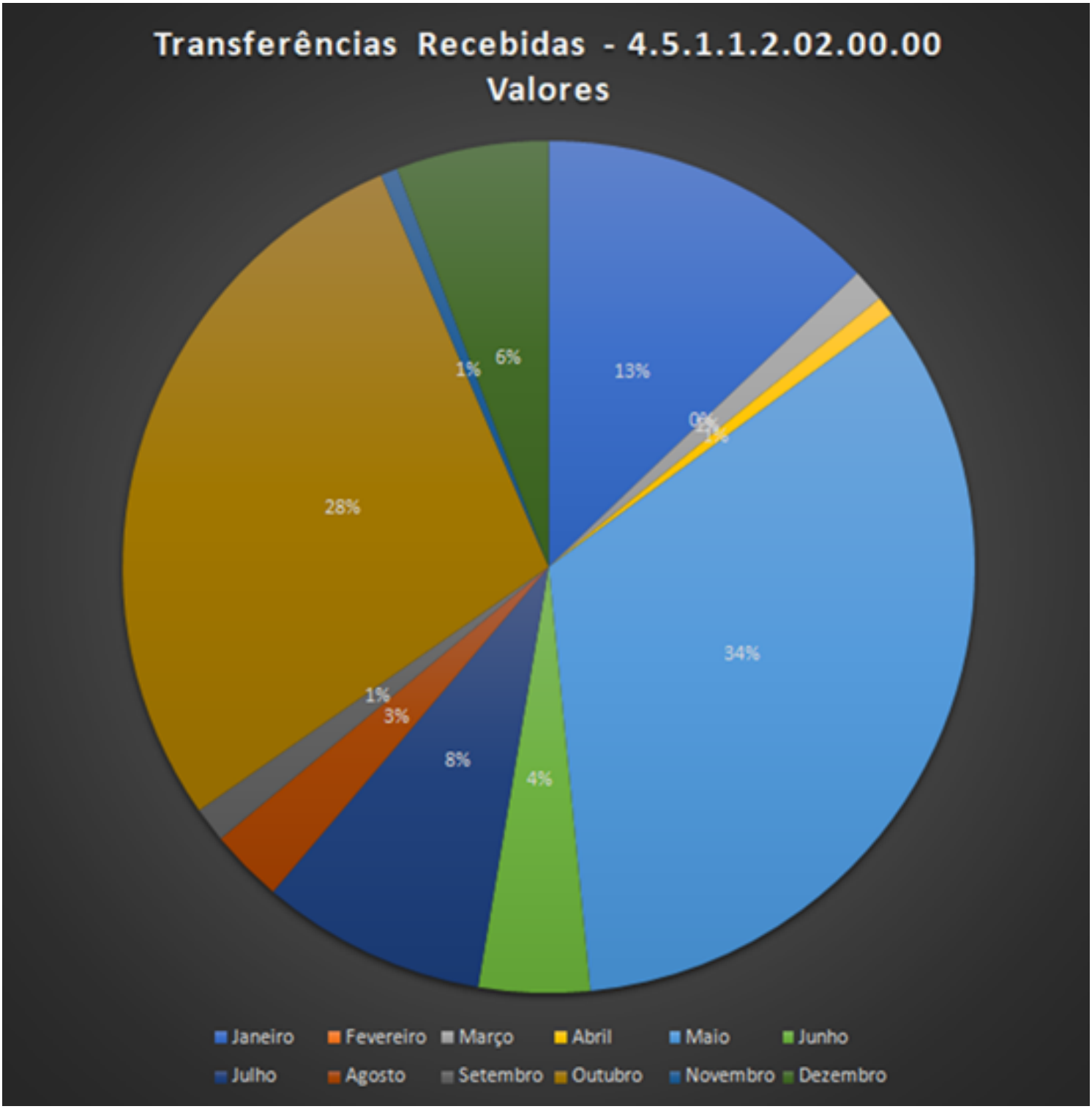
NOTA 12 – Transferências Intragovernamentais

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 160014/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de janeiro a dezembro/2023, totalizando o valor de R$ 1.807.554,73 (um milhão oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

TRANSFERÊNCIAS INTRGOVERNAMENTAIS - 4.5.1.1.2.02.00.00	
Mês	Valores
Janeiro	233.000,00
Fevereiro	0,00
Março	22.739,50
Abril	13.465,50
Maio	606.452,50
Junho	76.136,23
Julho	154.461,00
Agosto	50.400,00
Setembro	24.000,00
Outubro	510.500,00
Novembro	11.800,00
Dezembro	104.600,00
Total	**1.807.554,73**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

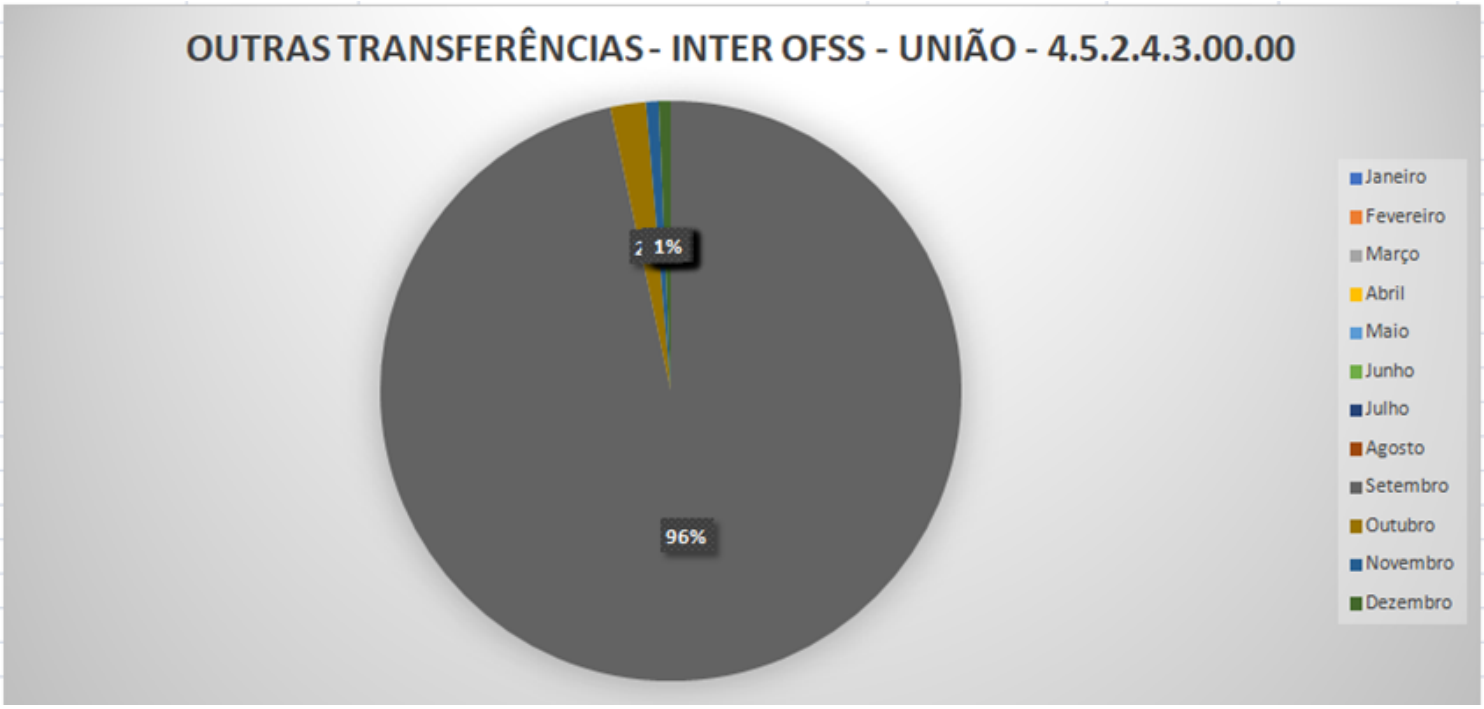


NOTA 13 – Transferências e Delegações Recebidas

Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO - 4.5.2.4.3.00.00, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2023,** totalizando **o valor de R$ 28.721.949,34** (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo:

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO - 4.5.2.4.3.00.00	
Mês	Valores
Janeiro	-
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	27.760.468,45
Outubro	565.892,80
Novembro	201.349,17
Dezembro	194.238,92
Total	**28.721.949,34**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 14 - Transferências e Delegações Concedidas

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta **o valor de R$ 0,00, uma vez que não houve movimentação na conta**, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO (3.5.1.1.2.02.00)					
Período	*Processo SEI nº*	*UG/Gestão de Destino*	*Histórico de Lançamento*	*Documento*	*Valor*
Janeiro	Sem Movimento				
Fevereiro	Sem Movimento				
Março	Sem Movimento				
Abril	Sem Movimento				
Maio	Sem Movimento				
Junho	Sem Movimento				
Julho	Sem Movimento				
Agosto	Sem Movimento				
Setembro	Sem Movimento				
Outubro	Sem Movimento				
Novembro	Sem Movimento				
Dezembro	Sem Movimento				
Valor Total					-

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDIT, apresenta o **valor de R$ 236.042,74** (Duzentos e trinta e seis mil, quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) referente a devolução de transferência, registro contábil realizado por Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Detalhamento das Movimentações de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos (3.5.1.2.2.01.03)					
Período	*Processo SEI nº*	*UG/Gestão de Destino*	*Histórico de Lançamento*	*Documento*	*Valor*
JANEIRO	0088.068533/2023-90	160013-16013	Transferência de recurso financeiro repassado no encerramento do exercício para cobertura de restos a pagar e apuração de disponibilidade financeira.	2023NL002949	**33.000,00**
FEVEREIRO	**Sem Movimento**				
MARÇO	**Sem Movimento**				
ABRIL	**Sem Movimento**				
MAIO	**Sem Movimento**				
JUNHO	**Sem Movimento**				
JULHO	**Sem Movimento**				
AGOSTO	**Sem Movimento**				
SETEMBRO	**Sem Movimento**				
OUTUBRO	**Sem Movimento**				
NOVEMBRO	**Sem Movimento**				
DEZEMBRO	0030.013025/2023-11	140099-00001	Resgate de recursos financeiros em fontes sob o controle do Tesouro Estadual, não comprometidos com obrigações, alocados em conta "D", das unidades gestoras do Poder Executivo, conforme estipulado no Artigo 20, Parágrafo 1 do Decreto Nº 28.448 de 18 de setembro de 2023 - 0030.013025/2023-11	2023OB12959	**423,11**
DEZEMBRO	0030.013025/2023-11	140099-00001	Resgate de recursos financeiros em fontes sob o controle do Tesouro Estadual, não comprometidos com obrigações, alocados em conta "D", das unidades gestoras do Poder Executivo, conforme estipulado no Artigo 20, Parágrafo 1 do Decreto Nº 28.448 de 18 de setembro de 2023 - 0030.013025/2023-11	2023OB134750	**42,74**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEZEMBRO	0030.013025/2023-11	140099-00001	Resgate de recursos financeiros em fontes sob o controle do Tesouro Estadual, não comprometidos com obrigações, alocados em conta "U" e "D", das unidades gestoras do Poder Executivo, conforme estipulado no Artigo 20, Parágrafo 1 do Decreto Nº 28.448 de 18 de setembro de 2023 - 0030.013025/2023-11	2023OB139809	**202.576,89**
Valor Total					**236.042,74**

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2023, a geração líquida de caixa, foi R$27.435.570,01 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e um centavo). Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**30.642.683,04**	**5.860.669,29**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	2.663,41	36.841,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	89.768,93
Transferências recebidas	30.529.504,07	428.475,00
Outros ingressos operacionais	110.515,56	5.305.584,34
Desembolsos	**3.207.113,03**	**12.278.321,20**
Pessoal e demais despesas	633.954,73	5.374.295,84
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.436.042,74	1.433.991,02
Outros desembolsos operacionais	137.115,56	5.470.034,34
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**27.435.570,01**	**(6.417.651,91)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**27.435.570,01**	**(6.417.651,91)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	286.248,05	6.703.899,96
Caixa e Equivalente de Caixa Final	27.721.818,06	286.248,05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	28.721.949,34	-
da União	28.721.949,34	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.807.554,73	428.475,00
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**30.529.504,07**	**428.475,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	236.042,74	1.433.991,02
Outras transferências concedidas	2.200.000,00	-
Total das Transferências Concedidas	**2.436.042,74**	**1.433.991,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	633.954,73	5.374.295,84
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**633.954,73**	**5.374.295,84**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

NOTA 15 - Remuneração Disponibilidade

Durante o exercício de 2023, foram registados receita decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro das contas bancárias cadastrada e vinculada no CNPJ do FEDEC, registrado o valor de R$ 2.663,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

NOTA 16 - Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ R$27.435.570,01 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e um centavo). O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação "D" no SIGEF, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da FEDEC.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FEDEC, realizou a Análise de Consistência dos Papéis de Trabalhos da seqüência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2023.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	28.724.612,75
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.601.554,73
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	1.988.070,29
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	70.000,00
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	605.558,30
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	26123058,02
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	1.312.511,99
8. Variação do periodo apurada (6+7)	27435570,01
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	286.248,05
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	27.721.818,06
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	27.721.818,06
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.

PT 2 – Resultados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		30.532.167,48
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		2.837.539,97
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)		**27694627,51**
4. Resultado evidenciado na DVP		27.694.627,51
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		41.986,05
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-	2.750,00
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)		**27733863,56**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		27.733.863,56
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	27.721.818,06
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	13.545,50
3. Ativo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (1+2)	**27.735.363,56**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	27.735.363,56
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**27.735.363,56**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	71.500,00
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (8+9)	**71.500,00**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.500,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	1.500,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	70.000,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.500,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**71.500,00**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) +	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	27.721.818,06	= Total das Fontes de Recursos	27.650.318,06
- Passivo Financeiro	71.500,00		
= **Total**	**27.650.318,06**	= **Total**	**27.650.318,06**

TESTE **Distorção ===>** -

PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**		
= Caixas e Equivalentes de Caixa	27.721.818,06	= Caixas e Equivalentes de Caixa	27.721.818,06	= Caixas e Equivalentes de Caixa	27.721.818,06	
= **Total**	**27721818,06**	= **Total**	**27721818,06**	= **Total**	**27721818,06**	

PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+) Receita Tributária	-	(+) Receita Tributária	0,00
(+) Receita de Contribuições	-	(+) Receita de Contribuições	0,00
(+) Receita Patrimonial	2.663,41	(+) Receita Patrimonial	0,00
		(+) Remuneração das Disponibilidades	2.663,41
(+) Receita Agropecuária	0,00	(+) Receita Agropecuária	0,00
(+) Receita Industrial	0,00	(+) Receita Industrial	0,00
(+) Receita de Serviços	0,00	(+) Receita de Serviços	0,00
(+) Transferências Correntes	28.721.949,34	(+) Transferências correntes recebidas	30.529.504,07
(+) Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	1.807.554,73		
(+) Transferências de Capital	-		
(+) Outras Receitas Correntes		(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
(+) Outras receitas de Capital	0,00		
(+) Operações de Crédito	0,00	(+) Operações de Crédito	-
(+) Alienação de Bens	0,00	(+) Alienação de Bens	-
= **Total**	**30.532.167,48**	= **Total**	**30.532.167,48**

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	28.724.612,75
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	2.601.554,73
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	1.988.070,29
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	605.558,30
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	70.000,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**26.123.058,02**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**1.312.511,99**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**27.435.570,01**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	27.435.570,01
10. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	286.248,05
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	286.248,05
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	27.721.818,06
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	27.721.818,06
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Receitas Realizadas			PT 08
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	28.724.612,75	= Receitas Ordinária	44,43
= Receitas de Capital (II)	-	= Receita Vinculada	28.724.568,32
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= **Total**	**28724612,75**	= **Total**	**28724612,75**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9
LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046862261

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.436.185,00	1.777.000,36	2.555.671,35	778.670,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.258.972,44	1.258.972,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.436.185,00	1.777.000,36	1.296.698,91	(480.301,45)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	707.142,15	707.142,15	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	707.142,15	707.142,15	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.436.185,00	2.484.142,51	3.262.813,50	778.670,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.436.185,00	2.484.142,51	3.262.813,50	778.670,99
DEFICIT (VI)	-	-	58.096.676,76	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.436.185,00	2.484.142,51	61.359.490,26	778.670,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:32 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.801.709,29	7.627.369,95	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	7.801.709,29	7.627.369,95	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:32 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.344.665,00**	**62.755.149,22**	**58.639.255,96**	**48.876.970,83**	**47.267.786,29**	**4.115.893,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.838.901,00	3.925.590,91	3.706.024,13	3.706.024,13	3.706.024,13	219.566,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.505.764,00	58.829.558,31	54.933.231,83	45.170.946,70	43.561.762,16	3.896.326,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.000,00**	**5.346.513,39**	**2.720.234,30**	**735.926,84**	**585.926,84**	**2.626.279,09**
INVESTIMENTOS	2.000,00	5.346.513,39	2.720.234,30	735.926,84	585.926,84	2.626.279,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.346.665,00**	**68.101.662,61**	**61.359.490,26**	**49.612.897,67**	**47.853.713,13**	**6.742.172,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.346.665,00**	**68.101.662,61**	**61.359.490,26**	**49.612.897,67**	**47.853.713,13**	**6.742.172,35**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.346.665,00**	**68.101.662,61**	**61.359.490,26**	**49.612.897,67**	**47.853.713,13**	**6.742.172,35**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**100.000,00**	**2.439.752,19**	**2.388.526,48**	**2.388.526,48**	**49.917,69**	**101.308,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	2.439.752,19	2.388.526,48	2.388.526,48	49.917,69	101.308,02
DESPESAS DE CAPITAL	**1.322.792,17**	**779.561,32**	**1.272.196,97**	**630.346,97**	**4.646,00**	**1.467.360,52**
INVESTIMENTOS	1.322.792,17	779.561,32	1.272.196,97	630.346,97	4.646,00	1.467.360,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.422.792,17**	**3.219.313,51**	**3.660.723,45**	**3.018.873,45**	**54.563,69**	**1.568.668,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**58.575,00**	**605.713,99**	**605.713,99**	**50.000,00**	**8.575,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.575,00	605.713,99	605.713,99	50.000,00	8.575,00
DESPESAS DE CAPITAL	**23.596,90**	**52.000,00**	**72.455,31**	**-**	**3.141,59**
INVESTIMENTOS	23.596,90	52.000,00	72.455,31	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**82.171,90**	**657.713,99**	**678.169,30**	**50.000,00**	**11.716,59**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:32 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página 5 de 5

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046869855

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**3.262.813,50**	**4.665.443,32**
Ordinária	**27.683,75**	**29.497,52**
Vinculada	**3.235.129,75**	**4.635.945,80**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	5.191,94
Recursos Vinculados a Convênios	1.148.556,52	2.723.144,89
Outras Vinculações de Recursos	2.086.573,23	1.907.608,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**63.584.952,22**	**25.304.194,78**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	63.084.247,71	24.620.301,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	500.704,51	683.893,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**16.793.527,66**	**5.781.420,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.746.592,59	3.219.313,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.759.184,54	657.713,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.487.469,99	1.380.975,06
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	800.280,54	523.211,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	206,40
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**13.643.439,12**	**10.783.150,55**
Caixa e Equivalente de Caixa	13.643.439,12	10.783.150,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**97.284.732,50**	**46.534.208,95**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:47 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**61.359.490,26**	**21.432.037,12**
Ordinária	**55.706.034,14**	**19.600.521,89**
Vinculada	**5.653.456,12**	**1.831.515,23**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.064.527,04	338.298,50
Outras Vinculações de Recursos	4.588.929,08	1.493.216,73
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**7.788.285,48**	**4.915.453,89**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	177.287,80	126.000,17
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	7.610.997,68	4.789.453,72
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**7.935.234,52**	**6.543.278,82**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.018.873,45	3.703.939,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	678.169,30	992.753,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.467.629,45	1.320.219,81
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.770.562,32	526.228,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	137,60
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**20.201.722,24**	**13.643.439,12**
Caixa e Equivalente de Caixa	20.201.722,24	13.643.439,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**97.284.732,50**	**46.534.208,95**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:47 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**27.683,75**	**-**	**27.683,75**	**29.497,52**	**-**	**29.497,52**
Vinculada	**3.235.129,75**	**-**	**3.235.129,75**	**4.635.945,80**	**-**	**4.635.945,80**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	5.191,94	-	5.191,94
Recursos Vinculados a Convênios	1.148.556,52	-	1.148.556,52	2.723.144,89	-	2.723.144,89
Outras Vinculações de Recursos	2.086.573,23	-	2.086.573,23	1.907.608,97	-	1.907.608,97
TOTAL	**3.262.813,50**	**-**	**3.262.813,50**	**4.665.443,32**	**-**	**4.665.443,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:47 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046869942

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.201.722,24	13.643.439,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.201.722,24	13.643.439,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.175.390,28	9.441.903,55
CONTA ÚNICA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.175.390,28	9.441.903,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	13.026.331,96	4.201.535,57
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	13.026.331,96	4.201.535,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.501.607,21	18.501.607,21
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	18.501.607,21	18.501.607,21
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	18.501.607,21	18.501.607,21
=CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.501.607,21	18.501.607,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.020.846,72	191.947,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.042.582,17	183.965,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.042.582,17	183.965,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.000,00	5.200,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.454.906,37	125.000,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	586.675,80	53.765,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	978.264,55	7.982,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	978.264,55	7.982,77
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	978.264,55	7.982,77
ESTOQUES	25.028,90	15.546,09
ALMOXARIFADO	25.028,90	15.546,09
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	25.028,90	15.546,09
=MATERIAL DE CONSUMO	19.831,40	15.546,09
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.197,50	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**43.752.675,16**	**32.356.010,28**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	998.612,77	998.612,77
=OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	194.945.554,69	8.411.114,75
BENS MOVEIS	1.463.049,62	1.384.194,82
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.463.049,62	1.384.194,82
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	711.474,19	34.081,78
BENS DE INFORMÁTICA	278.878,65	493.927,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.508,73	154.724,98
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	52.875,18	57.477,53
VEÍCULOS	383.246,08	594.270,82
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	6.872,68	6.872,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	16.194,11	42.840,00
BENS IMÓVEIS	195.513.643,53	7.193.475,76
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	195.513.643,53	7.193.475,76
BENS DE USO ESPECIAL	192.742.942,79	879.949,42
BENS DE USO COMUM DO POVO	-	54.691,32
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.770.700,74	4.101.204,99
INSTALAÇÕES	-	1.583.272,86
DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	574.357,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.031.138,46)	(166.555,83)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(2.031.138,46)	(166.555,83)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(237.253,35)	(166.555,83)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(1.793.885,11)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**195.944.167,46**	**9.409.727,52**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

TOTAL DO ATIVO	239.696.842,62	41.765.737,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	109.063,14	11.349,47
PESSOAL A PAGAR	52.763,08	3.477,11
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	52.763,08	3.477,11
PESSOAL A PAGAR	52.763,08	3.477,11
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	56.300,06	7.872,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	10.263,51	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	10.263,51	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	42.147,38	7.799,57
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	42.147,38	7.799,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.889,17	72,79
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	3.889,17	72,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.982.605,81	637.885,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.982.605,81	637.885,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.982.605,81	637.885,89
FORNECEDORES NACIONAIS	1.981.899,97	637.885,89
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	705,84	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	145,32	-
PIS/PASEP A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	145,32	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
=DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	650.141,16	302.300,62
VALORES RESTITUÍVEIS	212.469,79	192.629,25
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	102.048,43	86.317,04
CONSIGNAÇÕES	1.384,41	763,05
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	100.664,02	85.553,99
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	25.289,71	23.082,19
CONSIGNAÇÕES	25.289,71	23.082,19
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	27.731,33	26.147,11
CONSIGNAÇÕES	27.731,33	26.147,11
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	57.400,32	57.082,91
CONSIGNAÇÕES	57.400,32	57.082,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	437.671,37	109.671,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	436.682,71	108.682,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	380.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	-	50.000,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS	-	6.682,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.682,71	52.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	988,66	988,66
	-	988,66
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	988,66	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
=INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS MUNICIPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.741.955,43**	**951.535,98**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	403.917,38
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	403.917,38
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	403.917,38
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	403.917,38
RESULTADOS ACUMULADOS	236.147.052,43	40.410.284,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	236.147.052,43	40.410.284,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	151.847.297,70	11.498.849,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	140.806.130,56	(17.050.086,83)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.498.849,52	28.533.683,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(457.682,38)	15.252,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	75.994.895,08	20.292.232,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	55.702.662,98	20.292.232,10
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.292.232,10	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	10.666.222,48	9.118.110,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.548.111,65	1.983.870,87

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.118.110,83	7.134.239,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	1.135.974,47	1.139.267,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.292,60)	(31.443,91)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139.267,07	1.170.710,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(3.497.337,30)	(1.638.175,08)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.859.162,22)	(611.144,59)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.638.175,08)	(1.027.030,49)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**236.954.887,19**	**40.814.201,82**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**239.696.842,62**	**41.765.737,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	20.201.722,24	13.643.439,12
Ativo Permanente	219.495.120,38	28.122.298,68
Total Ativo (I)	**239.696.842,62**	**41.765.737,80**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	15.298.632,05	5.574.620,82
Passivo Permanente	116.734,51	19.020,84
Total Passivo (II)	**15.415.366,56**	**5.593.641,66**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**224.281.476,06**	**36.172.096,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**19.271.241,51**	**19.271.241,51**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	357.399,12	96.312,50
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**357.399,12**	**96.312,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	171.455,27	169.973,82
501	Outros Recursos não Vinculados	27.449,04	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.333.679,34	3.025.982,09
749	Outras vinculações de transferências	2.328.410,28	4.837.338,91
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	6.572,78	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.903.090,19**	**8.068.818,30**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:07 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página 9 de 9

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046870015

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	1.961,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	1.961,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.258.972,44	715.943,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.258.972,44	715.943,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.622.297,37	27.543.146,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	63.618.456,31	25.312.424,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.003.841,06	2.230.721,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	188.117.661,54	43.238,25
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	188.067.661,54	40.309,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.000,00	2.928,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.722.392,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.722.392,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**254.998.931,35**	**30.026.681,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:46 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	3.819.016,08	2.959.300,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.230.390,40	2.601.984,03
ENCARGOS PATRONAIS	578.830,92	350.576,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL	9.794,76	6.739,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.846,68	49.230,88
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.846,68	49.230,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.075.069,74	4.183.456,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.308.788,42	868.220,66
SERVIÇOS	10.901.698,69	3.242.353,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.864.582,63	72.882,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.231,11	202,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.231,11	202,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.496.674,96	18.164.108,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.798.279,50	4.921.028,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.843.332,26	605.241,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.851.770,60	12.606.394,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.292,60	31.443,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	644.108,85	70.239,11
PERDAS COM ALIENAÇÃO	35,11	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	15.234,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	644.073,74	55.004,59
TRIBUTÁRIAS	6.071,59	1.318,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.071,59	1.318,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.713.461,97	15.397,63
PREMIAÇÕES	91.892,30	15.263,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.621.569,67	134,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**58.804.480,98**	**25.443.253,84**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:46 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

		R$
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**196.194.450,37**	**4.583.427,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:46 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página 3 de 3

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046870090

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**70.135.516,25**	**31.874.030,90**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	1.961,24
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.258.972,44	715.943,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.716.817,13
Transferências recebidas	65.588.793,28	27.534.916,52
Outros ingressos operacionais	3.287.750,53	1.904.392,80
Desembolsos	**63.246.668,01**	**27.479.785,12**
Pessoal e demais despesas	21.684.777,25	6.731.089,99
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	37.323.698,99	18.902.109,30
Outros desembolsos operacionais	4.238.191,77	1.846.585,83
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**6.888.848,24**	**4.394.245,78**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**330.565,12**	**1.533.957,21**
Aquisição de ativo não circulante	330.565,12	1.529.126,15
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	4.831,06
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(330.565,12)**	**(1.533.957,21)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:06 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**6.558.283,12**	**2.860.288,57**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	13.643.439,12	10.783.150,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	20.201.722,24	13.643.439,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:06 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	2.003.841,06	2.230.721,74
da União	2.003.841,06	2.230.721,74
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	63.584.952,22	25.304.194,78
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**65.588.793,28**	**27.534.916,52**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.311.222,26	675.410,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.311.222,26	675.410,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	7.894.829,96	5.014.623,94
Outras transferências concedidas	25.117.646,77	13.212.075,36
Total das Transferências Concedidas	**37.323.698,99**	**18.902.109,30**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	2.126.216,95	81.024,39
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	7.551.549,79	549.234,29
Direitos da Cidadania	156.767,20	33.074,21
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	11.850.243,31	6.067.757,10
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**21.684.777,25**	**6.731.089,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 12:06 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen Página: 5 de 5

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046870125

RELATÓRIO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

1- Informações Gerais

A Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL criada pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000. Em 10 de outubro de 2013, conforme a Lei Complementar nº 733/2013, a SECEL passou de secretaria para superintendência, adotando a denominação de Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Com a Lei n. 827 de 15 de julho de 2015, houve a inclusão quanto ao fomento no desenvolvimento das ações sociais com a juventude e alteração da nomenclatura

Passando a ser Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL sucedendo-lhe em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.

Inscrita sob o CNPJ 00.394.585/0010-62, vinculada a Administração Direta do Estado de Rondônia, situado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, 5º andar prédio Cautário, é responsável por formular políticas públicas para desenvolvimento social da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Juventude, promover, estimular, difundir e orientar as atividades culturais e esportivas em todas as suas formas e manifestações bem como preservar o patrimônio histórico e cultural do Estado.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 06 de janeiro de 2023.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2023 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

CRC nº RO-007352/O-9

Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

2 –Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 278/2023/COGES-RO de 20/12/23 foi aprovado a 7ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; e
· Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

bem.

Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Ø DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.

Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).

Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foiexpedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo "11 a" emitido por meio do Sistema SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2023 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei Ordinária nº 5.527 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 06 de janeiro de 2023..

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.436.185,00	1.777.000,36	2.555.671,35	778.670,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.258.972,44	1.258.972,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.436.185,00	1.777.000,36	1.296.698,91	(480.301,45)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	707.142,15	707.142,15	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	707.142,15	707.142,15	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.436.185,00	2.484.142,51	3.262.813,50	778.670,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.436.185,00	2.484.142,51	3.262.813,50	778.670,99
DEFICIT (VI)	-	-	58.096.676,76	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.436.185,00	2.484.142,51	61.359.490,26	778.670,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/03/2024 às 11:32 por Jeferson Fernando Furlanetto Erpen

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.801.709,29	7.627.369,95	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	7.801.709,29	7.627.369,95	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.344.665,00**	**62.755.149,22**	**58.639.255,96**	**48.876.970,83**	**47.267.786,29**	**4.115.893,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.838.901,00	3.925.590,91	3.706.024,13	3.706.024,13	3.706.024,13	219.566,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.505.764,00	58.829.558,31	54.933.231,83	45.170.946,70	43.561.762,16	3.896.326,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.000,00**	**5.346.513,39**	**2.720.234,30**	**735.926,84**	**585.926,84**	**2.626.279,09**
INVESTIMENTOS	2.000,00	5.346.513,39	2.720.234,30	735.926,84	585.926,84	2.626.279,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.346.665,00**	**68.101.662,61**	**61.359.490,26**	**49.612.897,67**	**47.853.713,13**	**6.742.172,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.346.665,00**	**68.101.662,61**	**61.359.490,26**	**49.612.897,67**	**47.853.713,13**	**6.742.172,35**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.346.665,00**	**68.101.662,61**	**61.359.490,26**	**49.612.897,67**	**47.853.713,13**	**6.742.172,35**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**100.000,00**	**2.439.752,19**	**2.388.526,48**	**2.388.526,48**	**49.917,69**	**101.308,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	2.439.752,19	2.388.526,48	2.388.526,48	49.917,69	101.308,02
DESPESAS DE CAPITAL	**1.322.792,17**	**779.561,32**	**1.272.196,97**	**630.346,97**	**4.646,00**	**1.467.360,52**
INVESTIMENTOS	1.322.792,17	779.561,32	1.272.196,97	630.346,97	4.646,00	1.467.360,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.422.792,17**	**3.219.313,51**	**3.660.723,45**	**3.018.873,45**	**54.563,69**	**1.568.668,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**58.575,00**	**605.713,99**	**605.713,99**	**50.000,00**	**8.575,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.575,00	605.713,99	605.713,99	50.000,00	8.575,00
DESPESAS DE CAPITAL	**23.596,90**	**52.000,00**	**72.455,31**	**-**	**3.141,59**
INVESTIMENTOS	23.596,90	52.000,00	72.455,31	-	3.141,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**82.171,90**	**657.713,99**	**678.169,30**	**50.000,00**	**11.716,59**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Patrimonial

Compreende o valor de **R$ 1.258.972,44** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira, apurado no período de janeiro a dezembro de 2023 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da SEJUCEL, conforme quadro abaixo:

Demonstrativo das Receita Arrecadada		
Unidade: 160004 - Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL		
Mês	**Classificação/Nomenclatura**	**Valor Arrecadado no Ano**
ANUAL		
	13 - RECEITA PATRIMONIAL	1.258.972,44
	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.258.972,44
	1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.258.972,44
Fonte: DiverPort em 01 de março de 2024		

Acrescentamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas exposto no Balanço Orçamentário são oriundos de rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas desta unidade gestora, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF, em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 – Transferências Correntes

Compreende o valor de **R$ 1.296.698,91** (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) é decorrente a transferência da União, referente a lei Pelé, apurado no período de janeiro a dezembro de 2023 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da SEJUCEL, conforme quadro abaixo:

Outras Transferências - 4.5.2.4.3.00.00.00		
Unidade: 160004 - Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL		
Mês	**Classificação/Nomenclatura**	**Valor Arrecadado no Ano**
	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.296.698,91
	1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e	1.296.698,91
	1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e	1.296.698,91
Fonte: DiverPort em 01 de março de 2024		

Nota 03 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

Na tabela abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2023, por grupo de despesa e classificação orçamentária. Analisando o total da dotação atualizada com as despesas totais empenhadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

apresenta um saldo de dotação R$ 4.115.893.26 (quatro milhões, cento e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) do exercício de 2023;

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Saldo de Dotação (DA - DE)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.344.665,00**	**62.755.149,22**	**58.639.255,96**	**4.115.893,26**	**47.267.786,29**	**4.115.893,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.838.901,00	3.925.590,91	3.706.024,13	219.566,78	3.706.024,13	219.566,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.505.764,00	58.829.558,31	54.933.231,83	3.896.326,48	43.561.762,16	3.896.326,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.000,00**	**5.346.513,39**	**2.720.234,30**	2.626.279,09	**585.926,84**	**2.626.279,09**
INVESTIMENTOS	2.000,00	5.346.513,39	2.720.234,30	2.626.279,09	585.926,84	2.626.279,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**7.346.665,00**	**68.101.662,61**	**61.359.490,26**	6.742.172,35	**47.853.713,13**	**6.742.172,35**

Nota 04 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

Os valores de Restos a Pagar Não Processados de exercício anterior, perfizeram um saldo total de R$ 1.568.668,54 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), foram pagos os RPNP das despesas correntes o valor de R$ 2.388.526,48 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), foram cancelados na ordem de R$ 49.917,69 (Quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) dos RPNP das despesas correntes.

Nota 05 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O valor dos Restos a Pagar Processados na abertura do exercício de 2023 e exercícios anteriores perfizeram o valor de R$ 739.885,89 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), foram pagos 678.169,30 (seiscentos e setenta e oito mil, centos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e cancelados 50.000,00 (cinquenta mil), representa 98,42% na análise vertical do saldo da dívida inscrita em 2022.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**3.262.813,50**	**4.665.443,32**
Ordinária	**27.683,75**	**29.497,52**
Vinculada	**3.235.129,75**	**4.635.945,80**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	5.191,94
Recursos Vinculados a Convênios	1.148.556,52	2.723.144,89
Outras Vinculações de Recursos	2.086.573,23	1.907.608,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**63.584.952,22**	**25.304.194,78**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	63.084.247,71	24.620.301,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	500.704,51	683.893,78
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**16.793.527,66**	**5.781.420,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.746.592,59	3.219.313,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.759.184,54	657.713,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.487.469,99	1.380.975,06
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	800.280,54	523.211,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	206,40
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**13.643.439,12**	**10.783.150,55**
Caixa e Equivalente de Caixa	13.643.439,12	10.783.150,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**97.284.732,50**	**46.534.208,95**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**61.359.490,26**	**21.432.037,12**
Ordinária	**55.706.034,14**	**19.600.521,89**
Vinculada	**5.653.456,12**	**1.831.515,23**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.064.527,04	338.298,50
Outras Vinculações de Recursos	4.588.929,08	1.493.216,73
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**7.788.285,48**	**4.915.453,89**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	177.287,80	126.000,17
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	7.610.997,68	4.789.453,72
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**7.935.234,52**	**6.543.278,82**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.018.873,45	3.703.939,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	678.169,30	992.753,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.467.629,45	1.320.219,81
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.770.562,32	526.228,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	137,60
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**20.201.722,24**	**13.643.439,12**
Caixa e Equivalente de Caixa	20.201.722,24	13.643.439,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**97.284.732,50**	**46.534.208,95**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**27.683,75**	**-**	**27.683,75**	**29.497,52**	**-**	**29.497,52**
Vinculada	**3.235.129,75**	**-**	**3.235.129,75**	**4.635.945,80**	**-**	**4.635.945,80**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	5.191,94	-	5.191,94
Recursos Vinculados a Convênios	1.148.556,52	-	1.148.556,52	2.723.144,89	-	2.723.144,89
Outras Vinculações de Recursos	2.086.573,23	-	2.086.573,23	1.907.608,97	-	1.907.608,97
TOTAL	**3.262.813,50**	**-**	**3.262.813,50**	**4.665.443,32**	**-**	**4.665.443,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 06 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R$ 27.683,75 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2023 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, que foram registradas na fonte de recurso 500.

NOTA 07 – Transferências e Delegações Recebidas

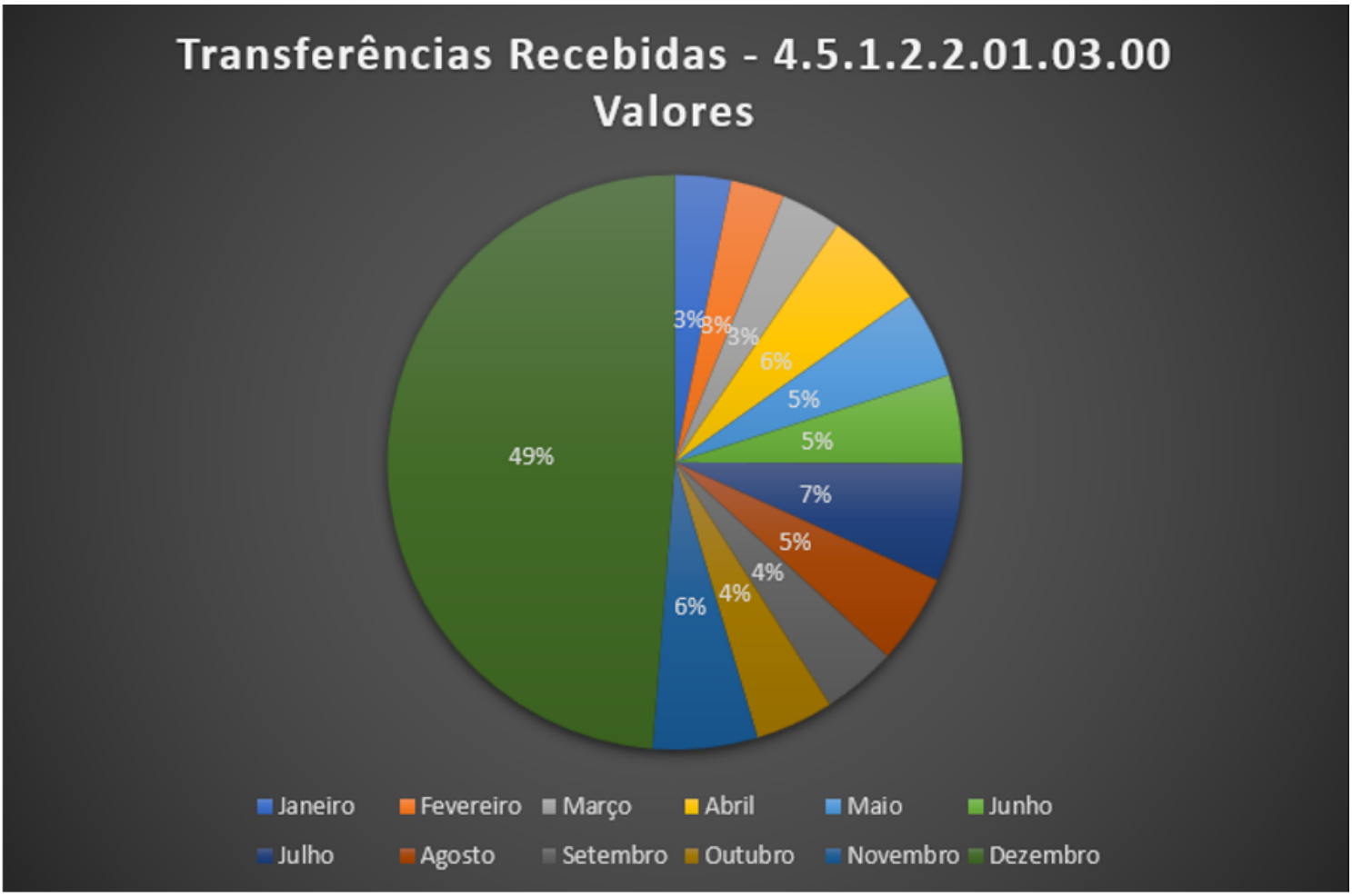
Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº **4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS**, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 160004/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2023,** totalizando **o valor de R$ 500.704,51** (Quinhentos mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Mês	Valores
Janeiro	15.791,80
Fevereiro	15.073,02
Março	17.036,97
Abril	28.320,08
Maio	24.413,23
Junho	24.939,82
Julho	33.324,88
Agosto	25.244,81
Setembro	20.896,28
Outubro	22.079,10
Novembro	29.530,24
Dezembro	244.054,28
Total	**500.704,51**

Gráfico das Transferências Recebidas – 4.5.1.2.2.01.03.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

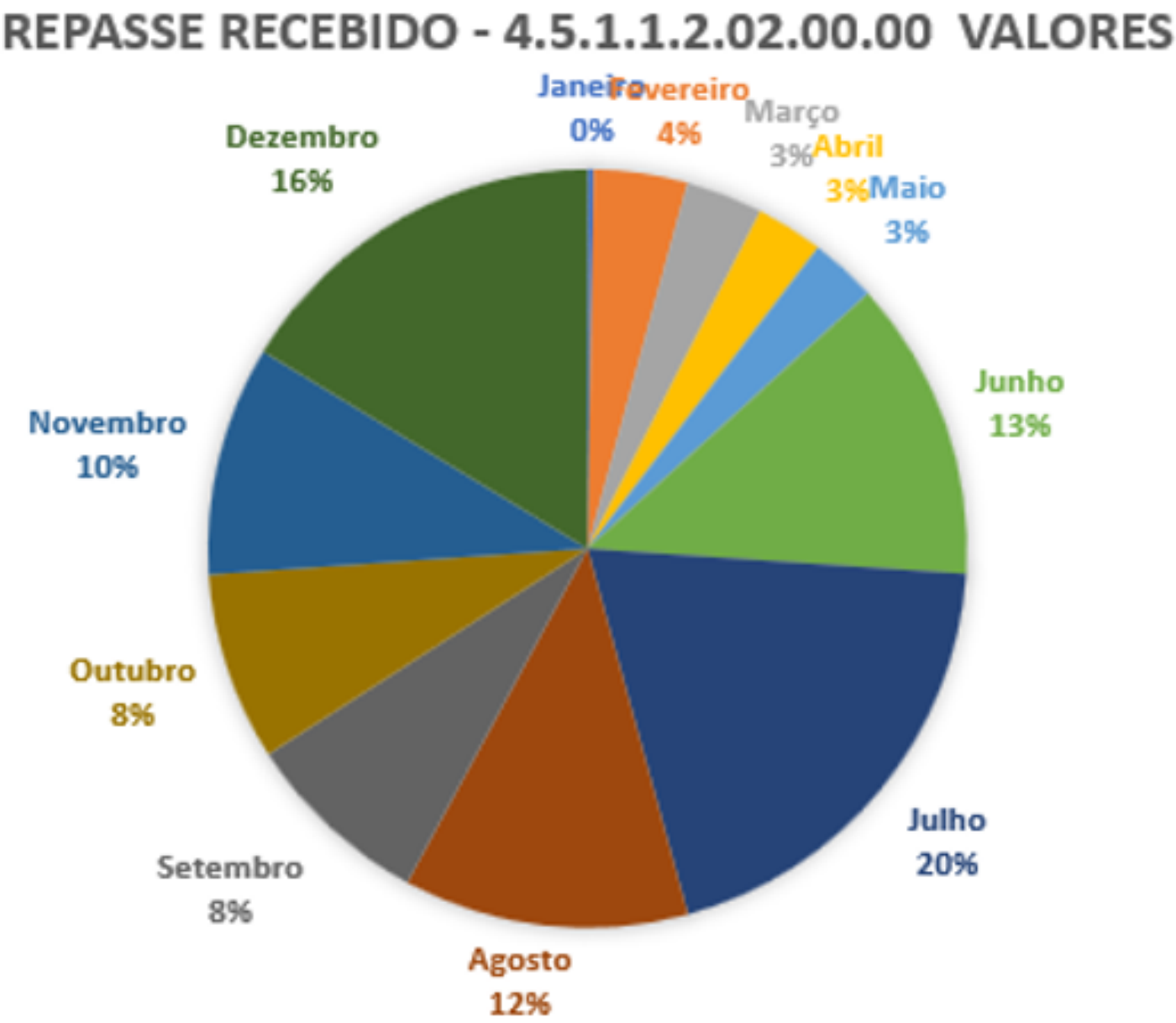


Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 – REPASSES RECEBIDOS, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2023,** totalizando **o valor de R$ 63.084.247,71** (sessenta e três milhões, oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

REPASSE RECEBIDO - 4.5.1.1.2.02.00.00	
Mês	Valores
Janeiro	3.030.166,66
Fevereiro	1.972.418,26
Março	1.219.465,60
Abril	897.237,94
Maio	1.201.043,18
Junho	6.711.017,14
Julho	3.028.857,55
Agosto	9.845.389,89
Setembro	3.268.477,57
Outubro	4.558.787,18
Novembro	2.883.859,64
Dezembro	24.467.527,10
Total	**63.084.247,71**

Gráfico dos Repasses Recebidas – 4.5.1.1.2.02.00.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



NOTA 08 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R$ 16.793.527,66 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

NOTA 08.1 – Inscrição de saldos em RPP e RPNP

Restos a Pagar Processados perfizeram em R$ 1.759.184,54 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e os Restos a Pagar não Processados perfizeram em R$ 11.746.592,59 (onze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cinquentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

NOTA 08.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado

Representa a movimentação **a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00** que perfizeram em R$ 2.487.469,99 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias;

NOTA 08.3 – Valores em Trânsito Realizável

Os valores em Trânsito perfizeram o valor de R$ 800.280,54 (oitocentos mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente a movimentação **a crédito da conta contábil 1.1.3.8.0.0.00.00**

NOTA 09 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

Perfizeram em R$ 55.706.034,14 (cinquenta e cinto milhões, setecentos e seis mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos). Durante o exercício de 2023 podemos observar na análise vertical que deste valor 90,79% são referentes as despesas ordinárias e 9,21% são despesas vinculadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 10 – Transferências e Delegações Concedidas

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta **o valor de o valor de R$ 177.287,80** (Cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011, indicado no processo SEI nº 0033.001585/2022-11, para subsidiar despesas com reeducando devidamente autorizado, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - REPASSE CONCEDIDO (3.5.1.1.2.02.00)					
Período	***Processo SEI nº***	***UG/Gestão de Destino***	***Histórico de Lançamento***	***Documento***	***Valor***
Janeiro		210011-21011	Repasse Financeiro para pagamento de Reeducandos, referente ao mês 12/2022	2023OB000459	**13.000,00**
		210011-21011	Repasse Financeiro para pagamento de Reeducandos, referente ao mês 12/2022	2023OB000461	**554,20**
Fevereiro		210011-21011	PAGAMENTO REEDUCANDOS - JANEIRO 2023	2023OB009220	**14.070,00**
Março		210011-21011	PAGAMENTO REEDUCANDOS - FEVEREIRO 2023	2023OB015204	**13.020,00**
Abril		210011-21011	Repasse Financeiro - Descentralização de Crédito SEJUCEL - FUPEN - MARÇO	2023OB027108	**14.415,00**
Maio		210011-21011	PAGAMENTO DE ABRIL	2023OB038217	**12.976,60**
Junho		210011-21011	PAGAMENTO REEDUCANDOS - MAIO	2023OB050017	**14.212,00**
Julho		210011-21011	repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), conforme 2023NL0001033 (0039796856), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de JUNHO de 2023.	2023OB064332	**14.520,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Agosto		210011-21011	Encaminhamos os autos para providências quanto a realização de repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), conforme 2023NL001163 (0040583476), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de JULHO de 2023.	2023OB74074827	**14.520,00**
Setembro		210011-21011	realização de repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), conforme 2023NL001390 (0041557904), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de AGOSTO de 2023.	2023OB089359	**14.520,00**
Outubro		210011-21011	realização de repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), conforme 2023NL001578 (0042463004), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de SETEMBRO de 2023.	2023OB102520	**14.520,00**
Novembro		210011-21011	repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme 2023NL001802/2023NL001803 (0043488715/0043488800), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de OUTUBRO de 2023.	2023OB115347	**13.200,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Dezembro		210011-21011	repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), conforme 2023NL001947 (0044198195), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de NOVEMBRO de 2023.		**11.800,00**
		210011-21011	repasse financeiro para o FUPEN/SEJUS do valor líquido de R$11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), conforme 2023NL002049 (0044464047), para que sejam efetuados os devido pagamentos aos reeducandos, referente ao mês de DEZEMBRO de 2023.	2023OB131788	**11.880,00**
Valor Total					**177.207,80**

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDIT, apresenta o **valor de R$ 7.610.997,68** (sete milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), referente a devolução de transferência, registro contábil realizado por Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme detalhado processo sei nº 0032.000041/2024-12, id 0046871354.

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais.

Em atenção aos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.201.722,24	13.643.439,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.201.722,24	13.643.439,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.175.390,28	9.441.903,55
CONTA ÚNICA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.175.390,28	9.441.903,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	13.026.331,96	4.201.535,57
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	13.026.331,96	4.201.535,57
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.501.607,21	18.501.607,21
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	18.501.607,21	18.501.607,21
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	18.501.607,21	18.501.607,21
=CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.501.607,21	18.501.607,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.020.846,72	191.947,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.042.582,17	183.965,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.042.582,17	183.965,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.000,00	5.200,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.454.906,37	125.000,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	586.675,80	53.765,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	978.264,55	7.982,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	978.264,55	7.982,77
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	978.264,55	7.982,77
ESTOQUES	25.028,90	15.546,09
ALMOXARIFADO	25.028,90	15.546,09
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	25.028,90	15.546,09
=MATERIAL DE CONSUMO	19.831,40	15.546,09
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.197,50	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.470,09	3.470,09
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.470,09	3.470,09
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**43.752.675,16**	**32.356.010,28**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	998.612,77	998.612,77
=OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	998.612,77	998.612,77
IMOBILIZADO	194.945.554,69	8.411.114,75
BENS MOVEIS	1.463.049,62	1.384.194,82
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.463.049,62	1.384.194,82
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	711.474,19	34.081,78
BENS DE INFORMÁTICA	278.878,65	493.927,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.508,73	154.724,98
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	52.875,18	57.477,53
VEÍCULOS	383.246,08	594.270,82
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	6.872,68	6.872,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	16.194,11	42.840,00
BENS IMÓVEIS	195.513.643,53	7.193.475,76
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	195.513.643,53	7.193.475,76
BENS DE USO ESPECIAL	192.742.942,79	879.949,42
BENS DE USO COMUM DO POVO	-	54.691,32
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.770.700,74	4.101.204,99
INSTALAÇÕES	-	1.583.272,86
DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	574.357,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.031.138,46)	(166.555,83)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(2.031.138,46)	(166.555,83)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(237.253,35)	(166.555,83)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(1.793.885,11)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**195.944.167,46**	**9.409.727,52**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

TOTAL DO ATIVO	**239.696.842,62**	**41.765.737,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	109.063,14	11.349,47
PESSOAL A PAGAR	52.763,08	3.477,11
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	52.763,08	3.477,11
PESSOAL A PAGAR	52.763,08	3.477,11
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	56.300,06	7.872,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	10.263,51	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	10.263,51	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	42.147,38	7.799,57
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	42.147,38	7.799,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.889,17	72,79
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	3.889,17	72,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.982.605,81	637.885,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.982.605,81	637.885,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.982.605,81	637.885,89
FORNECEDORES NACIONAIS	1.981.899,97	637.885,89
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	705,84	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	145,32	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	145,32	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	145,32	-
PIS/PASEP A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	145,32	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
=DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	650.141,16	302.300,62
VALORES RESTITUÍVEIS	212.469,79	192.629,25
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	102.048,43	86.317,04
CONSIGNAÇÕES	1.384,41	763,05
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	100.664,02	85.553,99
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	25.289,71	23.082,19
CONSIGNAÇÕES	25.289,71	23.082,19
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	27.731,33	26.147,11
CONSIGNAÇÕES	27.731,33	26.147,11
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	57.400,32	57.082,91
CONSIGNAÇÕES	57.400,32	57.082,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	437.671,37	109.671,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	436.682,71	108.682,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	380.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	-	50.000,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS	-	6.682,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.682,71	52.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	988,66	988,66
	-	988,66
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	988,66	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
=INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS MUNICIPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.741.955,43**	**951.535,98**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	807.834,76	403.917,38
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	807.834,76	403.917,38
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	403.917,38
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	807.834,76	403.917,38
RESULTADOS ACUMULADOS	236.147.052,43	40.410.284,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	236.147.052,43	40.410.284,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	151.847.297,70	11.498.849,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	140.806.130,56	(17.050.086,83)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.498.849,52	28.533.683,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(457.682,38)	15.252,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	75.994.895,08	20.292.232,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	55.702.662,98	20.292.232,10
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.292.232,10	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	10.666.222,48	9.118.110,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.548.111,65	1.983.870,87

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.118.110,83	7.134.239,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	1.135.974,47	1.139.267,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.292,60)	(31.443,91)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.139.267,07	1.170.710,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(3.497.337,30)	(1.638.175,08)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.859.162,22)	(611.144,59)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.638.175,08)	(1.027.030,49)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**236.954.887,19**	**40.814.201,82**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**239.696.842,62**	**41.765.737,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	20.201.722,24	13.643.439,12
Ativo Permanente	219.495.120,38	28.122.298,68
Total Ativo (I)	**239.696.842,62**	**41.765.737,80**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	15.298.632,05	5.574.620,82
Passivo Permanente	116.734,51	19.020,84
Total Passivo (II)	**15.415.366,56**	**5.593.641,66**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**224.281.476,06**	**36.172.096,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	19.271.241,51	19.271.241,51
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**19.271.241,51**	**19.271.241,51**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	357.399,12	96.312,50
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**357.399,12**	**96.312,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	171.455,27	169.973,82
501	Outros Recursos não Vinculados	27.449,04	-
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.333.679,34	3.025.982,09
749	Outras vinculações de transferências	2.328.410,28	4.837.338,91
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	6.572,78	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.903.090,19**	**8.068.818,30**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atenção ao Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 911/2016 e foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, na qual compete ao Contadores Setoriais prestar assistência, orientação, apoio técnico aos ordenadores e responsáveis por bens, direitos e obrigações, elaboração da Prestação de Contas e apoiar a Superintendência de Contabilidade na gestão do SIGEF.

Considerando o encerramento do exercício está contabilidade setorial em conjunto com o controle interno realizou abertura de processo administrativo - Sei 0032.000041/2024-12, com o intuito de exarar recomendações, emitir alertas e solicitar as providências necessárias para elaboração da Prestação de Contas pertinente a 2023, distinguindo a competência de cada setor para elaboração dos respectivos demonstrativos, tendo como base a Instrução Normativa nº 013/TCER-04.

ATIVO

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, classificados como "Ativo Circulante" e "Ativo Não Circulante".

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ativo Circulante perfez o valor de R$ 43.752.675,16 (quarenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinto reais e dezesseis centavos).

NOTA 11 - Caixa e equivalentes de caixa

Conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis na Conta Única do Tesouro e demais contas. Esta unidade apresentou saldo em 31/12/2023 de R$ 20.201.722,24 (vinte milhões, duzentos e um mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, conforme quadro abaixo:

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	**20.201.722,24**
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	**12.561.908,03**
00102757X0000085251	*58.814,36*
00102757X0000091960	*0,00*
00102757X0000097411	*0,00*
00102757X0000100005	*12.482.363,40*
00102757X0000100331	*0,00*
00102757X000010146X	*0,00*
00102757X0000104000	*0,00*
00102757X0000104949	*0,00*
00102757X0000311944	*0,00*
1040063270060710461	*10.270,65*
1040063270060710968	*1.497,60*
1040063270066472724	*148,33*
1040063270066472830	*8.813,69*
1501 Outros Recursos não Vinculados	**27.449,04**
00102757X0000085251	*17.991,28*
00102757X0000091960	*9.439,95*
00102757X0000097411	*0,00*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

00102757X0000100005	*0,00*
00102757X000010146X	*17,81*
00102757X0000104000	*0,00*
1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**1.355.285,27**
00102757X0000076333	*47.552,57*
00102757X0000085251	*0,00*
00102757X0000100005	*0,00*
00102757X000010146X	*0,00*
00102757X0000104000	*0,25*
00102757X0000334324	*3.051,03*
1040063270060710461	*403.883,19*
1040063270060710968	*1.044,20*
1040063270066472724	*583.391,03*
1040063270066472830	*316.363,00*
1709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	**539,85**
00102757X0000100005	*539,85*
1749 Outras vinculações de transferências	**1.756.814,24**
00102757X0000100331	*974,08*
00102757X0000311944	*1.755.840,16*

1753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	**35.523,48**
00102757X0000077429	*9.063,39*
00102757X0000100331	*26.460,09*
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	**194.587,81**
00102757X0000085251	*0,00*
00102757X0000091960	*722,83*
00102757X0000100005	*141.621,75*
00102757X0000311944	*52.221,96*
00102757X0004000900	*21,27*
1899 Outros Recursos Vinculados	**6.572,78**
00102757X0000077429	*921,88*
00102757X0000097411	*0,01*
00102757X0000100331	*5.650,89*
2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	**557.832,61**
00102757X0000085251	*146.818,94*
00102757X0000100005	*401.151,34*
00102757X000010146X	*349,74*
00102757X0000104949	*8.819,31*
1040063270060710461	*663,46*
1040063270066472830	*29,82*
2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	**2.897.885,08**
00102757X0000076333	*467.504,56*
00102757X0000085251	*16.892,59*
00102757X0000100005	*655,62*
00102757X000010146X	*2.073,53*
00102757X0000334324	*31.220,52*
1040063270060710461	*1.614.835,44*
1040063270060710968	*1.947,12*
1040063270066472724	*106.475,06*
1040063270066472830	*656.280,64*
2749 Outras vinculações de transferências_	**807.324,05**
00102757X0000311944	*807.324,05*
Total Consolidado	**20.201.722,24**

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X - 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 500 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 160004/00001 – SEJUCEL, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2023;

As contas desta Superintendência com a identificação "D" são encaminhadas mensalmente para Contabilidade Geral do Estado de Rondônia para análise e homologação, segue tabela com os processos encaminhados e homologados:

Período	Processo SEI	Composição
Janeiro	0032.000279/2023-59	TC 02 0035644689
Fevereiro	0032.000581/2023-23	TC 02 - 0036309048
Março	0032.000909/2023-95	TC 02 - 0037335202
Abril	0032.001254/2023-72	TC 02 -0038081970
Maio	0032.001591/2023-60	TC 02-0038914782
Junho	0032.001873/2023-67	TC 02-0039745860
Julho	0032.002311/2023-31	TC 02 0041028909
Agosto	0032.002519/2023-50	TC 02 0041628334
Setembro	0032.002829/2023-74	TC 02 -0042497381
Outubro	0032.003134/2023-18	TC 02 - 0043222551
Novembro	0032.003421/2023-10	TC 02 -0044097892
Dezembro	0032.000012/2023-42	TC 02 -0044924679

NOTA 12 – Crédito a Curto Prazo

Tendo em vista, o reconhecimento no ativo do direito a receber a conta 1.1.2.3.3.08.00 - CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS, das parcelas decorrentes de pactuação dos seguintes Contratos, perfazendo o valor total de R$ 18.501.607,21 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos);

Contratos a Receber por meio C.E.F.:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONTRATO DE REPASSE	DESCRIÇÃO	VALOR
Nº 853114/2017	Direito a receber do Ministerio do Esporte por meio da CEF(Caixa Econômica Federal) REFERENTE A MODERNIZAçãO DO ESTáDIO ALUíZIO FERREIRA.Processo SEI 0032.000260/2020-60-MEMORANDO Nº 37/2020/SEJUCEL-SECONV 0013354016	R$ 1.250.956,08
Nº 859679/2017	Direito a receber do ministerio do turismo por meio da CEF(Caixa Econômica Federal)contrato de repasse construção do centro de convenções no parque dos tanques memorando nº 37/2020/sejucel-seconv 0013354016 0032.000260/2020-60	R$14.292.180,83
Nº 862914/2017	Direito a receber do ministerio do esporte por meio da caixa contrato de repasse 862914/2017 implantação e/ou modernização do complexo esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim memo nº 37/2020/sejucel-seconv 0013354016	R$ 2.288.822,50
TOTAL		R$ 17.831.949,41

Importante informar que houve o registro do reconhecimento de crédito a receber, referente a convênios firmados com a União, no valor de R$ 502.866,57 na fonte 0216 – recursos de convênios com outras esferas de Governo e o valor de R$ 166.711,23 na fonte 0616 – recursos de convênios com outras esferas de Governo de Exercícios Anteriores, perfazendo o valor total de R$ 669.657,80 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme 2021NL003425.

NOTA 13 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 25.028,90 (vinte e cinco mil, vinte e oito reais e noventa centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas estão sendo acompanhados pelo processo SEI 0032.067894/2022-64 e conciliados mensalmente no SIGEF

Conta Contábil	Valor
1.1.5.0.0.00.00 - ESTOQUES	25.028,90
1.1.5.6.0.00.00 - ALMOXARIFADO	25.028,90
11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.831,40
11561990100 - Material de Distribuição Gratuita	5.197,50
Fonte: Balancete	

Descrição	Exercício 31/12/2023	Exercício 31/12/2022
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	1.047,60	0,00
11 – MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00
15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS	0,00	0,00
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.936,84	8.365,99
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	0,00	68,70
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.317,50	4.782,00
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	7.896,00	1.545,54
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	633,46	783,86
04 – MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00
Total	**19.831,50**	**15.546,09**

NOTA 14 – Ativo Realizável a Longo Prazo

Trata-se de valores a receber por demais transações, com vencimentos no longo prazo, sendo composto demais créditos a longo prazo ao total de R$ 998.612,77 (Novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e doze reais e trinta e setenta e sete centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Cumpre destacar que o referido valor é referente a reclassificação do saldo do direito a receber de transferência voluntária da União mediante nº 835875/2016/E/CAIXA - Processo SEI nº 0032.050307/2017-31 (627.1034464-84/2016), firmado junto ao Ministério do Esporte para Construção do Ginásio Poliesportivo e Praça no Município de JARU.

NOTA 15 - Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

Integram os direitos que tenham por objeto, bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, demonstramos na Tabela 15.1 os saldos por conta sintética os Imobilizados - Bens Móveis.

Finalizando o Exercício Financeiro no valor de R$ 1.463.049,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), considerando que no decorrer do exercício.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário, apresentou nos autos o Anexo TC - 15, processo sei nº 0032.003535/2023-60.

Tabela 15.1 – Demonstrativo – Espelho do inventário

		Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.384.194,82	1.463.049,62
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	34.081,78	711.474,19
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	134,34	123,21
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.208,79	59,19
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.070,48	175,10
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	9.800,00	8.844,50
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.190,17	645.759,24
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	16.678,00	56.512,95
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	493.927,03	278.878,65
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	486.914,83	273.561,00
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.012,20	5.317,65
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	154.724,98	13.508,73
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	16.088,89	2.201,21
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	901,24	447,04
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	134.824,95	8.234,11
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.909,90	2.626,37
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.477,53	52.875,18
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	3.661,42	0,00
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	44.426,11	44.475,18
12311040600	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	9.390,00	8.400,00
12311050000	VEÍCULOS	594.270,82	383.246,08
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	594.270,82	383.246,08
12311080000	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	6.872,68	6.872,68
12311080500	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	6.872,68	6.872,68
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	42.840,00	16.194,11
12311990200	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	42.840,00	16.194,11

A depreciação anual foi registrada no valor de R$ 166.555,83 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta Contábil	Nome da Conta	Valores
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.031.138,46
12381000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CO	-2.031.138,46
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-237.253,35
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	-3.588,89
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-48.441,75
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-57.754,06
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	-16.323,92
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-98.339,14
12381010800	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFAD	-2.565,86
1238101099	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-10.239,73
12381020000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-1.793.885,11
12381020100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-1.793.885,11

Fonte: Balancete

Importante mencionar que a depreciação é registrada mensalmente pela contabilidade setorial, conforme processo sei 0032.000433/2023-92.

A legislação que trata especificamente sobre o inventário, está disciplinada na Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 96, onde o levantamento dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa; bem como na Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea E, ao recomendar que as unidades gestoras devam encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis.

NOTA 16 - Imobilizado - Bens Imóveis

Os bens imóveis registrados no Sigef, totalizaram o valor de R$ 195.513.643,53 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) em 31/12/2023, conforme demonstrado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R$)
1.2.3.2.1.01.03 - EDIFÍCIOS	42.724.944,85
1.2.3.2.1.01.04 - TERRENOS/GLEBAS	150.017.997,94
1.2.3.2.1.01.11 - IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	0,00
1.2.3.2.1.01.98 - OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESP	0,00
1.2.3.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00
1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO	2.770.700,74
1.2.3.2.1.07.00 - INSTALAÇÕES	0,00
1.2.3.2.1.99.05 - BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00
TOTAL GERAL	**195.513.643,53**

Fonte: Balancete

Os detalhamentos analíticos, foram confeccionados pela Divisão de Patrimônio desta SEJUCEL, apresentando nos autos o Anexo TC 16 - Inventário Bens Imóveis, processo sei nº 0032.003589/2023-25, id 0044997633.

Com base na Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB na qual Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os bens imóveis desta secretaria foram reavaliados, de acordo com o processo sei nº processo sei nº 0032.003589/2023-25.

PASSIVO

Passivo é uma obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos. Composto por Passivo Circulante e não Circulante.

Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Passivo Circulante compreende os valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, este perfez o valor de R$ 2.741.955,43 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Composto conforme tabela abaixo:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2022	Movimentação		Saldo 31/12/2023
			Débito	Crédito	
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	951.535,98	61.975.377,75	63.765.797,20	**2.741.955,43**
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	11.349,47	48.313.333,78	49.658.053,70	1.982.605,81
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	637.885,89	7.103,57	7.248,89	145,32
21400000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	618.332,26	618.332,26	0,00
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	302.300,62	8.103.846,65	8.451.687,19	650.141,16

Fonte: Balancete

Destaca-se que os valores em Restos a Pagar Não Processados não compõem as contas de Passivo Circulante, sendo este controlado pelas contas orçamentárias 531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO e 630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, e evidenciado no quadro demonstrativo de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

NOTA 17 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Compreende aos valores a pagar totalizando em R$ 109.063,14 (cento e nove mil, sessenta e três reais e quatorze centavos);

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da Unidade Gestora.

Tabela 17.1 – Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist.

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2022	Movimentação		Saldo 31/12/2023
			Débito	Crédito	
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	11.349,47	4.932.761,49	5.030.475,16	109.063,14
21110000000	PESSOAL A PAGAR	3.477,11	3.627.271,41	3.676.557,38	52.763,08
21130000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	219.010,34	219.010,34	0,00
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.872,36	1.086.479,74	1.134.907,44	56.300,06

Fonte: Balancete

NOTA 18 - Fornecedores e contas a pagar

Compreende aos valores de fornecedores não financiados a pagar no saldo de R$ 1.982.605,81 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos), referente as aquisições e materiais de consumo e prestação de serviço;

A tabela 18.1 apresenta os fornecedores de forma detalhada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CNPJ / FONTE	Saldo
03.610.014/0001-15 1.500.1.00001	1.962,00
04.238.972/0001-70 1.500.0.07053	110.000,00
04.238.972/0001-70 1.500.0.07054	250.000,00
05.350.687/0001-09 1.700.0.00001	641.850,00
11.044.516/0001-54 1.500.0.07018	250.000,00
12.920.840/0001-51 2.500.0.00001	10.000,00
13.644.957/0001-12 1.500.0.07008	32.155,00
13.644.957/0001-12 1.500.0.07056	545.107,20
14.335.618/0001-17 2.749.0.08100	40.686,80
15.862.974/0001-51 1.500.1.00001	1.179,59
29.216.954/0001-18 1.500.0.00001	0,36
35.335.996/0001-70 1.500.0.00001	8.575,00
38.715.246/0001-12 1.500.0.07001	30.878,00
63.781.835/0001-46 1.500.0.00001	58.306,02
84.620.889/0001-08 1.500.0.00001	1.200,00
Total	**1.981.899,97**
Fonte: SIGEF	

Nota 19 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos, bem como indenizações e cartão de pagamento corporativo, está perfez o valor de R$ 302.300,62 (trezentos e dois mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos) conforme demonstrado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2021	Movimentação		Saldo 31/12/2023
			Débito	Crédito	
21800000000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	302.300,62	8.103.846,65	8.451.687,19	650.141,16
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	192.629,25	2.467.629,45	2.487.469,99	212.469,79
21881000000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	86.317,04	1.379.783,42	1.395.514,81	102.048,43
21881010000	CONSIGNAÇÕES	763,05	190.232,35	190.853,71	1.384,41
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	85.553,99	1.185.552,63	1.200.662,66	100.664,02
21881040100	DEPOSITOS E CAUÇÕES	24.614,29	0,00	0,00	24.614,29
21881040101	CAUÇÕES	24.614,29	0,00	0,00	24.614,29
21881049900	OUTROS DEPOSITOS	60.939,70	1.185.552,63	1.200.662,66	76.049,73
21882000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	23.082,19	581.554,66	583.762,18	25.289,71
21882010400	=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.082,19	502.619,58	504.827,10	25.289,71
21883000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	26.147,11	222.528,00	224.112,22	27.731,33
21883010000	CONSIGNAÇÕES	26.147,11	222.528,00	224.112,22	27.731,33
21885000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	57.082,91	283.763,37	284.080,78	57.400,32
21885010000	CONSIGNAÇÕES	57.082,91	283.763,37	284.080,78	57.400,32
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.671,37	5.636.217,20	5.964.217,20	437.671,37
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	108.682,71	4.571.217,20	4.899.217,20	436.682,71
21891120000	SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	2.777.810,00	3.157.810,00	380.000,00
21891980000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.682,71	385.244,00	383.244,00	56.682,71
21891980100	=DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	52.000,00	385.244,00	383.244,00	50.000,00
21891980200	=DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	6.682,71	0,00	0,00	6.682,71
21892000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	988,66	0,00	0,00	988,66
21892980000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	988,66	0,00	0,00	988,66

Nota 19.1 - Depósitos, Cauções e Consignações

Depósito registra as obrigações decorrentes de valores retidos e/ou bloqueados de fornecedores em função de aplicação de multas por descumprimentos de contratos, bloqueios por falta de comprovação de pagamentos a funcionários, descontos referentes a reembolsos de passagens aéreas, entre outros.

Caução constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Em 31/12/2023 está apresentou o valor de R$ 24.614,29 (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

2.1.8.8.1.04.01.01 CAUÇOES

02.084.348/0001-30 1.869.0.00000	2.670,00
02.814.328/0001-77 1.869.0.00000	14.905,03
04.348.101/0001-09 1.869.0.00000	5.208,00
63.618.821/0001-06 1.869.0.00000	752,00
73.349.771/0001-62 1.869.0.00000	1.079,26
TOTAL	**24.614,29**
FONTE: SIGEF	

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 236.147.052,43 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo positivo de R$ 196.194.450,37 (cento e noventa seis milhões, cento e noventa e quatro, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

NOTA 20 - Resultado Acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 236.147.052,43 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), composto da seguinte forma:

Descrição	Saldo 31/12/2023	Saldo 31/12/2022
RESULTADOS ACUMULADOS	**236.147.052,43**	**40.410.284,44**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	236.147.052,43	40.410.284,44
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO	151.847.297,70	11.498.849,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	75.994.895,08	20.292.232,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – UNIÃO	10.666.222,48	9.118.110,83
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – ESTADO	1.135.974,47	1.139.267,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER – MUNICÍPIO	(3.497.337,30)	(1.638.175,08)

NOTA 21 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 224.281.476,06 (duzentos e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Embora as contas contábeis vinculadas ao ativo - valores em trânsito, conta 113810600- realizáveis a curto prazo sejam consideras com atributo financeiro, esta compõe o cálculo do ativo permanente, pelo fato de serem saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, não retratando de fato uma disponibilidade financeira, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado.

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de - R$ 4.903.090,19 (quatro milhões, novecentos e três mil, noventa reais e dezenove centavos), estando devidamente conciliado.

NOTA 22 - Atos potenciais ativos e passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Sendo este composto pelos atos potenciais ativos em 31/12/2020 no valor de R$ 19.275.991,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

O valor ora apresentado e composto pelo direito a receber mediante os contratos de repasse e convênios firmados com a União na ordem de R$ 19.271.241,51 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta um reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

	Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Início e Término	Repasse	Contrapartida	Vlr. Global	Saldo a receber	Processo Eletrônico	Situação
1	835875/2016	Ministério do Esporte	Construção de Ginásio em Jaru	21/12/2016 30/08/2020	1.930.500,00	3.000,00	1.933.500,00	998.454,60	0032.050307/2017-31	Em Execução
2	853114/2017	Ministério da Cidadania	Modernização do Estádio Aluízio Ferreira	30/12/2017 31/08/2022	1.643.400,00	16.600,00	1.660.000,00	1.250.956,08	0032.206917/2019-67	Em Execução
3	859679/2017	Ministério do Turismo	Construção do Centro de Convenções no Parque dos Tanques em Porto Velho	30/12/2017 31/08/2022	14.292.180,03	207.819,17	14.500.000,00	14.292.180,83	0032.205869/2019-90	Em Execução
4	862914/2017	Ministério do Esporte	Implantação e/ou Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim	30/12/2017 31/08/2022	2.288.812,50	30.000,00	2.318.812,50	1.931.050,00	0032.206537/2019-22	Em Execuação
5	878712/2018	Ministério da Cidadania	Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá	31/12/2018 30/10/2019	200.000,00	19.080,00	219.080,00	200.000,00	0032.216949/2019-71 0032.006247/2019-81	Em execução. (Contratado) (Aguardando TA's de Vigência e Supressão, bem como repasse financeiro - em ação judicial).
6	888675/2019	Ministério da Cidadania	Reaparelhamento da SEJUCEL com aquisição de Materiais Permanentes Para os Eventos Culturais.	31/12/2019 02/06/2021	698.600,00	1.49760	700.097,60	698.600,00	0032.006414/2020-27	Em contratação
Valor Total					20.154.892,53	257.419,17	20.412.312,50	19.271.241,51		

NOTA 23 – Quadro do Superavit/Deficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2023 referente ao QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO do Balanço Patrimonial, conforme quadro abaixo:

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO		31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	171.455,27
501	Outros Recursos não Vinculados	27.449,04
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.333.679,34
749	Outras vinculações de transferências	2.328.410,28
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.523,48
899	Outros Recursos Vinculados	6.572,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**4.903.090,19**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Notas Explicativas

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	1.961,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	1.961,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.258.972,44	715.943,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.258.972,44	715.943,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.622.297,37	27.543.146,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	63.618.456,31	25.312.424,91
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.003.841,06	2.230.721,74
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	188.117.661,54	43.238,25
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	188.067.661,54	40.309,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.000,00	2.928,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.722.392,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.722.392,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**254.998.931,35**	**30.026.681,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	3.819.016,08	2.959.300,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.230.390,40	2.601.984,03
ENCARGOS PATRONAIS	578.830,92	350.576,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL	9.794,76	6.739,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.846,68	49.230,88
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.846,68	49.230,88
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.075.069,74	4.183.456,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.308.788,42	868.220,66
SERVIÇOS	10.901.698,69	3.242.353,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.864.582,63	72.882,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.231,11	202,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.231,11	202,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	35.496.674,96	18.164.108,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.798.279,50	4.921.028,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.843.332,26	605.241,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.851.770,60	12.606.394,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.292,60	31.443,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	644.108,85	70.239,11
PERDAS COM ALIENAÇÃO	35,11	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	15.234,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	644.073,74	55.004,59
TRIBUTÁRIAS	6.071,59	1.318,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.071,59	1.318,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.713.461,97	15.397,63
PREMIAÇÕES	91.892,30	15.263,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.621.569,67	134,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**58.804.480,98**	**25.443.253,84**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**196.194.450,37**	**4.583.427,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 23 – Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R$ 254.998.931,35 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram:

1.Transferências Intragovernamentais com R$ 63.618.456,31 (sessenta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos);

2. Transferências Intergovernamentais com R$ 2.003.841,06 (dois milhões e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos);

NOTA 24 – Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas foram na ordem de R$ 58.804.480,98 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) as contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 35.496.674,96 (dezoito milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos), tal composição é formada pelas Transferências Intragovernamentais de R$ 7.798.279,50 (quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), Transferências Intergovernamentais no valor de R$ 1.843.332,26 (seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos) e Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 25.851.770,60 (doze milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

2. Pessoal e Encargos no valor de R$ 3.819.016,08 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, dezesseis reais e oito centavos);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3. Uso de Bens, Serviços e consumo de capital fixo no valor total de R$ 15.075.069,74 (quinze milhões, setenta e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

A demonstração das variações patrimoniais quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial superavitário na ordem de R$ 196.194.450,37 (cento e noventa e seis milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), no qual foi transposto ao Balanço Patrimonial, conforme Nota Patrimônio Líquido.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2023, a geração líquida de caixa foi de R$ 6.558.283,12 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados.

Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**70.135.516,25**	**31.874.030,90**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	1.961,24
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.258.972,44	715.943,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.716.817,13
Transferências recebidas	65.588.793,28	27.534.916,52
Outros ingressos operacionais	3.287.750,53	1.904.392,80
Desembolsos	**63.246.668,01**	**27.479.785,12**
Pessoal e demais despesas	21.684.777,25	6.731.089,99
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	37.323.698,99	18.902.109,30
Outros desembolsos operacionais	4.238.191,77	1.846.585,83
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**6.888.848,24**	**4.394.245,78**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**330.565,12**	**1.533.957,21**
Aquisição de ativo não circulante	330.565,12	1.529.126,15
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	4.831,06
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(330.565,12)**	**(1.533.957,21)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**6.558.283,12**	**2.860.288,57**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	13.643.439,12	10.783.150,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final	20.201.722,24	13.643.439,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	2.003.841,06	2.230.721,74
da União	2.003.841,06	2.230.721,74
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	63.584.952,22	25.304.194,78
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**65.588.793,28**	**27.534.916,52**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.311.222,26	675.410,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.311.222,26	675.410,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	7.894.829,96	5.014.623,94
Outras transferências concedidas	25.117.646,77	13.212.075,36
Total das Transferências Concedidas	**37.323.698,99**	**18.902.109,30**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	2.126.216,95	81.024,39
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	7.551.549,79	549.234,29
Direitos da Cidadania	156.767,20	33.074,21
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	11.850.243,31	6.067.757,10
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**21.684.777,25**	**6.731.089,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 25 – Demonstração do Fluxo de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa apresentada na DFC foi positiva na ordem de R$ 6.558.283,12 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos) que correspondente ao apurado no Balanço Patrimonial.

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa com a arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias do órgão.

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 70.135.516,25 (setenta milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), decorrentes de Receitas Patrimoniais e Remuneração das Disponibilidades.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 63.246.668,01 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais totalizam o valor de R$ 4.238.191,77 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extra orçamentariamente, evidenciadas no Quadro de Informações Adicionais.

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-as daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais, estas apresentaram apenas desembolso na ordem de R$ 330.565,12 (trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - SEJUCEL, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da seqüência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2023.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.262.813,50
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	47.853.713,13
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	80.378.479,88
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	13.505.777,13
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	15.723.520,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-44590899,63
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	51.149.182,75
8. Variação do periodo apurada (6+7)	6558283,12
9. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercicio anterior)	13.643.439,12
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	20.201.722,24
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	20.201.722,24
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

*Geração de valores restituiveis = saldo da conta valores restituiveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercicio anterior.

PT 2 – Resultados

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo n°

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	254.998.931,35
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	58.804.480,98
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)	**196194450,37**
4. Resultado evidenciado na DVP	196.194.450,37
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercicio anterior no Balanço Patrimonial)	40.410.284,44
7. Variação dos Ajustes de exercicios anteriores (Exercicio Atual no Balanço Patrimonial)	- 457.682,38
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)	**236147052,43**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	236.147.052,43
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte:

CONCLUSÃO:

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	20.201.722,24
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	219.495.120,38
3. Ativo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (1+2)	**239.696.842,62**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	43.752.675,16
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	195.944.167,46
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**239.696.842,62**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	15.298.632,05
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	116.734,51
10. Passivo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (8+9)	**15.415.366,56**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.741.955,43
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	1.568.668,54
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	11.746.592,59
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	641.850,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**15.415.366,56**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercicio (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	20.201.722,24	=	Total das Fontes de Recursos	4.903.090,19
-	Passivo Financeiro	15.298.632,05			
=	**Total**	**4.903.090,19**	=	**Total**	**4.903.090,19**

TESTE **Distorção ===>** -

PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			**DFC**		**Balanço Financeiro**	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	20.201.722,24	= Caixas e Equivalentes de Caixa	20.201.722,24	= Caixas e Equivalentes de Caixa	20.201.722,24
=	**Total**	**20201722,24**	= **Total**	**20201722,24**	= **Total**	**20201722,24**
			0,00		0,00	

PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	-	(+) Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	-	(+) Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	1.258.972,44	(+) Receita Patrimonial	0,00
			(+) Remuneração das Disponibilidades	1.258.972,44
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+) Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+) Receita Industrial	0,00
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+) Receita de Serviços	0,00
(+)	Transferências Correntes	1.296.698,91	(+) Transferências correntes recebidas	65.588.793,28
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	63.584.952,22		
(+)	Transferências de Capital	707.142,15		
(+)	Outras Receitas Correntes		(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	
(+)	Outras receitas de Capital	0,00		
(+)	Operações de Crédito	0,00	(+) Operações de Crédito	-
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+) Alienação de Bens	-
=	**Total**	**66847765,72**	= **Total**	**66847765,72**

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.262.813,50
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	47.853.713,13
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	80.378.479,88
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	15.723.520,00
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	13.505.777,13
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-44.590.899,63**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**51.149.182,75**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**6.558.283,12**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	6.558.283,12
10. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	13.643.439,12
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	13.643.439,12
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	20.201.722,24
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	20.201.722,24
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	2.555.671,35	= Receitas Ordinária	27.683,75
= Receitas de Capital (II)	707.142,15	= Receita Vinculada	3.235.129,75
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= **Total**	**3262813,50**	= **Total**	**3262813,50**
TESTE		Distorção ===>	0,00

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - SEJUCEL
CRC RO 007352/0-9
LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046871046

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000867/2024-52.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 269/2024/SEAS-CI (0046679734) e Certificado SEAS-GDS (0046708060), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriele Souza Lima, Naiara Regina Borges de Lima Ferreira, Danieli Klein, Legys Esteves Dourado e Juliana Ferreira Bispo,, no valor total de **R$ 8.099,00 (Oito mil e noventa e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046708475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000584/2024-19.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 217/2024/SEAS-CI (0046377591) e Certificado SEAS-GDS (0046741642), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alcione Ferreira de Carvalho e Paulo Breno Correia de Araújo, no valor total de **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046742133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000317/2024-33.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 279/2024/SEAS-CI (0046738012) e Certificado SEAS-GDS (0046770049), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Rosiane Fidelis do Nascimento Fabiano, no valor total de **R$ 1.112,50 (Um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046770472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000528/2024-76.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

considerando Parecer nº 276/2024/SEAS-CI (0046724703) e Certificado SEAS-GDS (0046772252), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Maria de Jesus Monteiro Moraes, no valor total de **R$ 2.002,50 (Dois Mil e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046772617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003234/2023-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 226/2024/SEAS-CI (0046410770) e Certificado SEAS-GDS (0046719789), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Vavá Ednalva Silva de Castro, Rosa Ângela Ferreira Luciano de Paula Costa, Francisco das Chagas da Costa, Marlúcio Emidio dos Santos, Izabel Cristina Vieira da Silva, Dalila de Oliveira de Souza Ramos, Adil Miranda Oliveira e Raphael André Ribeiro Gusmão, no valor total de **R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046721063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000523/2024-43.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 239/2024/SEAS-CI (0046471015) e Certificado SEAS-GDS (0046705088), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores D**e**igna Lais Oliviak e Roberto Nunes do Nascimento, no valor total de **R$ 4.405,50 (Quatro mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046706374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000778/2024-14.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 235/2024/SEAS-CI (0046455820) e Certificado SEAS-GDS (0046701580), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Thiago Martins Botelho, Jonas Assis Neckel dos Santos e Darlan David Vitor da Silva, no valor total de **R$ 1.335,00 (Um mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046702035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.000311/2024-66.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 267/2024/SEAS-CI (0046655509) e Certificado SEAS-GDS (0046699086), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Paloma Ferreira da Silva, Gilciane Beserra do Nascimento Fernandes, Arthur Magno Matos da Silva e Kazue Narahashi, no valor total de **R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046699745

Portaria nº 290 de 14 de março de 2024

Institui o Grupo Gestor do processo de elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social de Rondônia - PEHIS/RO, e dá outras providências.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor das etapas de elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado de Rondônia, no âmbito do Processo SEI nº 0026.004609/2023-64.

Art. 2º O Grupo Gestor de que trata a presente Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - Pâmela Trajano de Oliveira, Matrícula: ******251 - Presidente;

II - Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, Matrícula: ******075 - Membro;

III - José Ítalo Oliveira dos Santos, Matrícula: ******940 - Membro; e

IV - Duan de Andrade Belo, Matrícula: ******865 - Membro.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor, sem prejuízo das atribuições da comissão instituída por ocasião da Portaria nº 153, de 16 de fevereiro de 2024 (0045987339):

I. acompanhar, no que couber, a execução do contrato de elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social;

II. propor ajustes e medidas corretivas, quando necessário;

III. promover a articulação entre os diferentes órgãos envolvidos no processo de elaboração do plano; e

IV. deliberar e aprovar questões apresentadas pela empresa contratada responsável pela elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

[assinatura eletrônica]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Elaboração: Duan de Andrade Belo - Assessor.
Revisão: Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa - Gerente de Habitação - GHAB; e
Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora Estadual da Política de Habitação - COHAB

Protocolo 0046846813

Portaria nº 285 de 14 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 127/2024/SEAS-GISP, 13 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	******230	Porto Velho
Paulo Breno Correia de Araújo	******065	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046817587

Portaria nº 265 de 12 de março de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.821;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 11/03/2024 à 25/07/2025, a Estudante **SILENE DOS SANTOS MAGALHÃES**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Médio - Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046752454

RESOLUÇÃO N. 1/2024/SEAS-CONSEDH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Dispõe sobre prorrogação do cronograma do Edital nº 4/2024/SEAS-CONSEDH.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL A CONSTITUÍREM O CONSEDH/RO PARA O BIÊNIO 2024-2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 41 de 17 de janeiro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1ºAlterar o prazo do Edital nº 4/2024/SEAS-CONSEDH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12 que trata do processo de eleição das entidades da Sociedade Civil a constituírem o CONSEDH/RO para o biênio 2024/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Período de inscrições das representações da Sociedade Civil até as 23h59;	15/03/2024 à 29/03/2024
Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;	até 02/04/2024
Divulgação dos habilitados e inabilitados;	até 03/04/2024
Prazo para interposição de recursos;	04/04/2024 e 05/04/2024
Prazo para análise dos recursos;	até 09/04/2024
Realização da Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CONSEDH no biênio 2024-2026 até as 23h59;	11/04/2024
Publicação do resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site da SEAS e na sede da Casa dos Conselhos;	12/04/2024
Encaminhamento de minuta do Decreto com nova composição do CONSEDH à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;	16/04/2024
Publicação do Resultado Definitivo	18/04/2024

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS (Presidente da Comissão)

WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA

Membro da Comissão

ALEXANDER NUNES DE FARIAS

Membro da Comissão

ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA

Membro da Comissão

FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO

Membra da Comissão

Protocolo 0046809526

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 148/2024/FEASE-ASCI (0046621836) de 11/03/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045702663), (0045729812), (0045829471) E (0045780345).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046728917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 140/2024/FEASE-ASCI (0046484283) de 05/03/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0046134932), (0046136884), (0046136979) E (0046137119).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046728219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 138/2024/FEASE-ASCI (0046447672) de 05/03/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0046137528), (0046138116) E (0046138185).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046723067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 139/2024/FEASE-ASCI (0046478163) de 05/03/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0046111978), (0046115137) E (0046208870).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0046720262

Portaria nº 180 de 13 de março de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 12/2024/FEASE-USVIL, ID.0046669993.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente o servidor **EDSON BERNARDO DOS SANTOS**, matricula nº ******937**, em SUBSTITUIÇÃO como Diretor Geral, CDS-04, ao servidor **RONALDO SOUZA SANTOS,** matrícula nº ******350, Agente de Segurança Socioeducativo, qual estará afastado de suas atribuições no período de 11/03 á 20/03/2024, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID.0046674493.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0046789219

Portaria nº 186 de 14 de março de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15% de Adicional de Titulação em Mestrado, conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **CLEYTON JOSE WOLFF,** matricula nº ******935, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0046229524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 14/11/2023**, data de conclusão do término do curso de Mestrado.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046841098

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 55 de 13 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais dos CONTRATOS celebrados ou a celebrar, decorrente dos processos administrativos através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundos vinculados a unidade, Governo do Estado de Rondônia com empresas contratadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Nova lei de Licitações Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no **Decreto Estadual n° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024** - Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021;

CONSIDERANDO o previsto no **DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000584/2024-11 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização dos **CONTRATOS celebrados ou a celebrar na Unidade e fundos vinculados**, através do Memorando nº 30/2024/SEAGRI-CI (0046517856) e informações das Coordenadorias conforme Informação nº 36/2024/SEAGRI-CDAP (0046674994), Memorando nº 42/2024/SEAGRI-CAFAMILIAR (0046692341), Memorando nº 6/2024/SEAGRI-UTE (0046740944), Memorando nº 8/2024/SEAGRI-COAF (0046783620) eMemorando nº 2/2024/SEAGRI-CCONC (0046797516).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos contratos firmados decorrente dos processos administrativos através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e empresas contratadas, a saber:

Coordenadoria de Contratos e Convênios - CCONC			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
GESTORES DOS PROCESSOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Gestor	CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	******589	Chefe de Núcleo de Contabilidade
Gestor	JOSEANE DE OLIVEIRA ALFAIA	******889	Assessor IV
Gestor	CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA	******716	Assessor IV
GESTORES DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES			
Gestor	EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO	******695	Gerente de Captação de Recursos Federais
Gestor	ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA	***850	Agente Administrativo
Gestor	CLEITON DA SILVA LOBATO	******852	Assessor III
FISCAIS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES			
Fiscal	MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DO SANTOS	******913	Assessor IV
Fiscal	CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA	******716	Assessor IV
Fiscal	GLORIANY GOMES COELHO	******860	Assessor IV
Fiscal	CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	******589	Chefe de Núcleo de Contabilidade
Fiscal	THALES YAGO SALES VIANA	******684	Assessor III

Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
TRANSPORTE			
Fiscal	RENAN BATISTA SOUSA	******729	Assessor V
Fiscal	PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO	******935	Chefe de Núcleo
Fiscal	FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	******609	Assessor I
PATRIMÔNIO			
Fiscal	DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA	******237	Chefe de Núcleo
Fiscal	FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	******361	Chefe de Núcleo
Fiscal	DAVI PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	******392	Assessor II
Fiscal	JENNIFER GARCIA DE LIMA	******554	Assessor V
Fiscal	BRUNO MENDONÇA	******520	Assessor I
Fiscal	IVANEI CAMPOS ANGELIM	******166	Assessor II
Fiscal	ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA	******877	Assessor II
Fiscal	CLAUDOMIRO GONÇALVES	******551	Assessor II

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP - FUNCAFÉ e PROLEITE			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Gestor	Isis Fabiana Ximenes	******745	Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Gestor	Vaneide Araújo de Sousa Rudnick	******170	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Gestor	Cristian Campos Magno	******048	Gerente de Cotratos e Convênios
Gestor	Nadini Assunção Moreto	******940	Assessor X
Gestor	Alex Fernandes Rosário	******611	Assessor Técnico em Engenharia
Gestor Suplente	Francisco Anithoan de Figueiredo	******683 ******050	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Fiscal	Victor Henrique Barbosa Lima	******505	Gerente de Relacionamento com Agricultores
Fiscal	Laiza de Oliveira da Silva	******122	Assessor V
Fiscal	Yuri dos Santos Santana	******346	Assessor V
Fiscal	Michele Serrath Caldeira de Moraes	******690	Assessor I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fiscal	Larissa Cristina Duarte e Silva	******889	Gerente de Projetos e Eventos
Fiscal	Luiz Augusto Leite de Oliveira	******861	Assessor V
Fiscal	Thais Gabrielly da Costa Ferreira	******323	Assessor I
Fiscal	Sâmila Cristina Lima Nunes Athias	******021	Assessor V
Fiscal	Etiene Marques Bezerra	******424	Assessor II
Fiscal	Marco Antônio G. Ribeiro	******437	Zootecnista
Fiscal	Luíza de Marilac N. Silva	******531	Médica Veterinária
Fiscal	Sandra Régia de Paula Carvalho	******466	Médica Veterinária
Fiscal	Antônio Carlos Vieira	******188	Engenheiro Agrônomo - LC 67/92
Fiscal	Roberto Claudio Santiago	******081	Engenheiro Agrônomo - LC 67/92
Fiscal	José Francisco Gama da Silva	******762	Federal a disposição do Estado
Fiscal	José Vildomar Paulino Silva	******274	Extensionista em Gestão
Fiscal	Pedro Alves Pereira	******933	Assessor I
Fiscal	Maria Eduarda Araújo dos Santos	******086	Assessor I
Fiscal	Lindinalva Costa	******148	Assessor VII
Fiscal	Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa	******422	Chefe de Gabinete Adjunto
Fiscal	Livia Moura Dias	******220	Chefe de Núcleo de Pesca

Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Gestor	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	******699	Coordenador da Agricultura Familiar
Gestor	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	******098	Gerente de Agroindústria
Gestor Suplente	RENATA ESTEVES DA COSTA	******562	Assessor IX
Fiscal	VALQUIRIA RESENDE DE OLIVEIRA	******432	Assessor V
Fiscal	VERA APARECIDA DUTKA	****476	Agente Administrativo
Fiscal	JOSEANE DA FROTA BARBOSA	******052	Assessor V
Fiscal	SEBASTIAO FREITAS SILVA	******032	Gerente de Agroecologia
Fiscal	JEAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	******526	Assessor I
Fiscal	FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO	******301	Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar
Fiscal	ANDERSON DE SOUZA RAMALHO	******963	Assessor III
Fiscal	NATASHA DOS SANTOS MOURA	******353	Assessor I
Fiscal	RONY ALVES DA SILVA	******527	Assessor IV
Fiscal	ANA LISE CAMPOS ROCHA	******809	Assessor III
Fiscal Suplente	HELENA REGINA BARBOSA MAGALHAES	******617	Assessor I
Fiscal Suplente	LUCIANA CARVALHO PEREIRA	******547	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar
Fiscal Suplente	MARIA VITÓRIA CHIANCA SALES	******002	Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
Fiscal Suplente	RAIZA DA SILVA CARVALHO de LIMA	******209	Assessor II
Fiscal Suplente	GABRIEL NINA ARRUDA	******102	Assessor V

Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual - UTE			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Fabiana Fernandes Tonon	******591	Coordenadora
Gestor Suplente	Lucas Eduardo de Oliveira Magalhães	******527	Gerente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fiscal	Catiele Batista da Silva	******138	Assessor IV
Fiscal	Patrícia Pereira de Souza	******460	Assessor I
Fiscal	Mara Cristina Maciel dos Santos	******947	Assessor IV

Art. 2º Aos Gestores **dos Contratos** caberá as seguintes atribuições em conformidade ao **Decreto Estadual n° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 art. 20**:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

VI - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

VII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

VIII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

IX - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

X - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

XI - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XII - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê- los atualizados;

XIII - diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

XIV - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XVI - **realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato** mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XVII - receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

Art. 3º Aos Fiscais dos Contratos caberá as seguintes atribuições em conformidade ao **Decreto Estadual n° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 art. 21 e 22:**

I - O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por comissão constituída por um servidor com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, podendo ser mais de um engenheiro à critério do Gestor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

III - É admitida a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização pelos agentes estaduais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem, sendo vedado, em qualquer hipótese, terceiro exercer função própria e exclusiva do fiscal de contrato, nos termos do parágrafo 4º, inc. I, art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

IV - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

Parágrafo único. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 4º. **Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto,** caberá as seguintes atribuições em conformidade ao **Decreto Estadual n° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 art. 23:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

XII - verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

XIII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

XIV - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

XV - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;

XVI - comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XVII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XVIII - emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

Art. 5º. **Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto,** caberá as seguintes atribuições em conformidade ao **Decreto Estadual n° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 art. 24:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - **realizar o recebimento provisório do objeto do contrato,** mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

VIII - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

IX - nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

X - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XI - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

XII - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 26 deste Decreto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046447979), o Balanço Patrimonial deste Fundo, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROLEITE

O Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PRÓLEITE foi criado pela Lei Complementar nº 547, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Fundo PRÓLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira de Rondônia e regulamentado pelo Decreto nº 15513, de 22 de novembro de 2010, que regulamenta a Lei Complementar nº 547, disponibilizando a política de incentivo e apoio ao desenvolvimento da pecuária leiteira do estado de Rondônia e dá outras providências. Os objetivos do Programa:

I - incrementar a implantação, a ampliação e a modernização das atividades do agronegócio leite, objetivando o desenvolvimento harmônico e sustentável da Cadeia Produtiva da Pecuária Leiteira do Estado;

II - estimular a produção em maior escala do leite e seus derivados, fortalecendo segmentos potenciais e criando condições para o surgimento de novos investimentos;

III - elevar a capacidade competitiva dos produtos lácteos de Rondônia, pela melhoria dos padrões de qualidade, produtividade, preço e pela expansão de seus mercados;

IV - promover a interiorização do desenvolvimento em consonância com o zoneamento sócio econômico ecológico, através do ordenamento espacial das atividades produtivas, estimulando o surgimento de novas bacias leiteiras dinâmicas e competitivas;

V - promover e estimular a criação de centros integrados de produção agrosilvopastoril;

VI - promover a auto sustentação institucional do setor primário, de forma a gerar recursos que fomentam realimentação de projetos de desenvolvimento rural sustentável;

VII - inibir o avanço sobre a vegetação primária, através da implantação de modelos tecnológicos que possibilitem o reaproveitamento e a incorporação ao processo produtivo, de áreas abandonadas e ociosas;

VIII - promover e estimular o desenvolvimento das organizações associativistas rurais, de modo a aperfeiçoar os processos produtivos e de comercialização solidária da produção;

IX – estimular a produtividade de litro de leite por vaca através do emprego de tecnologias de produções inovadoras, possibilitando a gestão racional do meio ambiente;

X – incentivar a implantação de projetos manejo de pastagens, manejo reprodutivo, manejo sanitário, qualidade do leite e do rebanho e capacitação técnica profissional no segmento da pecuária leiteira.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhado em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo PRÓLEITE no exercício de 2023, consta no amparo da Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei nº 5.533, de 14/3/2023, e Lei nº 5.585, de 1°/8/2023, cujas alteram e revogam dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei nº 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: promover a cadeia produtiva do agronegócio leite, garantir o enfrentamento de emergência sanitária animal, construir, ampliar e reformar as unidades, assegurar a aquisição de bens permanente, promover a educação em saúde animal e a capacitação continuada.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do PROLEITE observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo as mesmas elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 07/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 06/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 05/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB..
Instrução Normativa nº 04/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 03/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 02/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 01/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON do Fundo de Inv. AP. Prog. Des. Pecuária Leiteira - PROLEITE estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis do PROLEITE são compostas por: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este PROLEITE não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto, apresenta-se abaixo as comprovações das referidas remessas mensais ao SIGAP do TCE-RO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000190/2024-28, referente ao exercício de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho), são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE CONTAS -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	18.683.621,89
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.843.632,23
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	18.558.542,16
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	9.134.328,41
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	20.105.561,73
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**14.839.989,66**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**- 10.681.347,98**
8. Variação do período apurada (6+7)	**4.158.641,68**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	30.547.665,69
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**34.706.307,37**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	34.706.307,37
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	19.816.799,99
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	17.388.892,25
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**2.427.907,74**
4. Resultado evidenciado na DVP	2.427.907,74
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	32.581.170,79
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	200.308,52
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**35.209.387,05**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	35.209.387,05
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	34.706.307,37
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	2.636.074,80
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**37.342.382,17**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	34.706.307,37
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.636.074,80
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**37.342.382,17**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	9.433.328,41
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	172.511,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**9.605.839,41**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.132.995,12
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	299.000,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	7.173.844,29
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**9.605.839,41**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	34.706.307,37	=	Total das Fontes de Recursos	25.272.978,96
Passivo Financeiro	9.433.328,41			
Total (a)	**25.272.978,96**	=	**Total (b)**	**25.272.978,96**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	34.706.307,37	Caixas e Equivalentes de Caixa	34.706.307,37	Caixas e Equivalentes de Caixa	34.706.307,37
Total	34.706.307,37	Total	34.706.307,37	Total	34.706.307,37

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	3.198.538,32	Receita Patrimonial	0,00
	0,00	Remuneração das Disponibilidades	3.198.538,32
Receita Agropecuária	0,00	Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00	Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00	Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00	Transferências correntes recebidas	1.133.178,10
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	1.133.178,10		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	15.485.083,57	Outras Receitas Derivadas e Originárias	15.485.083,57
Outras receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	-
Total	**19.816.799,99**	**Total**	**19.816.799,99**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	18.683.621,89
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	3.843.632,23
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	18.558.542,16
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	20.105.561,73
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	9.134.328,41
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**14.839.989,66**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**- 10.681.347,98**
8. Variação do período apurada (6+7)	**4.158.641,68**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	4.158.641,68
10. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	30.547.665,69
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	30.547.665,69
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	34.706.307,37
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	34.706.307,37
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	18.683.621,89	Receitas Ordinária	-
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada	18.683.621,89
Total	18.683.621,89	Total	18.683.621,89
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**37.342.382,17**	**PASSIVO**	**2.132.995,12**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.209.387,05**
TOTAL	**37.342.382,17**		**37.342.382,17**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2023				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.925.459,00**	**9.925.459,00**	**18.683.621,89**	**8.758.162,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-		-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-		-
RECEITA PATRIMONIAL	**691.777,00**	**691.777,00**	**3.198.538,32**	**2.506.761,32**
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.233.682,00**	**9.233.682,00**	**15.485.083,57**	**6.251.401,57**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.925.459,00**	**9.925.459,00**	**18.683.621,89**	**8.758.162,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.925.459,00**	**9.925.459,00**	**18.683.621,89**	**8.758.162,89**
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.925.459,00**	**9.925.459,00**	**18.683.621,89**	**8.758.162,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**29.059.800,00**	**9.391.264,50**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	29.059.800,00	9.391.264,50	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.785.459,00**	**27.684.810,18**	**12.932.859,39**	**5.759.015,10**	**3.798.530,98**	**14.751.950,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.785.459,00	27.684.810,18	12.932.859,39	5.759.015,10	3.798.530,98	14.751.950,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**140.000,00**	**918.667,71**	**45.101,25**	**45.101,25**	**45.101,25**	**873.566,46**
INVESTIMENTOS	140.000,00	918.667,71	45.101,25	45.101,25	45.101,25	873.566,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**9.925.459,00**	**28.603.477,89**	**12.977.960,64**	**5.804.116,35**	**3.843.632,23**	**15.625.517,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**9.925.459,00**	**28.603.477,89**	**12.977.960,64**	**5.804.116,35**	**3.843.632,23**	**15.625.517,25**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**5.705.661,25**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**9.925.459,00**	**28.603.477,89**	**18.683.621,89**	**5.804.116,35**	**3.843.632,23**	**15.625.517,25**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Anexo 12 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	**839.356,09**	**510.284,09**	**510.284,09**	**30.072,00**	**299.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	839.356,09	510.284,09	510.284,09	30.072,00	299.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	**648.495,07**	**550.000,00**	**550.000,00**	**98.495,07**	-
INVESTIMENTOS	-	648.495,07	550.000,00	550.000,00	98.495,07	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.487.851,16**	**1.060.284,09**	**1.060.284,09**	**128.567,07**	**299.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Anexo 12 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PRÓLEITE.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo PROLEITE no exercício de 2023, consta no amparo da LEI Nº 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei nº 5.533, de 14/3/2023, Lei nº 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei nº 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimaram a receita e fixaram a despesa para o exercício de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 9.925.459,00 (nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

Para 2023 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R$ 5.705.661,25 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), posto que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que, o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contemplar as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

Tabela 1 - Movimentação Orçamentária

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	18.683.621,89
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**18.683.621,89**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	12.932.859,39
DESPESAS DE CAPITAL	45.101,25
TOTAL DAS DESPESAS	**12.977.960,64**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**5.705.661,25**
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 30.267.314,64 (trinta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), conforme apresentado a seguir as alterações orçamentarias por Grupo de Natureza de Despesa:

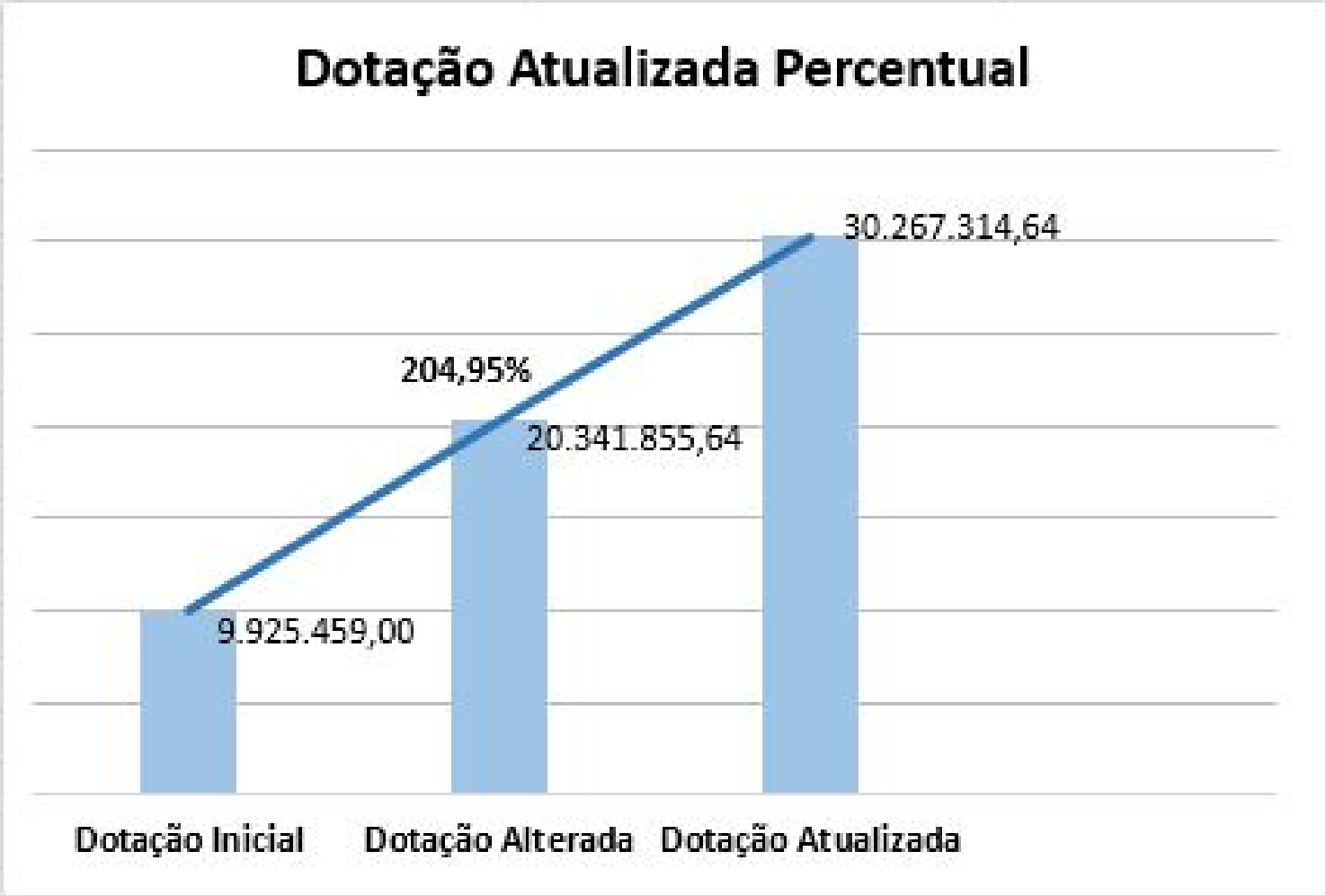
Tabela 2: Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03-Despesa Corrente	1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2- Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3- Outras Despesas Correntes	9.785.459,00	19.563.187,93	29.348.646,93
04-Despesa de Capital	4- Investimentos	140.000,00	778.667,71	918.667,71
	5- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6- Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00
Total		**9.925.459,00**	**20.341.855,64**	**30.267.314,64**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Observar-se que a dotação atualizada equivale a um aumento de 204,95% aproximadamente, em relação a dotação inicial conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Dotação Atualizada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.2. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

No decorrer do exercício de 2023, houve uma descentralização orçamentária e financeira de crédito no valor de R$ 2.306.171,47 (dois milhões, trezentos e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente ao Termo de Cooperação e Descentralização nº 008/PGE-2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. No entanto, o objeto será atingido com recursos oriundos do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira no Estado de Rondônia – PROLEITE, onde o Termo de Cooperação é a realização do projeto "**Consultec - Leite**", descrito no Plano de trabalho (id. 0016395469). Importante ressaltar que, os recursos são repassados de acordo com a solicitação, conforme processo SEI nº 0011.077473/2022-90.

Tabela 3: Descentralização

UG	UG CONCEDENTE	FONTE	PROCESSO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR DA DC	COD UNIDADE FAVORECIDA	UNIDADE FAVORECIDA	DATA
190017	PROLEITE	18990	0025.078485/2021-00	2023DC000001	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008PGE2021 id 0017103343	1.072.013,71	190025	EMATER	30/11/2023
190017	PROLEITE	18990	0025.078485/2021-00	2023DC000002	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008PGE2021 id 0017103343	1.234.157,76	190025	EMATER	30/11/2023
TOTAL						**2.306.171,47**			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3.3. DESVINCULAÇÃO DE RECEITA

No exercício de 2023, houve uma transferência de recursos financeiros da Desvinculação de Receitas, totalizando R$ 8.717.944,36 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), onde foi realizada pela Unidade Gestora 190017 FUNDO PROLEITE, proveniente da Fonte de Recurso 2.899.0.00001, com destino à Unidade Gestora 190001 SEAGRI, utilizando a Fonte de Recurso 2.501.0.08103. Esses recursos foram direcionados para a execução das despesas relacionadas à 10ª Edição da RONDONIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, conforme estabelecido no Decreto nº 27.980 de 23 de março de 2023, e confirmado pelo DIOf nº 55, e Decreto nº 28.054 de 19 de abril de 2023, corroborado pelo DIOf nº 74, referentes aos processos nº 0014.343683/2020-90, 0025.001997/2023-31, 0025.000825/2023-41 e 0035.001139/2023-78.

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 4 - Receitas Realizadas

Fonte	Nomenclatura	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até o Mês
1899000001	13210101- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	691.777,00	691.777,00	3.198.538,32
1899000001	19239901- Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	1.716.576,49
1899000001	19999921- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas	9.223.402,00	9.223.402,00	13.761.972,47
1899000001	19999922- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas	10.280,00	10.280,00	6.534,61
TOTAL		**9.925.459,00**	**9.925.459,00**	**18.683.621,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A partir de Outubro de 2021, foram realizadas conciliações de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, referente à arrecadação dos Fundos desta Unidade Gestora, no qual foi detectado divergências entre o apresentado no relatório do SITAFE e demonstrativos financeiros (extratos bancários). No entanto, foi solicitado esclarecimentos sobre a divergência encontrada nesta conciliação, sendo identificado guias pagas e que não constavam no extrato bancário.

Entre tanto, no decorrer do exercício de 2022, foram startados documentos, conforme processo nº 0025.069502/2022-91, para a Secretaria de Finanças, devido ao mencionado acima, onde foi informado que grande parte dos valores foram encaminhados pela CEF para a conta 10.073-0, com tudo, houve uma falha de comunicação da CEF, pois tal conta é exclusiva para levantamentos judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia. Devido a isso, foi solicitado a devolução do recurso a esta Unidade Gestora PRÓLEITE.

Considerando o exposto acima, ademais da falta de congruência com os procedimentos administrativos presentes no Manual da Arrecadação e conforme os valores repassados pela CEF (0034927020), houve uma devolução no valor de **R$ 841.388,69 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos**). Tal repasse foi realizado pela SEFIN para o PROLEITE, na data de 10/01/2023 (0035020428), conforme processo nº 0025.069502/2022-91 e extrato bancário do Fundo PROLEITE da Conta nº 10486-8 (0035551422), processo nº 0025.000369/2023-39.

Informamos que atualmente estamos aguardando resposta da CEF, a respeito de outro levantamento, este referente ao intervalo de 2016 a 2020, no qual **não** foram identificados alguns repasses, conforme planilha anexa (id. 0042942874), no processo nº 0025.003056/2023-32.

No quadro a seguir relatamos os demonstrativos das receitas orçamentárias do Superávit/Deficit Financeiro realizadas no exercício de 2023, por ser um Fundo com arrecadação própria:

Tabela 5 - Quadro Apuração Superávit Financeiro

Fonte Recurso	Disponibilidade Financeira Bruta	Total Ativo Financeiro	Empenhos em Liquidação	Liquidados a Pagar	Empenhados a Liquidar	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado	Demais Valores em Trânsito	Orçamento Utilizado	Saldo Orçamentário
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	14.790.555,31	14.790.555,31	0,00	169.182,02	0,00	14.322.373,29	0,00	3.586.696,14	6.338.762,86
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2899 - Outros Recursos Vinculados	19.915.752,06	19.915.752,06	0,00	1.791.302,10	7.173.844,29	10.950.605,67	0,00	9.391.264,50	10.950.591,14
Total Consolidado	**34.706.307,37**	**34.706.307,37**	**0,00**	**1.960.484,12**	**7.173.844,29**	**25.272.978,96**	**0,00**	**12.977.960,64**	**17.289.354,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

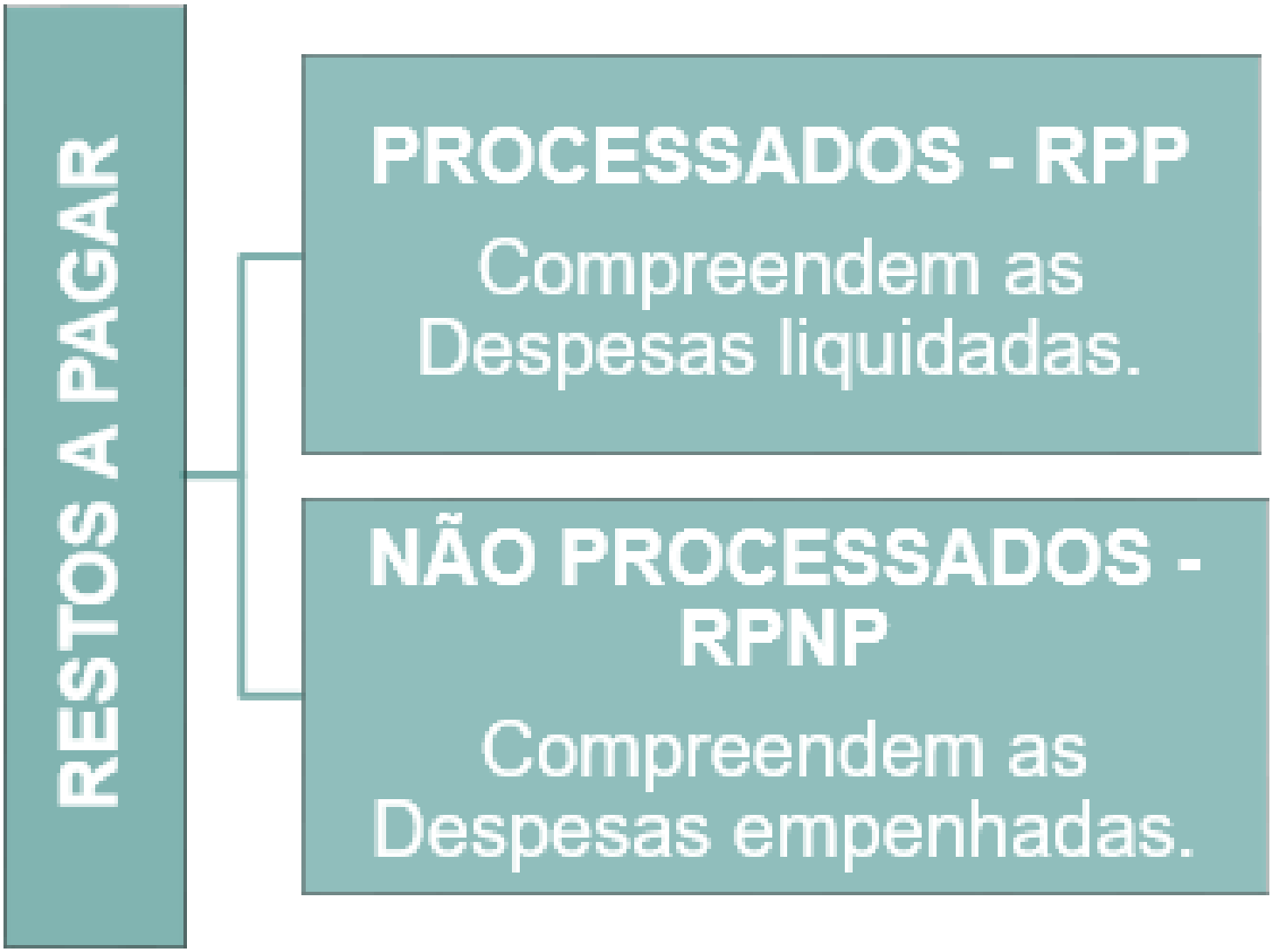
As despesas executadas no exercício de 2023 do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira, é possível constatarmos o montante de Dotação atualizada no valor de R$ 28.603.477,89 (vinte e oito milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), das despesas empenhadas totalizou R$ 12.977.960,64 (doze milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo que deste montante R$ 3.798.530,98 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos), referente às Despesas Correntes Pagas e R$ 45.101,25 (quarenta e cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos) de Despesas com Capital Pagas. Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R$ 15.625.517,25 (quinze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1 ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 1.487.851,16 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), ocorrendo o devido pagamento na ordem de R$ 1.060.284,09 (um milhão, sessenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), no qual o montante de inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 128.567,07 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos) foram cancelados, o equivalente a 8,64% das inscrições.

Gráfico 3 - Restos a Pagar não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Com base nos documentos inseridos no SIGEF, identificamos que os Restos a Pagar Não Processados cancelados durante o exercício de 2023, correspondem a saldo não utilizado, por não haver mais execução. As justificativas foram devidamente registradas no Processo nº 0088.000877/2023-82, conforme descrito detalhadamente no Ofício nº 4941/2023/SEAGRI-NC.

Tabela 6 - Detalhamento do cancelamento de RPNP

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR (631990000)				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL000299	28.11.2023	0025.070097/2022-53	30.072,00	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processa, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043809933), processo: 0025.070097/2022-53.
2023NL000300	29.11.2023	0025.258880/2018-61	98.495,07	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado através do Memorando (0043810565), processo: 0025.258880/2018-61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**18.683.621,89**	**14.166.557,09**
Ordinária	-	-
Vinculada	**18.683.621,89**	**14.166.557,09**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	14.166.557,09
Outras Vinculações de Recursos	18.683.621,89	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.133.178,10**	**16.821.462,54**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.133.178,10	16.821.462,54
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.425.364,06**	**1.524.490,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.173.844,29	1.487.851,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.960.484,12	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.291.035,65	36.639,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**30.547.665,69**	**34.150.751,60**
Caixa e Equivalente de Caixa	30.547.665,69	34.150.751,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**67.789.829,74**	**66.663.262,21**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**12.977.960,64**	**4.463.486,21**
Ordinária	-	-
Vinculada	**12.977.960,64**	**4.463.486,21**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	4.463.486,21
Outras Vinculações de Recursos	12.977.960,64	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**10.754.241,99**	**28.483.379,22**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	388.086,88	13.559.507,66
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	10.366.155,11	14.923.871,56
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**9.351.319,74**	**3.168.731,09**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.060.284,09	3.127.226,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	4.865,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.291.035,65	36.639,82
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**34.706.307,37**	**30.547.665,69**
Caixa e Equivalente de Caixa	34.706.307,37	30.547.665,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**67.789.829,74**	**66.663.262,21**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
JANEIRO a DEZEMBRO/2023				JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**18.683.621,89**	-	**18.683.621,89**	**14.166.557,09**	-	**14.166.557,09**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	14.166.557,09	-	14.166.557,09
Outras Vinculações de Recursos	18.683.621,89	-	18.683.621,89	-	-	-
TOTAL	**18.683.621,89**	-	**18.683.621,89**	**14.166.557,09**	-	**14.166.557,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

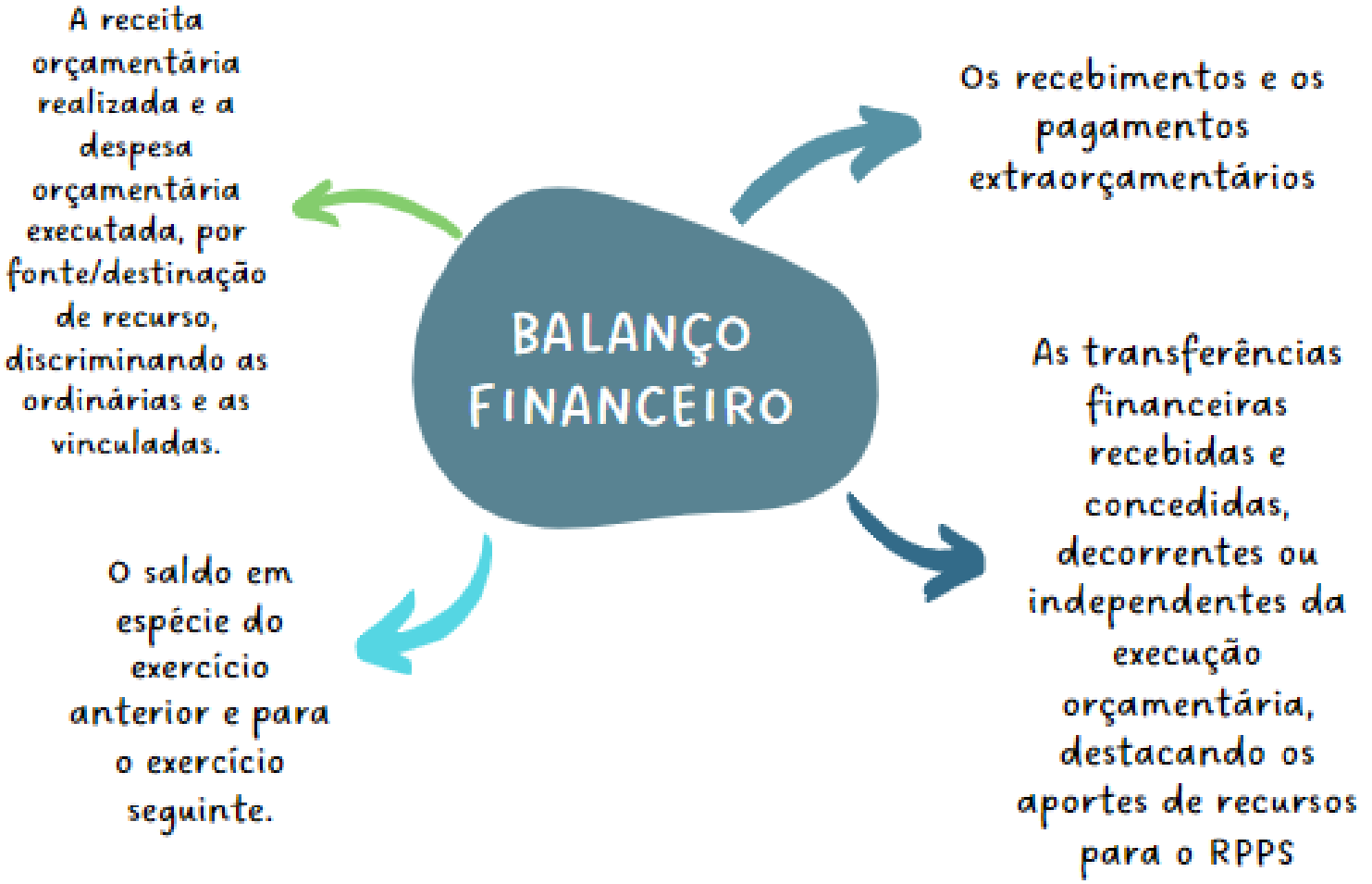
De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 4 - Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo PROLEITE foi positivo, apresentando um valor de R$ 4.158.641,68 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2023, de acordo com o modelo 1 do MCASP 9ª edição:

Tabela 7 - Resultado Financeiro

Descrição	R$
Receitas Orçamentárias	**18.683.621,89**
(+) Transferências Financeiras Recebidas	1.133.178,10
(+) Recebimentos Extraorçamentários	17.425.364,06
(-) Despesas Orçamentárias	**12.977.960,64**
(-) Transferências Financeiras Concedidas	10.754.241,99
(-) Pagamentos Extraorçamentários	9.351.319,74
Resultado Financeiro do Exercício	**4.158.641,68**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.1. INGRESSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro do Fundo de Investimento e apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PROLEITE, apresentou um saldo de ingressos de R$ 67.789.829,74 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Tabela 8 - Receitas Orçamentárias

Receita Realizada	18.683.621,89
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
Total	**18.683.661,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

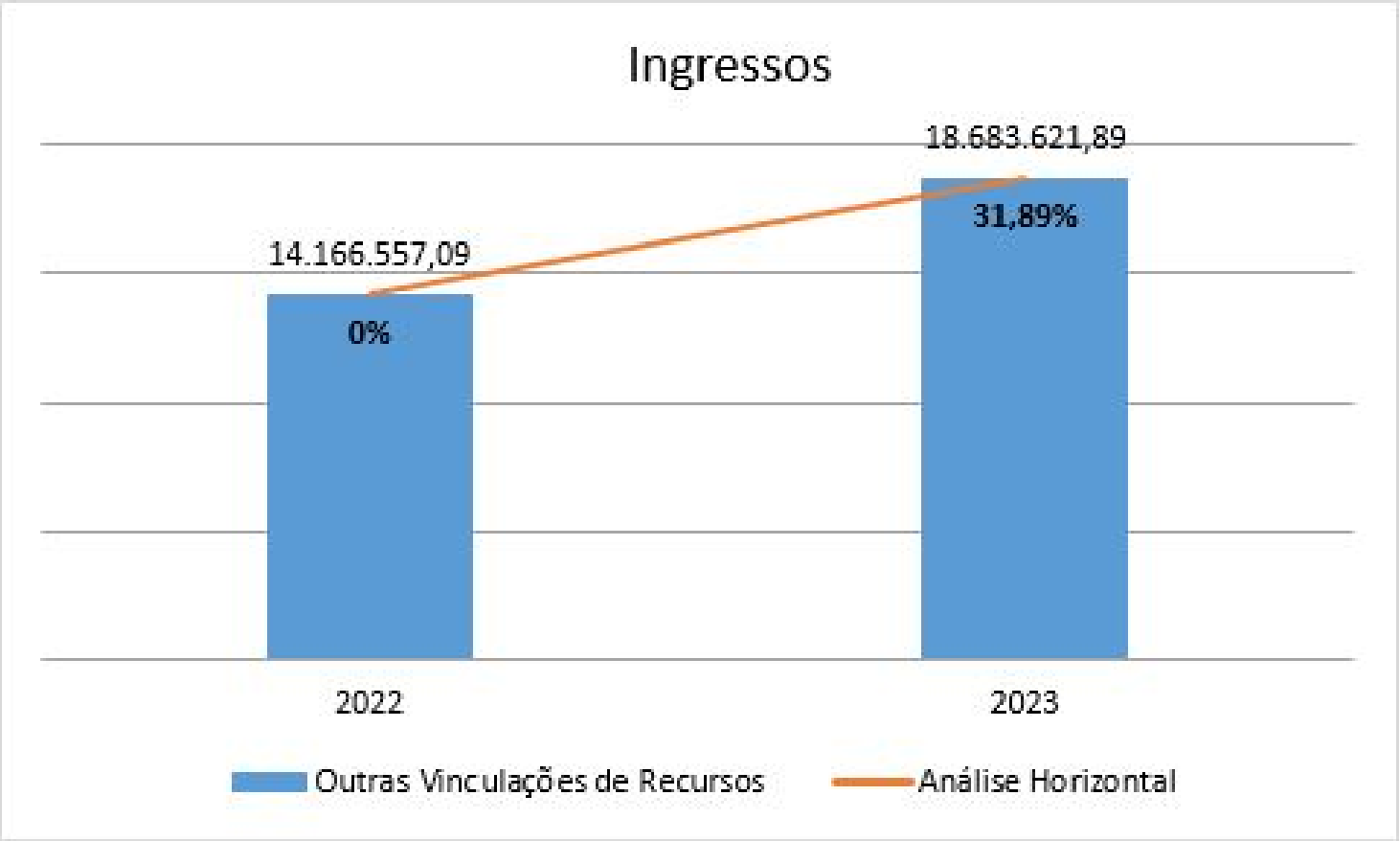
Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos. Visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes, no que se refere ao Fundo PROLEITE os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2023, foi de R$ 18.683.621,89 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), arrecadando R$ 4.517.064,80 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos) a maior em relação ao exercício de 2022, o que corresponde a um aumento de 31,89%.

O PRÓLEITE tem recursos próprios conforme discriminação abaixo:

Gráfico 5 - Arrecadações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

NOTA 2.3.1. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreendem o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

Tabela 9 - Transferências Financeiras Recebidas

Ingressos	Valor (R$)
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.133.178,10
Total	**1.133.178,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 2.3.2. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R$ 10.754.241,99 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Tabela 10 - Transferências Financeiras Concedidas

Dispêndios	Valor (R$)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	388.086,88
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	10.366.155,11
Total	**10.754.241,99**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 11 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**8.291.035,65**	**8.291.035,65**	**0,00**
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	8.187.942,89	8.187.942,89	0,00
21883000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	11.061,39	11.061,39	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

NOTA 2.4.1. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Quanto a inscrição de Restos a Pagar, no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário, em 2023 o PROLEITE realizou a inscrição em restos a pagar não processados no valor total de R$ 7.173.844,29 (sete milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e restos a pagar processados no valor total de R$ 1.960.484,12 (um milhão, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 12 - Inscrição de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Em R$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	7.173.844,29
6.3.2.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.960.484,12
Total	**9.134.328,41**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4.2. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Em relação aos Restos a Pagar pagos, o valor pago totalizou R$ 1.060.284,09 (um milhão, sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme demonstrado nos pagamentos extraorçamentário do balanço financeiro, sendo esse valor equivale ao restos a pagar não processados pagos, pois não houve restos a pagar processados pagos.

NOTA 2.4.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo PROLEITE, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R$ 12.977.960,64 (doze milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 13 - Dispêndios

Dispêndios	VALOR (R$)
Ordinária	0
Outras Vinculações de Recursos	12.977.960,64
TOTAL	**12.977.960,64**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ressaltando todavia que, correspondem ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.4. Despesa Orçamentária.

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

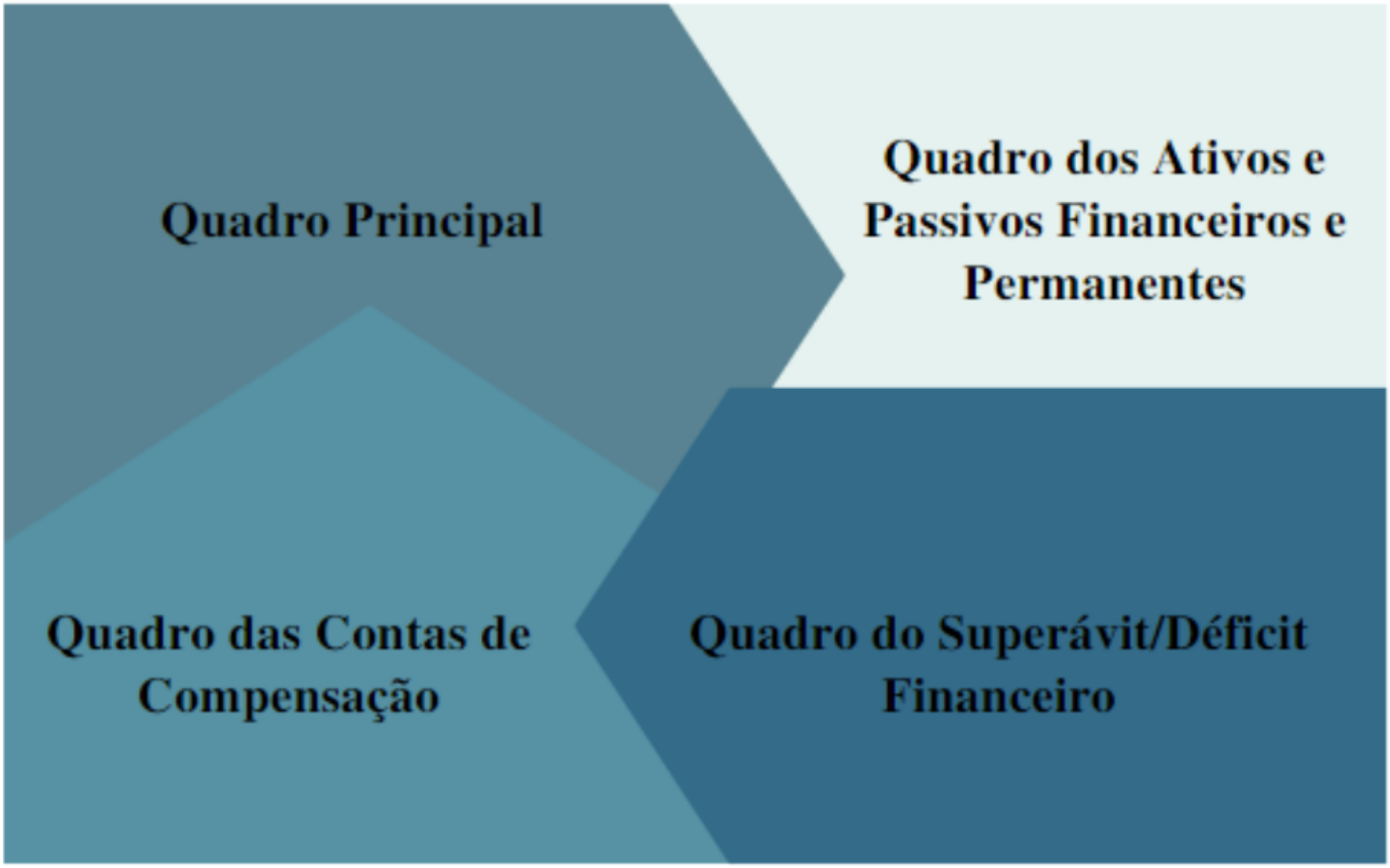
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 6 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um total de R$ 34.706.307,37 (trinta e quatro milhões, setecentos e seis mil trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias. Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 14 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa (Por Fonte)	2023	2022	AH%
190017 -FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA - PROLEITE	34.706.307,37	30.547.665,69	13,61
1899 Outros Recursos Vinculados	14.790.555,31	18.898.559,05	-21,74
00102757X0000104868	14.790.555,31	18.898.559,05	-21,74
2899 Outros Recurs. Vinculados	19.915.752,06	11.649.106,64	70,96
00102757X0000104868	19.915.752,06	11.649.106,64	70,96
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Conforme detalhado na Tabela 14, o caixa e equivalente de caixa reflete a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade, sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

NOTA 3. IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizada a Portaria nº 12 no exercício de 2023, que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023, ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, ofício nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício nº 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade do PROLEITE, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Em análise do exercício de 2023, o Fundo PROLEITE apresentou um saldo de R$ 2.636.074,80 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Subgrupos do Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 15 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV%	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**386.091,76**	**497.953,99**	**14,65**	**-22,46**
(+) Valor Bruto Contábil	451.001,70	539.349,48	17,11	-16,38
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-64.909,94	-41.395,49	-2,46	56,80
Bens Imóveis -Valor Líquido	**2.249.983,04**	**1.708.062,11**	**85,35**	**31,73**
(+) Valor Bruto Contábil	2.287.547,36	1.708.062,11	86,78	33,93
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-37.564,32	0,00	-1,43	-
Total do Imobilizado	**2.636.074,80**	**2.206.016,10**	**100,00**	**0,19**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 3.1. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis correspondem o valor de R$ 1.262.207,43 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta e três centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo, que no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência e/ou doação, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0045051587), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório Geral do Inventário, SEI nº (0044808511) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID: 0044892620)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044892621)

Planilha BENS SERVÍVEIS PROLEITE (ID: 0044892629)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044892638)

Planilha TC15 (ID: 0044971903)

Tabela 16 - Detalhamento dos Bens Móveis

BENS MÓVEIS			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AH%
BENS MÓVEIS	**451.001,70**	**539.349,48**	**-16,38**
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	125.980,53	46.497,03	170,94
Bens de Informática	11.782,14	12.600,22	-6,49
Móveis e Utensílios	70.139,03	64.585,02	8,60
Materiais culturais, educacionais	0,00	56,21	-100,00
Veículos	243.100,00	415.611,00	-41,51
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 3.1.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL VERSUS CONTÁBIL

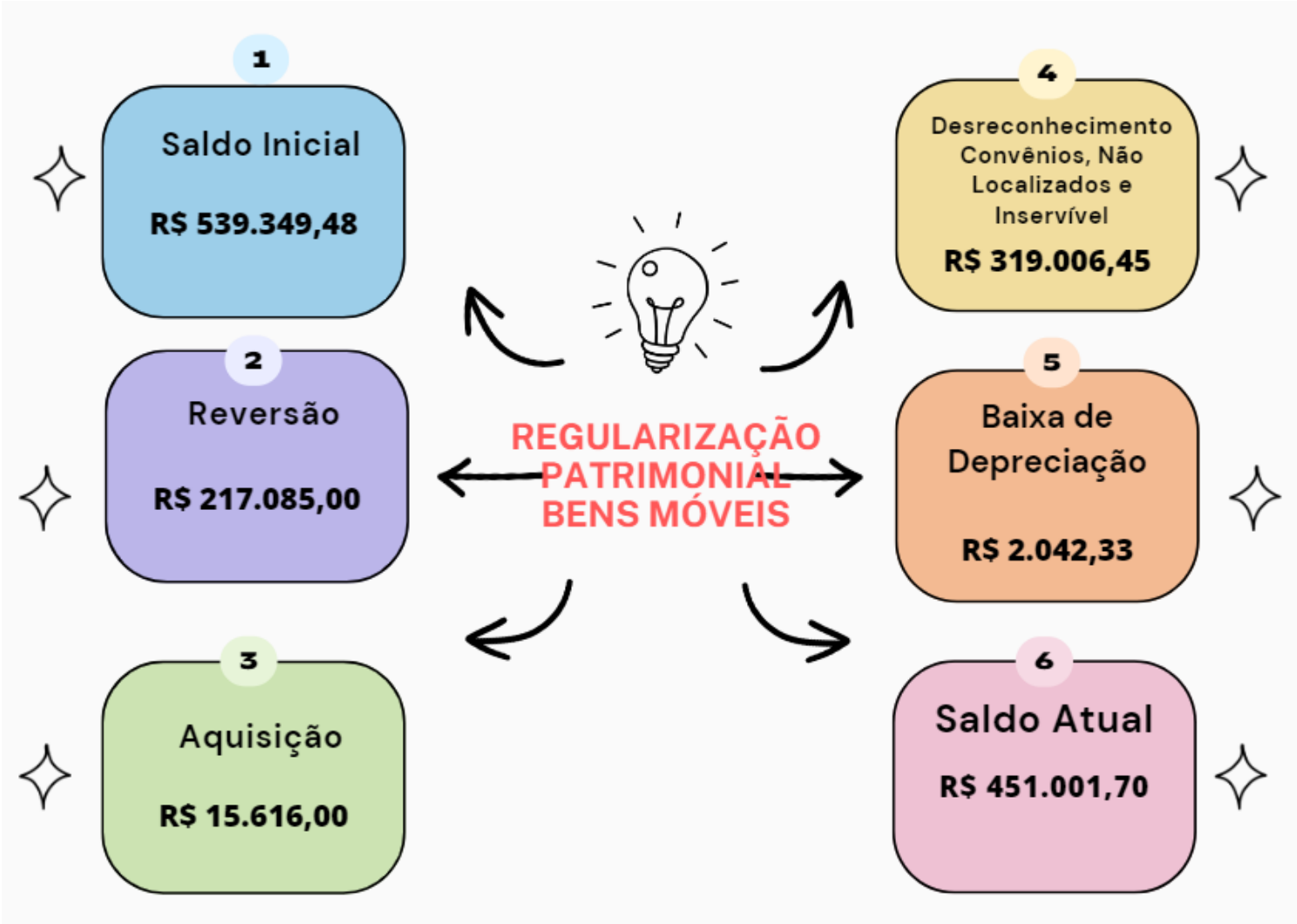
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as regularizações de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2023, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados:

Processos Expedidos para Regularização Patrimonial		
1	0025.000385/2023-21	Depreciação Mensal PROLEITE -2023
2	0025.004400/2023-19	Relatório Final e análise contábil do inventário dos bens móveis - PROLEITE Exercício 2023
3	0025.000150/2023-30	Conformidade Contábil do Exercício 2023.

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, sendo apontados algumas divergências encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 7 - Arrecadações



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Resultados encontrados do Relatório Inventário - PROLEITE (Processo nº 0025.004400/2023-19):

"**- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão**- Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

-**Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão-** Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão -Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

-**Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio:** As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** O Fundo Proleite não possui estrutura no sistema e-Estado:

-**Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio:** Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados+ convênio)	137
Quantidade de Bens Servíveis localizados em pose PROLEITE	94
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	23
Quantidade de Bens não Localizados	20
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados à Incorporar	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	0044892621
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	0044892620
Relação dos Bens Servíveis Localizados em Pose PROLEITE	0044892629
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico Bens Pose PROLEITE	0043914804

"1. Quanto as aquisições de bens móveis realizadas no exercício de 2023, foram realizadas suas devidas reclassificações contábeis para suas contas destino demonstrada na Planilha TC15 (0044971903).

2. Quanto a informação 2 (0045048983) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 294.061,00 (duzentos e noventa e quatro mil sessenta e um reais) , referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 16.698,23 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045123546), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

4. Quanto aos bens inservíveis (0044892620) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 8.247,22 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

5. Quanto ao saldo de R$ 217.085,00 (duzentos e dezessete mil oitenta e cinco reais), trata-se de bens incorporados novamente tendo em vista que estavam registrados em contas de controle e foram localizados, conforme demonstrado TC15 (0044971903).

6. Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 23.270.582,67 (vinte e três milhões, duzentos e setenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), posteriormente, após os devidos registros de desreconhecimentos de bens de convênios, não localizados, inservíveis e reversão da conta de controle para incorporação, passou-se a ter registrado R$ 23.372.504,12 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e quatro reais e doze centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

7. Quanta a análise, identificou-se que no relatório TC15 (0044971903) existe bens que se encontram totalmente depreciados não apresentando saldos residuais conforme listados na planilha (0045124177), tendo isto alertamos quanto a necessidade de que os bens sejam reavaliados.

DA ORIENTAÇÃO:

No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha de não localizados (0045123546), estão atualmente registrados em contas de controle, gostaríamos de ressaltar a importância de conduzir os procedimentos de apuração necessários. Isso é fundamental para efetuar a baixa definitiva desses ativos do controle desta secretaria ou, caso seja pertinente, confirmar a decisão de mantê-los.

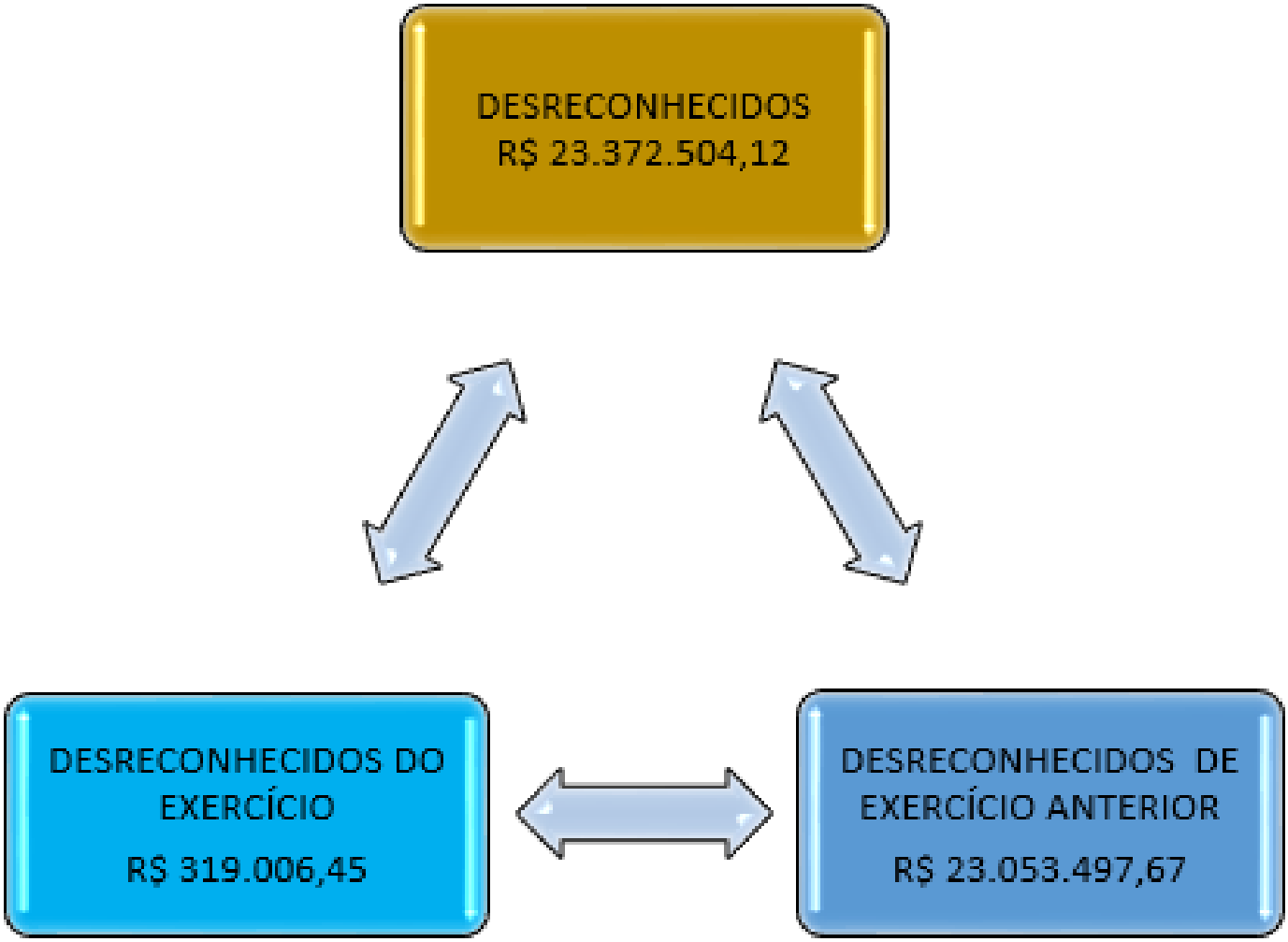
Quantos aos bens que não possuem valor contábil líquido (0045124177), alertamos quanto a necessidade de que os mesmos sejam reavaliados. Adicionalmente, ressaltamos que a discrepância entre o inventário físico e os registros contábeis pode indicar a existência de riscos substanciais relacionados à integridade e confiabilidade dos procedimentos de inventário e contabilidade da entidade.

Além disso, solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue a efetuar chamados para resolver eventuais problemas que possam surgir ao longo do exercício de 2024. Isso se deve ao fato de que o sistema de Gestão e Controle Patrimonial -Estado está em constante processo de ajuste."

Na oportunidade, demonstraremos a seguir, os saldos apresentados na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Gráfico 8 - Composição dos desreconhecidos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A composição da referida conta envolve o desreconhecimento de Bens não localizados, Convênios e Inservíveis identificados durante o Inventário 2023, bem como, um banco de dados relacionado aos bens adquiridos por meio da Lei nº 3.989 da Descentralização de exercícios anteriores, e bens da Unidade Gestora de anos anteriores. No entanto, não foi possível realizar a regularização deste banco de dados devido ao impedimento estabelecido pela Lei da Criação do PROLEITE. Enquanto esta lei proíbe a transferência definitiva (doação) de bens do Fundo PROLEITE para a Unidade em que se encontra, a Lei da Descentralização permite tal transferência após a devida prestação de contas do convênio ser homologada. Essa discrepância legal impede a regularização dos bens em questão. Para resolver essa questão, foi expedido um processo com o intuito de alterar a lei, conforme processo nº 0025.387370/2021-03, sendo que a última movimentação ocorreu em 23/08/2023, com análise da possível mudança.

Enquanto aguardam-se mudanças legais, esses itens estão sendo acompanhados pela contabilidade setorial para que, assim que possível, seja realizada a devida regularização. Essa decisão está alinhada com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, que define o reconhecimento e desreconhecimento de ativos, com base na avaliação da definição de ativo e na mensuração que observa as características qualitativas, incluindo a incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento.

NOTA 3.2. BENS IMÓVEIS

Quanto os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 2.287.547,36 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portarias nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0043885288), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório Anexo TC-16, SEI nº (0044997269) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Laudo de avaliação de imóvel (id. 0045074555)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0045089552)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Relatório TC-16 (id. 0045074186)

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004402/2023-08, esta Contabilidade Setorial realizou ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

"1. O devido registro foi realizado conforme a IN 006/2023/COGES-GAB - Art. 29 Parágrafo Único (id. 0045124208). Informamos por fim que os bens imóveis foram reclassificados da conta contábil 12321060100 - OBRAS EM ANDAMENTO para a conta 12321080000 - BENFEITORIA EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS.

ORIENTAÇÕES DA ANÁLISE

Este setor contábil orienta que a Comissão Inventariante elabore um novo TC-16, apresentando a depreciação acumulada conforme demonstrada acima, bem como a planilha base de cálculo de depreciação (id. 0045124167), para compor a prestação de contas do exercício de 2023."

Tabela 17 - Consolidação Inventário Bens Imóveis

Consolidação Contábil do Inventário 2023 - BENS IMÓVEIS - PROLEITE							
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	A	B	C	D = A+B+C	E	F = D – E
		SALDO INICIAL	INCORPORAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	SALDO ACUMULADO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO FINAL
1.2.3.2.1.06.01.00	OBRAS EM ANDAMENTO	1.168.816,88	579.485,25	-1.748.302,13	0,00	0,00	0,00
1.2.3.2.1.08.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	539.245,23	0,00	1.748.302,13	2.287.547,36	37.564,32	2.249.983,04
TOTAL							2.249.983,0

Fonte: Relatório de Inventário 2023

Com base nas informações fornecidas, foi conduzida uma consulta junto à COGES, conforme processo nº 0025.004516/2023-40, com o objetivo de garantir o registro adequado das benfeitorias identificadas como "Pavilhão da Bovinocultura" no terreno da SEAGRI. A resposta da COGES orienta que essas benfeitorias devem ser incorporadas ao ativo imobilizado do órgão responsável pela execução da despesa, especialmente quando realizadas em itens classificados como recursos controlados e desde que atendam aos critérios de reconhecimento de um ativo imobilizado. Portanto, com base na comprovação de pagamentos realizados pela Unidade Gestora através do processo nº 0025.071810/2022-86, o registro correspondente foi efetuado na conta de Benfeitorias em Propriedades de Terceiros e na correspondente da conta de depreciação. Essa medida será mantida até que os trâmites de transferência para a SEAGRI ou vice-versa sejam concluídos.

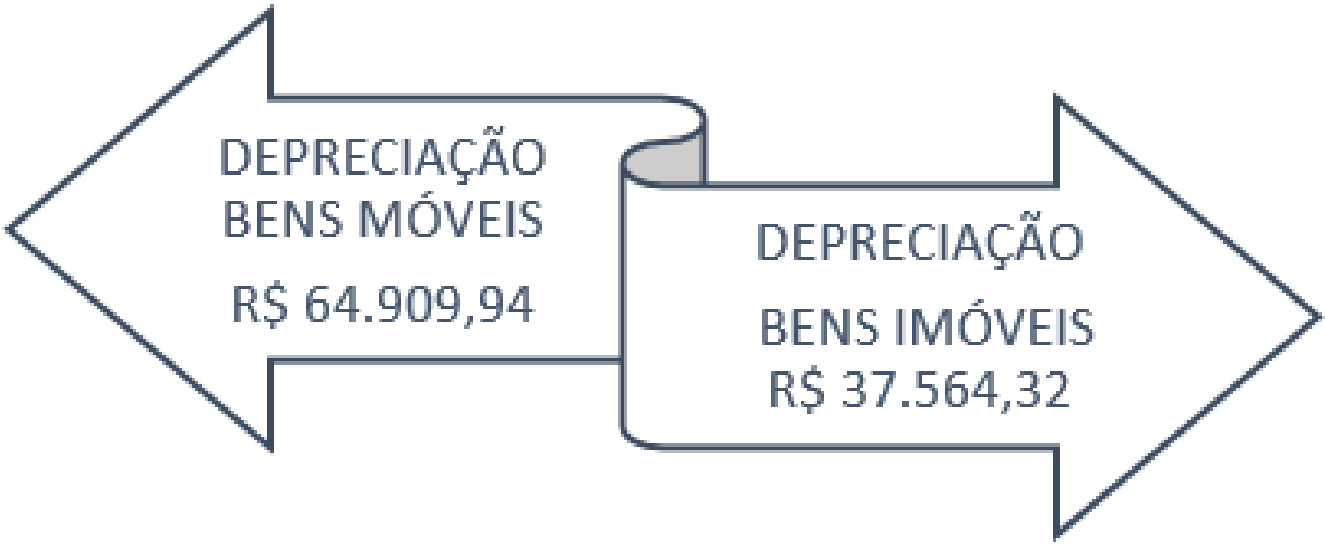
NOTA 3.3. DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando –se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema e-Estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0055.000019/2023-15, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentados no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto nº 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Gráfico 9 - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 4. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que o Fundo PRÓLEITE mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 o PROLEITE registrou no Passivo um montante de R$ 2.132.995,12 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2023 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 5,71% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Fornecedores e contas a pagar a curto prazo, adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo e Outras Obrigações a Curto Prazo.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 94,29% do Passivo total, no Exercício de 2023, como se segue:

Tabela 18 - Composição do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	R$	AV%
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.960.484,12	5,25
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.960.484,12	5,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	0,46
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	172.511,00	0,46
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.132.995,12**	5,71
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**35.209.387,05**	94,29
RESULTADOS ACUMULADOS	35.209.387,05	94,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.209.387,05	94,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.342.382,17**	100,00
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 4.1. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Registra as obrigações com terceiros com vencimento a curto prazo de transações sem contraprestações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Entretanto, o saldo de R$ 172.511,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e onze reais), trata-se de cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. Esse processo está documentado no Termo de Cessão de Uso (id. 0032748272). Esta Cessão de Uso específica se faz em atendimento ao Despacho SEAGRI-SPA (id. 0032747716), e diz respeito a 01 veículo Caminhonete Cabine Dupla, Placa: OLX 8G31, tombamento 720.000.697, cedido pela EMATER a esta Unidade Gestora PROLEITE, conforme processo nº 0025.070988/2022-18.

NOTA 4.2. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 35.209.387,05 (trinta e cinco milhões, duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo positivo de R$ 52.942,49 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) da conta sintética nº 2.3.7.1.1.03.00.00, referente aos lançamentos por ajustes patrimoniais, vinculado aos autos do processo nº 0055.000006/2024-27, 0055.000030/2023-85 e 0055.000019/2023-15 e estorno do saldo de reserva de reavaliação, conforme solicitação através do processo nº 0088.001106/2023-11, visando a padronização e metodologia patrimonial em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213, processo SEI nº 0088.000933/2023-89.

NOTA 5. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício, que foi na ordem de R$ 31.093.319,63 (trinta e um milhões, noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Ressaltamos que, o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 29.059.814,53 (vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), devidamente conciliado.

Tabela 19 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	2023
1	Ativo Financeiro	30.547.665,69
2	(-) Passivo Financeiro	1.487.851,16
	Total	**29.059.814,53**
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 6. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Gostaríamos de informar que os saldos apresentados no quadro referente a convênios a executar nos Atos Potenciais Passivos, totalizando R$ 6.888.188,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais), no exercício de 2023, foram sujeitos a uma análise detalhada. Verificamos que esse saldo é composto por convênios celebrados com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - SEBRAE/RO.

Esses convênios têm como objetivos principais a realização de serviços de Hackathon, com a participação de 100 indivíduos por ano e a condução de 20 turmas anuais de educação empreendedora no campo, envolvendo até 25 jovens ligados à cadeia produtiva do leite e fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira. Os processos correspondentes são os números 0025.473474/2020-41, que trata da realização do Hackathon, e 0025.473895/2020-71, que visa fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira.

Tabela 20 - Quadro das Contas de Compensação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Convênios a Receber	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Convênios Liberados a Liquidar	6.888.188,00	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**6.888.188,00**	-
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 7. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e em conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que, compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência de que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício, para fonte do exercício anterior, para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Destaca-se que este Fundo PROLEITE apurou Superávit Financeiro na ordem de R$ 25.272.978,96 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente a Recursos Diretamente Arrecadados.

Tabela 21 - Quadro Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	2023
1899- Recursos Diretamente Arrecadados	25.272.978,96
TOTAL	**25.272.978,96**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.198.538,32	2.975.595,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.198.538,32	2.975.595,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.133.178,10	16.821.462,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.133.178,10	16.821.462,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.485.083,57	11.190.962,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.485.083,57	11.190.962,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**19.816.799,99**	**30.988.019,63**

ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.315.643,81	4.279.683,49
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.939,33	67.972,05
SERVIÇOS	6.234.359,86	4.191.277,55
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	46.344,62	20.433,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.754.241,99	28.483.379,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.754.241,99	28.483.379,22
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319.006,45	989.455,50
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	319.006,45	989.455,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**17.388.892,25**	**33.752.518,21**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**2.427.907,74**	**(2.764.498,58)**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

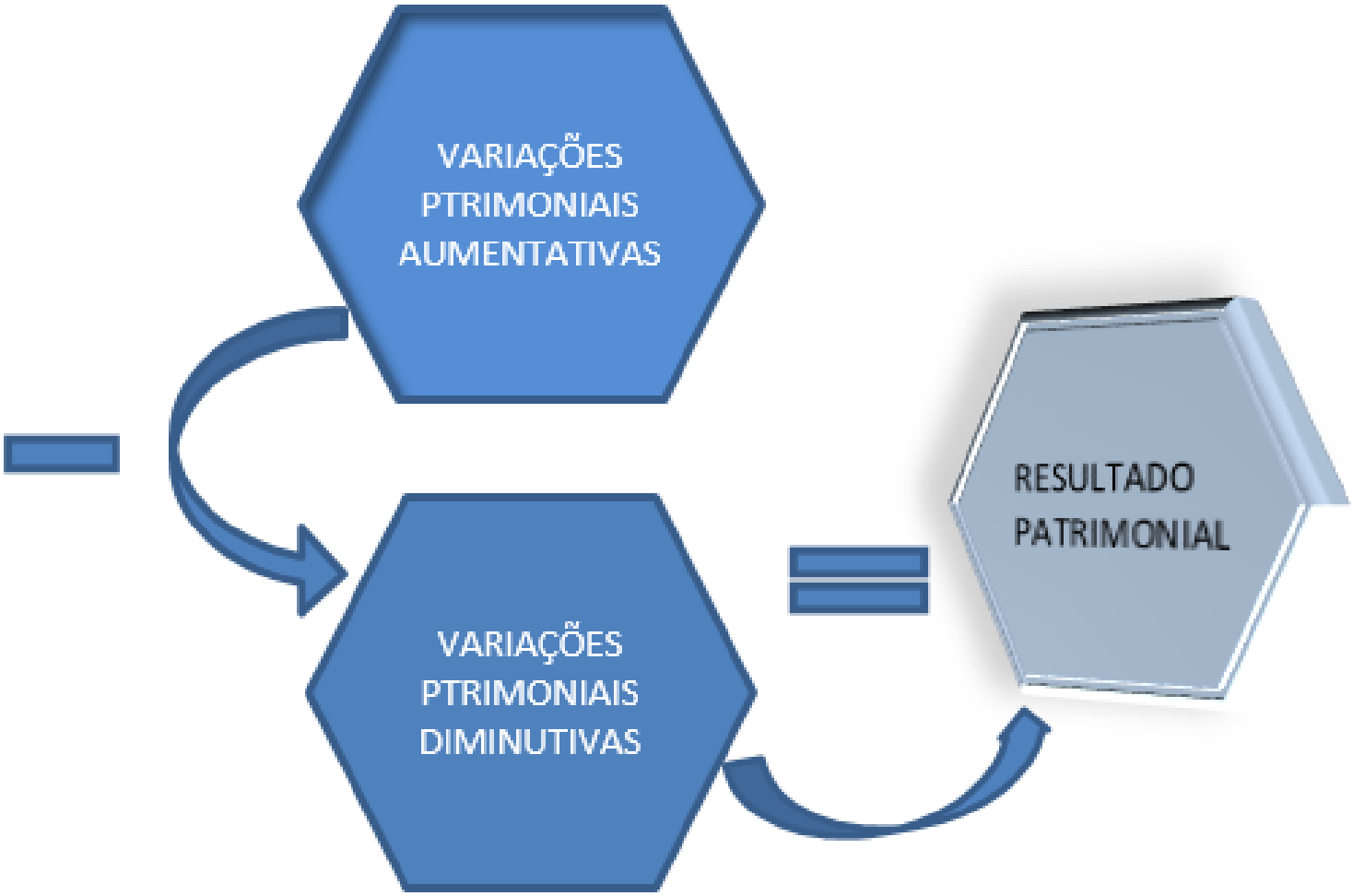
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Gráfico 10 - Resultado Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais observa-se as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pelo Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira.

Durante o exercício de 2023, foi evidenciado um total de R$ 19.816.799,99 (dezenove milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente as variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

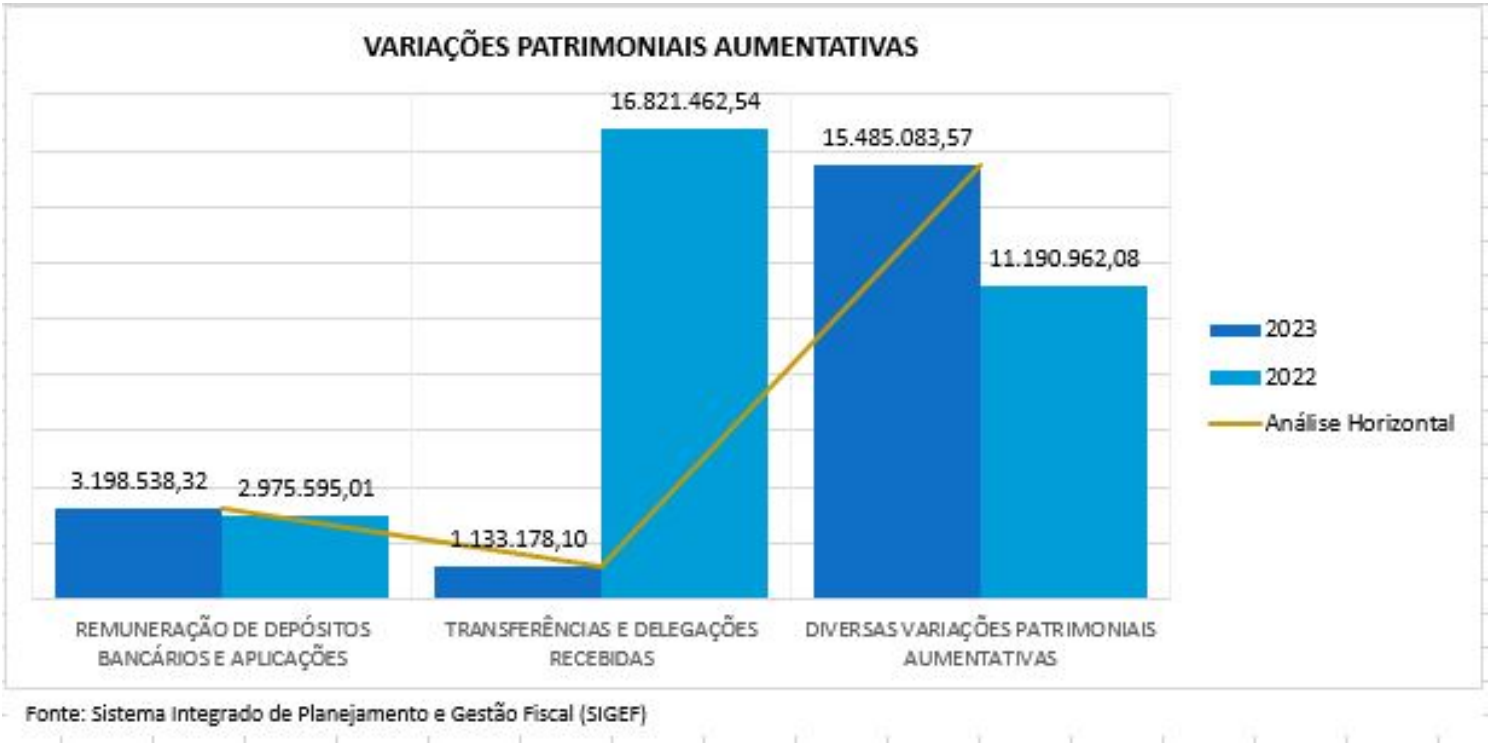
Tabela 22 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.198.538,32	2.975.595,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.133.178,10	16.821.462,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.485.083,57	11.190.962,08
TOTAL GERAL	**19.816.799,99**	**30.988.019,63**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Em análise horizontal quando compara-se o exercício de 2023 em relação ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 7,49% referente as Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações, -93,26% de Transferências e Delegações Recebidas, e 38,37% de aumento em Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 11 - Variações Patrimoniais Aumentativas



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo Fundo PROLEITE, e como ilustrado na Tabela 22, correspondeu ao valor de R$ 3.198.538,32 (três milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

NOTA 2.2. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, podendo ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são repasses, sub-repasses, movimentação de fundos a débito e Transferências Recebidas de Bens Imóveis e Móveis.

Com isto, destaca-se que as Transferências e Delegações Recebidas totalizaram o valor de R$ 1.133.178,10 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos), referente a Transferências Intragovernamentais, conforme descrito abaixo:

Tabela 23 - Transferências e Delegações Recebidas

Conta	Descrição	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.133.178,10	1.133.178,10
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
4.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		**1.133.178,10**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2.3. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R$ 15.485.083,57 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Essas variações acima mencionadas, incluem receitas relacionadas a ressarcimento de saldo pago a maior e restituição de saldo de convênio, no qual, registramos um montante de R$ 1.716.576,49 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Essas operações estão detalhadas no quadro abaixo:

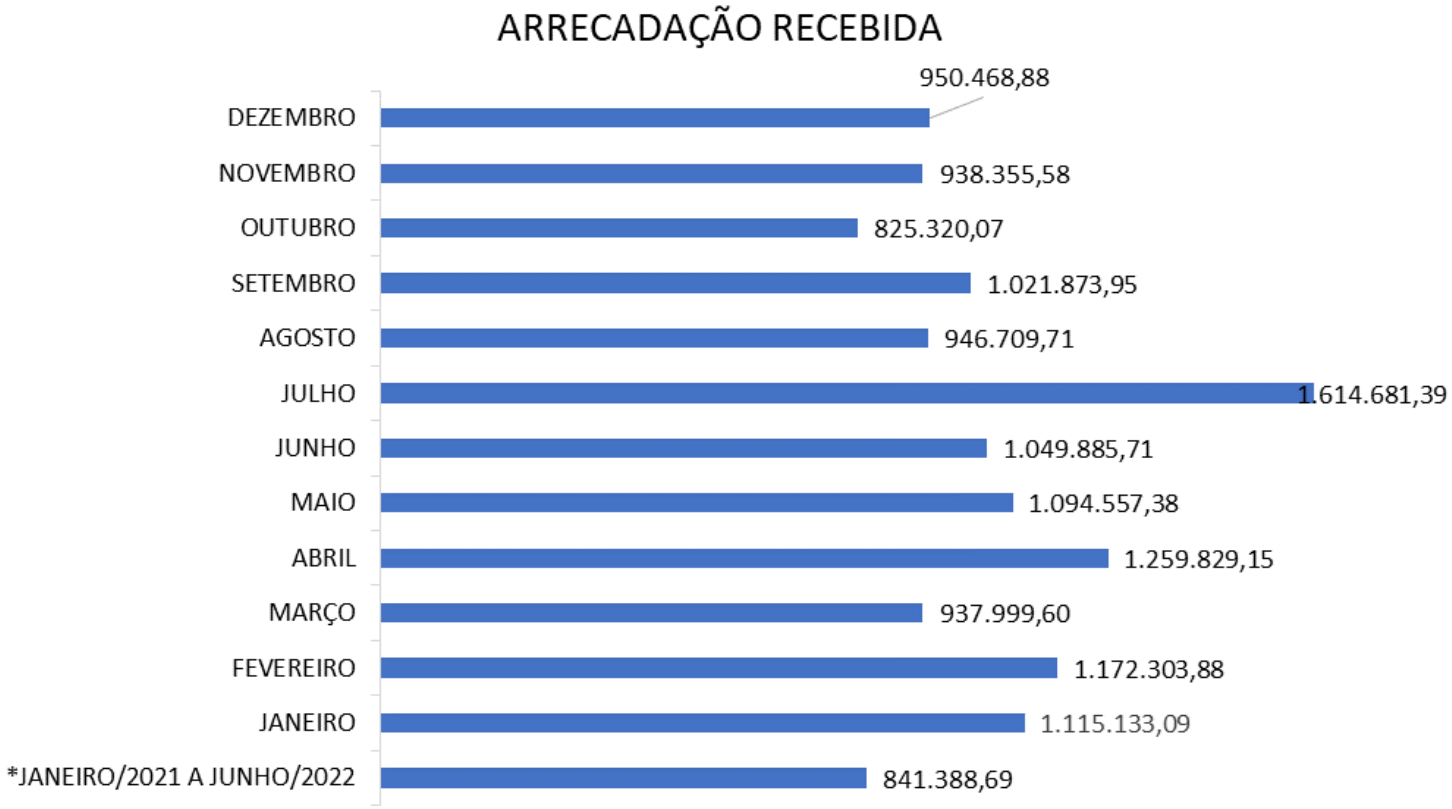
Tabela 24 - Variações patrimoniais aumentativas

Conta Contábil	Documento	Valor R$	Justificativa
49961030000	2023GR000076	2.249,92	Entrada de receita relacionada ao ressarcimento de saldo pago a maior, referente a 2023OB090783, do Fundo PROLEITE/SEAGRI. Conforme comprovante de devolução (id. 0042254490) anexado no processo nº 0025.002012/2023-95 e extrato bancário anexado no processo de Conciliação Bancária nº 0025.003774/2023-17.
49961030000	2023GR000121	935.966,24	Entrada de receita relacionada a restituição de saldo, referente ao Termo de Parceria nº 001/PGE - 2017/ SEAGRI/FAEPAR, cujo objeto é a oferta de contratação, acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito aos produtores rurais que se dedicam a bovinocultura de leite e que necessitam adquirir gado bovino registrados de raça leiteira, com prioridade a touros. Conforme Processo nº 0025.394935/2020-10.
49961030000	2023GR000137	778.360,33	Entrada de receita relacionada a restituição de saldo, referente ao Termo de Parceria nº 002/PGE - 2017/ SEAGRI/ACRECID, cujo objeto é oferta de contratação, acompanhamento e gerenciamento de operações de microcrédito aos produtores rurais que se dedicam a bovinocultura de leite e que necessitam adquirir gado bovino registrados de raça leiteira, com prioridade a touros. Conforme Processo nº 0025.400268/2020-11
Total		**1.716.576,49**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Bem como, registramos também um montante de R$ 13.768.507,08 (treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais e oito centavos) referente a arrecadações recebidas em 2023, conforme demonstradas abaixo:

Gráfico 12 - Arrecadação 2023



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Importante observar que, foram realizadas conciliações do período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, referente à arrecadação desta Unidade Gestora, no qual foi detectado divergências na arrecadação, entre o valor apresentado no relatório do SITAFE e demonstrativos financeiros (extratos bancários). Ressaltando que, foi solicitado esclarecimentos a respeito desta divergência encontrada, sendo identificado guias pagas e que não constavam no extrato bancário. Entretanto, onde houve uma devolução do repasse realizado pela SEFIN, para o Fundo PROLEITE, no valor de R$ 841.388,69, de acordo com o processo SEI nº 0025.069502/2022-91. Conforme observado na análise da NOTA 4. no Balanço Orçamentário.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Durante o exercício de 2023, foi evidenciado um total de R$ 17.388.892,25 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), referente as variações patrimoniais diminutivas (VPD), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Tabela 25 - Variações patrimoniais Diminutivas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.315.643,81	4.279.683,49	47,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.754.241,99	28.483.379,22	-62,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319.006,45	989.455,50	-67,76
TOTAL GERAL	**17.388.892,25**	**33.752.518,21**	**-48,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 3.1. USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Abaixo observa-se as variações patrimoniais diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no qual totalizou R$ 6.315.643,81 (seis milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), onde apresenta um aumento de 47,57% com relação ao exercício de 2022, conforme evidenciado na tabela 25:

Tabela 26 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

DESCRIÇÃO	2023
CONSUMO DE MATERIAL	34.300,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	639,33
DIÁRIAS	57.254,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.177.105,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	46.344,62
TOTAL	**6.315.643,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3.2. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

As Transferências e Delegações Concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 10.754.241,99 (dez milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme descrição abaixo:

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta	Descrição	Movimento Devedor	Saldo Atual
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	388.086,88	388.086,88
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.366.155,11	10.366.155,11
3.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**10.754.241,99**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.3. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Em relação a conta Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos no decorrer do ano de 2023, foram desreconhecidos o total de R$ 319.006,45 (trezentos e dezenove mil, seis reais e quarenta e cinco centavos), referente a desincorporação de imobilizado.

Importante destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis e Não Localizados.

Tabela 28 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

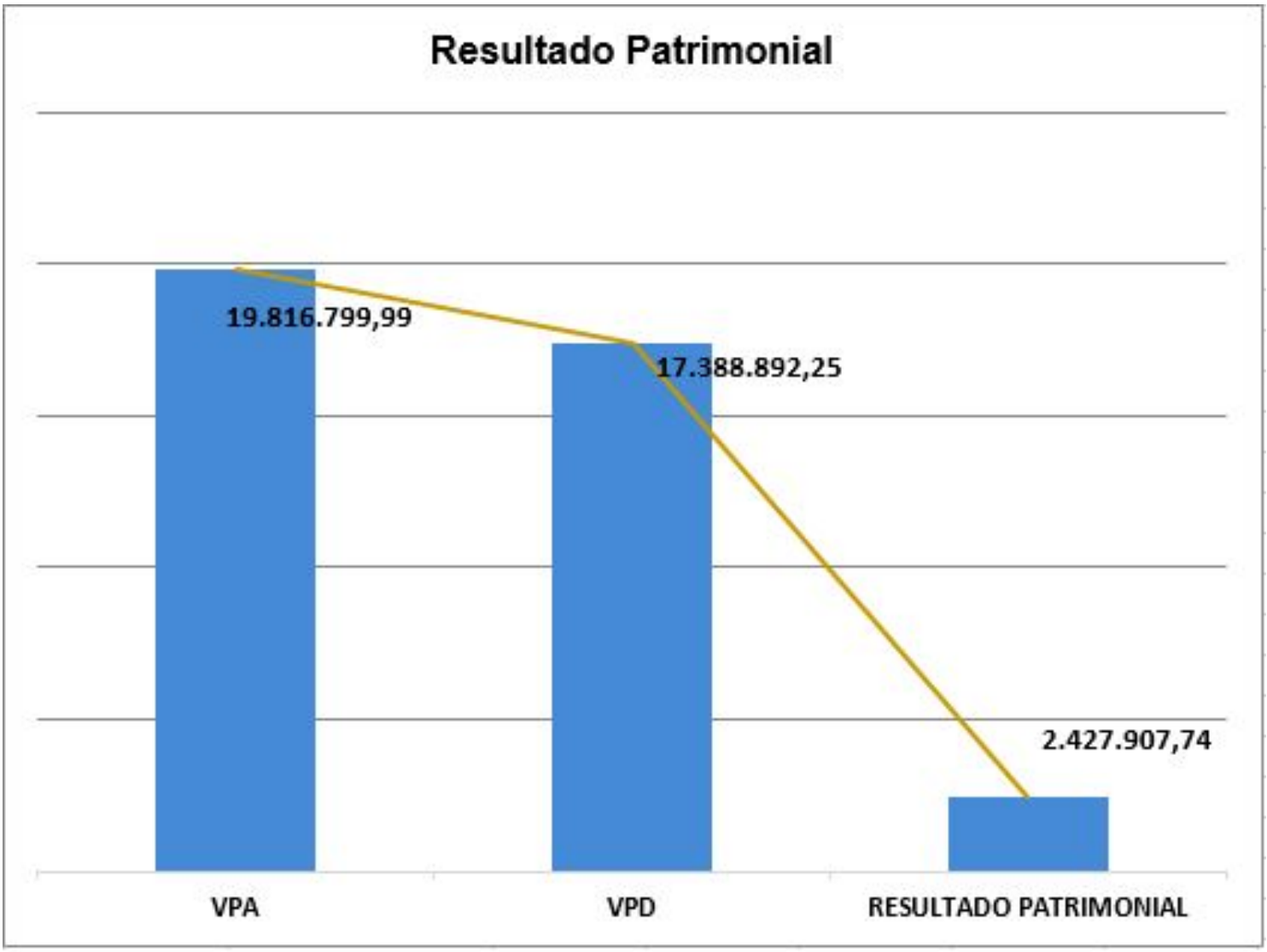
DESCRIÇÃO	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios	294.061,00
Desreconhecimento de Bens de Inservíveis	16698,23
Desreconhecimento de Bens Não Localizados	8.247,22
TOTAL	**319.006,45**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004400/2023-19.	

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde um Superávit de R$ 2.427.907,74 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme evidenciado no gráfico abaixo:

Gráfico 13 - Análise do Resultado Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**28.107.835,64**	**31.024.659,45**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.198.538,32	2.975.595,01
Outras Receitas Derivadas e Originárias	15.485.083,57	11.190.962,08
Transferências recebidas	1.133.178,10	16.821.462,54
Outros ingressos operacionais	8.291.035,65	36.639,82
Desembolsos	**23.354.092,71**	**32.784.133,84**
Pessoal e demais despesas	4.308.815,07	4.264.114,80
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	10.754.241,99	28.483.379,22
Outros desembolsos operacionais	8.291.035,65	36.639,82
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**4.753.742,93**	**(1.759.474,39)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**595.101,25**	**1.843.611,52**
Aquisição de ativo não circulante	595.101,25	1.843.611,52
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(595.101,25)**	**(1.843.611,52)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos		-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**4.158.641,68**	**(3.603.085,91)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	30.547.665,69	34.150.751,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final	34.706.307,37	30.547.665,69
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.133.178,10	16.821.462,54
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**1.133.178,10**	**16.821.462,54**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	10.754.241,99	28.483.379,22
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**10.754.241,99**	**28.483.379,22**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	4.308.815,07	4.264.114,80
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**4.308.815,07**	**4.264.114,80**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

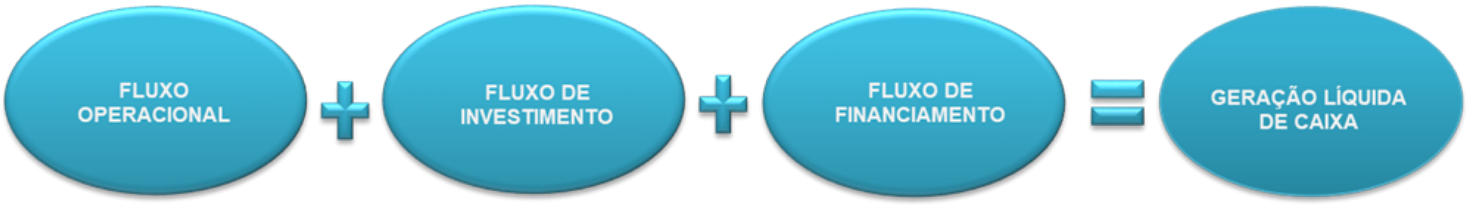
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa do PROLEITE permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Gráfico 14 - Geração Líquida de Caixa



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 4.158.641,68 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 29: Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**2023**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	4.753.742,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-595.101,25
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**4.158.641,68**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	30.547.665,69
Caixa e Equivalente de Caixa Final	34.706.307,37
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**4.158.641,68**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 30: Composição do Fluxo Operacional

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**28.107.835,64**	**31.024.659,45**	**-9,40**
Remuneração das Disponibilidades	3.198.538,32	2.975.595,01	7,49
Outras Receitas Derivadas e Originárias	15.485.083,57	11.190.962,08	38,37
Transferências recebidas	1.133.178,10	16.821.462,54	-93,26
Outros ingressos operacionais	8.291.035,65	36.639,82	22.528,48
Desembolsos Operacionais	**23.354.092,71**	**32.784.133,84**	**-28,76**
Pessoal e demais despesas	4.308.815,07	4.264.114,80	1,05
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Transferências concedidas	10.754.241,99	28.483.379,22	-62,24
Outros desembolsos operacionais	8.291.035,65	36.639,82	22.528,48
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**4.753.742,93**	**-1.759.474,39**	**-370,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Esta Unidade Gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 28.107.835,64 (vinte e oito milhões, cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em análise horizontal verifica-se uma diminuição de 9,40% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 23.354.092,71 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais. Onde podemos observar que houve uma diminuição da despesa em 28,76% quando comparado ao exercício de 2022.

Em relação aos Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 8.291.035,65 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento referente ao exercício de 2023:

Tabela 31: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	**-**
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**595.101,25**	**1.843.611,52**	**-67,72**
Aquisição de Ativo não Circulante	595.101,25	1.843.611,52	-67,72
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-595.101,25**	**-1.843.611,52**	**-67,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 5.1. INGRESSOS

O Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - PRÓLEITE, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2. DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 595.101,25 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do Fundo PRÓLEITE.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o Fundo PROLEITE adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32: Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contas Contábeis	Descrição	Valor
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento crédito)	8.291.035,65
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento crédito)	0,00
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**8.291.035,65**
2.1.8.8.0.00.00	Valores Restituíveis – Passivo (Valor movimento débito)	8.291.035,65
1.1.3.8.1.00.00	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Valor movimento débito)	0,00
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**8.291.035,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2023									
Valores em R$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							32.581.170,79		32.581.170,79
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	200.308,52	-	200.308,52
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	2.427.907,74	-	2.427.907,74
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							**35.209.387,05**		**35.209.387,05**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal									

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA - PRÓLEITE

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0046757400

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id. (0046323359) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2023

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNCAFÉ

O Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, foi criado através da Lei nº 2.030, de 10 de março de 2009, que "Institui o Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia – PROCAFÉ - Indústria; extingue o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - FUNDAGRO e cria o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO".

O Decreto nº 22655 de 14 de março de 2018, regulamenta em seu Art. 3º, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO, com a finalidade de apoiar as ações estratégicas e subprogramas do Programa de Incentivo à Industrialização do Café em Rondônia - PROCAFÉ - Indústria, notadamente em pesquisa agrícola e ambiental, treinamento de técnicos e produtores, realização de eventos técnicos, difusão de tecnologia, promoção e marketing do setor cafeeiro e no fomento da produção, conforme dispuser o seu Regimento Interno na área territorial do Estado de Rondônia.

Segundo o Art. 6º, do Decreto nº 22655 de 14 de 14 de março de 2018, o FUNCAFÉ é vinculado à SEAGRI e será administrado por um Conselho Gestor cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, serão o Secretário de Estado da Agricultura e seu Adjunto, contendo, ainda, representante titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Sindicato das Indústrias de Café do Estado de Rondônia - SINDICAFÉ e Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia - FETAGRO.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia, no exercício de 2023, consta no amparo da Lei nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei nº 5.533, de 14/3/2023, e Lei nº 5.585, de 1°/8/2023, cujas alteram e revogam dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei nº 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, sendo que as ações são as seguintes: modernizar a cafeicultura, garantir o enfrentamento de emergência sanitária animal, construir, ampliar e reformar as unidades, assegurar a aquisição de bens permanente, promover a educação em saúde animal e a capacitação continuada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do FUNCAFÉ observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DOE nº 171 de 12 de setembro de 2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - São obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - É apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - É mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro de 2023, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, n.º 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual n.º 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB E DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023, foi aprovada a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizado por meio do site *http://www.contabilidade.ro.gov.br*, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON, do Fundo de Apoio à cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, entretanto essas demonstrações contábeis consolidadas representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis - DCON, do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao Setor Público e são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, o Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia não efetua as transmissões dos arquivos através do SIGAP Contábil, sendo de competência da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Este novo sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação, que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria n º 22 de 23 de dezembro 2021 que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2022, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, sendo modificada pela Portaria nº 19/GABPRES/2022 de 30 de dezembro de 2022, que a informações de dezembro de 2023 deverá ser encaminhada até 30/03/2024.

Dito isto, apresenta-se abaixo as comprovações das referidas remessas mensais ao SIGAP do TCERO, pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, acostadas através do processo nº 0088.000190/2024-28, referente ao exercício de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ITEM	COMPETÊNCIA	DOCUMENTO SUPORTE	DATA
1	Janeiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	31/03/2023
2	Fevereiro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	31/03/2023
3	Março	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	28/04/2023
4	Abril	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	31/05/2023
5	Maio	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	30/06/2023
6	Junho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	31/07/2023
7	Julho	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	29/08/2023
8	Agosto	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	28/09/2023
9	Setembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	31/10/2023
10	Outubro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	30/11/2023
11	Novembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	29/12/2023
12	Dezembro	Recibo de Entrega de Remessa Mensal	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF, gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo: (teste de consistência)

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	623.527,54
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	88.276,02
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	807.928,49
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	492.384,00
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	315.544,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**535.251,52**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-
8. Variação do período apurada (6+7)	**535.251,52**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	898.468,73
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**1.433.720,25**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	1.433.720,25
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	623.527,54
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	89.245,50
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**534.282,04**
4. Resultado evidenciado na DVP	534.282,04
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	902.677,46
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**1.436.959,50**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	1.436.959,50
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.433.720,25
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	3.239,25
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**1.436.959,50**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.433.720,25
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.239,25
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**1.436.959,50**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	492.384,00
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**492.384,00**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	0,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**492.384,00**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	1.433.720,25	=	Total das Fontes de Recursos	941.336,25
Passivo Financeiro	492.384,00			
Total (a)	**941.336,25**	=	**Total (b)**	**941.336,25**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25
Total	1.433.720,25	Total	1.433.720,25	Total	1.433.720,25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	112.195,29	Receita Patrimonial	0,00
		Remuneração das Disponibilidades	112.195,29
Receita Agropecuária	0,00	Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00	Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00	Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00	Transferências correntes recebidas	0,00
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	0,00		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	511.332,25	Outras Receitas Derivadas e Originárias	511.332,25
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	-
Alienação de Bens		Alienação de Bens	-
Total	**623.527,54**	**Total**	**623.527,54**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	623.527,54
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	88.276,02
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	807.928,49
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	315.544,49
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	492.384,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**535.251,52**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-
8. Variação do período apurada (6+7)	**535.251,52**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	535.251,52
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	898.468,73
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	898.468,73
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	1.433.720,25
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	1.433.720,25
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	623.527,54	Receitas Ordinária	-
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada	623.527,54
Total	623.527,54	Total	623.527,54
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**1.436.959,50**	**PASSIVO**	-
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.436.959,50**
TOTAL	**1.436.959,50**		**1.436.959,50**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), aprovadas pela Parte V do MCASP - 9ª Edição são:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas .

6.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c – b)
RECEITAS CORRENTES (I)	267.475,00	267.475,00	623.527,54	356.052,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	11.766,00	11.766,00	112.195,29	100.429,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	255.709,00	255.709,00	511.332,25	255.623,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	267.475,00	267.475,00	623.527,54	356.052,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	267.475,00	267.475,00	623.527,54	356.052,54
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	267.475,00	267.475,00	623.527,54	356.052,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	532.635,40	492.384,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	532.635,40	492.384,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**267.475,00**	**267.475,00**	**88.276,02**	**88.276,02**	**88.276,02**	**179.198,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.475,00	267.475,00	88.276,02	88.276,02	88.276,02	179.198,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	**532.635,40**	**492.384,00**	-	-	**40.251,40**
INVESTIMENTOS	-	532.635,40	492.384,00	-	-	40.251,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**267.475,00**	**800.110,40**	**580.660,02**	**88.276,02**	**88.276,01**	**219.450,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**267.475,00**	**800.110,40**	**580.660,02**	**88.276,02**	**88.276,02**	**219.450,38**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**42.867,52**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**267.475,00**	**800.110,40**	**623.527,54**	**88.276,02**	**88.276,02**	**219.450,38**
RESERVA DE RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. Sua estrutura apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário está sendo composto por:

a. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados .

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa, refere-se ao exercício financeiro de 2023, da Unidade Orçamentária 190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei nº 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pelo Fundo FUNCAFÉ, no exercício de 2023, consta no amparo da LEI Nº 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei nº 5.533, de 14/3/2023, Lei nº 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei nº 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimaram a receita e fixaram a despesa para o exercício de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 267.475,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

Para 2023 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com Superávit no valor de R$ 42.867,52 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), posto que a unidade é um agente arrecadador com receitas próprias e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o Superávit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	623.527,54
RECEITAS CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**623.527,54**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	88.276,02
DESPESAS DE CAPITAL	492.384,00
TOTAL DAS DESPESAS	**580.660,02**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**42.867,52**
Fonte: Balanço Orçamentário	

NOTA 3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 800.110,40 (oitocentos mil cento e dez reais e quarenta centavos), um incremento de R$ 532.635,40 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em relação a dotação inicial prevista, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentarias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 2 - Alterações Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	Dotação Atualizada
03 - DESPESA CORRENTE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	267.475,00	0,00	267.475,00
04 - DESPESA DE CAPITAL	4 - Investimentos	0,00	632,935,40	532.635,40
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**267.475,00**	**532.635,40**	**800.110,40**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente do Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia por Fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeira do exercício em análise.

Tabela 3 - Receitas Realizadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FONTE	NOMENCLATURA	ORÇADA	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O MÊS
1899000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.766,00	11.766,00	112.195,29
1899000001	1999992100- Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	255.690,00	255.690,00	511.040,09
1899000001	1999992200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	19,00	19,00	292,16
TOTAL		**267.475,00**	**267.475,00**	**623.527,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas executadas no exercício de 2023 do Fundo de apoio Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, é possível constatarmos o montante da Dotação Atualizada no valor de R$ 800.110,40 (oitocentos mil cento e dez reais e quarenta centavos), das despesas empenhadas e pagas totalizou R$ 88.276,02 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e dois centavos). Ademais, verifica-se saldo de dotação orçamentária no montante de R$ 219.450,38 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Tabela 4- Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS	AV%
DESPESAS CORRENTES	**88.276,02**	**100**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.276,02	100
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0**
TOTAL GERAL	**88.276,02**	**100**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

6.2. BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**623.527,54**	**325.664,33**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**623.527,54**	**325.664,33**
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	-	325.664,33
Outras Vinculações de Recursos	623.527,54	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**807.928,49**	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	492.384,00	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	315.544,49	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**898.468,73**	**617.064,75**
Caixa e Equivalente de Caixa	898.468,73	617.064,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.329.924,76**	**942.729,08**
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**580.660,02**	**44.260,35**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**580.660,02**	**44.260,35**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidade	-	44.260,35
Outras Vinculações de Recursos	**580.660,02**	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	–
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**315.544,49**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	315.544,49	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.433.720,25**	**898.468,73**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.433.720,25	898.468,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.329.924,76**	**942.729,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receitas Orçamentárias (e)**	**Saldo (f) = (d-e)**
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**623.527,54**	-	**623.527,54**	**325.664,33**	-	**325.664,33**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	623.527,54	325.664,33	-	325.664,33
Outras Vinculações de Recursos	623.527,54	-	-	-	-	-
TOTAL	**623.527,54**	-	**623.527,54**	**325.664,33**	-	**325.664,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 1. CONCEITO

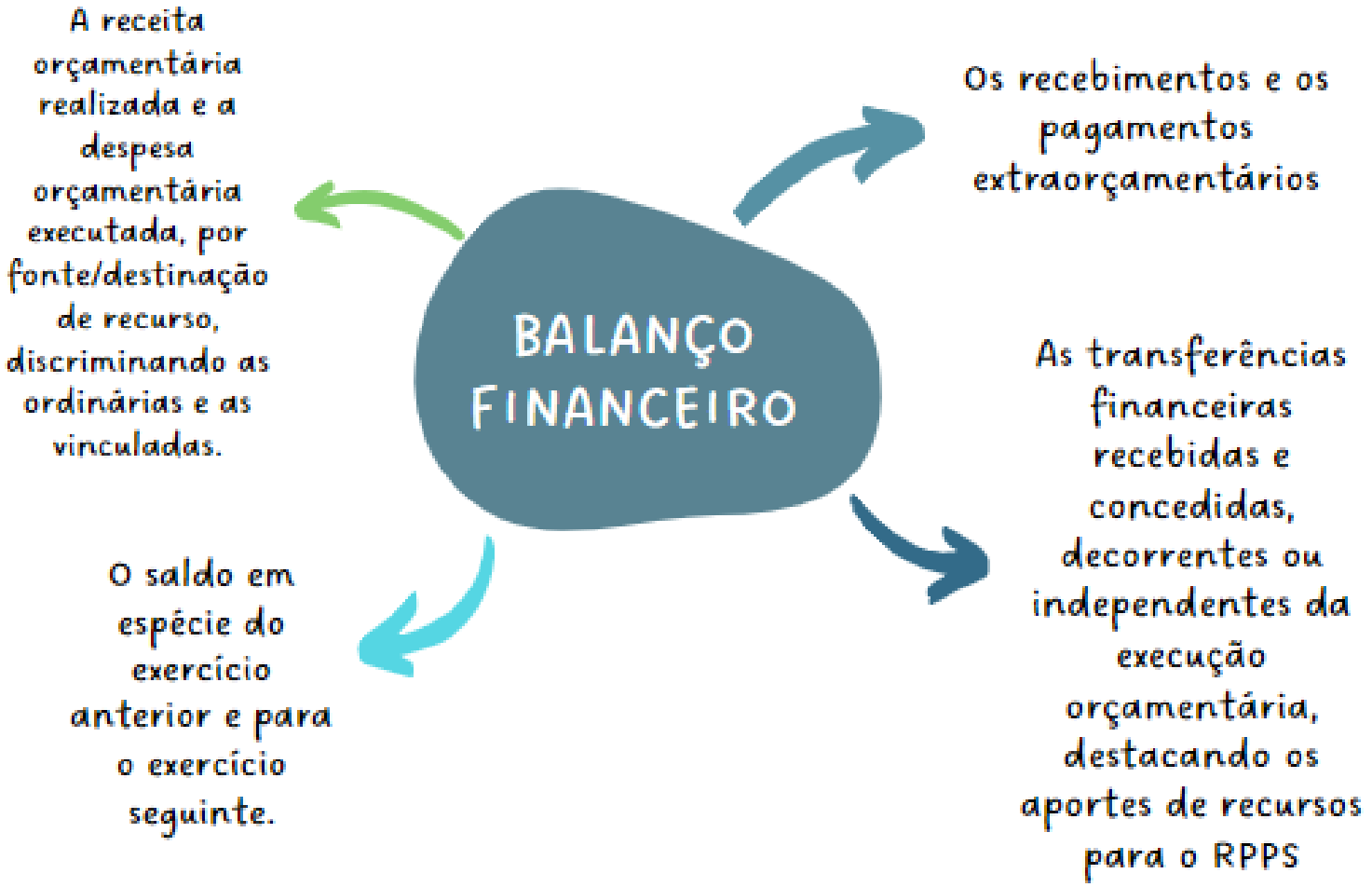
De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 1 - Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Fundo FUNCAFÉ foi positivo, apresentando um valor de R$ 535.521,52 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Apresenta-se resumidamente as movimentações financeiras ocorridas no ano de 2023, de acordo com o modelo 1 do MCASP, 9ª edição:

Tabela 5 - Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**623.527,54**
(+) Transferências Financeiras Recebidas	-
(+) Recebimentos Extraorçamentários	807.928,49
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**580.660,02**
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-
(-) Pagamentos Extraorçamentários	315.544,49
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**535.251,52**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.1 INGRESSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Em 31/12/2023, O Balanço Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, apresentou saldo de ingressos de R$ 2.329.924,76 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) que coadunam com o total de dispêndios do mesmo período.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

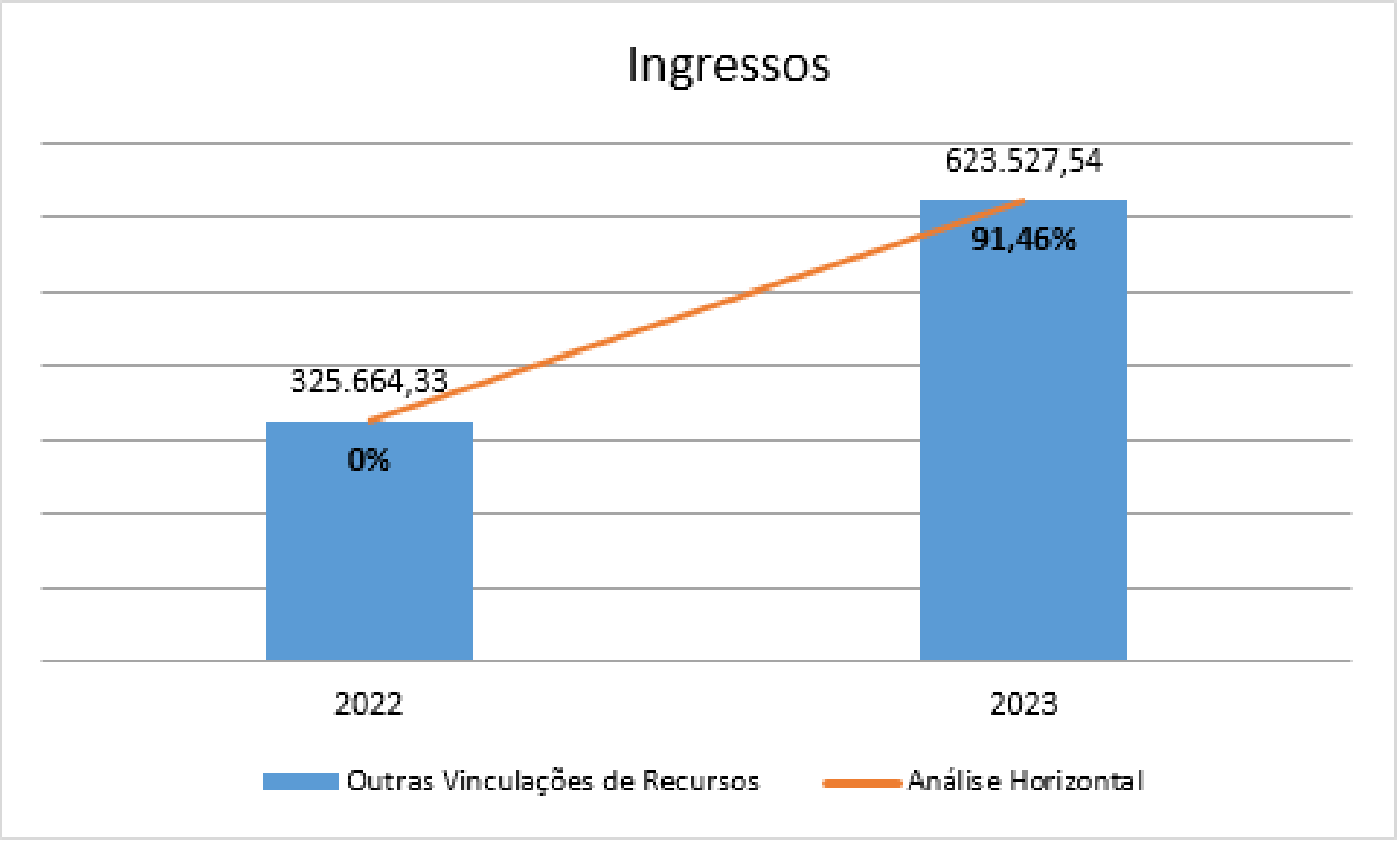
Tabela 6 - Receita Realizada	R$
RECEITA REALIZADA	623.527,54
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
TOTAL	623.527,54
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Em relação a fonte de recurso temos a informar que, houve uma mudança na fonte de arrecadação, alterando assim sua nomenclatura, onde era: Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade, passando a ser: Outras Vinculações de Recursos, visando assim, atender padronização nacional das fontes conforme orientação da portaria 710/2021, 925/2021, 1.141/2021 e 1.445/2022 - STN, o "Estado de Rondônia realizou o De/para para identificação do exercício da fonte, na MSC em 2022, e irá implantar a Padronização das fontes em 2023", conforme descrito no Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: *https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes,* no que se refere ao Fundo FUNCAFÉ, os recursos diretamente arrecadados serão registrados na fonte 899.

O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, possui recursos próprios. No entanto, o total das receitas orçamentárias arrecadadas no exercício financeiro de 2023, foi de R$ 623.527,54 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), arrecadando R$ 297.863,21 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) a maior em relação ao exercício de 2022, o que corresponde a um aumento de 91.46%, conforme demonstrado abaixo:

Gráfico 2 -Arrecadações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.3. RECEBIMENTOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Os valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 7 - Valores Restituíveis

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS				Em R$ 1,00
Conta Contábil	**Descrição**	**Movimento Débito (Dispêndio)**	**Movimento Crédito (Ingresso)**	**Saldo Atual**
21880000000	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**315.544,49**	**315.544,49**	**0,00**
21881040000	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	315.544,49	315.544,49	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2.4. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Quanto a inscrição de Restos a Pagar, no exercício de 2023, o FUNCAFÉ realizou a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no valor total de R$ 492.384,00 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 8 - Inscrição de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	Em R$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	492.384,00
TOTAL	**492.384,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados pelo Fundo FUNCAFÉ, estes compreendem o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte/destinação de recursos, cujo, totalizou R$ 580.660,02 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e sessenta reais e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Dispêndios

DISPÊNDIOS	Valor (R$)
Ordinária	0,00
Outras Vinculações de Recursos	580.660,02
TOTAL	**580.660,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

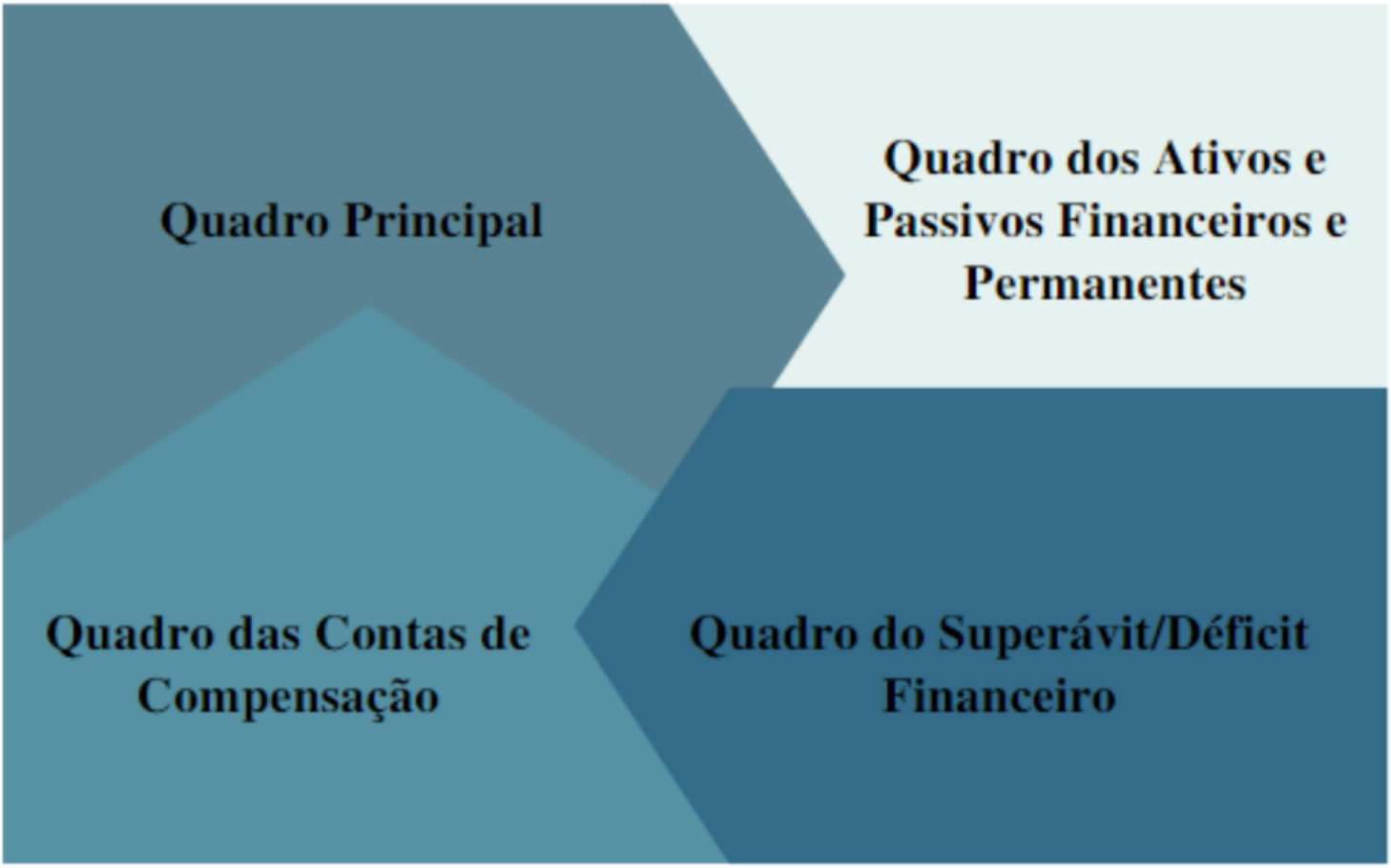
Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 3 - Composição Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023, o Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, computou em seu Ativo um montante de R$ 1.436.959,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), segregado em circulante e não circulante .

NOTA 2.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando-se risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

Compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes disponíveis em contas bancárias. O Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ apresentou saldo em 31/12/2023 de R$ 1.433.720,25 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), estando em sua totalidade nas contas do Banco do Brasil. Apresenta-se abaixo detalhamento dos saldos por contas:

Tabela 10 - Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa por Fonte e Domicílio

DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (POR FONTE)	2023	2022
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ	**1.433.720,25**	**898.468,73**
1899 - Outros Recursos Vinculados	**535.251,52**	**379.330,18**
00102757X87904	535.251,52	379.330,18
2899 - Outros Recursos Vinculados	**898.468,73**	**519.138,55**
00102757X87904	898.468,73	519.138,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme detalhado na Tabela 10, o caixa e equivalente de caixa refletem a composição dos recursos disponíveis, os quais incluem tanto recursos do exercício quanto superávit não utilizado. Essa composição visa fornecer uma medida da liquidez imediata da entidade,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

sendo essencial para o financiamento das atividades cotidianas, tais como pagamento de fornecedores, despesas operacionais e outras obrigações correntes. Destaca-se que o saldo apresentado neste item do Balanço Patrimonial representa o montante disponível para utilização imediata pela entidade, contribuindo significativamente para sua capacidade de manter a continuidade das operações e atender às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

Tabela 11 - Análise Horizontal de Caixa e Equivalentes de Caixa

ANÁLISE HORIZONTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			R$ 1,00
Item	2023	2022	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.433.720,25	898.468,73	59,57
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 2.2. IMOBILIZADO

Ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade do FUNCAFÉ, da Unidade Administrativa e do setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC. Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2023 o sistema e-Estado passou por adequações no módulo de bens permanentes/imóveis, com vista a uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e fazer um melhor uso do imóvel, assim como evitar perdas e depredação de bens públicos.

Em 31/12/2023, o FUNCAFÉ apresentou um saldo de R$ 3.239,25 (três mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) relacionados ao imobilizado. Foram realizados os devidos ajustes, bem como as depreciações no decorrer do ano de 2023, conforme processos nº 0025.000150/2023-30 e Processo nº 0025.004717/2023-47.

O Saldo dos bens Móveis no fim de 2023 equivale a 100% do Ativo Imobilizado. Se comparado ao exercício de 2022, observa-se um aumento de 2.468,75% na depreciação dos bens móveis.

Tabela 12 - Imobilizado - Composição

IMOBILIZADO - COMPOSIÇÃO				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV %	AH %
(+) Valor Bruto Contábil	4.248,00	4.248,00	100	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-1.008,75	-39,27	-23,75	2.468,75
Bens Móveis - Valor Líquido	**3.239,25**	**4.208,73**	**76,25**	**-23,03**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 2.3. BENS MÓVEIS

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 13 - Bens Móveis

IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV 2023 (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	**4.248,00**	**4.248,00**	**100**	**100**
Bens de Informática	2.103,00	2.103,00	49,51	0
Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	2.145,00	2.145,00	50,49	0
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1008,75	-39,27	-23,75	2.468,75
TOTAL	**3.239,25**	**4.208,73**	76,25	-23,03

Os bens registrados no exercício de 2021, referente aos bens não localizados e inservíveis na conta de desfazimento, temos a informar que não obtivemos resposta, sendo que como no ano de 2022, ser um ano eleitoral dificultou o desenvolvimento das atividades de desfazimento, entre outras atividades, solicitamos mais uma vez a abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente. Ressaltando que, foram registrados em contas de controle o montante de R$ 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais), tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

Análise Realizada pela Contadoria Setorial

Através da Portaria nº 136, de 06 de julho de 2023, publicada na imprensa oficial, DIOF nº 127, no dia 07 de julho de 2023 (id.0044743369), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, conforme Processo nº 0025.004717/2023-47.

Resultados encontrados do Relatório Inventário - FUNCAFÉ (Processo nº 0025.004717/2023-47).

Quanto aos bens móveis do exercício de 2023, foram realizadas suas devidas depreciações no decorrer do ano de 2023.

Por fim, quanto a análise dos bens registrados no exercício de 2021, referente aos bens não localizados e inservíveis na conta de desfazimento, temos a informar que não obtivemos resposta, sendo que como no ano de 2022, ser um ano eleitoral dificultou o desenvolvimento das atividades de desfazimento, entre outras atividades, solicitamos mais uma vez a abertura do processo de desfazimento para fins de regularização dos saldos existentes na conta controle, realizando processo de desfazimento conforme legislação vigente. Ressaltando que, foram registrados em contas de controle o montante de R$ 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais), tendo em vista que os bens encontram-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

Após a entrega do referido Relatório, esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro, conforme destacado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

AJUSTES CONTÁBEIS DE FORMA SINTÉTICA COM BASE NO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO 2023	
SALDO INICIAL	**4.248,00**
Incorporação	0,00
Desreconhecimento de Convênio	0,00
Reclassificação	0,00
Ajuste Negativo	0,00
SALDO BRUTO EM 31/12/2023	**4.248,00**
Ajuste de Depreciação	-1008,75
SALDO LÍQUIDO EM 31/12/2023	**3.239,25**
Fonte: Relatório Inventário 2023/SIGEF	

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023, que espelha a situação do Sistema e-Estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ achados)	4
Quantidade de Bens Servíveis localizados	4
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	-
Quantidade de Bens Ociosos	-
Quantidade de Bens Recuperáveis	-
Quantidade de Bens Irrecuperáveis	-
Quantidade de Bens Antieconômicos	-
Quantidade de Bens Achados	-

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESCRIÇÃO	ID.
Relação de Bens Achados à Incorporar	-
Relação de Bens não Localizados	-
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	-
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade	-
Relação de Bens inservíveis	-
Relação dos Bens Servíveis Localizados	0034558580
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	-
Relatório Fotográfico	0044756374

Quanto aos bens Inservíveis, bens não localizados apurado durante o Inventário 2021, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e registrados nas **Contas de Controles para apuração de responsabilidade na qual serão solicitadas para Comissão Permanente de Inventário, solicitando abertura de Processo administrativo**.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 9º edição, item 2.1.2, in verbis:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo:

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência.".

BENS MÓVEIS	
DESCRIÇÃO	**Valor (R$)**
Balancete de Verificação Versus Balanço Patrimonial	
Saldo Anterior	4.248,00
Entradas	-
Saídas	-
(A) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	4.248,00
Composição do Processo de desreconhecimento e Regularizações Patrimoniais	
Status de Dezembro não encerrado	-
Desreconhecimento (Inservíveis, Convênios, Apuração de Responsabilidade (Não Localizados)	-
Ajustes Contábeis com base e-Estado	-
(B) Saldo do Ajuste Patrimonial Realizado	-
(C) = (A-B) Diferença	-

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, serão dado continuidade a regularizações referente ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021 deste FUNCAFÉ, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORTIZAÇÃO

Durante o exercício financeiro de 2023, este setor contábil realizou cobranças através do processo criado para a conformidade contábil 0025.000150/2023-30, sendo solicitado providências quanto aos bens desreconhecidos, realizado o referido registro no exercício de 2021.

NOTA 3. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 1.436.959,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

NOTA 4. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 1.433.720,25 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 941.336,25 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), devidamente conciliado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 14 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	1.433.720,25
2	(-) Passivo Financeiro	492.384,00
TOTAL		**941.336,25**
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 5. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICT FINANCEIRO

Destaca-se que este FUNCAFÉ apurou Superávit Financeiro na ordem de R$ 941.336,25 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a Outros Recursos Vinculados.

Tabela 15 - Quadro de Superávit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSO	**2023**
899 - Outros Recursos Vinculados	941.336,25
TOTAL	**941.336,25**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	112.195,29	70.164,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	112.195,29	70.164,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	511.332,25	255.499,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	511.332,25	255.499,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**623.527,54**	**325.664,33**
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	89.245,50	44.299,62
SERVIÇOS	88.276,02	44.260,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	969,48	39,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**89.245,50**	**44.299,62**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**534.282,04**	**281.364,71**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

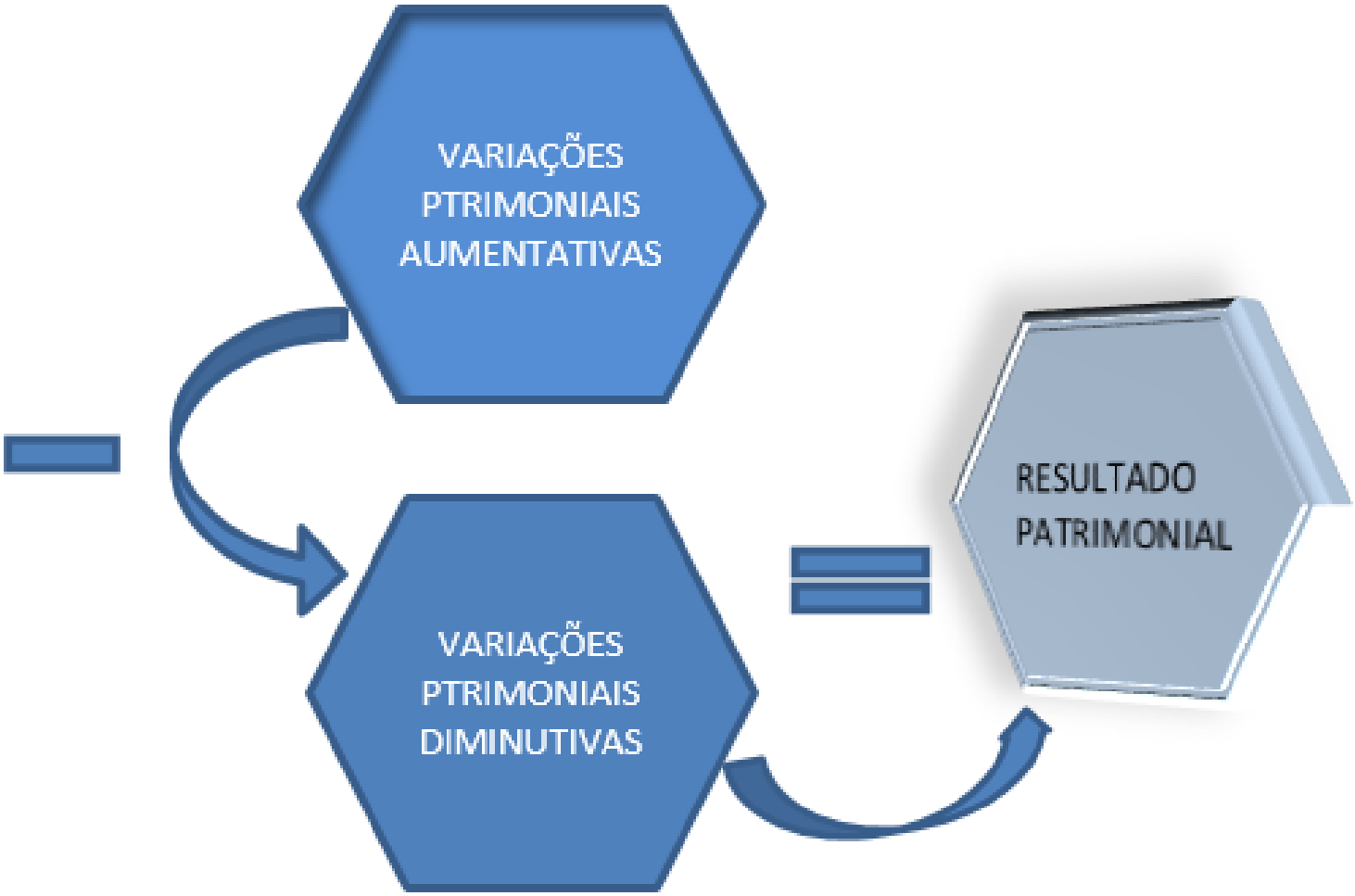
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 04 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

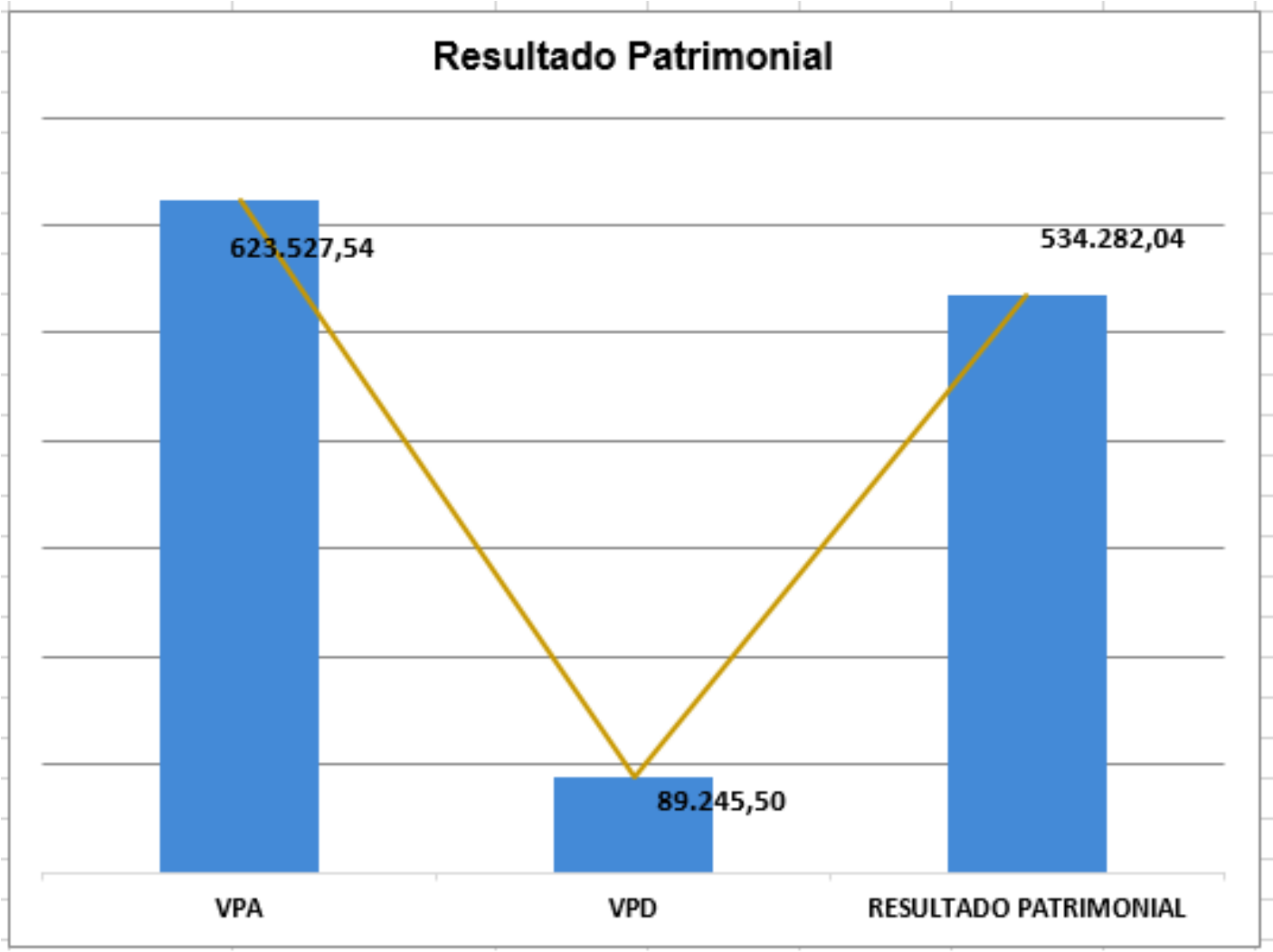
Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde um superávit de R$ 534.282,04 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme apresentado abaixo:

GRÁFICO 5 - Análise Resultado Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01 - Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 do Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia.

Durante o exercício de 2023, foi evidenciado um total de R$ 623.527,54 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente a variações patrimoniais aumentativas (VPA), composto pelas principais contas descritas abaixo:

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 16 - Detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**AH (%)**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**112.195,29**	**70.164,44**	**59,90**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES	112.195,29	70.164,44	59,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	511.332,25	255.499,89	**100,13**
TOTAL GERAL	**623.527,54**	**325.664,33**	**91,46**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 3.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pelo FUNCAFÉ, correspondeu ao valor de R$ 112.195,29 (cento e doze mil cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

NOTA 3.2. DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As diversas variações patrimoniais aumentativas resultaram em um saldo no valor de R$ 511.332,25 (quinhentos e onze mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), que representam as receitas arrecadas pelo fundo.

NOTA 4. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as Variações Patrimoniais Aumentativas, as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Abaixo observar-se as Variações Patrimoniais Diminutivas relativas a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no qual totalizou R$ 89.245,50 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme evidenciado abaixo:

Tabela 17 - Detalhamento das variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
33211010000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	53.600,25
33211030000	DIÁRIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	19.117,80
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	15.557,97
33310000000	DEPRECIAÇÃO	969,48
TOTAL		**89.245,50**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**939.072,03**	**325.664,33**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	112.195,29	70.164,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	511.332,25	255.499,89
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	315.544,49	-
Desembolsos	**403.820,51**	**44.260,35**
Pessoal e demais despesas	88.276,02	44.260,35
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	315.544,49	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**535.251,52**	**281.403,98**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**535.251,52**	**281.403,98**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	898.468,73	617.064,75
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.433.720,25	898.468,73
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**Janeiro a Dezembro 2023**	**Janeiro a Dezembro 2022**
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	88.276,02	44.260,35
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**88.276,02**	**44.260,35**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, na ordem de R$ 535.251,52 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Tabela 18 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	535.251,52
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**535.251,52**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	898.468,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.433.720,25
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**535.251,52**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 939.072,03 (novecentos e trinta e nove mil setenta e dois reais e três centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Outras Receitas Derivadas e Originárias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 403.820,51 (quatrocentos e três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 315.544,49 (trezentos e quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Tabela 19 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	AV%
Ingressos Operacionais	**939.072,03**	**100**
Remuneração das Disponibilidades	112.195,29	11,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	511.332,25	54,45
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	315.544,49	33,60
Desembolsos Operacionais	**403.820,51**	**100**
Pessoal e demais despesas	88.276,02	21,86
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	315.544,49	78,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**535.251,62**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

NOTA 5.1. INGRESSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens permanentes, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

No Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ não ocorreram desembolsos com atividades de investimento.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito do FUNCAFÉ.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o FUNCAFÉ adicionou a movimentação da conta contábil abaixo identificada para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 20 - Outras Receitas e Outros Desembolsos

CONTA CONTÁBIL	CAMPO	VALOR
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Crédito)	315.544,49
21880000000	Valores Restituíveis - Passivo (Valor Movimento Débito)	315.544,49
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

VALORES EM R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							902.677,46		902.677,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de Capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate /Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	534.282,04	-	534.282,04
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							**1.436.959,50**		**1.436.959,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046610475

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento (id. 0046448400) o Balanço Patrimonial, excepcionalmente, será publicado antes das Demais Demonstrações Contábeis, devido a necessidade de Abertura de Crédito Adicional, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023. As notas explicativas em sua completude, bem como as demais Demonstrações Financeiras exigidas pelas Normas Aplicadas ao Setor Público, serão devidamente publicados até dia 31 de março do exercício vigente.

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2023.

1. CONTEXTO GERAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEAGRI

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária e Aquicultura ; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e em meados de 2023, passou por uma reorganização estrutural por meio do Decreto n° 28.530, de 31 de outubro de 2023, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e revoga os Decretos n° 6.159, de 4 de novembro de 1993, n° 6.160 de 4 de novembro de 1993, n° 6.985, de 14 de julho de 1995, n° 9.054, de 10 de abril de 2000, n° 9.087, de 11 de maio de 2000, n° 19.843, de 19 de maio de 2015 e n° 20.481, de 26 de janeiro de 2016. De acordo com o Art. 2°. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições, consoante o art. 164 da Lei Complementar n° 965, de 15 de janeiro de 2017:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;

II - formular os projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - planejar o desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - estabelecer diretrizes para o apoio do setor público e privado dentro do Estado, aos produtores rurais, e a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação;

V - estabelecer polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estabelecer diretrizes para a melhoria da qualidade da produção local por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores; VII - planejar as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - planejar e incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - planejar o aumento da produtividade com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

X - formular a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XI - planejar a recuperação de áreas alteradas incorporando-as ao processo produtivo;

XII - formular a implementação da política agrária do Estado, respeitando a legislação federal;

XIII - estabelecer diretrizes para os projetos de colonização ou assentamento de colonos promovendo a distribuição de terras aos pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrados e em bases sustentáveis;

XIV - estabelecer diretrizes para a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural; e

XVI - estabelecer diretrizes para as ações do Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Rondônia, instituído pelo Decreto n° 13.666, de 16 de junho de 2008.

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS) foi iniciado com a Portaria nº 184/2008, conhecida como "Portaria da Convergência". Este processo incluiu a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a adaptação das rotinas de eventos contábeis e a introdução de novas demonstrações contábeis desde 2010. Atualmente, os esforços concentram-se na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, definidos gradualmente pela STN através do plano de implantação estabelecido pela Portaria nº 548/2015.

A elaboração do Balanço considerou rigor técnico, seguindo disposições legais e normativos aplicáveis, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e instruções do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, conforme nº 013/2004/TCE-RO e nº 065/2019/TCE-RO.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) desempenha um papel fundamental como a principal fonte de dados orçamentários, financeiros e contábeis para esta Unidade Gestora, sendo o sistema oficial para a gestão financeira do estado de Rondônia. Além do SIGEF, a organização utiliza uma variedade de sistemas gerenciais específicos para diferentes propósitos. Por exemplo, o e-Estado é empregado para o gerenciamento dos bens móveis, enquanto um sistema disponibilizado pela SEDUC é utilizado para gerir os bens imóveis, acessível através do link https://gestao.seduc.ro.gov.br/. Essa diversidade de sistemas reflete a necessidade de controle e acompanhamento detalhados em áreas específicas de gestão, o que, por sua vez, contribui para uma administração mais eficiente e precisa dos recursos públicos.

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Passivos Circulantes e Não Circulante - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre circulante e não circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit - é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada. É válido esclarecer que no exercício de 2023 os Demonstrativos apresentados não constam saldos do exercício anterior em virtude de ser o ano de criação da Contabilidade Geral do Estado.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex.: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2023, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI	Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.
Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI	Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.
Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.
Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB	Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.
Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER	Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER.
Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB	Institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e dá outras providências.
Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB	Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Por meio da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023, foi aprovado a 7ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO**, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. REMESSAS MENSAIS

Em atenção ao Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO. Considerando que a responsabilidade pelo envio da remessa eletrônica mensal é definida pelo Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, conforme abaixo:

"Art. 3° Os representantes legais das Entidades mencionadas no inciso II do art. 2° devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

...§ 2°A remessa deverá ser feita por meio eletrônico, após cadastramento realizado no site do TCE-RO, consoante com o disposto no art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO.

§ 3° A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações, constantes do Anexo Único da Resolução n° 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

Art. 4° O cadastro eletrônico de que trata o § 2° do art. 3° deste Decreto, assim como a atualização das informações, conforme § 3° do art. 12 da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, deverá, obrigatoriamente, ser efetuado e mantido pela **Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER**, **referente ao rol de Unidades gestoras que integram a Administração Direta** e pelos representantes legais de cada Entidade Administrativa, quando se tratar de Unidades Gestoras pertencentes à Administração Indireta do Poder Executivo Estadual."

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

A Portaria nº 19 de 22 de dezembro 2022, que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2023, assim como os "layouts" dos arquivos de remessa, e que as informações de dezembro de 2023 deverão ser encaminhadas até 30/03/2024.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.000190/2024-28, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/03/2023
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/04/2023
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/05/2023
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/06/2023
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/07/2023
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/08/2023
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/09/2023
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	31/10/2023
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/11/2023
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/12/2023
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário (empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES https://contabilidade.ro.gov.br/treinamentos/treinamento-treinamento-de-conferencia-do-xml-do-sigap-tce-ro/, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

5. Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do Tribunal de Contas -TCE/RO

As análises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08), foram realizadas conforme sua disponibilização pela Corte de Contas e pela Contabilidade Geral do Estado, na forma abaixo:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	39.392.155,18
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**64.727.603,11**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	63.598.725,78
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	146.863.073,06
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	88.459.141,21
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**58.403.931,85**
4. Resultado evidenciado na DVP	58.403.931,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	58.858.955,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	1.238.618,86
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**118.501.506,51**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	118.501.506,51
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	63.598.725,78
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	62.730.113,32
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**126.328.839,10**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	109.031.774,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.297.064,26
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**126.328.839,10**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	36.673.754,94
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	124.893,89
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**36.798.648,83**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.827.332,59
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	387.560,82
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	28.584.921,92
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	1.166,50
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**36.798.648,83**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	63.598.725,78	=	Total das Fontes de Recursos	26.924.970,84
Passivo Financeiro	36.673.754,94			
Total (a)	**26.924.970,84**	=	**Total (b)**	**26.924.970,84**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78	Caixas e Equivalentes de Caixa	63.598.725,78
Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78	Total	63.598.725,78

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	3.489.795,41	Receita Patrimonial	267.101,84
		Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	138.740.612,33
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	138.740.612,33		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**142.230.407,74**	**Total**	**142.230.407,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	39.809.304,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	76.692.093,35
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	145.456.190,02
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	47.018.432,95
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	36.219.520,50
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 36.882.788,64**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.218.236,57**
8. Variação do período apurada (6+7)	**25.335.447,93**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	24.206.570,60
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**1.128.877,33**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	39.392.155,18
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	39.392.155,18
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	63.598.725,78
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	3.489.795,41	Receitas Ordinária	489.290,60
Receitas de Capital (II)	36.319.509,30	Receita Vinculada	39.320.014,11
Total	39.809.304,71	Total	39.809.304,71
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**126.328.839,10**	**PASSIVO**	**7.827.332,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**118.501.506,51**
TOTAL	**126.328.839,10**		**126.328.839,10**
	ACHADO	-	

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- Notas Explicativas (NE)

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

O presente relatório está estruturado em cinco seções: contexto geral, resumo das práticas e critérios e declaração do contador, base de elaboração, remessas mensais e demonstrações contábeis acompanhadas de notas explicativas.

6.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.489.795,41	3.489.795,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	45.298.528,00	36.319.509,30	(8.979.018,70)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	45.298.528,00	39.809.304,71	(5.489.223,29)
DEFICIT (VI)	-	-	73.102.309,14	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	45.298.528,00	112.911.613,85	(5.489.223,29)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.281.039,41	17.503.130,67	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.451.674,00	59.472.536,06	55.390.242,52	39.904.061,56	39.112.585,05	4.082.293,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.831.938,00	9.970.281,59	9.544.563,14	9.544.563,14	9.544.563,14	425.718,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.619.736,00	49.502.254,47	45.845.679,38	30.359.498,42	29.568.021,91	3.656.575,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVESTIMENTOS	839.520,00	86.536.388,18	57.521.371,33	44.422.630,37	37.579.508,30	29.015.016,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.291.194,00	146.008.924,24	112.911.613,85	84.326.691,93	76.692.093,35	33.097.310,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 12 - Lei Federal n° 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**101.719,02**	**1.195.785,96**	**607.366,67**	**607.366,67**	**302.577,49**	**387.560,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	0,60	-	-	0,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.719,02	1.195.785,36	607.366,67	607.366,67	302.576,89	387.560,82
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**14.772.021,06**	**14.432.521,06**	**14.432.521,06**	**355.500,00**	**-**
INVESTIMENTOS	16.000,00	14.772.021,06	14.432.521,06	14.432.521,06	355.500,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**117.719,02**	**15.967.807,02**	**15.039.887,73**	**15.039.887,73**	**658.077,49**	**387.560,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA					
Anexo 12 - Lei Federal n° 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2023					
					R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**22.000,00**	**28.056,36**	**28.056,36**	**-**	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	28.056,36	28.056,36	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**7.385.891,00**	**7.385.891,00**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	7.385.891,00	7.385.891,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**22.000,00**	**7.413.947,36**	**7.413.947,36**	**-**	**22.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 1. CONCEITO

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações.

O Orçamento a que trata esta Nota Explicativa refere-se ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 190001 - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 2. REGIME CONTÁBIL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

"Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)".

NOTA 3. ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2023 consta no amparo da LEI N° 5.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2023 – Lei Orçamentária Anual/2023, e suas respectivas alterações pela Lei n° 5.533, DE 14/3/2023, Lei n° 5.585, de 1°/8/2023, cujas altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e Lei n° 5.591, de 4/8/2023 o qual acresce dispositivo à Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023. As quais estimou a receita e fixou a despesa para o exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

de 2023, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 24.291.194,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil cento e noventa e quatro reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2023, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 146.008.924,00 (cento e quarenta e seis milhões, oito mil novecentos e vinte e quatro reais), um incremento de R$ 121.717.730,24 (cento e vinte e um milhões, setecentos e dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) , em relação a dotação inicial prevista, o que representa 501,08 % de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa:

Tabela 1 - Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	AH %	Aumento em (R$)
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.831.938,00	9.970.281,59	1,41	138.343,59
	3 - Outras Despesas Corrente	13.619.736,00	49.502.254,47	263,46	35.882.518,47
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	839.520,00	86.536.388,18	10.207,84	85.696.868,18
TOTAL		**24.291.194,00**	**146.008.924,24**	**501,08**	**121.717.730,24**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. RECEITAS REALIZADAS x DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

Tabela 2 - Demonstrativo Consolidado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.489.795,41
RECEITAS DE CAPITAL	36.319.509,30
TOTAL DAS RECEITAS	**39.809.304,71**
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	55.390.242,52
DESPESAS DE CAPITAL	57.521.371,33
TOTAL DAS DESPESAS	**112.911.613,85**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-73.102.309,14**
Fonte: Balanço Orçamentário	

Neste aspecto, destaca-se, primeiramente, que a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI não é um órgão arrecadador sendo, portanto, dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas e seus investimentos. E, como órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. No entanto considerando que uma das finalidade desta secretaria consiste em fomentar o desenvolvimento por meio de celebração de convênios, conforme abaixo:

"XV - estabelecer diretrizes para celebração de convênios e contratos com a União, Estados, Municípios e Entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas, projetos e processos de reforma agrária e colonização ou relacionada ao desenvolvimento rural;"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Assim, ao final do exercício financeiro de 2023 o Balanço Orçamentário apresentou uma receita realizada no valor de R$ 39.809.304,71 (trinta e nove milhões, oitocentos e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), sendo provenientes de Receitas de Capital referente a recursos recebidos da União por meio de celebração de convênios no valor de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) e de Receitas Correntes , referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos recebidos da União.

Por fim, em analise ao Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 73.102.309,14 (três milhões, cento e dois mil trezentos e nove reais e quatorze centavos) , posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

NOTA 5. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

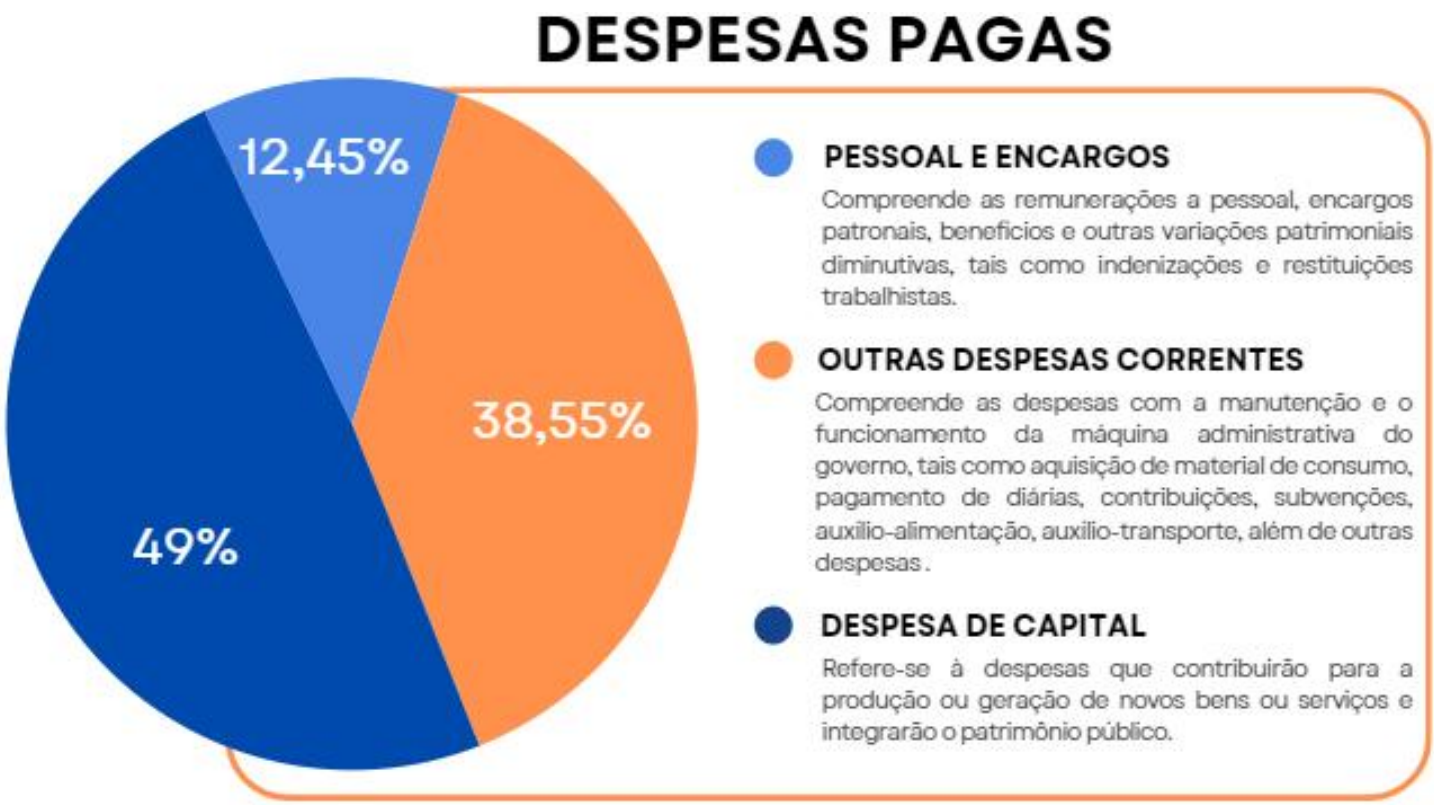
As despesas executadas no exercício de 2023 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 76.692.093,35 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 12,45% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 38,55% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 49,00%, como observamos na tabela e gráfico a seguir

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	AV (%)
DESPESAS CORRENTES	39.112.585,05	32,11
PESSOAL E ENCARGOS	9.544.563,14	12,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.568.021,91	38,55
DESPESA CAPITAL	37.579.508,30	49,00
TOTAL GERAL	76.692.093,35	100,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Gráfico 1 - Despesas Pagas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 4 - Demonstrativo Superávit/Déficit Financeiro

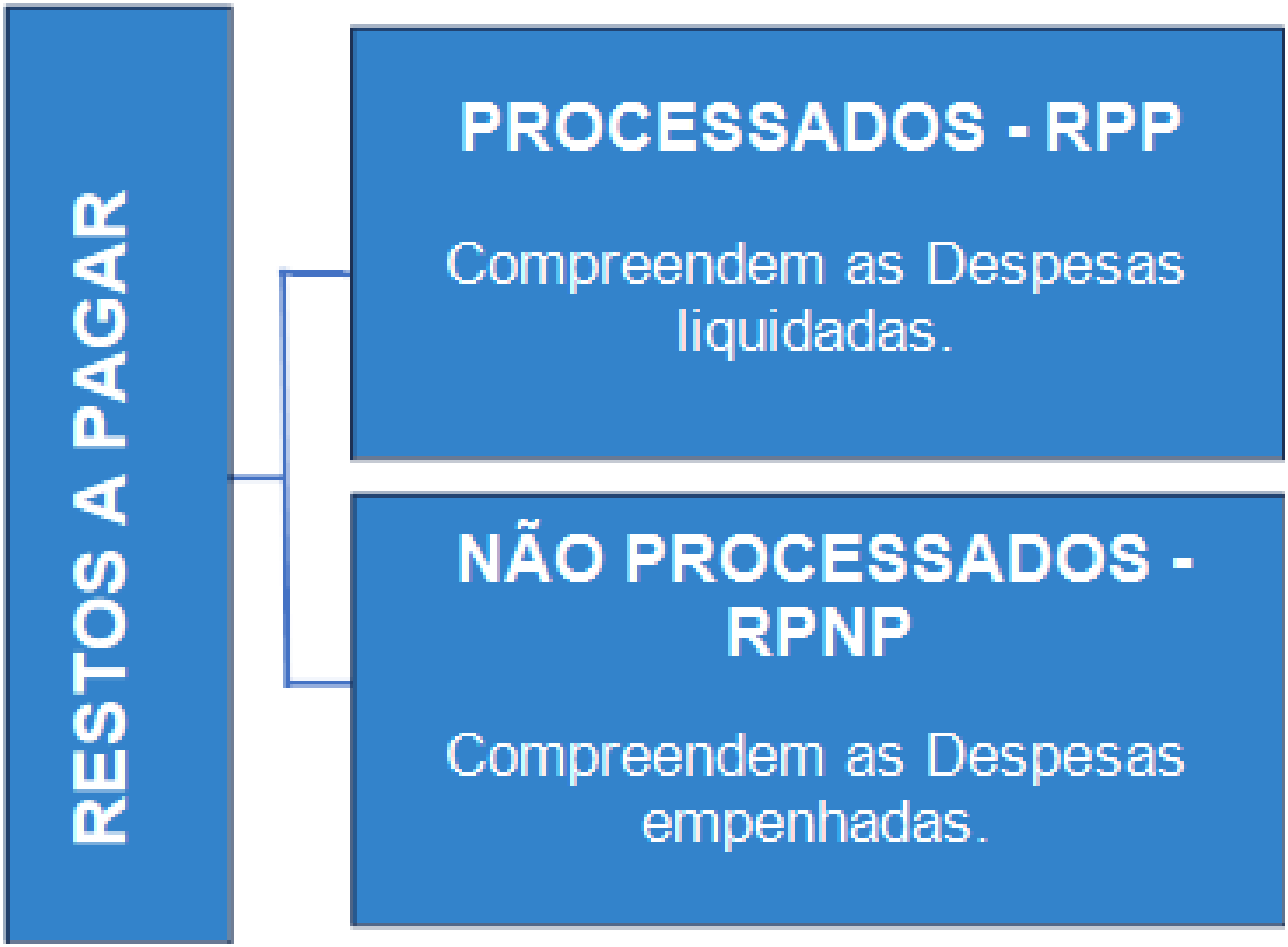
Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte Recurso	Superávit Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado (sem Precatórios)
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	87.750,93	10.588,98	77.161,9
1501 - Outros Recursos não Vinculados	188.091,66	485,82	187.605,8
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.293.780,22	0,00	17.293.780,2
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362.992,50	0,00	362.992,5
1869 - Outros Recursos Extraorçamentários	3.840,66	3.840,66	0,0
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	232.437,16	29.758,16	202.679,0
2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit	484.011,24	0,00	484.011,2
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrum. Congêneres da União	8.316.740,09	0,00	8.316.740,0
TOTAL	**26.969.644,46**	**44.673,62**	**26.924.970,8**
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas no exercício anterior ou exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar distinguem-se em dois tipos: os processados - RPP (despesas já liquidadas); e os não processados RPNP (despesas a liquidar ou em liquidação).

Gráfico 2 - Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022

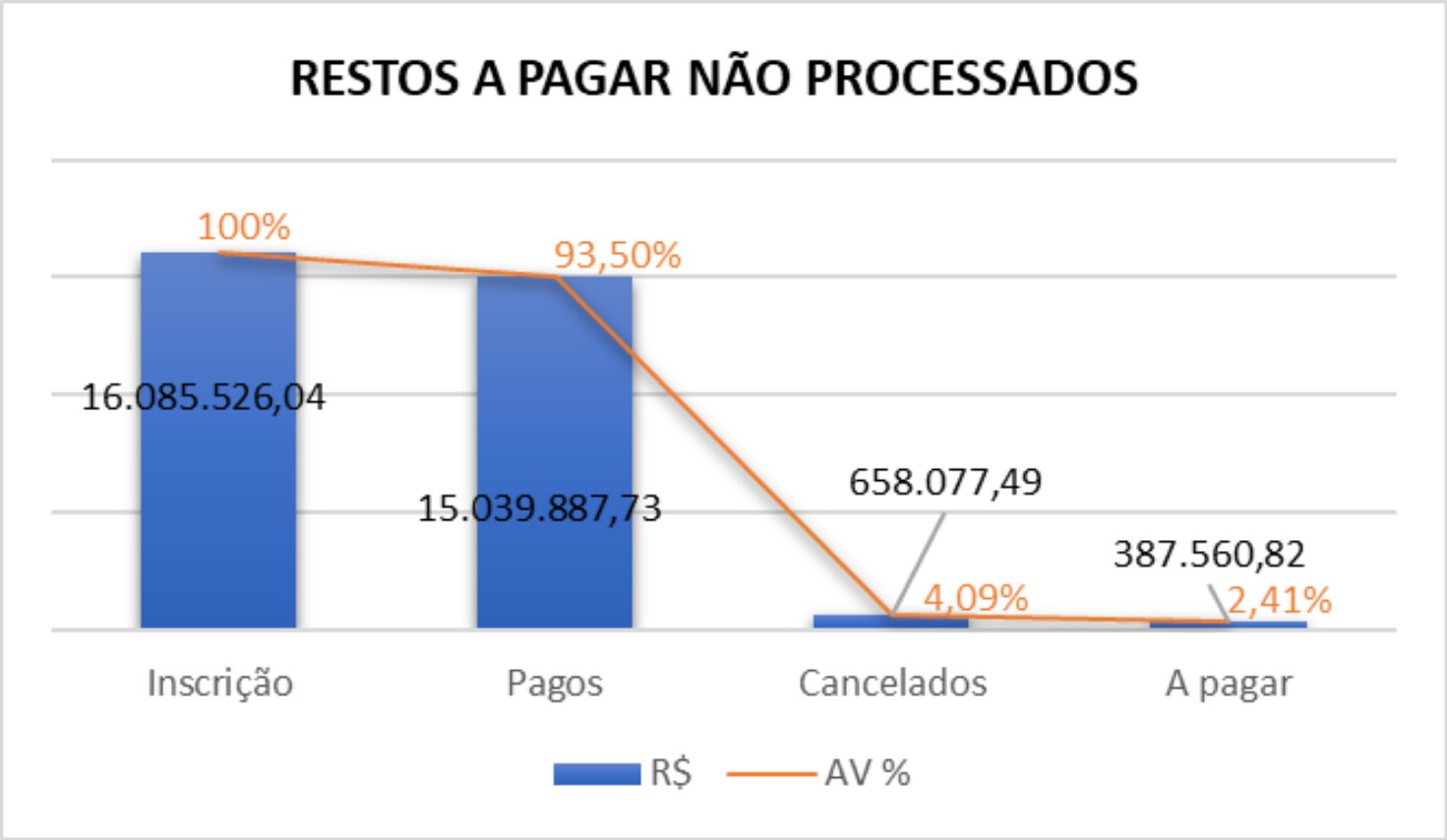
É considerado não processado quando há somente o empenho. No entanto, considera-se processados no caso de as despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

NOTA 6.1. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 16.085.526,04 (dezesseis milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo pago 93,50% no exercício de 2023, o equivalente a R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do montante de inscrição de restos a pagar não processados, e 4,09% foram cancelados correspondente a R$ 658.077,49 (seiscentos e cinquenta e oito mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), finalizando com 2,41% do saldo inicial, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 - Restos a Pagar Não Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.1 - MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 5 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

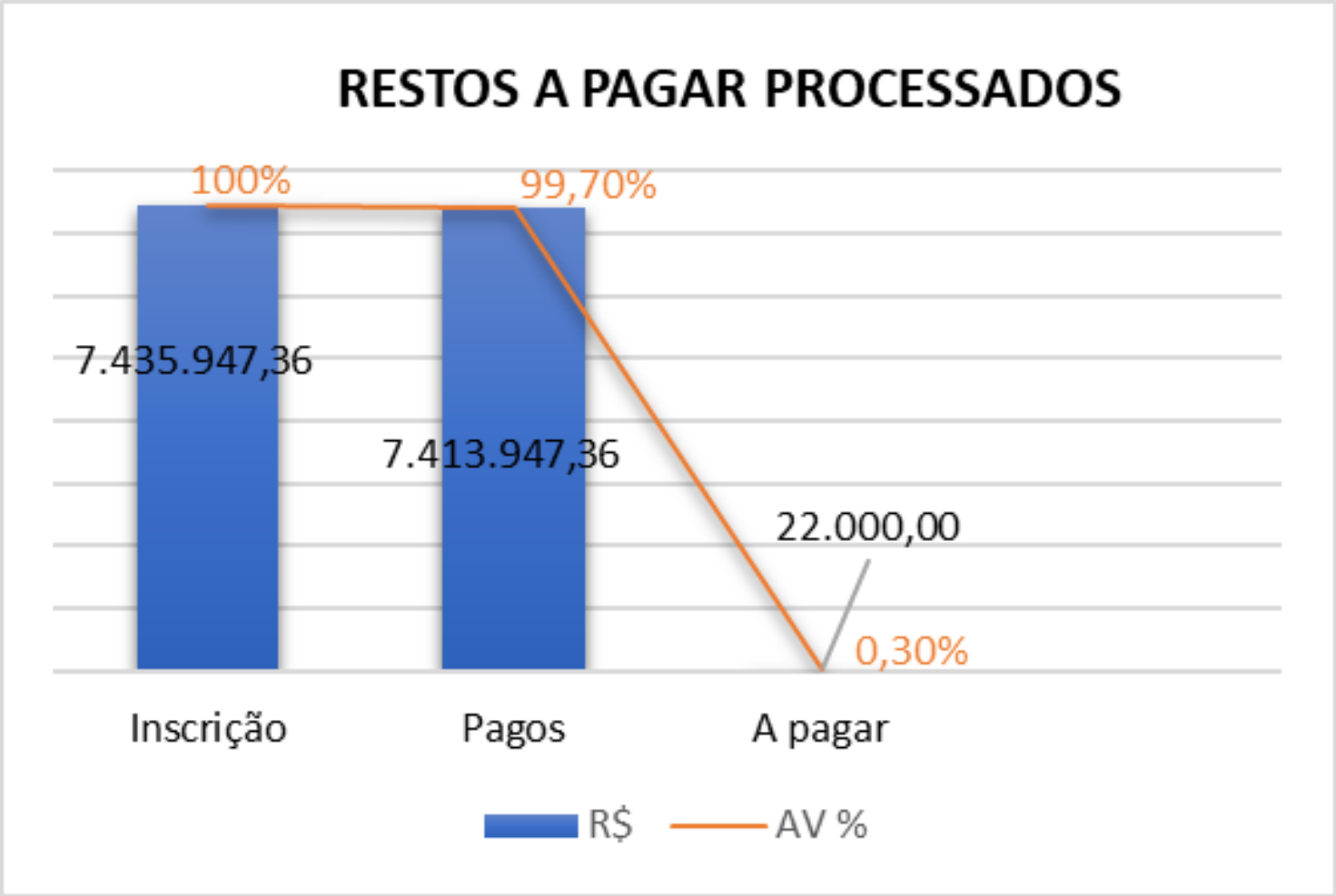
NL	DATA	PROCESSO	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2023NL003875	27.07.2023	0025.376528/2020-21	1.770,00	Cancelamento solicitado no memorando 32 (0023673428) devido a empresa não ter realizado em 2021 a execução dos serviços, conforme processo nº 0025.376528/2020-21.
2023NL001348	17.04.2023	0025.278308/2019-07	41.267,62	Cancelamento de Restos a Pagar conforme solicitação do setor de transporte id (0037468441), processo nº 0025.278308/2019-07.
2023NL007024	26.10.2023	0025.047338/2022-61	699,00	Cancelamento solicitado pelo setor SEAGRI-TRANSP (recurso não será utilizado), conforme processo:0025.047338/2022-61
2023NL001121	29.03.2023	0025.066399/2021-46	17.107,92	cancelamento da 2022NE001415, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL001302	14.04.2023	0025.034138/2020-86	418,58	CANCELAMENTO EM VIRTUDE NAO NAO HAVER MAIS NOTAS FISCAIS PARA PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO (0036984118), PROCESSO Nº 0025.034138/2020-86.
2023NL001627	02.05.2023	0025.068284/2022-77	684,49	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL001628	02.05.2023	0025.068284/2022-77	4.666,35	cancelamento da Nota de Empenho, por não haver despesas para efetuar o pagamento.
2023NL000758	06.03.2023	0025.217087/2021-15	4.086,00	Cancelamento de Resto a Pagar da 2022NE000056, conforme solicitação através do Memorando nº 28/2023/SEAGRI-SPA, conforme processo: 0025.217087/2021-15.
2023NL003146	05.07.2023	0025.031040/2019-33	101,35	CANCELAMENTO DA 2022NE001011, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL003149	05.07.2023	0025.031040/2019-33	1.500,00	CANCELAMENTO DA 2022NE001666, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER FATURAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO, CONFORME SOLICITADO DESPACHO (0037014593), PROCESSO: 0025.031040/2019-33
2023NL005969	26.09.2023	0025.036147/2022-73	798,04	Cancelamento da 2022NE000065, por não haver mais despesa a liquidar, conforme processo: 0025.036147/2022-73
2023NL009966	29.12.2023	0031.035583/2022-46	0,60	cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar, considerando que a despesa foi empenhada a maior 0,60 centavos, conforme FOPAG/JUN/2022, pedido realizado por meio do Processo 0025.004731/2023-84.
2023NL006189	03.10.2023	0025.326567/2021-68	776,29	Cancelamento da 2021NE000494, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação do Despacho (0042220751), processo: 0025.326567/2021-68.
2023NL006241	03.10.2023	0025.341057/2021-11	1.188,60	Cancelar Restos a Pagar conforme solicitação do GESAAAF através do despacho (0042221676) produtora VANESSA DOS SANTOS DURAN (não ter realizado entregas de produção ao programa), conforme proc. 0025.341057/2021-11.
2023NL006153	29.09.2023	0025.340765/2021-34	2.562,07	O setor SEAGRI-GESAAA, solicitou o Cancelamento e Baixa de Resto á Pagar Não Processado, informando que a produtora não realizadou mais entregas de produção ao programa, conorme justificativa e despacho (0033317382, 0042223407) proc. 0025.340765/2021-34
2023NL006197	03.10.2023	0025.359307/2021-79	998,15	Cancelamento de Restos a Pagar produtora THAIS COSTA SOUZA (Não vai entregar produção para o Programa) conforme solicitação do NAPSAN despacho (0022949618), processo n. 0025.359307/2021-79.
2023NL006193	03.10.2023	0025.374476/2021-39	450,00	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não Processado 2021NE00625, devido ao produtor não ter realizado mais entregas de produção ao programa, conforme solicitação no Despacho ID (0042224587), processo: 0025.374476/2021-39.
2023NL006200	03.10.2023	0025.526190/2021-45	4.488,00	Cancelamento de Restos a Pagar produtor ERNI SANTOS LIMA (não realizou a entrega de produção ao programa) conforme solicitação do despacho GESAAAF (0042224787), processo n. 0025.526190/2021-45.
2023NL006199	03.10.2023	0025.529562/2021-95	3.185,91	Cancelamento e Baixa de Resto a Pagar Não processado 2021NE001289, devido ao produtor não ter realizado entregas de produção ao programa, conforme processo: 0025.529562/2021-95
2023NL008308	23.11.2023	0025.069499/2022-13	3.498,25	CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PRECESSADO, EM VITURDE DE NÃO EXECUÇÃO DO PRODUTOR, CONFORME PROCESSO: 0025.069499/2022-13
2023NL005978	26.09.2023	0025.071856/2022-03	4.549,08	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005979	26.09.2023	0025.071856/2022-03	2.721,11	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005981	26.09.2023	0025.071856/2022-03	5.108,66	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005982	26.09.2023	0025.071856/2022-03	1.163,72	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL005983	26.09.2023	0025.071856/2022-03	866,03	Cancelamentos de Resto a Pagar, saldo não utilizado, conforme solicitado no processo: 0025.071856/2022-03, Memorando (0042093904), Planilha (0042100593), processo: 0025.000150/2023-30
2023NL002637	21.06.2023	0025.070507/2022-66	355.500,00	Cancelamento do restos a pagar não processado da Nota de Empenho 2022NE001073 (id. 0030807357) conforme foi solicitado no despacho GECOC (0037457377). Considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador do Estado, conforme Despacho (id. 0031094183), sendo que fora notificada através do Ofício nº. 46/2023/SEAGRI-GECOC (id. 0034886885), e não houve manifestação da entidade. Conforme o processo: 0025.070507/2022-66.
2023NL001697	05.05.2023	0025.072184/2022-45	21.069,00	Cancelamento da 2022NE001752, considerando que houve alteração no valor total do plano de trabalho (id. 0035797928) e o termo de fomento (id. 0036340523), conforme solicitado no Despacho (0037882170), proc.: 0025.072184/2022-45.
2023NL001119	29.03.2023	0025.066399/2021-46	33.630,69	cancelamento da 2022NE001238, por não haver Notas Fiscais para efetuar o pagamento, conforme solicitado no despacho (0036974619), processo: 0025.066399/2021-46.
2023NL006730	20.10.2023	0002.507390/2022-11	48,90	Cancelamento da nota de empenho 2022NE001329 por se tratar do exercício de 2022 e que não será mais utilizada, conforme solicitação do Memorando nº 171/2023/SEAGRI-TRANSP, através do processo:0025.070390/2022-11
2023NL001388	18.04.2023	0025.036213/2022-13	1.816,84	CANCELAMENTO DA 2022NE001658, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER DESPESAS A LIQUIDAR, CONFORME PROCESSO: 0025.036213/2022-13.
2023NL008548	28.11.2023	0025.071595/2022-13	777,30	Cancelamento tendo em vista que esse saldo não será utilizado, conforme solicitado no Despacho (0043806172), processo: 0025.071595/2022-13.
2023NL008550	28.11.2023	0025.071660/2022-19	40.185,60	Cancelamento do saldo de Resto a Pagar Não Processado, tendo em vista que esse saldo não será utilizado por esta comissão, conforme solicitado através do Despacho (0043808739), processo: 0025.071660/2022-19.
2023NL008554	28.11.2023	0025.069006/2022-37	100.393,34	Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado, conforme solicitado na Informação (0040444520), processo: 0025.069006/2022-37.
	TOTAL		**658.077,49**	
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

NOTA 6.2 ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2022 perfez o valor de R$ 7.435.947,36 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo sua execução realizada em 2023 na ordem de R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) do montante de inscrição de restos a pagar processados, finalizando com o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 0,30% do saldo inicial do exercício.

Gráfico 4 - Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 6 - Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			22.000,00	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

6.2 BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Receita Orçamentária (I)	**39.809.304,71**	**22.826.675,16**
Ordinária	**489.290,60**	**13.083,51**
Vinculada	**39.320.014,11**	**22.813.591,65**
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.421.103,03**	**127.751.809,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.589.017,59	84.733.916,24
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	11.832.085,44	43.017.893,51
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.462.273,86**	**33.518.364,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.584.921,92	15.967.807,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.634.598,58	7.413.947,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.810.598,03	5.012.900,96
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	25.427.186,87	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	885,72
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
DISPÊNDIOS	**Janeiro a Dezembro/2023**	**Janeiro a Dezembro/2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**112.911.613,85**	**122.714.773,73**
Ordinária	**85.983.711,05**	**62.950.630,27**
Vinculada	**26.927.902,80**	**59.764.143,46**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	26.927.902,80	59.764.143,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.780.223,27**	**67.912.293,26**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	17.780.223,27	67.912.293,26
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.794.273,88**	**63.945.524,80**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.039.887,73	49.996.448,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.646.698,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.779.406,13	5.179.110,90
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	26.556.064,20	5.094.567,16
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.968,46	28.256,69
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	442,86
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**63.598.725,78**	**39.392.155,18**
Caixa e Equivalente de Caixa	63.598.725,78	39.392.155,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**250.084.836,78**	**293.964.746,97**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2023						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	489.290,60	-	489.290,60	13.083,51	-	13.083,51
Vinculada	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	-	39.320.014,11	22.813.591,65	-	22.813.591,65
TOTAL	39.809.304,71	-	39.809.304,71	22.826.675,16	-	22.826.675,16
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

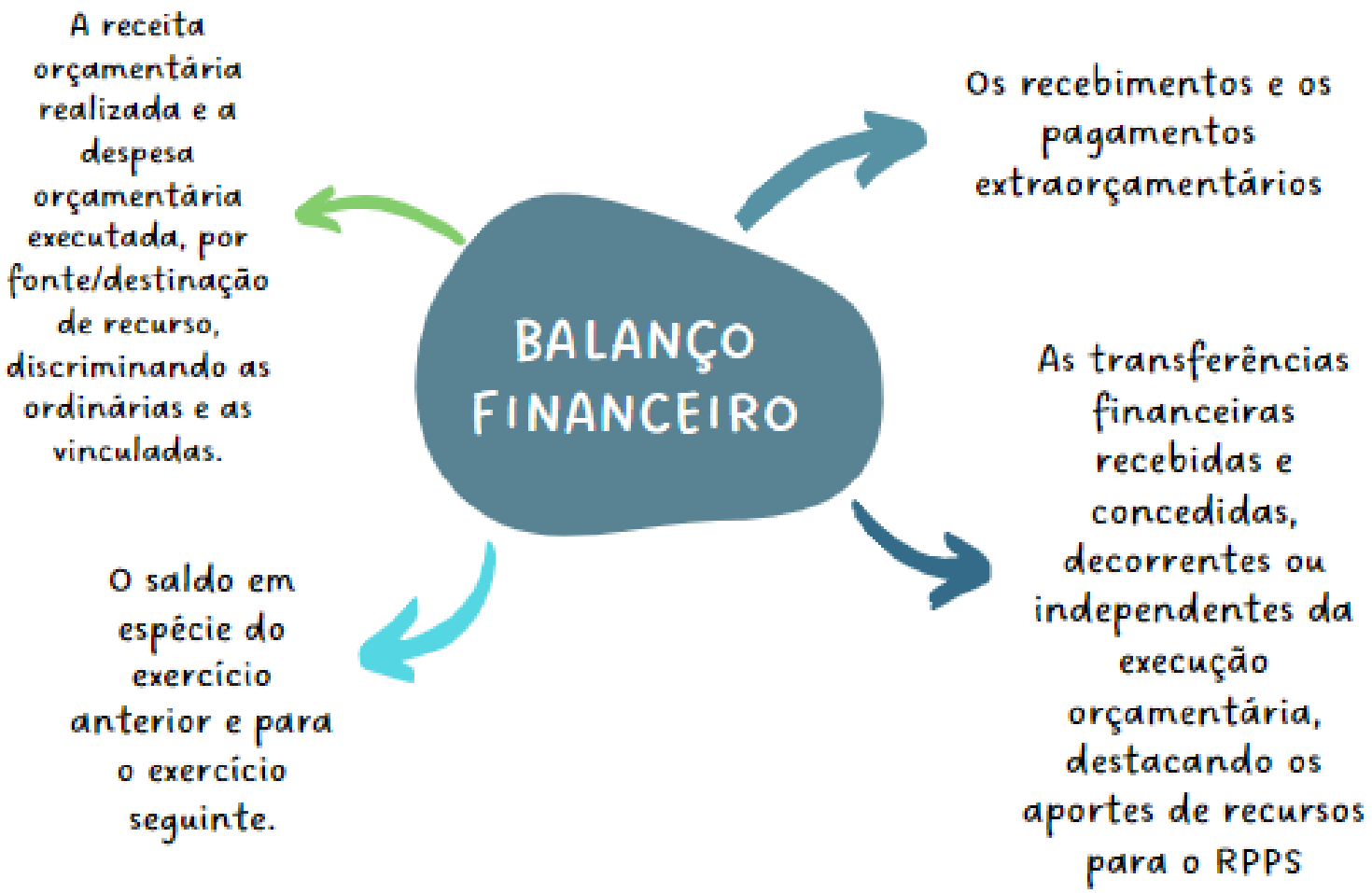
NOTA 1. CONCEITO

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP , o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Gráfico 5- Balanço Financeiro



Fonte: Art. 103 da Lei 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura no ano de 2023 foi positivo no montante de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Gráfico 6 - Resultado Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os tópicos seguintes trazem a composição dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, destacando suas peculiaridades.

NOTA 2.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. As receitas orçamentárias desempenham um papel fundamental na concretização das políticas públicas, representando fontes de recursos que possibilitam a implementação de programas e ações. Esses recursos têm como objetivo primordial atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal. As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte	Receitas	2023	2022	AH %
501	Ordinária	489.290,60	13.083,51	3639,75
700	Recursos Vinculados a Convênios	39.320.014,11	22.813.591,65	72,35
TOTAL		39.809.304,71	22.826.675,16	74,40
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Conforme demonstrado acima, o total de receita ordinária no exercício 2023 foi de R$ 489.290,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), correspondendo a um aumento de 3.639,75% em relação ao exercício de 2022, estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Enquanto a receita de recursos vinculados a Convênios equivale a R$ 39.320.014,11 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil quatorze reais e onze centavos), representando um aumento de 72,35% em relação ao exercício anterior.

NOTA 2.3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2023 as transferências recebidas totalizaram o valor de R$ 102.421.103,03 (cento e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e três reais e três centavos). Quantos as transferências concedidas estas encerraram o exercício no montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), na tabela a seguir demonstra-se as classificações das transferências recebidas e concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária:

Tabela 8 - Transferências Realizadas

Transferências Realizadas	Valor (R$)
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	**17.780.223,27**
Transferências Financeiras Concedidas	17.780.223,27
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	**90.589.017,59**
Repasse Recebido	90.589.017,59
Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária	**11.832.085,44**
Transferências Financeiras Recebidas	11.832.085,44
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

NOTA 2.4. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, ou seja, que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os depósitos restituíveis e inscrição de restos a pagar.

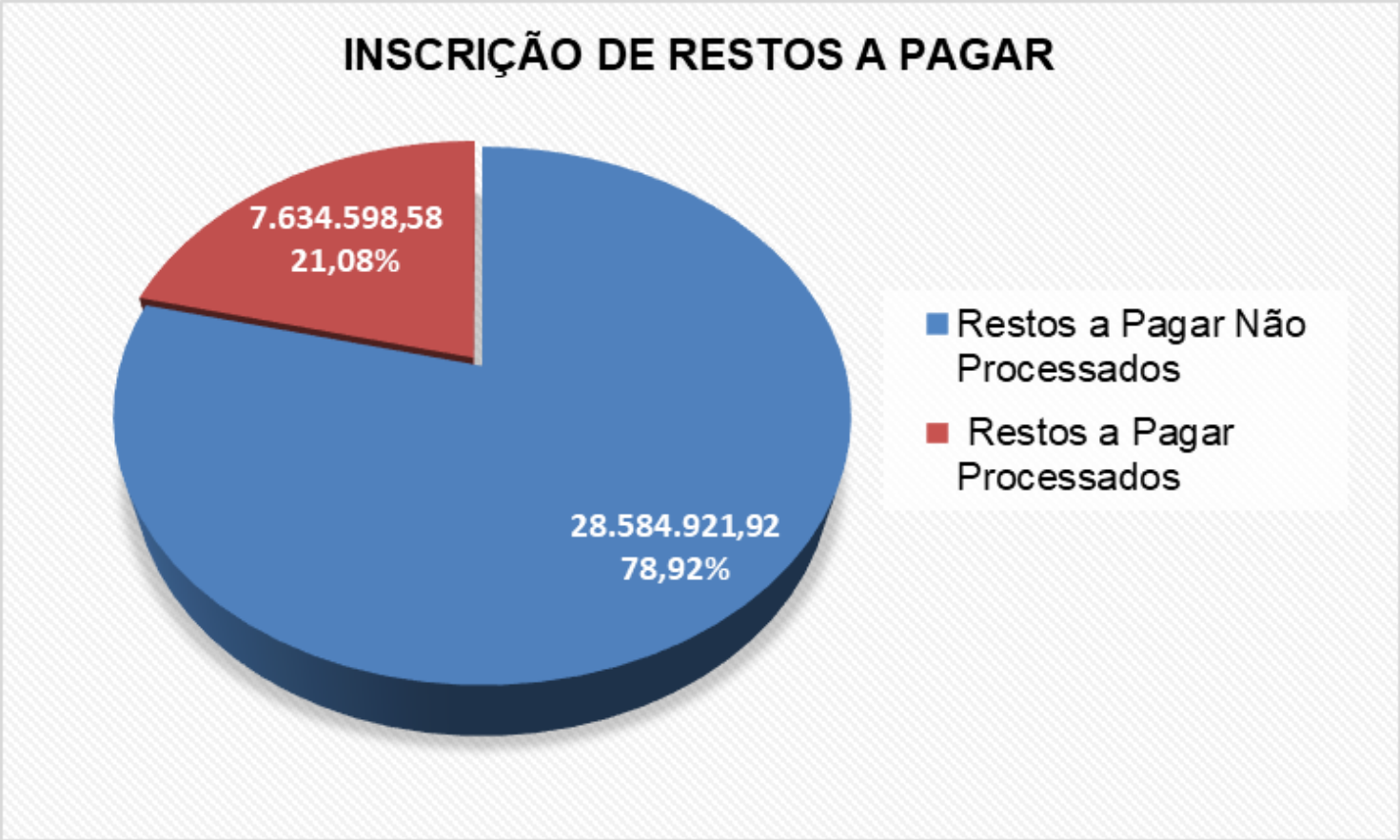
NOTA 2.5. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2023 a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 36.219.520,50 (trinta e seis milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), sendo R$ 28.584.921,92 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 7.634.598,58 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Restos a Pagar Processados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 7- Inscrição de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

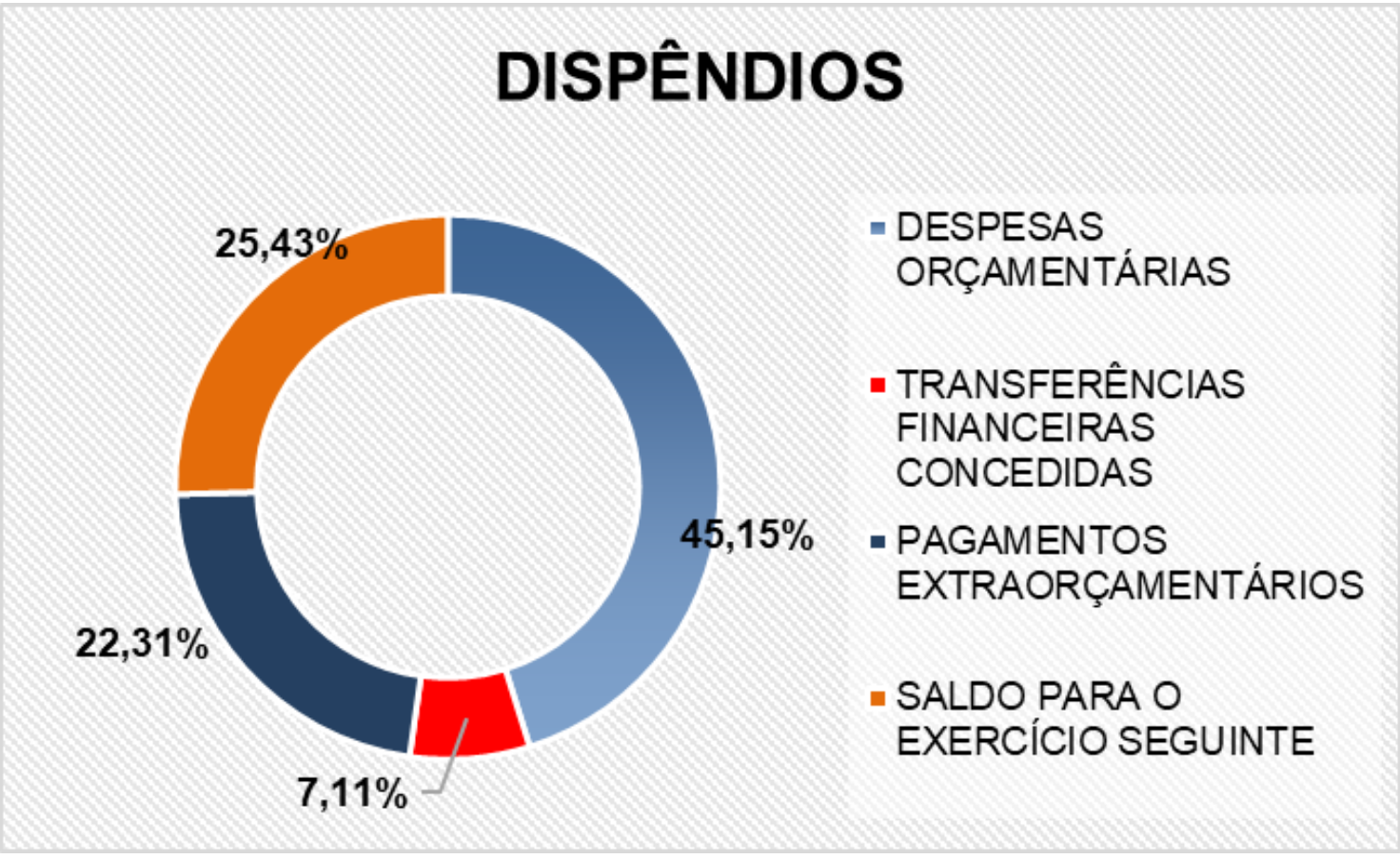


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6. DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou saldo de Dispêndios de R$ 250.084.836,78 (duzentos e cinquenta milhões, oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Gráfico 8 - Dispêndios



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 9 - Relação de Dispêndios

DISPÊNDIOS	31/12/2023	AV (%)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	112.911.613,85	45,15%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.780.223,27	7,11%
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	55.794.273,88	22,31%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.598.725,78	25,43%
TOTAL	**250.084.836,78**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.6.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, equivalem ao conjunto de dispêndios realizados por esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI para custear despesas de pessoal, manutenção da unidades, entre outras despesas, totalizou R$ 112.911.613,85 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais e três centavos), que corresponde ao total de despesas empenhadas, devidamente evidenciadas na Nota 1.3. Receitas Realizadas x Despesas Orçamentárias.

NOTA 2.6.2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As Transferências financeiras concedidas independentes da Execução Orçamentária registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a crédito totalizaram o montante de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), representando 7,11% do total de dispêndios.

NOTA 2.6.3. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a R$ 55.794.273,88 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 22,31%, do total dos Dispêndios, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar como também depósitos restituíveis e valores vinculados.

NOTA 2.6.4. PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O valor pago referente a Restos a Pagar totalizou R$ 22.453.835,09 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo que R$ 15.039.887,73 (quinze milhões, trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) equivalem aos restos a pagar não processados e R$ 7.413.947,36 (sete milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) a restos a pagar processados, conforme observado no gráfico 9:

Gráfico 9 - Pagamento de Restos a Pagar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 2.7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado abaixo:

Tabela 10 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
21881019900	Outros consignatarios	797.357,28	797.357,28
21881030200	Depositos para recursos judiciais	1.483,84	1.483,84
21881049908	Descontos/ Multas Contratuais	1.314.092,86	1.314.092,86
21881049910	PP devolvida pelo banco	1.609.902,41	1.613.386,43
21881049999	Depositos de diversas origens -DDO	62.964,06	63.119,83
21882010100	RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	138.866,69	138.866,69
21882010400	Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	1.241.198,52	1.241.198,52
21883010200	Contribuição ao RGPS	902.148,41	910.164,14
21885010800	Iss	711.392,06	730.928,44
Total		**6.779.406,13**	**6.810.598,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.8. HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Tabela 11 - Valores em Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381061500	Débitos a regularizar com sequestro judicial	4.274.978,82	3.146.101,49
11381061800	Convênios a regularizar	21.759.856,86	21.759.856,86
11381062100	Ordens bancárias a regularizar	521.228,52	521.228,52
Total		**26.556.064,20**	**25.427.186,87**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF			

Destaca-se que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no decorrer do exercício de 2023 teve o montante de R$ 4.274.978,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sequestrados de suas contas de convênio celebrados entre o estado de Rondônia e a União. Considerando o Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO o qual estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, conforme descrito em seu artigo 11:

"Os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização:

§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas "Valores em Trânsito" é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora, conforme art. 3º do Decreto n. 20.339, 03 de dezembro de 2015."

Considerando o exposto, esta contabilidade junto ao setor de convênio federal, buscando regularizar as devidas contas de convênio, instaurou o processo nº 0025.002213/2023-92, onde foi acionado a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, uma vez que os sequestros sofridos tratam-se de decisões judiciais relacionadas a saúde pública e a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista que é responsável pelo controle das contas do tesouro estadual. Dito isto com intuito de não prejudicar a execução dos convênios, foi disponibilizado o roteiro de reestabelecimentos de saldos financeiro pela SEFIN. No entanto, não obtivemos êxito, tendo em vista que conforme fosse reestabelecido o saldo financeiro, o mesmo era sequestrado novamente. Considerando isto, esta secretaria por intermédio da procuradoria interna acionou a Procuradoria Geral do Estado - PGE, cuja a qual por intermédio do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB (id. 0040968233):**

***"...informou à Corregedoria Geral de Justiça os** dados da conta única do tesouro estadual para fins de serem concentrados os bloqueios judiciais na referida conta evitando, por consequência, o bloqueio de outras contas governamentais, a exemplo das contas abertas para recebimento de recursos federais relativo a transferências voluntárias.*

*Em resposta, a **Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio d**o Ofício Circular - CGJ nº 152 / 2023 - DIGEA1G/DEJUD/SCGJ/CGJ (0042721751), deu ciência a todos os magistrados de primeiro grau quanto ao teor do **Ofício nº 17163/2023/PGE-GAB, sendo que tal Corregedoria Geral orientou, ao final, para que os magistrados dessem preferência à realização de bloqueios na conta única do tesouro, a qual havia sido informada no ofício encaminhado pela PGE."***

Considerando que mesmo com as medidas acimas adotadas, esta secretaria continua sofrendo sequestros judiciais em suas contas de convênio, constando o saldo financeiro de **R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)** em valores em trânsito pendente de regularização, para o exercício de 2024, conforme tabela 11 - Valores em Trânsito.

NOTA 2.9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior é registrado na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste de exercícios anteriores, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Cabe realçar que, em sua maioria, tais ajustes referem-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções.

Abaixo é possível conferir os valores registrados nos campos de ingressos e dispêndios.

Gráfico 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

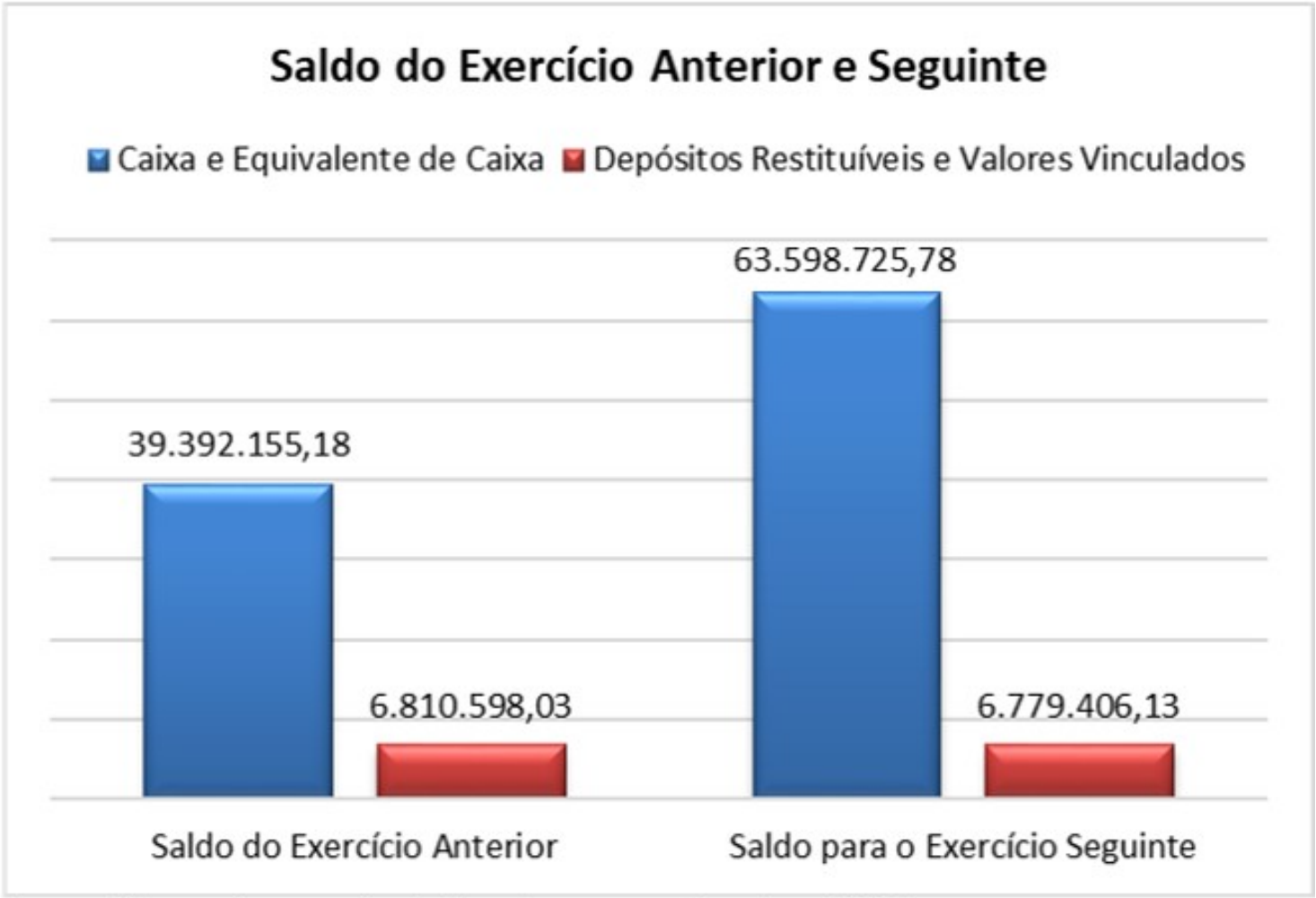


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 2.10. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros, juntamente com o montante das entradas compensatórias nos ativos e passivos financeiros, os quais serão apresentados na categoria Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Gráfico 11- Saldo de Exercício Anterior e Seguinte



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.3. BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1. CONCEITO

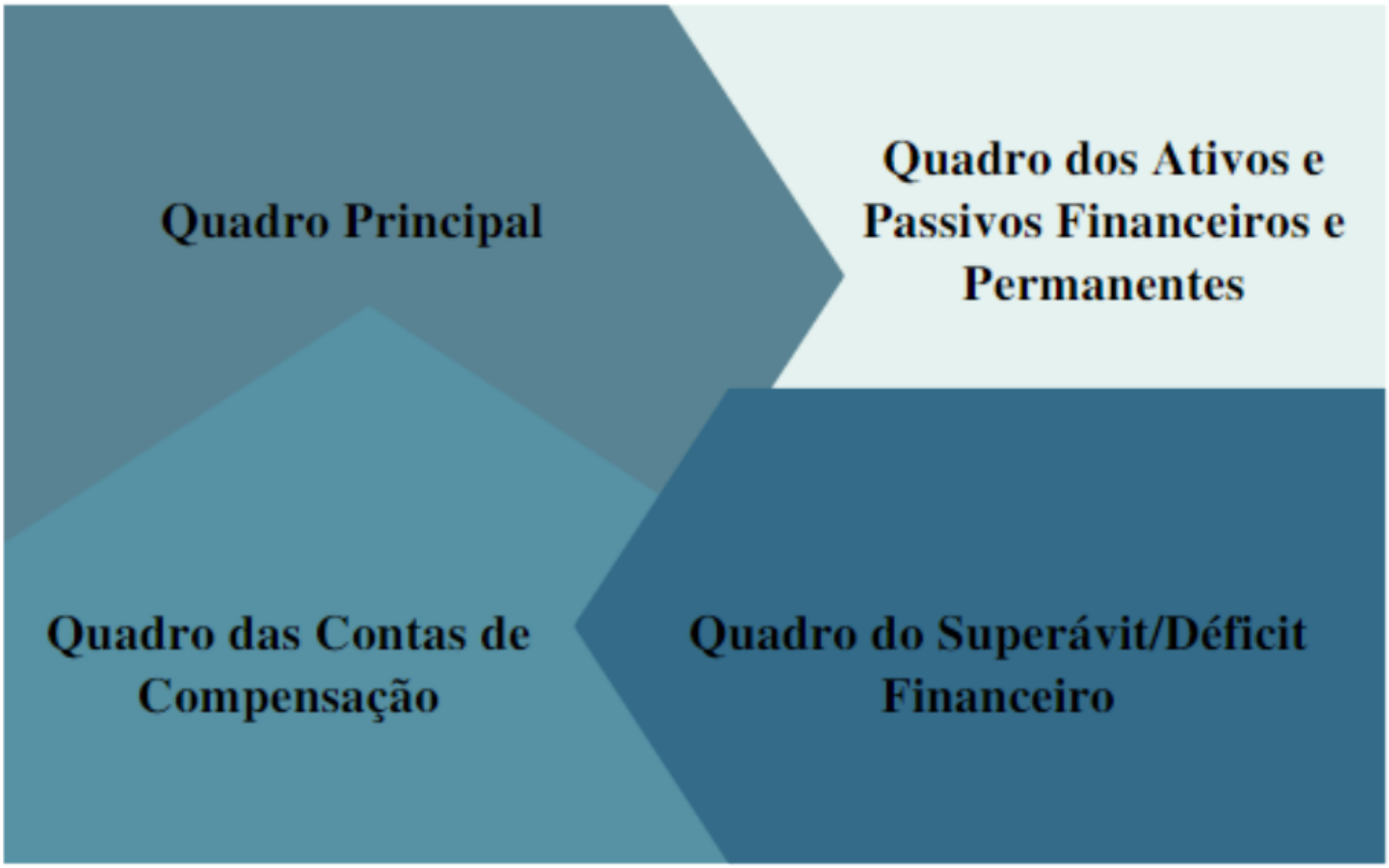
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto por:

Gráfico 12 - Balanço Patrimonial



Fonte: Balanço Patrimonial COGES exercício 2022.

NOTA 2. ATIVO TOTAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual. No Balanço Patrimonial de 2023 a SEAGRI computou em seu Ativo um montante de R$ 126.328.839,10 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), segregado em circulante e não circulante.

NOTA 2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2023, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 63.598.725,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente aos valores de depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2023
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	63.598.725,78
CONTA ÚNICA	32.748.044,82
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE	32.748.044,82
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	30.850.680,96
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	9.145,67
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	30.841.535,29
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

Destaca-se que do total de Caixa e e equivalente de caixa, o valor de R$ 32.748.044,82 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil), embora que os recursos financeiros estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

Frisa-se ainda que esta Secretaria de Estado da Agricultura, possui disponibilidade de recurso em Demais Contas "D", as quais são compostas por contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, por se tratar de recursos vinculados a convênios, e desvinculação de receitas cuja a qual possui autonomia administrativa e financeira. Considerando isto, observa-se na tabela 12 - Composição de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo total de R$ 30.850.680,96 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) referente a disponibilidades de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados nas contas contábeis e bancárias do tipo "D": conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil e conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica.

NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408), o qual refletiu no exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Considerando que mesmo após todas as medidas adotadas, o saldo permaneceu inscrito em dívida ativa não tributária, o qual estava acarretando duplicidade de registros no estoque de dívida ativa do Estado de Rondônia, uma vez que todo os registros de dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ativa já se encontra contabilizado na UG 110003 Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme discriminado no Ofício nº 27710/2023/PGE-CCI (0044733733), processo 0020.080041/2022-57:

"[...] segundo o DECRETO N° 27.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 cabe a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia registrar os valores inscritos em Dívida Ativa, diante do exposto, solicitamos que seja informada as UG's 190001,230001 e 230012 quanto a necessidade de baixa de eventuais valores inscritos em dívida ativa, pois atualmente todo o estoque já se encontra contabilizado na UG 110003, podendo assim haver duplicidade de registros."

Com isto esta Secretaria de Estado da Agricultura procedeu pela realização da reclassificação do ativo, e posterior abertura de processo administrativo no exercício de 2024 para abaixa definitiva do saldo, conforme abaixo:

Tabela 13 - Reclassificação Contábil no Exercício de 2023

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS	SALDO ATUAL
11200000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.905,00	0,00	6.905,00	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

NOTA 4. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Em 2023 as transações a curto prazo, totalizou o valor de R$ 45.387.993,57 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), a qual corresponde a um aumento de 199,82% em relação ao exercício anterior. Distribuído conforme abaixo:

Tabela 14 - Composição Demais créditos e valores a curto prazo

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**44.259.116,24**	**15.138.516,44**	**192,36**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	-
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.842,54	-100,00
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**44.252.211,24**	**15.126.943,90**	**192,54**
11311030100	CONVÊNIOS	44.252.211,24	15.126.943,90	192,54
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**6.905,00**	**7.730,00**	**-10,67**
11311990100	DIÁRIAS	6.905,00	7.730,00	-10,67
11380000000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.128.877,33**	**0,00**	**-**
11381061500	DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	1.128.877,33	0,00	-
TOTAL		**45.387.993,57**	**15.138.516,44**	**199,82**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

A conta de adiamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 44.252.211,24 (quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), que se refere a termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares, e o valor de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais), referente a reclassificação de saldo de diárias inscrito em Dívida Ativa Não Tributaria, uma vez que este registro passou a ser de competência da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito em NOTA 3. CRÉDITO A CURTO PRAZO.

Em relação a outros créditos a receber e valores a curto prazo, o valor de R$ 1.128.877,33 (um milhão, cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a sequestros judiciais, sofridos nas contas de convênios federais, uma vez que identificados que estes sequestros são provenientes de decisões judiciais relacionadas a saúde pública, a qual não compete a esta secretaria, foram realizados todos os tramites necessários para sua regularização porem sem êxito, conforme detalhado na Nota 2.8. Haveres Financeiros - Valores em trânsito.

NOTA 5. ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta Secretaria de Estado da Agricultura os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 45.055,49 (quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

Tabela 15 - Detalhamento de Material de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
MATERIAL DE CONSUMO	**45.055,49**	**55.326,00**	**100**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	0,00	544,00	0,00
GENEROS DE ALIMENTACAO	9.028,00	16.991,25	20,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.720,00	21.447,50	30,45
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.176,00	13.104,00	49,22
MATERIAL DE COPA E COZINHA	131,49	3.239,25	0,29
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**500.155,59**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. ACOMPANHAMENTO GESTÃO DE ALMOXARIFADO x CONTÁBIL

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,02% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma diminuição da despesa com material de consumo de -18,56%, em comparação ao exercício anterior. É importante destacar que as baixas estão sendo realizadas mensalmente, através do Processo nº 0025.000321/2023-21 e analisadas por esta contadoria setorial.

Tabela 16 - Quadro de Análise Horizontal e Vertical

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
MATERIAL DE CONSUMO	45.055,49	55.326,00	0,04	-18,56
OUTROS ESTOQUES	0,00	500.155,59	-	-100,00
TOTAL DO ATIVO	**126.328.839,10**	**77.661.650,64**	0,00	62,67
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

Em análise horizontal da conta outros estoques, referente a mudas clonais de café, o qual foi totalmente distribuídas aos agricultores familiar do estado de Rondônia no exercício de 2023, posterior a isso foi realizadas as baixas definitivas do saldo, conforme informações acostadas no processo 0025.000150/2023-30.

NOTA 6. ATIVO NÃO CIRCULANTE

Com relação ao Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. O Saldo no fim do exercício de 2023, no montante de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), equivale a 13,69% do Ativo Total.

NOTA 6.1 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

O controle patrimonial dos Bens Móveis tem o gerenciamento analiticamente pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017. Sob a supervisão dos dados a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. E a Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de definir as regras de negócios sobre a gestão patrimonial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram a comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022, sendo atualizado a Portaria nº 12 no exercício de 2023 que institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema e-Estado, quanto aos módulos Bens Móveis, sendo os membros compostos pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022- 04. Informamos que foram aprovados nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Rondônia. Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193 e 213. Durante o exercício 2023 ocorreram diversas situações com objetivo de melhoria do Sistema e-Estado, pontuado no processo SEI nº 0064.000567/2023-36, oficio nº 2500/2023/SEPAT-COOPM, SEI nº (0038464059), também, fora aprovado os módulos de Inventário, SEI nº 0064.004780/2023-17, 0064.004747/2023-97 e 0064.000087/2024-56.

Quanto ao controle dos bens imóveis oportuno mencionar, que durante o exercício 2023, os órgãos centrais aprovaram a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB SEI nº (0044878903), que define os procedimentos de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis. Sendo assim, disponibilizado o sistema desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI nº 0064.004658/2023-41. Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por: II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em: I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, apresentou um saldo de R$ 17.297.064,26 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado do exercício de 2023.

Tabela 17 - Composição Imobilizado

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
Bens Móveis -Valor Líquido	**8.222.495,76**	**15.380.611,28**	**47,54**	**-46,54**
(+) Valor Bruto Contábil	8.994.659,27	15.905.439,55	**52,00**	**-43,45**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-772.163,51	-524.828,27	**-4,46**	**47,13**
Bens Imóveis - Valor Líquido	**9.074.568,50**	**7.187.981,15**	**52,46**	**26,25**
(+) Valor Bruto Contábil	9.181.167,30	0,00	**53,08**	**-**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-106.598,80	0,00	**-0,62**	**-**
Total Geral	**17.297.064,26**	**22.568.592,43**	**100,00**	**-23,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal				

NOTA 6.1.1 Bens Móveis

Compreende os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Os Bens Móveis, corresponde o valor de R$ 8.994.659,27 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), sem considerar a depreciação acumulada, contudo no decorrer do exercício houveram movimentações por aquisição, reclassificações de contas contábeis, desreconhecimento e baixas, informações analiticamente dos Bens Ativos, foram inventariados os bens móveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pela Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023 (id. 0044891126), validando os Bens Móveis, emitindo Relatório de Inventário Físico - TC 15, SEI nº (0044967594) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Relatório BENS INSERVIVEIS (ID:0044968742)

Relatório BENS NÃO LOCALIZADO (ID: 0044968806)

Planilha CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS (ID: 0044968579)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Planilha TC15 (ID: 0044967594)

Tabela 18 - Bens Móveis

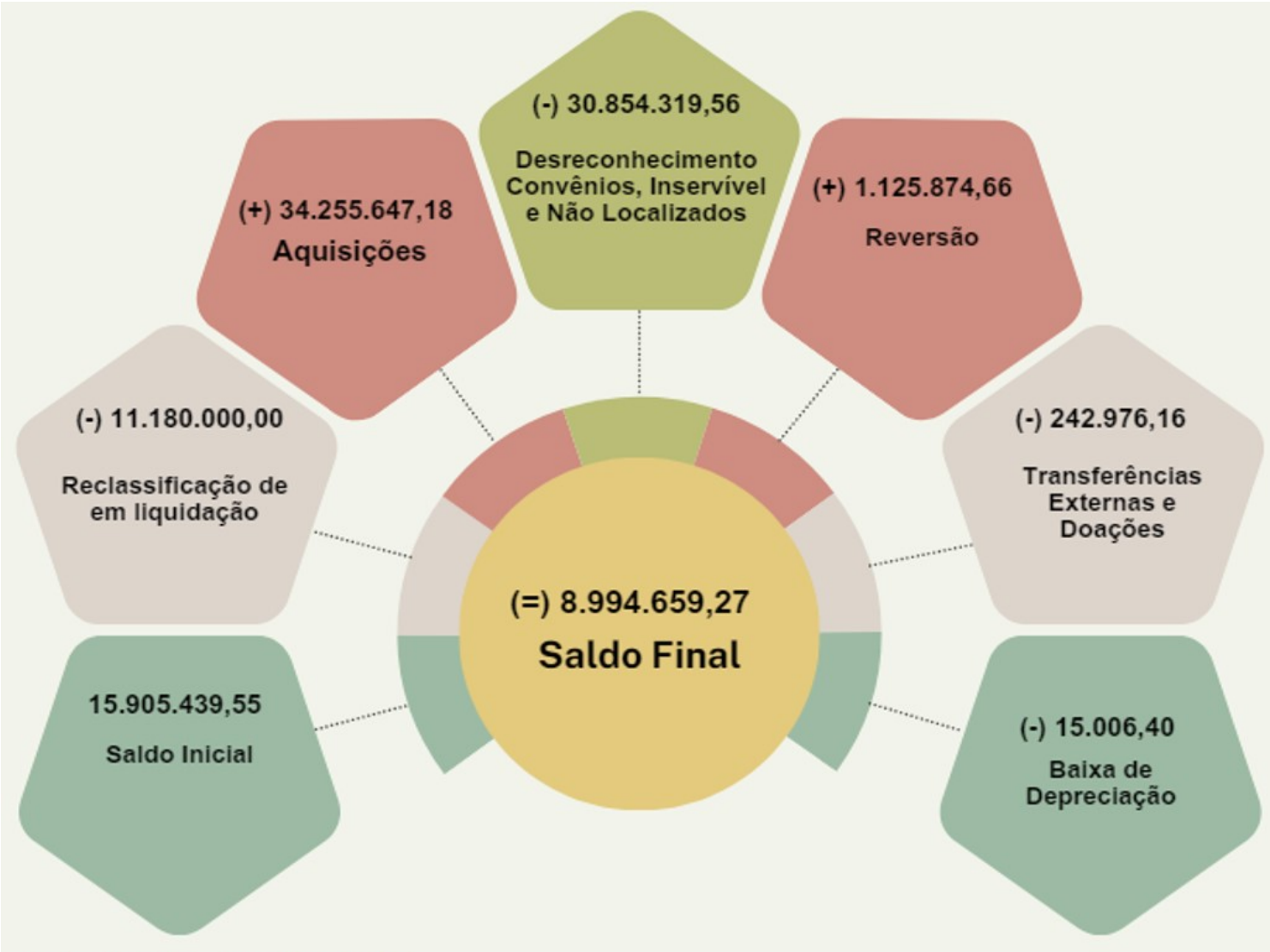
Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2023	SALDO EM 31/12/2022	AV (%)
Bens Móveis	**8.994.659,27**	**15.905.439,55**	**100**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.587.968,76	181.749,63	**28,77**
BENS DE INFORMÁTICA	684.771,55	851.514,43	**7,61**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	523.718,76	300.061,41	**5,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	57.187,20	53.481,15	**0,64**
VEÍCULOS	5.141.013,00	14.518.632,93	**57,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 6.1.2 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Durante o exercício Financeiro esta contabilidade setorial acompanhou as movimentações de entrada, e depreciação de apontamentos realizados no inventário do exercício de 2022, conforme documentos acostados nos processos abaixo listados.

Após a entrega do Relatório de Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004378/2023-07 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestão desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Gráfico 13 - Demonstrativo de regularização contábil das contas de bens móveis pós inventário



Fonte: Relatório Inventário 2023

Os resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº 0025.004378/2023-07):

" **RESSALVAS/DIFICULDADES EMFRENTADAS:**

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Seja por situações por férias, por necessidade de exclusividade às funções do setor, por exoneração da unidade, ou consequente vacância até que se procedesse à substituição;

- Afastamentos intermitentes/permanentes ora simultâneos entre os membros da comissão: Rotatividades de servidores no setor;

- Dificuldade técnica e habilidade da Comissão: Ainda, a confecção do referido relatório e planilhas que compõem os anexos exige habilidades e níveis de conhecimento técnicos:

- Dificuldade enfrentada pela comissão e pelo setor de patrimônio: As Unidades responsáveis pela gestão do sistema de patrimônio deixaram para fazer todos os ajuste e todas as alterações no sistema patrimonial no final de ano, trazendo um grande transtorno a equipe de patrimônio juntamente com a comissão:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Falta de comunicação da comissão central com a equipe de patrimônio pois não estamos sendo ouvidos para as mudanças no sistema:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Relatório foi lançando dos últimos dias, o qual tivemos pouco prazo para fazer os ajustes:

- Dificuldade enfrentada pelo setor de patrimônio: Sistema de patrimônio com falhas, onde trouxe grande transtorno ao setor de patrimônio e comissão de inventário.

- Onde foi criado vários chamamos para a SETIC: Questionado sobre as falhas apresentada no sistema e-Estado.

As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:

- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.

- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72, a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;

- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;

- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos."

Análise realizada pela contadoria Setorial

A Contadoria Setorial da SEAGRI realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2023 que espelha a situação do Sistema e-Estado, referente aos Bens Servíveis, Não localizados, Inservíveis, Bens encontrados, mas sem valores contábeis e Bens no processo de Transferência Definitiva. Assim este setor contábil realizou os seguintes movimentações de registros contábeis:

No que refere-se ao valor de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), trata-se de registros contábeis realizados por se tratar de **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado registros com status de em liquidação para prosseguimento de aquisições de veículos com recursos de convênios.

No que se refere às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, totalizando R$ 34.255.647,18 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), refere-se em sua maioria a aquisições realizadas por meios de recursos de convênios federais, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do Estado de Rondônia.

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2023, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência."

Considerando isto, foram realizados os seguintes registros de desreconhecimentos de ativos para contas de controle:

2. Quanto a informação 1 (0045047699) "...*não consta relação dos bens de convênios, pois conforme orientação da unidade técnica da SEPAT e da COGES, todos os bens oriundos de celebração de convênios devem ser desreconhecidos do sistema e-Estado e SIGEF pois não são considerados bem ativos dentro da Unidade, os mesmo devem compor somente a conta de controle."* Temos a mencionar que foram realizados o desreconhecimento no montante de R$ 30.798.559,56 (trinta milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a convênios, para seu registro em conta de controle.

3. Quanto aos bens inservíveis (0044968742) temos a informar foram registrado em contas de controle o montante de R$ 28.383,34 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) demonstrado na planilha (0045085127), considerando que os bens móveis de tombamentos 634769, 634771,634779,635088 e 635105 totalizando o valor de R$ 116,31 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) tratam-se de bens não localizados, os quais foram inseridos no relatório de inservíveis por inconsistências no sistema de controle patrimonial e-Estado, tendo em vista que conforme manifestação da Contabilidade Geral do Estado "*o sistema permanece em processo de ajuste, visando apresentar de maneira apropriada a situação patrimonial dos bens*".

4. Quanto aos bens não localizados, foram registrado em contas de controle o montante de R$ 27.376,66 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle em exercícios anteriores.

No que refere-se ao saldo de R$ 1.125.874,66 (um milhão, cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Reversão, tratam-se de bens móveis desreconhecidos no exercício de 2022, mas que foram identificados novamente em 2023.

Quanto ao saldo de R$ 242.976,16 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), trata-se de bens doados ou transferidos a outras Unidades gestoras ou prefeituras conveniadas.

DA ORIENTAÇÃO:

No tocante à gestão patrimonial, temos a informar que esta secretaria junto ao setor patrimonial e contábil vem adotando medidas de **REGULARIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAGRI.** Considerando que a regularização dos bens é uma tarefa constante, dinâmica e crucial para a eficaz administração e estruturação contábil do órgão.

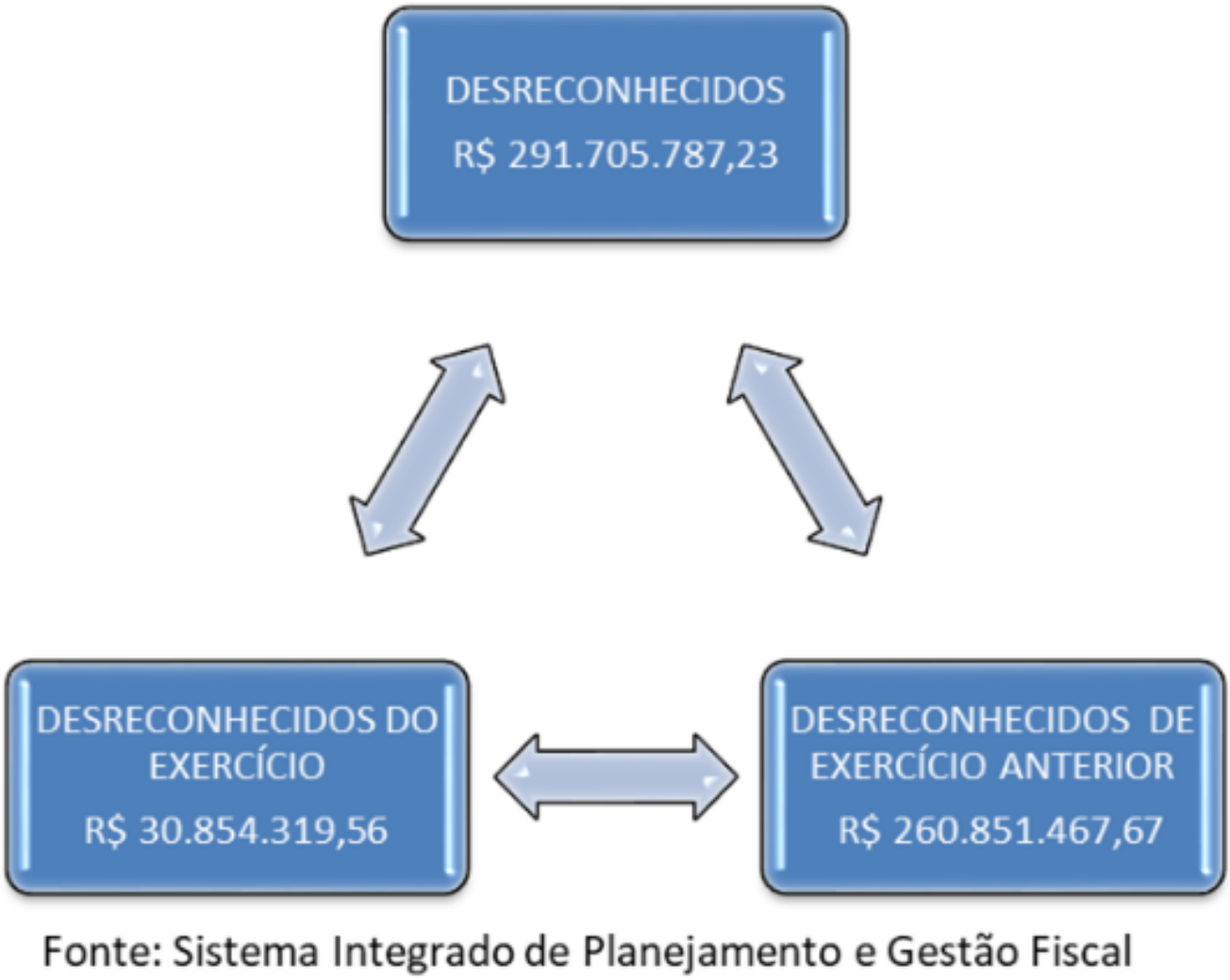
Desta forma, tendo em vista que os bens listados na planilha (0045086977), encontra-se registrados em contas de controle, orientamos que os bens sejam identificados se são bens de convênios não localizados ou bens desta secretaria: SEAGRI.

Ademais solicitamos que o setor de gestão patrimonial continue abrindo chamados para resoluções dos problemas de depreciação e outros que por ventura vierem surgir durante o exercício de 2024.

Na oportunidade, discorreremos a seguir quanto aos registros existentes na conta de controle e suas respectivas movimentações, o saldo apresentado na conta de controle nº 8.9.1.2.9.06.01.00 =DESINC. DE ATIVOS POR INSER, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO), até a conclusão do processo de Desfazimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 14: composição dos desreconhecidos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Quanto a conta de controle contábil de bens temos a informar que inicialmente constava um saldo de R$ 345.936.680,30 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a exercícios anteriores, sendo baixado R$ 64.424.802,17 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) referente a bens móveis dos anos de 1997 a 2014 que são atualmente não reconhecidos devido à falta de informações sobre a aquisição, conforme criação do Banco de Dados ou à não localização nos inventários realizados, com objetivo de garantir a integridade e a precisão dos registros contábeis, conforme processo nº 0025.004108/2023-98. Além disso informamos que foi baixado o montante de R$ 19.534.535,80 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente a bens imóveis dos anos de 1999 a 2019, com o objetivo de resguardar a fidedignidade patrimonial do órgão, tendo em vista não haver informações sobre a aquisição ou dos respectivos imóveis conforme processo nº 0025.004068/2023-84, e registrado o desreconhecimento de R$ 30.854.319,56 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em conta de controle, referente a bens de convênios, bens inservíveis e não localizados, restando somente R$ 291.705.787,23 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para seu devido controle e acompanhamento no decorrer do ano de 2024.

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

NOTA 6.1.3 BENS IMÓVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ressaltamos que esta secretaria expediu Relatório Inventário 2023, através do processo nº 0025.004403/2023-44, e que a avalição dos bens imóveis *in loco* foi feita pela equipe da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, pois a SEAGRI não dispõe em seu quadro de servidores um profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura e não dispõe de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada em avaliação de bens imóveis.

Conforme dados repassados pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, onde pertence ao acervo patrimonial da Unidade.

***Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 id.(0044595873),em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0044595767).

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 2.437 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0044597576),e matrícula nº2.438 certidão de Inteiro Teor id.(0044597600) possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0044596742), id.(0044596999). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Os Bens Imóveis, finalizou o montante de R$ 9.181.167,30 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos), foram inventariados os bens imóveis por meio da Comissão de Inventário e Desfazimento nomeada pelas Portaria nº 137 de 06 de Julho de 2023, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. 127 no dia 07 de Julho de 2023 id.(0043906582), através de Relatório id.(0044597629), validando os Bens Imóveis, emitindo Relatório TC-16 de forma manual, SEI nº (0045072781) entre outros relatórios, como demonstrado abaixo:

Declaração NOTA EXPLICATIVA (id. 0044601147)

Planilha TC-16 (id. 0045072781)

Informação nº 3 (id. 0045073861)

Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Após a entrega do Inventário 2023, acostados ao processo nº 0025.004403/2023-44 esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro.

Análise realizada pela contadoria Setorial

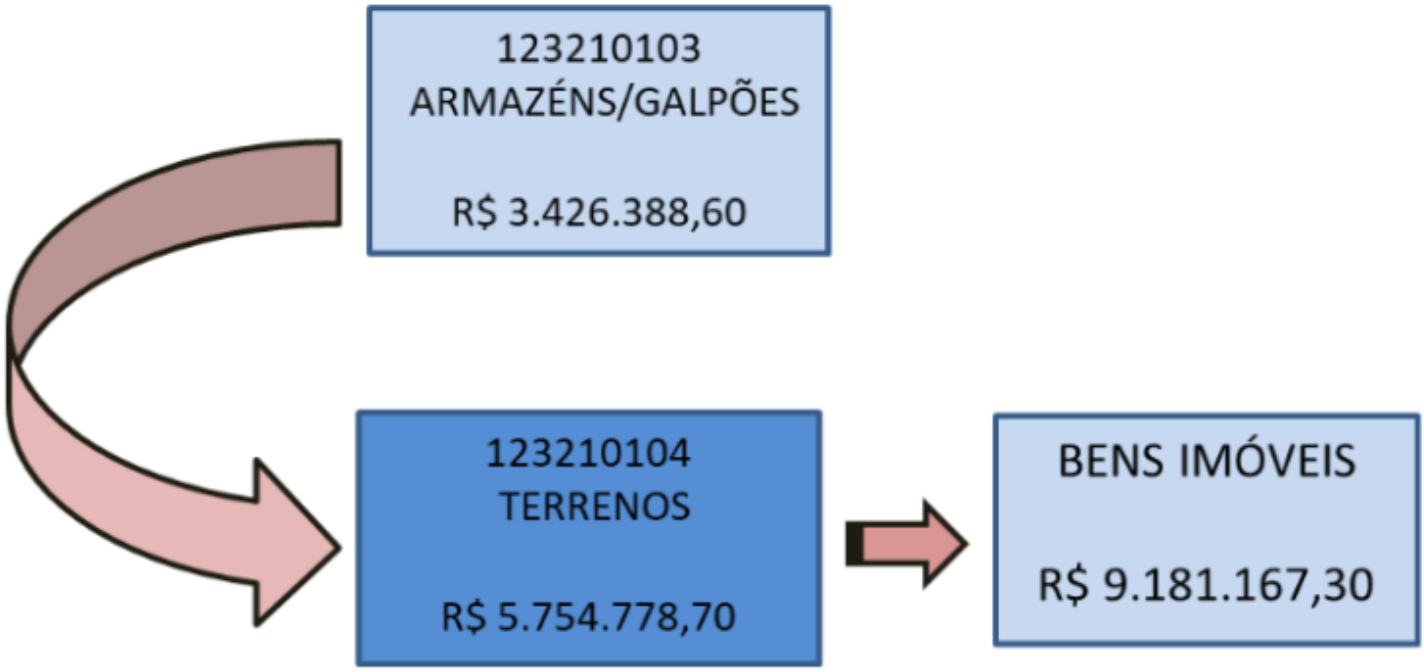
Quanto aos bens imóveis do exercício de 2023, foi realizada sua devida reclassificação contábil para sua conta destino, tendo em vista que o mesmo estava registrado na conta "TERRENOS/GLEBAS", onde a benfeitoria foi reclassificada para conta "ARMAZÉNS/GALPÕES", conforme demonstrada na Planilha TC-16 (id. 0045072781).

Quanto a Incorporação temos a informar, que foi realizado de forma intempestiva de imóvel com a seguinte descrição: nº da Matrícula: 2.438 - Setor: 52 - Quadra: 02 - Lote: 04, localizado Rua Deputado Sergio Carvalho, S/N - Distrito Industrial, Município: Porto Velho/RO, conforme Laudo Técnico de Avaliação (id. 0038349272) e Memorando 144 (id. 0038622736), processo SEI nº 0025.072321/2022-41.

Quanto a Depreciação, foi registrado correções monetárias de depreciação por ano, conforme Planilha de Base de cálculo depreciação (id. 0044931885).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gráfico 15 - Bens Imóveis



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 6.1.4 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. No Poder Executivo, o cálculo da depreciação é realizado utilizando-se o método das cotas constantes, utiliza-se ainda taxa de depreciação constante, durante a vida útil do ativo.

Os bens móveis e imóveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-estado e no Sistema de bens imóveis, sendo extraído por esta setorial mensalmente, quanto as informações elaboradas pelo Setor de Patrimônio, através de balancetes mensais referente ao bens móveis nos autos do Processo nº 0025.000386/2023-76, respectivamente, garantindo a fidedignidade dos valores apresentado no Balanço Patrimonial, em atenção ao Decreto n° 24.041/2019 e Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

NOTA 7. PASSIVO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2023 está Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, registrou no Passivo um montante de R$ 7.827.332,59 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A seguir, apresentaremos a composição do Passivo Circulante no exercício de 2023:

Tabela 19 - Composição do Passivo Circulante

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PASSIVO	R$	AV%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	**116.233,89**	**1,48**
PESSOAL A PAGAR	116.233,89	1,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**199.717,74**	**2,55**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	199.717,74	2,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**7.511.380,96**	**95,96**
VALORES RESTITUÍVEIS	44.673,62	0,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.466.707,34	95,39
PASSIVO CIRCULANTE	**7.827.332,59**	**100,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

NOTA 7.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias referem-se às remunerações ou benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. No encerramento do exercício de 2023, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 116.233,89 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais.

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.000150/2023-30.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

NOTA 7.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Refere-se as obrigações com vencimento no curto prazo com credores, isso inclui tanto o fornecimento de mercadorias e materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, quanto as obrigações relacionadas ao fornecimento de utilidades e à prestação de serviços. Esta Secretaria de Estado da Agricultura, encerrou o exercício financeiro com o saldo de R$ 199.717,74 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), o equivalente a 2,55% do total do passivo circulante.

NOTA 7.3 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis refere-se a retenções em nomes de terceiros, referente a impostos e consignações a pagar. No encerramento do exercício de 2023, consta o saldo de R$ 44.673,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a pagar no exercício seguinte.

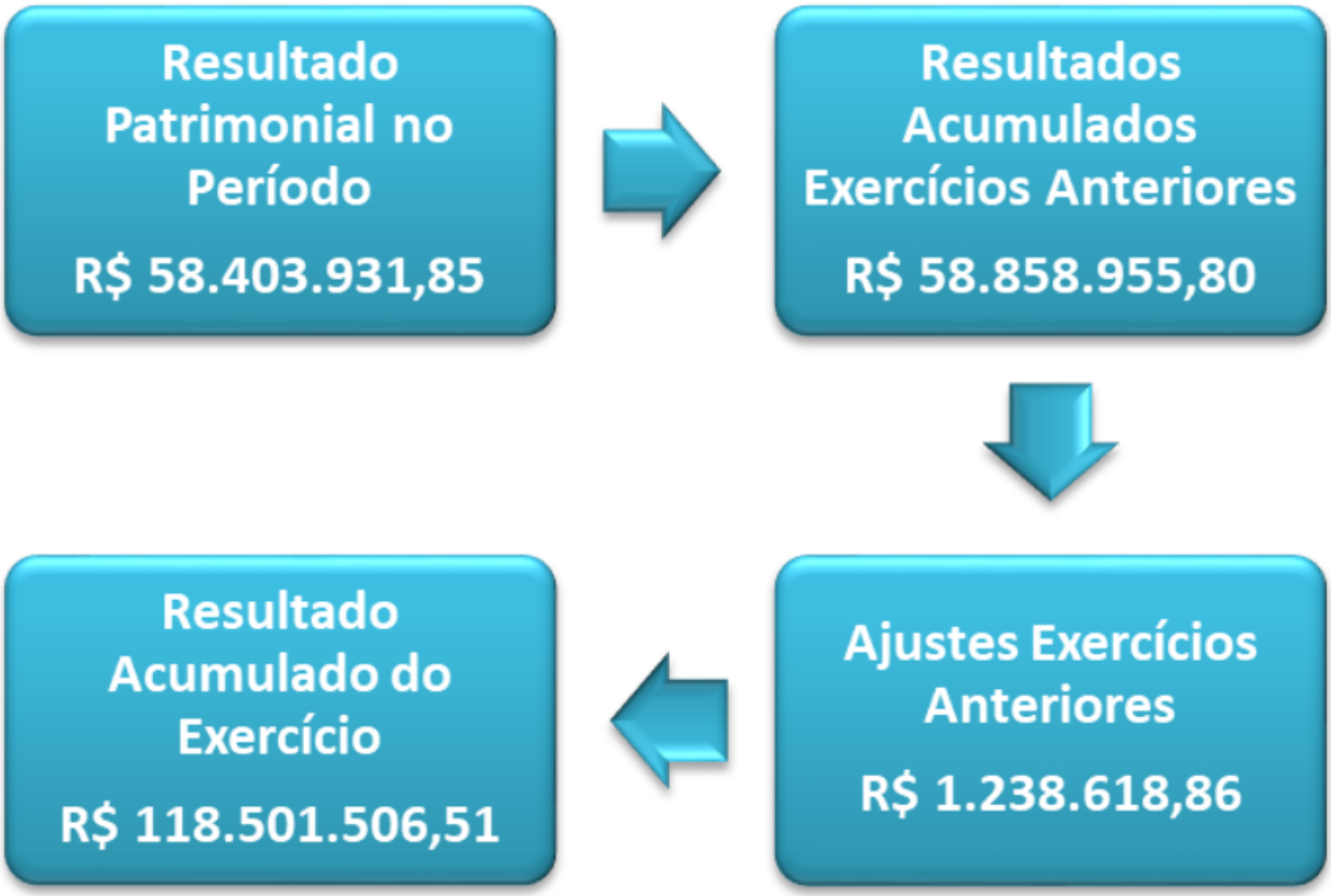
Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 7.466.707,34 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, e convênios com prefeituras e associações rurais.

NOTA 7.4. RESULTADOS ACUMULADOS

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 118.501.506,51 (cento e dezoito milhões, quinhentos e um mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo este composto pelo resultado patrimonial no período no valor de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), Resultados acumulados de exercícios anteriores no valor de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e sendo seus Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo positivo no valor de R$ 1.238.618,86 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Gráfico 17 - Resultado acumulado do Exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 89.530.190,27 (oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente conciliado.

Tabela 20 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2023
1	Ativo Financeiro	R$ 63.598.725,78
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 36.673.754,94
Total		**R$ 26.924.970,84**
Fonte:Demonstração do Balanço Patrimonial		

NOTA 9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2023, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2023, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Tabela 21 - Atos e Fatos Potenciais

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	63.311.543,40	38.709.910,94
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**63.311.543,40**	**38.709.910,94**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.814.755,43	127.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.814.755,43**	**127.000,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTA 9.1 CONVÊNIOS

Durante o exercício de 2023, foram realizados registros de Convênios Federais e Repasse de Bens, no Sistema SIGEF, de acordo com as informações repassadas pela Coordenadoria de Contratos e Convênios desta Unidade Gestora através dos Processos SEI nº 0025.004277/2023-28, Planilhas ids. (0043207026), (0043206902) (0043206407) (0043118889 (0043118838) (0043118880) (0043119140) (0043119166) (0043119295) (0043119544) (0043119622) (0043119577) (0045449114) (0045449165) (0045449222) e nº 0025.004080/2023-99 Planilhas ids. (0044062836) (0044097901) (0044700068). Informamos ainda, que posteriormente será detalhado com mais clareza através de relatório, todas as informações sobre o registro dos referidos Convênios.

NOTA 10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas: nº 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronização de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia. Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, tem como objeto a Padronização das Contas Públicas. Deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes dando ciência que no início de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos. Além disso, para complementar, durante meados de 2023, foram realizados lançamentos por parte da COGES, para alteração de fonte do exercício para fonte do exercício anterior para atendimento a padronização e com o propósito de possibilitar a utilização desse superávit, dado que essa utilização não se concretizou durante o exercício em análise.

Em que pese o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964, consolidado, ter figurado a cifra de R$ 26.924.970,84 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo composto principalmente por Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Tabela 22 - Superávit / Déficit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	279.840,95	348.741,25
501	Outros Recursos não Vinculados	671.617,08	1.235.256,88
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	25.610.520,31	14.273.201,93
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	362.992,50	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**26.924.970,84**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

6.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.101,84	-
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.222.693,57	6.362.147,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.421.103,03	127.830.616,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.589.017,59	84.733.916,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.832.085,44	43.096.700,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.319.509,30	16.464.527,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	16.464.527,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.632.665,32	12.173.096,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**146.863.073,06**	**162.830.388,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.002.274,97	7.491.523,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	172.094,94	1.334.862,80
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	206.932,28	202.220,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.368.785,84	1.412.515,86
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	128.154,32	137.848,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	71.053,46	101.400,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	142.704,45	169.023,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.619.893,49	6.865.662,61
CONSUMO DE MATERIAL	3.418.756,33	1.766.255,78
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.201.137,16	5.099.406,83
SERVIÇOS	16.345.681,89	14.474.971,09
DIÁRIAS	1.429.691,48	938.066,94
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	436.602,82	11.011,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.479.387,59	13.525.892,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	406.388,59	264.632,91
DEPRECIAÇÃO	406.388,59	264.632,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.482,14	2.215,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	824,99	205,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	223,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.657,15	1.786,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.888.873,20	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.818.562,45	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.588.562,45	3.287.049,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.287.623,34	9.313.170,56
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.287.623,34	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	67,94
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	67,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	30.860.512,16	112.779.889,37
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.842,30	24.952,54
TAXAS	38.842,30	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	-	23.621,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	21.342,26
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	2.278,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	-	2,09
JUROS	-	2,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.055,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS	7.700,45	9.066,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.580,94	505.989,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**58.403.931,85**	**(71.410.608,99)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

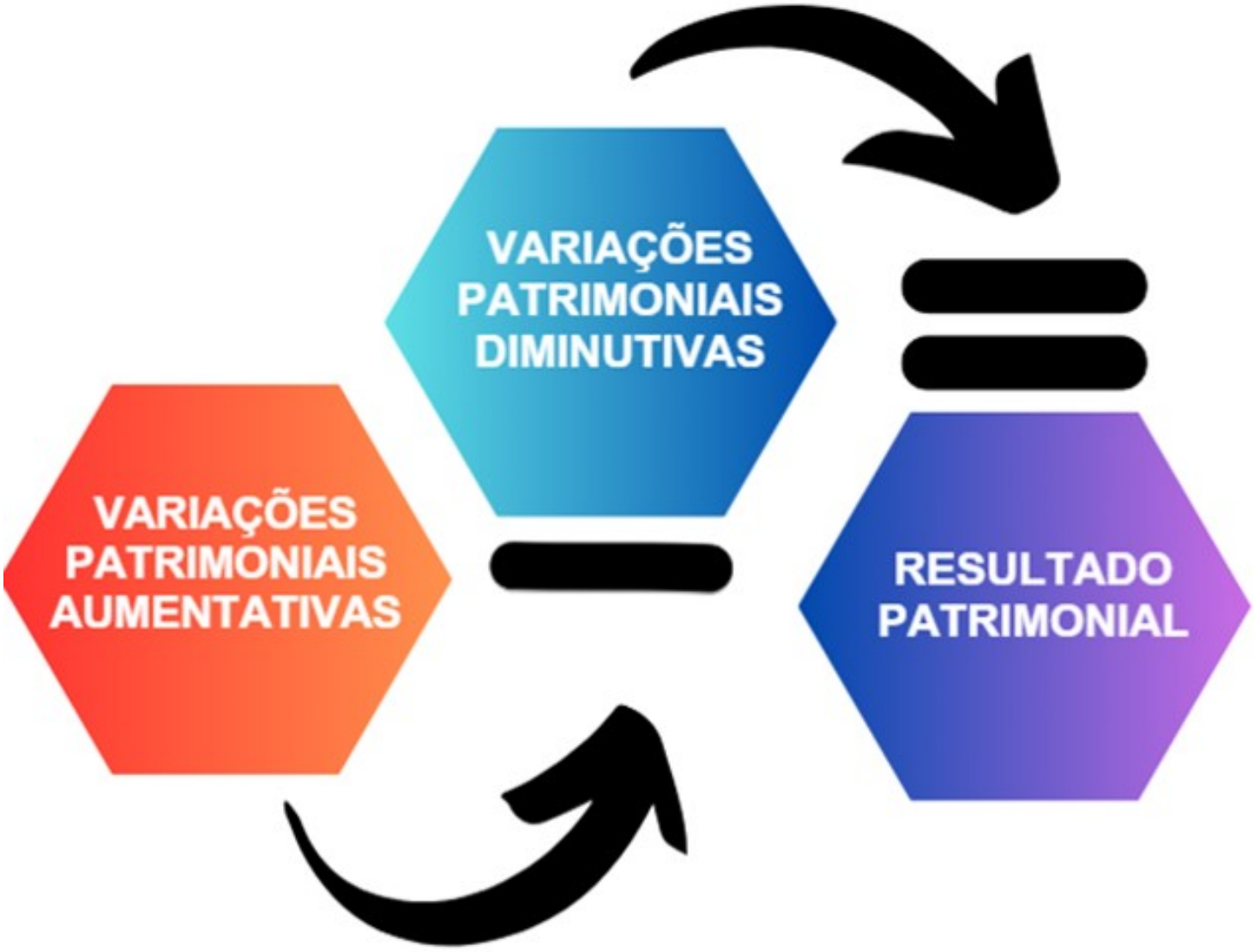
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

NOTA 1. CONCEITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GRÁFICO 15 - Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

NOTA 2. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Apresentam-se os valores das principais classes de receitas que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2023 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

Tabela 23 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2023	2022	AH (%)
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.101,84	0,00	0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.740.612,33	144.295.144,15	-3,85
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.631.902,85	12.172.653,17	-61,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	762,47	442,86	72,17
TOTAL GERAL	**R$ 146.863.073,06**	**R$ 162.830.388,02**	**-9,81**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

NOTA 2.1. EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De acordo com o (MCASP, 2021, p. 527), compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Considerando isto, esta Secretaria de Estado da Agricultura, obteve uma receita de R$ 267.101,84 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de "GLOSA". Com relação a isto o Tribunal de Contas da União assim discorreu sobre o tema:

"O termo glosar, segundo o Dicionário Aurélio, é equivalente a censurar, criticar, suprimir ou anular, dentre outras acepções. Trata-se de juízo de reprovabilidade que alguém tem em relação a algo. No serviço público o instituto da glosa é mais frequentemente associado ao exercício da função controle, ou seja, é dever de quem tem prerrogativas de fiscalizar ou auditar censurar as ações incompatíveis ou irregulares. Nem sempre a glosa possui repercussão financeira.

Quando a glosa tem efeito financeiro, dois podem ser os reflexos: a um, perda em definitivo de uma dada importância; a dois, retenção ou suspensão na transferência de valores até que a pessoa ou a entidade afetada pela glosa restitua uma importância ou faça algo.

[...] se a glosa decorre de um recebimento indevido, como no caso de pagamento de procedimentos não realizados, a medida tem por fim restituir os cofres públicos..." (Acórdão TCU nº 3.114/2010- 2ª Câmara).

Deste uma vez que conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu "*art. 140. O objeto do contrato será recebido: II - em se tratando de compras: § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato."*

NOTA 2.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras referem-se à Remuneração de Depósitos Bancários que representa a receita proveniente da aplicação de disponibilidades financeiras, decorrente de recursos de convênios recebidos da União e do Estado, na fonte de recurso 700, 500 e 501, conforme determina o Relatório Técnico desenvolvido pela Comissão Conjunta SEPOG/COGES - 008/2022 apresentando novas Fontes/Disponibilização de Recursos a serem utilizadas no âmbito do Estado de Rondônia, disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1123/relatorio-tecnico-padronizacao-de-fontes. E como ilustrado na Tabela 23, o rendimento correspondeu ao valor de R$ 3.222.693,57 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 2.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências e delegações recebidas abrange a soma das alterações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior (MCASP, 2021). Abaixo é demonstrado a composição das contas de Transferências e Delegações Recebidas:

Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	AV (%)
45000000000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**138.740.612,33**	**100,00**
45100000000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**102.421.103,03**	73,82
45112020000	REPASSE RECEBIDO	90.589.017,59	65,29
45122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	11.832.085,44	8,53
45200000000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**36.319.509,30**	26,18
45233990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.319.509,30	26,18
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

Destaca-se que do total de R$ 138.740.612,33 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta mil seiscentos e doze reais e trinta e três centavos) de Transferências e Delegações Recebidas, a categoria mais relevante é a das Transferências Intragovernamentais recebidas, correspondente a 73,82% do grupo, que estão compreendidas as transferências recebidas dependentes da execução orçamentária e independente da execução orçamentária. Neste contexto, as Transferências Intragovernamentais se desdobram através das contas a seguir:

Conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 90.589.017,59 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias e outras despesas.

Conta Contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito no valor de R$ 11.832.085,44 (onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

Quanto as Transferências Intergovernamentais, de acordo com MCASP (2021) refere-se a concessão de recursos, tanto correntes quanto de capital, de um ente para outro. Essas transferências podem ocorrer de forma voluntária, sendo direcionadas para cooperação, auxílio ou assistência, ou podem resultar de prescrições constitucionais ou legais. De acordo com o art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, transferência voluntária é definida como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, com o propósito de cooperação, auxílio ou assistência financeira, excluindo aquelas determinadas por exigências constitucionais, legais ou destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) (MCASP, 2021, p. 71). Considerando o exposto, ressalta-se que as Transferências Intergovernamentais totalizou o saldo de R$ 36.319.509,30 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União considerando que esta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI é o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Rural, do Estado de Rondônia.

NOTA 2.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Os ganhos com incorporação de ativos registram o montante de R$ 4.631.902,85 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a bens moveis localizados, e incorporação de um imóvel no valor de R$ 1.993.186,16 (um milhão, novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme processo de inventário nº 0025.072321/2022-41. As desincorporações de passivos mencionadas estão relacionadas a devolução da cessão de uso de bens móveis sob a responsabilidade de terceiros entre as unidades gestoras (UG) 190001 SEAGRI e 110007 SETIC. Esse processo está documentado no Comprovante de devolução de guarda ID. (39148235|0038386433). Esta devolução específica diz respeito a um Rack de tombamento 020.000.507 e um switch de tombamento 020.000.603, conforme processo nº 0025.201542/2021-52.

NOTA 3. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Das Variações Patrimoniais Diminutivas de Pessoal e Encargos compreende as remunerações a pessoal, encargos patronais, benefícios e outras variações patrimoniais diminutivas. O item que teve maior relevância no resultado, foi "Remuneração a Pessoal", o qual totalizou R$ 8.174.369,91 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) representando 81% do total, no entanto em comparação ao exercício de 2022, ocorreu uma redução de - 7,39% das despesas com remuneração a pessoal. Vale observa que, no contexto geral as remuneração de pessoal e encargos do exercício de 2023 teve uma redução de - 6,98% em relação ao exercício de 2022, conforme observa-se abaixo:

Tabela 25 - Pessoal e Encargos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.174.369,91	8.826.386,54	81,00	-7,39
ENCARGOS PATRONAIS	1.703.872,44	1.752.584,29	16,88	-2,78
BENEFÍCIOS A PESSOAL	71.053,46	101.400,00	0,70	-29,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	1,41	-15,57
TOTAL	**10.092.000,26**	**10.849.394,42**	**100,00**	**-6,98**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

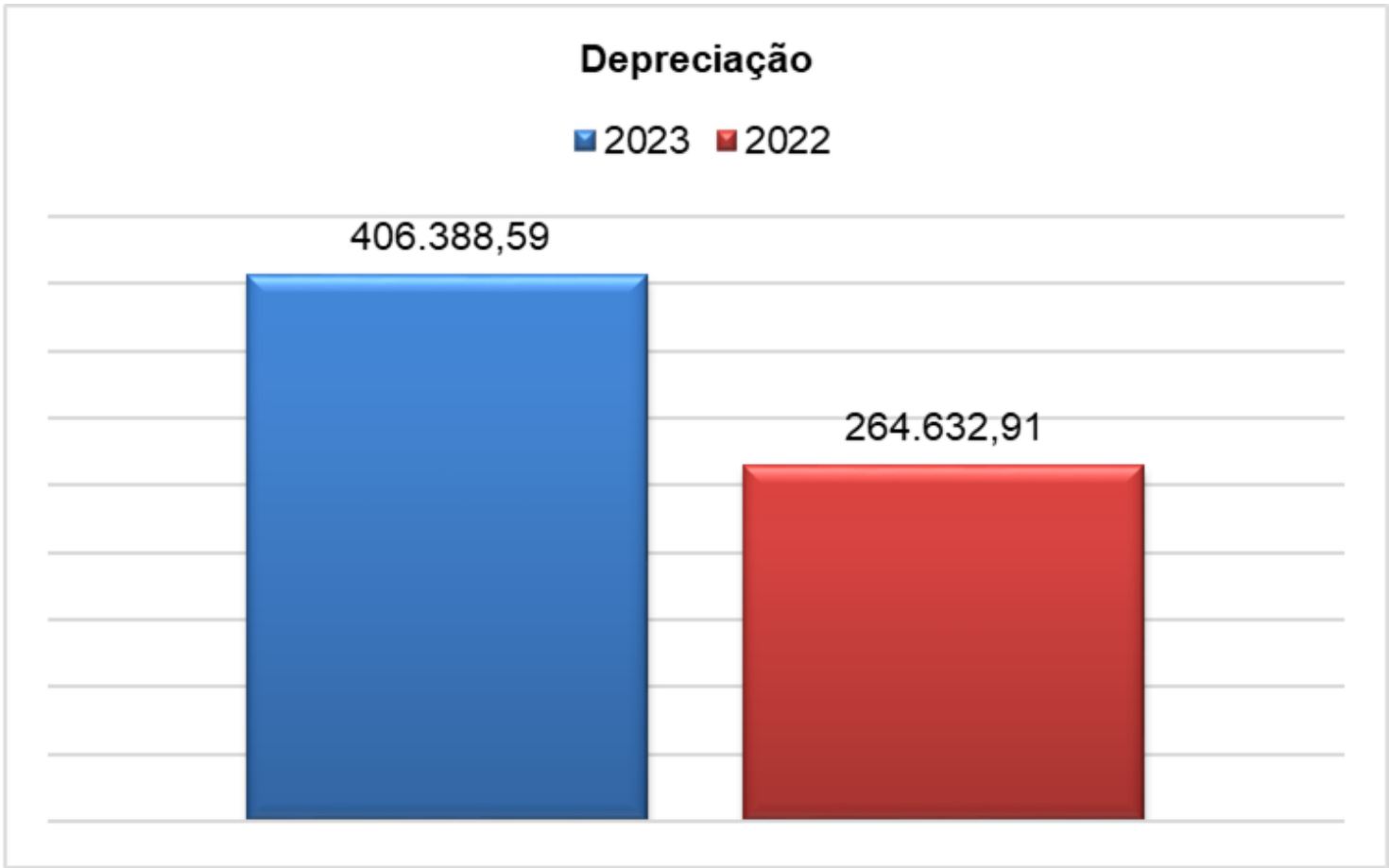
Quanto ao "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo" com R$ 23.371.963,97 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando analisado no contexto geral das variações patrimoniais diminutivas, representa 26,42% do total da VPD e um aumento de 8,18% com relação ao exercício de 2022, conforme abaixo:

Tabela 26 - Variações patrimoniais Diminutivas

DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	9.949.295,81	10.680.370,83	11,25	-6,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	142.704,45	169.023,59	0,16	-15,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	23.371.963,97	21.605.266,61	26,42	8,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.482,14	2.215,34	0,02	598,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.995.058,99	88.440.531,95	27,13	-72,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	30.860.512,16	112.779.957,31	34,89	-72,64
TRIBUTÁRIAS	38.842,30	48.573,69	0,04	-20,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.281,39	515.057,69	0,10	-83,44
TOTAL	**88.459.141,21**	**234.240.997,01**	**100**	**-62,2358**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Destaca-se ainda da conta de Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, a VPD relativa a depreciação, amortização e exaustão, no qual o seu aumento ou diminuição reflete no resultado patrimonial da Entidade.

Gráfico 16 - Depreciação



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

NOTA 3.1. TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Tabela 27 - Transferências e Delegações Concedidas

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2023	2022	AV (%)	AH (%)
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	17.780.223,27	67.912.293,26	74,10	-73,82
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	108.649,93	4.984.597,56	0,45	-97,82
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.433,58	0,00	-100,00
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	230.000,00	2.935.987,00	0,96	-92,17
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	881.735,33	3.287.049,99	3,67	-73,18
35245010400	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	2.706.827,12	0,00	11,28	-
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	734.622,20	0,00	-100,00
35311020000	AUXÍLIOS	1.583.300,00	8.578.548,36	6,60	-81,54
35311990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	704.323,34	0,00	2,94	-
TOTAL		**23.995.058,99**	**88.440.531,95**	**100,00**	**-72,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

As Transferências e Delegações concedidas encerrou o exercício financeiro no valor total de R$ 23.995.058,99 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), na qual destaca-se as transferências intragovernamentais concedidas independentes da Execução Orçamentária no valor de R$ 17.780.223,27 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual representa 74,10% do total de transferências concedidas, e quando comparado ao exercício anterior apresentou uma queda de 73,82%.

Destaca-se ainda que o saldo de R$ 2.706.827,12 (dois milhões, setecentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente a doação concedidas de bens móveis, tratam-se bens móveis conveniados com Prefeituras municipais e associações rurais, que atenderam todos os requisitos estipulados em seus contratos, e conforme finalização do contrato os bens deixam de ser propriedades da concedente (SEAGRI) e se tornam propriedades dos convenentes (Prefeituras e associações rurais).

NOTA 3.2. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No que diz respeito à conta de "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos", apresenta-se um saldo de R$ 30.860.512,16 (trinta milhões, oitocentos e sessenta mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), equivalente a 34,89% do montante total de transferências concedidas durante o exercício de 2023, conforme detalhado na tabela 26, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas". Importa destacar que, esse saldo está associado à desincorporação de ativos e é composto por diversas categorias, incluindo o Desreconhecimento de Bens de Convênios, Bens Inservíveis, Não Localizados, Desreconhecimento de Incorporação realizada de forma equivocada e Desincorporação de bens controlados por relação carga. A distribuição destas categorias é especificada a seguir:

Tabela 28 - **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Descrição	2023
Desreconhecimento de Bens de Convênios.	30.798.559,56
Desreconhecimento de Bens Inservíveis.	28.383,34
Desreconhecimento de Bens Não Localizados.	27.376,66
Desreconhecimento de bens incorporados de forma equivocada.	3.792,60
Desincorporação de bem controlado por relação carga.	2.400,00
TOTAL	**30.858.112,16**
Fonte: Inventário de Bens Móveis Processo nº 0025.004378/2023-07.	

NOTA 3.3. TRIBUTÁRIAS E OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Com relação as variações Tributárias, apresenta um saldo de R$ 38.842,30 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2023, o que representa uma redução na despesa de -20,03% em relação ao exercício de 2022, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

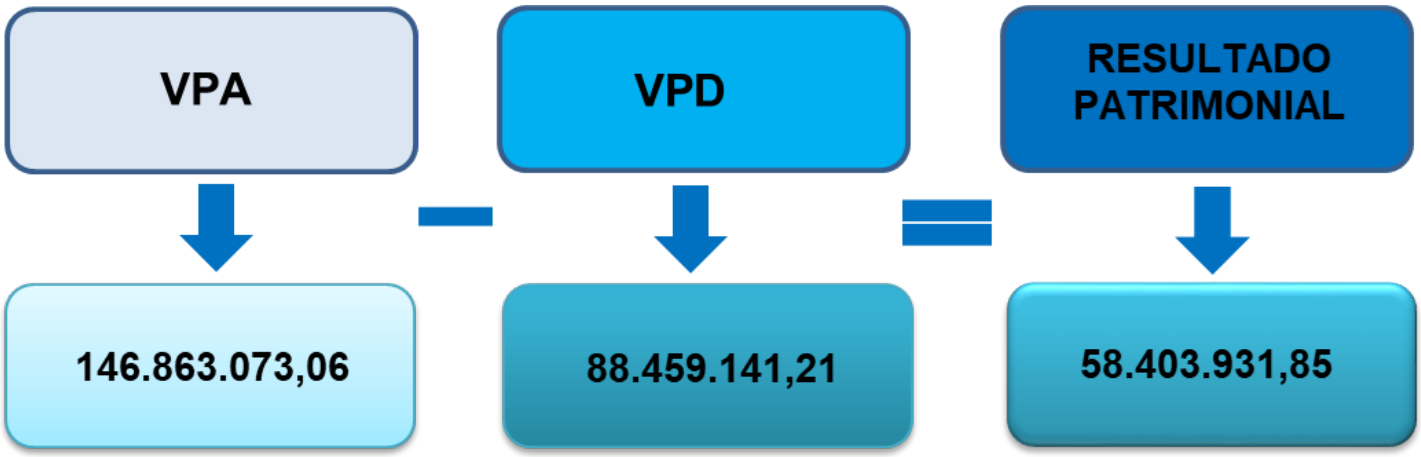
Em relação a Outras Variações Patrimoniais Diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 85.281,39 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2023, conforme tabela 26: Variações patrimoniais Diminutivas, nota 3 "Composição das variações patrimoniais diminutivas".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 4. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2023 corresponde a um SUPERÁVIT de R$ 58.403.931,85 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado abaixo:

Gráfico 17: Resultado Patrimonial



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

6.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
		R$
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	267.101,84	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53
Desembolsos	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(41.933.162,51)**	**(91.339.010,41)**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**24.206.570,60**	**(70.475.741,97)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78	39.392.155,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	36.319.509,30	16.464.527,32
da União	36.319.509,30	16.464.527,32
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	102.421.103,03	127.751.809,75
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.740.612,33**	**144.216.337,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	4.038.747,74	13.430.473,90
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.038.747,74	13.430.473,90
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	17.973.080,75	68.115.344,18
Outras transferências concedidas	20.741.204,03	13.398.936,56
Total das Transferências Concedidas	**42.753.032,52**	**94.944.754,64**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	162.993,23
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	32.239.956,68	34.432.600,36
Organização Agrária	-	9.101,16
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**32.239.956,68**	**34.604.694,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2023	**Janeiro a Dezembro 2022**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

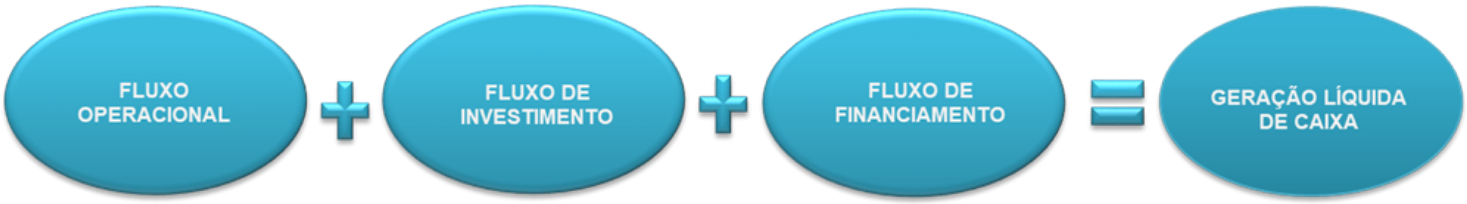
- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2023, foi positivo no valor de R$ 24.206.570,60 (vinte e quatro milhões, duzentos e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, como se segue:

Tabela 29 - Geração Líquida de Caixa

Apuração de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	66.139.733,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-41.933.162,51
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	39.392.155,18
Caixa e Equivalente de Caixa Final	63.598.725,78
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**24.206.570,60**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

NOTA 3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Segue abaixo composição do fluxo operacional:

Tabela 30 - Composição dos Fluxos de Atividades Operacionais

Fluxos de Atividades Operacionais	2023	2022	AH (%)
Ingressos Operacionais	**174.473.161,10**	**160.715.095,44**	**8,56**
Receita Patrimonial	267.101,84	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.222.693,57	6.362.147,84	-49,35
Transferências recebidas	138.740.612,33	144.216.337,07	-3,80
Outros ingressos operacionais	32.242.753,36	10.136.610,53	218,08
Desembolsos Operacionais	**108.333.427,99**	**139.851.827,00**	**-22,54**
Pessoal e demais despesas	32.239.956,68	34.604.694,75	-6,83
Transferências concedidas	42.753.032,52	94.944.754,64	-54,97
Outros desembolsos operacionais	33.340.438,79	10.302.377,61	223,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.139.733,11**	**20.863.268,44**	**217,02**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 174.473.161,10 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e um reais e dez centavos), em análise horizontal verifica-se um aumento de 8,56% dos ingressos em relação ao exercício de 2022, estes ingressos são decorrentes de Receita Patrimonial, Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quanto aos Desembolso Operacional de R$ 108.333.427,99 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais, nota-se que houve uma diminuição da despesa em 22,54% quando comparado ao exercício de 2022.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 33.340.438,79 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

NOTA 4. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

NOTA 5. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Segue abaixo composição do fluxo das atividades de investimento:

Tabela 31 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	2023	2022	AH (%)
Ingressos	**0,00**	**0,00**	-
Alienação de bens	0,00	0,00	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	-
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	**41.933.162,51**	**91.339.010,41**	**-54,09**
Aquisição de ativo não circulante	41.051.427,18	88.051.960,42	-53,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	881.735,33	3.287.049,99	-73,18
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**-41.933.162,51**	**-91.339.010,41**	**-54,09**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

NOTA 5.1. INGRESSOS

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, não possui ingressos com atividades de investimento, pois não houve ingressos originados da alienação de bens, da Amortização de Empréstimos e financiamentos ou classificados como Outros ingressos de investimentos.

NOTA 5.2 . DESEMBOLSOS

Foram realizados desembolsos, na ordem de R$ 41.051.427,78 (quarenta e um milhões, cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos, sendo relacionado com aquisições de ativo não circulante, quando comparado ao exercício de 2022, observa-se uma diminuição da despesa em -53,38%.

NOTA 6. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Ressalta-se que, findo o exercício de 2023, não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

NOTA 7. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Tabela 32 - Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	4.274.978,82
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Crédito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	6.779.406,13
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	4.968,46
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**33.340.438,79**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	3.146.101,49
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	21.759.856,86
11381062100	ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR (Movimento Débito)	521.228,52
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	6.810.598,03
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	4.968,46
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**32.242.753,36**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

6.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							58.858.955,80	-	58.858.955,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	1.238.618,86	-	1.238.618,86
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	58.403.931,85	-	58.403.931,85
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							**118.501.506,51**		**118.501.506,51**

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1. CONCEITO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

7. DECLARAÇÃO DO CONTADOR(A) ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES EVIDENCIADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Declaro, para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Contábeis emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Declaro ainda que, estou ciente das responsabilidades civis e profissionais que englobam o reporte das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas.

Local: Porto Velho - RO

Data: Datado eletronicamente, no ato da assinatura.

Contadora Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva - CRC/RO – 007501/O-0

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0046759264

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 177 de 11 de março de 2024

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KERLY VIANA CHERUBINI**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula ******147, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/06/2024 a 16/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046709470

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade

&

"Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis"

FUNCLIMA

Informações Gerais

Este Fundo de Governança Climática, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 41.802.908/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual N° 25.968, de 7 de abril DE 2021, com abrangência na Lei Estadual N. 4.437, 17/12/2018 - Criação FUNCLIMA , tendo como objetivo de receber e aplicar recursos destinados para as atividades finalísticas da Política de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA.

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas conforme as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 9º edição, com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades com o setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº nº 278 de 20 de dezembro de 2023, ao qual tem a finalidade de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro de 2023 e abertura do exercício financeiro de 2024.

O Manual foi elaborado consoante as regras e prazos do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023 e demonstra os procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. O Manual encontra-se no Portal da Contabilidade Geral do Estado**,** disponível no endereço eletrônico : MANUAL

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo 13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 9º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis-MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FUNCLIMA integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2023 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2023 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações do FUNCLIMA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0046155036
FEVEREIRO	0046155237
MARÇO	0046155298
ABRIL	0046155392
MAIO	0046155508
JUNHO	0046155590
JULHO	0046155654
AGOSTO	0046155731
SETEMBRO	0046155818
OUTUBRO	0046155930
NOVEMBRO	0046156019
DEZEMBRO	0088.000190/2024-28

Fonte: Processo SEI: 0088.000190/2024-28

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -(Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 15/03/2024.

Contadora Responsável: ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC nº RO-006290/O-0



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização

(accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	876.537,00	876.537,00	1.291.000,95	414.463,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	36.537,00	36.537,00	371.000,95	334.463,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	840.000,00	840.000,00	920.000,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	360.000,00	-	(360.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	-	(360.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.236.537,00	1.236.537,00	1.291.000,95	54.463,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.236.537,00	1.236.537,00	1.291.000,95	54.463,95
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.236.537,00	1.236.537,00	1.291.000,95	54.463,95

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**850.000,00**	**850.000,00**	-	-	-	**850.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00	850.000,00	-	0,00	-	850.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**386.537,00**	**386.537,00**	-	-	-	**386.537,00**
INVESTIMENTOS	386.537,00	386.537,00	-	-	-	386.537,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**1.236.537,00**	**1.236.537,00**	**0,00**	-	-	**1.236.537,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**1.236.537,00**	**1.236.537,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.236.537,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**1.291.000,95**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.236.537,00**	**1.236.537,00**	**1.291.000,95**	**0,00**	**0,00**	**1.236.537,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2023

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública em que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180013 – FUNCLIMA, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180013 FUNCLIMA teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2023 mediante aprovação da mediante aprovação da Lei n°. 5.533, de 14 de março de 2023, em que altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023– Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49 – Disponibilização: 15/03/2023, conforme detalhado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**1.236.537,00**	**1.291.000,95**	**54.463,95**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	876.537,00	1.291.000,95	414.463,95	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	36.537,00	371.000,95	334.463,95	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	36.537,00	371.000,95	334.463,95	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	36.537,00	371.000,95	334.463,95	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	36.537,00	371.000,95	334.463,95	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.537,00	371.000,95	334.463,95	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	840.000,00	920.000,00	80.000,00	-
4.1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	840.000,00	920.000,00	80.000,00	-
4.1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	840.000,00	920.000,00	80.000,00	-
4.1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	840.000,00	920.000,00	80.000,00	-
4.1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	840.000,00	920.000,00	80.000,00	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	360.000,00	-	-	360.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	360.000,00	-	-	360.000,00
4.2.4.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	360.000,00	-	-	360.000,00
4.2.4.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	360.000,00	-	-	360.000,00
4.2.4.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	360.000,00	-	-	360.000,00
4.2.4.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	360.000,00	-	-	360.000,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**1.236.537,00**	**1.291.000,95**	**54.463,95**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 2. RECEITAS

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R$ 1.236.537,00 . Cumpre salientar que a receita realizada perfez o valor de R$ 1.291.000,95, sendo toda composta por Receita Corrente.

Conforme quadro apresentado acima na nota 1 , o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R$ 1.291.000,95 composta por receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria no valor de R$ 920.000,00 e Receita patrimonial de R$ 371.000,95. Sendo assim a unidade 180013 arrecadou R$ 54.463,95 a mais em comparação com previsto.

Ao analisar a arrecadação por unidade, notamos que a unidade 180013 se destacou ao arrecadar um valor significativo. Em comparação com o previsto, a unidade 180013 arrecadou um montante adicional de R$ 54.463,95.

BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**
Recursos Vinculados a Fundos	1.291.000,95	3.115.370,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**-**	**-**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.115.370,39**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.115.370,39	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	-	-
Ordinária	-	-
Vinculada	-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**
Caixa e Equivalente de Caixa	4.406.371,34	3.115.370,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**1.291.000,95**	-	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**	-	**3.115.370,39**
Recursos Vinculados a Fundos	1.291.000,95	-	1.291.000,95	3.115.370,39	-	3.115.370,39
TOTAL	**1.291.000,95**	-	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**	-	**3.115.370,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Balanço Financeiro

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra- orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: "Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária." Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.406.371,34	3.115.370,39
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**
TOTAL DO ATIVO	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.406.371,34	3.115.370,39
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
759 Recursos Vinculados a Fundos	4.406.371,34	3.115.370,39
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**4.406.371,34**	**3.115.370,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Toda Receita arrecadada neste Fundo Funclima, é proveniente do **projeto de conservação para a exploração do carbono resultante da conservação da unidade de conservação Reserva Extrativista Estadual Rio Cautário,** concedido a gestão do referido projeto para a Empresa Permian Brasil Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.830/0001 - 36, com sede á rua Rua Luis Coelho 320 Conj. 71 / São Paulo SP – CEP 01309-000.

A Empresa Permian, realizou os repasses de recurso até o mês de setembro 2023, referente a Contribuição ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação para o FUNCLIMA.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	2.139.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	371.000,95	221.820,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	920.000,00	754.550,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**
Receita Tributária	-	2.139.000,00
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	371.000,95	221.820,32
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	920.000,00	754.550,07
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.291.000,95**	**3.115.370,39**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.115.370,39	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.406.371,34	3.115.370,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	920.000,00	754.550,07
Total das Transferências Recebidas	**920.000,00**	**754.550,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							3.115.370,39		3.115.370,39
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.291.000,95	-	1.291.000,95
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							4.406.371,34		4.406.371,34

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

Analista Contábil / COGES

Setorial / SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0046597249

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

"Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade & "Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis"

FRHRO

Informações Gerais

Este Fundo Estadual de Recursos Hídricos-**FRHRO** , localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 22.069.966/0001-18 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto 10.114 FRH (0013065556) de 20 de setembro de 2002, com abrangência na LEI COMPLEMENTAR N.º 255,DE 25 DE JANEIRO DE 2002 tendo como objetivos básicos, promover o uso racional e gerenciamento integrado e o uso múltiplo das águas do domínio do Estado, superficiais e subterrâneas.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 9º edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 a qual aprova a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 9º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 , foi aprovado a 7º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registo e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FRHRO integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2023 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2022e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FRHRO:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0046155036
FEVEREIRO	0046155237
MARÇO	0046155298

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ABRIL	0046155392
MAIO	0046155508
JUNHO	0046155590
JULHO	0046155654
AGOSTO	0046155731
SETEMBRO	0046155818
OUTUBRO	0046155930
NOVEMBRO	0046156019
DEZEMBRO	0088.000190/2024-28

Fonte: Processo SEI: 0088.000190/2024-28

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -(Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Contador Responsável: ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC nº RO-006290/O-0

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FRHRO - EXERCÍCIO 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	279.910,00	279.910,00	345.955,28	66.045,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	276.551,00	276.551,00	302.914,35	26.363,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.359,00	3.359,00	43.040,93	39.681,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	279.910,00	279.910,00	345.955,28	66.045,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	279.910,00	279.910,00	345.955,28	66.045,28
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	279.910,00	279.910,00	345.955,28	66.045,28

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	300.000,00	61.321,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	300.000,00	61.321,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**245.000,00**	**545.000,00**	**154.537,00**	**154.537,00**	**154.537,00**	**390.463,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	545.000,00	154.537,00	154.537,00	154.537,00	390.463,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**34.910,00**	**34.910,00**	-	-	-	**34.910,00**
INVESTIMENTOS	34.910,00	34.910,00	-	-	-	34.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**279.910,00**	**579.910,00**	**154.537,00**	**154.537,00**	**154.537,00**	**425.373,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**279.910,00**	**579.910,00**	**154.537,00**	**154.537,00**	**154.537,00**	**425.373,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**191.418,28**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**279.910,00**	**579.910,00**	**345.955,28**	**154.537,00**	**154.537,00**	**425.373,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**10.780,00**	**10.780,00**	**10.780,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	10.780,00	10.780,00	10.780,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**10.780,00**	**10.780,00**	**10.780,00**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2023

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despensas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180012 – FRHRO, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180012 FRHRO teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2023 mediante aprovação da mediante aprovação da Lei n°. 5.533, de 14 de março de 2023, em que altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023– Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49 – Disponibilização: 15/03/2023, conforme detalhado abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**279.910,00**	**345.955,28**	**66.045,28**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	279.910,00	345.955,28	66.045,28	-
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.551,00	302.914,35	26.363,35	-
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	276.551,00	302.914,35	26.363,35	-
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	276.551,00	302.914,35	26.363,35	-
4.1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	276.551,00	302.914,35	26.363,35	-
4.1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	276.551,00	302.914,35	26.363,35	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	3.359,00	43.040,93	39.681,93	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	3.359,00	43.040,93	39.681,93	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	3.359,00	43.040,93	39.681,93	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.359,00	43.040,93	39.681,93	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.359,00	43.040,93	39.681,93	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**279.910,00**	**345.955,28**	**66.045,28**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA -2- RECEITAS

Observa-se no demonstrativo acima, um superávit na receita, comparando-se a orçada com arrecadada que foi na ordem de R$ 66.045,28 a mais do que a prevista no orçamento, representado 23% aproximadamente da Previsão atualizada.

Observa-se ainda que o valor de R$ 43.040,93 é referente a remuneração de depósito bancário perfaz aproximadamente 13% da arrecadação.

O valor de R$ 302.914,35 é arrecadação referente a taxas de controle e fiscalização e representa aproximadamente 87,5% do total arrecadado.

Considerando que no ano 2021, houve a implantação do Fundo Especial do Recursos Hídricos, juntamente com a criação dos Códigos de Receitas no sistema de SIGEF, para registro contábil dos Recolhimentos, como as taxas de Licenças Prévia, Instalação, Operação e taxas Administrativas e Multas Por Auto de Infração na Área dos Recursos Hídricos, este é o terceiro ano de arrecadação deste fundo

BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**345.955,28**	**213.061,93**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**345.955,28**	**213.061,93**
Recursos Vinculados a Fundos	345.955,28	213.061,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.745,00**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.745,00	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**73.871,85**	**34.246,68**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	10.780,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	65.411,40	23.466,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.460,45	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**356.312,63**	**282.752,24**
Caixa e Equivalente de Caixa	356.312,63	282.752,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**778.884,76**	**530.060,85**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**154.537,00**	**130.530,00**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**154.537,00**	**130.530,00**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	154.537,00	130.530,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**83.539,35**	**43.218,22**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	10.780,00	19.751,54
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	64.298,90	23.466,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	8.460,45	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**540.808,41**	**356.312,63**
Caixa e Equivalente de Caixa	540.808,41	356.312,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**778.884,76**	**530.060,85**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**345.955,28**	**-**	**345.955,28**	**213.061,93**	**-**	**213.061,93**
Recursos Vinculados a Fundos	345.955,28	-	345.955,28	213.061,93	-	213.061,93
TOTAL	**345.955,28**	**-**	**345.955,28**	**213.061,93**	**-**	**213.061,93**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 3- DESPESAS

A Despesa Orçamentária desta UG 180012- FRHRO teve dotação inicial na ordem de R$ 279.910,00 e ainda dotação atualizada no valor de R$ 579.970,00. As despesas foram executadas no valor de R$ 154.537,00 conforme atividade detalhada no quadro abaixo:

Foi realizada uma execução no montante de R$ 10.780,00, correspondente ao empenho registrado em restos a pagar. Esta despesa destina-se a cobrir os gastos relacionados ao material permanente necessário para suprir as necessidades do laboratório de água, conforme indicado no processo 0028.069227/2022-85.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANCETE DE EXECUÇÃO DA DESPESA

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
EXERCICIO: 2023
UNIDADE: 180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos

NATUREZA DA DESPESA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA EM LIQUIDAÇÃO	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
30000000000 - Despesa	**154.537,00**	**0,00**	**0,00**	**154.537,00**	**154.537,00**
33000000000 - Despesas Correntes	154.537,00	0,00	0,00	154.537,00	154.537,00
33300000000 - Outras Despesas Correntes	**154.537,00**	**0,00**	**0,00**	**154.537,00**	**154.537,00**
33390000000 - Aplicações Diretas	154.537,00	0,00	0,00	154.537,00	154.537,00
33390140000 - Diárias - Civil	**144.002,00**	**0,00**	**0,00**	**144.002,00**	**144.002,00**
33390141400 - DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	144.002,00	0,00	0,00	144.002,00	144.002,00
33390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.535,00**	**0,00**	**0,00**	**10.535,00**	**10.535,00**
33390394100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	8.375,00	0,00	0,00	8.375,00	8.375,00
33390396900 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399200 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00	2.160,00

FONTE:DIVEPORT

Notas Balanço Financeiro

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra- orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: "Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária." Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

NOTA-1-RECEITAS:

Receitas Orçamentárias Compreende o saldo de R$ 345.955,28. Demonstrado nesse grupo de contas toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

NOTA 2-CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O saldo para Exercício Seguinte composto pelo saldo de Caixa e Equivalente de caixa desta unidade gestora FRHRO possui sobras financeiro no valor de R$ 540.804,41. Observa-se na tabela abaixo os valores financeiros disponíveis por Conta Corrente do Banco do Brasil agrupados por fonte:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos
ATE O MES: 13 - DEZEMBRO

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos	**540.808,41**
1759 Recursos Vinculados a Fundos	299.766,91
00102757X0000099511	*299.766,91*
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	2.362,50
00102757X0000099511	*2.362,50*
2759 Rec. Vinculados a Fundos.	238.679,00
00102757X0000099511	*238.679,00*
Total Consolidado	**540.808,41**

FONTE:DIVE PORT

BALANÇO PATRIMONIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	540.808,41	356.312,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	39.424,50	18.875,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**580.232,91**	**375.187,63**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**580.232,91**	**375.187,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.362,50	1.250,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**2.362,50**	**1.250,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	577.870,41	373.937,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**577.870,41**	**373.937,63**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**580.232,91**	**375.187,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	540.808,41	356.312,63
Ativo Permanente	39.424,50	18.875,00
Total Ativo (I)	**580.232,91**	**375.187,63**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.362,50	12.030,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**2.362,50**	**12.030,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**577.870,41**	**363.157,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
759 Recursos Vinculados a Fundos	538.445,91	344.282,63
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**538.445,91**	**344.282,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180012 –FRHRO, encontra-se representado pelas seguintes contas:

CONTAS	ANO	ANO	AH*
GRUPO DE CONTAS	**2023**	**2022**	**%**
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	580.232,91	375.187,63	54
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			0,00%
SOMA TOTAL	**580.232,91**	**375.187,63**	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.362,50	1.250,00	0,00%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE			0
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	577.870,41	373.937,63	54
SOMA TOTAL	**580.232,91**	**375.187,63**	

FONTE: SIGEF

NOTA 1-Comparação Exercício atual/Exercício Anterior.

* AH – Analise Horizontal - montante do exercício anterior conta em relação ao montante do exercício atual;

Na análise horizontal é observado o valor da conta do exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022, a exemplo da conta do ativo circulante que houve um aumento de 54% em relação a 2022.

Observando esse quadro exposto acima, nota-se que tanto o ativo circulante do exercício de 2022 como de 2023 representa 100% do total do grupo de Ativo.

Quanto ao Patrimônio Líquido o mesmo representa 99,00% aproximadamente em 2022 e em 2023 também.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independentes de autorização orçamentária. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo no ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo. Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	302.914,35	185.042,96
TAXAS	302.914,35	185.042,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	43.040,93	28.018,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.040,93	28.018,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.745,00	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.745,00	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.002,50	625,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.002,50	625,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**350.702,78**	**213.686,93**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	120.115,00	101.500,00
SERVIÇOS	120.115,00	101.500,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.780,00	19.751,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.780,00	19.751,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**130.895,00**	**121.251,54**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**219.807,78**	**92.435,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notas Demonstração das Variações Patrimoniais

NOTA 1- RESULTADO PATRIMONIAL

No exercício de 2023, o fundo de recursos hídricos, apresentou um resultado patrimonial positivo, na ordem dos R$ 219.807,78. Isso se deve as variações aumentativas que foram superiores as diminutivas, na ordem de 350.702,78 em confronto com as diminutivas que foram R$ 130.895,00.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**422.572,13**	**236.528,61**
Receita Tributária	302.914,35	185.042,96
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	43.040,93	28.018,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	2.745,00	-
Outros ingressos operacionais	73.871,85	23.466,68
Desembolsos	**227.296,35**	**143.216,68**
Pessoal e demais despesas	154.537,00	119.750,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	72.759,35	23.466,68
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**195.275,78**	**93.311,93**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**10.780,00**	**19.751,54**
Aquisição de ativo não circulante	10.780,00	19.751,54
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(10.780,00)**	**(19.751,54)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**184.495,78**	**73.560,39**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	356.312,63	282.752,24
Caixa e Equivalente de Caixa Final	540.808,41	356.312,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	2.745,00	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**2.745,00**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	154.537,00	119.750,00
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**154.537,00**	**119.750,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notas Demonstração Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 1-Remuneração de Disponibilidade

Compreende o saldo de R$ 43.040,93 demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							373.937,63		373.937,63
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-15.875,00	-	-15.875,00
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	219.807,78	-	219.807,78
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							577.870,41		577.870,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

Analista Contábil / COGES

Setorial / SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0046548448

Portaria de férias nº 3990 de 14 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO HENRIQUE MASCENO,** SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 11/05/2024) e (12/05/2024 a 21/05/2024) e (10/09/2024 a 19/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC22911

Portaria nº 114 de 14 de março de 2024

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.009396/2023-47

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ADEMAR CARDOSO SILVA, Função: ENGENHEIRO, CPF: ***.129.222-**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.873,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais), para atender as despesas, com serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade 2164**, FONTE-1.759.008.005-FEPRAM**, Elemento de Despesa**: 3390-39 e 3390-30,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 001096 e 001097, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 351 de 18 de Setembro de 2023.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R$ 775,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3390-39	R$ 1.098,00
TOTAL	**R$ 1.873,00**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046817048

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

BALANÇO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.498.086,73	6.363.342,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.498.086,73	6.363.342,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	105.821,60	138.313,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	105.821,60	138.313,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	54.372,70	45.193,31
ALMOXARIFADO	54.372,70	45.193,31
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.658.281,03**	**6.546.848,64**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	1.863.901.725,59	1.866.291.539,82
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.863.901.725,59	1.866.291.539,82
IMOBILIZADO	2.065.539,89	1.086.074,10
BENS MOVEIS	1.616.876,44	1.115.674,04
BENS IMÓVEIS	580.673,15	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(132.009,70)	(29.599,94)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.865.967.265,48**	**1.867.377.613,92**
TOTAL DO ATIVO	**1.868.625.546,51**	**1.873.924.462,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.341,58	751.105,16
PESSOAL A PAGAR	823,61	508.768,63
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.421,00	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.096,97	242.336,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.357,32	219.559,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.357,32	219.559,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	110.420,13	104.158,07
VALORES RESTITUÍVEIS	12.430,13	10.498,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	97.990,00	93.660,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**122.119,03**	**1.074.823,22**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.588.068.804,56	1.641.452.646,38
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.588.068.804,56	1.641.452.646,38
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**1.588.068.804,56**	**1.641.452.646,38**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.190.760,00	1.190.760,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	1.190.760,00	1.190.760,00
RESULTADOS ACUMULADOS	279.243.862,92	230.206.232,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	279.243.862,92	230.206.232,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**280.434.622,92**	**231.396.992,96**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.868.625.546,51**	**1.873.924.462,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.498.086,73	6.363.342,33
Ativo Permanente	1.866.127.459,78	1.867.561.120,23
Total Ativo (I)	**1.868.625.546,51**	**1.873.924.462,56**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.498.086,73	6.330.621,33
Passivo Permanente	1.588.085.288,57	1.642.209.566,08
Total Passivo (II)	**1.590.583.375,30**	**1.648.540.187,41**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**278.042.171,21**	**225.384.275,15**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	32.721,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-**	**32.721,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que que sua participação é de 0,13% e em comparação ao ano anterior houve uma dimunuição de -60,74%.

Contas	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise vertical	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	2.498.086,73	6.363.342,33	0,13%	-60,74%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,0029% do Ativo Total e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 20,31%.

Contas	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise vertical	Análise Horizontal
Estoques	54.372,70	45.193,31	0,0029%	20,31%

Da composição do estoque:

Conta Estoque	
33903007 - Material de Generos de Alimentação	21.052,23
33903016 - Material de Expediente	21.750,91
33903022 - Material de Limpeza	11.569,56
Total	**54.372,70**

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2023.

Nota 4 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Nota 4.1 - Bens Móveis:

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que, no início do exercício de 2023, o patrimônio da SEDEC totalizava R$ 1.115.674,04 (um milhão cento e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R$ 613.191,77 (seiscentos e treze mil cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos), decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgãos, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R$ 111.989,37 (cento e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R$ 1.616.876,44 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando o Ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN (0044956456), Processo nº 0064.000087/2024-56, que dispõe sobre as inconsistências apresentadas, conforme detalhado a seguir:

> "Cada Unidade Gestora de Posse de suas planilhas identificará inconsistências entre os dados desta e os constantes no sistema e-Estado;
>
> - Após a identificação das inconsistências no TC-15 (**modelo de documento contendo o relatório de patrimônio estabelecido pelo TCE através da publicação da Instrução Normativa n° 13/TCE**), o setor de patrimônio em conjunto com a contabilidade de cada órgão fará os ajustes necessários manualmente, uma vez que não há tempo hábil para que todos os chamados encaminhados via "GLPI", para a SETIC restam resolutos por essa superintendência.
>
> - Com os ajustes realizados, a Unidade Gestora encaminhará o inventário devidamente ajustado para a SEPAT, na oportunidade cada Unidade Gestora, de forma detalhada, fará constar em nos autos do processo, quais inconsistências apresentadas e de que forma os ajustes foram realizados manualmente, para que fique registrado o porquê da incompatibilidade entre os dados encaminhados e os constantes no demonstrativo dentro do sistema e-Estado;"

Sendo assim, apresentamos os dados levantados por esta Contabilidade, em conformidade ao TC-15 (0045474813), através da planilha auxiliar de inventário, demonstrada a seguir:

CONTA CONTÁBIL	NOME	SIGEF				E-ESTADO		
		VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	Depreciação Acumulada	VALOR LIQUIDO
123.110.000.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
123.110.100.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**R$ 15.021,70**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 15.021,70**	**R$ 15.021,70**	**-R$ 1.980,98**	**R$ 13.040,72**
123.110.101.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.102.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 2.206,90	R$ -	R$ -	R$ 2.206,90	R$ 2.206,90	-R$ 1.260,74	R$ 946,16
123.110.103.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LAB	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.104.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.105.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 4.200,00	R$ -	R$ -	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	-R$ 126,00	R$ 4.074,00
123.110.106.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
123.110.107.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 8.614,80	R$ -	R$ -	R$ 8.614,80	R$ 8.614,80	-R$ 594,24	R$ 8.020,56
123.110.108.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.109.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.114.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.115.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
123.110.116.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.117.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.119.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.120.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.121.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.199.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.200.00	BENS DE INFORMÁTICA	**R$ 563.667,40**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 563.667,40**	**R$ 563.667,40**	**-R$ 58.847,76**	**R$ 504.819,64**
123.110.201.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 88.451,78	R$ -	R$ -	R$ 88.451,78	R$ 88.451,78	-R$ 30.792,72	R$ 57.659,06
123.110.202.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 475.215,62	R$ -	R$ -	R$ 475.215,62	R$ 475.215,62	-R$ 28.055,04	R$ 447.160,58
123.110.300.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**R$ 321.129,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 321.129,00**	**R$ 321.129,00**	**-R$ 27.950,72**	**R$ 293.178,28**
123.110.301.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 3.668,00	R$ -	R$ -	R$ 3.668,00	R$ 3.668,00	-R$ 1.010,16	R$ 2.657,84
123.110.302.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 846,23	R$ -	R$ -	R$ 846,23	R$ 846,23	-R$ 365,42	R$ 480,81
123.110.303.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 303.824,77	R$ -	R$ -	R$ 303.824,77	R$ 303.824,77	-R$ 25.429,21	R$ 278.395,56
123.110.304.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 12.790,00	R$ -	R$ -	R$ 12.790,00	R$ 12.790,00	-R$ 1.145,93	R$ 11.644,07
123.110.400.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**R$ 6.895,34**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 6.895,34**	**R$ 6.895,34**	**-R$ 620,52**	**R$ 6.274,82**
123.110.405.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 6.895,34	R$ -	R$ -	R$ 6.895,34	R$ 6.895,34	-R$ 620,52	R$ 6.274,82
123.110.406.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.500.00	VEÍCULOS	**R$ 710.163,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 710.163,00**	**R$ 710.163,00**	**-R$ 42.609,72**	**R$ 667.553,28**
123.110.501.00	VEÍCULOS EM GERAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.503.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 710.163,00	R$ -	R$ -	R$ 710.163,00	R$ 710.163,00	-R$ 42.609,72	R$ 667.553,28
123.110.800.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
123.110.805.00	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.119.900.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
123.119.903.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
123.119.999.00	OUTROS BENS MÓVEIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

123.810.100.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-R$	132.009,70	R$ -	R$ -	-R$	132.009,70	TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO	R$ 1.484.866,74
123.810.101.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-R$	1.980,98	R$ -	R$ -	-R$	1.980,98		
123.810.102.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-R$	58.847,76	R$ -	R$ -	-R$	58.847,76		
123.810.103.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-R$	27.950,72	R$ -	R$ -	-R$	27.950,72		
123.810.104.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E D	-R$	620,52	R$ -	R$ -	-R$	620,52		
123.810.105.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-R$	42.609,72	R$ -	R$ -	-R$	42.609,72		
123.810.108.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	R$	-	R$ -	R$ -	R$	-		
123.810.199.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	R$	-	R$ -	R$ -	R$	-		
TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO		R$	1.484.866,74	R$ -	R$ -	R$	1.484.866,74		

BENS INSERVÍVEIS, NÃO LOCALIZADOS 2023

CONTA CONTÁBIL	NOME	SIGEF				E-ESTADO		
		VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	Depreciação Acumulada	VALOR LIQUIDO
891.290.600.00	OUTROS VALORES TERCEIROS	R$ 42.938,14	R$ -	R$ -	R$ 42.938,14	R$ 40.993,47	-R$ 11.045,33	R$ 29.948,14
891.290.601.00	Bens Inservíveis, Não Localizados	R$ 29.948,14	R$ -	R$ -	R$ 29.948,14	R$ 40.993,47	-R$ 11.045,33	R$ 29.948,14
891.290.610.00	Bens Sob Responsabilidade de terceiros	R$ 12.990,00	R$ -	R$ -	R$ 12.990,00	R$ -	R$ -	R$ -

Nota 4.2 - Bens Imóveis

ESTADO DE RONDÔNIA	INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS		ANEXO TC-16
REGISTRO	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		EXERCÍCIO DE 2023
Nº	MATRÍCULA	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R$)
01	2.380	Procon e Sine - Vilhena	Av. Tancredo Neves, 5242 - Jardim Eldorado, Vilhena - RO	580.673,15
TOTAL				R$ 580.673,15

Informamos que esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC não possui bens imóveis adquiridos com recursos próprios, bem como recursos de convênio e doações, todavia, inteiramos a existência do termo de destinação e responsabilidade nº 028/2020 (0043101268), tendo como finalidade a cedência do imóvel em favor da UG SEDEC, denominado Lote Urbano 05, Setor 04, Quadra 81, matriculado sob o nº 2.380, situado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 5242, Bairro Jardim Eldorado, no Município de Vilhena/RO, apropriadamente inventariado ao TC-16 da SEDEC (0045069053).

Nota 5 - Participações Permanentes

Os investimentos a longo prazo são aplicações que devem produzir benefícios pela sua permanência no patrimônio do ente público. São representados principalmente pela participação do Estado no capital das empresas públicas e sociedades de economia mista, por meio de ações ou quotas dessas entidades.

Considerando o item 8.4 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, esse investimento deve ser inicialmente reconhecido pelo seu custo. Após, utilizando método da equivalência patrimonial, o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida em cada exercício. Assim, a participação do investidor no resultado do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do investidor.

De acordo com artigo 96 da Lei Complementar n°965 de 20 de dezembro de 2017, por vinculação, compete a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, recepcionar os demonstrativos contábeis para fins de aplicação do Método de Equivalência Patrimonial, cuja data limite constará no artigo 12 do Decreto n° 28.448 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, *in verbis*:

> Art. 12. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão encaminhar à Contabilidade Geral do Estado, até 7 de janeiro de 2024, os seus balanços levantados com base em 31 de dezembro de 2023, os quais serão assinados pelos respectivos ordenadores de despesas e profissionais contábeis responsáveis, com a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, para efeito da avaliação dos investimentos do Estado naquelas Entidades, utilizando-se o método de Equivalência Patrimonial.
>
> § 1° Havendo impossibilidade de dar cumprimento ao prazo disposto no caput, as empresas públicas e sociedades de economia mista deverão fornecer, nesta mesma data, balancete intermediário, com posição acumulada até novembro de 2023, de forma a possibilitar os lançamentos de equivalência patrimonial do exercício.
>
> § 2° A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, após a realização da avaliação do investimento, deverá encaminhar à COGES, relatório contendo:
>
> I - a identificação dos documentos que motivaram os registros contábeis na conta Investimento;
>
> II - a discriminação dos lançamentos realizados no exercício em cada subconta, destacando a memória de cálculo do Método de Equivalência Patrimonial - MEP; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

III - a informação dos aportes financeiros que forem realizados e fatores relacionados à entidade que podem influenciar as opiniões sobre a informação evidenciada, incluindo transações com partes relacionadas, em observância à Portaria n° 146/2019/CGE-GFA e IN n° 65/2019/TCE-RO; e IV - demais informações acerca das empresas públicas e sociedades de economia mista, que julgarem necessário.

Nota 5.1 - Método de Equivalência Patrimonial

Os procedimentos adotados obedecem aos ditames da NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, da qual faz-se referência a IPSAS 36, que tem como objeto a contabilização de investimentos em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto e definir as exigências para a aplicação do método da equivalência patrimonial quando da contabilização de tais investimentos.

A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, no item 36, dispõem que:

> 36. As demonstrações contábeis mais recentes disponíveis da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto devem ser utilizadas pela entidade para a aplicação do método da equivalência patrimonial. Quando o final do período das demonstrações contábeis da entidade for diferente daquele da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto, o investidor deve:
>
> (a) obter, com a finalidade de aplicar o método da equivalência patrimonial, informação contábil adicional elaborada na mesma data das demonstrações contábeis da entidade; ou
>
> (b) usar as demonstrações contábeis mais recentes da coligada ou do empreendimento controlado em conjunto ajustadas por transações ou eventos relevantes que ocorrerem entre a data dessas demonstrações e a das demonstrações contábeis da entidade.

Corroborando com esse entendimento, o art. 248 da Lei n° 6.404/1976, cita que:

> Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:
>
> I - o valor do patrimônio líquido da coligada ou da controlada será determinado com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado, com observância das normas desta Lei, na mesma data, ou até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia; no valor de patrimônio líquido não serão computados os resultados não realizados decorrentes de negócios com a companhia, ou com outras sociedades coligadas à companhia, ou por ela controladas;

Percebe-se, portanto, a possibilidade de utilizar, como documento de suporte para o registro, o Balanço Patrimonial, ou, na falta deste, o Balancete intermediário.

Para tanto, as empresas CAERD, RONGÁS, CMR e SOPH apresentaram seus balanços e balancetes para que sejam mensuradas ou avaliadas pelo MEP, os dados utilizados para a realização do cálculo foram as demonstrações intermediárias de 2023, os quais foram solicitado através do Ofício nº 7663/2023/SEDEC-CONTAB (0044631137), e estão anexos ao processo 0041.003623/2023-52.

Diante disso, realizou-se o registro do ajuste de exercícios anteriores em reconhecimento da diferença entre o valor do investimento registrado na contabilidade da investidora e o valor apurado pelo método de equivalência patrimonial, conforme apresentado na Tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Balancete de Verificação Nov/2023	Conta contábil	Valor Contabilizado	Valor a ajustar	Saldo Atual
Companhia de Mineração de Rondônia – CMR	04.418.471/0001-75	(0044930349)	1.2.2.1.1.01.01	R$ 1.826.655.123,15	R$ 2.203.032,93 **(2023NL003658)**	**R$ 1.824.452.090,22**
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	02.278.152/0001-86	(0044930607)	1.2.2.1.1.01.01	R$ 19.225.722,10	R$ 2.620.164,73 **(2023NL003659)**	**R$ 16.605.557,37**
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD	05.914.254/0001-39	(0044967716)	2.2.7.9.1.03.03	R$ 1.560.233.634,03	R$ 27.488.064,50 **(2023NL003660)**	**R$ 1.587.721.698,53**
Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS	02.796.830/0001-00	(0044972391)	2.2.7.9.1.03.03	R$ 293.611,18	R$ 53.494,85 **(2023NL003661)**	**R$ 347.106,03**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Assim, informamos que os lançamentos pertinentes ao M.E.P, foram atendidos conforme Planilha Papel de Trabalho - Investimentos Permanentes 2023 (0045071753). Desta forma, concordante com o exposto na planilha acima, referindo-se a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, registrou-se na conta contábil **(1.2.2.1.1.01.01.00) - Participações em Sociedades Controladas,** o valor de **R$ 2.203.032,93** (dois milhões duzentos e três mil trinta e dois reais e noventa e três centavos), conforme Nota Lançamento **2023NL003658.**

No que tange a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, registrou-se na conta contábil **(1.2.2.1.1.01.01.00) - Participações em Sociedades Controladas,** o valor de **R$ 2.620.164,73** (dois milhões seiscentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Nota Lançamento **2023NL003659.**

Concernente a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Nota Lançamento **2023NL003660,** registrou-se o ajuste na conta contábil **(2.2.7.9.1.03.03.00) - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes,** no valor de R$ **27.488.064,50** (vinte e sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

No que refere-se à Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, houve registro de ajuste de provisões na conta contábil **(2.2.7.9.1.03.03.00) - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes**, no valor de R$ **53.494,85** (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota Lançamento **2023NL003661,** correspondentes aos ajustes do exercício de 2023.

Nota 5.2 - Aportes Financeiros

No mais, é oportuno mencionar que no ano de 2023 foram realizadas transferências de recursos para aportes de capital destinado à Empresa Estatal SOPH, conforme Relatório - Aportes Financeiros SEDEC/2023 (0045048085) e detalhado na tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Processo	Lei	Decreto	Valor	Histórico
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	04.418.471/0001-75	0040.000055/2023-48	Lei N° 5.650, de 17 de Novembro de 2023.	Decreto N° 28.660, de 18 de Dezembro de 2023.	R$ 1.000.000,00	Transferência de recursos para aporte e aumento de capital da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, o qual se destina ao incremento de investimentos, com vista à ampliação e à adequada prestação dos serviços no porto organizado de Porto Velho, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 173 e no inciso II do § 5° do art. 165, todos da Constituição Federal, bem como em observância às Leis Federais n° 13.303, de 30 de junho de 2016, e n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Nota 6 – Passivo Contingente

No que diz respeito às obrigações, evidencia-se que no balanço patrimonial de 2023 não houve movimentação.

Nota 7 – Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados a SEDEC.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações referentes ao exercício anterior:

Fonte de Recursos	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise Horizontal
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	32.721,00	0,00%
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	**32.721,00**	0,00%

Nota 8 – Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do TCE-RO

Realizamos com as Analises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o demonstrativo dos testes:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	106,59
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	21.051.136,71
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	29.536.939,46
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	2.400.499,28
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	9.950.665,66
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 21.051.030,12**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**17.185.774,52**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 3.865.255,60**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	6.363.342,33
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**2.498.086,73**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	2.498.086,73
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	25.280.435,02
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	59.157.959,30
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**- 33.877.524,28**
4. Resultado evidenciado na DVP	-33.877.524,28
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	230.206.232,96
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	82.915.154,24
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**279.243.862,92**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	279.243.862,92
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	2.498.086,73
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.866.127.459,78
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**1.868.625.546,51**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.658.281,03
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.865.967.265,48
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**1.868.625.546,51**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	2.498.086,73
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.588.085.288,57
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**1.590.583.375,30**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	122.119,03
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.588.068.804,56
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.392.451,71
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**1.590.583.375,30**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	2.498.086,73	=	Total das Fontes de Recursos	-
Passivo Financeiro	2.498.086,73			
Total (a)	-	=	**Total (b)**	-
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	2.498.086,73	Caixas e Equivalentes de Caixa	2.498.086,73	Caixas e Equivalentes de Caixa	2.498.086,73
Total	2.498.086,73	Total	2.498.086,73	Total	2.498.086,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	106,59	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	106,59
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	24.604.134,15
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	24.604.134,15		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**24.604.240,74**	**Total**	**24.604.240,74**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	106,59
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	21.051.136,71
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	29.536.939,46
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	9.950.665,66
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	2.400.499,28
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 21.051.030,12**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**17.185.774,52**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 3.865.255,60**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-3.865.255,60
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	6.363.342,33
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	6.363.342,33
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	380.399,94
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	380.399,94
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	106,59	Receitas Ordinária	106,59
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada	-
Total	106,59	Total	106,59
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**1.868.625.546,51**	**PASSIVO**	**1.588.190.923,59**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**280.434.622,92**
TOTAL	**1.868.625.546,51**		**1.868.625.546,51**
	ACHADO	-	

Com base na Analise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC para o Exercício de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046323286

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, com sede administrativa no Centro Politico e Administrativo - CPA, Edifício 1º Andar do Prédio Pacaás Novos, de acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12 de novembro de 2021, transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu art. 3º, fica acrescido o art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

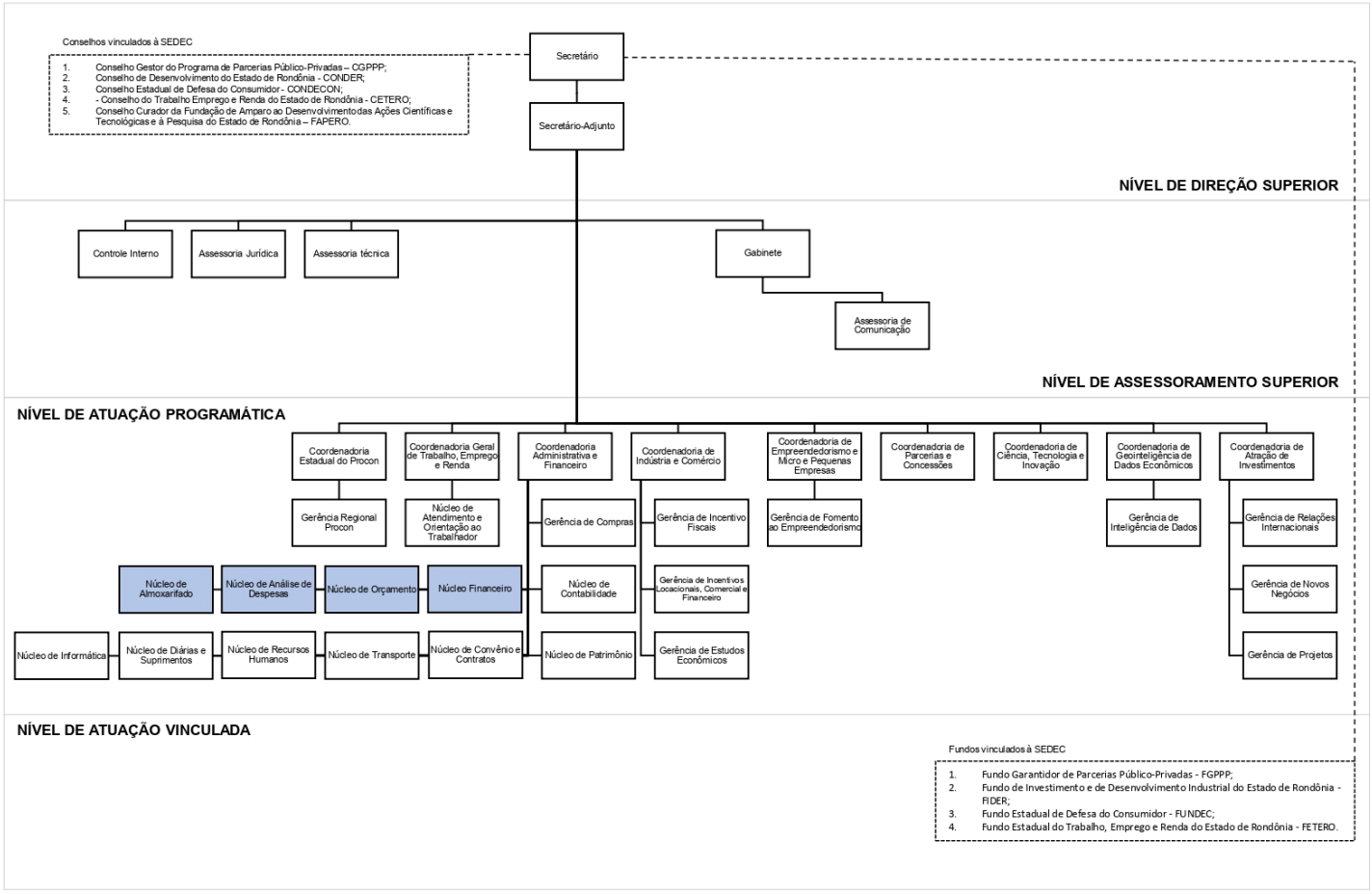
VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

Os departamentos que comportam a estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC estão definidos pela Portaria nº 54 de 30 de janeiro de 2023 (0035447209), conforme organograma abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000182/2024-18, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

CRC nº RO-010641/O-3

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0046323159).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0046323241).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0046323286).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0046323330).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0046323386).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (0046323462).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF/ME n° 117, de 28 de outubro de 2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 9ª edição.

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000190/2024-28.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	106,59	106,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	106,59	106,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	106,59	106,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	106,59	106,59
DEFICIT (VI)	-	-	23.451.529,40	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	23.451.635,99	106,59

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	32.721,00	32.721,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	32.721,00	32.721,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**17.634.001,00**	**23.389.605,83**	**21.721.254,68**	**19.564.279,31**	**19.560.431,74**	**1.668.351,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.518.454,00	9.547.885,73	9.233.280,57	9.233.280,57	9.230.854,00	314.605,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.115.547,00	13.841.720,10	12.487.974,11	10.330.998,74	10.329.577,74	1.353.745,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**520.000,00**	**1.850.381,31**	**1.730.381,31**	**1.494.904,97**	**1.490.704,97**	**120.000,00**
INVESTIMENTOS	200.000,00	730.381,31	730.381,31	494.904,97	490.704,97	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	1.120.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	120.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**18.154.001,00**	**25.239.987,14**	**23.451.635,99**	**21.059.184,28**	**21.051.136,71**	**1.788.351,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**18.154.001,00**	**25.239.987,14**	**23.451.635,99**	**21.059.184,28**	**21.051.136,71**	**1.788.351,15**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**18.154.001,00**	**25.239.987,14**	**23.451.635,99**	**21.059.184,28**	**21.051.136,71**	**1.788.351,15**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**5.998.017,81**	**230.731,96**	**230.731,96**	**5.767.285,85**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	56,47	-	-	56,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.997.961,34	230.731,96	230.731,96	5.767.229,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**14.700,00**	**14.700,00**	**14.700,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	14.700,00	14.700,00	14.700,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**6.012.717,81**	**245.431,96**	**245.431,96**	**5.767.285,85**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**9.517,35**	**212.888,10**	**215.323,70**	**6.924,43**	**157,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.845,46	-	-	2.845,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.671,89	212.888,10	215.323,70	4.078,97	157,32
DESPESAS DE CAPITAL	-	**85.000,00**	-	-	**85.000,00**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	85.000,00	-	-	85.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**9.517,35**	**297.888,10**	**215.323,70**	**6.924,43**	**85.157,32**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, com sede administrativa no Centro Politico e Administrativo - CPA, Edifício 1º Andar do Prédio Pacaás Novos, de acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12 de novembro de 2021, transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu art. 3º, fica acrescido o art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2023, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Receitas Orçamentárias:

Em 31/12/2023 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 106,59 (cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), e essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Nota 6 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Amortização da Dívida. Diante disto observa-se que na unidade gestora em questão o saldo do subtotal das despesas apresentou-se de forma equilibrada.

Esta Secretaria obteve um aumento no valor de R$ 7.085.986,14 (sete milhões, oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), encerrando o exercício com uma dotação atualizada equivalente a R$ 25.239.987,14 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), em comparação a dotação inicial x dotação atualizada no exercício de 2023.

Das despesas empenhadas no exercício de 2023, foram pagas a monta de R$ 21.051.136,71 (vinte e um milhões, cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), equivalente a 89,76% do total empenhado no exercício.

Nota 7 – Déficit Financeiro:

O quadro de Receitas Orçamentárias apresenta receita de R$ 106,59 (cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), qual refere-se em sua maiora à rendimentos de aplicação financeira nas contas bancárias desta Secretaria, o Déficit de R$ 23.451.635,99 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), apresentada se dá em virtude de não sermos unidade arrecadadora, dependendo de recursos do Estado executado através da Conta Única, cujo repasse financeiro ocorre apenas no momento do pagamento após solicitação.

Nota 8 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

8.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP Exercícios Anteriores	0,00
RPNP Exercício Anterior	6.012.717,81
RPNP Liquidados	245.431,96
RPNP Pagos	245.431,96
Cancelados	5.767.285,85
Saldo RPNP	0,00

8.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Anexo II - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPP Exercícios Anteriores	9.517,35
RPP Exercício Anterior	297.888,10
RPP Pagos	215.323,70
Cancelados	6.924,43
Saldo RPP	85.157,32

Justificativa de anulação de RPP:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR						
UG	NL/NE	DATA	PROCESSO	DETACONTA	VALOR (R$)	JUSTIFICATIVA
110006	2023NL001451/2021NE000226	03/07/2023	0031.023783/2021-21	6.3.2.9.1.00.00.00	2.845,46	Cancelamento total do saldo para não ensejar execução em duplicidade, considerando que a despesa foi regularizada por meio da 2021NE253, NL1197, PP490 e OB46065.
110006	2023NL003653/2020NE000014	31/12/2023	0041.030463/2020-71	6.3.2.9.1.00.00.00	4.078,97	Trata-se de despesa com telefonia fixa, referente ao mês de novembro/2022, confome Fatura 2211.002906079 (0033827395). Em análise ao processo, constatamos que houve duplicidade na liquidação, e que o efetivo pagamento foi realizado através da 2022OB103500 OB - Ordem Bancária (0034103431) e 2022NL002043 DL - Documento de Liquidação (0033855224). No mais, entraremos em contato com a SEFIN, por se tratar de Fonte de Recurso Controlada pelo Tesouro, para orientação quanto à Regularização deste RPP, uma vez que a despesa encontra-se paga.
				TOTAL	6.924,43	

Justificativa para manutenção de RPP:

Unidade Gestora: 110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Processo: 0041.070448/2022-28

DADOS DA DESPESA (DIVEPORT)					JUSTIFICATIVA DA UNIDADE
NOTA DE EMPENHO	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	INSCRIÇÃO EM RPP	RPP A PAGAR	
2021NE000007	0041.001868/2021-83	04.395.067/0001-23 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL	R$ 157,32	R$ 157,32	Trata-se de despesa com prestação de serviços de água tratada, referente ao mês de fevereiro/2021, conforme Fatura - 210039934/fevereiro (0017440912). Em análise aos autos, verificamos que a ordem bancária 2021OB020690, OB - Ordem Bancária de Regularização (0017919988), referente a liquidação em questão, fora cancelada. Ao verificarmos a fatura vigente, referente Nov/2023 Fatura N° 230292389 (0043698800), podemos verificar no campo, "meses em débito", que há em pendência de pagamento o valor referente a fatura supramencionada. Dessa forma, foi encaminhado e-mail, solicitando à agência de água tratada que reencaminhe o débito da fatura em aberto, para que possamos regularizar o pagamento. NOTA LANÇAMENTO: 2021NL000452
2022NE000350	0014.068077/2022-41	02.796.830/0001-00 COMPANHIA RONDONIENSE DE GAS S/A - RONGAS	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	Trata-se de Aporte de Capital de Empresa Pública, conforme autorizado pela Lei LEI N° 5.246/2022 (0033902610), verifica-se que, após liquidação, houve análise aos autos pelo Controle Interno Setorial, conforme parecer Parecer nº 609/2022/SEDEC-CI (0034776702), que, no **item 4.1,** foi apontado a ausência de informações quanto a juntada de histórico - pela SEDEC, de aportes e/ou subvenções a companhia pelo Estado de Rondônia nos últimos 3(três) exercícios; assim como, juntada de comprovação de representação e Estatuto Social atualizado - Pela RONGÁS. Até o presente momento, o processo encontra-se em curso, tendo em vista o exame de "Análise de dependência", solicitado no Ofício nº 3274/2023/SEDEC-GAB (0039225416). NOTA LANÇAMENTO: 2022NL000242.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046323159

BALANÇO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**106,59**	**240,83**
Ordinária	**106,59**	**240,83**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**24.604.134,15**	**62.052.287,37**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	24.080.333,54	61.551.668,99
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	523.800,61	500.618,38
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.932.805,31**	**7.716.444,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.392.451,71	6.012.717,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.047,57	297.888,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.532.306,03	1.373.117,35
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	32.721,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.000.000,00	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**6.363.342,33**	**1.028.312,02**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.363.342,33	1.028.312,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**35.900.388,38**	**70.797.284,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**23.451.635,99**	**60.860.289,88**
Ordinária	**23.418.914,99**	**60.860.289,88**
Vinculada	**32.721,00**	**-**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	32.721,00	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**6.959.536,03**	**1.448.566,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	6.959.536,03	1.448.566,95
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.991.129,63**	**2.125.085,32**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	245.431,96	679.984,71
Pagamento de Restos a Pagar Processados	215.323,70	36.795,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.530.373,97	1.375.584,11
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	32.721,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.000.000,00	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.498.086,73**	**6.363.342,33**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.498.086,73	6.363.342,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**35.900.388,38**	**70.797.284,48**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**106,59**	**-**	**106,59**	**240,83**	**-**	**240,83**
Vinculada	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**106,59**	**-**	**106,59**	**240,83**	**-**	**240,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional:

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021). Em observância a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO. O Balanço Financeiro é composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária:

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, apresentou um saldo de ingressos no montante de R$ 35.900.388,38 (trinta e cinco milhões, novecentos mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Transferências Recebidas.

As Receitas Ordinárias somaram o montante de R$ 106,59 (cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Referente ao RPNP: compreende o saldo de crédito empenhado do exercício, em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que "os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária", pois "pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas", nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quadro - Ingressos - Composição

Ingressos	2023	2022	AH%
Receitas Orçamentárias	106,59	240,83	-55,74%
Transferências Financeiras Recebidas	24.604.134,15	62.052.287,37	-60,34%
Recebimentos Extra Orçamentários	4.932.805,31	7.716.444,26	-36,07%
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	6.363.342,33	1.028.312,02	518,81%
TOTAL	**35.900.388,38**	**70.797.284,48**	**-49,29%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária da UG 110006 foi composta no exercício 2023 da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quadro - Dispêndios - Composição

Dispêndios	2023	2022	AH %
Despesas Orçamentárias	23.451.635,99	60.860.289,88	-61,46%
Transferências Financeiras Concedidas	6.959.536,03	1.448.566,95	380,44%
Pagamento Extraorçamentários	2.991.129,63	2.125.085,32	40,75%
Saldo para o Exercício Seguinte	2.498.086,73	6.363.342,33	-60,74%
Total	**35.900.388,38**	**70.797.284,48**	**-49,29%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 5 - Resultado Financeiro:

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro no final do Exercício de 2023, no valor de -R$ 3.865.255,60 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quadro - Resultado Financeiro

Dispêndios	2023	2022
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	2.498.086,73	6.363.342,33
Ingressos	**2023**	**2022**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	6.363.342,33	1.028.312,02
(=) Resultado Financeiro	-3.865.255,60	5.335.030,31

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046323241

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	106,59	240,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	106,59	240,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.611.218,74	62.191.255,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.611.218,74	62.183.442,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	7.813,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	650.191,59	-
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.223,71	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	642.043,45	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.924,43	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.918,10	8.907.976,47
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	-	8.907.976,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.918,10	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**25.280.435,02**	**71.099.472,90**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	9.187.950,31	8.807.974,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.739.337,22	7.273.405,38
ENCARGOS PATRONAIS	1.433.537,26	1.521.628,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL	15.075,83	12.940,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.343,30	142.367,96
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.343,30	142.367,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.353.498,77	11.996.638,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	256.090,31	121.973,65
SERVIÇOS	2.974.235,06	11.862.130,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	123.173,40	12.534,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.980.702,79	1.650.566,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.980.702,79	1.448.566,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.000.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	200.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	2.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	59.398,87	20.224,52
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	386,03	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	59.012,84	20.224,52
TRIBUTÁRIAS	3.489,10	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.829,10	-
CONTRIBUIÇÕES	660,00	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.436.576,16	88.627.305,76
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	4.823.197,66	-
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	-	7.000.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	27.541.559,35	81.622.955,76
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	71.819,15	4.350,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**59.157.959,30**	**111.245.077,62**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(33.877.524,28)	(40.145.604,72)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Método de Elaboração:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composta por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Nota 2 – Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais:

No exercício de 2023 as variações aumentativas somaram o montante de R$ 25.280.435,02 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), enquanto as variações diminutivas foram no total de R$ 59.157.959,30 (cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), gerando um resultado patrimonial para o período de -R$ 33.877.524,28 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), ocorrendo uma variação de 15,61% em comparação ao resultado do exercício anterior de -R$ 40.145.604,72 (quarenta milhões, cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Quadro - Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2023	2022	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	25.280.435,02	71.099.472,90	-64,44%
Variações Patrimoniais Diminutivas	59.157.959,30	111.245.077,62	-46,82%
Resultado Patrimonial do Período	**-33.877.524,28**	**-40.145.604,72**	**15,61%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046323330

BALANÇO
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Publico.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;

b) inversões em capital de giro; e

c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;

b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;

c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;

d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e

f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000183/2024-62, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

CRC nº RO-010641/O-3

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322504).
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322540).
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322602).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322684).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0046322724).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0046322826).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF/ME n° 117, de 28 de outubro de 2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 9ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000190/2024-28.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	870.448,00	870.448,00	7.017.665,87	6.147.217,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	963.920,00	963.920,00	-	(963.920,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.736.246,00	18.736.246,00	42.333.856,52	23.597.610,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.570.614,00	20.570.614,00	49.351.522,39	28.780.908,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	36.482.933,83	25.536.982,97	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	36.482.933,83	25.536.982,97	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**19.593.614,00**	**47.875.314,50**	**38.868.465,36**	**32.565.835,11**	**32.324.936,94**	**9.006.849,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.593.614,00	47.875.314,50	38.868.465,36	32.565.835,11	32.324.936,94	9.006.849,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**977.000,00**	**8.214.232,92**	**1.130.432,20**	**896.721,91**	**896.721,91**	**7.083.800,72**
INVESTIMENTOS	977.000,00	8.214.232,92	1.130.432,20	896.721,91	896.721,91	7.083.800,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**20.570.614,00**	**56.089.547,42**	**39.998.897,56**	**33.462.557,02**	**33.221.658,85**	**16.090.649,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**20.570.614,00**	**56.089.547,42**	**39.998.897,56**	**33.462.557,02**	**33.221.658,85**	**16.090.649,86**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**9.352.624,83**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.570.614,00**	**56.089.547,42**	**49.351.522,39**	**33.462.557,02**	**33.221.658,85**	**16.090.649,86**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**1.076.167,96**	**4.378.692,46**	**1.847.713,63**	**1.847.713,63**	**3.607.146,79**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.076.167,96	4.378.692,46	1.847.713,63	1.847.713,63	3.607.146,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	**6.667,00**	**16.068.615,20**	**16.062.979,40**	**16.062.979,40**	**12.302,80**	-
INVESTIMENTOS	6.667,00	68.615,20	62.979,40	62.979,40	12.302,80	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.082.834,96**	**20.447.307,66**	**17.910.693,03**	**17.910.693,03**	**3.619.449,59**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**3.848,50**	**980,00**	**4.828,50**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.848,50	980,00	4.828,50	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.780,72**	-	**1.780,72**	-	-
INVESTIMENTOS	1.780,72	-	1.780,72	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**5.629,22**	**980,00**	**6.609,22**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Publico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades. De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2023, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Receitas Orçamentárias:

Em 31/12/2023 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 49.351.522,39 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), e essa receita, em sua maioria, se deu em função das Receitas Diretamente Arrecadadas, através do Código de Receita - 6300, assim como, as remunerações de Depósitos Bancários.

Nota 6 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

Este Fundo obteve uma dotação inicial de despesas de capital, e despesas correntes, no valor de R$ 20.570.614,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta mil seiscentos e quatorze reais), encerrando o exercício com saldo de dotação equivalente a 16.090.649,86 (dezesseis milhões, noventa mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme despesas empenhadas, liquidadas e pagas ao longo do exercício de 2023.

Das despesas empenhadas no exercício de 2023, foram pagas a monta de R$ 21.051.136,71 (vinte e um milhões, cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), equivalente a 89,76% do total empenhado no exercício.

Nota 7 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

7.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o rol de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP Exercícios Anteriores	1.082.834,96
RPNP Exercício Anterior	20.447.307,66
RPNP Liquidados	17.910.693,03
RPNP Pagos	17.910.693,03
Cancelados	3.619.449,59
Saldo RPNP	0,00

7.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

Anexo II - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPP Exercícios Anteriores	5.629,22
RPP Exercício Anterior	980,00
RPP Pagos	6.609,22
Cancelados	0,00
Saldo RPP	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322504

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**27.202.936,27**	**63.458.366,55**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	106,59	240,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	24.604.134,15	62.052.287,37
Outros ingressos operacionais	2.598.695,53	1.405.838,35
Desembolsos	**29.562.786,90**	**30.537.012,49**
Pessoal e demais despesas	12.841.562,88	20.351.257,29
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	14.124.460,55	8.777.450,09
Outros desembolsos operacionais	2.596.763,47	1.408.305,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(2.359.850,63)**	**32.921.354,06**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.505.404,97**	**27.586.323,75**
Aquisição de ativo não circulante	1.505.404,97	27.586.323,75
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.505.404,97)**	**(27.586.323,75)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(3.865.255,60)**	**5.335.030,31**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	6.363.342,33	1.028.312,02
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.498.086,73	6.363.342,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.604.134,15	62.052.287,37
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**24.604.134,15**	**62.052.287,37**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	7.124.460,55	1.577.450,09
Outras transferências concedidas	7.000.000,00	7.200.000,00
Total das Transferências Concedidas	**14.124.460,55**	**8.777.450,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	12.841.562,88	20.351.257,29
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**12.841.562,88**	**20.351.257,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – **Método de Elaboração**:

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- Quadro Principal
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Comparativo SEDEC-RO 2023/2022

Descrição	2023	2022	AH%
Atividades Operacionais	-R$ 2.359.850,63	R$ 32.921.354,06	-107,17%
Atividades de Investimentos	- R$ 1.505.404,97	-R$ 27.586.323,75	94,54%
Geração Líquida de Caixa	- R$ 3.865.255,60	R$ 5.335.030,31	-172,45%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.
Fonte: DFC SIGEF

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 3.865.255,60 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), apresentando déficit de R$ 9.200.285,91 (nove milhões, duzentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), equivalente a -172,45% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046323386

BALANÇO
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**49.351.522,39**	**40.126.544,70**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**49.351.522,39**	**40.126.544,70**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	40.126.544,70
Outras Vinculações de Recursos	49.351.522,39	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**259.113,25**	**19,30**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	258.862,00	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	251,25	19,30
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.629.667,95**	**21.347.956,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.536.340,54	20.447.307,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	240.898,17	980,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.852.429,24	899.669,09
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**61.651.124,51**	**43.192.571,10**
Caixa e Equivalente de Caixa	61.651.124,51	43.192.571,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**124.891.428,10**	**104.667.091,85**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**39.998.897,56**	**32.954.492,58**
Ordinária	**258.862,00**	**-**
Vinculada	**39.740.035,56**	**32.954.492,58**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	32.954.492,58
Outras Vinculações de Recursos	39.740.035,56	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.222.232,75**	**2.173.998,90**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.222.232,75	337.105,34
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	1.836.893,56
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**24.795.296,99**	**7.887.475,86**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	17.910.693,03	5.959.427,07
Pagamento de Restos a Pagar Processados	6.609,22	1.028.666,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.877.994,74	899.382,33
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**58.875.000,80**	**61.651.124,51**
Caixa e Equivalente de Caixa	58.875.000,80	61.651.124,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**124.891.428,10**	**104.667.091,85**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**49.351.522,39**	-	**49.351.522,39**	**40.126.544,70**	-	**40.126.544,70**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	40.126.544,70	-	40.126.544,70
Outras Vinculações de Recursos	49.351.522,39	-	49.351.522,39	-	-	-
TOTAL	**49.351.522,39**	-	**49.351.522,39**	**40.126.544,70**	-	**40.126.544,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional:

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021). Em observância a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO. O Balanço Financeiro é composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária:

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, apresentou um saldo de ingressos no montante de R$ 124.891.428,10 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos). O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Saldo do Exercício Anterior, que referem-se aos valores disponíveis de caixa e equivalente de caixa.

As Receitas Vinculadas somaram o montante de R$ 49.351.522,39 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

assim como recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor.

Referente ao RPNP: compreende o saldo de crédito empenhado do exercício, em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que "os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária", pois "pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas", nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Quadro - Ingressos - Composição

Ingressos	2023	2022	AH %
Receitas Orçamentárias	49.351.522,39	40.126.544,70	22,98%
Transferências Financeiras Recebidas	259.113,25	19,30	1.342,456%
Recebimentos Extraorçamentários	13.629.667,95	21.347.956,75	- 36,15%
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	61.651.124,51	43.192.571,10	42,73%
TOTAL	**124.891.428,10**	**104.667.091,85**	**19,32%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária da UG 110013 foi composta no exercício 2023 da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quadro - Dispêndios - Composição

Dispêndios	2023	2022	AH %
Despesas Orçamentárias	39.998.897,56	32.954.492,58	21,37%
Transferências Financeiras Concedidas	1.222.232,75	2.173.998,90	- 43,77%
Pagamento Extraorçamentários	24.795.296,99	7.887.475,86	214,36%
Saldo para o Exercício Seguinte	58.875.000,80	61.651.124,51	- 4,50%
Total	**124.891.428,10**	**104.667.091,85**	**19,32%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 5 - Resultado Financeiro:

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro negativo no final do Exercício de 2023, no valor de R$ 2.776.123,71 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Quadro - Resultado Financeiro

Dispêndios	2023	2022
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	58.875.000,80	61.651.124,51
Ingressos	**2023**	**2022**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	61.651.124,51	43.192.571,10
(=) Resultado Financeiro	-2.776.123,71	533.557,83

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046847151

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais				1.190.760,00			230.206.232,96		231.396.992,96
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	82.915.154,24	-	82.915.154,24
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-33.877.524,28	-	-33.877.524,28
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais				1.190.760,00			279.243.862,92		280.434.622,92

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 – **Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a) O saldo no início do período;

b) Os ajustes de exercícios anteriores;

c) O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

d) As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

e) Superávit ou déficit patrimonial do período;

f) Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos;

g) Outras mutações do patrimônio líquido;

h) e o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL:

Na DMPL do exercício de 2023 é possível ver que houve ajuste referente a exercícios anteriores de R$ 82.915.154,24 (oitenta e dois milhões, novecentos e quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente a conta de bens móveis, bem como o resultado do exercício de R$ -33.877.524,28 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), valor que se deu em sua maior parte devido a uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, bem como transferências e delegações concedidas.

Sendo possível concluir que, do resultado inicial R$ 231.396.992,96 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) em relação ao resultado final R$ 280.434.622,92 (duzentos e oitenta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), houve uma variação de 21,19%.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046323462

BALANÇO
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	58.875.000,80	61.651.124,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	58.875.000,80	61.651.124,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	16.000.000,00	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	16.000.000,00	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.101.974,41	2.302.233,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.009.306,31	2.209.565,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	92.668,10	92.668,10
ESTOQUES	2.293,00	30.884,25
ALMOXARIFADO	2.293,00	30.884,25
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**78.979.268,21**	**63.984.242,42**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	381.910,44
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	381.910,44
INVESTIMENTOS	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.928.781,64	1.928.781,64
IMOBILIZADO	80.952.363,08	4.745.799,81
BENS MOVEIS	5.265.796,55	5.002.632,26
BENS IMOVEIS	76.568.584,11	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(882.017,58)	(256.832,45)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**82.881.144,72**	**7.056.491,89**
TOTAL DO ATIVO	**161.860.412,93**	**71.040.734,31**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.151,38	6.609,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	25.151,38	6.609,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	219.413,05	29.231,76
VALORES RESTITUÍVEIS	3.666,26	29.231,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	215.746,79	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**244.564,43**	**35.840,98**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	161.615.848,50	71.004.893,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	85.047.264,39	71.004.893,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**161.615.848,50**	**71.004.893,33**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**161.860.412,93**	**71.040.734,31**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	58.875.000,80	61.651.124,51
Ativo Permanente	102.985.412,13	9.389.609,80
Total Ativo (I)	**161.860.412,93**	**71.040.734,31**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.780.904,97	21.565.983,60
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**6.780.904,97**	**21.565.983,60**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**155.079.507,96**	**49.474.750,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	2.387.213,79	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**2.387.213,79**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	119,05	119,05
899	Outros Recursos Vinculados	52.093.976,78	40.085.021,86
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**52.094.095,83**	**40.085.140,91**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que que sua participação é de xx% e em comparação ao ano anterior houve um aumento de xx%.

Contas	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	58.875.000,80	61.651.124,51	-4,50%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise Horizontal mostrou uma redução de 92,57% em relação ao exercício anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Contas	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise Horizontal
Estoques	2.293,00	30.884,25	-92,57%

Da composição do estoque:

Conta Estoque	
33903016 - Material de Expediente	133,18
33903021 - Material de copa e cozinha	1.795,02
33903022 - Material de Limpeza	364,80
SALDO TOTAL	**2.293,00**

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2023.

Nota 4 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Nota 4.1 - Bens Móveis:

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que no início do exercício de 2023 o patrimônio do FIDER totalizava R$ 5.002.632,26 (cinco milhões dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R$ 2.949.175,65 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgão, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R$ 2.686.011,36 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil onze reais e trinta e seis centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R$ 5.265.796,55 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando o Ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN (0044956456), Processo nº 0064.000087/2024-56, que dispõe sobre as inconsistências apresentadas, conforme detalhado a seguir:

> "Cada Unidade Gestora de Posse de suas planilhas identificará inconsistências entre os dados desta e os constantes no sistema e-Estado;
>
> - Após a identificação das inconsistências no TC-15 (**modelo de documento contendo o relatório de patrimônio estabelecido pelo TCE através da publicação da Instrução Normativa n° 13/TCE**), o setor de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

patrimônio em conjunto com a contabilidade de cada órgão fará os ajustes necessários manualmente, uma vez que não há tempo hábil para que todos os chamados encaminhados via "GLPI", para a SETIC restam resolutos por essa superintendência.

- Com os ajustes realizados, a Unidade Gestora encaminhará o inventário devidamente ajustado para a SEPAT, na oportunidade cada Unidade Gestora, de forma detalhada, fará constar em nos autos do processo, quais inconsistências apresentadas e de que forma os ajustes foram realizados manualmente, para que fique registrado o porquê da incompatibilidade entre os dados encaminhados e os constantes no demonstrativo dentro do sistema e-Estado;"

Sendo assim, apresentamos os dados levantados por esta Contabilidade, através da planilha auxiliar de inventário, demonstrada a seguir:

CONTA CONTÁBIL	NOME	SIGEF				E-ESTADO		
		VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	Depreciação Acumulada	VALOR LIQUIDO
123.110.000.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
123.110.100.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 1.156.299,91	R$ -	R$ -	R$ 1.156.299,91	R$ 1.156.299,91	-R$ 365.222,99	R$ 791.076,92
123.110.101.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.740,00	R$ -	R$ -	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00	-R$ 174,00	R$ 1.566,00
123.110.102.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 7.746,57	R$ -	R$ -	R$ 7.746,57	R$ 7.746,57	-R$ 3.242,66	R$ 4.503,91
123.110.103.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.104.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.105.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 1.650,00	R$ -	R$ -	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	-R$ 49,44	R$ 1.600,56
123.110.106.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 484.159,99	R$ -	R$ -	R$ 484.159,99	R$ 484.159,99	-R$ 15.062,04	R$ 469.097,95
123.110.107.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ 12.103,35	R$ -	R$ -	R$ 12.103,35	R$ 12.103,35	-R$ 303,50	R$ 11.799,85
123.110.108.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.109.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.114.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	R$ 120.900,00	R$ -	R$ -	R$ 120.900,00	R$ 120.900,00	-R$ 7.254,00	R$ 113.646,00
123.110.115.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
123.110.116.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.117.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.119.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.120.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R$ 528.000,00	R$ -	R$ -	R$ 528.000,00	R$ 528.000,00	-R$ 339.137,35	R$ 188.862,65
123.110.121.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.199.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.200.00	BENS DE INFORMÁTICA	R$ 939.228,70	R$ -	R$ -	R$ 939.228,70	R$ 939.228,70	-R$ 181.985,30	R$ 757.243,40
123.110.201.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 369.563,61	R$ -	R$ -	R$ 369.563,61	R$ 369.563,61	-R$ 106.374,76	R$ 263.188,85
123.110.202.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 569.665,09	R$ -	R$ -	R$ 569.665,09	R$ 569.665,09	-R$ 75.610,54	R$ 494.054,55
123.110.300.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 1.135.587,12	R$ -	R$ -	R$ 1.135.587,12	R$ 1.135.587,12	-R$ 103.209,10	R$ 1.032.378,02
123.110.301.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 6.127,09	R$ -	R$ -	R$ 6.127,09	R$ 6.127,09	-R$ 2.320,41	R$ 3.806,68
123.110.302.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 1.780,72	R$ -	R$ -	R$ 1.780,72	R$ 1.780,72	-R$ 320,52	R$ 1.460,20
123.110.303.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 400.279,31	R$ -	R$ -	R$ 400.279,31	R$ 400.279,31	-R$ 35.135,17	R$ 365.144,14
123.110.304.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 727.400,00	R$ -	R$ -	R$ 727.400,00	R$ 727.400,00	-R$ 65.433,00	R$ 661.967,00
123.110.400.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 96.340,82	R$ -	R$ -	R$ 96.340,82	R$ 96.340,82	-R$ 8.912,52	R$ 87.428,30
123.110.405.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 96.340,82	R$ -	R$ -	R$ 96.340,82	R$ 96.340,82	-R$ 8.912,52	R$ 87.428,30
123.110.406.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.500.00	VEÍCULOS	R$ 1.656.900,00	R$ -	R$ -	R$ 1.656.900,00	R$ 1.656.900,00	-R$ 197.358,31	R$ 1.459.541,69
123.110.501.00	VEÍCULOS EM GERAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.503.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 1.656.900,00	R$ -	R$ -	R$ 1.656.900,00	R$ 1.656.900,00	-R$ 197.358,31	R$ 1.459.541,69
123.110.800.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.805.00	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.119.900.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	R$ 281.440,00	R$ -	R$ -	R$ 281.440,00	R$ 281.440,00	-R$ 25.329,36	R$ 256.110,64
123.119.903.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
123.119.999.00	OUTROS BENS MÓVEIS	R$ 281.440,00	R$ -	R$ -	R$ 281.440,00	R$ 281.440,00	-R$ 25.329,36	R$ 256.110,64

123.810.100.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-R$ 882.017,58	R$ -	R$ -	-R$ 882.017,58	TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO	R$ 4.383.778,97
123.810.101.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	-R$ 365.222,99	R$ -	R$ -	-R$ 365.222,99		
123.810.102.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-R$ 181.985,30	R$ -	R$ -	-R$ 181.985,30		
123.810.103.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-R$ 103.209,10	R$ -	R$ -	-R$ 103.209,10		
123.810.104.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICA	-R$ 8.912,52	R$ -	R$ -	-R$ 8.912,52		
123.810.105.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-R$ 197.358,31	R$ -	R$ -	-R$ 197.358,31		
123.810.108.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
123.810.199.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-R$ 25.329,36	R$ -	R$ -	-R$ 25.329,36		
	TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO	R$ 4.383.778,97	R$ -	R$ -	R$ 4.383.778,97		

BENS INSERVÍVEIS, NÃO LOCALIZADOS 2023

CONTA CONTÁBIL	NOME	SIGEF				E-ESTADO		
		VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	Depreciação Acumulada	VALOR LIQUIDO
891.290.600.00	OUTROS VALORES TERCEIROS	R$ 852.021,02	R$ -	R$ -	R$ 852.021,02	R$ 996.598,52	-R$ 144.577,50	R$ 852.021,02
891.290.601.00	Bens Inservíveis, Não Localizados	R$ 852.021,02	R$ -	R$ -	R$ 852.021,02	R$ 996.598,52	-R$ 144.577,50	R$ 852.021,02
891.290.610.00	Bens Sob Responsabilidade de terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Nota 4.1.1 - Reavaliações, Reclassificações:

Este setor de contabilidade identificou ainda a necessidade de realizar a reavaliação e reclassificação de bens móveis, na conta contábil 1.2.3.1.1.02.01.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, registrado através da Nota de Lançamento 2023NL002655, tendo em vista que foram empenhados em uma natureza de despesa e incorporados no sistema de gestão patrimonial E-estado em outra conta contábil pela SEPAT, instruído no Processo administrativo SEI n. 0041.001030/2023-51, Comprovante de Incorporação N° 20723, conforme apontado no Memorando 71/2023/SEDEC-PATRIMONIO (id: 0041444208).

Na conta contábil 1.2.3.1.1.03.03.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL, reclassificou-se um bem móvel, incorporado no sistema de gestão patrimonial E-Estado pelo valor reavaliado, porém, foi transferido pela SEAGRI, com o valor de aquisição, conforme Comprovante de incorporação n° 21525, e NL - Nota de Lançamento 2023NL3223 (0043907549) anexas ao processo SEI n° 0041.001587/2023-92.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

No relatório mensal de junho, alguns bens foram registrados com saldo correspondente ao valor contábil líquido, o qual deu-se em virtude de o sistema de gestão patrimonial e-Estado estar passando por atualização, ficando indisponível todos os relatórios, podendo ser utilizado somente o relatório 12 dinâmico, no entanto, este não era utilizado pelo setor de patrimônio, e fora identificado que o relatório em questão puxou valores de aquisição na conta 1.2.3.1.1.02.01.00 devido atualização no sistema de gestão patrimonial e-Estado, o que demandou ajustes para correção, conforme Notas de Lançamento 2023NL002986 e 2023NL002987.

Nota 4.1.2 - Incorporações, Baixas e Cessões:

Em relação às aquisições de bens móveis registradas no exercício de 2023, comunicamos que foram realizadas as devidas reclassificações contábeis para suas contas destino, conforme detalhado na Planilha - TC14 | FIDER (0045165725).

Nota 4.1.3 - Bens inservíveis:

No tocante à Reversão de 06 bens de Servíveis para Inservíveis, nas contas contábeis 1.2.3.1.1.02.01.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 1.2.3.1.1.02.02.00 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e 1.2.3.1.1.05.03.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, diz respeito a ajustes positivos e negativos realizados após levantamento in loco informado pelo Memorando nº 6/2023/SEDEC-PATRIMONIO (0045054738).

Assim como a reversão de 01 bem do ativo servível para não localizados, na conta contábil 1.2.3.1.1.02.01.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, tratando-se de um bem furtado, conforme processo SEI 0044.000305/2023-18.

De acordo com a definição dada pelo MCASP 9º Edição, ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado, conforme detalhado abaixo:

> 2.1. ATIVO
>
> 2.1.1.Definição de Ativo
>
> Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.
>
> 2.1.1.1. Recurso
>
> Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. O potencial de serviços ou a capacidade de gerar benefícios econômicos podem surgir diretamente do próprio recurso ou dos direitos de sua utilização. Alguns recursos incluem os direitos da entidade a uma série de benefícios, inclusive, por exemplo, o direito a:
>
> a. Utilizar o recurso para a prestação de serviços (inclusive bens);
>
> b. Utilizar os recursos de terceiros para prestar serviços (e.g., arrendamento mercantil);
>
> c. Converter o recurso em caixa por meio da sua alienação;
>
> d. Beneficiar-se da valorização do recurso; ou
>
> e. Receber fluxos de caixa.

Desse modo, os bens móveis inservíveis, não satisfazem os critérios para serem reconhecidos como ativo, uma vez que não tem capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Ademais, conforme previsto no Decreto n. 24.041, de 8 de julho 2019, no qual estabelece:

> Art. 57. Considera-se desfazimento o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte.
>
> Art. 58. O bem inservível será classificado como:
>
> I - antieconômico: aquele cuja a manutenção seja onerosa ou referido rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
>
> II - irrecuperável: aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação;
>
> III - ocioso: aquele que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado; e
>
> IV - recuperável: aquele que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou a devida análise de custo e benefício demonstre ser justificável à sua recuperação.
>
> [...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

> Art. 73. A baixa decorrerá do processo de desfazimento previsto no artigo 57 deste Decreto ou nos casos de furto, roubo, extravio, sinistro e em decorrência de morte no caso de semoventes e ocorrerá em duas etapas: (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)
>
> § 1º. A primeira etapa consistirá em:
>
> I - no caso de processo de desfazimento, é o momento em que o bem móvel não é mais utilizado e fica selecionado para o desfazimento; é realizada a baixa da vida útil, cessa a depreciação do bem e o mesmo é reclassificado da conta do ativo imobilizado para uma conta específica, enquanto aguarda a conclusão do processo de baixa definitiva;

Quanto aos demais bens Inservíveis, informamos que foram desincorporados do ativo por inservibilidade, sendo inscritos nas devidas contas de controle durante o inventário anual de 2023, e de igual forma os bens Não-localizados.

Nota 4.2 - Bens Imóveis:

Informamos que este Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, não possui bens imóveis adquiridos com recursos próprios, bem como recursos de convênio e doações, todavia, a SEPAT, no exercício de suas atribuições, solicitou à SEDEC, por meio do Ofício n.º 240/2024/SEPAT-COOPI - Id. (0045277973), as devidas adequações no relatório de consolidação do inventário anual de 2023, que incluía os imóveis localizados no Distrito Industrial sob sua responsabilidade, é relevante enfatizar a devida compreensão acerca da formulação dos termos de destinação e responsabilidade, os quais são conferidos em benefício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDEC), conduzidos por meio do devido processo administrativo SEI 0041.070760/2022-11.

Dessa forma, evidenciamos que esta contadoria setorial utilizou como documento contábil para realizar os ajustes patrimoniais a Planilha retificação - TC16 | FIDER (0046673050), encaminhados à esta contadoria setorial através do processo 0041.000128/2024-72, alteração que foi motivada pelo Memorando nº 17/2024/SEDEC-CAF (0046604492), contendo breve justificativa das decisões que foram tomadas, como por exemplo a reunião realizada aos 16 dias de fevereiro do ano corrente, na presença do Secretário da SEPAT, Sr. David Inácio dos Santos Filho, da Coordenadora de Patrimônio Imobiliário da SEPAT, Sra. Laura Betânia, do Contador Geral do Estado, Sr. Jurandir Claudio, da Contadora Geral Adjunta do Estado, Sra. Luana Luiza, da Diretora Central de Contabilidade, Sra. Laila Rodrigues, da Contadora Suze Lane da Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros, da Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - CAF-SEDEC, Sra. Patrícia Carrara e do Vice-Governador e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Sr. Sérgio Gonçalves, foi orientado pela SEPAT e COGES que a SEDEC deveria proceder ao reconhecimento patrimonial e contábil dos imóveis avaliados, mesmo que a transferência patrimonial por meio dos Termos de Destinação ainda não tenha ocorrido, uma vez que os referidos Termos não foram assinados pelos Secretários da SEPAT e da SEDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER						EXERCÍCIO DE 2023
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Total
7.218	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 01	Avenida Francisco Chiquilito Erse, Distrito Industrial	4.016.835,59	0,00	4.016.835,59
3.446	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 01	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	1.977.492,23	0,00	1.977.492,23
3.447	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 02	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.436	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 06	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.455	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 01	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	1.238.866,48	274.203,89	1.513.070,37
3.556	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 02	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	331.496,47	0,00	331.496,47
3.457	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 03	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	423.829,82	0,00	423.829,82
3.458	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 04	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.459	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 05	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.460	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 06	Rua Dep. Sergio Carvalho - Distrito Industrial	1.961.661,30	1.793.060,27	3.754.721,57
3.464	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 02	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	2.677.975,84	0,00	2.677.975,84
3.475	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 07	Rua Francisco Moreno - Distrito Industrial	1.291.432,17	0,00	1.291.432,17
3.476	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 09, Lote 01	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.479	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 03	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	941.522,29	0,00	941.522,29
3.480	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 04	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	1.148.709,90	0,00	1.148.709,90
3.481	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 05	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.148.709,90	0,00	1.148.709,90
3.485	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 01	Rua Guerrino Passarini, Distrito Industrial	2.681.529,70	0,00	2.681.529,70
3.486	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 02	Rua Guerrino Passarini, Distrito Industrial	2.702.291,45	0,00	2.702.291,45
3.488	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 03	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
3.489	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 04	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
2.442	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 06	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
3.491	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 07	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	981.777,27	0,00	981.777,27
3.492	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 08	Rua Marechal Rondon, Distrito Industrial	1.093.891,27	0,00	1.093.891,27
3.493	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 09	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial.	1.093.891,27	0,00	1.093.891,27
3.496	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 14	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial.	1.256.164,13	0,00	1.256.164,13
3.497	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 01	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial.	1.039.134,48	0,00	1.039.134,48
3.500	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 06	Avenida Oreste Floriano Bonato, Distrito Industrial	1.039.134,29	0,00	1.039.134,29
3.501	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 14, Lote 01	Av. Nelson Pereira Alves - Distrito Industrial	18.416.297,20	0,00	18.416.297,20
3.503	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 03	Rua Pastor João C. do Nascimento, Distrito Industrial	1.130.900,74	0,00	1.130.900,74
3.504	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 04	Rua Pastor João C. do Nascimento, Distrito Industrial	1.130.900,74	0,00	1.130.900,74
3.505	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 05	Rua Pastor João C. do Nascimento, Distrito Industrial	1.298.115,72	0,00	1.298.115,72
3.506	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 06	Rua Marechal Rondon – Distrito Industrial	1.298.115,72	0,00	1.298.115,72
3.510	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 02	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.512	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 04	Rua Manoel Antônio Nascimento - Distrito Industrial	778.180,13	0,00	778.180,13
3.514	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 06	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.515	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 07	Rua Manoel Antônio Nascimento - Distrito Industrial	778.180,13	0,00	778.180,13
4.350	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 14	Rua Pastor Cipriano Nascimento, Distrito Industrial	622.302,56	0,00	622.302,56
3.523	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 02	Distrito Industrial	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.524	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 03	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.771.905,75	0,00	2.771.905,75
3.525	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 04	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.044.420,73	0,00	2.044.420,73
3.526	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 05	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.044.420,73	0,00	2.044.420,73
3.527	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 06	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.554.673,83	0,00	1.554.673,83
3.528	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 07	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	2.419.229,57	0,00	2.419.229,57
3.529	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 02	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.136.076,48	0,00	1.136.076,48
3.531	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 04	Rua Delmiro João Silva, Distrito Industrial	1.438.450,43	0,00	1.438.450,43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3.532	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 05	Avenida Oreste Floriano Bonato, Distrito Industrial	1.375.318,87	0,00	1.375.318,87
3.533	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 06	Avenida Oreste Floriano Bonato, S/N, Distrito Industrial	1.136.076,48	0,00	1.136.076,48
3.534	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 07	Avenida Oreste Floriano Bonato, S/N, Distrito Industrial	1.136.076,48	0,00	1.136.076,48
Totalizadores				**Terreno**	**Edificação**	**Total**
				74.501.319,95	**2.067.264,16**	**76.568.584,11**

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

Cabe mencionar que referente ao registro contábil, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, através da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, onde expõe que o ativo imobilizado é de responsabilidade da entidade que obtém os benefícios, riscos e controle do mesmo:

> Art. 2° Para efeito desta Instrução entende-se por:
>
> I - ativo imobilizado: item que é mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a unidade gestora os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um exercício;

O Decreto nº 21.674, de 3 de março de 2017, regulamenta a Lei nº 1.375/2004, que autoriza o Poder Executivo de Rondônia a regularizar áreas de terras no Distrito Industrial de Porto Velho.

Abrangência:

- **Área:** Terreno às margens da BR-364, Km 17, matrícula nº 016521, com 2.447.934,00 m².
- **Beneficiários:** Ocupação irregular de lotes no Distrito Industrial.
- **Objetivo da Regularização:** Legalização da posse e titulação dos imóveis.

Processo de Regularização:

- **Levantamento Cadastral:** Identificação dos ocupantes e caracterização dos imóveis.
- **Análise Socioeconômica:** Avaliação da capacidade de pagamento dos ocupantes.
- **Formalização de Acordo:** Definição das condições de pagamento e parcelamento.
- **Emissão de Título Definitivo:** Concessão da escritura pública após a quitação do acordo.

Impactos:

- **Regularização fundiária:** Segurança jurídica para os ocupantes.
- **Valorização dos imóveis:** Aumento do valor patrimonial dos terrenos.
- **Desenvolvimento urbano:** Impulsionamento da economia local e atração de investimentos.
- **Melhoria da qualidade de vida:** Infraestrutura e serviços públicos para os moradores.

É oportuno mencionar que, o conteúdo do Decreto nº 21.674, de 03 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.375, de 17 de agosto de 2004, se restringe exclusivamente às atribuições relacionadas à elaboração de Editais de Concessão para áreas designadas para instalação de novas indústrias e à avaliação dos Projetos que serão executados nelas. A legislação em questão apenas estabelece a competência técnica desta Secretaria para a elaboração de Editais de Concessão e para a análise de Projetos propostos por empresas interessadas em estabelecer indústrias no Município de Porto Velho.

Mesmo com a pontuação específica estipulada pelo CAF-SEDEC, os representantes da SEPAT e da COGES expressaram opiniões divergentes em relação ao parecer técnico e à Informação n.º 3/2024/PGE-PPI (0045001845), afirmando que não há impedimento para o reconhecimento patrimonial e contábil dos imóveis do Distrito Industrial de Porto Velho. Isso se deve ao fato de que os Termos de Destinação e Responsabilidade ainda não foram assinados, apesar da avaliação completa dos imóveis do Distrito Industrial, dos ajustes patrimoniais realizados no inventário anual e da apresentação do Relatório de Inventário Anual com as correções contábeis correspondentes. A SEDEC poderia lançar essas informações por meio da ferramenta de "eventos subsequentes", limitando-se aos imóveis avaliados e sem ceder efetivamente o uso a terceiros (empresas) por meio de editais.

Ademais, gostaríamos de informar que nem todos os terrenos em questão possuem avaliação imobiliária. Neste momento, precisamos aguardar a SEPAT para realizar as avaliações, conforme combinado no Ofício nº 5419/2023/SEPAT-COOPI Id. 0043259838.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Além disso, os imóveis estão aguardando a elaboração do termo de destinação e responsabilidade em nome da SEDEC no processo 0041.070760/2022-11. Ressaltamos que os titulares da SEDEC/FIDER e SEPAT ainda não assinaram o documento, lembrando que a unidade gestora responsável pelos terrenos é o FIDER, mesmo que nos registros conste a SEDEC.

Nesse contexto, é crucial destacar o item 11.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público no tocante à Reavaliação do Ativo Imobilizado. Este item orienta que ativos com mudanças significativas no valor justo devem ser reavaliados anualmente. Em contrapartida, ativos com variações menos expressivas podem ser reavaliados a cada três ou cinco anos, a depender da necessidade. Além disso, enfatiza-se a importância de realizar a reavaliação de forma simultânea para todos os itens da classe do ativo imobilizado, a fim de prevenir reavaliações seletivas e a divulgação de montantes nas demonstrações contábeis que representem uma combinação de valores em datas distintas.

A reavaliação pode ser realizada por meio da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos as seguintes informações:

- Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- A identificação contábil do bem;
- Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
- Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;
- Data de avaliação; e
- A identificação do responsável pela reavaliação.

Apesar das divergências de interpretações entre a SEDEC e a SEPAT, conforme consta nos documentos, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, seguindo as informações e orientações da reunião realizada em 16/02/2024, decidiu retificar o TC-16, que havia sido anteriormente elaborado e finalizado, incluindo os bens imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia que possuem avaliação imobiliária.

Nota 4.2.1 - Lotes não Avaliados e Sob Posse de Terceiros:

Neste ínterim, registra-se que os demais imóveis constaram como anexo, haja vista necessidade de evidenciar sua existência, informamos que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, através do Ofício nº 815/2024/COGES-CADCF (0046259389), cadastrou as contas contábeis de controle, afim de evidenciar fidedignamente todos os imóveis sob posse do estado, que no presente momento encontra-se em cessão de uso pelas empresas selecionadas através do chamamento público.

Assim, evidenciamos abaixo demonstrativo das contas de controle, assim como a identificação dos respectivos anexos contendo a relação patrimonial dos lotes do Distrito Indutrial que mão foram avaliados, assim como os que já estão sob posse de terceiros:

- Planilha retificação - TC16 | FIDER Id. 0046673050;
- Planilha - Lotes doados e passíveis de reversão | FIDER Id. 0046702124;
- Planilha - Lotes doados e não passíveis de reversão| FIDER Id. 0046703955;
- Planilha - Lotes doados com processo de reversão instruídos | FIDER Id. 0046705035;
- Planilha - Lotes doados em análise para reversão | FIDER Id. 0046705511;
- Planilha - Lotes doados sem escrituração em nome do donatário | FIDER Id. 0046706622.

Balancete de Verificação - Controle Credor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Unidade Gestora: 110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER	
Conta Contábil	**Saldo**
8.9.1.2.9.06.12 Bens Imóveis - Distrito Industrial	**111.607.531,73** C
8.9.1.2.9.06.12.02 =Lotes Doados e Passíveis de Reversão	29.144.998,37 C
8.9.1.2.9.06.12.03 =Lotes Doados e não Passíveis de Reversão	52.371.891,21 C
8.9.1.2.9.06.12.05 =Lotes Doados em Análise para Reversão	3.037.775,04 C
8.9.1.2.9.06.12.06 =Lotes Doados sem Escrituração em Nome do Donatário	27.052.867,11 C

LOTES DOADOS E PASSÍVEIS DE REVERSÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2023
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
3.437	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 02	Distrito Industrial	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.566.989,30	0	3.566.989,30
3.438	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 03	Distrito Industrial	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.566.989,30	0	3.566.989,30
3.439	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 04	Distrito Industrial	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.566.989,30	0	3.566.989,30
3.440	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 05	Distrito Industrial	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.441	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 06	Distrito Industrial	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.442	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 07	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.443	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 08	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
7.153	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 09	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
7.153	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 10	Distrito Industrial	MALINSKI MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.437	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 03	Distrito Industrial	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	1.994.655,66	3.426.388,60	5.421.044,26
9.332/2.438	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 04	Distrito Industrial	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	1.993.186,16	0	1.993.186,16
3.451	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 01	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.495.352,16	0	1.495.352,16
3.452	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 02	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.345.719,14	0	1.345.719,14
3.454	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 05	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.345.719,14	0	1.345.719,14
2.439	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 07	Distrito Industrial	V. MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.440	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 06, Lote 01	Distrito Industrial	ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	5.045.142,22	0	5.045.142,22
3.470	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 09	Distrito Industrial	FUNDIÇÃO D'AGOSTIN LTDA - ME	-	-	Sem avaliação imobiliária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

3.472	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 11	Distrito Industrial	RAISUL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.441	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 01	Distrito Industrial	Transporte rodoviário de cargas, mudanças intermunicipal, interestadual e internacional exercutando-se o transporte	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.582	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 02	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.583	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 03	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.584	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 04	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.474	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 06	Distrito Industrial	Fabrica de equipamentos agrícolas	816.090,12	0	816.090,12
3.494	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 10	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	981.777,27	0	981.777,27
3.495	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 11	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
843	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 12	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
844	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 13	Distrito Industrial	WOODLAND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.499	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 04	Distrito Industrial	CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.516	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 08	Distrito Industrial	PORTO VELHO IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRA LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.517	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 09	Distrito Industrial	PORTO VELHO IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRA LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
Totalizadores					**Terreno**	**Edificação**	**Total**
					25.718.609,77	**3.426.388,60**	**29.144.998,37**

LOTES DOADOS E NÃO PASSÍVEIS DE REVERSÃO

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER — **EXERCÍCIO DE 2023**

Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
4.356	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 02	Distrito Industrial	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.434	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 03	Distrito Industrial	IZABELA MADEIRAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.467	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 05	Distrito Industrial	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.461	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 06, Lote 02	Distrito Industrial	AÇORON IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.462	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 06, Lote 03	Distrito Industrial	SAÚVA CONSTRUÇÕES LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.577	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 08	Distrito Industrial	EUROPIEN TRANS CONECTION IMPORT & EXPORT LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.478	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 02	Distrito Industrial	CAIMAN IMPLEMENTOS DE TRANSP RODOVIARIOS	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.483	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 07	Distrito Industrial	CAIMAN IMPLEMENTOS DE TRANSP RODOVIARIOS	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.487	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 03	Distrito Industrial	ORGANIZAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE RONDONIA (AMAZON FORT)	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.600	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 01	Distrito Industrial	INDUSTRIA DE ALIMENTOS QUERO MAIS EIRELI (AMAZON COCO)	-	-	Sem avaliação imobiliária
301	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 02	Distrito Industrial	PORTO BELLO EMPREENDIMENTOS LTDA (RONDONIA OXIGENIO)	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.622	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 02	Distrito Industrial	PREMONORTE IND. E COM. DE PRE-MOLDADOS LTDA-ME	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.629	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 16, Lote 01	Avenida Oreste Floriano Bonato, Distrito Industrial	IMMA - IND.METALÚRGICA E MECANICA DA AMAZONIA	24.904.568,32	27.467.322,89	52.371.891,21
3.522	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 01	Distrito Industrial	PRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	-	-	Sem avaliação imobiliária
22.650	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 01	Distrito Industrial	MDM PET- RECICLAGEM E RESINAS LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.444	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 20, Lote 01	Distrito Industrial	JBS S/A	-	-	Sem avaliação imobiliária
Totalizadores					**Terreno**	**Edificação**	**Total**
					24.904.568,32	**27.467.322,89**	**52.371.891,21**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

LOTES DOADOS COM PROCESSO DE REVERSÃO INSTRUÍDOS							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2023
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
4.357	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 01	Distrito Industrial	SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	-	-	-
3.450	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 04	Distrito Industrial	CONCREPOSTES	-	-	-
3.469	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 07	Distrito Industrial	MUNDO LIMPO IND. E COM. DE PLÁSTICOS E RECICLÁVEIS LTDA.	-	-	-
22.618	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 05	Distrito Industrial	PORTOTEC IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA	-	-	-
4.351	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 01	Distrito Industrial	ITATIMPORT COM. E EXP. DE CASAS DE MADEIRAS LTDA	-	-	-
Totalizadores					Terreno	Edificação	Total
					0	0	0

LOTES DOADOS EM ANÁLISE PARA REVERSÃO							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2023
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
3.484	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 08	Distrito Industrial	MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	1.594.959,22	0	1.594.959,22
3.490	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 05	Distrito Industrial	TRR PORTOFULL	-	-	Sem avaliação imobiliária
2.443	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 03	Distrito Industrial	FUNDIAÇO - INDÚSTRIA E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	1.442.815,82	0	1.442.815,82
3.511	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 03	Distrito Industrial	D. J. COMÉRCIO DE PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.513	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 05	Distrito Industrial	CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.530	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 03	Distrito Industrial	-	-	-	Sem avaliação imobiliária
Totalizadores					Terreno	Edificação	Total
					3.037.775,04	0	3.037.775,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

LOTES DOADOS SEM ESCRITURAÇÃO EM NOME DO DONATÁRIO							
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2023
Matrícula	Cartório	Imóvel	Localização	Empresa	Terreno	Edificação	Total
2.435	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 03	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.442.988,70	0	1.442.988,70
3.453	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 04	Distrito Industrial	SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL	1.442.988,70	0	1.442.988,70
3.463	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 01	Distrito Industrial	GBP AGROINDÚSTRIA	2.221.994,97	0	2.221.994,97
3.465	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 03	Distrito Industrial	CASTILHO & FERREIRA COM IMP EXP LTDA	1.079.630,76	0	1.079.630,76
3.466	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 04	Distrito Industrial	CASTILHO & FERREIRA COM IMP EXP LTDA	1.079.630,76	0	1.079.630,76
3.467	3° ofício de registro	Quadra 07,	Distrito	ECOFLOR IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRA EIRELI	910.123,19	0	910.123,19
3.468	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 06	Distrito Industrial	ECOFLOR IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRA EIRELI	1.298.310,08	0	1.298.310,08
3.471	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 10	Distrito Industrial	CASTANHAS OURO VERDE	1.472.244,85	200.333,56	1.672.578,41
3.473	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 05	Distrito Industrial	ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA	-	-	Sem avaliação imobiliária
3.477	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 01	Distrito Industrial	PVH - PROJETOS COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	1.490.762,77	311.372,14	1.802.134,91
3.482	2° ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 06	Distrito Industrial	MXP USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	976.347,48	0	976.347,48
3.498	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 02	Distrito Industrial	FUNDIAÇO - INDÚSTRIA E COM. DE FERRO E AÇO LTDA	1.106.128,20	0	1.106.128,20
3.502	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 01	Distrito Industrial	QUALIMAX INDÚSTRIA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO EIRELI-ME	5.613.994,25	0	5.613.994,25
3.507	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 07	Distrito Industrial	INDUSTRIA E COMERCIO CARLOTO LTDA	1.080.668,49	0	1.080.668,49
3.508	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 08	Distrito Industrial	INDUSTRIA E COMERCIO CARLOTO LTDA	1.080.668,49	0	1.080.668,49
3.518	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 10	Distrito Industrial	MEDIALL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
3.519	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 11	Distrito Industrial	MEDIALL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
3.520	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 12	Distrito Industrial	MEDIALL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
3.521	3° ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 13	Distrito Industrial	MEDIALL BRASIL S.A	1.061.169,93	0	1.061.169,93
Totalizadores					Terreno	Edificação	Total
					26.541.161,41	511.705,70	27.052.867,11

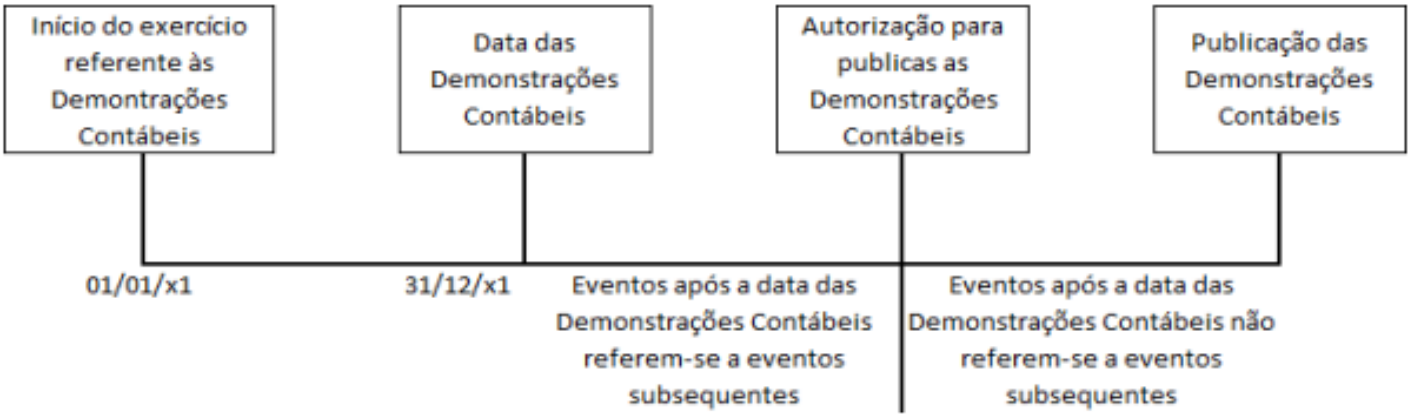
Nota 4.3 - Eventos Subsequentes:

Considerando o valor relevante da avaliação dos bens imóveis do Distrito Industrial, nota-se que, a inclusão dos mesmos causará impacto nas demonstrações contábeis, portanto, é de suma importância a realização de registro contábil de evento subsequente, para o correto reconhecimento e evidenciação nos demonstrativos gerais do Estado.

De acordo com o item 21.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, Eventos subsequentes são eventos que ocorrem após o final do período contábil, mas antes da data em que as demonstrações financeiras são emitidas. Esses eventos podem ser classificados em duas categorias:

- **Eventos Subsequentes que exigem ajuste nas demonstrações financeiras:** Esses eventos fornecem evidências de condições que existiam no final do período contábil e, portanto, requerem ajustes nas demonstrações financeiras. Por exemplo, a descoberta de informações adicionais sobre obrigações que existiam no final do período contábil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



- **Eventos Subsequentes que não exigem ajuste nas demonstrações financeiras:** Esses eventos não fornecem evidências de condições que existiam no final do período contábil, mas podem exigir divulgação nas notas explicativas das demonstrações financeiras. Por exemplo, a aquisição ou venda significativa de ativos após o final do período contábil.

Os eventos subsequentes são importantes porque garantem que as demonstrações financeiras reflitam adequadamente a situação financeira da empresa até a data em que são emitidas. Os princípios contábeis geralmente exigem que a administração avalie os eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras e faça os ajustes necessários ou forneça divulgação apropriada, conforme exigido.

Informamos que foram realizadas escriturações com base na NBC TSP 25 - Evento Subsequente e 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme orientação técnica da Contabilidade Geral do Estado - COGES, e autorização para os respectivos lançamentos, conforme Ofício nº 902/2024/COGES-CCC (0046433342), após apreciação das justificativas que levaram à necessidade de evidenciação nos demonstrativos contábeis de 2023.

Destacamos que a formalização de evento subsequente seguiu a Instrução Normativa 001/2024/COGES-GAB (0046213219), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22.02.2024, que estabelece os critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto das demonstrações contábeis, bem como os procedimentos e fluxo para solicitação de liberação de transação para contabilização pelas contadorias setoriais e seccionais à Contabilidade Geral do Estado.

Dessa forma, salientamos que as movimentações têm como finalidade assegurar a transparência e a veracidade das informações contábeis. Os ajustes são imprescindíveis para que os Demonstrações Financeiras espelhem fielmente a situação real dos ativos desta unidade.

Nota 5 – Passivo Contingente

No que diz respeito às provisões, evidencia-se que não houveram movimentações.

Nota 6 – Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados ao FIDER.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações referentes ao exercício anterior:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Fonte de Recursos	Exercício Atual - 2023	Exercício Anterior - 2022	Análise Horizontal
500 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 119,05	R$ 119,05	-
899 - Outros Recursos Vinculados	R$ 52.093.976,78	R$ 40.085.021,86	29,95%
TOTAL	**R$ 52.094.095,83**	**R$ 40.085.140,91**	29,96%

Nota 8 – Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do TCE-RO

Realizamos com as Analises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o demonstrativo dos testes:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	49.351.522,39
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	33.221.658,85
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	13.888.781,20
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	6.777.238,71
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	26.017.529,74
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**16.129.863,54**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**- 18.905.987,25**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 2.776.123,71**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	61.651.124,51
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**58.875.000,80**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	58.875.000,80
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	127.171.960,74
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	35.993.063,13
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**91.178.897,61**
4. Resultado evidenciado na DVP	91.178.897,61
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	71.004.893,33
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	-567.942,44
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**161.615.848,50**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	161.615.848,50
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	58.875.000,80
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	102.985.412,13
3. Ativo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (1+2)	**161.860.412,93**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	78.979.268,21
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	82.881.144,72
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**161.860.412,93**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	6.780.904,97
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei n° 4.320/1964 (8+9)	**6.780.904,97**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	244.564,43
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar =	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	6.536.340,54
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**6.780.904,97**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsis	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	58.875.000,80	=	Total das Fontes de Recursos	52.094.095,83
Passivo Financeiro	6.780.904,97			
Total (a)	**52.094.095,83**	=	**Total (b)**	**52.094.095,83**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	58.875.000,80	Caixas e Equivalentes de Caixa	58.875.000,80	Caixas e Equivalentes de Caixa	58.875.000,80
Total	58.875.000,80	Total	58.875.000,80	Total	58.875.000,80

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos**	**Fluxos de Caixa**
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	7.017.665,87	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	7.017.665,87
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	259.113,25
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	259.113,25		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	42.333.856,52	Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.333.856,52
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**49.610.635,64**	**Total**	**49.610.635,64**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	49.351.522,39
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	33.221.658,85
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	13.888.781,20
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	26.017.529,74
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	6.777.238,71
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**16.129.863,54**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**- 18.905.987,25**
8. Variação do período apurada (6+7)	**- 2.776.123,71**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-2.776.123,71
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	61.651.124,51
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	61.651.124,51
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	58.875.000,80
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	58.875.000,80
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	49.351.522,39	Receitas Ordinária	-
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada	49.351.522,39
Total	49.351.522,39	Total	49.351.522,39
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**161.860.412,93**	**PASSIVO**	**244.564,43**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**161.615.848,50**
TOTAL	**161.860.412,93**		**161.860.412,93**
	ACHADO	-	

Com base na Analise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER para o Exercício de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322602

BALANÇO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Publico. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/04/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000184/2024-15, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: Aélson Matheus Pinheiro de Jesus

CRC nº RO-010641/O-3

Local: Porto Velho - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046321953).
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046321994).
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322059).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0046322169).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0046322230).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0046322275).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF/ME n° 117, de 28 de outubro de 2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 9ª edição.

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000190/2024-28.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	143.304,00	143.304,00	472.180,00	328.876,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	74.201,00	74.201,00	370.849,79	296.648,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.103,00	69.103,00	101.330,21	32.227,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	143.304,00	143.304,00	472.180,00	328.876,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	143.304,00	143.304,00	472.180,00	328.876,00
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	143.304,00	143.304,00	472.180,00	328.876,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	143.304,00	143.304,00	94.661,94	91.769,10	91.769,10	48.642,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.304,00	143.304,00	94.661,94	91.769,10	91.769,10	48.642,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	143.304,00	143.304,00	94.661,94	91.769,10	91.769,10	48.642,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	143.304,00	143.304,00	94.661,94	91.769,10	91.769,10	48.642,06
SUPERAVIT (XIV)	-	-	377.518,06	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	143.304,00	143.304,00	472.180,00	91.769,10	91.769,10	48.642,06
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	902,64	282,24	282,24	620,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	902,64	282,24	282,24	620,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	14.700,00	14.700,00	14.700,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	14.700,00	14.700,00	14.700,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	15.602,64	14.982,24	14.982,24	620,40	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Publico. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2023, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Receitas Orçamentárias:

Em 31/12/2023 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 472.180,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e oitenta reais), e essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Nota 6 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

Este Fundo obteve uma dotação inicial de despesas de capital no valor de R$ 143.304,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e quatro reais), encerrando o exercício com saldo de dotação equivalente a R$ 48.642,06 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), conforme despesas empenhadas, liquidadas e pagas ao longo do exercício de 2023.

Nota 7 – Déficit Financeiro:

Não houve movimentação.

Nota 8 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

8.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o rol de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP Exercícios Anteriores	0,00
RPNP Exercício Anterior	15.602,64
RPNP Liquidados	14.982,24
RPNP Pagos	14.982,24
Cancelados	620,40
Saldo RPNP	**0,00**

8.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

No âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, não houveram saldos a pagar remanescentes, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar Processados.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046321953

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.017.665,87	4.862.223,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.017.665,87	4.862.223,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	259.113,25	19,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	259.113,25	19,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	77.561.325,10	-
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	9.877,90	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	77.551.447,20	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.333.856,52	35.692.901,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.333.856,52	35.692.901,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**127.171.960,74**	**40.555.144,00**

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.877.260,04	9.812.419,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	485.319,96	345.029,84
SERVIÇOS	26.695.242,61	9.323.380,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	696.697,47	144.009,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	493,79	10,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA	493,79	10,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.690.169,16	11.603.079,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.428.044,02	3.152.786,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.010.625,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.175.473,16	6.425.699,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.076.026,98	2.024.593,43
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	401.029,40	274.036,94
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	401.029,40	274.036,94
TRIBUTÁRIAS	24.110,74	4.667,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.112,26	3.970,48
CONTRIBUIÇÕES	21.998,48	696,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**35.993.063,13**	**21.694.214,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**91.178.897,61**	**18.860.929,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Método de Elaboração:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composta por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

patrimoniais diminutivas.

Nota 2 – Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais:

No exercício de 2023 as variações aumentativas somaram o montante de R$ 127.171.960,74 (cento e vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), enquanto as variações diminutivas foram no total de R$ 35.993.063,13 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil sessenta e três reais e treze centavos), gerando um resultado patrimonial para o período de R$ 91.178.897,61 (noventa e um milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), ocorrendo uma variação de 383,42% em comparação ao resultado do exercício anterior de R$ 18.860.929,85 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Quadro - Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2023	2022	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	127.171.960,74	40.555.144,00	213,58%
Variações Patrimoniais Diminutivas	35.993.063,13	21.694.214,15	65,91%
Resultado Patrimonial do Período	**91.178.897,61**	**18.860.929,85**	**383,42%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Protocolo 0046322684

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**472.180,00**	**601.213,25**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**472.180,00**	**601.213,25**
Recursos Vinculados a Fundos	472.137,80	601.213,25
Outras Vinculações de Recursos	42,20	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.233,05**	**62.211,44**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.892,84	15.602,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.955,31	46.608,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	384,90	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.415.670,30**	**2.882.112,47**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.415.670,30	2.882.112,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.893.083,35**	**3.545.537,16**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**94.661,94**	**28.246,14**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**94.661,94**	**28.246,14**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	94.661,94	28.246,14
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**17.322,45**	**101.620,72**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	14.982,24	44.608,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	10.403,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.955,31	46.608,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	384,90	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.781.098,96**	**3.415.670,30**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.781.098,96	3.415.670,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.893.083,35**	**3.545.537,16**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2022 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**472.180,00**	-	**472.180,00**	**601.213,25**	-	**601.213,25**
Recursos Vinculados a Fundos	472.137,80	-	472.137,80	601.213,25	-	601.213,25
Outras Vinculações de Recursos	42,20	-	42,20	-	-	-
TOTAL	**472.180,00**	-	**472.180,00**	**601.213,25**	-	**601.213,25**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional:

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021). Em observância a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO. O Balanço Financeiro é composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária:

Em 31/12/2023, o Balanço Financeiro do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor **-** FUNDEC, apresentou um saldo de ingressos no montante de R$ 3.893.083,35 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros é o grupo de Saldo do Exercício Anterior, que referem-se aos valores disponíveis de caixa e equivalente de caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As Receitas Próprias Arrecadadas no valor de R$ 472.137,80 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), decorrem da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.

Referente ao RPNP: compreende o saldo de crédito empenhado do exercício, em atendimento ao Art. 103 (Lei nº 4.320,1964), que dispõe que "os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária", pois "pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas", nos termos do (Art. 35, II, Lei nº 4.320/1964).

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Quadro - Ingressos - Composição

Ingressos	2023	2022	AH %
Receitas Orçamentárias	472.180,00	601.213,25	-21,46%
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	-
Recebimentos Extraorçamentários	5.233,05	62.211,44	-91,58%
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	3.415.670,30	2.882.112,47	18,51%
Total	**3.893.083,35**	**3.545.537,16**	**9,80%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária da UG 110016 foi composta no exercício 2023 da seguinte forma:

Quadro - Dispêndios - Composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Dispêndios	2023	2022	AH %
Despesas Orçamentárias	94.661,94	28.246,14	235,13%
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	-
Pagamento Extraorçamentários	17.322,45	101.620,72	-82,95%
Saldo para o Exercício Seguinte	3.781.098,96	3.415.670,30	10,69%
Total	**3.893.083,35**	**3.545.537,16**	**9,80%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 5 - Resultado Financeiro:

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro positivo no final do Exercício de 2023, no valor de R$ 365.428,66 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Quadro - Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Ingressos	2023	2022
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	3.415.670,30	2.882.112,47
Dispêndios	**2023**	**2022**
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	3.781.098,96	3.415.670,30
(=) Resultado Financeiro	365.428,66	533.557,83

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0046321994

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**56.869.217,03**	**41.026.233,09**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	7.017.665,87	4.862.223,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	42.333.856,52	35.264.321,61
Transferências recebidas	259.113,25	19,30
Outros ingressos operacionais	7.258.581,39	899.669,09
Desembolsos	**42.683.858,71**	**22.210.266,04**
Pessoal e demais despesas	29.482.751,27	12.010.261,96
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	5.916.960,55	9.300.621,75
Outros desembolsos operacionais	7.284.146,89	899.382,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**14.185.358,32**	**18.815.967,05**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**16.961.482,03**	**357.413,64**
Aquisição de ativo não circulante	961.182,03	357.413,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	16.000.000,00	-
Outros desembolsos de investimentos	300,00	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(16.961.482,03)**	**(357.413,64)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(2.776.123,71)**	**18.458.553,41**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	61.651.124,51	43.192.571,10
Caixa e Equivalente de Caixa Final	58.875.000,80	61.651.124,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	259.113,25	19,30
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**259.113,25**	**19,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	664.996,00	696.256,00
a União	664.996,00	696.256,00
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.224.568,31	2.178.666,25
Outras transferências concedidas	4.027.396,24	6.425.699,50
Total das Transferências Concedidas	**5.916.960,55**	**9.300.621,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	628.922,45
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	13.254.402,52	2.052.111,05
Comércio e Serviços	16.228.348,75	9.329.228,46
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**29.482.751,27**	**12.010.261,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 –Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – **Método de Elaboração**:

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- Quadro Principal
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Comparativo FIDER-RO 2023/2022

Descrição	2023	2022	AH%
Atividades Operacionais	R$ 14.185.358,32	R$ 18.815.967,05	-24,61%
Atividades de Investimentos	- R$ 16.961.482,03	-R$ 357.413,64	-4.645,61%
Geração Líquida de Caixa	- R$ 2.776.123,71	R$ 18.458.553,41	-115,03%

Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.
Fonte: DFC SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa foi negativa em R$ 2.776.123,71 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos), apresentando uma diminuição de R$ 15.682.429,70 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), equivalente a -115,03% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322724

BALANÇO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.781.098,96	3.415.670,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.781.098,96	3.415.670,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.932,60	15.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	26.932,60	15.000,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	711,75	-
ALMOXARIFADO	711,75	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.808.743,31**	**3.430.670,30**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	57.606,56	55.011,92
BENS MOVEIS	69.711,92	55.011,92
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(12.105,36)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**57.606,56**	**55.011,92**
TOTAL DO ATIVO	**3.866.349,87**	**3.485.682,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	3.866.349,87	3.485.682,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.866.349,87	3.485.682,22
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**3.866.349,87**	**3.485.682,22**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.866.349,87**	**3.485.682,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.781.098,96	3.415.670,30
Ativo Permanente	85.250,91	70.011,92
Total Ativo (I)	**3.866.349,87**	**3.485.682,22**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.892,84	15.602,64
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**2.892,84**	**15.602,64**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**3.863.457,03**	**3.470.079,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
759 Recursos Vinculados a Fundos	3.778.163,92	3.400.067,66
899 Outros Recursos Vinculados	42,20	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.778.206,12**	**3.400.067,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que que sua participação é de 97,79% e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 10,69%.

Contas	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise vertical	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	3.781.098,96	3.415.670,30	97,79%	10,69%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise das demonstrações evidenciou que o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC obteve um montante de R$ 711,25 de saldo em estoques, que representa 0,018 do total do Ativo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta Estoque	
33903019 - Material de acondicionamento e embalagem	R$ 474,25
33903021 - Material de copa e cozinha	R$ 237,50
SALDO TOTAL	**R$ 711,75**

Nota 4 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Analisando o Balanço Patrimonial, na conta referente ao imobilizado, constatou-se que no início do exercício de 2023 o patrimônio do FUNDEC totalizava R$ 55.011,92 (cinquenta e cinco mil onze reais e noventa e dois centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgão, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R$ 69.711,92 (sessenta e nove mil setecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Considerando o Ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN (0044956456), Processo nº 0064.000087/2024-56, que dispõe sobre as inconsistências apresentadas, conforme detalhado a seguir:

> "Cada Unidade Gestora de Posse de suas planilhas identificará inconsistências entre os dados desta e os constantes no sistema e-Estado;
>
> - Após a identificação das inconsistências no TC-15 (**modelo de documento contendo o relatório de patrimônio estabelecido pelo TCE através da publicação da Instrução Normativa n° 13/TCE**), o setor de patrimônio em conjunto com a contabilidade de cada órgão fará os ajustes necessários manualmente, uma vez que não há tempo hábil para que todos os chamados encaminhados via "GLPI", para a SETIC restam resolutos por essa superintendência.
>
> - Com os ajustes realizados, a Unidade Gestora encaminhará o inventário devidamente ajustado para a SEPAT, na oportunidade cada Unidade Gestora, de forma detalhada, fará constar em nos autos do processo, quais inconsistências apresentadas e de que forma os ajustes foram realizados manualmente, para que fique registrado o porquê da incompatibilidade entre os dados encaminhados e os constantes no demonstrativo dentro do sistema e-Estado;"

Sendo assim, apresentamos os dados levantados por esta Contabilidade, foram apresentados através da planilha auxiliar de inventário, demonstrada a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONTA CONTÁBIL	NOME	SIGEF				E-ESTADO		
		VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	Depreciação Acumulada	VALOR LIQUIDO
123.110.000.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
123.110.100.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.101.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.102.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.103.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.104.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.105.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.106.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.107.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.108.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.109.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.114.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.115.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
123.110.116.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.117.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.119.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.120.00	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.121.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.199.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.200.00	BENS DE INFORMÁTICA	**R$ 69.711,92**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 69.711,92**	**R$ 69.711,92**	**-R$ 12.105,36**	**R$ 57.606,56**
123.110.201.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 69.711,92	R$ -	R$ -	R$ 69.711,92	R$ 69.711,92	-R$ 12.105,36	R$ 57.606,56
123.110.202.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.300.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
123.110.301.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.302.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.303.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.304.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.400.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
123.110.405.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.406.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.500.00	VEÍCULOS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
123.110.501.00	VEÍCULOS EM GERAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.503.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.110.800.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
123.110.805.00	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
123.119.900.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
123.119.903.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -
123.119.999.00	OUTROS BENS MÓVEIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

123.810.100.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	**-R$ 12.105,36**	**R$ -**	**R$ -**	**-R$ 12.105,36**	**TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO**	**R$ 57.606,56**
123.810.101.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
123.810.102.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-R$ 12.105,36	R$ -	R$ -	-R$ 12.105,36		
123.810.103.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
123.810.104.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
123.810.105.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
123.810.108.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
123.810.199.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
	TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO	**R$ 57.606,56**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 57.606,56**		

BENS INSERVÍVEIS, NÃO LOCALIZADOS 2023

CONTA CONTÁBIL	NOME	SIGEF				E-ESTADO		
		VALOR INICIAL	DÉBITOS	CRÉDITOS	VALOR FINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	Depreciação Acumulada	VALOR LIQUIDO
891.290.600.00	OUTROS VALORES TERCEIROS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
891.290.601.00	Bens Inservíveis, Não Localizados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
891.290.601.01	Bens Sob Responsabilidade de terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Nota 5 – Passivo Contingente

No que diz respeito às obrigações, evidencia-se que no balanço patrimonial de 2023 não houve movimentação.

Nota 6 – Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados ao FUNDEC.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações referentes ao exercício anterior:

Fonte de Recursos	Exercício atual - 2023	Exercício anterior - 2022	Análise Horizontal
759 - Recursos vinculados a Fundos.	R$ 3.778.163,92	R$ 3.400.067,66	11,11%
899 - Outros Recursos vinculados.	R$ 42,20	-	-
Total das Fontes de Recursos	R$ 3.778.206,12	R$ 3.400.067,66	11,12%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 7 – Análise de Consistência com os Papéis de Trabalho do TCE-RO

Realizamos com as Analises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pela Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o demonstrativo dos testes:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	472.180,00
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	91.769,10
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	4.848,15
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	2.892,84
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	16.937,55
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**380.410,90**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	- **14.982,24**
8. Variação do período apurada (6+7)	**365.428,66**
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	3.415.670,30
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**3.781.098,96**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	3.781.098,96
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	472.180,00
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	76.512,35
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**395.667,65**
4. Resultado evidenciado na DVP	395.667,65
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercicio anterior no Balanço Patrimonial)	3.485.682,22
7. Variação dos Ajustes de exercicios anteriores (Exercicio Atual no Balanço Patrimonial[4])	-15.000,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**3.866.349,87**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	3.866.349,87
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	3.781.098,96
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	85.250,91
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**3.866.349,87**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.808.743,31
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	57.606,56
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**3.866.349,87**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	2.892,84
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**2.892,84**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.892,84
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**2.892,84**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	3.781.098,96	=	Total das Fontes de Recursos	3.778.206,12
Passivo Financeiro	2.892,84			
Total (a)	**3.778.206,12**	=	**Total (b)**	**3.778.206,12**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	3.781.098,96	Caixas e Equivalentes de Caixa	3.781.098,96	Caixas e Equivalentes de Caixa	3.781.098,96
Total	3.781.098,96	Total	3.781.098,96	Total	3.781.098,96

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	370.849,79	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	370.849,79
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)			
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	101.330,21	Outras Receitas Derivadas e Originárias	101.330,21
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**472.180,00**	**Total**	**472.180,00**
Teste ===>		Distorção ===>	-

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	472.180,00
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	91.769,10
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	4.848,15
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	16.937,55
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	2.892,84
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**380.410,90**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**- 14.982,24**
8. Variação do período apurada (6+7)	**365.428,66**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	365.428,66
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	3.415.670,30
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	3.415.670,30
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	3.781.098,96
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	3.781.098,96
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	472.180,00	Receitas Ordinária	-
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada	472.180,00
Total	472.180,00	Total	472.180,00
		Distorção ===>	-

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**3.866.349,87**	**PASSIVO**	-
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.866.349,87**
TOTAL	**3.866.349,87**		**3.866.349,87**
	ACHADO	-	

Com base na Analise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC para o Exercício de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322059

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							71.004.893,33		71.004.893,33
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-567.942,44	-	-567.942,44
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	91.178.897,61	-	91.178.897,61
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							161.615.848,50		161.615.848,50

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a) O saldo no início do período;

b) Os ajustes de exercícios anteriores;

c) O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

d) As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

e) Superávit ou déficit patrimonial do período;

f) Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos;

g) Outras mutações do patrimônio líquido;

h) e o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL:

Na DMPL do exercício de 2023 é possível identificar o resultado do exercício de R$ 91.178.897,61 (noventa e um milhões, cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), valor que se deu em sua maior parte devido ao reconhecimento de propriedade sob os imóveis do Distrito Industrial, incorporação ao imobilizado de R$ 76.568.584,11 (setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). Sendo possível concluir que no resultado inicial R$ 71.004.893,33 (setenta e um milhões, quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), em relação ao resultado final R$ 161.615.848,50 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), houve uma variação de 127,61%.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322826

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	370.849,79	303.076,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	370.849,79	303.076,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	101.330,21	298.137,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	101.330,21	298.137,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**472.180,00**	**601.213,25**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	76.512,35	48.123,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	846,79	2.893,50
SERVIÇOS	63.560,20	45.230,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.105,36	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	1.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	1.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**76.512,35**	**49.123,50**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**395.667,65**	**552.089,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Método de Elaboração:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composta por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Nota 2 – Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais:

No exercício de 2023 as variações aumentativas somaram o montante de R$ 472.180,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e oitenta reais), enquanto as variações diminutivas foram no total de R$ 76.512,35 (setenta e seis mil quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos), gerando um resultado patrimonial para o período de R$ 395.667,65 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo 28,33% a menos em comparação ao resultado do exercício anterior de R$ 552.089,75 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Quadro - Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2023	2022	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	472.180,00	601.213,25	-21,46%
Variações Patrimoniais Diminutivas	76.512,35	49.123,50	55,75%
Resultado Patrimonial do Período	**395.667,65**	**552.089,75**	**-28,33%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322169

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**474.520,21**	**647.822,05**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	370.849,79	303.076,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	101.330,21	298.137,07
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	2.340,21	46.608,80
Desembolsos	**94.391,55**	**59.252,30**
Pessoal e demais despesas	92.051,34	12.643,50
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	2.340,21	46.608,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**380.128,66**	**588.569,75**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**14.700,00**	**55.011,92**
Aquisição de ativo não circulante	14.700,00	55.011,92
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(14.700,00)**	**(55.011,92)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**365.428,66**	**533.557,83**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.415.670,30	2.882.112,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.781.098,96	3.415.670,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	92.051,34	12.643,50
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**92.051,34**	**12.643,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 –Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa:

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – **Método de Elaboração**:

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em consonância com a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- Quadro Principal
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Comparativo FUNDEC-RO 2023/2022

Descrição	2023	2022	AH%
Atividades Operacionais	R$ 380.128,66	R$ 588.569,75	-35,41%
Atividades de Investimentos	- R$ 14.700,00	- R$ 55.011,92	73,27%
Geração Líquida de Caixa	R$ 365.428,66	R$ 533.557,83	-31,51%

Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.
Fonte: DFC SIGEF

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2023, a geração líquida de caixa foi positiva em R$ 365.428,66 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), apresentando déficit de R$ 168.129,17 (cento e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos), equivalente a -31,51% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322230

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							3.485.682,22		3.485.682,22
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-15.000,00	-	-15.000,00
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	395.667,65	-	395.667,65
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							3.866.349,87		3.866.349,87

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota 1 – **Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL):**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a) O saldo no início do período;

b) Os ajustes de exercícios anteriores;

c) O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

d) As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

e) Superávit ou déficit patrimonial do período;

f) Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos;

g) Outras mutações do patrimônio líquido;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

h) e o resultado do período;

Nota 2 - Análise do Resultado da DMPL:

Na DMPL do exercício de 2023 é possível ver que o resultado do exercício de R$ 395.667,65 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), valor que se deu em sua maior parte devido a remuneração de depósitos bancários. Sendo possível concluir que no resultado inicial R$ 3.485.682,22 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), em relação ao resultado final R$ 3.866.349,87 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), houve uma variação de 10,92%.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
Chefe de Contabilidade
CRC nº. RO-010641/O-3
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046322275

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2023

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), com CNPJ nº 19.463.485/0001-88, faz parte do Poder Executivo estadual, estando localizada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, nº 2986, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 2º andar, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO. Foi inicialmente instituída pela Lei Complementar nº 224, em seu art. 9º Inciso II alínea C, Regulamentado pelo Decreto nº 9080 de 08/05/2000, o qual dispõe sobre a estrutura básica e competências. No entanto, foi revogada pela Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015 e posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que em seu art. 115 vincula a SETUR à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

A missão do órgão, conforme estabelecido na Lei de criação, é coordenar e executar políticas voltadas para o turismo no estado de Rondônia.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. Além disso, observam-se os dispositivos legais relevantes, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cumpre destacar que as informações do Exercício Financeiro de 2023 foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), sendo este gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado (COGES), à qual compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis, assim como na elaboração dos balanços, conforme a LC nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A moeda funcional é o Real.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

REMESSAS MENSAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Apresentamos a relação dos identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega das remessas mensais, transmitidas via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, incluindo as informações da SETUR:

MÊS DE REFERÊNCIA	PROCESSO PROTOCOLO DE ENTREGA AO TCE-RO
jan/23	0088.000190/2024-28
fev/23	0088.000190/2024-28
mar/23	0088.000190/2024-28
abr/23	0088.000190/2024-28
mai/23	0088.000190/2024-28
jun/23	0088.000190/2024-28
jul/23	0088.000190/2024-28
ago/23	0088.000190/2024-28
set/23	0088.000190/2024-28
out/23	0088.000190/2024-28
nov/23	0088.000190/2024-28
dez/23	0088.000190/2024-28

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Wesley de Sousa Santos, contador, CRC-RO 007165/O-6, declaro que as demonstrações contábeis presentes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas pela Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, referentes ao exercício de 2023, representam fielmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	5,81	5,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	5,81	5,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	5,81	5,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	5,81	5,81
DEFICIT (VI)	-	-	5.263.838,82	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	5.263.844,63	5,81

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	498.900,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	498.900,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.920.175,00**	**4.792.346,64**	**4.671.973,83**	**3.467.410,79**	**3.467.410,79**	**120.372,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.722,00	2.077.448,00	2.040.658,82	2.040.658,82	2.040.658,82	36.789,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.326.453,00	2.714.898,64	2.631.315,01	1.426.751,97	1.426.751,97	83.583,63
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**44.517,00**	**592.971,00**	**591.870,80**	**18.693,80**	**18.693,80**	**1.100,20**
INVESTIMENTOS	44.517,00	592.971,00	591.870,80	18.693,80	18.693,80	1.100,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**2.964.692,00**	**5.385.317,64**	**5.263.844,63**	**3.486.104,59**	**3.486.104,59**	**121.473,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**2.964.692,00**	**5.385.317,64**	**5.263.844,63**	**3.486.104,59**	**3.486.104,59**	**121.473,01**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.964.692,00**	**5.385.317,64**	**5.263.844,63**	**3.486.104,59**	**3.486.104,59**	**121.473,01**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**103.872,98**	**86.937,37**	**86.937,37**	**16.935,61**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	103.872,98	86.937,37	86.937,37	16.935,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**28.830,49**	**28.830,49**	**28.830,49**	-	-
INVESTIMENTOS	-	28.830,49	28.830,49	28.830,49	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**132.703,47**	**115.767,86**	**115.767,86**	**16.935,61**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	162,46	162,46	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	162,46	162,46	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	162,46	162,46	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) é a demonstração contábil que discrimina os saldos das contas de Receitas e Despesas Orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, correspondente ao excesso ou à insuficiência de arrecadação; e as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, de acordo com as respectivas normas vigentes.

NOTA 02 - ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O orçamento da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023. O art. 5º dessa lei trata da despesa fixada, apresentando no desdobramento o montante de R$ 2.964.692,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais) para a Superintendência Estadual de Turismo.

NOTA 03 - REGIME CONTÁBIL

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o misto, conforme preceitua a Lei 4.320/1964 em seu art. 35: Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

NOTA 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO INICIAL	**2.964.692,00**
(+) SUPLEMENTAÇÃO	2.995.235,25
(-) CANCELAMENTOS DE DOTAÇÃO	574.609,61
(=) DOTAÇÃO ATUALIZADA	**5.385.317,64**

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) iniciou o Exercício de 2023 com uma dotação orçamentária inicial de R$ 2.964.692,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais). Após suplementações orçamentárias no montante de R$ 2.995.235,25 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e cancelamentos de dotação na ordem de R$ 574.609,61 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), resultou numa dotação atualizada de R$ 5.385.317,64 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 05 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Segue o demonstrativo das ações, dotação inicial, dotação atualizada, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR).

AÇÕES	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	757.600,00	597.622,25	582.387,85	480.803,15	480.803,15
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.722,00	2.077.448,00	2.040.658,82	2.040.658,82	2.040.658,82
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	142.800,00	174.122,64	123.534,31	123.534,31	123.534,31
2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	462.666,00	2.019.124,75	2.001.363,65	841.108,31	841.108,31
1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	7.904,00	517.000,00	515.900,00	-	-
TOTAL		**2.964.692,00**	**5.385.317,64**	**5.263.844,63**	**3.486.104,59**	**3.486.104,59**

NOTA 06 - RECEITAS VERSUS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) não é um órgão arrecadador, sendo, portanto, dependente de recursos financeiros provenientes da Conta Única para executar suas despesas e investimentos. Como órgão participante do sistema financeiro da Conta Única, realiza seus pagamentos por meio de descentralização financeira com fonte de recursos ordinários.

Em razão da informação acima, especialmente do fato de esta Unidade Gestora não ser um agente arrecadador de receitas, destacamos que o déficit orçamentário não representa uma irregularidade. Outra constatação importante é que o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), conforme aprovado na LOA, demonstra que a fonte de recursos financiadora das despesas da SETUR está atrelada à fonte de recursos ordinários. Assim, esta Unidade Gestora recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento da execução do orçamento aprovado para o exercício de 2023.

NOTA 07 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
INSCRIÇÃO	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
132.703,47	16.935,61	115.767,86	-

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
INSCRIÇÃO	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
162,46	-	162,46	-

WESLEY DE SOUSA SANTOS	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**
CONTADOR	SUPERINTENDENTE
CRC RO-007165/O-6	SETUR

Protocolo 0046168555

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**5,81**	**4.964,71**
Ordinária	**5,68**	**4.945,40**
Vinculada	**0,13**	**19,31**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	19,31
Outras Vinculações de Recursos	0,13	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.633.386,96**	**3.973.123,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.412.751,09	3.855.921,55
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	220.635,87	117.201,80
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.352.123,50**	**848.973,17**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.777.740,04	132.703,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	162,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	574.383,46	552.502,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	163.604,56
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**215.411,47**	**1.673.335,39**
Caixa e Equivalente de Caixa	215.411,47	1.673.335,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**8.200.927,74**	**6.500.396,62**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**5.263.844,63**	**3.365.805,00**
Ordinária	**5.263.844,63**	**2.865.095,10**
Vinculada	-	**500.709,90**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	337.105,34
Recursos Vinculados a Convênios	-	163.604,56
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**398.529,39**	**1.578.415,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	398.529,39	1.578.415,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**670.555,02**	**1.340.765,15**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	115.767,86	641.807,04
Pagamento de Restos a Pagar Processados	162,46	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	554.624,70	535.353,55
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	163.604,56
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.867.998,70**	**215.411,47**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.867.998,70	215.411,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.200.927,74**	**6.500.396,62**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**5,68**	-	**5,68**	**4.945,40**	-	**4.945,40**
Vinculada	**0,13**	-	**0,13**	**19,31**	-	**19,31**
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	19,31	-	19,31
Outras Vinculações de Recursos	0,13	-	0,13	-	-	-
TOTAL	**5,81**	-	**5,81**	**4.964,71**	-	**4.964,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - BALANÇO FINANCEIRO

A Lei nº 4.320/1964 define o Balanço Financeiro como a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É importante ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

O Balanço Financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 103, demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, combinados com os saldos em espécie provenientes do exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

anterior e os que são transferidos para o exercício seguinte. Além disso, os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro, apresentamos o quadro das transferências financeiras concedidas e recebidas:

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**CONCEDIDAS**	**RECEBIDAS**
TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	5.412.751,09
TRANSFERÊNCIA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	398.529,39	220.635,87
TOTAL	**398.529,39**	**5.633.386,96**

NOTA 02 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como: recursos provenientes de consignações/retenções em folha de pagamento, fianças, cauções, entre outros; inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis, valores vinculados e ajustes de exercícios anteriores.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente. Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem aos valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

O Estado adota a política contábil considerando a "Retenção" como paga apenas na baixa da obrigação. Haveres financeiros - Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

Ajustes de Exercícios Anteriores registram o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

O saldo dos recebimentos extraorçamentários, inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em Trânsito e ajustes de exercícios anteriores não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R$ 2.352.123,50 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

NOTA 03 - INSCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RESTOS A PAGAR

A Inscrição de Restos a Pagar compreende os não processados e os processados. Esta entidade apresentou inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 1.777.740,04 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos) e inscrição de restos a pagar processados no valor de R$ 0,00 (zero reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12/2023			
NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	FONTE	VALOR INSCRITO
2023NE000309	0038.372629/2019-40	1500000001	8.841,05
2023NE000300	0038.000820/2023-79	1500000001	2.053,00
2023NE000301	0038.000820/2023-79	1500000001	325,00
2023NE000302	0038.000820/2023-79	1500000001	325,00
2023NE000407	0038.000939/2023-41	1500000001	6.621,44
2023NE000015	0038.388172/2018-12	1500000001	26.772,76
2023NE000016	0038.234895/2020-17	1500000001	14.949,83
2023NE000366	0038.000459/2023-81	1500000001	684,68
2023NE000345	0038.000884/2023-70	1500000001	1.539,60
2023NE000244	0038.000694/2023-52	1500000001	616,50
2023NE000346	0038.000879/2023-67	1500000001	6.501,50
2023NE000347	0038.000879/2023-67	1500000001	10.150,00
2023NE000348	0038.000879/2023-67	1500000001	385,00
2023NE000349	0038.000946/2023-43	1500000001	351.682,00
2023NE000350	0038.000946/2023-43	1500000001	64.355,84
2023NE000351	0038.000960/2023-47	1500000001	132.047,69
2023NE000352	0038.000878/2023-12	1500000001	19.845,00
2023NE000353	0038.000878/2023-12	1500000001	88.000,00
2023NE000354	0038.000878/2023-12	1500000001	58.720,00
2023NE000355	0038.000878/2023-12	1500000001	69.200,00
2023NE000369	0038.000785/2023-98	1500000001	6.600,00
2023NE000410	0038.001002/2023-93	1500000001	43.680,00
2023NE000408	0038.001023/2023-17	1500000001	99.877,50
2023NE000409	0038.001018/2023-04	1500000001	46.415,60
2023NE000305	0038.000851/2023-00	1500000001	23.476,68
2023NE000414	0038.001016/2023-15	1500000001	24.000,00
2023NE000367	0038.000755/2023-81	1500000001	9.550,00
2023NE000416	0005.003968/2023-42	1500007001	72.577,00
2023NE000359	0038.000664/2023-46	1500007007	17.000,00
2023NE000417	0005.004897/2023-03	1500007014	30.000,00
2023NE000237	0005.004082/2023-16	1500007056	1.035,43
2023NE000406	0038.000939/2023-41	1501000001	21.345,95
2023NE000376	0038.000178/2023-28	1501000001	9.250,00
2023NE000017	0038.000704/2018-92	1501000001	8.715,99
2023NE000229	0038.000323/2023-71	1501000001	1.700,00
2023NE000377	0038.001026/2023-42	2500000001	489.100,00
2023NE000415	0038.001049/2023-57	2500000001	9.800,00
TOTAL			1.777.740,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

WESLEY DE SOUSA SANTOS	GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
CONTADOR	SUPERINTENDENTE
CRC RO-007165/O-6	SETUR

Protocolo 0046168832

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.867.998,70	215.411,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.867.998,70	215.411,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	285.295,00	61.625,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	285.295,00	61.625,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	17.986,42	4.451,90
ALMOXARIFADO	17.986,42	4.451,90
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.171.280,12**	**281.488,37**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	861.137,57	4.744.351,13
BENS MOVEIS	992.443,45	940.062,02
BENS IMÓVEIS	-	3.888.810,66
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(131.305,88)	(84.521,55)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**861.137,57**	**4.744.351,13**
TOTAL DO ATIVO	**3.032.417,69**	**5.025.839,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	76.183,24
PESSOAL A PAGAR	-	71.686,35
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	4.496,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	162,46
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	162,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	94.588,66	70.499,90

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
VALORES RESTITUÍVEIS	90.258,66	70.499,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.330,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**94.588,66**	**146.845,60**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.937.829,03	4.878.993,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.937.829,03	4.878.993,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.937.829,03**	**4.878.993,90**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.032.417,69**	**5.025.839,50**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.867.998,70	215.411,47
Ativo Permanente	1.164.418,99	4.810.428,03
Total Ativo (I)	**3.032.417,69**	**5.025.839,50**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.867.998,70	203.365,83
Passivo Permanente	4.330,00	76.183,24
Total Passivo (II)	**1.872.328,70**	**279.549,07**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**1.160.088,99**	**4.746.290,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	70.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	**70.000,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	-	12.045,63
899 Outros Recursos Vinculados	-	0,01
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	**12.045,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, os quais são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

NOTA 02 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da Unidade.

A conta de Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 apresenta um saldo de R$ 1.867.998,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), composta pelos saldos depositados nas contas correntes e em aplicações financeiras da unidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CONTA CONTÁBIL	SALDO
BANCO DO BRASIL	2757X	9.714-4	1.1.1.1.1.19.01.00	5,83
BANCO DO BRASIL	2757X	10.809-X	1.1.1.1.1.19.01.00	88.303,42
BANCO DO BRASIL	2757X	10.000-5	1.1.1.1.2.40.01.01	1.779.689,45
TOTAL				**1.867.998,70**

Destaca-se que, do total apresentado de Caixa e Equivalentes de Caixa, o montante de R$ 1.779.689,45 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) refere-se à Conta Única do Tesouro Estadual, gerenciada pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN). Isso ocorre pois, conforme o Decreto nº 20.288/2015 e suas alterações, compete à SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro (GCBT), a administração do Tesouro Estadual. Esta administração inclui o controle e acompanhamento da Conta Única. Portanto, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não é responsabilidade das unidades gestoras, mas sim da SEFIN, de acordo com o Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria.

Os recursos financeiros estão disponíveis à Superintendência Estadual de Turismo - SETUR para a execução financeira da unidade.

NOTA 03 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				
CONTA	SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
113000000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	61.625,00	423.411,00	199.741,00	285.295,00
TOTAL	**61.625,00**	**423.411,00**	**199.741,00**	**285.295,00**

O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo é composto por convênios de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), diárias de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) e adiantamentos para viagens de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 285.295,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

NOTA 04 - ESTOQUE

Abrange o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O método utilizado para mensuração e avaliação é o custo médio ponderado, conforme o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2023:

CONTA CONTÁBIL	SALDO INICIAL	ENTRADA DO EXERCÍCIO	SAÍDA DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
1.1.5.6.1.01.00.00	4.451,90	30.461,29	16.926,77	17.986,42
TOTAL	**4.451,90**	**30.461,29**	**16.926,77**	**17.986,42**

NOTA 05 - IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

O ativo imobilizado é composto por bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da unidade ou utilizados com essa finalidade, incluindo aqueles resultantes de operações que transferem os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, fica sujeito à depreciação.

O saldo dos bens móveis, pelo valor contábil líquido, apresentava, em 31 de dezembro de 2023, o montante de R$ 861.137,57 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), o qual confere com o saldo dos bens móveis no sistema oficial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia, conhecido como e-Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BENS MÓVEIS				
CONTAS	SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
12311010000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	19.679,51	16.607,39	24.633,55	11.653,35
12311020000 - BENS DE INFORMÁTICA	160.839,49	69.286,16	32.505,49	197.620,16
12311030000 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	115.566,79	38.356,48	14.060,48	139.862,79
12311040000 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	24.857,10	5.929,94	6.599,02	24.188,02
12311050000 - VEÍCULOS	619.119,13	-	-	619.119,13
12311990000 - DEMAIS BENS MÓVEIS	-	5.175,00	5.175,00	-
12310000000 - BENS MÓVEIS	**940.062,02**	**135.354,97**	**82.973,54**	**992.443,45**
12381010000 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- 84.521,55	100.979,77	147.764,10	- 131.305,88
TOTAL	**855.540,47**	**236.334,74**	**230.737,64**	**861.137,57**

O saldo de depreciação acumulada, em 31 de dezembro de 2023, corresponde ao montante de R$ 131.305,88 (cento e trinta e um mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

A depreciação dos bens móveis é realizada automaticamente no sistema e-Estado, o qual possui critérios parametrizados para o registro da despesa com depreciação mensal. Utiliza-se o método das cotas constantes para calcular os encargos de depreciação, levando em consideração a vida útil e o valor residual do bem. Lançamentos mensais da despesa com depreciação são efetuados por meio do sistema SIGEF, com base nas informações do relatório mensal de depreciação dos bens móveis fornecido pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio da SETUR.

NOTA 06 - IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS				
12320000000 - BENS IMÓVEIS	**SALDO INICIAL**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**SALDO FINAL**
OBRA DOS CENTROS CULTURAIS: FESTIVAL DE BOIS-BUMBÁS NO MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM	2.260.338,70	-	2.260.338,70	-
OBRA DA PRAÇA PÚBLICA DE CHUPINGUAIA	431.780,44	-	431.780,44	-
OBRA DA ESTAÇÃO DE TREM DO DISTRITO DE IATA	334.181,13	-	334.181,13	-
OBRA DO BOSQUE MUNICIPAL EM MINISTRO ANDREAZZA	339.946,40	-	339.946,40	-
OBRA DO MUSEU CASA DE RONDON EM VILHENA	522.563,99	-	522.563,99	-
TOTAL	**3.888.810,66**	-	**3.888.810,66**	-

Com base na representação fidedigna do patrimônio público e no critério de definição de ativo, a SETUR aplicou o desreconhecimento desses bens imóveis.

Os saldos de bens imóveis foram registrados no patrimônio da SETUR em razão de sua atuação como agente intermediário junto a outros órgãos da administração. No entanto, esses bens imóveis não são considerados ativos da SETUR, pois não preenchem os requisitos necessários para essa classificação conforme processo 0038.001012/2023-29.

NOTA 07 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
CONTA	SALDO INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
218000000000 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-70.499,90	973.477,70	997.566,46	-94.588,66
TOTAL	**-70.499,90**	**973.477,70**	**997.566,46**	**-94.588,66**

O saldo é constituído por um montante de valores restituíveis de R$ 90.258,66 (noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e outras obrigações de curto prazo no valor de R$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais), totalizando R$ 94.588,66 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) os quais a SETUR deve a terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

NOTA 08 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

O resultado patrimonial da Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) para o período de 2023 foi de R$ 1.829.167,33 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Durante o ano de 2023, houve diversas movimentações que impactaram o patrimônio líquido, incluindo a incorporação de bens móveis, no valor de R$ 32.679,39 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos); o estorno de apropriações da folha de pagamento que não foram baixadas pelo empenho da despesa, totalizando R$ 71.862,20 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); e ajustes na depreciação acumulada de R$ 13.936,87 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), contribuindo para o aumento do patrimônio líquido.

Por outro lado, a desincorporação de bens imóveis, documentada na nota 06 do balanço patrimonial, resultou em uma diminuição de R$ 3.888.810,66 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos) no patrimônio líquido.

Após considerar todos os aumentos e diminuições, excluindo-se o resultado patrimonial do período, os ajustes de exercícios anteriores totalizaram um valor de R$ 3.770.332,20 (três milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Assim, o Patrimônio Líquido da SETUR ao final do exercício de 2023 foi de R$ 2.937.829,03 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e três centavos).

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Protocolo 0046171973

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**6.207.776,23**	**4.694.195,30**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	5,81	4.964,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	5.633.386,96	3.973.123,35
Outros ingressos operacionais	574.383,46	716.107,24
Desembolsos	**4.507.664,71**	**5.281.045,86**
Pessoal e demais despesas	3.272.608,84	2.800.826,34
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	680.431,17	1.781.261,41
Outros desembolsos operacionais	554.624,70	698.958,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**1.700.111,52**	**(586.850,56)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**47.524,29**	**871.073,36**
Aquisição de ativo não circulante	47.524,29	707.468,80
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	163.604,56
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(47.524,29)**	**(871.073,36)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.652.587,23**	**(1.457.923,92)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	215.411,47	1.673.335,39
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.867.998,70	215.411,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	5.633.386,96	3.973.123,35
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**5.633.386,96**	**3.973.123,35**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	459.431,17	1.653.261,41
Outras transferências concedidas	221.000,00	128.000,00
Total das Transferências Concedidas	**680.431,17**	**1.781.261,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	23.325,34
Comércio e Serviços	3.272.608,84	2.777.501,00
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**3.272.608,84**	**2.800.826,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS 01 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

NOTA 02 - FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**JANEIRO A DEZEMBRO 2023**	**JANEIRO A DEZEMBRO 2022**
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	5,81	4.964,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.633.386,96	3.973.123,35
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	574.383,46	716.107,24
TOTAL	**6.207.776,23**	**4.694.195,30**

NOTA 03 - FLUXO OPERACIONAL – DESEMBOLSOS

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DESEMBOLSOS	**JANEIRO A DEZEMBRO 2023**	**JANEIRO A DEZEMBRO 2022**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.272.608,84	2.800.826,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	680.431,17	1.781.261,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	554.624,70	698.958,11
TOTAL	**4.507.664,71**	**5.281.045,86**

NOTA 04 - FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Evidenciam-se as atividades de venda e aquisição de bens, recebimento e concessão de empréstimos, assim como outros investimentos realizados. Tratam-se de atividades importantes que permitem conhecer a movimentação financeira dos bens adquiridos e vendidos, a execução de obras e os desembolsos em demais investimentos realizados durante o ano.

No exercício de 2023, o órgão apresentou desembolsos de R$ 47.524,29 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) referentes à aquisição de ativo não circulante.

NOTA 05 - FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de 2023, o órgão não apresentou resultados no fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento.

NOTA 06 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 2023, a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR) teve uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 1.652.587,23 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

WESLEY DE SOUSA SANTOS	GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
CONTADOR	SUPERINTENDENTE
CRC RO-007165/O-6	SETUR

Protocolo 0046172140

BALANÇO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5,81	4.964,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5,81	4.964,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.633.386,96	3.979.918,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.633.386,96	3.979.918,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.053,05	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.053,05	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**5.635.445,82**	**3.984.883,54**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.042.337,78	1.733.926,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.787.848,00	1.508.378,36
ENCARGOS PATRONAIS	248.489,78	223.048,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.000,00	2.500,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	33.270,01	38.277,07
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	33.270,01	38.277,07
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.289.662,85	958.476,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	126.981,79	147.169,60
SERVIÇOS	1.101.959,86	765.005,58
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	60.721,20	46.301,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	572,94	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	572,94	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	410.889,39	1.730.881,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	398.529,39	1.578.415,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	70.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	12.360,00	82.466,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.610,30	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.610,30	-
TRIBUTÁRIAS	935,22	1.152,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	935,22	1.152,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	238.012,89
PREMIAÇÕES	-	73.700,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	164.312,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**3.806.278,49**	**4.700.727,49**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.829.167,33**	**(715.843,95)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), evidenciarão as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicarão o resultado patrimonial do exercício.

NOTA 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) estão representadas de forma sintética, conforme a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/2023	JANEIRO A DEZEMBRO/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5,81	4.964,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.633.386,96	3.979.918,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.053,05	-
TOTAL	**5.635.445,82**	**3.984.883,54**

O montante de transferências e delegações recebidas é explicado pela Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), que não é um órgão arrecadador. Sendo assim, depende de recursos financeiros oriundos da Conta Única do Estado para executar suas despesas e investimentos.

NOTA 03 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) estão representadas de forma sintética, conforme a tabela a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/2023	JANEIRO A DEZEMBRO/2022
PESSOAL E ENCARGOS	2.042.337,78	1.733.926,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	33.270,01	38.277,07
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.289.662,85	958.476,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	572,94	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	410.889,39	1.730.881,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.610,30	-
TRIBUTÁRIAS	935,22	1.152,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	238.012,89
TOTAL	**3.806.278,49**	**4.700.727,49**

NOTA 04 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial do período de 2023 apresentou um saldo positivo de R$ 1.829.167,33 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), resultante da diferença entre o total das variações patrimoniais aumentativas e o total das variações patrimoniais diminutivas.

WESLEY DE SOUSA SANTOS CONTADOR CRC RO-007165/O-6	**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR** SUPERINTENDENTE SETUR

Protocolo 0046829740

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Aquisição de material de consumo, suprimentos de informática (CARTUCHO DE TONER), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 4.040,10 (quatro mil quarenta reais e dez centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000817/2023-55, em favor da empresa BRITO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA - CNPJ nº 34.774.398/0001-35.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0046523849

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 3991 de 14 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

INTERROMPER a contar de 12/03/2024 a 21/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DILMA MARIA DA SILVA** , **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2024 a 21/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22912

Portaria nº 216 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Construção de Campo Society na Praça Municipal", que trata dos autos - Processo n.º 0069.068676/2022-20 Convenio n.º 509/PGE-2022 id. 0030501353, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA e a Prefeitura de Parecis/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 12 de 04 de janeiro de 2023 id. (0034853437), os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil Rafael Alberto Rodrigues - mat. n.º ******541;

II - Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi - 2º Fiscal - mat. nº. 300141762

Art. 2.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. n.º ******923

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 104 da Lei n.º 14.133 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046708403

Portaria nº 214 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017, e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu, localizada no Município de Porto Velho/RO", nas condições estabelecidas no Contrato n.º 0355/SEOSP/PGE/2023 (id.0038257324), no Projeto Básico (id.0033082517), Edital e seus anexos, que trata dos autos - Processo n.º 0069.067710/2022-49, que entre si celebram o ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (id.0011323568), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1.ºEXCLUIR da designação da Portaria n.º 560 de 06 de julho de 2023 (id.0039770226), o servidor abaixo qualificado:

I- Engenheiro eletricista, Eduardo Moreira De Jesus - 3º fiscal - mat. ******622 -Suplente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046704900

Portaria nº 228 de 14 de março de 2024

OO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0046842068), Certidão Nascimento (0046841899), nos autos do Processo SEI nº 0069.000757/2024-94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor Davi Martins Gonçalves, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº ******513, lotado no Núcleo de Termos de Cooperação/NTC, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 10.03.2024 a 29.03.2024.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046843212

Portaria nº 227 de 14 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CEC (0046813363), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/ CEC.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
DAIANE CARLA SILVA VIANA	******747	03/06/2024 a 07/06/2024

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046827202

Portaria nº 200 de 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de implementação do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Servidores Temporários, conforme estabelecido pela Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a importância de garantir a eficiência e a eficácia dos Processos Seletivos Simplificados, visando atender às demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão de servidores, com competências específicas, para coordenar e executar os procedimentos relativos aos Processos Seletivos Simplificados, inclusive no que se refere à análise de autodeclarações e à heteroidentificação para confirmação da condição racial dos candidatos, em conformidade com a Portaria nº 180 de 04 de março de 2024 e a Lei Nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de heteroidentificação, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Servidores Temporários que atuarão na SEOSP, conforme a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante os Processos Seletivos Simplificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário:

Comissão Recursal de Heteroidentificação :

1. Poliana Rodrigues de Oliveira – Matrícula ******514 – Presidente

2. Bruna Farias dos Santos– Matrícula ******030 – Membro

3. Carlos Andre da Silva Morais – Matrícula ******221 – Membro

4. Carlos Andre Sousa Rodrigues – Matrícula ******944 – Membro

5.Rafaela Carvalho de Sousa – Matrícula ******385 – Membro

Comissão de Heteroidentificação:

1. Uadson Ferreira Bezerra – Matrícula ******408 – Presidente

2. Dilma Maria da Silva – Matrícula ******165 – Membro

3. Davi Martins Gonçalves – Matrícula ******513 – Membro

4. Taise Guilherme Moura – Matrícula ******283 – Membro

5. Iuri da Silva Sousa – Matrícula ******620 – Membro

Suplentes das Comissões:

Clarice Catafesta – Matrícula ******997

Ana Paula Antelo Machado – Matrícula ******807

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de março de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046572192

Portaria nº 229 de 15 de março de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia e considerando a edição da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que ´´Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal``. Bem como, o déficit de servidores para realização das crescentes demandas temporárias que não justificam a criação de quadro efetivo para sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão, para realização de processo seletivo simplificado, com vistas a contratação de servidores temporários, em caráter excepcional interesse público, para atender a demandas temporárias desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - **RAQUEL ROZANA BURGEL**, Coordenadora de Recursos Humanos em Substituição, matrícula ******710;

II - **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, Engenheiro Civil, matrícula ******221;

III - **UÁDSON FERREIRA BEZERRA**, Técnico de Procuradoria, matrícula ******408.

IV - **DILMA MARIA DA SILVA**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula ******165;

V - **IURI DA SILVA SOUSA**, Membro da Comissão de Produtividade, matrícula ******620;

VI - **MÁRCIA NUNES ALVES,** Coordenadora de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula ******744.

Art. 3º Fica criada a Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, formada pelos seguintes servidores:

I -**EVANDRO CÉZAR TONETO**, Gerente de Cálculos, matrícula ******435;

II - **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Membro da Comissão de Produtividade, matrícula ******807;

III - NIVALDO FARIA CASTRO, Gerente Administrativo, matrícula ******500

IV - **FRANCISCO MELEIRO NETO**, Coordenador de Projetos e Orçamentos, matrícula ******578;

V - **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**, Arquiteta, matrícula ******276;

VI - **RODRIGO TREVISAN**, Engenheiro Eletricista, matrícula ******008;

VII - **CARLOS ANDRÉ SOUSA RODRIGUES**, Presidente da Comissão de Produtividade, matrícula ******944;

VII - **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula ******513.

VIII - **FLAVIA APARECIDA MINA** - Engenheira de Seg. do Trabalho - matrícula ******974

IX - **VALDEIR SOARES DA SILVA** - Engenheiro Sanitarista - matrícula ******146

X - **ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO** - matrícula ******961

XI - **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA** - matrícula ******899

XII - **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA** - matrícula ******499

XIII - **RENATA BONELLI ROMEIRO** - matrícula ******136

XIV - **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA** - matrícula******601

Art. 4º Compete a Subcomissão: avaliar as inscrições dos candidatos, analisar os títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e responder os pedidos de recursos, de acordo com contido no regramento do Edital;

Art. 5º. Fica vedada a inscrição de parentes até segundo grau no referido processo seletivo, das pessoas nomeadas para a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado e da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Art. 6º Quando convocados, os membros da Comissão de Realização e da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado deverão ficar à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos por esta Portaria.

Art. 7º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 920 de 24 de outubro de 2023 publicada em diário oficial no dia 24/11/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046854911

ATO Nº 13/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.227638/2021-34

Convênio n.º 011/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0036618535) e Parecer Técnico n.º 121/2024/SEOSP-CIN (id.0046496219) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 011/PGE-2022 (id.0023423514).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046818390

ATO Nº 14/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.404632/2021-97

Convênio n.º 390/PGE-2021

Prefeitura Municipal deVale do Anari/RO

Objeto: Construção de Barracão. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0037762512) e Parecer Técnico n.º 142/2024/SEOSP-CIN (id.0046822314) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 390/PGE-2021 (id.0022714345).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046854463

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar n° 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Resumo dos Principais Critérios e Política Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Restos a Pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

Dos Balancetes Mensais do Exercício 2023

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO. Em cumprimento aos dispostos citados acima, segue abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública a Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0009.064891/2021-85.

Item	Mês de Competência	Protocolo do TCERO
1	Janeiro	nº 32684 (0046732428)
2	Fevereiro	nº 32689 (0037298050)
3	Março	nº 33016 (0037385250)
4	Abril	nº 34340 (0038732669)
5	Maio	nº 36051 (0040832838)
6	Junho	nº 37315 (0040832838)
7	Julho	nº 37655 (0040832838)
8	Agosto	nº 38515 (0041587851)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

9	Setembro	nº 39590 (0042532707)
10	Outubro	nº 40565 (0043480873)
11	Novembro	nº42698 (0045385166)
12	Dezembro	nº 44233 (0046732428)

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCDC/COGES-RO 6ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

Quadro das Contas de Compensação; e

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	203.990.127,37	103.657.442,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	203.990.127,37	103.657.442,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	439.498.012,56	421.843.269,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	359.964.505,16	320.440.502,87
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	88.502,92	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	79.445.004,48	101.402.767,10
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	393.660,58	304.618,44
ALMOXARIFADO	393.660,58	304.618,44
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**643.881.800,51**	**525.805.330,74**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	4.185.162.792,60	591.407.040,14
BENS MOVEIS	123.648.275,80	126.135.927,04
BENS IMÓVEIS	4.085.221.686,64	481.133.678,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(23.707.169,84)	(15.862.565,79)
INTANGÍVEL	61.720,00	-
SOFTWARES	61.720,00	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.185.224.512,60**	**591.407.040,14**
TOTAL DO ATIVO	**4.829.106.313,11**	**1.117.212.370,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9,98	650.551,33

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9,98	650.551,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.853.899,01	1.421.663,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.853.899,01	1.421.663,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.743.133,12	3.318.505,67
VALORES RESTITUÍVEIS	2.027.662,15	3.301.273,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.715.470,97	17.232,42
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**16.597.042,11**	**5.390.720,36**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10.603.944,57	9.766.795,24
PESSOAL A PAGAR	10.603.944,57	9.766.795,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.716.966,27	6.657.837,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	4.716.966,27	6.657.837,02
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**15.320.910,84**	**16.424.632,26**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	4.879.002,95	118.122,30
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4.879.002,95	118.122,30
RESULTADOS ACUMULADOS	4.792.309.357,21	1.095.278.895,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.792.309.357,21	1.095.278.895,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.797.188.360,16**	**1.095.397.018,26**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.829.106.313,11**	**1.117.212.370,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	203.990.127,37	103.657.442,33
Ativo Permanente	4.625.116.185,74	1.013.554.928,55
Total Ativo (I)	**4.829.106.313,11**	**1.117.212.370,88**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	161.070.737,48	68.776.779,21
Passivo Permanente	26.201.237,67	16.441.864,68
Total Passivo (II)	**187.271.975,15**	**85.218.643,89**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**4.641.834.337,96**	**1.031.993.726,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	263,51	13.096,34
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	12.516.429,81	56.655.167,64
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**12.516.693,32**	**56.668.263,98**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	17.739.210,16	571.225,64
Obrigações Contratuais a Executar	120.484.000,00	120.484.000,00
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**138.223.210,16**	**121.055.225,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
	FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	285.790,57	268.612,29
501	Outros Recursos não Vinculados	323.504,02	228.825,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	5.108,08
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.713.681,38	27.324.585,56
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-	241.222,59
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.731.650,15	4.294.786,40
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	290.237,67	612.028,33
754	Recursos de Operações de Crédito	402.426,85	1.970.261,94
869	Outros Recursos Extraorçamentários	65.602,84	(495.488,64)
899	Outros Recursos Vinculados	13.106.496,41	430.721,57
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**42.919.389,89**	**34.880.663,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 6 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

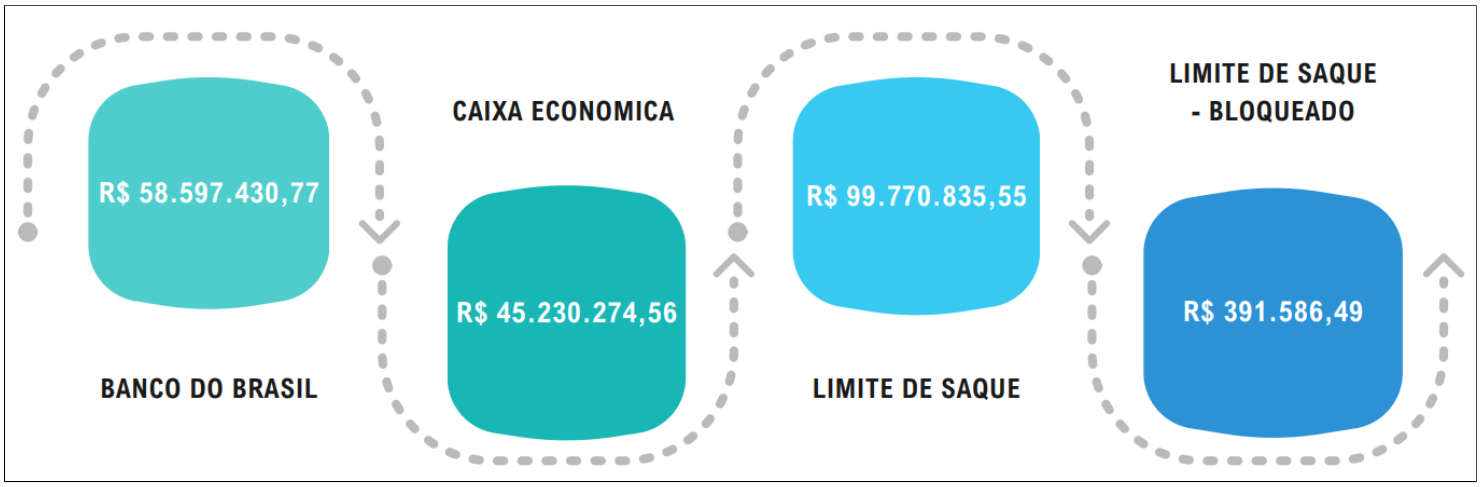
No Exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ 203.990.127,37, é composta por receita de aplicação financeira, receita de convênio da união, receita de operação de crédito e recurso liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros mapeados e consolidados por Banco conforme apresentado no gráfico e apresentada a Conciliação Bancária do mês 12/2022, acostado no autos do processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES de acordo com ofício nº Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505).

Cabe ressaltar, que o Saldo corresponde os recursos financeiros à R$ 59.597.430,77 - 11111190100 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL, R$ 45.230.274,56 - 11111190200 =BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA, 99.770.835,55 11112400101 - limite de saque e R$ 391.586,49 - 11112400102 =LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO.

No Exercício de 2023, o saldo final do caixa e equivalentes de caixa totalizou R$ 203.990.127,37. Este montante é composto por receitas de aplicações financeiras, convênios da União, operações de crédito e recursos liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros foram detalhadamente categorizados por instituição bancária, conforme ilustrado no gráfico e documentado na Conciliação Bancária do mês 12/2022, anexado ao processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e ratificado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505). Considerando demonstramos o desmembramento deste valor.

6.1 - Gráfico de Demonstrativo de disponibilidade financeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 7 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

7.1 - Planilha de Análise de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

1.1.3.1 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2023	2022	A.H%
1.1.3.1.1.01.05.00 VIAGENS - ADIANTAMENTO	61.035,00	69.435,00	-12,10%
1.1.3.1.1.02.00.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00	6.000,00	-33,33%
1.1.3.1.1.03.01.00 CONVÊNIOS	353.217.896,16	316.651.557,87	11,55%
1.1.3.1.1.99.01.00 =DIARIAS	6.681.574,00	3.713.510,00	79,93%
Total	**359.964.505,16**	**320.440.502,87**	**12,33%**
1.1.3.4 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			
1.1.3.4.1.02.05.00 CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	88.502,92	-	
Total	**88.502,92**	-	
1.1.3.8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			
1.1.3.8.1.02.00.00 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	22.180.975,21	-	
1.1.3.8.1.28.00.00 CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	12.516.429,81	56.655.167,64	-77,91%
1.1.3.8.2.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	347.250,66	347.250,66	0,00%
1.1.3.8.5.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	44.400.348,80	44.400.348,80	0,00%
Total	**79.445.004,48**	**101.402.767,10**	**-21,65%**

Fonte: Sigef e DiverPort

Adiantamentos e créditos registrou um aumento em 2023 em comparação com 2022, Exceções notáveis incluem uma diminuição de 33,33% em Suprimento de Fundos, 12,10% em =Viagens e 77,91% em =CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS.

Essas mudanças nos adiantamentos e créditos são reflexo de diferentes fatores que impactaram as atividades financeiras no ano de 2023. A redução significativa no Suprimento de Fundos indicam uma otimização nos processos internos das organizações, visando uma melhor gestão dos recursos disponíveis. Já a diminuição nas despesas com Viagens pode sugerir uma adaptação para práticas mais econômicas, como o uso de videoconferências e outras alternativas virtuais.

Por outro lado, o expressivo aumento no registro de Créditos a Receber de Entidades Federais pode ser resultado de novas parcerias ou contratos estabelecidos, demonstrando uma ampliação nas relações comerciais com o governo.

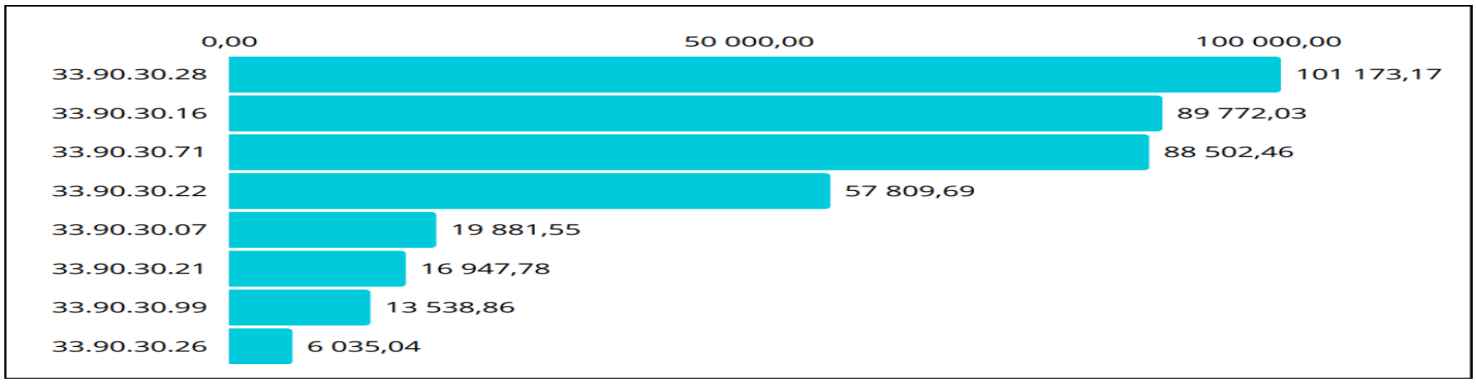
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 8 - ESTOQUE

Ao término do exercício, foi apresentado um saldo de R$ 393.660,58. Todas as transações de entrada e saída estão registradas no processo SEI nº 0009.000789/2023-13, atualmente conciliado com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Os responsáveis emitiram o Termo de Inventário físico-financeiro do Almoxarifado, certificando e homologando detalhadamente os itens, conforme Anexo TC-13, ID (0046303180), que estão incluídos no processo SEI nº 0009.001182/2024-31. O método utilizado para a avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme estabelecido no inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e na NBC TSP 04 - Estoque.

8.1 - Gráfico de Detalhamento de Estoque



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 9 - ATIVO IMOBILIZADO

Deste da apresentação da prestação de contas do exercício financeiro de 2015, a Corte de Contas tem determinados ao Departamento que realize a adequação do controle patrimonial, conforme os seguintes processos:

I - Prestação de Contas de 2015 - Processo nº 01139/16 - Decisão AC2-TC nº 00333/19, item III;

II - Prestação de Contas de 2017 - Processo nº 01295/18 - Decisão AC2-TC nº 00425/19, item II;

III - Prestação de Contas de 2018 - Processo nº 1844/19 - Decisão AC2-TC nº 0504/2020;

IV - Prestação de Contas de 2019 - Processo nº 1844/19 - Decisão AC2-TC nº 0504/2020;

V - Acórdão - APL-TC 00037/23, Processo nº 1.888/2020/TCE-RO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GESTÃO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, que determinar adoção de providências necessárias ao aprimoramento dos controles administrativos/contábeis/patrimoniais, com o firme desiderato de evitar reincidência em relação às infrações remanescentes neste processo de prestação de contas notadamente no que concerne ao controle patrimonial inadequado; e

VI - Acordão - APL-TC00079/23, Processo nº 1.815/2021/TCE-RO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GESTÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, que determinar à melhoria e ao aperfeiçoamento do controle e a gestão do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, principalmente com relação ao ativo imobilizado;

Pois bem a discrepância da conformidade ao longo dos anos deu-se principalmente pela, ausência do registros fidedignos dos bens imóveis de uso especial e dos bens de infraestrutura, bens de uso do povo(rodovias e pontes), o que ser apresentar na prestação de contas era valores registrados pelas liquidações das despesas que carregavam as contas do ativo, referente a obras civis públicas de bens que não faziam parte do acervo da Autarquia e das obras de infraestrutura, todavia sem as identifica-lás.

Deste da prestação de contas do exercício de 2022, o balanço patrimonial apresenta o registro fidedigno dos bens imóveis de uso especial ou seja os prédios e seus respectivos terrenos publicos afetados aos DER, tanto na Capital como no Interior do Estado.

Nota 9.1 - IMOBILIZADO BENS MÓVEIS

A apresentação do saldo dos bens móveis demonstra fidedignidade com o que foi apresentado no TC 15 - Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis, O valor bruto dos bens móveis, excluindo a depreciação acumulada, totaliza R$ 123.648.275,80 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Durante o exercício, ocorreram

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

diversas transações, incluindo aquisições, recebimento de bens móveis por transferência, reclassificações, desincorporação de ativos e incorporação de bens não localizados.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário, por meio da Portaria nº 2526 de 28 de setembro de 2023 (0042235235), apresentou o Relatório de Inventário e o TC 15, SEI nº (0044969425), posição mês 12/2022, acostado nos autos do Processo SEI nº 0009.016331/2023-86.

Caber ressaltar que conforme já apontados nos achados anteriores do Tribunal de Contas há o registros dos bens não localizados no inventário, que no exercício de 2022 somava-se o valor de R$ 49.428.646,96 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), já neste exercício registrou-se o valor de 9.991.576,23 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), a comissão de inventário intensificou a procurar pelos bens no exercício de 2022, obtendo exito em localizar um valor expressivo de R$ 39.437.070,73 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil setenta reais e setenta e três centavos), todavia não sua totalidade, porém após concluído os trabalhos da comissão de inventário, o Ordenador de Despesa, solicitou por meio do processo administrativo 0009.000432/2024-16, abertura de sindicância é/ou tomada de contas especial, para responsabiliza a quem deu causa ao desaparecimento do bem público.

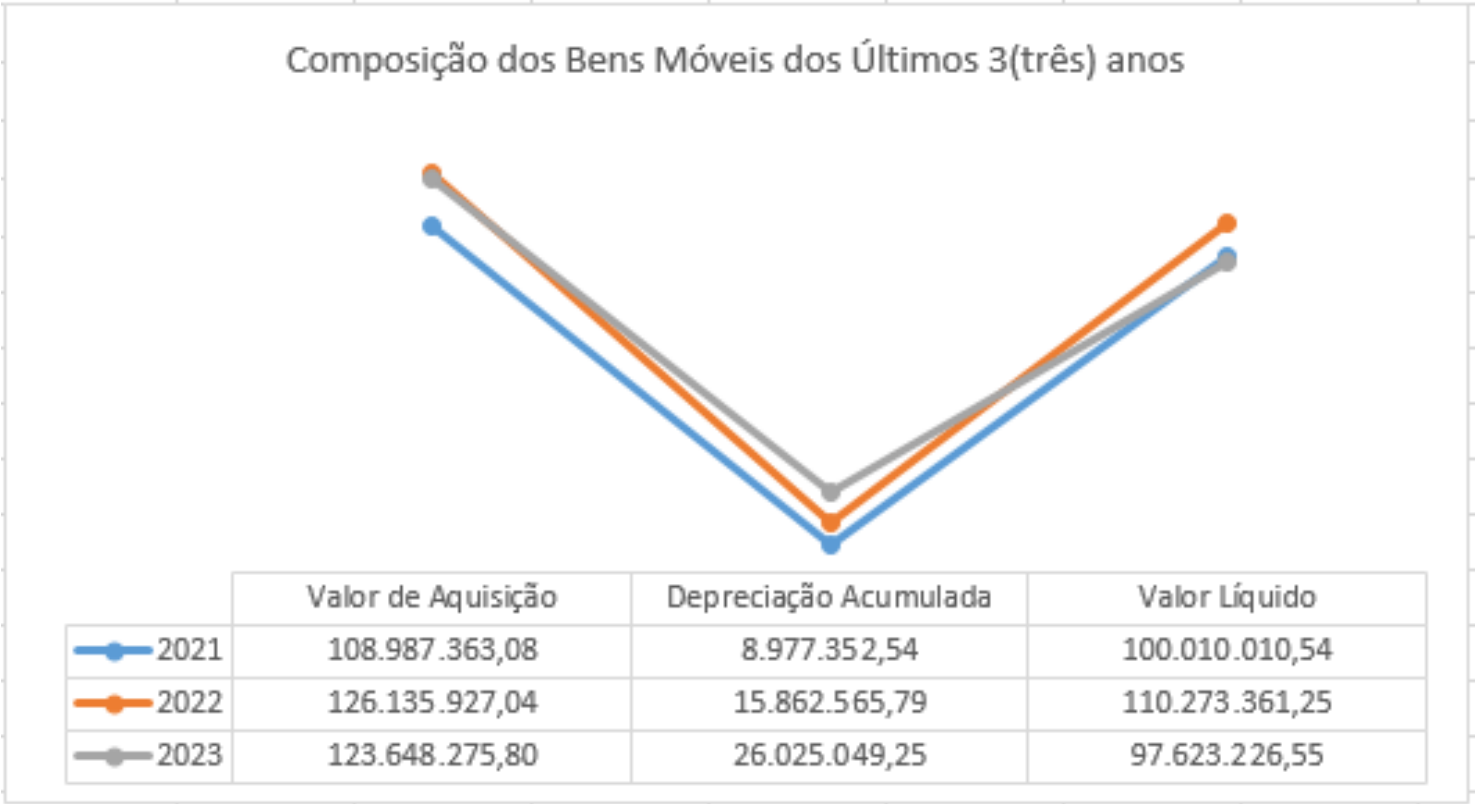
Dessa forma, apuração analiticamente dos bens item a item, gerenciado pelo Gestor do Patrimônio e todas as movimentações, vem sendo acompanhado pelo Processo SEI nº 0009.016331/2023-86, e os bens móveis são mapeados pelo Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado, este por sua vez conforme tem apresentado a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado em diversos expediente internos e externos apresenta falhas na sua operação e funcionamento chegando a comprometer o controle adequado e registro da depreciação acumulada.

Para ilustrar o comportamento dos registros no grupo de contas dos bens móveis, planilha e gráfico abaixo:

9.1.1 - Planilha de Composição

Quadro de Composição dos Bens Móveis dos Últimos 3(três) anos			
Ano	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Liquido
2021	108.987.363,08	8.977.352,54	100.010.010,54
2022	126.135.927,04	15.862.565,79	110.273.361,25
2023	123.648.275,80	26.025.049,25	97.623.226,55

9.1.2 - Gráfico de Composição



Nota 9.2 - IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS

Em atenção ao Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Resumidamente, o Sistema e-Estado, controla o patrimônio e tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, é Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Nesse contexto, a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) desempenha um papel crucial como órgão estratégico e tático, coordenando e supervisionando as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a transformação digital dos órgãos públicos.

Por outro lado, a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) é responsável por gerenciar o patrimônio mobiliário e imobiliário, além de coordenar a Regularização Fundiária, em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

Para garantir a eficácia na gestão dos bens imóveis, fora constituída as Comissões mencionadas abaixo, com objetivo de realizarem averiguação do bens móveis físicos com os dados sistêmicos e entre outras situações em que ocorrer e também averiguação das Obras, em andamento, construídas, paralisadas e entre outras situações em que ocorrer durante o Inventário Bens Imóveis, atualmente são gerenciadas em planilha de excel. Através da Portaria nº 2466 de 25 de setembro de 2023 que Dispõe sobre as alterações da Portaria 2978 (0033242816), Portaria 678 (0036621453) e Portaria 1273 (0038502874), nomeação dos membros para comporem a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens de Infraestrutura TC-25 (Obras), DER e FITHA - no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA.

Os trabalhos do inventário e reavaliação dos bens de infraestrutura, foi alinhado com a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023/COGES-GAB e DER, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER.

Fazer um inventário dos bens de infraestrutura é o procedimento de reconhecer, descrever, calcular e avaliar os ativos físicos vitais para o funcionamento de uma organização, tais como prédios, estradas, pontes, redes de água e esgoto, sistemas de energia, entre outros.

Com isso dito, é crucial ressaltar a importância de realizar um inventário dos bens de infraestrutura no setor público, visando assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos e embasar decisões fundamentadas. Os bens de infraestrutura desempenham um papel fundamental na sociedade, pois fornecem serviços essenciais à população, como transporte, educação, saúde e saneamento.

O inventário dos bens de infraestrutura no setor público permite aos gestores públicos ter um controle preciso dos ativos da administração pública. Isso é crucial para a tomada de decisões, gestão de riscos e otimização dos recursos disponíveis.

Em atendimento ao Plano de Trabalho 0034583662, no dia 15/12/2022, o presidente da comissão solicitou a gerência de contabilidade que realize o desreconhecimento dos **desreconhecimento dos registros que possivelmente não são ativos** Plano de Trabalho ID. 0034583662, conforme Adequação Contábil 0034532739, sendo respondido com as informações contábeis contadas no processo SEI nº 0009.081378/2022-30.

Em 28 de dezembro de 2022, o presidente, através do Requerimento para Elaboração do Laudo e Norma Técnica (0034718351), solicitou o apoio técnico dos engenheiros civis do DER para elaborar um laudo de reavaliação dos bens de infraestrutura. Esta solicitação foi reiterada no Memorando 9 (0035400347) e recebeu uma resposta no Memorando 20 (0035806290), resultando na elaboração da Portaria 2248 de Nomeação de Engenheiro-Civil Avaliador (0041449762).

Além disso, em 15 de fevereiro de 2023, o presidente requisitou à gerência de tecnologia da informação o desenvolvimento de um sistema de gestão patrimonial para receber os bens inventariados e reavaliados, conforme Requerimento para DER-CLOG, sistema de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

informação (0034718546), reiterado no Memorando 17 (0035878384). Este sistema passou a ser desenvolvido a partir desse momento, conforme registrado no processo administrativo 0009.526193/2021-87 (Comunicação: Interna).

Para subsidiar os ajustes e trabalhos desenvolvidos pela comissão de inventário a gerência de contabilidade emitiu a opinião técnica Análise 2 Técnica Contábil (0038047054), com objetivo de direcionar as atividades e métodos a serem adotados pelos membros.

Durante a execução do inventário, foi observada a falta de um dispositivo legal a nível do Poder Executivo para orientar a elaboração do inventário e reavaliação dos bens de infraestrutura. Por isso, foi solicitado apoio à Contabilidade Geral do Estado - COGES, para regularizar essa questão, através do processo administrativo 0009.006201/2023-35. Isso resultou na criação de uma Instrução Normativa Conjunta entre a COGES e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, denominada Instrução Normativa 4 (0041914261). Essa instrução normativa estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, avaliação, registro, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens de infraestrutura no âmbito do DER.

Após isso, o engenheiro civil responsável pela avaliação, definiu que seriam reavaliadas as rodovias e pontes sob o domínio do Estado de Rondônia. As rodovias seriam avaliadas através de uma média ponderada, enquanto as pontes seriam avaliadas por meio de um levantamento visual de seu estado de conservação.

Para subsidiar o inventário e reavaliação das rodovias, foi utilizado como referência o Decreto Estadual nº 27.282 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL - PRE/RO, elaborado de acordo com a Lei Federal n° 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e constituído pelas diretrizes de rodovias que compõem o Sistema Rodoviário Nacional.

Para elaborar o Laudo de Avaliação dos bens de infraestrutura - rodovias e pontes - o engenheiro adotou a Tabela de Ross-Heidecke, um método de avaliação de imóveis que permite calcular a depreciação física de uma construção. Essa tabela considera a idade aparente e o estado de conservação do imóvel para determinar a depreciação física, oferecendo um percentual que representa essa depreciação.

Considerando o Laudo Técnico de Reavaliação dos Bens de Infraestrutura (0044615259), foram avaliados 1.629,44 km de rodovias pavimentadas corresponde 2,68% simples e dupla 2,9% e 3.867,08 km de revestimento em leito natural, o revestimento primário e leito natural corresponde a 70,4% do total de rodovias do Estado.

Por amostragem em relação ao levantamento de pontes, o laudo apresentou os seguintes dados:

9.2 - Planilha de Quantitativos das Obras de Artes Especiais

QUANTITTIVOS DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - OAE'S			
TIPOLOGIA	**QUANTIDADE**	**EXTENSÃO m**	**AREA DA PONTE / PONTILHÃO - m²**
PONTE CONCRETO	84	4.353,72	35.435,80
PONTE MISTA (CONCRETO / AÇO)	24	899,54	6.449,34
PONTE MISTA (CONCRETO / MADEIRA)	2	88,40	377,30
PONTE MADEIRA	59	1.859,54	8.832,06
PONTILHÃO (MADEIRA / AÇO)	1	18,10	72,40
PONTILHÃO MADEIRA	48	580,60	2.377,27
TOTAL	**218**	**7.799,90**	**53.544,16**

Fonte: Laudo de Reavaliação dos Bens de Infraestrutura (0044615259)

O Laudo de reavaliação foi realizado pelo Engenheiro PAULO DE TARSON DE SOUSA TUPAN, devidamente inscrito no CREA nº. 2.613/D-MA - Visto nº. 971/84 - RO e CRECI nº F1383.

Considerando que o estado não dispõe de um sistema de imóveis. Com as demandas realizadas pela comissão, No exercício de 2023, através do setor de tecnologia deste departamento, foi desenvolvido o Sistema de Gestão Patrimonial dos Bens Imóveis e de Infraestrutura - SGP do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no sistema são cadastrados todos bens imóveis e de infraestruturas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota - 10 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP (9º ed.), "compreende as obrigações referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito, aposentadorias reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo".

Acrescentamos que durante o Exercício foram realizados os lançamentos de apropriações por competência da folha de pagamento, atributo (P) conforme previstos nas legislações aplicada ao Setor Público.

O valor de R$ 9,98 refere-se a Nota de Empenho (2023NE000037) anulado no encerramento do exercício de valores residuais com FGTS que não serão utilizados Na folha de pagamento no exercício de 2023, logo permanecendo apenas o saldo apropriado.

Nota 11 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO

O montante de R$ 2.853.899,01 representa as obrigações a curto prazo relacionadas a fornecedores e contas a pagar dentro do contexto nacional para a entidade ou órgão em questão.

O valor em liquidação associado ao Reconhecimento de Pagamento Não Processado (RPÑP). O valor indicado é a quantia que está sendo reconhecida para pagamento, mas ainda não foi completamente processada. Essa fase ocorre após a liquidação da despesa, indicando a prontidão para o pagamento, mas ainda não concluída.

É crucial entender que o RPÑP é uma etapa essencial no processo de liquidação de despesas, indicando que o pagamento está prestes a ser efetuado, embora ainda não esteja finalizado. Essa prática auxilia na gestão financeira, assegurando que todas as obrigações sejam honradas de forma adequada e transparente. A correta execução do RPÑP contribui para a eficiência e responsabilidade no uso dos recursos financeiros da entidade ou órgão em questão.

11.1 - Planilha Demonstrativo de obrigações a curto prazo

unidade	Ação	Credor	Nº Processo	Empenho	RPÑP EM LIQUIDAÇÃO
110025/11025	2087	23674714000180-682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	0009.052283/2022-17	2022NE000817	8.000,00
110025/11025	2935	24565225000153-AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA	0009.335704/2018-58	2022NE000692	46,20
110025/11025	1384	08666201000134-MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA - ME	0009.023387/2022-14	2022NE001719	193.755,51
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.386955/2021-04	2022NE000687	577.000,00
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.400551/2020-41	2022NE001505	604.840,58
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.386955/2021-04	2022NE002127	930.500,00
110025/11025	1386	05021677000120-CONCRETO ENGENHARIA LTDA	0009.008407/2019-13	2022NE002129	379.756,72
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.400551/2020-41	2021NE001537	160.000,00

Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 12 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os "Valores Restituíveis" referem-se aos fundos que a entidade espera reaver em um futuro próximo, seja por devoluções, reembolsos ou outras formas de restituição. Esses valores são fundamentais para a gestão financeira, pois representam recursos que podem ser utilizados para cumprir outras obrigações financeiras ou investidos em atividades futuras.

- Outros Consignatários: Este valor de 701.300,34 corresponde a montantes que foram retidos para terceiros e que devem ser devolvidos a eles.
- Cauções: Esta quantia de 263,51 refere-se a valores que foram depositados como garantia e que podem ser recuperados após o cumprimento das condições contratuais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Descontos/Multas Contratuais: Representa o montante de 5.480,73 relacionado a descontos ou multas aplicadas em contratos, sujeitos a revisão ou possível reversão.
- PP Devolvida Pelo Banco: Refere-se aos valores de 767.842,64 que foram previamente devolvido pelo banco e que agora estão retidos na entidade, para posterior correção.
- Depósitos de Diversas Origens - DDO: Este valor de 302.528,23 representa depósitos provenientes de várias fontes e que devem ser devolvidos conforme necessário.
- Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF: Trata-se da quantia de 3.833,14 retida na fonte a título de imposto sobre a renda, que pode ser recuperada ou ajustada.
- Contribuição ao RGPS: Refere-se aos 148.978,76 retidos como contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, passíveis de restituição em determinadas circunstâncias.
- ISS: Este valor de 97.434,80 representa o Imposto sobre Serviços retido na fonte e sujeito a restituição.

Nota 13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Essas obrigações são compromissos financeiros que a entidade deve cumprir em um futuro próximo, geralmente dentro do período de um ano. Eles incluem diversas transações que envolvem pagamentos ou transferências de recursos.

- Subvenções a Pagar (F): Refere-se aos 835.154,12 a serem pagos como subvenções a terceiros, em conformidade com acordos e regulamentos estabelecidos.
- Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação - Bens Imóveis(P): Estes 2.101.769,50 representam obrigações relacionadas a transações envolvendo bens imóveis, onde não há contraprestação direta.
- Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação: Este valor de 17.022,35 refere-se a outras obrigações surgidas de transações onde não há contrapartida imediata.
- Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação: Representa a maior parte das obrigações, totalizando 8.761.525,00, e estão relacionadas a transações onde não há contrapartida imediata, abrangendo uma variedade de compromissos financeiros.

Essas obrigações são compromissos financeiros que a entidade assume ao utilizar bens que não são de sua propriedade, geralmente no curto prazo. Especificamente, referem-se ao uso da cessão de bens de outros.

Nota 14 - PESSOAL A PAGAR

O montante refere-se aos registros de precatórios de natureza alimentar. Os precatórios são pagamentos devidos pela Fazenda Pública em decorrência de decisões judiciais finais, regulamentados pelo artigo 100 da Constituição de 1988. A Emenda Constitucional nº 62/2009 introduziu um regime especial para precatórios de estados, Distrito Federal e municípios, que deveria ser regulamentado por lei complementar.

Este regime permitia aos entes em dívida centralizar os pagamentos dos precatórios nos Tribunais de Justiça locais, seguindo critérios de pagamento mensal ou anual, com base na receita corrente líquida. Aqueles que não optassem dentro de 90 dias seriam enquadrados no regime anual.

Em março de 2015, o Supremo Tribunal Federal declarou parcialmente inconstitucional a EC 62/2009, mas permitiu sua aplicação por cinco anos, até 2020, prorrogados pela EC 99/2017 para 2024 e pela EC 109/2021 para 2029.

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é necessário reconhecer o passivo correspondente quando há uma obrigação da Fazenda Pública decorrente de uma demanda judicial. A contabilização desse passivo pode ocorrer antes da decisão final que estabeleça o precatório, por meio do reconhecimento de uma provisão para potenciais riscos, como os trabalhistas, fiscais e cíveis, conforme descrito no Capítulo de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes da Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do referido Manual. É importante ressaltar que o registro do passivo deve ser efetuado pelo ente devedor e não está vinculado ao aspecto orçamentário.

14.1 - Planilha de precatórios de natureza alimentar

Conta Contábil	Títulos	Exercício 2023	Exercício 2022	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%) (2023)
2.2.1.1.1.03.02.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	6.908.972,42	7.765.551,27	-11,03%	65,15%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

2.2.1.1.1.03.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	3.694.972,15	2.001.243,97	84,63%	34,85%
TOTAL		**10.603.944,57**	**9.766.795,24**	**8,57%**	**100,00%**

Fonte: Sigef

- O saldo era de 7.765.551,27 no exercício de 2022 e diminuiu para 6.908.972,42 no exercício de 2023, representando uma variação negativa de -11,03% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 65,15% do total em 2023.
- O saldo era de 2.001.243,97 no exercício de 2022 e aumentou para 3.694.972,15 no exercício de 2023, representando uma variação positiva de 84,63% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 34,85% do total em 2023.

Esses dados indicam uma redução nos precatórios vencidos e não pagos e um aumento significativo nos precatórios não vencidos em relação aos totais de precatórios em 2023, em comparação com 2022.

Nota 15 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO

O montante refere-se aos registros de precatórios de natureza comum. Os precatórios de natureza comum referem-se a dívidas que os governos, esses precatórios podem ser classificados como comuns quando se referem a obrigações comuns do governo, como indenizações por desapropriação, pagamentos de salários atrasados de servidores públicos, entre outros.

A natureza comum dos precatórios implica que não estão relacionados a obrigações específicas, como dívidas tributárias ou precatórios alimentares (relacionados a questões como pensões alimentícias). Em vez disso, eles abrangem uma variedade de obrigações financeiras que o governo deve cumprir de acordo com as decisões judiciais.

15.1 - Planilha de precatórios de natureza comum

Conta Contábil	Títulos	Exercício 2023	Exercício 2022	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%) (2023)
2.2.3.1.1.04.02.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	3.497.680,66	5.236.033,03	-33,20%	74,15%
2.2.3.1.1.04.03.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	1.219.285,61	1.421.803,99	-14,24%	25,85%
TOTAL		**4.716.966,27**	**6.657.837,02**	**-29,15%**	**100,00%**

Fonte: Sigef

O valor total dos precatórios de fornecedores nacionais em 2023 é de R$ 4.716.966,27. Houve uma diminuição significativa no valor total dos precatórios em 2023 em comparação com 2022, representando uma redução de 29,15%. A análise horizontal indica uma diminuição de 33,20% nos precatórios vencidos e não pagos e uma redução de 14,24% nos precatórios não vencidos.

Na análise vertical, os precatórios vencidos e não pagos representam 74,15% do total em 2023, enquanto os precatórios não vencidos representam 25,85%

Esses números sugerem uma redução geral nos compromissos com precatórios de fornecedores nacionais entre 2022 e 2023, tanto nos vencidos e não pagos quanto nos não vencidos.

Nota 16 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO

Reserva de Reavaliação é uma conta contábil utilizada para registrar a valorização do patrimônio líquido de uma empresa devido à reavaliação de seus ativos fixos, como imóveis, equipamentos e investimentos em outras empresas. Essa reavaliação pode ocorrer quando o valor de mercado desses ativos excede seu valor contábil original.

Quando os ativos são reavaliados para um valor mais alto do que o registrado anteriormente, a diferença positiva entre o valor de reavaliação e o valor contábil anterior é registrada como um aumento no patrimônio líquido na forma de reserva de reavaliação. Conforme dispõe no Mcasp:

> Em consonância com o previsto nas normas brasileiras de contabilidade do setor público, se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação. Entretanto, o aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 17 - QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos abaixo a tabela com o detalhamento para melhor explanação:

O superávit apurado nesta Unidade Gestora, refere-se aos recursos recebidos por transferência de convênio federal e rendimentos de aplicações financeiras. Contudo, os recursos ordinários, que não estiver comprometido orçamentariamente, será devolvido para conta única do tesouro em cumprimento ao Decreto nº 26.432, de 17 de setembro de 2021 e ao art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64.

17.1 - Planilha de Recurso da Fonte Ordinária Contrapartida

001 02757X 0000103446 1.500.1.00001	11.228,28
001 02757X 0000103446 2.500.1.00001	139.482,80
104 006327 0000710054 2.500.1.00001	9.475,68
104 006327 0000710062 2.500.1.00001	9.739,29
104 006327 0000710089 1.500.1.00001	5.950,00
104 006327 0000710089 2.500.1.00001	95.825,87
104 006327 0000710097 2.500.1.00001	9.401,50
104 006327 0000710100 2.500.1.00001	4.687,15
Total	**285.790,57**

17.2 - Planilha de Recurso da Fonte do CIDE

001 02757X 0000024023 1.750.0.00001	70.228,92
001 02757X 0000024031 1.750.0.00001	1.369.299,21
001 02757X 0000077275 1.750.0.00001	2.292.122,02
Total	**3.731.650,15**

17.3 - Planilha de Recurso da Fonte do Fundo do Petróleo

001 02757X 0000095508 1.754.0.00001	44.416,88
001 02757X 0000095508 2.754.0.00001	358.009,97
Total	**402.426,85**

17.4 - Planilha de Recurso da Fonte não vinculada a Imposto

001 02757X 0000024023 1.501.0.08103	98.190,96
001 02757X 0000100005 1.501.0.08103	222.807,64
001 02757X 0000099341 1.501.0.00001	2.400,63
001 02757X 000010910X 1.501.0.00001	104,79
Total	**323.504,02**

17.5 - Planilha de Recurso de Fonte Federal Vinculada a Convênios, Acordos e Termo de Cooperação

001 02757X 0000103446 1.700.0.03120	918.656,12
001 02757X 0000103446 2.700.0.03120	6.200.549,17
001 02757X 000010387X 1.700.0.00001	184.238,73
001 02757X 000010387X 2.700.0.00001	216.226,99
001 02757X 0000111554 1.700.0.03120	175.093,63
104 006327 0000710046 1.700.0.00001	91,21
104 006327 0000710054 1.700.0.00001	200.115,49
104 006327 0000710054 2.700.0.00001	2.069.659,28
104 006327 0000710062 1.700.0.00001	225.051,30
104 006327 0000710062 2.700.0.00001	2.207.620,14
104 006327 0000710070 1.700.0.00001	84,00
104 006327 0000710089 1.700.0.00001	207.020,17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

104 006327 0000710089 2.700.0.00001	1.938.012,49
104 006327 0000710097 1.700.0.00001	225.315,30
104 006327 0000710097 2.700.0.00001	2.006.008,50
104 006327 0000710100 1.700.0.00001	172.431,78
104 006327 0000710100 2.700.0.00001	1.694.312,68
104 006327 0000710127 1.700.0.00001	114.531,23
104 006327 0000710127 2.700.0.00001	10.823,93
104 006327 0000710720 1.700.0.00001	109,85
104 006327 0000710720 1.700.0.03110	1.152,72
104 006327 0000710720 2.700.0.03110	15.548,73
104 006327 0006473003 1.700.0.03120	5.931.027,94
Total	**24.713.681,38**

17.6 - Planilha de Recurso da Fonte de Arrecadação Direta

001 02757X 0000024023 1.753.0.00001	2.733,97
001 02757X 0000024031 1.753.0.00001	86.918,58
001 02757X 0000098817 1.753.0.00001	50.788,59
001 02757X 0000098868 1.753.0.00001	134.889,73
001 02757X 0000103454 1.753.0.00001	14.906,80
Total	**290.237,67**

17.7 - Planilha de Recurso da Fonte Extraorçamentária

001 02757X 0000024023 1.869.0.00000	65.602,84
Total	**65.602,84**

17.8 - Planilha de Recurso Outros Vinculados

001 02757X 0000024023 1.899.0.00001	5.213.759,68
001 02757X 0000024031 1.899.0.00001	6.549.772,38
001 02757X 0000024058 1.899.0.00001	3.025,23
001 02757X 000009238X 1.899.0.00001	0,01
001 02757X 0000098817 1.899.0.00001	142.755,46
001 02757X 0000098868 1.899.0.00001	897.230,39
001 02757X 0000099341 1.899.0.00001	8.704,40
001 02757X 0000103454 1.899.0.00001	4.765,57
001 02757X 0000103667 1.899.0.00001	4.372,75
001 02757X 0000108553 1.899.0.00001	280.894,45
001 02757X 000010910X 1.899.0.00001	1.216,09
Total	**13.106.496,41**

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045379762

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar n° 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço financeiro é uma demonstração contábil que tem o objetivo de demonstrar a posição contábil, financeira e econômica da entidade. Por meio dele, serão evidenciados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, juntamente com o saldo de caixa e equivalente de caixa.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**60.650.949,70**	**78.061.870,09**
Ordinária	**86.532,11**	**-**
Vinculada	**60.564.417,59**	**78.061.870,09**
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	68.074,45	67.526,82
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	7.822.120,47
Recursos Vinculados a Fundos	-	79.653,48
Recursos Vinculados a Convênios	31.079.264,05	59.491.261,59
Outras Vinculações de Recursos	29.417.079,09	10.601.307,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**626.869.299,79**	**975.633.460,84**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	493.289.658,19	889.156.869,43
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	133.579.641,60	86.476.591,41
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**307.096.289,60**	**240.143.067,55**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	155.354.022,20	59.534.564,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.066.214,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	151.103.014,90	178.534.824,73
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	16.181,21	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	619.245,13	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.826,16	7.463,48
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**103.657.442,33**	**325.207.463,27**
Caixa e Equivalente de Caixa	103.657.442,33	325.207.463,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.098.273.981,42**	**1.619.045.861,75**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**591.500.214,26**	**908.136.102,62**
Ordinária	**509.246.889,51**	**735.337.292,64**
Vinculada	**82.253.324,75**	**172.798.809,98**
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.108,08	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	31.000.000,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	2.038.336,39	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	14.220.091,82
Recursos Vinculados a Fundos	218.610,50	16.745.607,00
Recursos Vinculados a Convênios	33.968.866,28	48.716.811,63
Outras Vinculações de Recursos	46.022.403,50	62.116.299,53
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**94.740.960,13**	**268.621.026,23**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.969.167,84	1.613.073,72
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	89.771.792,29	267.007.952,51
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**208.042.679,66**	**338.631.290,57**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	53.606.743,39	138.360.835,76
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.042.543,37	22.845.630,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.376.626,00	177.424.824,48
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	16.181,21	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	585,69	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**203.990.127,37**	**103.657.442,33**
Caixa e Equivalente de Caixa	203.990.127,37	103.657.442,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.098.273.981,42**	**1.619.045.861,75**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**86.532,11**	**-**	**86.532,11**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**61.068.410,36**	**503.992,77**	**60.564.417,59**	**80.570.213,27**	**2.508.343,18**	**78.061.870,09**
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	68.074,45	-	68.074,45	67.526,82	-	67.526,82
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	7.822.120,47	-	7.822.120,47
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	79.653,48	-	79.653,48
Recursos Vinculados a Convênios	31.079.264,05	-	31.079.264,05	59.491.261,59	-	59.491.261,59
Outras Vinculações de Recursos	29.921.071,86	503.992,77	29.417.079,09	13.109.650,91	2.508.343,18	10.601.307,73
TOTAL	**61.154.942,47**	**503.992,77**	**60.650.949,70**	**80.570.213,27**	**2.508.343,18**	**78.061.870,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 18 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Nota 18.1 - ORDINÁRIA

A palavra "Ordinária" indica que esses rendimentos são de natureza regular ou comum que representa uma categoria de receitas relacionadas a recursos financeiros do governo. Este recurso é referente aos investimentos de contas as quais possuem financeiro enviado pelo tesouro do Estado, logo, foram registrados nas fontes 1.501.0.00001 e 1.500.0.00001, conforme orientado pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

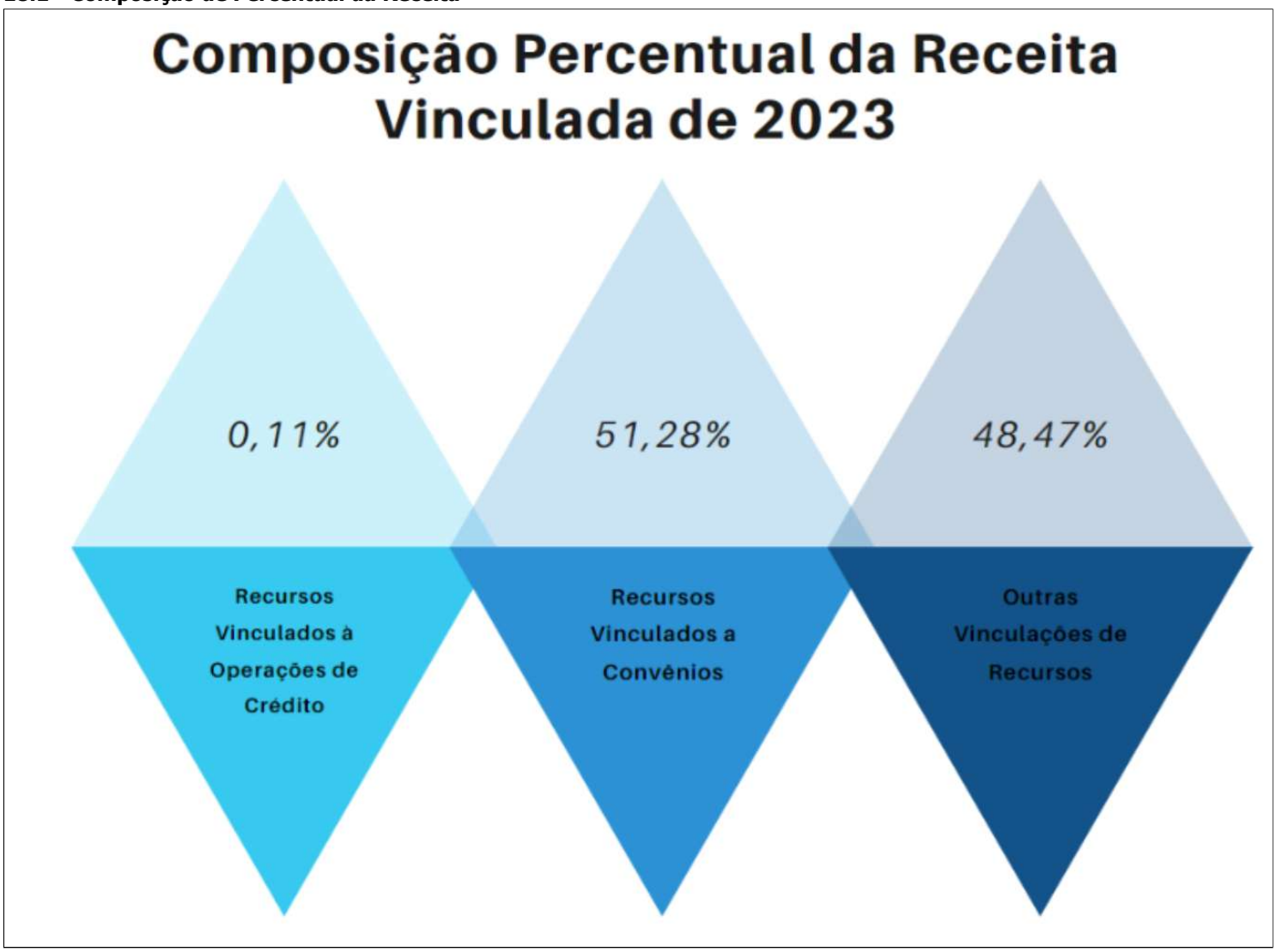
Contabilidade Geral do Estado através do Ofício nº 2068/2023/COGES-CNT (0037970416), e da Nota Técnica Conjunta n°001/2023/COGES/SEFIN/SEPOG (0037974333).

Vinculada

A receita vinculada compreende recursos destinados a finalidades específicas. Os detalhes são os seguintes:

- Recursos Vinculados à Operações de Crédito (68.074,45): Aumento em relação ao ano anterior, indicando a captação de novos recursos por meio de operações de crédito.
- Recursos Vinculados a Convênios (31.079.264,05): Variação na entrada de recursos provenientes de convênios governamentais.
- Outras Vinculações de Recursos (29.417.079,09): Incluem recursos destinados a finalidades específicas não contempladas nas categorias anteriores.

18.1 - Composição de Percentual da Receita



Nota 19 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Refletem as transações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração, tanto direta quanto indireta. Essas transações podem ser classificadas como orçamentárias ou extraorçamentárias. As movimentações orçamentárias incluem cotas, repasses e sub-repasses realizados no contexto da execução do Orçamento. Por outro lado, as movimentações não relacionadas ao Orçamento comumente resultam da transferência de recursos referentes a compromissos anteriores. Ao analisar os demonstrativos consolidados, esses valores são ajustados pelas transferências financeiras concedidas.

Os detalhamentos que compõem o saldo mês a mês são fundamentais para uma gestão financeira eficiente e transparente. Ao analisar as transferências recebidas para a execução orçamentária na conta contábil de variação patrimonial aumentativa, é possível ter

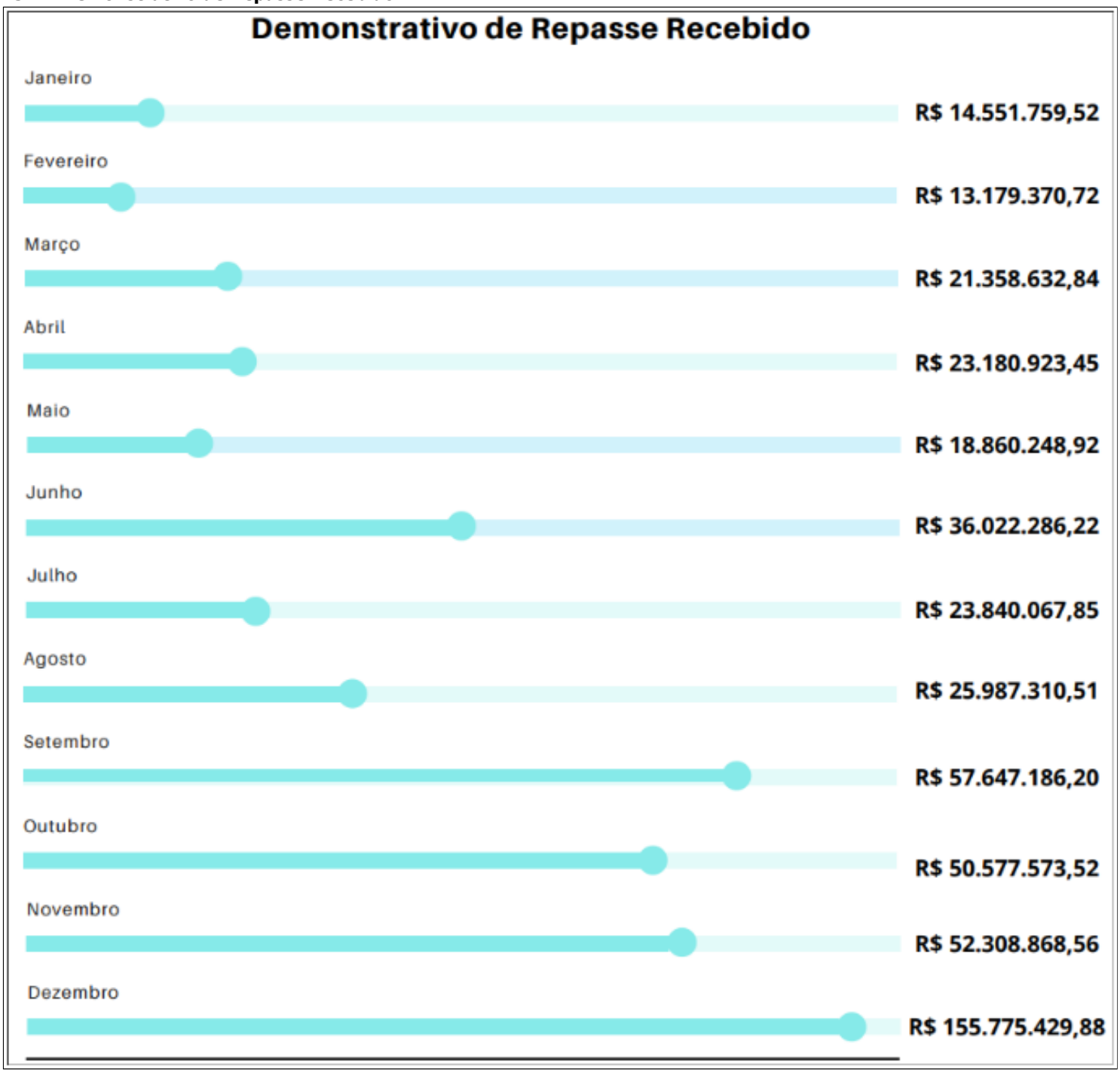
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

uma visão clara do repasse recebido e como ele impacta nas finanças da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES.

Esses recursos financeiros liberados têm grande importância para o funcionamento adequado das despesas continuadas, diárias civis e suprimentos de fundo. É essencial que as liquidações sejam realizadas de acordo com os grupos da programação financeira estabelecida, garantindo assim a correta aplicação dos recursos e a manutenção da saúde financeira da instituição.

Manter um controle rigoroso e transparente sobre esses repasses e seus detalhamentos é crucial para uma gestão eficaz e responsável dos recursos públicos. A transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais para garantir a confiança da população e a eficiência na utilização dos recursos do Estado.

19.1 - Demonstrativo de Repasse Recebido



Fonte: Sigef e DiverPort

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito totalizam R$ 133.579.641,60 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Esta quantia corresponde à transferência de saldo financeiro destinada a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

subsidiar os restos a pagar não processados, com alocação por fonte de recurso, contrapartida de convênio, bem como transferência relacionada a pessoal e encargos. A seguir, detalhamos os elementos que compõem esse saldo mensalmente.

19.2 - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 20 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os recebimentos extraorçamentários do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) de Rondônia em 2023 totalizaram R$ 307.096.289,60 (trezentos e sete milhões, noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Esse valor representa um aumento de 27,9% em relação a 2022, quando os recebimentos extraorçamentários foram de R$ 240.143.067,55 (duzentos e quarenta milhões, cento e quarenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Nota 20.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

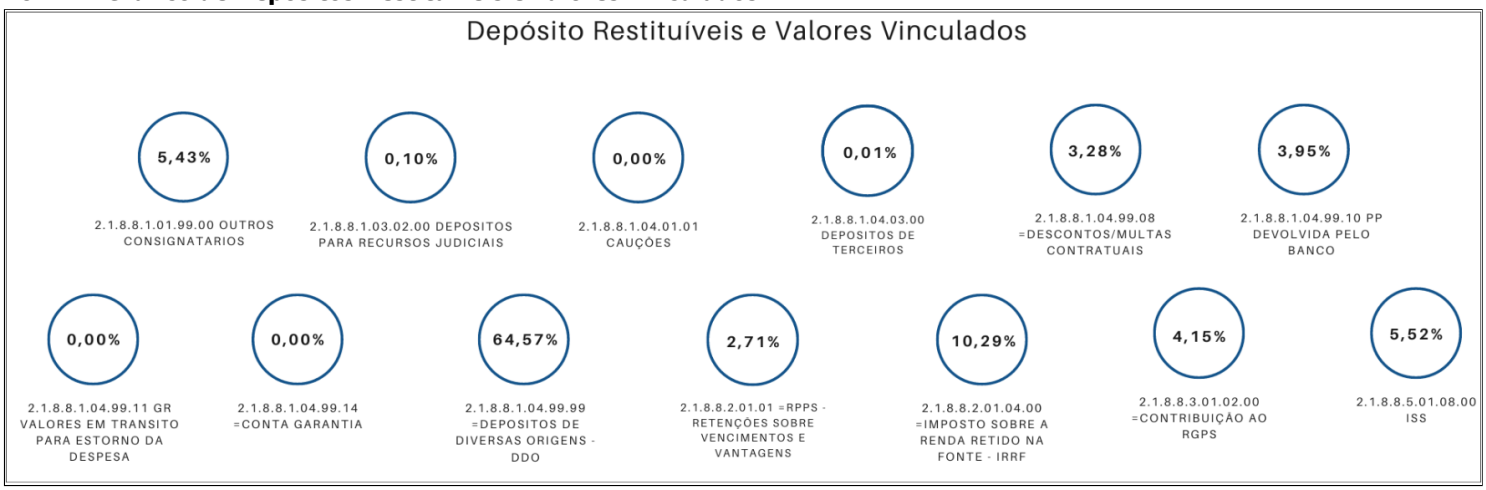
Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) correspondem a despesas empenhadas que ainda não foram integralmente liquidadas. Isso indica que o bem ou serviço contratado não foi completamente fornecido ou ainda está em processo de verificação e validação. Ao

término do exercício, o montante remanescente de R$ 155.354.022,20 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil vinte e dois reais e vinte centavos) foi designado para inclusão como Restos a Pagar Não Processados.

Nota 20.2 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

No exercício financeiro de 2023, registrou-se um montante de R$ 151.103.014,90 (cento e cinquenta e um milhões, cento e três mil e quatorze reais e noventa centavos), conforme detalhamento apresentado no quadro a seguir. Essa quantia corresponde às transações de crédito do balancete, conforme documentado em https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/MCDC2023_PARTE_II.pdf, na página 11.

20.2.1 - Gráfico de Depósitos Restituíveis e valores Vinculados



Fonte: Sigef e DiverPort

Destaca-se a significativa redução na conta de cauções, fruto do diligente trabalho executado por esta unidade gestora para regularizar os saldos pendentes. Esse esforço é claramente demonstrado nos processos SEI n. 0088.000788/2023-36 e 0088.000683/2023-87, os quais apresentam um saldo de R$ 263,51, representando apenas 0,0002% do valor total.

Conforme estipulado no artigo 1º do Decreto nº 20.910/1932, as dívidas passivas da União, Estados e Municípios, bem como quaisquer direitos ou ações contra as Fazendas federal, estadual ou municipal, prescrevem em cinco anos a partir da data do ato ou fato que lhes deu origem.

Ressalta-se a consideração da Informação nº 72/2019/PGE-PCC (7782699 e 0039684853), resultante da consulta jurídica à Procuradoria Geral do Estado sobre os Valores Restituíveis.

Nota 20.3 - HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

No ano fiscal de 2023, foi contabilizado um valor total de 4.125,00. Esse montante representa as operações a crédito do balancete, conforme registrado no documento disponível em https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/MCDC2023_PARTE_II.pdf, na página 11. Contudo, no encerramento do exercício não há saldo na conta de valores em trânsito, conforme apresentado no processo SEI n. 0009.000417/2024-78.

Nota 20.4 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os "Ajustes de Exercícios Anteriores" referem-se a correções ou modificações feitas nos registros contábeis, ou também baixas de registros de exercício anterior que contabiliza a conta contábil. Esses ajustes são necessários para garantir a precisão das informações financeiras e conformidade com as normas contábeis.

A quantia de 619.245,13, mencionada nos ajustes de exercícios anteriores, refere-se ao total desses ajustes. Essa quantia abrange diversas situações, como reclassificação de transações, atualizações de estimativas contábeis ou outros ajustes essenciais para refletir de forma precisa a situação financeira da empresa.

Nota 21 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Esses valores representam ao saldo inicial a quantia de dinheiro disponível imediatamente e os investimentos de curto prazo que podem ser facilmente convertidos em caixa. A variação significativa de um ano para o outro pode indicar diferentes condições financeiras da entidade. A redução do montante de Caixa e Equivalentes de Caixa de 2022 para 2023 pode indicar despesas significativas, investimentos de longo prazo ou mudanças na estratégia financeira da entidade.

A mudança no valor dessa conta reflete uma alteração na política de investimentos deste departamento, como a decisão de mover recursos para opções mais líquidas ou de maior rentabilidade.

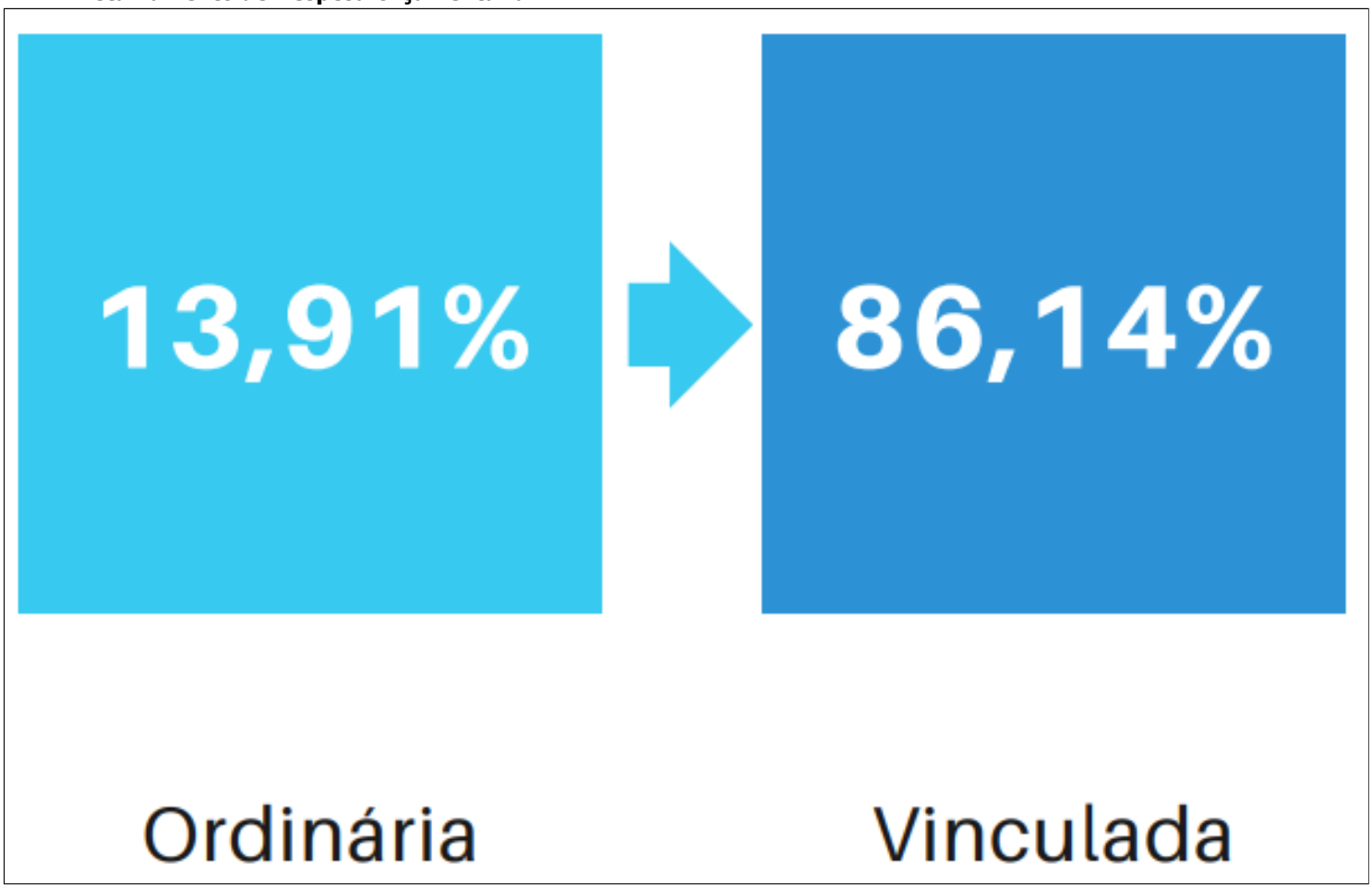
Nota 22 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária total do DER/RO em 2023 foi de R$ 591.500.214,26, o que representa uma diminuição de 34,87% em relação ao mesmo período de 2022. Essa queda pode ser explicada por diversos fatores, como a redução de investimentos em infraestrutura, a contenção de despesas e a desaceleração da economia.

A despesa ordinária, que inclui os gastos com pessoal, material de consumo e serviços, também apresentou queda em 2023, totalizando R$ 509.246.889,51. Essa diminuição de 30,89% em relação a 2022 pode ser atribuída à política de austeridade adotada pelo governo estadual.

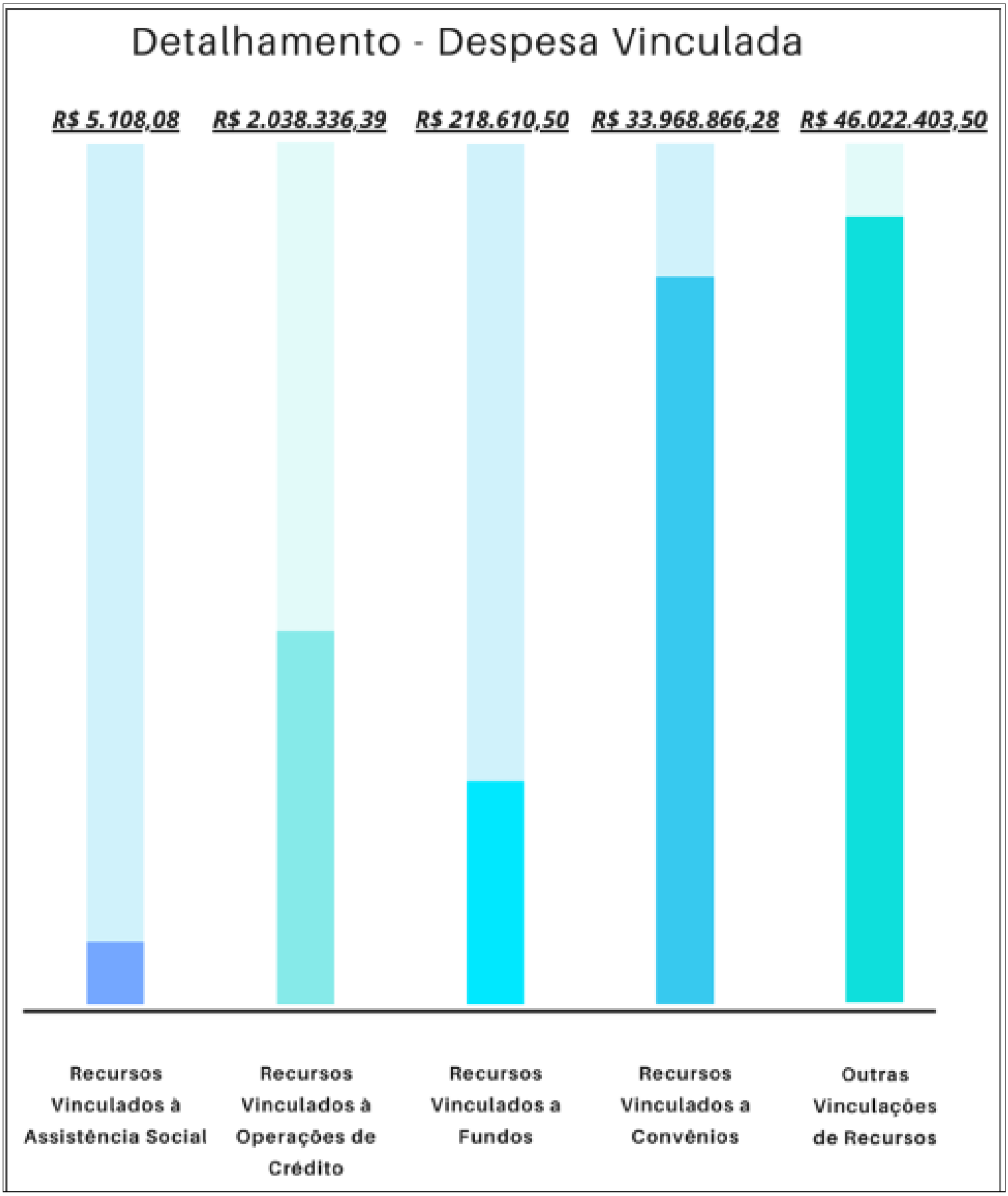
A despesa vinculada, que se refere aos recursos destinados a programas específicos, como os de infraestrutura de transportes e assistência social, também teve um declínio significativo em 2023, com um total de R$ 82.253.324,75. Essa queda de 52,02% em relação a 2022 pode ser explicada pela redução de repasses do governo federal e pela menor arrecadação de receitas próprias.

22.1 - Detalhamento de Despesa Orçamentária



Fonte: Sigef e DiverPort

22.2 - Detalhamento de Despesa Vinculada



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 23 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O valor das transferências financeiras concedidas para a Execução Orçamentária representa os créditos atribuídos conforme a programação orçamentária (cotas, repasses e sub-repasses). É importante ressaltar que o saldo de R$ 1.946.828,17 corresponde à

descentralização de crédito direcionada à Unidade Gestora 210011 - Fundo Penitenciário, destinada ao pagamento de mão de obra reeducativa, conforme estipulado pelo TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme documentado no processo SEI nº 0033.000152/2023-20.

Por outro lado, o montante de R$ 3.022.339,67 refere-se a uma TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ARRECADADOS para atender à solicitação registrada no processo de Excesso de Arrecadação, conforme identificado no SEI n. 0009.011828/2023-16.

Nota 24 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários geralmente envolvem desembolsos financeiros que não são cobertos pelo orçamento anual. Eles podem incluir transações fora do escopo normal das atividades orçamentárias, como gastos emergenciais ou extraordinários. Restos a pagar representam compromissos assumidos em exercícios anteriores, e "não processados" implica que esses compromissos ainda não foram reconhecidos como despesas efetivamente realizadas. Esse reconhecimento ocorre quando os serviços ou bens relacionados são efetivamente entregues. Ao contrário dos "não processados", os restos a pagar "processados" indicam que as despesas associadas a compromissos anteriores foram reconhecidas e contabilizadas como despesas realizadas. Isso ocorre quando os serviços foram prestados ou os bens foram entregues, resultando na efetiva liquidação da obrigação.

O pagamento de restos a pagar não processados representa 25,77% do total dos valores fornecidos. Esses pagamentos são considerados fora do orçamento regular e podem incluir despesas extraordinárias ou emergenciais. Já o pagamento de restos a pagar processados representa apenas 0,98% do total. Restos a pagar não processados indicam compromissos assumidos em exercícios anteriores, mas que ainda não foram reconhecidos como despesas realizadas.

Nota 25 - SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro no final do Exercício de 2023 positivo na importância de R$ 203.990.127,37.

O resultado financeiro positivo registrado no Balanço Financeiro ao término do Exercício de 2023 é fruto de um planejamento financeiro eficiente e de uma gestão cuidadosa dos recursos. Esse valor é importante para a saúde financeira da entidade, demonstrando que as receitas foram superiores às despesas no período analisado.

É essencial que a equipe responsável pela gestão financeira continue atenta e comprometida com a manutenção desse equilíbrio, buscando sempre melhorias e inovações que possam potencializar os resultados financeiros futuros. Além disso, é fundamental que haja transparência e clareza na comunicação desses dados, para que todos os envolvidos possam compreender a situação financeira da empresa e contribuir para o seu crescimento sustentável.

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045391946

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar n° 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados.

A Contabilidade Geral do Estado para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**84.498.864,61**	**839.262.516,89**
Receita Tributária	-	1.248,00
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	4.056,96	31.452,87
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.393.004,29	7.754.967,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.587.986,08	24.749.820,22
Transferências recebidas	56.393.708,84	654.982.760,60
Outros ingressos operacionais	24.120.108,44	151.742.267,40
Desembolsos	**171.915.914,55**	**539.061.309,21**
Pessoal e demais despesas	36.752.606,30	244.614.261,71
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	111.329.699,90	142.053.654,60
Outros desembolsos operacionais	23.833.608,35	152.393.392,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(87.417.049,94)**	**300.201.207,68**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**6.113.445,76**	**199.868.522,64**
Aquisição de ativo não circulante	1.301.763,90	185.602.817,22
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	4.811.681,86	14.265.705,42
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(6.113.445,76)**	**(199.868.522,64)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(93.530.495,70)**	**100.332.685,04**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	203.990.127,37	103.657.442,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final	110.459.631,67	203.990.127,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	2.342.826,88	28.113.460,81
da União	2.342.826,88	28.113.460,81
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	54.050.881,96	626.869.299,79
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**56.393.708,84**	**654.982.760,60**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	9.869.904,47	42.377.873,89
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	9.869.904,47	42.377.873,89
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	101.459.795,43	99.675.780,71
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**111.329.699,90**	**142.053.654,60**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	25.098,58	41.905,45
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	218.610,50
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	36.340.138,22	241.371.105,87
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	387.369,50	2.982.639,89
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**36.752.606,30**	**244.614.261,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 26 - INGRESSOS

Nota 26.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

A expressão "Receita Tributária R$ 1.248,00" refere-se a um valor específico de receita tributária, que é a quantia de dinheiro que a entidade arrecada por meio de impostos e outras formas de tributação.

Este termo indica que o valor mencionado é proveniente da arrecadação de tributos. Tributos são valores cobrados pelo governo para financiar suas atividades e serviços. A contabilização dessa receita seguiria as normas e procedimentos estabelecidos pelo MCASP, registrando-a nas contas contábeis adequadas, como "Créditos Tributários" ou contas específicas de impostos.

Nota 26.2 - RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial diz respeito à entrada de recursos financeiros provenientes de investimentos em ativos patrimoniais, tais como aluguéis, royalties, juros sobre investimentos, entre outros. Essa receita é contabilizada conforme os princípios contábeis amplamente reconhecidos. O montante de R$ 31.452,87 foi contabilizado como uma entrada positiva na conta de Receita Patrimonial, indicando um aumento nos rendimentos provenientes dos ativos patrimoniais.

Nota 26.3 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O montante de R$ 7.754.967,80 originou-se de rendimentos bancários, como juros sobre aplicações financeiras. A contabilização seguiria uma abordagem semelhante à explicada anteriormente, porém focada especificamente nessa categoria de rendimento. Ele seria registrado como um débito na conta de Receita Financeira, refletindo o acréscimo nos ganhos financeiros provenientes dos rendimentos bancários.

Esses rendimentos bancários são frutos de investimentos inteligentes e estratégicos realizados, proporcionando um aumento significativo nos ganhos financeiros. Ao registrar esse montante como um débito na conta de Receita Financeira, estamos reconhecendo e valorizando o esforço e a visão por trás dessas aplicações financeiras. É importante manter um controle detalhado e preciso de todas as movimentações financeiras, garantindo assim uma gestão eficiente e transparente dos recursos. Com essa abordagem cuidadosa e responsável, é possível potencializar ainda mais os resultados e alcançar novos patamares de sucesso financeiro.

Nota 26.4 - OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Os dados fornecidos apresentam uma análise minuciosa das restituições de convênios, categorizadas em "Primárias" e "Financeiras", juntamente com uma categoria abrangente de "Outras Restituições". Cada montante referido representa a parcela predominante das restituições dentro de suas categorias correspondentes. Essa avaliação deriva da interpretação das contas contábeis e das informações disponíveis.

Nota 26.4.1 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - R$ 13.628.172,42 (Conta: 1922011100):

- Este valor refere-se à restituição de convênios classificada como "Primárias". A designação "Primárias" sugere que essas restituições estão relacionadas a atividades principais ou essenciais da entidade.
- O montante específico é de R$ 13.628.172,42 e representa a parte principal das restituições nessa categoria.

Nota 26.4.2 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL - R$ 3.390,34 (Conta: 1922012100):

- Esse valor de R$ 3.390,34 corresponde à restituição de convênios classificada como "Financeiras". Isso pode indicar que essas restituições estão relacionadas a atividades financeiras específicas.
- O montante específico de R$ 3.390,34 representa a parte principal das restituições nesta categoria.

Nota 26.4.3 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - R$ 11.118.257,46 (Conta: 1922990100):

- Esta categoria abrange restituições que não se enquadram nas categorias anteriores e são agrupadas como "Outras Restituições".
- O valor associado a esta categoria é de R$ 11.118.257,46, representando a parte principal das restituições que não estão relacionadas às atividades principais ou financeiras especificadas nas categorias anteriores.

Nota 27 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Após a análise dos demonstrativos consolidados, os valores são ajustados pelas transferências financeiras concedidas pelo tesouro do Estado de Rondônia, registradas na conta 4.5.1.1.2.02.00 - Repasse Recebido, totalizando R$ 493.289.658,19.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária, na conta de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito, alcançam o montante de R$ 133.579.641,60. Este valor corresponde à transferência de saldo financeiro destinada a subsidiar os restos a pagar não processados, com a alocação por fonte de recurso, contrapartida de convênio, além de transferências relacionadas a pessoal e encargos.

A complementação do total inclui Transferências da União no valor de R$ 28.113.460,81, provenientes dos convênios estabelecidos entre o governo e a União.

Nota 28 - DESEMBOLSO

28.1 - Planila de Análise de Desembolso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

	2023	2022	Análise Horizontal%	Análise Vertical% (2023)
Desembolsos	**539.061.309,21**	**1.291.747.576,23**	**-58,27%**	
Pessoal e demais despesas	244.614.261,71	427.960.321,87	-42,84%	45,38%
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-
Transferências concedidas	142.053.654,60	686.362.429,88	-79,30%	26,35%
Outros desembolsos operacionais	152.393.392,90	177.424.824,48	-14,11%	28,27%

Fonte: Sigef e DiverPort

Em 2023, observou-se uma redução significativa nos gastos, possivelmente atribuída às políticas de austeridade governamentais. Notavelmente, houve uma expressiva diminuição nos custos com pessoal e outras despesas, que compuseram a maior parcela do Orçamento de Despesas em 2023. Adicionalmente, registrou-se uma redução mais moderada nas transferências concedidas, que representaram a segunda maior fatia do Orçamento de Despesas em 2023.

Essa diminuição nos gastos em 2023 reflete um cenário de ajustes financeiros e controle de despesas por parte do governo. É importante considerar que a redução nas despesas com pessoal e outras despesas pode impactar diversos setores e programas, necessitando de uma análise cuidadosa para garantir que os serviços essenciais não sejam prejudicados. Além disso, a diminuição nas transferências concedidas também pode afetar áreas que dependem desses recursos para seu funcionamento adequado. Portanto, é fundamental buscar alternativas e estratégias para otimizar os recursos disponíveis e manter o equilíbrio das contas públicas, visando sempre o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do país.

Nota 29 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

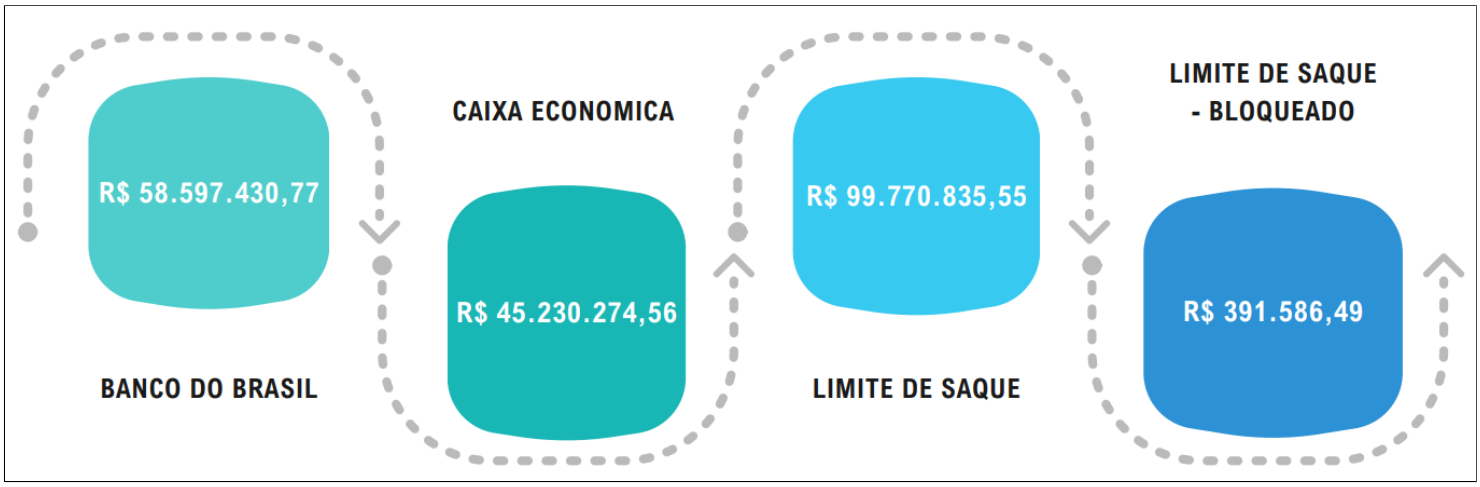
No Exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ 203.990.127,37, é composta por receita de aplicação financeira, receita de convênio da união, receita de operação de crédito e recurso liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros mapeados e consolidados por Banco conforme apresentado no gráfico e apresentada a Conciliação Bancária do mês 12/2022, acostado no autos do processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES de acordo com ofício nº Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505).

Cabe ressaltar, que o Saldo corresponde os recursos financeiros à R$ 59.597.430,77 - 11111190100 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL, R$ 45.230.274,56 - 11111190200 =BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA, 99.770.835,55 11112400101 - limite de saque e R$ 391.586,49 - 11112400102 =LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO.

No Exercício de 2023, o saldo final do caixa e equivalentes de caixa totalizou R$ 203.990.127,37. Este montante é composto por receitas de aplicações financeiras, convênios da União, operações de crédito e recursos liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros foram detalhadamente categorizados por instituição bancária, conforme ilustrado no gráfico e documentado na Conciliação Bancária do mês 12/2022, anexado ao processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e ratificado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505). Considerando demonstramos o desmembramento deste valor.

29.1 - Demonstrativo de disponibilidade financeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 30 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

30.1 - Planilha de análise Transferências concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2023	2022	AH%
a Municípios	42.377.873,89	413.189.746,77	-89,74%
Intragovernamentais	99.675.780,71	273.172.683,11	-63,51%

Fonte: Sigef e DiverPort

O montante das transferências financeiras destinadas à Execução Orçamentária corresponde aos créditos designados conforme a programação orçamentária, incluindo cotas, repasses e sub-repasses. É relevante destacar que o saldo de R$ 1.946.828,17 representa a descentralização de crédito direcionada à Unidade Gestora 210011 - Fundo Penitenciário. Esses recursos são destinados ao pagamento de mão de obra reeducativa, conforme acordado no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2019 entre a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme registrado no processo SEI nº 0033.000152/2023-20.

Por outro lado, o valor de R$ 3.022.339,67 refere-se a uma TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ARRECADADOS para atender à solicitação registrada no processo de Excesso de Arrecadação, conforme identificado no SEI n. 0009.011828/2023-16.

A tabela mostra que as transferências concedidas em 2023 foram significativamente menores do que em 2022, tanto para os municípios quanto para as transferências intragovernamentais.

- **Transferências a Municípios:** Em 2023, as transferências a municípios totalizaram R$ 42.377.873,89, enquanto em 2022 foram de R$ 413.189.746,77. Isso representa uma queda de 89,74%.
- **Transferências Intragovernamentais:** Em 2023, as transferências intragovernamentais totalizaram R$ 99.675.780,71, enquanto em 2022 foram de R$ 273.172.683,11. Isso representa uma queda de 63,51%.

É importante salientar que as transferências concedidas não se limitam à execução orçamentária e representam a alocação de recursos financeiros, bens ou valores para objetivos específicos, transcendendo o ciclo orçamentário anual. Em outras palavras, esses recursos podem ser utilizados para diversas finalidades que extrapolam o período de um ano fiscal.

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045392834

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar n° 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	31.452,87	19.505,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.452,87	19.505,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.256.485,90	11.276.003,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.754.967,80	11.110.904,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	501.518,10	165.099,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	918.250.478,15	1.042.766.309,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	890.137.017,34	984.029.481,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.113.460,81	58.736.828,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.185.295.985,92	105.550.836,57
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.176.373.560,42	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.877.748,59	101.474.326,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.044.676,91	4.076.510,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	53.182.480,60	82.343.273,93
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	10.298.821,57	9.755.850,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.883.659,03	72.587.423,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**4.165.016.883,44**	**1.241.955.929,21**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	114.288.581,66	99.440.132,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	99.585.604,80	86.796.428,13
ENCARGOS PATRONAIS	12.838.859,57	12.533.134,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	89.927,68	110.570,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.774.189,61	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.176.227,84	1.134.914,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.176.227,84	1.134.914,26
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	134.955.336,73	295.269.107,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.320.032,53	137.453.536,80
SERVIÇOS	89.988.968,90	150.905.920,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.646.335,30	6.909.650,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.563.775,49	1.910.475,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.177,86	89.454,40
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.434.892,64	459.238,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.096.704,99	1.361.782,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	124.984.927,49	479.907.575,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.179.128,07	349.220.012,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.598.044,04	87.985.496,66
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	12.195.397,67	42.702.066,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.357,71	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	75.696.129,44	1.350.144.375,64
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	515.056,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.162.880,03	951.431,99
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	72.533.249,41	1.348.677.887,05
TRIBUTÁRIAS	295.861,87	1.015.981,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	280.742,09	290.886,25
CONTRIBUIÇÕES	15.119,78	725.095,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.851.222,94	1.060.806,29

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	10.298.821,57	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.552.401,37	1.060.806,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**467.812.063,46**	**2.229.883.368,46**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**3.697.204.819,98**	**(987.927.439,25)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 31 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Considerando a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado - Norma Brasileira de Contabilidade, in verbis:

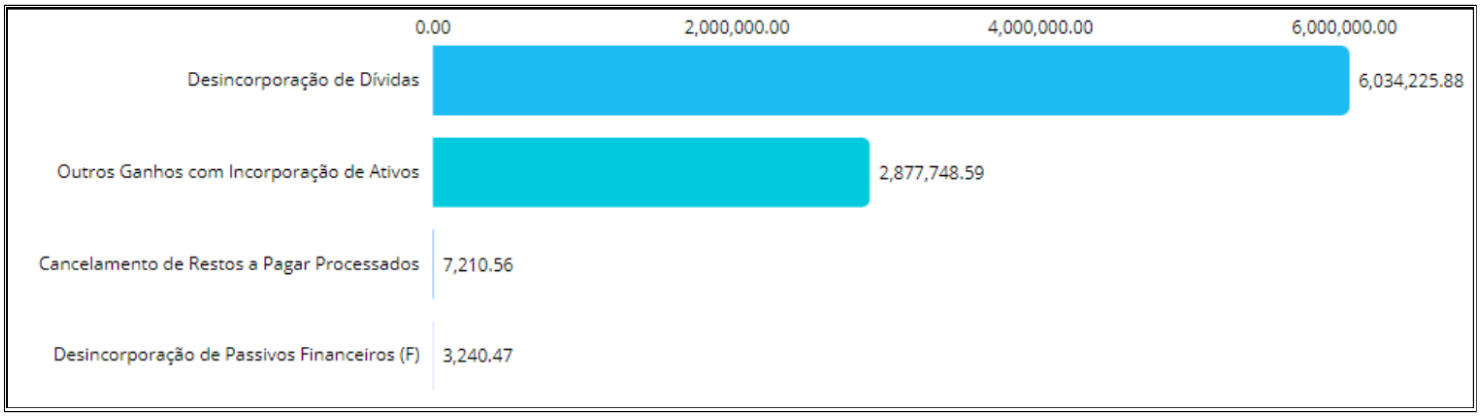
> Reconhecimento
>
> 14. O custo de item do ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e somente se:
>
> (a) for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e
>
> (b) o custo ou o valor justo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Compreende o valor de R$ 3.185.295.985,92, composto pela conta contábil 4.6.3.9.1.99.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativo, R$ 4.6.4.1.1.02.00.00 Desincorporação de dívida, 4.6.1.1.04.00.00 Cancelamento de Restos a Pagar Processados e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

4.6.4.1.1.05.00.00 Desincorporação de Passivos Financeiros (F).

31.1 - Demonstrativo da conta VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS



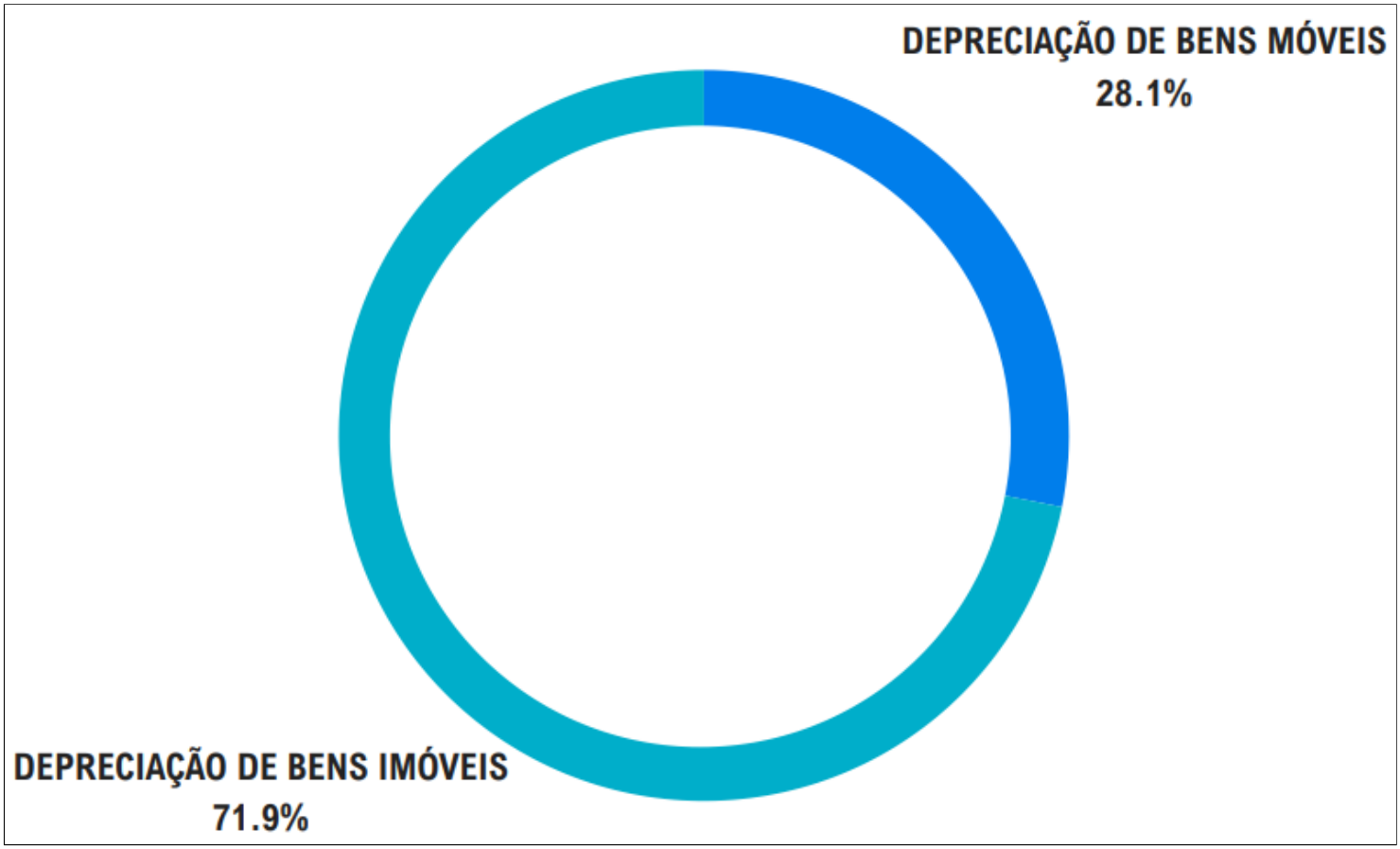
Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 32 - DEPRECIAÇÃO

Compreende ao valor de R$ 7.646.335,30, referente a depreciação acumulada da conta contábil 1.2.3.8.1.01.05.00 =(-) Depreciação Acumulada de Veículos, assim, a apuração analiticamente dos bens item a item, são gerenciados pelo Gestor do Patrimônio e todas as movimentações, vem sendo acompanhado pelo Processo SEI nº 0009.000779/2023-88, e os bens móveis são mapeados pelo Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado. Demonstramos o valor depreciado de bens móveis e imóveis.

O montante de R$ 7.646.335,30 corresponde à depreciação acumulada registrada na conta contábil 1.2.3.8.1.01.05.00, referente à "Depreciação Acumulada de Veículos". A análise detalhada dos ativos, realizada individualmente, é supervisionada pelo Gestor do Patrimônio. Todas as transações são documentadas no Processo SEI sob o número 0009.000779/2023-88, e os ativos móveis estão registrados no Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado. Este relatório evidencia a depreciação dos ativos móveis e imóveis.

32. 1 - Demonstrativo do Saldo de Depreciação



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 33 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Em 2023, observou-se uma redução líquida de 75.696.129,44 nos ativos da entidade, acompanhada por um acréscimo nos passivos. Essa desvalorização e perda de ativos podem ser atribuídas a diversos fatores, como a depreciação de ativos tangíveis, a desvalorização de ativos intangíveis ou perdas em investimentos. No ano anterior, em 2022, a situação foi mais acentuada, com uma desvalorização e perda de ativos, juntamente com o acréscimo de passivos, totalizando um montante consideravelmente superior, 1.350.144.375,64. Isso sugere que a entidade enfrentou desafios significativos no ano anterior, possivelmente relacionados à depreciação de ativos e/ou ao aumento de passivos.

Houve uma redução de aproximadamente 94,32% na categoria "DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS" de 2022 para 2023. Essa variação percentual indica uma significativa diminuição nos valores negativos dessa categoria em 2023 em comparação com 2022.

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045393174

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar n° 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964

A Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido evidencia as alterações (aumento ou redução) que impactarão o patrimônio líquido da entidade durante um período, sendo ela uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, a qual é elaborada utilizando-se o grupo de contas 3 (Patrimônio líquido) e 2(passivo).

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9º edição, item 7.1, página 539:

Dentre os itens demonstrados na DMPL, podemos citar:

- O resultado do período;
- Cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- A destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos.
- As transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria. os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						118.122,30	1.095.278.895,96		1.095.397.018,26
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-174.358,73	-	-174.358,73
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	3.697.204.819,98	-	3.697.204.819,98
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		4.760.880,65	-	-	4.760.880,65
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						4.879.002,95	4.792.309.357,21		4.797.188.360,16

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Nota 34 - DEMAIS RESERVAS

No exercício de 2023 realizamos a baixa do valor de R$ 118.122,30 conforme orientação do Ofício nº 5899/2023/COGES-CCC (0044487531), encaminhado pela Contabilidade Geral do Estado.

No encerramento do exercício após a evidenciação do inventário de bens imóveis e demonstração do **Laudo de Reavaliação dos Bens de Infraestrutura (0044615259)** , houve o registro de reavaliação no valor de R$ 4.879.002,95 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil dois reais e noventa e cinco centavos), com base no item 11.4.1 do MCASP, in verbis:

> Valorização do Ativo pela Reavaliação
>
> Natureza da informação: patrimonial
>
> D 1.2.3.x.x.xx.xx Ativo Imobilizado C 2.3.6.1.x.xx.xx Reserva de Reavaliação do Ativo Imobilizado
>
> A reserva de reavaliação do patrimônio líquido decorrente do ativo imobilizado deverá ser realizada quando:
>
> a. Pelo desreconhecimento ou alienação do ativo.
>
> b. Pelo uso. Nesse caso, parte da reserva é transferida enquanto o ativo é usado pela entidade. O valor da reserva de reavaliação a ser desreconhecido é a diferença entre a depreciação baseada no valor contábil reavaliado do ativo e a depreciação que teria sido reconhecida com base no custo histórico original do ativo.

Nota 35 - RESULTADO ACUMULADO

Compreende os superávits ou deficits acumulados da administração. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 4.792.309.357,21.

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045393776

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	**34.049.467,22**	**5,76**	**DESPESAS CORRENTES**	**277.094.070,14**	**46,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.248,00	-	Pessoal e Encargos Sociais	100.639.112,50	17,01
Receita Patrimonial	7.786.420,67	1,32	Outras Despesas Correntes	176.454.957,64	29,83
Transferências Correntes	1.511.978,33	0,26	**DESPESAS DE CAPITAL**	**314.406.144,12**	**53,15**
Outras Receitas Correntes	24.749.820,22	4,18	Investimentos	314.406.144,12	53,15
RECEITAS DE CAPITAL	**26.601.482,48**	**4,50**			
Transferências de Capital	26.601.482,48	4,50			
SUBTOTAL	**60.650.949,70**	**10,25**	**SUBTOTAL**	**591.500.214,26**	**100,00**
DEFICIT	**530.849.264,56**	**89,75**	**SUPERAVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**591.500.214,26**	**100,00**	**TOTAL**	**591.500.214,26**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754054

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	34.553.459,99
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.248,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	1.248,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	1.248,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.248,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.786.420,67	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	31.452,87	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	31.452,87	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.452,87	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.754.967,80	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	7.754.967,80	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.754.967,80	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	2.015.971,10	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.015.971,10	0,00
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	2.015.971,10	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.015.971,10	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	24.749.820,22	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	24.749.820,22	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	13.628.172,42	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.628.172,42	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	3.390,34	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	3.390,34	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	11.118.257,46	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	11.118.257,46	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	26.601.482,48
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	26.601.482,48	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	26.601.482,48	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	26.601.482,48	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	26.601.482,48	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA DEDUÇÃO					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	503.992,77
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	503.992,77	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	503.992,77	0,00
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	503.992,77	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	503.992,77	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:		
Receita Tributária		1.248,00
Receita de Contribuições		0,00
Receita Patrimonial		7.786.420,67
Receita de Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita De Serviços		0,00
Transferências Correntes		2.015.971,10
Outras Receitas Correntes		24.749.820,22
Receita Corrente Intra		0,00
Dedução Receita Corrente		-503.992,77
	TOTAL DO GRUPO:	34.049.467,22
RECEITAS DE CAPITAL:		
Operação de Crédito		0,00
Alienação de Bens		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Transferência de Capital		26.601.482,48
Receita Capital Intra		0,00
Deduções Receita Capital		0,00
	TOTAL DO GRUPO:	26.601.482,48
RECEITA TOTAL:		60.650.949,70

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754119

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	277.094.070,14
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	100.639.112,50	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	95.904.243,99	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.116.611,93	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.453.732,15	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	676.265,42	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.814.869,29	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	68.575,59	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.774.189,61	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	4.734.868,51	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.734.868,51	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	176.454.957,64	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	176.251.356,78	0,00	0,00
3.3.90.04.00	[MIG] Contratação por Tempo Determinado	14.438.668,51	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	981.059,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	19.124.302,40	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	27.417,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.422.810,23	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	84.457,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	899.927,45	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	103.761.040,80	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	487.469,28	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	108.901,48	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	204.482,75	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.004.873,38	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.075.219,93	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	58.372,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	572.353,87	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	203.600,86	0,00	0,00
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	203.600,86	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	314.406.144,12
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	314.406.144,12	0,00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	65.881.281,03	0,00	0,00
4.4.40.42.00	Auxílios	65.881.281,03	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	248.524.863,09	0,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	26.147.715,82	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	215.520.035,43	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.327.834,12	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	192.483,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.336.794,33	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

DESPESAS CORRENTES:		
Pessoal e Encargos		100.639.112,50
Juros e Encargos		0,00
Outras Despesas Correntes		176.454.957,64
	TOTAL DO GRUPO:	277.094.070,14
DESPESAS DE CAPITAL:		
Investimentos		314.406.144,12
Inversões Financeiras		0,00
Amortização da Dívida		0,00
	TOTAL DO GRUPO:	314.406.144,12
DESPESA TOTAL:		591.500.214,26

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754246

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.3.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.1.1.54.0.1.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.00.0.0.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.1.09.0.1.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	
1.9.2.2.01.1.1.00		Restituição de Convênios - Primárias - Principal
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	
1.9.2.2.01.2.1.00		Restituição de Convênios - Financeiras - Principal
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00		Outras Restituições - Principal
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.1.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754328

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
3.1.90.04.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço
3.1.90.04.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.04.03		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.1.90.04.04		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.1.90.04.06		Salario Familia
3.1.90.04.07		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.08		Auxilio Saúde-Contrato Emergencial
3.1.90.04.09		Auxilio Transporte-Contrato Emergencial
3.1.90.04.10		Férias Proporcionais
3.1.90.04.11		Adicional 1/3 De Férias Proporcional
3.1.90.04.12		Gratificação Natalina Proporcional
3.1.90.04.13		Auxilio Educacional Profissional - Idep Lei N° 4.201/2017
3.1.90.04.14		Salario Contrato Temporario
3.1.90.04.15		Adicional De Serviço Extraordinário - Contrato Emergencial
3.1.90.04.16		Gratificação De Função Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.1.90.04.18		Ajuda De Custo
3.1.90.04.19		Rescisão De Contrato Temporário (Contrato Emergencial)
3.1.90.04.20		Gratificação De Localidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.21		Salário Maternidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.22		13 Salário Contrato Temporário
3.1.90.04.23		Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.04.30		Abono De Ferias Pessoal Celetista
3.1.90.04.31		Adiantamento 13º Salário (Clt)
3.1.90.04.49		Abono Provisorio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.04.50		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.1.90.04.52		Gratificação De Representação Mensal
3.1.90.04.53		Gratificação De Adicional Noturno
3.1.90.04.54		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.04.98		Contratação Por Tempo Determinado - Rp Em Liquidação
3.1.90.04.99		Contratação Por Tempo Determinado - Restos A Pagar
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.01		Vencimentos
3.1.90.11.02		Funcao Em Comissao
3.1.90.11.03		Gratificacao De Funcao
3.1.90.11.04		Gratificacao Adicional Por Tempo De Servico
3.1.90.11.05		Incorporações
3.1.90.11.06		Vantagem Pessoal
3.1.90.11.07		Adicional De Insalubridade
3.1.90.11.08		Gratificacao De Representacao Mensal
3.1.90.11.10		Adicional De Periculosidade
3.1.90.11.12		Precatorios Alimentar Acordo Direto Nao Vencidos
3.1.90.11.14		Gratificacao Especial P/ Comp De Vencimentos
3.1.90.11.15		Gratificação Especial Procurador
3.1.90.11.16		Gratificação De Produtividade
3.1.90.11.17		Gratificação Especialização, Mestrado, Conclusao De Cursos
3.1.90.11.18		Despesas Trabalhistas
3.1.90.11.19		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.20		Adicional De Qualificação
3.1.90.11.21		13 Salario
3.1.90.11.22		Verbas Residuais
3.1.90.11.23		Outros Adicionais
3.1.90.11.30		Ferias - Pessoal Civil
3.1.90.11.32		Grat De Qualificacao
3.1.90.11.34		Gratificacao De Localidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.11.35		Gratificação De Tarefa
3.1.90.11.38		Gratificação De Risco De Vida
3.1.90.11.39		Gratadicional Noturno
3.1.90.11.40		Indenizacao De Ferias
3.1.90.11.41		Atualização Monetaria
3.1.90.11.42		Gratificacao De Cumulacao De Cargos
3.1.90.11.43		Abono De Permanencia
3.1.90.11.44		Ferias - Abono Pecuniario
3.1.90.11.46		Licenca Premio
3.1.90.11.47		Licença Premio Indenizada
3.1.90.11.48		Gratificação Temporaria
3.1.90.11.49		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.51		Subsidio
3.1.90.11.52		Abono Provisorio
3.1.90.11.53		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.11.55		Indenização Folga Compensatória
3.1.90.11.56		Auxilio De Atividade Educação Profissional
3.1.90.11.57		Gratificação De Incentivo A Programas Educacionais
3.1.90.11.58		Instrutoria Interna
3.1.90.11.59		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.60		Auxilio Doença
3.1.90.11.61		Salário Maternidade
3.1.90.11.63		Remuneração De Pessoal Em Disposição
3.1.90.11.64		Gratificação Por Exercício De Cargo
3.1.90.11.66		Adiantamento Pecuniario
3.1.90.11.67		Auxilio De Atividade Educação Profissional (Prévio)
3.1.90.11.68		Gratificação De Atividade De Apoio A Pge
3.1.90.11.69		Adiantamento 13° Salário
3.1.90.11.70		Verbas Rescisórias
3.1.90.11.90		Salario Pessoal Regido Pela Clt

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.1.90.11.98		Vencimentos - Rp Em Liquidação
3.1.90.11.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Militar	
3.1.90.12.01		Soldo
3.1.90.12.05		Gratificação De Representação
3.1.90.12.08		13º Salario Pessoal Militar
3.1.90.12.10		Gratificação De Compensação Organica
3.1.90.12.14		Gratificação De Função
3.1.90.12.16		Gratificação De Convocação Extraordinária Militar
3.1.90.12.22		Adicional De Férias
3.1.90.12.26		Vantagem Pessoal De Militares
3.1.90.12.27		Adicional Formação, Adaptação Ou Habilitação. P/ Militares
3.1.90.12.28		Auxilio Doença Militar
3.1.90.12.29		Salário Maternidade Militar
3.1.90.12.42		Ferias Vencidas E Proporcionais
3.1.90.12.43		Adicional Natalino
3.1.90.12.45		Ferias - Abono Constitucional
3.1.90.12.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Servico - Fgts
3.1.90.13.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.13.03		Seguro De Acidente De Trabalho
3.1.90.13.04		Instituto De Previdencia De Rondonia
3.1.90.13.05		Inst. Prev. Assist. Serv. Municip. Ipam
3.1.90.13.06		Instituto Municipal De Previdência De Dos Servidores De São Francisco Do Guaporé.
3.1.90.13.07		Inst. Prev. De Rondonia Em Ji-Parana
3.1.90.13.08		Funfip - Fundo Financ. Previdenciário - Mg
3.1.90.13.09		Instituto De Previdencia Munic. De Vilhena
3.1.90.13.10		Fundo De Previ Social - Fps Ji-Parana
3.1.90.13.11		Inprev Instituto De Prev De Machadinho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.13.12		Ipsm Inst. Previdencia Serv. P. Ouro Preto
3.1.90.13.13		Inst. Previdencia Alvorada Do Oeste
3.1.90.13.14		Inst. Prev. Dos Serv. Publicos De Buritis
3.1.90.13.15		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.16		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De N. Brasilandia
3.1.90.13.17		Inst. Prev. Dos Serv. Publico Do Mun. Seringueira
3.1.90.13.18		Inst. Prev. Do Estado De Sta Catarina
3.1.90.13.19		Inst. Prev. Muni. Ariq - Ipema
3.1.90.13.20		Inst. Prev. Muni. De Alto Paraiso
3.1.90.13.21		Inst. Prev. Muni. Gov. Jorge Teixeira
3.1.90.13.22		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Namore-Iprenom
3.1.90.13.23		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Mirante Da Serra
3.1.90.13.24		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Campo Novo De Rondon
3.1.90.13.25		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Uniao
3.1.90.13.26		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun. Novo Horizonte
3.1.90.13.27		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Sao Miguel Do Guapore
3.1.90.13.28		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun Vale Do Paraiso
3.1.90.13.29		Inst. Prev. Propria - Ipreguam
3.1.90.13.30		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Cacaulandia
3.1.90.13.31		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Theobroma
3.1.90.13.32		Funfip - Fundo Financ. Previdenciario - Mg
3.1.90.13.33		Inst. Prev. Social Serv.Pub.Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.34		Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Cujubim
3.1.90.13.35		Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Município De Jaru
3.1.90.13.36		Inst. Prev. Do Estado Do Paraná
3.1.90.13.37		Inst. Prev. Muni. Nova Mamoré
3.1.90.13.38		Inst. Prev. De Campo Grande
3.1.90.13.39		Inst. Prev. De Monte Negro
3.1.90.13.40		Inss Juros E Multas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.1.90.13.43		Inst Previd Mun De Espigão Do Oeste
3.1.90.13.44		Inst Prev Dos Serv Munic De Vale Do Anari
3.1.90.13.98		Obrigações Patronais - Rp Em Liquidação
3.1.90.13.99		Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Rp
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	
3.1.90.16.01		Ajuda De Custo
3.1.90.16.02		Substituicoes
3.1.90.16.03		Gratificacao Prest De Servico Extraordinario
3.1.90.16.06		Gratificação Serv. Ou Estudo Pais Ou Exterior
3.1.90.16.07		Plantoes
3.1.90.16.12		Licença Especial Convertida
3.1.90.16.14		Gratificação De Atividade Voluntária De Fiscalização De Trânsito
3.1.90.16.45		Participacao A Empregados E Administradores
3.1.90.16.50		13 Salario
3.1.90.16.99		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
3.1.90.94.01		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Ativo Civil
3.1.90.94.02		Férias Indenizadas
3.1.90.94.03		Salário De Rescisão
3.1.90.94.04		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Inat. Mil.
3.1.90.94.05		13 Salario Indenizado
3.1.90.94.06		Indenizacoes E Restituicoes Trab.Pens.Militar
3.1.90.94.07		Obrig. Patronais Sobre Rec. Contratuais
3.1.90.94.09		Abono Pecuniario Ferias
3.1.90.94.10		Licenca Premio Indenizada
3.1.90.94.13		Indenizacoes E Restituicoes Trab.Pens.Civil
3.1.90.94.14		Prog. Aposent. Incentivada Ou Voluntaria
3.1.90.94.15		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Inat. Civil
3.1.90.94.99		Outras Indenizações E Restituições Trabalhistas
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.91.13.01		Iperon - Patronal
3.1.91.13.02		Juros E/Ou Multa Iperon - Patronal
3.1.91.13.99		Iperon - Patronal - Restos A Pagar
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada Aos Municípios	
3.3.42.14.00		[Mig] Diárias - Civil
3.3.50.00.00	Transfer. Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	
3.3.50.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.04.00	[Mig] Contratação Por Tempo Determinado	
3.3.90.04.01		Auxílio Alimentação - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.02		Auxílio Saúde - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.03		Indenização - Covid
3.3.90.04.04		Auxilio Fardamento
3.3.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.3.90.04.06		Vencimentos
3.3.90.04.07		Férias Vencidas
3.3.90.04.08		Auxílio Saúde - Contrato Emergencial
3.3.90.04.09		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.04.10		Férias Proporcional
3.3.90.04.11		1/3 Férias
3.3.90.04.12		Gratificação Natalina (13 Salário)
3.3.90.04.13		Instituto Nacional De Seguridade Social - Inss
3.3.90.04.14		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.3.90.04.15		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.16		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.3.90.04.18		Abono Provisório
3.3.90.04.19		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.04.49		Auxilio Transporte
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.01		Auxilio-Funeral
3.3.90.08.11		Auxilio-Saude
3.3.90.08.14		Auxilio-Deficiente
3.3.90.08.53		Auxílio Reclusão/Pessoal Civil
3.3.90.08.55		Auxilio Creche
3.3.90.08.56		Salario Família
3.3.90.08.57		Auxílio Reclusão/Pessoal Militar
3.3.90.08.58		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.08.99		Outros Beneficios - Restos A Pagar
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diarias No Pais(Dentro Do Estado)
3.3.90.14.15		Diárias No País (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	
3.3.90.19.01		Auxilio Fardamento
3.3.90.19.99		Auxílio Fardamento - Restos A Apagar
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustiveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustiveis E Lubrificantes De Aviacao
3.3.90.30.03		Combustiveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Municoes
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentacao
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacologico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.10		Material Odontologico
3.3.90.30.11		Material Quimico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Segurança
3.3.90.30.29		Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33		Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutencao De Veiculos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercicio de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.40		Material Biologico
3.3.90.30.41		Material Para Utilizacao Em Grafica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitacao Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalizacao Visual E Outros
3.3.90.30.45		Material Tecnico Para Selecao E Treinamento
3.3.90.30.46		Material Bibliografico Nao Imobilizavel
3.3.90.30.47		Aquisicao De Softwares De Base
3.3.90.30.48		Bens Moveis Não Atingiveis
3.3.90.30.49		Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50		Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51		Alimentacao Preparada
3.3.90.30.52		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.30.53		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54		Material Grafico
3.3.90.30.55		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56		Material De Proteção E Segurança/Estoque
3.3.90.30.57		Nutrição Clinica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.59		Nutrição Clinica - Enteral
3.3.90.30.60		Nutrição Clinica - Paraenteral
3.3.90.30.61		Genêros Alimenticios Pnae
3.3.90.30.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65		Transferencia A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68		Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.71		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.96		Material De Consumo Pagto.Antecipado
3.3.90.30.98		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
3.3.90.33.01		Passagens Para O País
3.3.90.33.02		Passagens Para Fora Do País
3.3.90.33.03		Frete E Locveiculos P/Necessidade Do Servico
3.3.90.33.06		Passagens P/ Colaboradores E Tecnicos
3.3.90.33.96		Despesas Com Transportes E Locomoção - Regime De Adiantamento
3.3.90.33.99		Passagens E Despesa Com Locomoção - Rp
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.36.01		Condominios
3.3.90.36.02		Diarias A Colaboradores Eventuais No Pais
3.3.90.36.03		Diarias A Colaboradores Eventuais No Exterior
3.3.90.36.04		Comissões E Corretaggens
3.3.90.36.05		Direitos Autorais
3.3.90.36.06		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.36.07		Estagiarios
3.3.90.36.08		13 Salario - Estagiários
3.3.90.36.09		Salário De Internos Em Penitenciarias
3.3.90.36.10		Bolsa De Iniciação Ao Trabalho
3.3.90.36.11		Pro Labora A Consultores Eventuais
3.3.90.36.12		Capatazia, Estiva E Pesagem
3.3.90.36.13		Conferencia E Exposições
3.3.90.36.14		Armazenagem
3.3.90.36.15		Locacao De Imoveis,Inclusive Seus Enctribut
3.3.90.36.16		Locacao De Bens Moveis E Intangiveis
3.3.90.36.18		Manutencao E Conservacao De Equipamentos
3.3.90.36.20		Manutencao E Conserv De Veiculos
3.3.90.36.21		Manut E Cons De B Moveis De Outras Natureza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.36.22		Manutencao E Conserv De Bens Imoveis
3.3.90.36.23		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.36.24		Servico De Carater Secreto Ou Reservado
3.3.90.36.25		Servico De Limpeza E Conservacao
3.3.90.36.26		Serviços Domesticos
3.3.90.36.27		Servicos De Comunicacao Em Geral
3.3.90.36.28		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.36.30		Serviços Médicos E Odontológicos
3.3.90.36.31		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.32		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.36.34		Serviços De Periciais Medicas Por Beneficios
3.3.90.36.35		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.36.36		Serv De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.36.37		Confecção De Material De Acondic E Embalagem
3.3.90.36.38		Confeccoes De Uniformes Bandeiras E Flamulas
3.3.90.36.39		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.36.40		Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.36.41		Multas Dedutiveis
3.3.90.36.42		Juros
3.3.90.36.43		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.36.44		Multas Indedutiveis
3.3.90.36.45		Jetons A Conselheiros
3.3.90.36.46		Diarias A Conselheiros
3.3.90.36.47		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.36.48		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.36.50		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.36.51		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.36.52		Progesfi
3.3.90.36.53		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Idep)
3.3.90.36.59		Servico De Audio, Video E Foto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.36.75		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.84		Integração Dados Estados E Municipios - Siafem
3.3.90.36.86		Manutenção De Repartições Serviço Exterior
3.3.90.36.96		Outros Serv De Terceiros Pf Pagto Antecipado
3.3.90.36.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Fisica
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periodicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condominios
3.3.90.39.03		Comissoes E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veículos Leves E Pesados
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangive
3.3.90.39.15		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.39.25		Taxa De Administracao
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.
3.3.90.39.27		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.28		Serv. Pes. Jur. Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)
3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.34		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutiveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutiveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Eletrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos
3.3.90.39.47		Serviço De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.39.49		Produções Jornalisticas
3.3.90.39.50		Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51		Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas
3.3.90.39.52		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54		Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.56		Servico De Pericias Medicas P/Beneficios
3.3.90.39.58		Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59		Servicos De Audio, Video E Foto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.39.60		Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61		Servicos De Socorro E Salvamento
3.3.90.39.62		Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63		Servicos Graficos
3.3.90.39.64		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65		Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66		Servicos Judiciarios
3.3.90.39.67		Servicos Funerarios
3.3.90.39.68		Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69		Seguros Em Geral
3.3.90.39.70		Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
3.3.90.39.71		Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72		Vale Transporte
3.3.90.39.73		Transporte De Servidores
3.3.90.39.74		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75		Pedagios
3.3.90.39.76		Classificação De Produtos
3.3.90.39.77		Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78		Limpeza E Conservacao
3.3.90.39.79		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80		Hospedagem
3.3.90.39.81		Servicos Bancarios
3.3.90.39.82		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.39.83		Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84		Integração Dados Estados E Municipios Siafem
3.3.90.39.85		Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86		Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87		Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88		Servico De Publicidade E Propaganda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.39.89		Manuntenção De Repartiçoes Do Serv Exterior
3.3.90.39.90		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.91		Serviços De Taxas
3.3.90.39.92		Outras Serviços De Terceiros - Pj
3.3.90.39.93		Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.98		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica - Rp Em Liquidação
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.01		Locacao De Equipamentos De Tic-Ativos De Rede
3.3.90.40.02		Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.03		Manutencao De Softwares
3.3.90.40.04		Hospedagens De Sistemas
3.3.90.40.05		Servico De Comunicacao De Dados
3.3.90.40.06		Serviços De Telefonia Fixa/Movel - Pct Dados
3.3.90.40.07		Suporte A Usuarios Da Tic
3.3.90.40.08		Suporte De Infraestrutura De Tic
3.3.90.40.09		Servicos Tecnicos Profissionais De Tic
3.3.90.40.10		Manutencao E Conservação De Equipamento De Ti
3.3.90.40.11		Anualidade A Apropriar Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.12		Outsourcing De Impressão
3.3.90.40.14		Treinamentos De Ti
3.3.90.40.15		Locação De Equipamentos De Tic - Computadores
3.3.90.40.16		Locação De Equipamentos De Tic - Impressoras
3.3.90.40.17		Locação De Infraestrutura De Comunicação
3.3.90.40.18		Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.40.19		Computação Em Nuvem - Software Como Serviço
3.3.90.40.20		Garantia Estendida De Serviços De Ti
3.3.90.40.21		Digitalização/Indexação De Documentos
3.3.90.40.22		Instalação De Equipamento De Tic.
3.3.90.40.23		Emissão De Certificados Digitais
3.3.90.40.24		Multas Dedutiveis
3.3.90.40.25		Multas Indedutiveis
3.3.90.40.26		Juros
3.3.90.40.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.40.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.40.96		Outros Serviços De Terceiros De Ti Pj Pago Antecipadamente
3.3.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
3.3.90.46.01		Auxílio Alimentação
3.3.90.46.02		Auxilio Alimentação - Rpps Civil
3.3.90.46.03		Auxílio Alimentação - Rgps Civil
3.3.90.46.04		Auxílio Alimentação - Militar
3.3.90.46.99		Auxílio-Alimentação - Restos A Pagar
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.90.47.01		Pasep S/Receita
3.3.90.47.02		Pasep S/Receita- Fpe-Retencao
3.3.90.47.03		Pasep S/Receita - Ipi-Exportacao
3.3.90.47.04		Pasep S/Receita-Lei Kandir
3.3.90.47.05		Pasep S/Receita - Imposto Sobre O Ouro
3.3.90.47.06		Pasep S/Receita - Fundo Do Petroleo
3.3.90.47.07		Pasep S/Receita - Cfm-Dnpm
3.3.90.47.08		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros
3.3.90.47.09		Pasep / Fpe - Retencao - Cide
3.3.90.47.10		Pasep S/Receita-C.F.Rec.Hidricos
3.3.90.47.11		Pasep S/ Receita-Fex-Aux. Fin Fomento Export

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.47.12		Taxas
3.3.90.47.13		Pasep S/ Rec.-Fpe- Retencao Sesau
3.3.90.47.14		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Sesau
3.3.90.47.15		Pasep S/ Rec.-Lei Kandir Retencao Sesau
3.3.90.47.16		Pasep S/ Rec.-Imp.Sobre Ouro Retencao Sesau
3.3.90.47.17		Pasep S/ Rec.-Fpe Retencao Seduc
3.3.90.47.18		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Seduc
3.3.90.47.19		Pasep S/ Rec.- Lei Kandir Retencao Seduc
3.3.90.47.20		Pasep S/ Rec.- Imp.S/Ouroretencao Seduc
3.3.90.47.21		Pasep Rec. Propria Sesau
3.3.90.47.22		Pasep Rec. Propria Seduc
3.3.90.47.23		Iptu
3.3.90.47.24		Imposto De Renda
3.3.90.47.25		Adicional De Imposto De Renda
3.3.90.47.26		Imposto S/Propriedade Territorial Rural - Itr
3.3.90.47.27		Imposto S/Propriedade De Veículos Automotores - Ipva
3.3.90.47.28		Imposto S/Circ.De Merc.E Servicos-Icms
3.3.90.47.29		Imposto S/Serv.De Qualquer Natureza-Issqn
3.3.90.47.30		Imposto S/ Operacoes Financeiras-Iof
3.3.90.47.31		Contribuicao Social Sobre Lucro Liquido
3.3.90.47.32		Multas - Pasep
3.3.90.47.33		Multas
3.3.90.47.34		Juros
3.3.90.47.35		Contribuicoes A Associacoes
3.3.90.47.36		Contribuicao Sindical
3.3.90.47.37		Contrib.P/Custeio De Iluminacao Publica
3.3.90.47.38		Inss Diarias
3.3.90.47.39		Taxas Diversas
3.3.90.47.40		Juros E Multas
3.3.90.47.41		Multas De Transito (Município).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.47.42		Multas De Transito (União).
3.3.90.47.43		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros - Pf
3.3.90.47.44		Multas E Juros De Iss
3.3.90.47.45		Multas De Inss - Reinf
3.3.90.47.46		Juros De Inss - Reinf
3.3.90.47.47		Taxas - Municípios
3.3.90.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
3.3.90.49.02		Auxilio Transporte
3.3.90.49.05		Auxílio Transporte Estagiário
3.3.90.49.99		Auxílio-Transporte - Restos A Pagar
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.01		Material De Consumo
3.3.90.91.02		Serviço Pessoa Jurídica
3.3.90.91.03		Sentencas P/Indeniz/Restit/Custas Processuais
3.3.90.91.04		Requisicao De Pequeno Valor - Rpv
3.3.90.91.05		Sequestros Judiciais
3.3.90.91.06		Honorarios De Sucumbência
3.3.90.91.07		Honorarios Periciais - Dna
3.3.90.91.08		Honorarios Periciais - Psicologo
3.3.90.91.10		Demais Honorários Periciais
3.3.90.91.11		Irrf S/ Rpv
3.3.90.91.12		Honorarios De Advogado Dativo
3.3.90.91.13		Honorarios Contratuais
3.3.90.91.14		Precatorios Comum Vencidos
3.3.90.91.15		Precatorios Comum Acordo Direto Vencidos
3.3.90.91.16		Precatorios Comum Nao Vencidos
3.3.90.91.17		Precatorios Comum Acordo Direto Nao Vencido
3.3.90.91.18		Serviços De Pessoas Fisicas
3.3.90.91.20		Sentenças Judiciais - Demais Ret. Precatórios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.91.21		Depósitos Judiciais
3.3.90.91.99		Sentenças Judiciais - Rp
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.01		Juros E Multas Tributos Contribuições Federais
3.3.90.92.02		Auxilio-Natalidade
3.3.90.92.03		Inss Sobre Serviços De Terceiros Prestados
3.3.90.92.05		Ressarcimentos
3.3.90.92.08		Diarias Exerc Anteriores
3.3.90.92.09		Despesas De Exercicios Anteriores Pj
3.3.90.92.10		Pasep - Contribuição Para Formação Patrimonio Serv Publico
3.3.90.92.11		Multas E Juros - Tributos Municipais
3.3.90.92.12		Taxas
3.3.90.92.13		Obrigações Patronais
3.3.90.92.14		Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Issqn
3.3.90.92.15		Imposto De Renda Pessoa Jurídica - Dea
3.3.90.92.16		Multas Sobre Issqn - Dea
3.3.90.92.17		Multas Sobre Irpj - Dea
3.3.90.92.18		Auxilio Financeiro Aos Estudantes
3.3.90.92.19		Auxilio Moradia
3.3.90.92.20		Complementação De Renda Minima
3.3.90.92.21		Diárias Especial De Reforço Do Serviço Operacional -Dea
3.3.90.92.22		Jetons
3.3.90.92.30		Materiais De Consumo
3.3.90.92.31		Premiações Cult. Art Cient Desp E Outros
3.3.90.92.32		Material De Distribuição Gratuita
3.3.90.92.33		Despesas Com Passagens E Bagagens
3.3.90.92.34		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.92.36		Outros Serv Terceiros - Pessoa Fisica
3.3.90.92.37		Outras Locacoes De Mao De Obra
3.3.90.92.38	Arrendamento Mercantil	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.92.39		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.92.40		Estagiarios
3.3.90.92.41	Contribuições	
3.3.90.92.44		Locacao De Imoveis
3.3.90.92.46		Indenizações E Desapropriações
3.3.90.92.47		Obrigações Tributárias E Contributivas
3.3.90.92.48		Material De Consumo
3.3.90.92.49		Outras Despesas De Exercícios Anteriores Pf
3.3.90.92.50		Material De Consumo (Uso Imediato)
3.3.90.92.81		Serviços Bancários
3.3.90.92.82		Atualização Monetária
3.3.90.92.91		Sentenças Judiciais
3.3.90.92.93		Indenizações E Restituições
3.3.90.92.98		Dea - Rp Em Liquidação
3.3.90.92.99		Dea - Restos A Pagar
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
3.3.90.93.01		Indenizações
3.3.90.93.02		Restituições
3.3.90.93.03		Ressarcimentos
3.3.90.93.04		Indenização De Transportes
3.3.90.93.05		Auxílio Saúde (Indenizações/Ressarcimentos)
3.3.90.93.06		Auxilio Moradia
3.3.90.93.07		Auxilio-Funeral
3.3.90.93.08		Ajuda De Custo
3.3.90.93.09		Verbas Indenizatórias Gerais
3.3.90.93.10		Auxilio Educação
3.3.90.93.11		Complementação De Renda Minima
3.3.90.93.12		Auxilio Odontologico
3.3.90.93.13		Auxilio Doença
3.3.90.93.15		Indenizações Do Covid

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.93.16		Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.93.99		Diversas Indenizações E Restituições
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.91.47.01		Taxas Do Detran, Bm
3.3.91.47.02		Juros E Multas
3.3.91.47.03		Taxas De Licenciamento Ambiental
3.3.91.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.40.00.00	Transferências A Municípios	
4.4.40.42.00	Auxílios	
4.4.40.42.01		Transferência A Municípios Convênios
4.4.40.42.02		Transferência A Municípios Convênios - Em Andamento
4.4.40.42.99		Auxilios - Restos A Pagar
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00	Material De Consumo	
4.4.90.30.17		Material Tecnologia Da Informação.
4.4.90.30.24		Material P/ Manutençaó De Bens Imóveis
4.4.90.30.28		Material De Proteção De Segurança
4.4.90.30.33		Material Para Produção Industrial
4.4.90.30.39		Material P/ Manutenção De Veículos
4.4.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
4.4.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
4.4.90.51.01		Desapropriações
4.4.90.51.02		Reajustamento De Obra Contrada
4.4.90.51.03		Ampliação, Reconstrução, Restauração E Modific
4.4.90.51.04		Aquisição De Terreno
4.4.90.51.05		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Seduc)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
4.4.90.51.06		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Idep)
4.4.90.51.07		Reformas
4.4.90.51.08		Construção Inicial De Edificios, Prédios E Cogêneres.
4.4.90.51.09		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.10		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.11		Obras Em Andamento - Urbano
4.4.90.51.12		Obras E Instalações
4.4.90.51.80		Estudos E Projetos
4.4.90.51.91		Obras Em Andamento
4.4.90.51.92		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.51.98		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis - Rp Em Liquidação
4.4.90.51.99		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis - Rp
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.02		Aeronaves
4.4.90.52.04		Aparelhos De Medicao E Orientacao
4.4.90.52.06		Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao
4.4.90.52.08		Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit
4.4.90.52.09		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
4.4.90.52.10		Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes
4.4.90.52.11		Transferencia A Termo - Proafespe
4.4.90.52.12		Aparelhos E Utensilios Domesticos.
4.4.90.52.13		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
4.4.90.52.14		Armamentos
4.4.90.52.15		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)
4.4.90.52.16		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)
4.4.90.52.17		Transferencia A Termo Excelência
4.4.90.52.18		Colecoes E Material Bibliograficos
4.4.90.52.19		Discotecas E Filmotecas
4.4.90.52.20		Embarcacoes
4.4.90.52.22		Equipamento De Manobra E Patrulhamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.52.24		Equip. De Protecao Seguranca E Socorro
4.4.90.52.26		Instrumentos Musicais E Artisticos
4.4.90.52.28		Maquinas E Equip. De Natureza Industrial
4.4.90.52.30		Maquinas E Equipamentos Energeticos
4.4.90.52.31		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
4.4.90.52.32		Maquinas E Equipamentos Graficos
4.4.90.52.33		Equip.P/Audio , Video E Foto
4.4.90.52.34		Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35		Equip. De Processamento De Dados
4.4.90.52.36		Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio
4.4.90.52.37		Equipamentos De Tic - Ativos De Rede
4.4.90.52.38		Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina
4.4.90.52.39		Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos
4.4.90.52.40		Maquinas E Equipamentos Agric E Rodoviarios
4.4.90.52.41		Equipamentos De Tic - Computadores
4.4.90.52.42		Mobiliario Em Geral
4.4.90.52.43		Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.
4.4.90.52.44		Obras De Arte E Pecas Para Museu
4.4.90.52.45		Equipamentos De Tic - Impressoras
4.4.90.52.46		Semoventes E Equipamentos De Montaria
4.4.90.52.47		Equipamentos De Tic - Telefonia
4.4.90.52.48		Veiculos Diversos
4.4.90.52.50		Veiculos Ferroviários
4.4.90.52.51		Peças Não Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.52.52		Veiculos De Tração Mecanica
4.4.90.52.53		Veiculos De Combate
4.4.90.52.54		Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos
4.4.90.52.56		Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecao De Voo
4.4.90.52.57		Acessorios Para Automoveis
4.4.90.52.58		Equipamento De Mergulho E Salvamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.52.60		Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos
4.4.90.52.61		Auxílio Financeiro A Pesquisadores
4.4.90.52.62		Adiantamento A Fornecedores
4.4.90.52.83		Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental
4.4.90.52.89		Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra
4.4.90.52.90		Material De Robótica
4.4.90.52.96		Material Permanente - Regime De Adiantamento
4.4.90.52.98		Material Permanente - Restos A Pagar Em Liquidação
4.4.90.52.99		Material Permanente
4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
4.4.90.92.01		Ressarcimento De Convênios
4.4.90.92.02		Reajustamento De Obra Contratada
4.4.90.92.51		Obras Em Andamento
4.4.90.92.62		Obras E Instalação De Exercício Anteriores
4.4.90.92.98		Outras Despesas De Exercicios Anteriores
4.4.90.92.99		Dea - Restos A Pagar
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	
4.4.90.93.01		Indenizações E Restituições
4.4.90.93.02		Indenização De Obras
4.4.90.93.03		Devolução De Convênios De Capital
4.4.90.93.99		Indenizações E Restituições - Restos A Pagar

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754397

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO	DESCRICÃO	CÓDIGO	DESCRICÃO	CÓDIGO	DESCRICÃO
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				2103	2103-Defesa Contra Sinistro
26	Transporte				
		122	Administração Geral		
				1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo
				2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística Intermodal
		452	Serviços Urbanos		
				2057	2057-Desenvolvimento Da Infraestrutura Urbana
		781	Transporte Aéreo		
				2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística Intermodal
		782	Transporte Rodoviário		
				2057	2057-Desenvolvimento Da Infraestrutura Urbana
				2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística Intermodal
28	Encargos Especiais				
		846	Outros Encargos Especiais		
				0000	0-Operações Especiais

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754473

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**591.500.214,26**
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	**591.500.214,26**
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	**591.500.214,26**
04 - Administração	50.000,00
122 - Administração Geral	50.000,00
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	50.000,00
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	50.000,00
06 - Segurança Pública	218.610,50
122 - Administração Geral	218.610,50
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	218.610,50
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	218.610,50
26 - Transporte	590.156.383,83
122 - Administração Geral	202.092.689,22
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	137.138.644,76
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	18.555.280,44
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	9.720.600,25
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	4.019.743,42
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	96.522.500,57
2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	8.320.520,08
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	64.954.044,46
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	64.954.044,46
452 - Serviços Urbanos	40.341.213,79
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.341.213,79
1384 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.341.213,79
781 - Transporte Aéreo	10.281.320,13
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	10.281.320,13
1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	10.281.320,13
782 - Transporte Rodoviário	337.441.160,69

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	337.441.160,69
1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	283.832.702,64
1515 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE PONTES EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	19.548.520,27
2350 - GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	34.059.937,78
28 - Encargos Especiais	1.075.219,93
846 - Outros Encargos Especiais	1.075.219,93
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.075.219,93
0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	575.219,93
0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	500.000,00
TOTAL	**591.500.214,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754526

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
04 - Administração	**50.000,00**
122 - Administração Geral	50.000,00
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	50.000,00
06 - Segurança Pública	**218.610,50**
122 - Administração Geral	218.610,50
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	218.610,50
26 - Transporte	**590.156.383,83**
122 - Administração Geral	202.092.689,22
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	137.138.644,76
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	64.954.044,46
452 - Serviços Urbanos	40.341.213,79
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.341.213,79
781 - Transporte Aéreo	10.281.320,13
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	10.281.320,13
782 - Transporte Rodoviário	337.441.160,69
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	337.441.160,69
28 - Encargos Especiais	**1.075.219,93**
846 - Outros Encargos Especiais	1.075.219,93
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.075.219,93
TOTAL	**591.500.214,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754592

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
04 - Administração	**50.000,00**	**-**	**50.000,00**
122 - Administração Geral	50.000,00	-	50.000,00
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	50.000,00	-	50.000,00
06 - Segurança Pública	**-**	**218.610,50**	**218.610,50**
122 - Administração Geral	-	218.610,50	218.610,50
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	-	218.610,50	218.610,50
26 - Transporte	**508.121.669,58**	**82.034.714,25**	**590.156.383,83**
122 - Administração Geral	197.477.179,78	4.615.509,44	202.092.689,22
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	132.591.209,77	4.547.434,99	137.138.644,76
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMOD	64.885.970,01	68.074,45	64.954.044,46
452 - Serviços Urbanos	37.341.213,79	3.000.000,00	40.341.213,79
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	37.341.213,79	3.000.000,00	40.341.213,79
781 - Transporte Aéreo	6.564.016,60	3.717.303,53	10.281.320,13
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMOD	6.564.016,60	3.717.303,53	10.281.320,13
782 - Transporte Rodoviário	266.739.259,41	70.701.901,28	337.441.160,69
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMOD	266.739.259,41	70.701.901,28	337.441.160,69
28 - Encargos Especiais	**1.075.219,93**	**-**	**1.075.219,93**
846 - Outros Encargos Especiais	1.075.219,93	-	1.075.219,93
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.075.219,93	-	1.075.219,93
TOTAL	**509.246.889,51**	**82.253.324,75**	**591.500.214,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754633

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	**591.500.214,26**
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	591.500.214,26
04 - Administração	50.000,00
06 - Segurança Pública	218.610,50
26 - Transporte	590.156.383,83
28 - Encargos Especiais	1.075.219,93
TOTAL	**591.500.214,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754666

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**48.151.335,47**	**61.154.942,47**	**13.003.607,00**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	43.035.939,72	34.553.459,99	-	8.482.479,73
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.825.057,00	1.248,00	-	3.823.809,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	3.825.057,00	1.248,00	-	3.823.809,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	1.248,00	1.248,00	-
4.1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-	1.248,00	1.248,00	-
4.1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-	1.248,00	1.248,00	-
4.1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.825.057,00	-	-	3.825.057,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.825.057,00	-	-	3.825.057,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.825.057,00	-	-	3.825.057,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	3.683.509,33	7.786.420,67	4.102.911,34	-
4.1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	31.452,87	31.452,87	-
4.1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	31.452,87	31.452,87	-
4.1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	-	31.452,87	31.452,87	-
4.1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-	31.452,87	31.452,87	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	3.683.509,33	7.754.967,80	4.071.458,47	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	3.683.509,33	7.754.967,80	4.071.458,47	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.683.509,33	7.754.967,80	4.071.458,47	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.683.509,33	7.754.967,80	4.071.458,47	-
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	27.760.531,00	2.015.971,10	-	25.744.559,90
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.760.531,00	2.015.971,10	-	25.744.559,90
4.1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.446.576,00	2.015.971,10	-	7.430.604,90
4.1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.446.576,00	2.015.971,10	-	7.430.604,90
4.1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.446.576,00	2.015.971,10	-	7.430.604,90
4.1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.313.955,00	-	-	18.313.955,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.313.955,00	-	-	18.313.955,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
4.1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	18.313.955,00	-	-	18.313.955,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	7.766.842,39	24.749.820,22	16.982.977,83	-
4.1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.074,00	-	-	25.074,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.074,00	-	-	25.074,00
4.1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	25.074,00	-	-	25.074,00
4.1.9.1.1.09.0.1.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.074,00	-	-	25.074,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.741.768,39	24.749.820,22	17.008.051,83	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	7.741.768,39	24.749.820,22	17.008.051,83	-
4.1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	4.841.380,07	13.631.562,76	8.790.182,69	-
4.1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.841.380,07	13.628.172,42	8.786.792,35	-
4.1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	-	3.390,34	3.390,34	-
4.1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	2.900.388,32	11.118.257,46	8.217.869,14	-
4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	2.900.388,32	11.118.257,46	8.217.869,14	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
4.2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
4.2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
4.2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
4.2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
4.2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)		**2.696.621,00**	**503.992,77**	**-**	**2.192.628,23**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
4.1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
4.1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
4.1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
4.1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
4.1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORCAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**45.454.714,47**	**60.650.949,70**	**15.196.235,23**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754699

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	280.205.631,06	-	280.205.631,06	277.094.070,14	3.111.560,92
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.993.374,70	-	100.993.374,70	100.639.112,50	354.262,20
90 - Aplicações Diretas	96.233.374,70	-	96.233.374,70	95.904.243,99	329.130,71
04 - Contratação por Tempo Determinado	4.116.611,93	-	4.116.611,93	4.116.611,93	-
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.453.732,15	-	83.453.732,15	83.453.732,15	-
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	676.265,42	-	676.265,42	676.265,42	-
13 - Obrigações Patronais	6.144.000,00	-	6.144.000,00	5.814.869,29	329.130,71
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	68.575,59	-	68.575,59	68.575,59	-
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.774.189,61	-	1.774.189,61	1.774.189,61	-
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	4.760.000,00	-	4.760.000,00	4.734.868,51	25.131,49
13 - Obrigações Patronais	4.760.000,00	-	4.760.000,00	4.734.868,51	25.131,49
3 - Outras Despesas Correntes	179.212.256,36	-	179.212.256,36	176.454.957,64	2.757.298,72
40 - Transferências a Municípios	-	-	-	-	-
41 - Contribuições	-	-	-	-	-
42 - Execução Orçamentária Delegada aos Municípios	-	-	-	-	-
14 - [MIG] Diárias - Civil	-	-	-	-	-
50 - Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	-	-	-	-	-
14 - [MIG] Diárias - Civil	-	-	-	-	-
90 - Aplicações Diretas	178.902.256,36	-	178.902.256,36	176.251.356,78	2.650.899,58
04 - Contratação por Tempo Determinado	14.438.697,60	-	14.438.697,60	14.438.668,51	29,09
08 - Outros Benefícios Assistenciais	997.194,87	-	997.194,87	981.059,60	16.135,27
14 - [MIG] Diárias - Civil	20.539.533,66	-	20.539.533,66	19.124.302,40	1.415.231,26
19 - Auxílio Fardamento	27.417,60	-	27.417,60	27.417,60	-
30 - Material de Consumo	31.891.858,08	-	31.891.858,08	31.422.810,23	469.047,85
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	84.457,00	-	84.457,00	84.457,00	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
36 - [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	932.693,85	-	932.693,85	899.927,45	32.766,40
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	104.285.208,05	-	104.285.208,05	103.761.040,80	524.167,25
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	487.469,28	-	487.469,28	487.469,28	-
46 - Auxílio-Alimentação	108.901,48	-	108.901,48	108.901,48	-
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	340.000,00	-	340.000,00	204.482,75	135.517,25
49 - Auxílio-Transporte	3.004.873,38	-	3.004.873,38	3.004.873,38	-
91 - Sentenças Judiciais	1.110.000,00	-	1.110.000,00	1.075.219,93	34.780,07
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	58.372,50	-	58.372,50	58.372,50	-
93 - Indenizações e Restituições	595.579,01	-	595.579,01	572.353,87	23.225,14
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	310.000,00	-	310.000,00	203.600,86	106.399,14
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00	-	310.000,00	203.600,86	106.399,14
4 - Despesas de Capital	373.217.693,60	-	373.217.693,60	314.406.144,12	58.811.549,48
4 - Investimentos	373.217.693,60	-	373.217.693,60	314.406.144,12	58.811.549,48
40 - Transferências a Municípios	97.029.878,45	-	97.029.878,45	65.881.281,03	31.148.597,42
42 - Auxílios	97.029.878,45	-	97.029.878,45	65.881.281,03	31.148.597,42
90 - Aplicações Diretas	276.187.815,15	-	276.187.815,15	248.524.863,09	27.662.952,06
30 - Material de Consumo	26.149.517,70	-	26.149.517,70	26.147.715,82	1.801,88
51 - Obras e Instalações	236.472.131,99	-	236.472.131,99	215.520.035,43	20.952.096,56
52 - Equipamentos e Material Permanente	10.538.450,40	-	10.538.450,40	4.327.834,12	6.210.616,28
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	192.483,39	-	192.483,39	192.483,39	-
93 - Indenizações e Restituições	2.835.231,67	-	2.835.231,67	2.336.794,33	498.437,34
TOTAL	**653.423.324,66**	**-**	**653.423.324,66**	**591.500.214,26**	**61.923.110,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754751

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**65.475.505,96**	**155.354.022,20**	**61.786.452,83**	**159.043.075,33**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**65.475.505,96**	**0,00**	**61.786.452,83**	**3.689.053,13**
Processados	2.066.214,69	0,00	2.066.214,69	0,00
Não Processados	63.409.291,27	0,00	59.720.238,14	3.689.053,13
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**155.354.022,20**	**0,00**	**155.354.022,20**
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	155.354.022,20	0,00	155.354.022,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**3.301.273,25**	**151.103.014,90**	**152.376.626,00**	**2.027.662,15**
VALORES RESTITUÍVEIS	3.301.273,25	151.103.014,90	152.376.626,00	2.027.662,15
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**68.776.779,21**	**306.457.037,10**	**214.163.078,83**	**161.070.737,48**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**68.776.779,21**	**306.457.037,10**	**214.163.078,83**	**161.070.737,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754797

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de Janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Política de implantação das Normas Contábeis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

> Art. 1°. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).
>
> I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;
>
> II - o conhecimento da composição patrimonial;
>
> III - a determinação dos custos dos serviços;
>
> IV - a elaboração dos balanços;
>
> V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e
>
> VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se para conferência do balanço orçamentário as classes 5 (Orçamento Aprovado), grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e a classe 6 (Execução do Orçamento), grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância à 7º edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC/COGES-RO, a Lei 4.320/64, a NBC TSP 11 e a NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O setor Público adota o regime Orçamentário de base modificada, o qual possui características dos regimes de caixa e de competência de acordo com a natureza. Este fato segue a lei complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde define que o reconhecimento das receitas deve ser realizado no momento da arrecadação e as despesas quando forem legalmente empenhadas.

O regime de caixa define que o reconhecido contábil deve ser realizado na data em que ocorrer o efetivo pagamento ou recebimento, conforme adotado no setor público para o ingresso das receitas. Antagônico ao regime de competência, o qual determina que o registro deve ocorrer na data do fato gerador, em conformidade com o regime utilizado para reconhecimento de despesas.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.181.463,00	1.181.463,00	8.240.329,52	7.058.866,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.181.463,00	1.181.463,00	2.150.725,15	969.262,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	6.089.604,37	6.089.604,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.181.463,00	1.181.463,00	8.240.329,52	7.058.866,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.181.463,00	1.181.463,00	8.240.329,52	7.058.866,52
DEFICIT (VI)	-	-	163.023.563,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.181.463,00	1.181.463,00	171.263.893,40	7.058.866,52

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.002.619,50	50.131.065,25	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.002.619,50	50.131.065,25	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**68.114.672,00**	**70.114.672,00**	**70.114.668,31**	**67.614.180,49**	**67.614.180,49**	**3,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.114.672,00	70.114.672,00	70.114.668,31	67.614.180,49	67.614.180,49	3,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**76.233.686,00**	**124.478.434,06**	**101.149.225,09**	**89.343.572,67**	**88.721.764,81**	**23.329.208,97**
INVESTIMENTOS	76.233.686,00	124.478.434,06	101.149.225,09	89.343.572,67	88.721.764,81	23.329.208,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**144.348.358,00**	**194.593.106,06**	**171.263.893,40**	**156.957.753,16**	**156.335.945,30**	**23.329.212,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**144.348.358,00**	**194.593.106,06**	**171.263.893,40**	**156.957.753,16**	**156.335.945,30**	**23.329.212,66**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**144.348.358,00**	**194.593.106,06**	**171.263.893,40**	**156.957.753,16**	**156.335.945,30**	**23.329.212,66**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**751.373,78**	**3.676.617,86**	**2.597.126,32**	**2.597.126,32**	**1.830.865,32**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.373,78	3.676.617,86	2.597.126,32	2.597.126,32	1.830.865,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	**1.150.453,91**	**1.284.850,66**	**1.998.226,57**	**1.998.226,57**	**437.078,00**	**-**
INVESTIMENTOS	1.150.453,91	1.284.850,66	1.998.226,57	1.998.226,57	437.078,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.901.827,69**	**4.961.468,52**	**4.595.352,89**	**4.595.352,89**	**2.267.943,32**	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**132,07**	**132,07**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	132,07	132,07	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**2.123.119,65**	**2.123.119,65**	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.123.119,65	2.123.119,65	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**2.123.251,72**	**2.123.251,72**	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TCE-RO DISPONIBILIZADOS PELA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	8.240.329,52
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	156.335.945,30
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	192.194.464,98
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	14.927.948,10
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	13.422.614,27
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 148.095.615,78**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**163.843.902,61**
8. Variação do período apurada (6+7)	**15.748.286,83**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	15.376.736,16
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**31.125.022,99**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	31.125.022,99
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	189.086.204,87
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	369.181.910,52
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**- 180.095.705,65**
4. Resultado evidenciado na DVP	-180.095.705,65
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	381.379.900,56
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	110.522,52
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**201.394.717,43**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	201.394.717,43
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	31.125.022,99
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	171.025.757,85
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**202.150.780,84**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	107.995.398,21
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	94.155.382,63
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**202.150.780,84**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	15.062.203,65
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**15.062.203,65**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	756.063,41
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	14.306.140,24
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**15.062.203,65**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	31.125.022,99	=	Total das Fontes de Recursos	16.062.819,34
Passivo Financeiro	15.062.203,65			
Total (a)	**16.062.819,34**	=	**Total (b)**	**16.062.819,34**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	31.125.022,99	Caixas e Equivalentes de Caixa	31.125.022,99	Caixas e Equivalentes de Caixa	31.125.022,99
Total	31.125.022,99	Total	31.125.022,99	Total	31.125.022,99

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	2.150.725,15	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	2.150.725,15
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	170.615.103,63
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	170.615.103,63		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	6.089.604,37	Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.089.604,37
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**178.855.433,15**	**Total**	**178.855.433,15**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	8.240.329,52
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	156.335.945,30
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	192.194.464,98
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	13.422.614,27
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	14.927.948,10
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 148.095.615,78**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**163.843.902,61**
8. Variação do período apurada (6+7)	**15.748.286,83**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	15.748.286,83
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	15.376.736,16
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	15.376.736,16
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	31.125.022,99
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	31.125.022,99
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	8.240.329,52	Receitas Ordinária	-
Receitas de Capital (II)	-	Receita Vinculada	8.240.329,52
Total	8.240.329,52	Total	8.240.329,52
		Distorção ===>	-

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**202.150.780,84**	**PASSIVO**	**756.063,41**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**201.394.717,43**
TOTAL	**202.150.780,84**		**202.150.780,84**
	ACHADO	-	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 - Receitas previstas e arrecadadas

O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação-FITHA é um órgão executor que não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003. No exercício de 2023, foi realizada a previsão inicial de receita patrimonial no valor R$1.181.463,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais), referente a remuneração de aplicação de depósitos bancários, com base na média das remunerações de aplicações geradas nos últimos 3 exercícios financeiros adicionado de 2%, taxa de aumento prevista para arrecadação no exercício de 2023, conforme informado por meio do processo Administrativo SEI nº 0035.043573/2022-44.

Neste exercício, a unidade arrecadou o saldo de R$ 8.240.329,52 (oito milhões, duzentos e quarenta mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), concernente a receitas correntes composta por receita patrimonial no valor de R$2.150.725,15 (dois milhões, cento e cinquenta mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) e outras receitas correntes no valor de R$ 6.089.604,37 (seis milhões, oitenta e nove mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Destaca-se que os valores apresentados como Receita Patrimonial refere-se à Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações, e Outras Receitas Correntes trata-se de restituições realizadas por prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuiam saldos remanescentes a devolver a este Fundo.

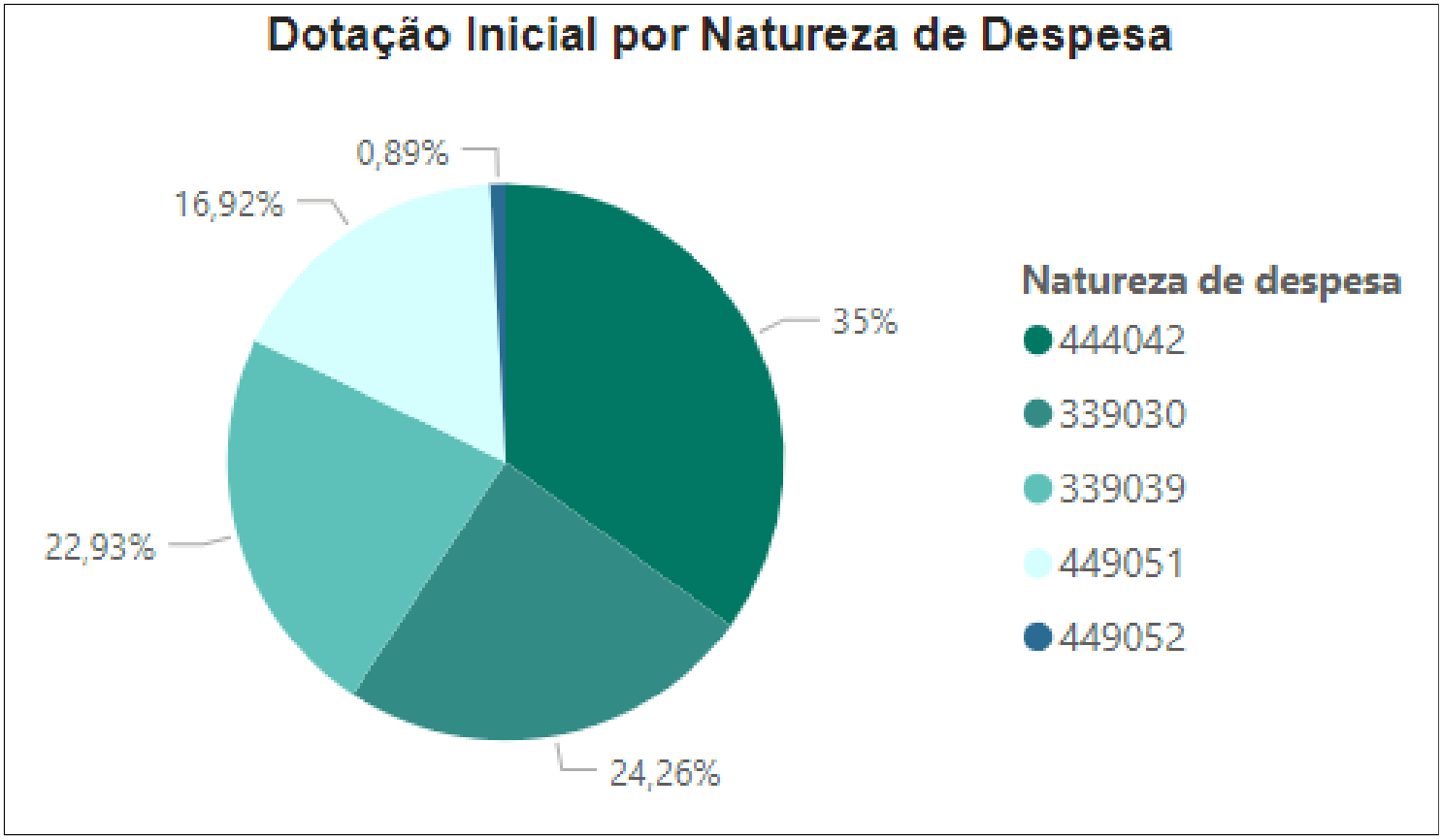
Podemos concluir que do saldo previsto inicialmente no exercício de 2023, a receita patrimonial gerou uma arrecadação de receitas de 182,03% a mais do previsto, tendo uma receita realizada de - 0,54% inferior a do exercício de 2022.

Nota 2 - Despesas Orçamentárias e Alterações orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A despesa orçamentária pública refere-se aos dispêndios realizados pelo ente público em determinado período visando a prestação de serviços públicos prestados a sociedade. A dotação inicial é o instrumento de planejamento orçamentário onde é previsto o valor necessário para execução das atividades no exercício e a forma como os recursos serão aplicados. No exercício de 2023, a Lei Orçamentaria Anual - LOA foi publicada por meio da Lei nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023, na qual foi estimado um custo anual no valor de R$144.348.358,00 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), conforme demonstrado detalhadamente pela natureza de despesa no gráfico 1.

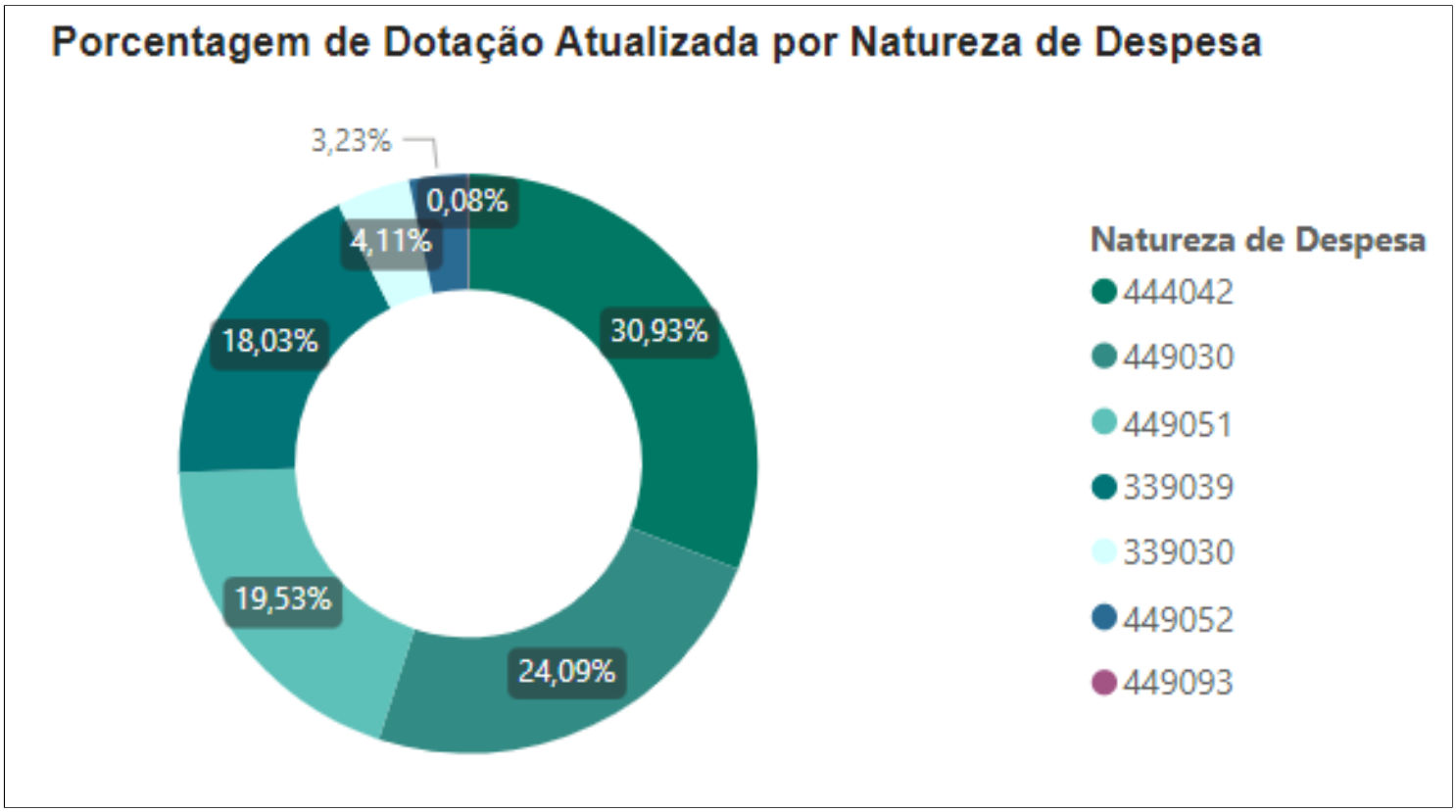
2.1. Gráfico de Detalhamento de dotação inicial por natureza de despesa



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Contudo, no decorrer do exercício ocorreram alterações no cenário previsto que ocasionaram um aumento nas despesas previstas de R$50.244.748,06 (cinquenta milhões, duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), resultando uma dotação atualizada no valor de R$194.593.106,06 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil cento e seis reais e seis centavos), conforme detalhado pela natureza de despesa no gráfico abaixo, a qual foi empenhada 88,02% durante o exercício de 2023.

2.2. Gráfico de Detalhamento de dotação atualizada por natureza de despesa



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3 - Utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores

O superavit é apurado quando se tem um resultado positivo na diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo ele apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior para a abertura de créditos suplementares e/ou adicionais no exercício subsequente. Diante disto, no exercício de 2022 foi apurado no Quadro do Superávit/ Deficit Financeiro do Balanço Patrimonial um superávit na fonte 0.2.28 - Recursos Destinados ao FITHA no valor de R$6.002.619,50 (seis milhões, dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o qual consta como saldos de exercícicios anteriores na previsão atualizada do superávit previsto para o exercício de 2023.

Em relação a sua execução, foi conferido uma receita empenhada no valor de R$50.131.065,25 (cinquenta milhões, cento e trinta e um mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a qual foi utilizada para financiar obras e serviços de transporte e de habitação no território do estado de Rondônia, conforme detalhado no gráfico 3.

3.1 - Gráfico de Detalhamento utilização do superávit

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Entre sua composição, foi verificado que 61% do valor foi destinado as naturezas de despesas 449030 - Material de consumo e 449051 - Obras e Instalações remetidos ao pagamento de dispêndios do P/A 1386 destinado a infraestrutura da malha viária , compondo mais da metade do saldo empenhado. Em sua totalidade, foi realizado o pagamento de R$45.812.027,34 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e doze mil vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) restando o saldo de R$4.319.037,91 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil trinta e sete reais e noventa e um centavos) a liquidar.

Nota 4 - Análise dos restos a pagar processados e não processados

As despesas orçamentárias empenhadas no exercício e não pagas devem ser inscritos em restos a pagar, levando em consideração a disponibilidade financeira e as condições legislativas. O quadro de restos a pagar processados e não processados disponível no Balanço Orçamentário refere-se aos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, ou seja, os restos a pagar inscritos no final do exercício de 2022 e exercícios anteriores.

Em relação aos restos a pagar não processados, considerando que os restos a pagar realiza alterações nas contas patrimoniais e financeiras e que o seu cancelamento resulta em um restabelecimento do saldo disponível comprometido de recursos dos exercícios anteriores, sendo previstos em situações de insuficiência de recursos, inscrição indevida ou para atender dispositivos legais, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,

> Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, nas seguintes condições:
>
> 1º O serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro em fase de verificação do direito adquirido pelo credor (despesa em liquidação); ou
>
> 2º O prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente (despesa a liquidar).

Na abertura do exercício de 2023 havia um saldo inscrito de R$6.863.296,21 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), do qual 66,95% foi liquidado e pago durante o exercício de referência e 33,04% foi cancelado, não restando saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

No quadro de execução dos restos a pagar processados, verificamos que no exercício de 2022 foi realizada a inscrição de R$2.123.251,72 (dois milhões, cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), os quais foram pagos durante o exercício de 2023, não sendo realizado cancelamentos ou restando saldo para o exercício seguinte.

THAIS DE CASTRO LIMA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045577493

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de Janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Política de implantação das Normas Contábeis

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

> Art. 1°. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).
>
> I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;
>
> II - o conhecimento da composição patrimonial;
>
> III - a determinação dos custos dos serviços;
>
> IV - a elaboração dos balanços;
>
> V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e
>
> VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 Ativo e 2 Passivo e Patrimônio Líquido do Plano de Contas, além da classe 8 Controles Credores para o quadro referente às compensações.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

a. Quadro Principal;

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.125.022,99	15.376.736,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.125.022,99	15.376.736,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	31.125.022,99	15.376.736,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.870.375,22	48.216.263,09
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	64.467.865,57	36.009.702,29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	64.467.865,57	36.009.702,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	12.402.509,65	12.206.560,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	195.948,85	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	12.206.560,80	12.206.560,80
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**107.995.398,21**	**63.592.999,25**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	94.155.382,63	320.207.527,51
BENS MOVEIS	112.265.222,62	99.621.178,47
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	112.265.222,62	99.621.178,47
BENS IMÓVEIS	-	230.975.900,89
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	230.975.900,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(18.109.839,99)	(10.389.551,85)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(18.109.839,99)	(10.389.551,85)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**94.155.382,63**	**320.207.527,51**
TOTAL DO ATIVO	**202.150.780,84**	**383.800.526,76**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	2.123.251,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	2.123.251,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	2.123.251,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	756.063,41	297.374,48
VALORES RESTITUÍVEIS	134.255,55	297.374,48
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	120.740,64	219.375,47
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	64.085,61
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	13.514,91	13.913,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	621.807,86	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	621.807,86	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**756.063,41**	**2.420.626,20**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	201.394.717,43	381.379.900,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	201.394.717,43	381.379.900,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	284.167.301,02	366.990.769,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	26.980.789,79	119.389.436,71
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(4.883,30)	(100,29)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(109.748.490,08)	(105.000.205,10)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**201.394.717,43**	**381.379.900,56**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**202.150.780,84**	**383.800.526,76**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATIVO		
Ativo Financeiro	31.125.022,99	15.376.736,16
Ativo Permanente	171.025.757,85	368.423.790,60
Total Ativo (I)	**202.150.780,84**	**383.800.526,76**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	15.062.203,65	9.283.922,41
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**15.062.203,65**	**9.283.922,41**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**187.088.577,19**	**374.516.604,35**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	5.368.158,19	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**5.368.158,19**	**-**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2023**	**31/12/2022**
759 Recursos Vinculados a Fundos	15.871.642,22	6.002.619,50
869 Outros Recursos Extraorçamentários	191.177,12	90.194,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**16.062.819,34**	**6.092.813,75**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS

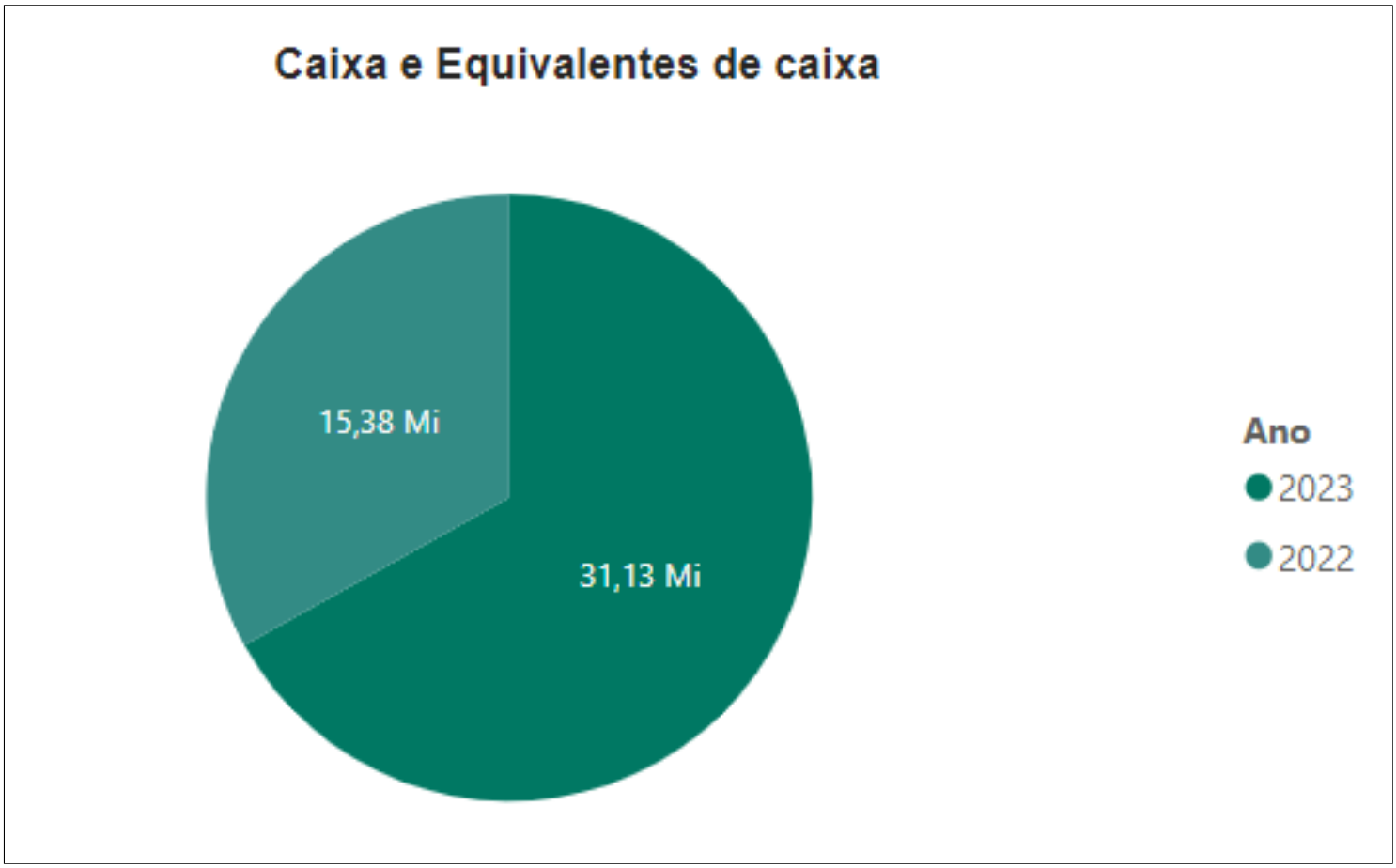
Nota 7 - Caixa e Equivalentes de caixa

A conta caixa e equivalentes de caixa deve ser apurada conforme os aspectos conceituais do fluxo de caixa, devendo ser utilizado para atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. Os investimentos será qualificado como equivalente de caixa se ele puder ser prontamente conversível e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor.

No encerramento do ano, a conta contábil 1.1.1.1.1.19.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA finalizou com um saldo de R$31.125.022,99 (trinta e um milhões, cento e vinte e cinco mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos), sendo este recurso derivado de repasses financeiros solicitado para a Secretária de Finanças - SEFIN, recebimento de restituições realizada por Prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuíam saldos remanescentes e remuneração de depósitos bancários - aplicações. Ao comparar com o encerramento do exercício anterior, neste exercício, foi obtido um aumento de 50,59% do valor em caixa e equivalentes de caixas, conforme gráfico 7.

7.1. Gráfico de Comparativo da composição da conta caixa e equivalentes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 8 - Demais créditos a curto prazo

Créditos a curto prazo compreende o direito de valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Neste exercício, compõe os demais créditos a curto prazo as contas contábeis 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIOS, 1.1.3.8.1.02.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS e 1.1.3.8.5.02.00.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS, as quais somam um saldo de R$ 76.870.375,22 (setenta e seis milhões, oitocentos e setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A conta contábil 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIOS compreende os registros de liquidações referente aos repasses financeiros transferidos aos municípios para subsidio de convênios. Considerada como fato gerador, a liquidação gera um direito a devolução juntamente ao concedente caso seja apurado saldo remanescente, devendo este direito ser controlado até que haja a comprovação da execução da obra por parte do convenente e a homologação da prestação de contas.

As contas contábeis 1.3.8.1.02.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS e 1.1.3.8.5.02.00.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS registra as cedências de ativos imobilizados desta entidade sob responsabilidades de terceiros.

Nota 9 - Bens Móveis e Depreciação, Exaustão e Amortização

São classificados como bens móveis todos os bens que possui existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Todo bem móvel que se encontra disponível para uso deverá ser submetido a depreciação, levando em consideração que bens que possui duração limitada, mesmo que de longo prazo, sofrerá reduções sobre o seu valor para demonstração do declinio do potencial de geração de serviços do bem.

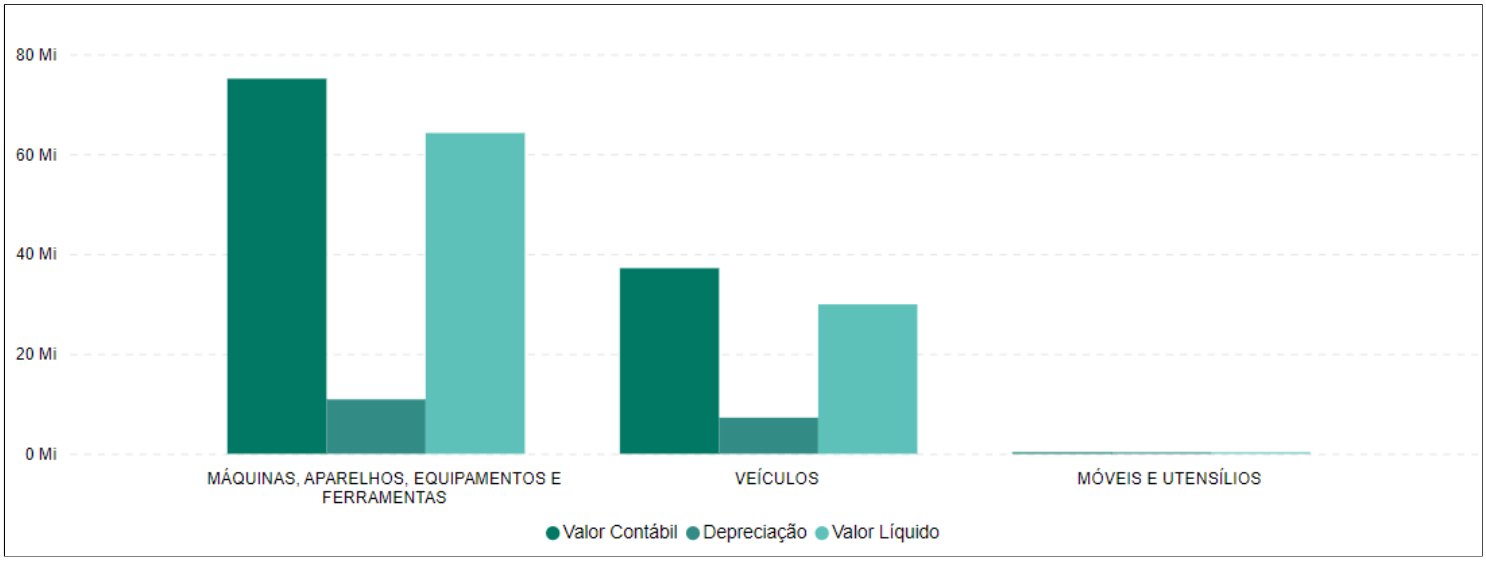
Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, cada unidade tem a obrigatoriedade de apresentar o Inventário Físico-Financeiro Anual, o qual é um instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade. Visando o cumprimento do disposto, neste exercício, foi instituido a Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO/FITHA-RO por meio da Portaria nº 2527 de 28 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Considerando o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, o Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado, é instituido como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito do Poder Executivo. Diante disto, cabe frisar que, o controle patrimonial, desta unidade, foi realizado pelo Gestor patrimonial e mapeado pelo Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado.

Diante disto, neste exercício, foi apurado o saldo referente aos bens móveis de R$112.265.222,62 (cento e doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), o qual é composto pelas contas contábeis demonstradas no gráfico 8. Levando em consideração que, a depreciação de um ativo deve ser alocado de forma sistemática ao longo de sua vida útil estimada, foi realizado por competência o registro contábil da depreciação dos bens móveis, conforme relatório sintético encaminhado pela gerência de patrimônio desta unidade por meio do processo administrativo SEI nº 0009.000776/2023-44.

9.1 Gráfico de Detalhamento analítico dos bens móveis



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 10: **Bens Imóveis**

O Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA foi instituido pela Lei complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, o qual foi destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense, fato que o constitui como um fundo especial.

Considerando o código civil, que dispõe:

> Art. 40. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.
>
> Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:
>
> I - a União;
>
> II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;
>
> III - os Municípios;
>
> IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;
>
> V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Considerando o Parecer nº 22/2021/PGE-ASSESADM ID(0021647026) do Procurador do Estado que define que,

> 21. Sendo o **fundo** o produto de receitas específicas vinculadas à realização de determinados objetivos ou serviços, constitui-se tão somente em **unidade contábil ou orçamentária sem personalidade jurídica própria**. De se registrar que o Manual de Contabilidade Pública (MCASP) não traz maiores esclarecimentos sobre fundos especiais, expondo, a meu ver, de maneira mais significativa o que segue:
>
> A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.
>
> [...]

> Cabe ressaltar que um órgão orçamentário ou uma unidade orçamentária não correspondem necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com as unidades orçamentárias "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios", "Encargos Financeiros da União", "Operações Oficiais de Crédito", "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal" e "Reserva de Contingência".
>
> 22. Essa compreensão acerca da ausência de personalidade jurídica própria é pacífica e consolidada na doutrina do Direito Financeiro:
>
> "Fundo não é uma entidade jurídica, [...], é um tipo de gestão administrativa e financeira de recursos ou conjunto de recursos vinculados ou alocados a uma área de responsabilidade, para cumprimento de objetivos específicos, mediante a execução de programas com ele relacionados.
>
> [...]
>
> O fundo não possui personalidade jurídica própria, vinculando-se ao órgão a que pertença [...]" (Flávio Cruz, "Comentários à Lei no 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro", 2001)

Aproveitando, considerando a citação utilizada pelo Procurador do Estado em seu Parecer nº 22/2021/PGE-ASSESADM ID(0021647026),

> 37. Os consagrados professores **Heraldo da Costa Reis e José Teixeira Machado Jr.** são ainda mais enfáticos. Ao tempo em que conceituam fundos, destacam que sua própria natureza patrimonial bastaria para distingui-los dos sujeitos competentes para geri-los. Confira-se:
>
> "Assim, chega-se a um conceito que deve estar presente: o fundo especial não é detentor de patrimônio, porque é o próprio patrimônio, não é entidade jurídica, não é órgão ou unidade orçamentária, ou, ainda, não é apenas uma conta mantida na Contabilidade, mas tão somente um tipo de gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas, bem como por aquisições de bens e serviços a ser aplicados em projetos ou atividades vinculados a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade que a Contabilidade tem por função evidenciar, como é do seu próprio objetivo, através de contas próprias, segregadas para tal fim." (REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JR., José Teixeira. A Lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 33ª ed. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2010, p. 150.)

Considerando a opnião do Procurador do Estado ao ser questionado se os bens adquiridos com recursos do fundo deverão ser incorporados ao seu patrimônio,

> **70.2.9. Os bens adquiridos com recurso dos fundos deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações, ou do Fundo custeador?**
>
> 70.2.10. Para a ciência do direito, deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações, pessoas jurídicas de direito público interna (artigo 41, incisos II e IV, do Código Civil), e não órgãos e fundos públicos (unidade contábil ou orçamentária sem personalidade jurídica própria).
>
> 70.2.11. Para a ciência contábil, deverão ser "incorporados" (escriturados) na fonte pagadora (Tesouro Estadual ou Fundo), tendo em vista a exigência da Receita Federal do Brasil (RFB) contida na Instrução Normativa RFB no 1.863/2018, para fins de interesse das administrações tributárias.

Diante do exposto, compreendemos que o FITHA não possui personalidade jurídica própria devendo ser incoporado o patrimônio gerado pela execução de suas ações no patrimônio do Estados de Rondônia, suas Autarquias e/ou Fundações. Desta forma, no exercício de 2023, foram realizadas desincorporações de ativos que não se configuravam como bem imóvel e reclassificado para a unidade gestora 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, os ativos classificados como bens imóveis, conforme explanado na nota explicativa 16 do BALANÇO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS.

Nota 11 - Outras obrigações a curto prazo

Conforme mencionado na nota explicativa 8 - Demais créditos a curto prazo a conta contábil 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIOS registra as liquidações referente aos repasses financeiros transferidos aos municípios para subsidio de convênios. No momento da liquidação, a conta contábil 2.1.8.9.1.12.01.00 - Subvenções a pagar (F) é creditada gerando um saldo que será anulado no final da execução financeira com a emissão da ordem bancária.

Neste exercício, foi computado um saldo de R$ 621.807,86 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), na conta contábil 2.1.8.9.1.12.01.00 - Subvenções a pagar (F) referente a uma liquidação de repasse financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nota 12 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

12.1 Ativo Financeiro

O ativo financeiro é composto pelas receitas e valores realizáveis que não depende de autorização orçamentária e valores numerários, sendo calculada através da somatória das contas do ativo escrituradas com atributo F (Financeiro). No exercício de 2023, o ativo financeiro encerrou com saldo de R$31.125.022,99 (trinta e um milhões, cento e vinte e cinco mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos) equivalente a conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA, conforme citado na nota explicativa 7.

12.2 Passivo Financeiro

O passivo financeiro compreende as obrigações que são independentes de autorização orçamentária, sendo apurado pela somatória das contas contábeis 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante, 6.3.1.1.0.00.00 - RPNP A LIQUIDAR e 6.3.1.7.1.00.00 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO.

Neste exercício, foi apurado um passivo financeiro de R$15.062.203,65 (quinze milhões, sessenta e dois mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), o qual refere-se aos valores restituíveis, explanado na nota explicativa 6.2 do Balanço Financeiro, as Obrigações a curto prazo mencionada na nota explicativa 11 , e o saldo de restos a pagar não processados a liquidar inscrito neste exercício.

12.3 Ativo Permanente

Compreende-se como ativo permanentes os bens, créditos e valores que necessitam de autorização legislativa para sua execução, sendo seu saldo calculado por meio da somatória dos ativos com atributo P (Permanente). Em 2023, este fundo encerrou com um ativo permanente no valor de R$ 171.025.757,85 (cento e setenta e um milhões, vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o qual é composto pelos demais créditos e valores a curto prazo e o ativo não circulante.

Nota 13 - Superávit

O Superávit financeiro é computado quando o resultado da diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro é positivo, podendo ser utilizado como abertura de créditos adicionais no exercício subsequente a sua apuração, sendo ele detalhado por fontes de recursos uma vez que só pode ser utilizado como recurso disponível para atender despesas equivalentes à sua natureza e vinculação original. No exercício de 2023, foi apurado um superávit financeiro de R$16.062.819,34 (dezesseis milhões, sessenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela 2.

13.1 Tabela de Detalhamento superávit financeiro por fonte de recurso

Fonte de recurso	Valor
1759008028	15.757.959,41
1869000000	191.177,12
2759008028	113.682,81
Total	16.062.819,34

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045578002

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Política de implantação das Normas Contábeis

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

> Art. 1°. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).
>
> I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;
>
> II - o conhecimento da composição patrimonial;
>
> III - a determinação dos custos dos serviços;
>
> IV - a elaboração dos balanços;
>
> V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e
>
> VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com a Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão conforme as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

O Balanço financeiro é uma demonstração contábil que tem o objetivo de demonstrar a posição contábil, financeira e econômica da entidade. Por meio dele, serão evidenciados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, juntamente com o saldo de caixa e equivalente de caixa.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	**8.240.329,52**	**8.285.662,61**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**8.240.329,52**	**8.285.662,61**
Recursos Vinculados a Fundos	8.240.329,52	8.285.662,61
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**170.615.103,63**	**167.324.641,18**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	170.609.301,63	163.087.399,09
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	5.802,00	4.237.242,09
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**24.880.750,59**	**8.809.472,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.306.140,24	4.961.468,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	621.807,86	2.123.251,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.465.364,14	1.724.752,21
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.376.915,83	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	110.522,52	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**15.376.736,16**	**82.632.304,10**
Caixa e Equivalente de Caixa	15.376.736,16	82.632.304,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**219.112.919,90**	**267.052.080,34**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	**171.263.893,40**	**142.290.972,16**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**171.263.893,40**	**142.290.972,16**
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	171.263.893,40	142.290.972,16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**-**	**48.481.038,14**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	48.481.038,14
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**16.724.003,51**	**60.903.333,88**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.595.352,89	52.914.837,13
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.123.251,72	6.336.211,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.628.483,07	1.652.285,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.376.915,83	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**31.125.022,99**	**15.376.736,16**
Caixa e Equivalente de Caixa	31.125.022,99	15.376.736,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**219.112.919,90**	**267.052.080,34**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**8.240.329,52**	**-**	**8.240.329,52**	**8.285.662,61**	**-**	**8.285.662,61**
Recursos Vinculados a Fundos	8.240.329,52	-	8.240.329,52	8.285.662,61	-	8.285.662,61
Recursos Vinculados a Convênios	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.240.329,52**	**-**	**8.240.329,52**	**8.285.662,61**	**-**	**8.285.662,61**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 5 - Transferências Financeira Recebidas

As transferências financeiras recebidas registra as movimentações de recursos entre órgãos e entidades da administração direta ou indireta, podendo ser orçamentários e extraorçamentários. Conforme mencionado na nota explicativa 1, o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003.

Diante disto, as transferências computadas em R$ 170.615.103,63 (cento e setenta milhões, seiscentos e quinze mil cento e três reais e sessenta e três centavos), detalhado em tabela abaixo, referem-se aos repasses financeiros realizados pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, objetivando o pagamento dos dispêndios do fundo.

5.1. Tabela de Mapeamento das transferências e delegações recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Valor
4.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	170.609.301,63
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	170.609.301,63
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.802,00
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	5.802,00
Total	170.615.103,63

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 6: Recebimento Extraorçamentário

6.1. - Inscrição de Restos a Pagar Processados no Exercício e não Processados no Exercício

Considerando a disponibilidade financeira e as condições da legislação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no término do exercício todas as despesas empenhadas e não pagas, independente da liquidação, devem ser inscritas em restos a pagar processados ou não processados.

Os empenhos que se encontram nas condições em liquidação e a liquidar, em 31 de dezembro do exercício financeiro, devem ser inscritos em restos a pagar não processados com o intuito de executar as obrigações no exercício seguinte. No ano de 2023, foi apurado um saldo de R$ 14.306.140,24 (quatorze milhões, trezentos e seis mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos) de empenhos a liquidar, os quais foram inscritos em restos a pagar não processados no final do exercício, conforme gráfico 4.

6.1.1. Gráfico de Detalhamento restos a pagar não processados inscritos no exercício



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

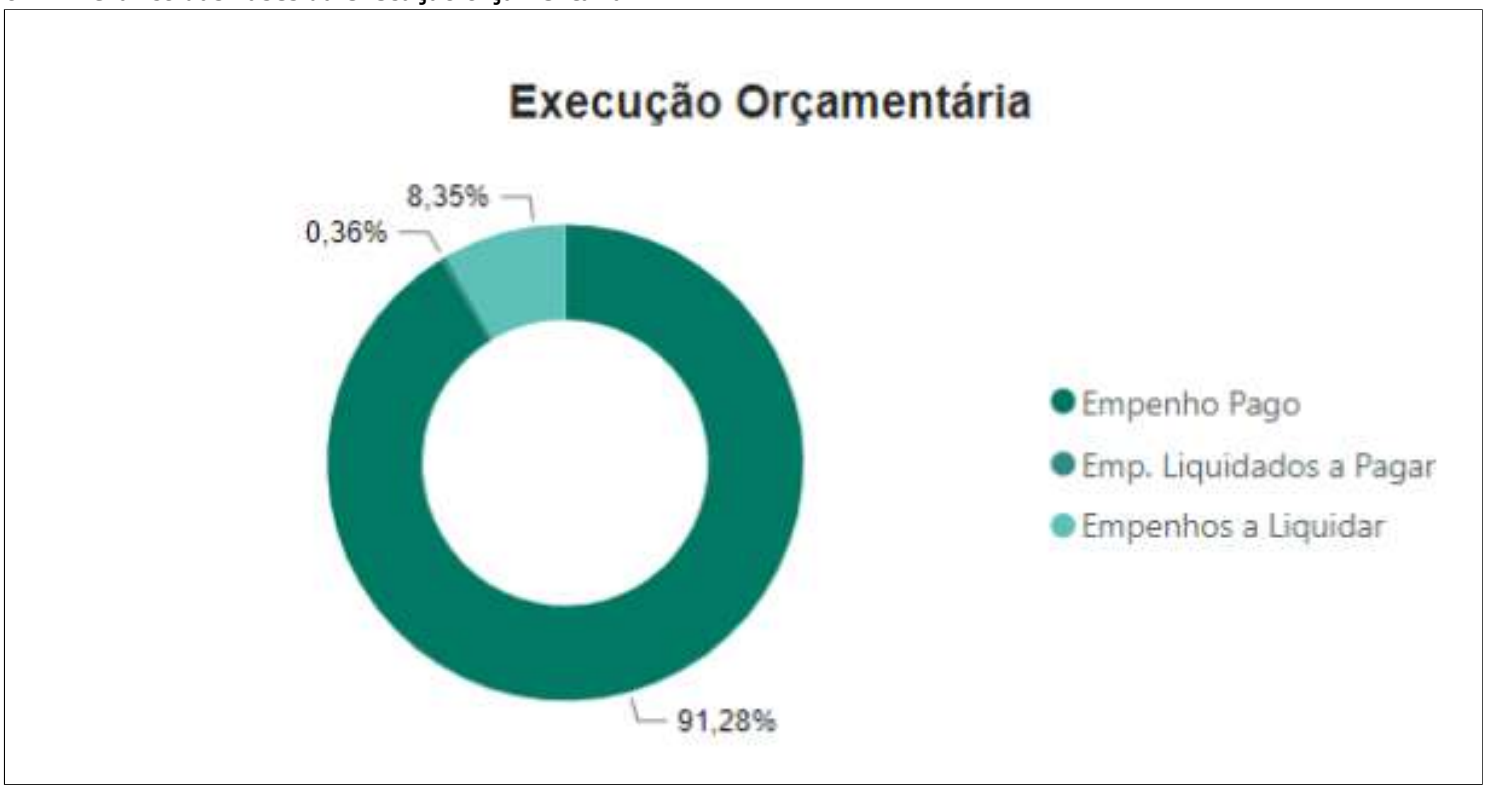
Os restos a pagar processados referem-se aos empenhos liquidados no exercício, porém, não foi executado o pagamento, restando a obrigação com a contratada. Neste exercício, foi constatado empenhos liquidados a pagar no valor de R$ 621.807,86 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) que foram inscritos em restos a pagar processados para pagamento no exercício posterior.

Durante o exercício foram emitidos empenhos que totalizaram R$ 171.263.893,40 (cento e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme contabilizado na conta contábil 5.2.2.9.2.02 EMISSÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO E SUBELEMENTO, sendo este valor apurado pela somatória dos empenhos emitidos e seus reforços menos as anulações realizadas no período financeiro. Ao analisar a proporção de empenhos emitidos e os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

inscritos em restos a pagar averiguamos que 8,71% do saldo empenhado no exercício foi inscrito em restos a pagar e 91,28% foi empenhado e executado o pagamento dentro do exercício financeiro, conforme demonstrado no gráfico 5.

6.1.2 - Gráfico das Fases da execução orçamentária



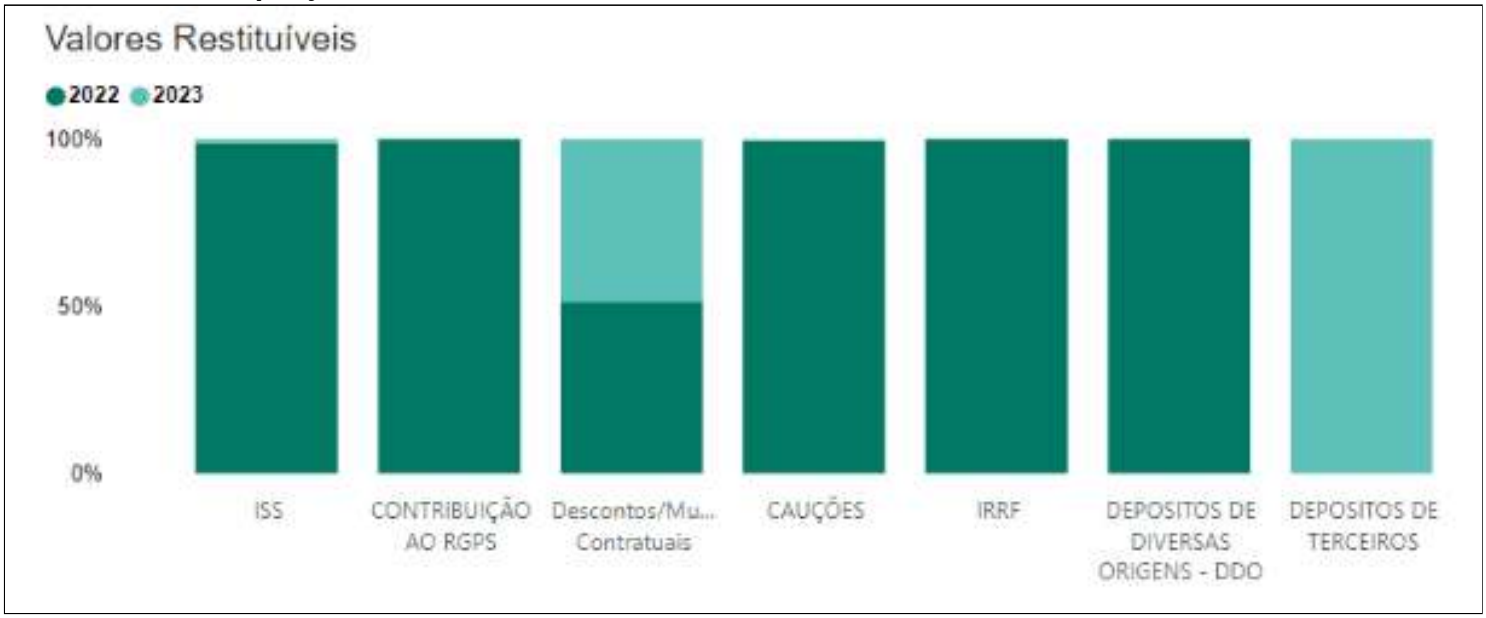
FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

6.2 - Depósitos restituíveis e Valores vinculados

Depósitos restituíveis são recursos pertencentes a terceiros que ficam sob posse do ente federativo devido a uma finalidade específica, sendo esses recursos classificados como extraorçamentários, pois, não são previstos no orçamento público.

No exercício de 2023, foi computado um saldo de R$ 134.255,55 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos valores restituíveis apresentando uma diminuição de 92,21% no saldo da conta em relação ao exercício anterior, no gráfico 6 é possível realizar uma análise comparativa em relação a composição da conta contábil 2.1.8.8 Valores Restituíveis referentes ao exercício de 2022 e 2023.

6.2 . Gráfico da Composição de valores restituíveis



FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Na composição do Balanço Financeiro verificamos o recebimento extraorçamentário de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor R$ 6.465.364,14 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), o qual se refere aos registros realizados durante o exercício financeiro de natureza crédito da conta contábil 2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS, e o pagamento extraorçamentário de depósitos restituíveis e valores vinculados no valor de R$6.628.483,07 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos) que trata-se das escriturações de natureza débito realizadas durante o exercício.

Considerando que o exercício de 2022, finalizou com um saldo acumulado de R$ 297.374,48 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o qual foi transferido para este exercício, obtivemos a apuração final do saldo de R$ 134.255,55 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

6.3 - Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Os valores em trânsito são fatos contábeis registrados na conta 1.1.3.8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO, a qual trata-se de uma conta transitória que possui a finalidade de registrar os débitos bancários que tenham sido compensados no banco mas, não cumpriram os estágios da despesa orçamentária interferindo na contabilização da conta contábil de caixa e equivalentes de caixa. Este registro, é realizado visando a conformidade entre o saldo contábil e o bancário com o intuito de evidenciar os montantes pendentes de regularização identificados dentro do mês de competência do fato gerador.

No exercício de 2022, não houve a ocorrência de registros de haveres financeiros - valores em trânsito, porém, no exercício de 2023 evidencio um saldo acumulado de natureza debito na conta contábil 1.1.3.8.1.06 VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO de R$3.376.915,83 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) concernentes a ordens bancárias à regular, os quais foram regularizados dentro do exercício, conforme apurado nos pagamentos extraorçamentários de Haveres Financeiros - Valores em Trânsito do Balanço Financeiro.

6.4 - Ajustes de Exercícios Anteriores

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público define a conta contábil de Ajustes de Exercícios anteriores como,

> Representada pela conta 2.3.7.2.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

No exercício de 2023, foram registrados na conta de ajustes em exercícios anteriores um saldo acumulado de R$ 110.522,52 (cento e dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) refente a regularização da conta contábil 2.1.8.8 Valores Restituíveis.

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045577895

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Política de implantação das Normas Contábeis

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

> Art. 1°. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).
>
> I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;
>
> II - o conhecimento da composição patrimonial;
>
> III - a determinação dos custos dos serviços;
>
> IV - a elaboração dos balanços;
>
> V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e
>
> VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão conforme as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - ANEXO 13, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.150.725,15	2.284.310,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.150.725,15	2.284.310,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	170.615.103,63	167.870.474,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	170.615.103,63	167.870.474,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	60.541,06
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	12.661,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	47.880,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.320.376,09	11.354.849,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.320.376,09	11.354.849,37
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**189.086.204,87**	**181.570.175,60**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2023**	**Janeiro a Dezembro / 2022**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.505.382,68	97.875.505,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.651.071,07	60.275.213,42
SERVIÇOS	42.134.023,47	28.397.173,82
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.720.288,14	9.203.118,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	21.746,43	27.993,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	16.982,04	27.893,45
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	4.764,39	100,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	270.553.068,08	57.020.647,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	263.023.750,55	48.481.038,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.748.303,60	7.217.866,61
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.781.013,93	1.321.743,11
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.992.657,57	364.252.676,88
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	17.999,09
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.992.657,57	364.234.677,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.055,76	48.373,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.055,76	48.373,28
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**369.181.910,52**	**519.225.197,14**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(180.095.705,65)**	**(337.655.021,54)**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 14 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas são transações que resulta em alterações no patrimônio do ente, gerando um aumento na situação patrimonial líquida. O item Outras Variações Patrimoniais Aumentativas computo no encerramento do exercício um saldo de R$ 16.320.376,09 (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos), o qual é composto pelas contas contábeis 4.9.9.6.1.02.00.00 - restituições, 4.9.9.6.1.06.00.00 - restituições de convênios e 4.9.9.9.1.99.00.00 - fatos geradores diversos.

As contas contábeis 4.9.9.6.1.02.00.00 - restituições e 4.9.9.6.1.06.00.00 - restituições de convênios, carregam os saldos identificados no momento da conciliação bancária concernentes as restituições de convênios realizadas devido à apresentação de valores remanescentes na finalização da execução do objeto de convênio.

A conta contábil 4.9.9.9.1.99.00.00 - fatos geradores diversos registrou o reconhecimento de bens móveis não localizados inscritos até o exercício anterior na conta de controle 8.9.1.2.9.06.01.00 - Desincorporação de ativos inservíveis, desfazimento, e não localizados que foram identificados no exercício de 2023. Estes reconhecimentos foram realizados com base no Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do exercício de 2023 encaminhado pela gerência de patrimônio à contadoria setorial através do Processo Administrativo SEI nº 0009.016334/2023-10, em atendimento ao parágrafo §2º, do art. 36, da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB,

> §2º O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis - TC 15 deverá ser encaminhado ao setor de Contabilidade da unidade gestora, no prazo definido no Decreto de Encerramento de cada exercício financeiro, servindo-lhe de documento-suporte para registro e evidenciação dos atos e fatos ocorridos no período.

Nota 15 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Variações Patrimoniais diminutivas trata-se de diminuições na situação patrimonial da entidade que ocorrem antes, depois ou no momento da liquidação da despesa orçamentária. No exercício de 2023, foi registrado nas contas contábeis 3.4.2.3.1.01.99.00 - Demais Juros de Mora e 3.4.3.9.3.01.02.00 - Encargos Financeiros Indedutíveis um saldo de R$ 21.746,43 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) referentes a liquidação de despesas com multas e juros de pagamento de INSS e recolhimento de ISS.

O pagamento do recolhimento de ISS se deu, tendo em vista a responsabilidade desta entidade como substituta tributária no caso de não haver a comprovação do recolhimento por parte da contratada, conforme os termos do art. 9º, XXII, §9º, da Lei Municipal n. 2.199/GP/2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

art. 9º Ficam eleitos responsáveis por substituição tributária todos os tomadores, contratantes, fontes pagadoras, intermediários de serviços que tenham relação com fatos geradores do ISSQN ocorridos neste Município, e em especial;

XXII - os órgãos de Administração Pública Direta e Indireta, como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, da Prefeitura Municipal de Jaru, do Estado de Rondônia, da União e os Serviços Sociais autônomos localizados no Município de Jaru, pelo imposto relativo aos serviços a eles prestados.

Nota 16 - Transferências e delegações concedidas

16.1 Transferências concedidas

As transferências concedidas refere-se a entrega de recursos no âmbito de um mesmo ente da federação ou federação distinta. Neste exercício, foram registrados transferências Intra Governamentais concernentes a transmissão do saldo das contas contábeis dos bens de Infraestrutura para a unidade gestora 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no valor de R$ 263.023.750,55 (duzentos e sessenta e três milhões, vinte e três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme esclarecido na nota explicativa 10 do Balanço Patrimonial.

As transferências realizas entre entes federativos distintos, também denominada como transferências Inter governamentais, computo repasses financeiros e homologação da prestação de contas de convênios firmados entre esta unidade e municípios no valor de R$ 4.748.303,60 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

16.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA

Os recursos financeiros entregues a outro ente da Federação ou consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do ente delegante é denominado delegação. A aplicação dessses recursos financeiros deverão ser classificados por meio de elementos de despesas representativos de gastos efetivos. Neste exercício, foram aplicados no elemento de despesa 30 - Material de consumo um montante de R$ 2.781.013,93 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil treze reais e noventa e três centavos).

Nota 17 - Desincorporação de ativos

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o desreconhecimento contábil de um ativo imobilizado deve ocorrer nas seguintes situações:

1 - Alienação; e

2 - Quando não possuir expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Diante disto, no exercício de 2023, foram desreconhecidos das contas contábeis 1.2.3.2.1.05.06.00 - Sistemas de Esgoto e/ou Abastecimento de água e 1.2.3.2.1.06.05.00 - Estudos e Projetos um total de R$ 3.992.657,57 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Considerando o Relatório de Inventário Anual de Bens Imóveis - TC-16 elaborado em 2023, o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA não possui ativos imobilizados, sendo utilizado toda a estrutra da unidade gestora 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER, conforme explanado na nota explicativa 10 do balanço patrimonial.

Nota 18 - Diversas variações patrimoniais diminutivas

O termo de convênio estipula como obrigação do convenente restituir a concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro, devendo o procedimento de devolução ser analisado pelo controle interno.

No exercício de 2023, o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA realizou a restituição de $ 109.055,76 (cento e nove mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) aos convenentes, sendo este saldo identificado pelo controle interno após confrontamento entre o valor não executado e a restituição depósitada em conta bancária pelo convenente, onde foi apurado uma restituição superior ao valor devido pelo convenente.

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045578716

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Política de implantação das Normas Contábeis

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas e orientadas pela Contabilidade Geral do Estado, conforme preceitos da Lei Complementar Nº 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, no artigo 1º dispõe:

> Art. 1°. O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual, com a finalidade de regular: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121 de 23 de dezembro de 2021).
>
> I - o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, no que se refere aos aspectos contábeis;
>
> II - o conhecimento da composição patrimonial;
>
> III - a determinação dos custos dos serviços;
>
> IV - a elaboração dos balanços;
>
> V - a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e
>
> VI - o registro, a individualização e o controle contábil de qualquer operação resultante em crédito e débito de natureza financeira, ainda que não caracterizada execução orçamentária.

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia, Contadoria Geral do Estado de Rondônia- COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 265 de 12 de dezembro 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, visando oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão conforme as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964

A Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido evidencia as alterações (aumento ou redução) que impactaram o patrimônio líquido da entidade durante um período, sendo ela uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, a qual é elaborada utilizando-se o grupo de contas 3 (Patrimônio líquido) e 2 (passivo).

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9º edição, item 7.1, página 539:

Dentro os itens demonstrados na DMPL, podemos citar:

- O resultado do período;
- Cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- A destinação do resultado, como, por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos.
- As transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria. Os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							381.379.900,56		381.379.900,56
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	110.522,52	-	110.522,52
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-180.095.705,65	-	-180.095.705,65
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							201.394.717,43		201.394.717,43

NOTA EXPLICATIVA

Nota 21 - Resultado do Exercício

A DMPL apresenta a evolução do patrimônio líquido do exercício de uma entidade, o qual é integrado pelo capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos. Neste exercício, a conta que compôs a DMPL foi o resultado acumulado que compreende o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos, na tabela abaixo, é possível verificar a composição do resultado do exercício no valor de R$ -180.095.705,65 (cento e oitenta milhões, noventa e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando que houve um ajuste patrimonial do exercício anterior, explanado por meio da Nota Explicativa 9.5, do Balanço Financeiro, foi computado no fechamento do exercício um superávit de R$ 201.394.717,43 (duzentos e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

21.1. Tabela de Detalhamento do resultado do exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Conta contábil	Valor
23711010000	**-82.933.990,74**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-82.933.990,74
23712010000	**-92.408.646,92**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-92.408.646,92
23713010000	**-4.783,01**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.783,01
23715010000	**-4.748.284,98**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.748.284,98
Total	**-180.095.705,65**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045578965

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	**8.240.329,52**	**4,81**	**DESPESAS CORRENTES**	**70.114.668,31**	**40,94**
Receita Patrimonial	2.150.725,15	1,26	Outras Despesas Correntes	70.114.668,31	40,94
Outras Receitas Correntes	6.089.604,37	3,56	**DESPESAS DE CAPITAL**	**101.149.225,09**	**59,06**
			Investimentos	101.149.225,09	59,06
SUBTOTAL	**8.240.329,52**	**4,81**	**SUBTOTAL**	**171.263.893,40**	**100,00**
DEFICIT	**163.023.563,88**	**95,19**	**SUPERAVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**171.263.893,40**	**100,00**	**TOTAL**	**171.263.893,40**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046725332

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.240.329,52
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.150.725,15	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.150.725,15	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.150.725,15	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.150.725,15	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.089.604,37	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.089.604,37	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	4.905.171,31	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.905.171,31	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	1.184.433,06	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	1.184.433,06	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:		
Receita Tributária		**0,00**
Receita de Contribuições		**0,00**
Receita Patrimonial		**2.150.725,15**
Receita de Agropecuária		**0,00**
Receita Industrial		**0,00**
Receita De Serviços		**0,00**
Transferências Correntes		**0,00**
Outras Receitas Correntes		**6.089.604,37**
Receita Corrente Intra		**0,00**
Dedução Receita Corrente		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**8.240.329,52**
RECEITAS DE CAPITAL:		
Operação de Crédito		**0,00**
Alienação de Bens		**0,00**
Amortização de Empréstimos		**0,00**
Transferência de Capital		**0,00**
Receita Capital Intra		**0,00**
Deduções Receita Capital		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**0,00**
RECEITA TOTAL:		**8.240.329,52**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046725571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	70.114.668,31
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	70.114.668,31	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	70.114.668,31	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.880.008,62	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	41.224.653,51	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.006,18	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	101.149.225,09
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	101.149.225,09	0,00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	37.069.358,49	0,00	0,00
4.4.40.42.00	Auxílios	37.069.358,49	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	64.079.866,60	0,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	22.685.971,27	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	38.675.599,67	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.609.221,28	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	109.074,38	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

DESPESAS CORRENTES:		
Pessoal e Encargos		0,00
Juros e Encargos		0,00
Outras Despesas Correntes		70.114.668,31
	TOTAL DO GRUPO:	70.114.668,31
DESPESAS DE CAPITAL:		
Investimentos		101.149.225,09
Inversões Financeiras		0,00
Amortização da Dívida		0,00
	TOTAL DO GRUPO:	101.149.225,09
DESPESA TOTAL:		171.263.893,40

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046725776

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	
1.9.2.2.01.1.1.00		Restituição de Convênios - Primárias - Principal
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00		Outras Restituições - Principal

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046725990

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustiveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustiveis E Lubrificantes De Aviacao
3.3.90.30.03		Combustiveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Municoes
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentacao
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacologico
3.3.90.30.10		Material Odontologico
3.3.90.30.11		Material Quimico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Segurança
3.3.90.30.29		Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33		Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutencao De Veiculos
3.3.90.30.40		Material Biologico
3.3.90.30.41		Material Para Utilizacao Em Grafica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitacao Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalizacao Visual E Outros
3.3.90.30.45		Material Tecnico Para Selecao E Treinamento
3.3.90.30.46		Material Bibliografico Nao Imobilizavel
3.3.90.30.47		Aquisicao De Softwares De Base
3.3.90.30.48		Bens Moveis Não Atingiveis
3.3.90.30.49		Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50		Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51		Alimentacao Preparada
3.3.90.30.52		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.30.53		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54		Material Grafico
3.3.90.30.55		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56		Material De Proteção E Segurança/Estoque

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.57		Nutrição Clinica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.59		Nutrição Clinica - Enteral
3.3.90.30.60		Nutrição Clinica - Paraenteral
3.3.90.30.61		Genêros Alimenticios Pnae
3.3.90.30.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65		Transferencia A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68		Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.71		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.96		Material De Consumo Pagto.Antecipado
3.3.90.30.98		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periodicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condominios
3.3.90.39.03		Comissoes E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veículos Leves E Pesados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangive
3.3.90.39.15		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.39.25		Taxa De Administracao
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.
3.3.90.39.27		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.28		Serv. Pes. Jur. Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)
3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.34		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutiveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutiveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Eletrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.47		Serviço De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.39.49		Produções Jornalisticas
3.3.90.39.50		Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51		Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas
3.3.90.39.52		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54		Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.56		Servico De Pericias Medicas P/Beneficios
3.3.90.39.58		Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59		Servicos De Audio, Video E Foto
3.3.90.39.60		Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61		Servicos De Socorro E Salvamento
3.3.90.39.62		Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63		Servicos Graficos
3.3.90.39.64		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65		Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66		Servicos Judiciarios
3.3.90.39.67		Servicos Funerarios
3.3.90.39.68		Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69		Seguros Em Geral
3.3.90.39.70		Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
3.3.90.39.71		Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72		Vale Transporte
3.3.90.39.73		Transporte De Servidores
3.3.90.39.74		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75		Pedagios
3.3.90.39.76		Classificação De Produtos
3.3.90.39.77		Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78		Limpeza E Conservacao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.79		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80		Hospedagem
3.3.90.39.81		Servicos Bancarios
3.3.90.39.82		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.39.83		Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84		Integração Dados Estados E Municipios Siafem
3.3.90.39.85		Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86		Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87		Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.39.89		Manuntenção De Repartiçoes Do Serv Exterior
3.3.90.39.90		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.91		Serviços De Taxas
3.3.90.39.92		Outras Serviços De Terceiros - Pj
3.3.90.39.93		Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.98		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica - Rp Em Liquidação
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.01		Juros E Multas Tributos Contribuições Federais
3.3.90.92.02		Auxilio-Natalidade
3.3.90.92.03		Inss Sobre Serviços De Terceiros Prestados
3.3.90.92.05		Ressarcimentos
3.3.90.92.08		Diarias Exerc Anteriores
3.3.90.92.09		Despesas De Exercicios Anteriores Pj

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.92.10		Pasep - Contribuição Para Formação Patrimonio Serv Publico
3.3.90.92.11		Multas E Juros - Tributos Municipais
3.3.90.92.12		Taxas
3.3.90.92.13		Obrigações Patronais
3.3.90.92.14		Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Issqn
3.3.90.92.15		Imposto De Renda Pessoa Jurídica - Dea
3.3.90.92.16		Multas Sobre Issqn - Dea
3.3.90.92.17		Multas Sobre Irpj - Dea
3.3.90.92.18		Auxilio Financeiro Aos Estudantes
3.3.90.92.19		Auxilio Moradia
3.3.90.92.20		Complementação De Renda Minima
3.3.90.92.21		Diárias Especial De Reforço Do Serviço Operacional -Dea
3.3.90.92.22		Jetons
3.3.90.92.30		Materiais De Consumo
3.3.90.92.31		Premiações Cult. Art Cient Desp E Outros
3.3.90.92.32		Material De Distribuição Gratuita
3.3.90.92.33		Despesas Com Passagens E Bagagens
3.3.90.92.34		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.92.36		Outros Serv Terceiros - Pessoa Fisica
3.3.90.92.37		Outras Locacoes De Mao De Obra
3.3.90.92.38	Arrendamento Mercantil	
3.3.90.92.39		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.92.40		Estagiarios
3.3.90.92.41	Contribuições	
3.3.90.92.44		Locacao De Imoveis
3.3.90.92.46		Indenizações E Desapropriações
3.3.90.92.47		Obrigações Tributárias E Contributivas
3.3.90.92.48		Material De Consumo
3.3.90.92.49		Outras Despesas De Exercícios Anteriores Pf
3.3.90.92.50		Material De Consumo (Uso Imediato)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
3.3.90.92.81		Serviços Bancários
3.3.90.92.82		Atualização Monetária
3.3.90.92.91		Sentenças Judiciais
3.3.90.92.93		Indenizações E Restituições
3.3.90.92.98		Dea - Rp Em Liquidação
3.3.90.92.99		Dea - Restos A Pagar
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.40.00.00	Transferências A Municípios	
4.4.40.42.00	Auxílios	
4.4.40.42.01		Transferência A Municípios Convênios
4.4.40.42.02		Transferência A Municípios Convênios - Em Andamento
4.4.40.42.99		Auxilios - Restos A Pagar
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00	Material De Consumo	
4.4.90.30.17		Material Tecnologia Da Informação.
4.4.90.30.24		Material P/ Manutençaó De Bens Imóveis
4.4.90.30.28		Material De Proteção De Segurança
4.4.90.30.33		Material Para Produção Industrial
4.4.90.30.39		Material P/ Manutenção De Veículos
4.4.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
4.4.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
4.4.90.51.01		Desapropriações
4.4.90.51.02		Reajustamento De Obra Contrada
4.4.90.51.03		Ampliação, Reconstrução, Restauração E Modific
4.4.90.51.04		Aquisição De Terreno
4.4.90.51.05		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Seduc)
4.4.90.51.06		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Idep)
4.4.90.51.07		Reformas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.51.08		Construção Inicial De Edificios, Prédios E Cogêneres.
4.4.90.51.09		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.10		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.11		Obras Em Andamento - Urbano
4.4.90.51.12		Obras E Instalações
4.4.90.51.80		Estudos E Projetos
4.4.90.51.91		Obras Em Andamento
4.4.90.51.92		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.51.98		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis - Rp Em Liquidação
4.4.90.51.99		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis - Rp
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.02		Aeronaves
4.4.90.52.04		Aparelhos De Medicao E Orientacao
4.4.90.52.06		Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao
4.4.90.52.08		Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit
4.4.90.52.09		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
4.4.90.52.10		Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes
4.4.90.52.11		Transferencia A Termo - Proafespe
4.4.90.52.12		Aparelhos E Utensilios Domesticos.
4.4.90.52.13		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
4.4.90.52.14		Armamentos
4.4.90.52.15		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)
4.4.90.52.16		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)
4.4.90.52.17		Transferencia A Termo Excelência
4.4.90.52.18		Colecoes E Material Bibliograficos
4.4.90.52.19		Discotecas E Filmotecas
4.4.90.52.20		Embarcacoes
4.4.90.52.22		Equipamento De Manobra E Patrulhamento
4.4.90.52.24		Equip. De Protecao Seguranca E Socorro
4.4.90.52.26		Instrumentos Musicais E Artisticos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
4.4.90.52.28		Maquinas E Equip. De Natureza Industrial
4.4.90.52.30		Maquinas E Equipamentos Energeticos
4.4.90.52.31		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
4.4.90.52.32		Maquinas E Equipamentos Graficos
4.4.90.52.33		Equip.P/Audio , Video E Foto
4.4.90.52.34		Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35		Equip. De Processamento De Dados
4.4.90.52.36		Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio
4.4.90.52.37		Equipamentos De Tic - Ativos De Rede
4.4.90.52.38		Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina
4.4.90.52.39		Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos
4.4.90.52.40		Maquinas E Equipamentos Agric E Rodoviarios
4.4.90.52.41		Equipamentos De Tic - Computadores
4.4.90.52.42		Mobiliario Em Geral
4.4.90.52.43		Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.
4.4.90.52.44		Obras De Arte E Pecas Para Museu
4.4.90.52.45		Equipamentos De Tic - Impressoras
4.4.90.52.46		Semoventes E Equipamentos De Montaria
4.4.90.52.47		Equipamentos De Tic - Telefonia
4.4.90.52.48		Veiculos Diversos
4.4.90.52.50		Veiculos Ferroviários
4.4.90.52.51		Peças Não Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.52.52		Veiculos De Tração Mecanica
4.4.90.52.53		Veiculos De Combate
4.4.90.52.54		Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos
4.4.90.52.56		Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecao De Voo
4.4.90.52.57		Acessorios Para Automoveis
4.4.90.52.58		Equipamento De Mergulho E Salvamento
4.4.90.52.60		Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos
4.4.90.52.61		Auxílio Financeiro A Pesquisadores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.52.62		Adiantamento A Fornecedores
4.4.90.52.83		Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental
4.4.90.52.89		Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra
4.4.90.52.90		Material De Robótica
4.4.90.52.96		Material Permanente - Regime De Adiantamento
4.4.90.52.98		Material Permanente - Restos A Pagar Em Liquidação
4.4.90.52.99		Material Permanente
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	
4.4.90.93.01		Indenizações E Restituições
4.4.90.93.02		Indenização De Obras
4.4.90.93.03		Devolução De Convênios De Capital
4.4.90.93.99		Indenizações E Restituições - Restos A Pagar

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046726106

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	Transporte				
		782	Transporte Rodoviário		
				2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística Intermodal

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046726683

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**171.263.893,40**
14011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	**171.263.893,40**
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	**171.263.893,40**
26 - Transporte	171.263.893,40
782 - Transporte Rodoviário	171.263.893,40
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	171.263.893,40
0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	37.178.432,87
1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	134.085.460,53
TOTAL	**171.263.893,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046726782

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
26 - Transporte	**171.263.893,40**
782 - Transporte Rodoviário	171.263.893,40
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	171.263.893,40
TOTAL	**171.263.893,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046726883

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
26 - Transporte	**-**	**171.263.893,40**	**171.263.893,40**
782 - Transporte Rodoviário	-	171.263.893,40	171.263.893,40
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMOD	-	171.263.893,40	171.263.893,40
TOTAL	**0,00**	**171.263.893,40**	**171.263.893,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046726986

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
14011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	**171.263.893,40**
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação	171.263.893,40
26 - Transporte	171.263.893,40
TOTAL	**171.263.893,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046727077

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**1.181.463,00**	**8.240.329,52**	**7.058.866,52**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	1.181.463,00	8.240.329,52	7.058.866,52	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	1.181.463,00	2.150.725,15	969.262,15	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	1.181.463,00	2.150.725,15	969.262,15	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	1.181.463,00	2.150.725,15	969.262,15	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.181.463,00	2.150.725,15	969.262,15	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.181.463,00	2.150.725,15	969.262,15	-
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	6.089.604,37	6.089.604,37	-
4.1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	6.089.604,37	6.089.604,37	-
4.1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	6.089.604,37	6.089.604,37	-
4.1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	-	4.905.171,31	4.905.171,31	-
4.1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-	4.905.171,31	4.905.171,31	-
4.1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	-	1.184.433,06	1.184.433,06	-
4.1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	-	1.184.433,06	1.184.433,06	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**1.181.463,00**	**8.240.329,52**	**7.058.866,52**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046727148

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	70.114.672,00	-	70.114.672,00	70.114.668,31	3,69
3 - Outras Despesas Correntes	70.114.672,00	-	70.114.672,00	70.114.668,31	3,69
90 - Aplicações Diretas	70.114.672,00	-	70.114.672,00	70.114.668,31	3,69
30 - Material de Consumo	28.880.008,62	-	28.880.008,62	28.880.008,62	-
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	41.224.657,20	-	41.224.657,20	41.224.653,51	3,69
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.006,18	-	10.006,18	10.006,18	-
4 - Despesas de Capital	124.478.434,06	-	124.478.434,06	101.149.225,09	23.329.208,97
4 - Investimentos	124.478.434,06	-	124.478.434,06	101.149.225,09	23.329.208,97
40 - Transferências a Municípios	60.186.886,34	-	60.186.886,34	37.069.358,49	23.117.527,85
42 - Auxílios	60.186.886,34	-	60.186.886,34	37.069.358,49	23.117.527,85
90 - Aplicações Diretas	64.291.547,72	-	64.291.547,72	64.079.866,60	211.681,12
30 - Material de Consumo	22.856.726,77	-	22.856.726,77	22.685.971,27	170.755,50
51 - Obras e Instalações	38.675.599,67	-	38.675.599,67	38.675.599,67	-
52 - Equipamentos e Material Permanente	2.609.221,28	-	2.609.221,28	2.609.221,28	-
93 - Indenizações e Restituições	150.000,00	-	150.000,00	109.074,38	40.925,62
TOTAL	**194.593.106,06**	**-**	**194.593.106,06**	**171.263.893,40**	**23.329.212,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046727286

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**8.986.547,93**	**14.927.948,10**	**8.986.547,93**	**14.927.948,10**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**8.986.547,93**	**0,00**	**8.986.547,93**	**0,00**
Processados	2.123.251,72	0,00	2.123.251,72	0,00
Não Processados	6.863.296,21	0,00	6.863.296,21	0,00
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**14.927.948,10**	**0,00**	**14.927.948,10**
Processados	0,00	621.807,86	0,00	621.807,86
Não Processados	0,00	14.306.140,24	0,00	14.306.140,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**297.374,48**	**6.465.364,14**	**6.628.483,07**	**134.255,55**
VALORES RESTITUÍVEIS	297.374,48	6.465.364,14	6.628.483,07	134.255,55
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.283.922,41**	**21.393.312,24**	**15.615.031,00**	**15.062.203,65**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**9.283.922,41**	**21.393.312,24**	**15.615.031,00**	**15.062.203,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046727377

Portaria nº 858 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046146308) Despacho/Justificativa (ID 0046133676) Despacho DER-DG (ID0046753874) que consta nos autos do Processo nº0009.002104/2024-54.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor**ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITÓRIA, Motorista,** Matrícula nº ******241**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na**NUAD11/DER/RO**, no período de 01/04/2016 a 06/11/2022, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046834519

Portaria nº 832 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046092521) Despacho/Justificativa (ID 0046092305) Despacho DER-DG (ID 0046754329) que consta nos autos do Processo nº0009.002029/2024-21.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor ANCELMO ALVES SANTIAGO**, cargo de Auxiliar de Oficial de Manutenção,** Matrícula nº ******910**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na 5ª**RR/DER/RO**, no período de 12.04.2016 à 16.11.2022, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046806647

Portaria nº 836 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046064973) Despacho/Justificativa (ID 0046063906) Despacho DER-DG (ID 0046752028) que consta nos autos do Processo nº0009.002003/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FLAVIO JOSE DOS SANTOS, Motorista,** Matrícula nº ******225**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na**13ªRR/DER/RO**, no período de 12.04.2017 à 25.11.2023, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046808268

Portaria nº 862 de 14 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0046823251) e Certidão de Nascimento (0046823780), nos autos do Processo nº 0009.003311/2024-26;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **HERMANO JUNIOR DOS SANTOS**, matrícula nº ******982, ocupante do cargo de Laboratorista de Solos, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, a contar da data de nascimento de seu filho, no período de **10.03.2024 a 29.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046838559

Portaria nº 857 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045915866) Despacho/Justificativa (ID 0045915865) Despacho DER-DG (ID 0046752673) que consta nos autos do Processo nº0009.001783/2024-44.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora**KELY FAGUNDES SAVEGNAGO, COZINHEIRA,** Matrícula nº ******370**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotada na**1ªRR/DER/RO**, no período de 12.04.2017 à 24.11.2023, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046832022

Portaria nº 831 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045845948) Despacho/Justificativa (ID 0045845947) Despacho DER-DG (ID 0046754680) que consta nos autos do Processo nº0009.001700/2024-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON DOS REIS SOARES, cargo de Motorista,** Matrícula nº ******384**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na 4ª**RR/DER/RO**, no período de 13.04.2017 à 23.11.2023, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046806046

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Portaria nº 835 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045845408) Despacho/Justificativa (ID 0045845405) Despacho DER-DG (ID 0046752347) que consta nos autos do Processo nº 0009.001698/2024-86.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor**HEVERTON PEREIRA SANTO, cargo de Pintor Lanterneiro,** Matrícula nº ******818**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO,lotado na **4ª RR/DER/RO,** no período de 21/03/2017 a 01/03/2024, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046807244

Portaria nº 859 de 14 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e art. 177 da Resolução TSE n. 23.456/2015.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0046814672) e Declaração da Justiça Eleitoral (0046815400), nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.003291/2024-93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia, a servidora **MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO,** matrícula n.º ******343, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Usina de Asfalto de Jaru, referente a serviços prestados a 10ª Zona Eleitoral de Jaru - RO, nas Eleições Gerais de 2020, p**ara ser usufruído no dia 28.03.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046835333

Portaria nº 852 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0045774562) Despacho/Justificativa (ID 0045781267) Despacho DER-DG (ID 0046754748) que consta nos autos do Processo nº0009.001579/2024-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil,** Matrícula nº ******406**,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na**NGC/DER/RO**, no período de 10.12.2012 a 09.12.2017, referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046829793

Portaria nº 860 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041890156) Despacho/Justificativa (ID 0041877319) Despacho DER-DG (ID0046752958) que consta nos autos do Processo nº0009.012604/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor**ADAILSON SANTOS VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula nº ******165**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na**5ª RR/DER/RO**, no período de 19.07.2016 à 27.02.2023, referente ao 2°º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046838370

Portaria nº 853 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0030766897) Despacho/Justificativa (ID 0030766897) Despacho DER-DG (ID 0046753103) que consta nos autos do Processo nº0009.077392/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor**RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Operador Maquinas Pesadas,** Matrícula nº ******069**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na**NUAD11/DER/RO**, no período de 04.04.2016 à 18.11.2022, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046831088

Portaria nº 849 de 14 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0046734390), nos autos do Processo SEI nº 0009.003142/2024-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 01 de março de 2024, na Usina de Asfalto de Cacoal, o servidor **DIEGO MAGRI BARBOSA**, matrícula nº ******794, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046826269

Portaria nº 854 de 14 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração (0046624945) e Decreto de Nomeação (0046624945), nos autos do Processo SEI nº 0009.002993/2024-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 01 de janeiro de 2024, no Controle Interno deste Departamento, a servidora **CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº ******284, Chefe de Análise de Pagamento, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046831199

Portaria nº 850 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Do Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as Residências Regionais e Usinas do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a Solicitação de Compra (0045553450) e Ordem de Fornecimento (0046564757) nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.001209/2024-96;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

> Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as Residências Regionais e Usinas do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, os servidores abaixo qualificados:

Matrícula	Nome	Atribuição
******376	JACQUELINE SALES EUDOXIO	Gestor Titular
******096	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA	Fiscal Titular

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046826876

Portaria nº 851 de 14 de março de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0045779056) e Plano de Trabalho Home Office (0045779160), nos autos do Processo SEI nº 0009.001743/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGAR** pelo período de **14.02.2024 à 31.03.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Legislação, matrícula nº ******074, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046829202

Portaria nº 856 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 35 DER-GTI ID(0046822466), nos autos do Processo n. 0009.003308/2024-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 13/02/2024 a 22/02/2024, 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **WELINGTON ALVES PEREIRA,** matrícula **nº ******942,** ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, lotado no DER-GTI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **13/02/2024 a 22/02/2024, 10 (dez) dias, referente ao 1º período do exercício 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0046831741

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar n° 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MCDC/COGES-RO 6ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal;

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Bem como, o exercício financeiro coincide com o ano civil (princípio da anualidade) e para cada exercício haverá uma LOA específica, a qual deverá ser objeto de acompanhamento da execução de receitas e despesas de cada ano. Nesse sentido, as contas de natureza orçamentária não transferem saldo de um ano para o outro, com exceção das contas dos grupos 5.3 (Inscrição de Restos a Pagar) e 6.3 (Execução de Restos a Pagar), que são as despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício, tendo o controle de seus desdobramentos em exercícios posteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.710.977,00	40.339.318,72	34.049.467,22	(6.289.851,50)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.825.057,00	3.825.057,00	1.248,00	(3.823.809,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.582.230,00	3.683.509,33	7.786.420,67	4.102.911,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.063.910,00	25.063.910,00	1.511.978,33	(23.551.931,67)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.780,00	7.766.842,39	24.749.820,22	16.982.977,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.710.977,00	45.454.714,47	60.650.949,70	15.196.235,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.710.977,00	45.454.714,47	60.650.949,70	15.196.235,23
DEFICIT (VI)	-	-	530.849.264,56	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.710.977,00	45.454.714,47	591.500.214,26	15.196.235,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.901.405,54	162.686.715,49	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	34.901.405,54	162.686.715,49	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**178.799.678,00**	**280.205.631,06**	**277.094.070,14**	**215.276.956,17**	**215.276.956,17**	**3.111.560,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.362.584,00	100.993.374,70	100.639.112,50	100.639.112,50	100.639.112,50	354.262,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.437.094,00	179.212.256,36	176.454.957,64	114.637.843,67	114.637.843,67	2.757.298,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**60.083.138,00**	**373.217.693,60**	**314.406.144,12**	**220.869.235,89**	**220.869.235,89**	**58.811.549,48**
INVESTIMENTOS	60.083.138,00	373.217.693,60	314.406.144,12	220.869.235,89	220.869.235,89	58.811.549,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**238.882.816,00**	**653.423.324,66**	**591.500.214,26**	**436.146.192,06**	**436.146.192,06**	**61.923.110,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**238.882.816,00**	**653.423.324,66**	**591.500.214,26**	**436.146.192,06**	**436.146.192,06**	**61.923.110,40**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**238.882.816,00**	**653.423.324,66**	**591.500.214,26**	**436.146.192,06**	**436.146.192,06**	**61.923.110,40**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**124.010,18**	**34.748.743,19**	**33.326.247,26**	**33.326.247,26**	**1.344.704,40**	**201.801,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.010,18	34.742.743,19	33.326.247,26	33.326.247,26	1.338.704,40	201.801,71
DESPESAS DE CAPITAL	**3.750.716,44**	**24.785.821,46**	**20.280.496,13**	**20.280.496,13**	**4.768.790,35**	**3.487.251,42**
INVESTIMENTOS	3.750.716,44	24.785.821,46	20.280.496,13	20.280.496,13	4.768.790,35	3.487.251,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.874.726,62**	**59.534.564,65**	**53.606.743,39**	**53.606.743,39**	**6.113.494,75**	**3.689.053,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**953.089,42**	**945.878,86**	**7.210,56**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	644.551,33	644.551,33	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	308.538,09	301.327,53	7.210,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**1.113.125,27**	**1.096.664,51**	**16.460,76**	-
INVESTIMENTOS	-	1.113.125,27	1.096.664,51	16.460,76	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**2.066.214,69**	**2.042.543,37**	**23.671,32**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	60.650.949,70
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	436.146.192,06
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	933.953.533,18
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	155.354.022,20
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	302.771.583,58
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 375.495.242,36**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**475.827.927,40**
8. Variação do período apurada (6+7)	**100.332.685,04**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	103.657.442,33
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**203.990.127,37**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	203.990.127,37
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	4.165.016.883,44
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	467.812.063,46
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**3.697.204.819,98**
4. Resultado evidenciado na DVP	3.697.204.819,98
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.095.278.895,96
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	-174.358,73
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**4.792.309.357,21**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	4.792.309.357,21
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	203.990.127,37
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	4.625.116.185,74
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**4.829.106.313,11**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	643.881.800,51
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	4.185.224.512,60
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**4.829.106.313,11**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	161.070.737,48
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	26.201.237,67
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**187.271.975,15**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	16.597.042,11
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	15.320.910,84
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	3.689.053,13
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	155.354.022,20
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	3.689.053,13
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**187.271.975,15**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	203.990.127,37	=	Total das Fontes de Recursos	42.919.389,89
Passivo Financeiro	161.070.737,48			
Total (a)	**42.919.389,89**	=	**Total (b)**	**42.919.389,89**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**-**

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	203.990.127,37	Caixas e Equivalentes de Caixa	203.990.127,37	Caixas e Equivalentes de Caixa	203.990.127,37
Total	203.990.127,37	Total	203.990.127,37	Total	203.990.127,37

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			PT 06
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária	1.248,00	Receita Tributária	1.248,00
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	7.786.420,67	Receita Patrimonial	31.452,87
		Remuneração das Disponibilidades	7.754.967,80
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes	1.511.978,33	Transferências correntes recebidas	654.982.760,60
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	626.869.299,79		
Transferências de Capital	26.601.482,48		
Outras Receitas Correntes	24.749.820,22	Outras Receitas Derivadas e Originárias	24.749.820,22
Outras receitas de Capital			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**687.520.249,49**	**Total**	**687.520.249,49**
Teste ===>		**Distorção ===>**	**-**

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	60.650.949,70
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	436.146.192,06
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	933.953.533,18
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	302.771.583,58
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	155.354.022,20
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**- 375.495.242,36**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**475.827.927,40**
8. Variação do período apurada (6+7)	**100.332.685,04**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	100.332.685,04
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**- 0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	103.657.442,33
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	103.657.442,33
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	203.990.127,37
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	203.990.127,37
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	34.049.467,22	Receitas Ordinária	86.532,11
Receitas de Capital (II)	26.601.482,48	Receita Vinculada	60.564.417,59
Total	60.650.949,70	Total	60.650.949,70
		Distorção ===>	**-**
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	**4.829.106.313,11**	**PASSIVO**	**31.917.952,95**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.797.188.360,16**
TOTAL	**4.829.106.313,11**		**4.829.106.313,11**
	ACHADO	**-**	

Nota 1 - RECEITA CORRENTES

Nota 1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

No exercício de 2023, obtivemos a frustação de receita em IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA em (3.823.809,00) (três milhões, oitocentos e vinte e três mil oitocentos e nove reais) considerando que a arrecadação desta receita dá-se com os registros de recurso arrecado com o código de receita 5507 - Dívida Ativa não tributária, conforme consta no ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 082/2021/GAB/CRE. No exercício a arrecadação foi de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais), referente a taxas de fiscalizações. Logo, as taxas são tributos vinculados porque o aspecto material do fato gerador é uma prestação estatal específica diretamente referida ao contribuinte, em forma de contraprestação de serviços, no entanto, as taxas também podem ser tributos de arrecadação não-vinculada, pois as receitas auferidas por meio das taxas não se encontram afetas a determinada despesa, salvo se a lei que instituiu o referido tributo assim determinou.

Nota 1.2 - RECEITA PATRIMONIAL

A receita patrimonial não apenas superou as expectativas iniciais, mas também a revisão feita ao longo do período, alcançando um resultado 217% superior à previsão original. Esse desempenho notável demonstra a efetividade da gestão do patrimônio e a capacidade de gerar recursos para o desenvolvimento de projetos e investimentos importantes. Apresentou um crescimento de 2,86% na previsão, evidenciando um cenário positivo e uma gestão patrimonial eficiente. A receita realizada superou a previsão inicial em 117% e a previsão atualizada em 111%, comprovando a capacidade de gerar recursos acima do esperado e fortalecer a saúde financeira da organização.

Ultrapassar a receita patrimonial é um feito histórico que reflete a solidez da administração, a habilidade de gerar recursos e o compromisso com o crescimento da organização. Esse desempenho viabiliza investimentos estratégicos, assegura a sustentabilidade financeira e oferece maior liberdade para o planejamento futuro, construindo um horizonte promissor para todos.

Nota 1.3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As transferências correntes representam recursos financeiros provenientes de entidades públicas ou privadas destinados a cobrir despesas classificadas como Despesas Correntes. Esses fundos são designados para suportar despesas operacionais relacionadas a uma finalidade pública específica, sem implicar em uma contraprestação direta em bens ou serviços para o doador.

A receita prevista foi calculada em R$ 27.760.531,00 (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta mil quinhentos e trinta e um reais), proveniente da transferência de recursos do CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico). Instituído pela Lei 10.336/2001, o CIDE tem o propósito de garantir um montante mínimo de recursos para investimentos em infraestrutura de transporte, projetos ambientais ligados à indústria de petróleo e gás, e subsídios para o transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados, bem como petróleo e seus derivados. Com base no art. 1º-A da Lei 10.336/2001:

> A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1o desta Lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8o desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

No exercício de 2023, a receita proveniente de Transferências Correntes totalizou R$ 1.511.978,33. Em outras palavras, somente 6% (1.511.978,33 / 25.063.910,00) do montante planejado foi efetivamente recebido. No entanto, a contrariedade nessa arrecadação se deu devido à ausência da alíquota do CIDE, resultando em falta de arrecadação, conforme detalhado na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que cita:

> Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a redução das alíquotas das seguintes contribuições, incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação:
>
> [...]
>
> V - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide.
>
> [...]
>
> Art. 5º Fica reduzida a zero, até 30 de junho de 2023, a alíquota da Cide incidente sobre as operações realizadas com gasolina e suas correntes, exceto gasolina de aviação, de que tratam o inciso I do caput do art. 5º e o art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Nota 1.3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

O MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º ed., contextualiza outras receitas correntes como:

> receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras.

As Outras Receitas Correntes desempenham um papel crucial no orçamento, representando fontes variadas de receita além de tributos e transferências correntes. Ao longo do período analisado, houve uma notável evolução nessa categoria. Inicialmente previstas em R$ 239.780,00, uma revisão significativa elevou a previsão para R$ 7.766.842,39. A receita realizada ultrapassou essa projeção, atingindo R$ 24.749.820,22, indicando eficiência na gestão e capacidade de captação de recursos, superou a previsão atualizada em 315,36%. O crescimento exponencial pode ser atribuído a parcerias, acordos comerciais e ações internas. Esses resultados evidenciam uma abordagem financeira dinâmica, crucial para a saúde financeira da entidade. A análise cuidadosa desses êxitos fornece insights valiosos para futuras projeções orçamentárias, fortalecendo a confiança das partes interessadas na gestão financeira responsável da entidade. Em resumo, as Outras Receitas Correntes destacam-se como componente vital, apresentando desempenho notável e estabelecendo uma base sólida para a sustentabilidade financeira futura.

1.3 - Gráfico de Outra Receitas Correntes



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 2 - DESPESAS CORRENTES

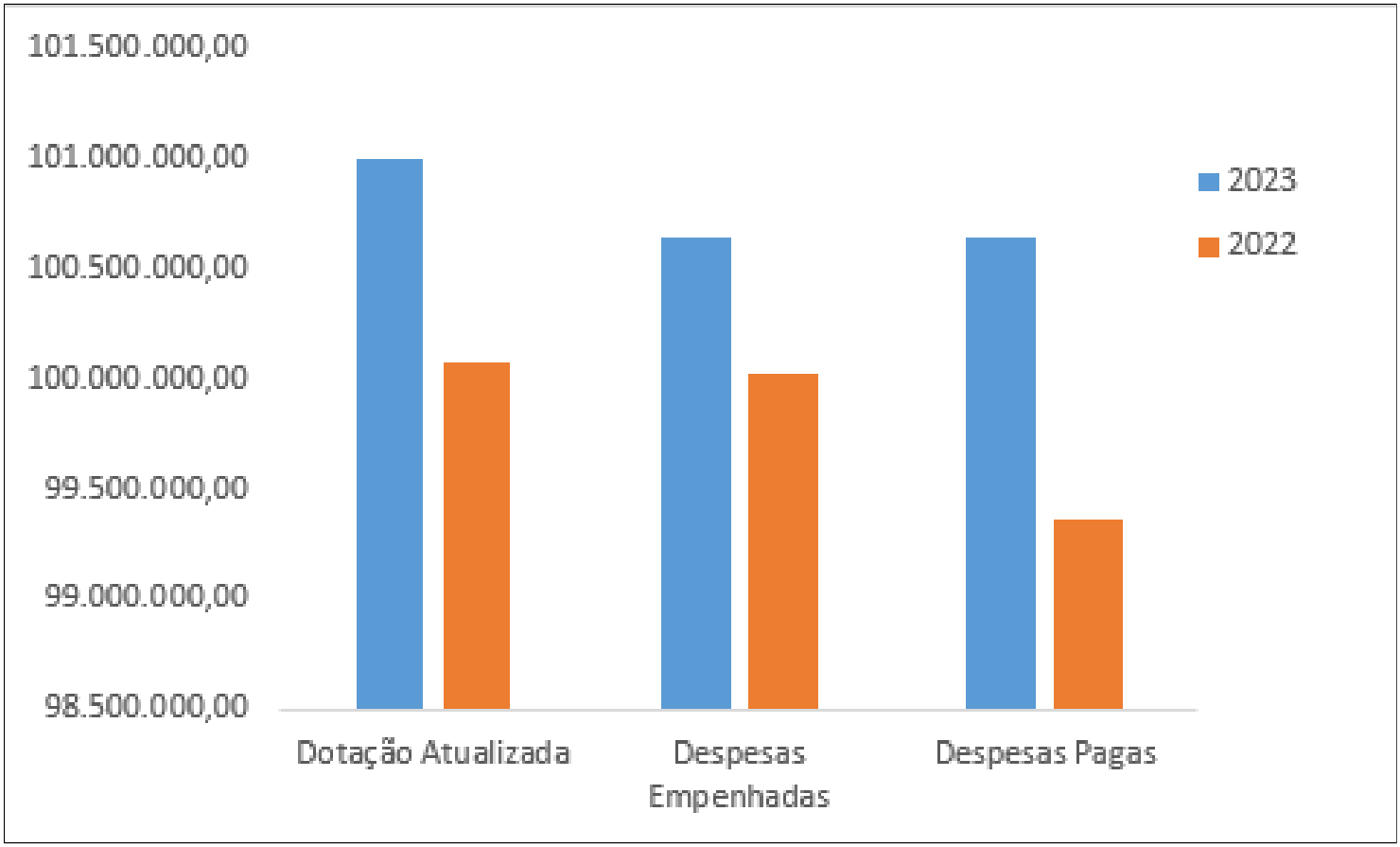
Nota 2.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Dotação Atualizada para a rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" foi estabelecida em R$ 100.993.374,70, conforme previsto no Orçamento Anual de 2023. A Despesa Empenhada para atingiu o montante de R$ 100.639.112,50, representando o comprometimento de recursos para o pagamento de despesas relacionadas a pessoal e encargos sociais. A totalidade da Despesa Empenhada foi efetivamente liquidada e paga, totalizando R$ 100.639.112,50, o que reflete a execução financeira dentro do exercício orçamentário.

A execução orçamentária e financeira da rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" foi realizada de acordo com os princípios estabelecidos pelo MCASP, refletindo o comprometimento responsável dos recursos públicos.

Conforme o gráfico abaixo, não foram identificadas variações significativas entre a Dotação Atualizada, a Despesa Empenhada e a Despesa Paga, indicando uma gestão eficiente dos recursos destinados a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

2.1 - Gráfico de Pessoal e Encargos Sociais



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 2.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A Dotação Atualizada, no valor de R$ 179.212.256,36, representa o montante aprovado pela legislação orçamentária para suportar despesas relacionadas a outras despesas correntes, uma redução de 46,02% em relação ao exercício de 2022. Esse valor é a autorização máxima concedida ao órgão para utilização durante o exercício. Já a Despesa Empenhada, totalizando R$ 176.454.957,64, apresenta uma diminuição de 45,91% em comparação com o exercício anterior, indicando o comprometimento formal dos recursos para a realização das despesas previstas. O empenho segue os trâmites da legislação vigente e representa a reserva de parte da dotação para cumprir as obrigações assumidas.

Durante o exercício, a Despesa Paga atingiu o montante de R$ 114.637.843,67, uma redução de 60,63% em relação a 2022. Esse valor reflete os desembolsos realizados pelo departamento para satisfazer suas obrigações, representando a execução financeira efetiva da dotação empenhada. A diferença entre a Despesa Empenhada e a Despesa Paga pode ser atribuída a compromissos assumidos, mas ainda não liquidados integralmente, ou a restrições orçamentárias que impactaram a execução plena da dotação aprovada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

2.2 - Planilha de Outras Despesas Correntes

	2023	2022	AH%
Dotação Atualizada	R$ 179.212.256,36	R$ 331.979.796,83	-46,02%
Despesas Empenhadas	R$ 176.454.957,64	R$ 326.250.399,54	-45,91%
Despesas Pagas	R$ 114.637.843,67	R$ 291.199.118,26	-60,63%

Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 3 - DESPESAS DE CAPITAL

Nota 3.1 - INVESTIMENTOS

A Dotação Atualizada refere-se ao valor global autorizado para ser empregado em investimentos, conforme estabelecido pela legislação orçamentária. No exercício atual, a Dotação Atualizada destinada a investimentos alcança o montante de R$ 373.217.693,60. Este valor representa a alocação de recursos disponíveis para a concretização de projetos e ações que objetivam impulsionar melhorias e desenvolvimento.

Por sua vez, a Despesa Empenhada corresponde ao montante comprometido para a execução das despesas relacionadas aos investimentos autorizados. Durante o período, foram empenhados R$ 314.406.144,12. Este valor traduz os compromissos assumidos e registrados, refletindo a intenção de efetivar os gastos planejados. Já a Despesa Paga refere-se aos recursos efetivamente desembolsados para quitar as despesas relacionadas aos investimentos. No corrente exercício, foram pagos R$ 220.869.235,89. Esse valor sinaliza a efetiva utilização dos recursos disponíveis, desempenhando um papel crucial na avaliação da execução orçamentária. Investir na infraestrutura dos aeroportos e aeródromos é essencial para acompanhar o aumento da demanda e melhorar a eficiência operacional dessas instalações. Da mesma forma, a infraestrutura urbana, que engloba projetos como saneamento básico, pavimentação de ruas e iluminação pública, contribui para o desenvolvimento e qualidade de vida nas áreas urbanas.

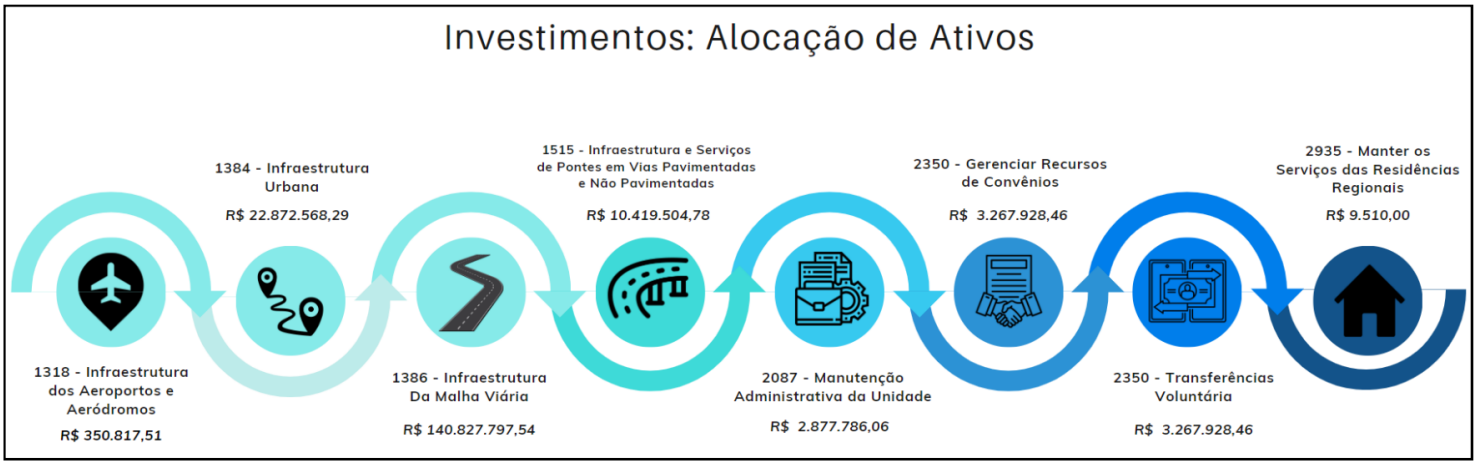
Já os investimentos na malha viária, que incluem a construção e manutenção de estradas e rodovias, são fundamentais para garantir a mobilidade e segurança no transporte terrestre. Além disso, a infraestrutura de pontes em vias pavimentadas e não pavimentadas desempenha um papel crucial na ligação entre diferentes regiões.

A manutenção administrativa das unidades é importante para garantir o funcionamento adequado de todas as operações, envolvendo custos relacionados a pessoal, instalações e outras necessidades administrativas. Por fim, a gestão de recursos de convênios e transferências voluntárias é essencial para viabilizar projetos e iniciativas por meio da distribuição adequada de recursos financeiros.

Esses investimentos são fundamentais para promover o desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida das pessoas e impulsionar a economia local, o infográfico abaixo apresenta os valores detalhados de investimentos.

3.1 - Gráfico de Investimentos: Alocação de Ativos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 4 - Execução Superávit Financeiro

Esses investimentos são fundamentais para promover o desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida das pessoas e impulsionar a economia local, o infográfico abaixo apresenta os valores detalhados de investimentos.

O equilíbrio orçamentário da previsão e da dotação, representado no balanço orçamentário, é baseado no princípio da anualidade, combinado com a inclusão, no total da previsão, do valor do superávit do financeiro do exercício anterior. O superávit financeiro suporta (financeiramente uma parcela de créditos adicionais, que, por sua vez, são novas autorizações de despesas aprovadas ao longo do exercício. O equilíbrio da execução das receitas e despesas é fundamentado no princípio da origem e da aplicação de recursos, caracterizado pelo equilíbrio financeiro no tempo.

Considerando o balanço patrimonial do exercício de 2022, obtivemos o superávit de R$ 1.042.749,90 (um milhão, quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) na fonte 0.40 (Recursos diretamente arrecadados) reclassificada para fonte 753 e/ou 899, sendo executado R$ 1.039.602,14 (um milhão, trinta e nove mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos).

Nota 5 - Cancelamento de Restos a Pagar

Previamente, vale destacar que esta contadoria setorial possui o método de acompanhamento das anulações de empenhos de Restos A Pagar por relatórios quadrimestrais encaminhados pela Gerência Financeira desta autarquia, através do Processo SEI nº 0009.005620/2023-50.

Ao final do exercício de 2023 foram cancelados o total de R$ 6.113.494,75 (seis milhões, cento e treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) os empenhos inscritos em restos a pagar não processados e R$ 23.671,32 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Conforme demonstrado no Anexo I e II deste balanço orçamentário na coluna (e) - cancelados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo MCASP 10º edição no item 4.7.5 página 135:

> "O cancelamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar deve observar rotinas específicas quanto às informações de natureza patrimonial, orçamentária e controle. Essa rotina terá tratamento específico, conforme o estágio em que a despesa se encontrar, podendo estar pendente de liquidação ("a liquidar" ou "em liquidação") ou liquidado".

5.1 - Tabela de Análise de Restos a Pagar

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	
2023	**2022**	**Analise Horizontal**
6.113.494,75	21.963.523,50	-72,17%
23.671,32	605.817,09	-96,09%

Fonte: Sigef e DiverPort

A análise horizontal nos fornece uma visão da mudança percentual nesses restos a pagar entre os dois anos. A primeira linha mostra uma diminuição de aproximadamente 72,17%, enquanto a segunda linha mostra uma diminuição ainda maior, de aproximadamente 96,09%.

Isso indica uma redução significativa nos restos a pagar entre 2022 e 2023, o que pode ser resultado de várias razões, como a liquidação de despesas pendentes ou a revisão e cancelamento de compromissos não mais necessários.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046851968

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a LICENÇA PRÉVIA e a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à atividade de Usina de Asfalto localizada na BR-364, Km 507, Lote 01, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, Gleba 04, área de 13.500m², nas coordenadas geográficas: 9°52'08.7"S e 63°03'25.3"W, no município de Ariquemes/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0046832039

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar, 2986, no Centro Político Administrativo, Edifício Rio Jamari, 5º andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente à regularização ambiental de cascalheira, referente à atividade de Movimentação de Terra (extração de solos/cascalhos) em propriedade particular situada às margens da RO-464 (Linha 603), Lote 32 (1/K), Gleba 52, no km 10,7, a partir da sede urbana de Theobroma sentido Vila Palmares do Oeste, compreendendo as coordenadas geográficas 10°09'15.78"S 62°19'48.72"W, do município de Theobroma/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0046779866

Portaria nº 840 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD3 ID(0046757147), despacho DER-NUAD3 ID(0046757146), nos autos do Processo n.º 0009.003179/2024-52;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 31/05/2024 a 29/06/2024, 30 (trinta) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **JUCICLEI INÁCIO CANCELIER,** matrícula **nº ******066,** ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, lotado no DER-NUAD3, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **31/05/2024 a 29/06/2024, 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Diretor Geral-DER

Protocolo 0046818470

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0012.000036/2024-30

OBJETO: a aquisição de **Material de Consumo (material de expediente, tecnologia da informação, copa e cozinha, e demais citados)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 0046075190, disponível nos autos do processo administrativo Nº 0012.000036/2024-30, para atender as demandas da FAPERO.

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, por meio deste, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de licitantes interessadas em fornecer **Material de Consumo (material de expediente, tecnologia da informação, copa e cozinha, e demais citados)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 0046075190, disponibilizado às candidatas que pleitearem atender os anseios desta FAPERO.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se descritos no Termo de Referência 0046075190, Processo Administrativo nº 0012.000036/2024-30, o qual poderá ser solicitado pelas licitantes interessadas por meio do endereço eletrônico: financeirofapero@gmail.com, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Data e hora do sistema.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 0046698333

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos dodo art. 74, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o disposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0045989453), no Parecer nº 38/2024/PGE-DETRAN (ID 0046287059) e Parecer nº 456/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0046828192), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.001713/2024-57, que ratifica e declara a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com aempresa**ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº4.565.225/0001-53**, para o fornecimento do objeto discriminado no Termo de Referência DETRAN-CCONT (ID 0045105253), perfazendo o valor total da no valor da contratação de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Onildo Pires Araújo

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Publicada no DIOF nº 211 de 03/01/2024

Protocolo 0046848052

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-RO NO DISTRITO DE COLINA VERDE, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, PELO PERÍODO DE 5 ANOS. Objeto: Imóvel urbano, localizado no Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira, com no mínimo 70 m²(setenta metros quadrados) de área construída, em alvenaria, com acessibilidade para os portadores de necessidades especiais-PCD, em ótimo estado de conservação, contendo no mínimo: 01 (uma) recepção; 01 (uma) sala para a gerência; 1(uma) sala para atividades administrativas que comporte no mínimo 3 técnicos; 01 (um) banheiro/sanitário social; 01 (um) banheiro/sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais; 01 (uma) copa/cozinha; garagem coberta para no mínimo 02 (dois) carros; murado e com portão; rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados na recepção e demais salas. O imóvel deve ser bem localizado de fácil acesso ao público; incluso a manutenção preventiva e corretiva do imóvel; incluindo as despesas municipais de taxas de resíduos sólidos e IPTU; e pintura na fachada padrão da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo período de 5 (cinco) anos. Local de Recebimento: as propostas serão recebidas no período de 18/03/2024 à 20/03/2024, no horário das 07h30min às 13h30min, na Comissão Permanente de Contratação através do E-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 15 de março de 2024. Processo sei**:** 0011.001172/2024-57. Claudiana Sales Pinheiro - Agente de Contratação - CPLM'S - EMATER-RO.

Protocolo 0046875328

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 208 de 12 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento (0046630109);

Considerando a Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (0046630118);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS,** matricula nº ******439, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias 25/3/2024 a 28/3/2024, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046728087

Portaria nº 206 de 12 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias n. 9905 de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 222 de 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2024**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
******466	Bianca Dos Santos Lisboa	Assessor IX	07/05/2024 até 16/05/2024
******977	Geralda Aparecida Teixeira	Controlador Interno	14/05/2024 até 23/05/2024
******002	Jonata Oliveira Neves	Assessor XI	06/05/2024 até 15/05/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

******622	Maria De Nazare De Brito Paiva	Técnico em Previdência	14/05/2024 até 23/05/2024
******865	Renan De Sousa E Silva	Assessor IX	23/05/2024 até 01/06/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046720355

Portaria nº 201 de 11 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 24/1/2024 (0045441022) e Informação nº 67/2024/IPERON-EQRH (0045943819);

Considerando o teor da Decisão nº 349/2024/IPERON-GAB (0046490672) e Despacho IPERON-DAF (0046498142).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional de Qualificação por Especialização à servidora **SELMA CÁSSIA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula ******734, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, **a contar de 24/1/2024**, no percentual de 15% (quinze por cento), conforme art. 6º, §1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046677710

Portaria nº 205 de 11 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0046396584);

Considerando o teor da Decisão nº 390/2024/IPERON-GAB (0046633930);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, ao servidor **GABRIEL VAZ SEVERO,** matrícula ******900, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistema/Assessor IX, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 2º quinquênio, concernente ao período de 23/8/2016 a 28/3/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046699152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 528/2023 – Processo Nº 0016.064790/2022-04, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJCNPJ 18.789.457/0001-92** referente ao **Grupo 02**, pelo critério de **menor preço por lote,** no valor de **R$ 1.432.387,00 (um milhão**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais) para a execução do objeto do certame, por apresentar o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0046690776

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2023

RESCISÃO: 06 de março de 2024

CONTRATANTE: Município De Nova União - RO, CNPJ n.º 00.699.197/0001-07

CONTRATADA: **D DOS SANTOS BORGHI LTDA - 41.731.932/0001-91**

OBJETO: Aquisição de Tubo de Concreto Armado para águas pluviais no município de Nova União/RO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 77. , art. 78, inciso I, II, III, V, e art. 79, inciso I, Art 87, I, II, III da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93

Nova União RO, 20 de fevereiro de 2024.

João Jose de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO26858

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 001/PMNU/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Processo nº 121/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura e reforma e construção de Garagem na sede da Prefeitura Municipal de Nova União através de Emenda Especial Parlamentar nº 37250005.
Valor estimado de R$ 95.132,19 (noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e dezenove centavos).
Data da Sessão Pública: 05 de abril de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia". (Orientações de acesso no item 14, sub-item 14.10.1 do Edital)
Informações Complementares na Central de Compras, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 12 de março de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Nilton Cesar Moreira
Agente de Contratação

Protocolo DO26859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1832/2023
INTERESSADO: Semospas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-EMENDA ESPECIAL 202392240001**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1832/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preço n. 22/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
JVF Construções Ltda, inscrito no **CNPJ Nº 09.373.909/0001-60**, no valor total de R$ 728.509,00 (Setecentos e vinte e oito mil quinhentos e nove reais).

Nova União RO, 12 de março de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO26860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2023
INTERESSADO: Semospas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº937085/2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1801/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preço n. 21/2023, e ADJUDICA o objeto deste feito à:
Vallen Prestação de Serviços Ltda, inscrito no CNPJ Nº 12.046.372/0001-38, no valor total de R$ 346.780,88 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Nova União RO, 13 de março de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO26861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2023
INTERESSADO: Semospas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N°938450/2022 DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1807/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preço n. 23/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

Vallen Prestação de Serviços Ltda, inscrito no **CNPJ Nº 12.046.372/0001-38**, no valor total de R$ 675.169,05 (Seiscentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Nova União RO, 13 de março de 2024.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO26862

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO Nº: 1832/2023
CELEBRAÇÃO: 15/03/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** - 09.373.909/0001-60

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**,** Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré.

OBJETO: Construção de Campo de Futebol Society.

VALOR GLOBAL: R$ 728.509,00 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e nove reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Ordem de Serviços.

EMENDA ESPECIAL 202392240001

Nota de Empenho Ordinário Nº 500/2024 de 13/03/2024., Ficha 346

Nova União - RO, 15 de março de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO26878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **259/SEMOSP/2024**
Modalidade: **Concorrência**
Edital nº: **001/PMMS/2024**
Forma: **Eletrônica**
Julgamento do tipo: **Menor preço no Valor Global**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R$ 366.698,70**
Amostra: **NÃO**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de recapeamento e recuperação asfáltica com tapa buracos na Rua Jorge Teixeira, no trecho entre a Rua Brasil a Rua Minas Gerais, com área total de 5.943,72 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de Concorrência, no Regime de Empreitada por Menor Preço no Valor Global, a se processar de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.: 03/04/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de março de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO26855

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **218/SEMMAAGRIT/2024**
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: **001/PMMS/2024**
Forma: **Eletrônica**
Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R$ **158.884,00**
Amostra: **NÃO**

Objeto: **Aquisição de 01 (Um) secador de café rotativo fogo direto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2024 às 09hrs00min. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 04/04/2024 às 09hrs01min.** **Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).**
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 13 de março de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO26854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024/SLC
PROCESSO N.º 2890/SEMOSP/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

O Município de Buritis-RO, através da sua comissão de contratação designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução de estruturação de estrada vicinal com construção de ponte e revestimento primário,** valor estimado: **R$ 3.222.275,66** (três milhões, duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de março de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo DO26846

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/PMMA/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 02 de abril de 2024, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** O valor estimado: R$: 1.239.299,66 **(Um milhão duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).** Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2024.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO26850

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/PMMA/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 02 de abril de 2024, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BARRACAS EM AÇO INOX CONFORME CONVÊNIO Nº CNV/320/SEAGRI/PGE/2023.** O valor estimado: R$: 91.626,56 **(Noventa e um mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Informações pelo telefone 69-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2024.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO26851

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/PMMA/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 01 de abril de 2024, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN.** O valor estimado: R$: 102.000,00 **(Cento e dois mil reais).** Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2024.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO26852

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.266/SEMPOG/2023

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, com razões remissivas à Justificativa 5 de 09/02/2024 (ID 2150772), Ata 1 de 06/03/2024 (ID 2205710) e Parecer 234 de 13/03/2024 (ID 2224630), resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Pública Presencial n° 03/2024 referente ao Processo Administrativo nº 17.266/2023, cujo objeto é: Permissão onerosa de uso de bem público para exploração econômica de atividade comercial de lanchonete, cantina, sorveteria, cafeteria, localizado na Praça do Setor 06, em favor da empresa MAXIONE CEZAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.020.350/0001-76 (quiosque 02), com valor mensal de R$770,00 (setecentos e setenta reais), totalizando R$46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais) para um período de 60 (sessenta) meses.

Ariquemes/RO, 14 de março de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO26857

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 19961/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa credenciada e especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final por quilograma de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados (frascos-ampola fechado ou com sobras de medicamentos, e ampolas fechadas nas formas sólidas, semi-sólidas ou líquidas, comprimidos e cápsulas em blísteres, entre outros). Com o valor total estimado em R$ 11.596,80. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 20/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/03/2024 até às 08h59min do dia 03/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 14 de março de 2024.
Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira

Protocolo DO26864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO nº 76/PGM/2024
Processo Administrativo nº 23.876/2023

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG CNPJ: 04.104.816/0001-16 2) MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.666.201/0001-34 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Revitalização do Espaço Alternativo da Avenida Capitão Sílvio através do Convênio 026/2022.. PRAZO: 960 (novecentos e sessenta) dias. VALOR: R$ 22.590.558,61 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Gestor do Contrato: Eduardo Santos de Sousa Fiscal da Obra: Fernando Pereira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

de Lima Comissão de Fiscalização: Egídio Osvaldo Silva de Azevedo Mailon dos Santos Cunha Stefano Lima Pereira Antonio Borgenes da Fonseca Neto - Engenheiro Eletricista (restrito a área de elétrica) Suplente da Comissão de Fiscalização: Natália Silvestre Anselmo

Ariquemes (RO), 14 de março de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO26867

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.568/2023/SEMED

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de finalização da creche do bairro Bom Jesus no município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R$ 1.298.592,31.**

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 20.615 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 20/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/03/2024 até às 08h59min do dia 10/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 15 de março de 2024.

Jonhison José Andrade
Agente de Contratação

Bruna Ribeiro Almeida
Secretária da CPL

Protocolo DO26871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.934/2023/SEMPOG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software capaz de oferecer portal customizado de serviços ao contribuinte na modalidade SaaS (Software como serviço) incluindo licença de uso e prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Com o valor total estimado em R$ 489.317,28.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº169/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/03/2024 até às 08h59min do dia 03/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 15 de março de 2024.
Rosangela Martins de Oliveira
Pregoeira

Protocolo DO26877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ADENDO RETIFICADOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23872/2023/SEMSAU
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público que esta MODIFICANDO, através deste ADENDO o texto divulgado nos avisos divulgados nos meios oficiais da licitação denominada Concorrência Publica Nº 008/2024. Nos avisos onde se lê: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2023/SML/PMA**, leia-se: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024/SML/PMA**. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 15 de março de 2024.
Rosangela Martins de Oliveira
Agente de Contratação

Protocolo DO26884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 3706/2023. **CONTRATO: 069 de 12/03/2024.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 53.167.081/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para Execução de MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DE MACHADINHO D'OESTE, através de Concorrência Pública nº 004/2023. Prazo de execução: 180 dias a partir da ordem de serviços. Vigência do contrato: 365 dias à partir da ordem de serviços. Valor R$ 3.149.620,54; Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a execução da obra, conforme planilha de medição emitida por comissão de fiscalização, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1174.0000; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO26863

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2024, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO, CONVENIO Nº 916419/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO SINTÉTICO, ORÇÃMENTO REDUZIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANÁLITICA, CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE CERTAME. Processo n. 1137/2023. Fonte de Recurso: CONV. PLATAFORMA + BRASIL Nº 916419/2021 – DPCN/CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 30/04/2024 às 09h30min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de 1.372.140,96 (um milhão trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de março de 2024

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Agente de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DECRETO N.318/2023
ASSINADO EM 14/03/2024 ÀS 11:32

Protocolo DO26856

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º04/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N. º003/2024
PROCESSO N. º144/2024

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O secretário de Administração, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, e Parecer Jurídico n.º 98 (ID: 177826) , torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n.º 003/2024, do Relatório LICITANET (ID: 177615) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 173104), Termo de Adjudicação 01 (ID: 179272), em favor das respectivas empresas:

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA; CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor total: R$ 25.608,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oito reais).

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA; CNPJ: 05.255.167/0001-17
Valor total: R$ 5.239,34 (cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Protocolo DO26866

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/PMJ/2024
A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos – SEMINSP e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, do Município de Jaru-RO. O valor estimado***: R$ 2.255.002,62 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).*** **Processo Administrativo: 11953/PMJ/2023;** Cadastro: 19/03/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/04/2024. Início da Sessão Pública**: 04 de abril de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 15 de março de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 406/GP/2023
Pregoeiro (a)

Protocolo DO26865

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 02/2024, Processo Administrativo 501/2024 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Intenção de Dispensa de Licitação para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Herbicidas** para atender a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 20/03/2024 as 08h. **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 25/03/2024 às 08:59. **DATA PARA LANCES:** 25/03/2024 das 09h às 15h**. PROPOSTAS APRESENTADAS:** 26/03/2024 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 15 de março de 2024.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO26868

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº. 16 de 18 de janeiro de 2024, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações, torna público ao conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, **Sessão pública: 04/04/2024**, com início às **9 horas.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 15 de março de 2024.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO26875

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público a Dispensa Eletrônica Nº 03/2024, Processo Administrativo 565/2024 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Aquisição de Fitas Reagentes para Teste de Glicemia, incluindo 01 (um) Aparelho Glicosímetro para cada 300 fitas adquiridas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Colorado do Oeste**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** 20/03/2024 as 08h00min **PRAZO FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** 25/03/2024 às 08:59. **DATA PARA LANCES:** 25/03/2024 das 09h às 15h**. PROPOSTAS APRESENTADAS:** 26/03/2024 – às 11h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 15 de março de 2024.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente de Contratação

Protocolo DO26880

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 015/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da analise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 015/2023 – SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação

2A CONSTRUÇOES E ENGENHARIA	**13.218.691/0001-46**	**HABILITADA**
P.M.V CONSTRUÇÕES LTDA	**29.829.338/0001-32**	**HABILITADA**

A Superintendência Municipal de Licitações abre o prazo para intenção de interposição de recursos, **nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame, convocação para abertura dos envelopes de proposta (Envelope 02) através do **Diário Oficial dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF** e **Portal Transparência do Município**. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 15 de Março de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO26873

RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da análise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 016/2023 – SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
2A CONSTRUÇOES E ENGENHARIA	**13.218.691/0001-46**	**HABILITADA**
P.M.V CONSTRUÇÕES LTDA	**29.829.338/0001-32**	**HABILITADA**

A Superintendência Municipal de Licitações abre o prazo para intenção de interposição de recursos, **nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame, convocação para abertura dos envelopes de proposta (Envelope 02) através do **Diário Oficial dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF** e **Portal Transparência do Município**. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 15 de Março de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO26874

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 1844/2024/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fotocópia (simples preta e colorida) e encadernação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 32.650,40 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Abertura da sessão: 03/04/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2024
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO26869

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 2548/2024/FCV

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (livros infanto-juvenis), materiais permanentes sendo móveis planejados (Estantes, prateleiras, nichos e mesas), Eletrônicos (Scanner, impressoras, monitores e computadores) e móveis bibliotecários (cadeiras de escritório), para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 128.319,57 (cento e vinte oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Abertura da sessão: 03/04/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de março de 2024

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Pregoeira Oficial

Protocolo DO26870

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/PMAP/2024

PROCESSO: 1-2809/2023/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Empresa R & R – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PORTE II (SÃO LUCAS), conforme Processo Administrativo 1-2809/2023/SEMSAU.

Alto Paraíso – RO, 13 de março de 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024

CONTRATO Nº. 017/PGM/2023, de 17 de abril de 2023.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 14/03/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): BRUNA ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ nº 26.176.661/0001-66; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 12/06/2024; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 0000211.3.1/2023-SEMECT; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Bruna Alves De Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de março de 2024.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO26876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Superintendente, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 237 de 16 de fevereiro de 2024, torna público que CANCELARÁ a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023/PMMN/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000758.04.01-2023, que teve sua abertura na DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2023, as 9h00min (horário de Brasília), no portal www.licitanet.com.br, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, para atender as necessidades do Município nos convênios estaduais e federais que venham surgir.

CONSIDERANDO que o processo se encontra muito tempo parado sob análise do Ministério Público, diante disto por interesse da Administração Pública cancelamos a presente licitação.

CONSIDERANDO que a Súmula 473/STF preceitua: "A administração pode anular seus próprios atos, quando enviados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originais direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

FICA CANCELADO o presente certame e todos os atos superveniente inclusive a Ata de Registro de Preços nº 129/SUPEL/2023, firmada no dia 08 de agosto de 2023 com a empresa CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Todos os atos referentes ao processo serão publicados nos mesmos meios publicados inicialmente. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 14 de Março de 2024.

André Luis Trevizan
Superintendente
Portaria nº 237 de 16/02/2024

Protocolo DO26879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão de Contratação representada por Géssica de Souza Zanato designado pela Portaria nº 190/SEMFAZ/2023 de 31 de março de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar: Aviso de Dispensa Eletrônica para Aquisição de Livros de Literatura Infantil por meio do Recurso repassado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região – PRT-14, para realização do Projeto Bebeteca na Creche Municipal Maria Clara Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo deste edital.

A SESSÃO PUBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on-line – www.licitanet.com.br

DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da Sessão: 25 de março de 2024.

Horário: Das 08:30h até 14:30h. (Horário de Brasília - DF).

Local: www.licitanet.com.br

Valor estimado: R$ R$ 38.701,25 (trinta e oito mil e setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.pimentabueno.ro.gov.br ícone "CIDADÃO – Editais e Licitações". Pimenta Bueno, 15 de março de 2024.

Géssica de Souza Zanato
Comissão de Contratação

Protocolo DO26882

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no auditório da Associação Empresarial de Rolim de Moura, em primeira chamada, conforme edital de convocação nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do CINDERONDÔNIA, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF), edição 025 em 07 de fevereiro de 2024, com retificação do edital nº 001/2024, publicado no DIOF edição nº 030 de 19 de fevereiro de 2024, amplamente divulgado por meio de comunicado por e-mail e WhatsApp, reuniram-se de forma presencial, e bem como virtual por meio da plataforma ZOOM no link https://meet.google.com/abh-jqio-xrr?authuser=0 em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, os representantes dos entes consorciados do CINDERONDÔNIA, para tratarem da ordem do dia estabelecida no edital de convocação, sendo: **I-** Apresentação do panorama geral das atividades implementadas no CINDERONDONIA durante o exercício de 2023; **II**-Autorização para utilização o saldo de recurso financeiro oriundos de rateios recebidos em 2023 para aplicação no exercício de 2024; **III**-Autorização para concessão de isenção de juros e multas relativos ao inadimplemento de rateios dos entes consorciados referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023; **IV-**Ratificação de ato administrativo de parcelamento de débitos ao município consorciado de Rolim de Moura; **V-**Convalidação das resoluções 02, 03 e 04 de 2024;VI-Deliberação quanto à condição do município consorciado de Novo Horizonte do Oeste, quanto aos rateios dos exercícios de 2023 e 2024; **VII-**Homologar ingresso do Ente da Federação de Alto Paraíso/RO; **VIII**-Apresentação de relatório técnico e financeiro do exercício de 2023; e **IX**- E demais assuntos pertinentes e de interesse do CINDERONDÔNIA. Tendo em vista que alguns representantes dos entes consorciados não puderam se fazer

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

presentes na assembleia geral, e irão participar por meio do formato eletrônico, conforme previsão respaldada no art. 16 do Estatuto Social, cuja lista de presença desta ata será colhida assinatura normalmente dos participantes presentes na respectiva assembleia, e a posteriori, inclusive dos que participaram virtualmente, iniciando os trabalhos, verificou-se o quórum mínimo para abertura da Assembleia Geral, onde constatamos a presença dos seguintes participantes dos entes consorciados, sendo representado por: **Prefeito Arismar Araújo de Lima** - Pimenta Bueno; **Prefeito Giovan Damo** - Alta Floresta do Oeste; **Prefeito Izael Dias Moreira**-Cabixi; **Prefeito Weliton Pereira Campos** do Município de Espigão do Oeste, **Prefeito Jose Ribamar De Oliveira** - Colorado do oeste, **Prefeito Jurandir de Oliveira** – Santa Luzia do Oeste, – **Prefeito Aldo Júlio de** Rolim de Moura, **Prefeito Denair Pedro da Silva** de Alto Alegre dos Parecis, **Prefeito Marcondes Carvalho** – Parecis, **Prefeito Eduardo Bertolleti Siviero** – Primavera de Rondônia, **Prefeito Armando Bernardo** – Seringueiras, **Prefeito João Pavan** – Alto Paraíso, **Prefeito Delegado Flori** – Vilhena, Secretário Municipal de administração Adriano da Costa Reginaldo – Corumbiara, Procurador Dr. Valnir – Costa Marques, técnicos de Primavera de Rondônia - Secretária municipal de fazenda - Vanda, Assessora Elilha, Membro da CPL-Beatriz , Procurador Geral Municipal- Dr. Valter dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento - Fabio Pereira, técnico de Rolim de Moura – Assessor do gabinete, Fábio Silva, Secretário Municipal de Fazenda, Jorge, Secretário Municipal de Educação, Wanderley, Controladora Geral, Arituza, Procuradora Geral, Dra. Marineuza, técnico de Alta Floresta – Secretário Municipal de adm. e planejamento, Cleber, Vice-Prefeita aldy Ana, vice-prefeito de Seringueiras – Claudio P. silva, chefe de gabinete de Seringueiras– Deroz, Diretor Executivo do CINDERONDÔNIA, Dr. Willian Luiz Pereira, Diretor Administrativo e Jurídico do CINDERONDÔNIA, Dr. Roger André do CINDERONDÔNIA, Procuradora-chefe do CINDERONDÔNIA, Dra. Ivonete Rodrigues Cajá, em primeira chamada às 10h, e em segunda chamada, confirmado então haver quórum necessário, deu-se início aos trabalhos às 10h:30min, dando abertura à Assembleia Geral Extraordinária, conferindo, estando presentes 29 participantes (presencial e virtual), conforme lista e *prints*, cuja lista de presença passa a integrar esta ata. Instalada a assembleia, o Presidente Arismar Araújo, Prefeito de Pimenta Bueno, deu boas-vindas a todos os gestores, secretários e técnicos presentes no local da sessão e também de forma virtual, em especial ao Prefeito de Vilhena, Delegado Flori, que participa da assembleia mesmo ainda não sendo seu município consorciado, informando ainda aos presentes, que esta assembleia ocorre de forma híbrida, com alguns entes consorciados participando através da plataforma *google meet*. Dando sequência, o presidente informou a todos que a Dra. Ivonete Rodrigues Caja, Procuradora geral do consórcio, irá secretariar os trabalhos da Assembleia Geral, oportunidade em que o Presidente Arismar fez a leitura da ordem do dia, com breve explanação resumida sobre a importância das pautas a serem deliberadas na reunião oficial. Na sequência, agradeceu a presença de todas as autoridades, em especial aos prefeitos, bem como aos secretários de pastas dos entes consorciados, e autoridades visitantes, oportunidade que convidou o Prefeito de Vilhena, Delegado Flori, para relatar um pouco da experiência da terceirização da administração do Hospital Regional de Vilhena, a qual vem sendo administrado pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC, onde segundo o mesmo, implementou mudanças significativas que resultaram em uma transformação radical na qualidade dos serviços prestados evidenciando aos gestores sobre o desafio de elevar o nível do atendimento hospitalar, para superar as etapas de implementação do novo sistema na unidade, relatou Flori aos gestores que apesar de pouco tempo da implementação da pactuação neste modelo, os resultados já estão aparecendo e a sociedade vai se adaptando a nova realidade, por fim agradeceu pela oportunidade, e convidou aos gestores a conhecerem o novo sistema de gestão. Na sequência, o Presidente convidou o Diretor da Santa Casa de misericórdia de Chavantes, Médico Dr. Anis Ghattas Mitri Filho, para apresentar o sistema de gerenciamento de gestão hospitalar que está sendo implementado no hospital de Vilhena. Após o término da apresentação, oportunidade que o prefeito Marcondes, de Parecis, pediu a palavra e manifestou acerca das novidades trazidas pelo prefeito de Vilhena, bem como as vantagens do consorciamento ao CINDERONDÔNIA. Em seguida, o Presidente deu início à abertura da pauta a ser deliberada, seguindo com **primeiros Item da pauta**, "Apresentação do panorama geral das atividades implementadas no CINDERONDÔNIA durante o exercício de 2023", momento em que requereu que o Diretor Administrativo e Jurídico apresentasse de forma resumida, Roger André fez breve síntese da instituição do consórcio, afirmou o diretor que o Estado de Rondônia foi primordial nessa iniciação do consórcio, que permitiu a implementação de medidas de estruturação da entidade com o repasse de investimento e rateio referente ao exercício de 2022 na ordem de R$ 5.302.634,47, ocorrido em 26 de maio de 2023, e desde então, iniciaram os procedimentos de aquisição de equipamentos para engenharia, computadores, mobília, e veículos, momento que foram efetivados os setores de compras compartilhadas e projetos de engenharia, os quais estão disponíveis para o atendimento a todos os entes consorciados, assim como o Diário Oficial. Ressaltou o diretor, que as ações e atividades implementadas no consórcio durante o exercício de 2023 já obtiveram alguns resultados satisfatórios, a constar no setor de compras compartilhadas, que devidamente implementado, encontra-se disponível aos entes consorciados, 07 atas de registro de preços adjudicadas, homologadas e publicadas, sendo serviços de resíduos sólidos, medicamentos, água mineral e gás, alimentos não perecíveis, fórmulas e suplementos e condicionadores de ar, e informou ainda que na ata de medicamentos apurou-se ganho médio maior que 25% de economia, e que estão em andamento as intenções de registro de preços dos seguintes objetos: serviços terceirizados, passagens aéreas, horas-máquina, insumos hospitalares, serviços oftalmológicos, medicamentos e outros, enfim, trabalho que já vem sendo desenvolvido pela equipe de técnicos do consórcio em prol dos entes consorciados. Na sequência, informou que o setor de engenharia, apesar não estar com o corpo técnico completo, entregou mais de R$ 26 milhões em projetos de engenharia, tais como unidade hospitalar, conselho tutelar, clínicas de fisioterapia entre outros, inclusive projeto usina fotovoltaica de Colorado do Oeste, como sendo um dos mais relevantes, considerando o aproveitamento econômico deste projeto, que inclusive foi licitado, e já estão com programação de obra de construção a ser iniciada neste início de exercício, ressaltando que será o primeiro município a implantar 100% de energia solar na administração pública, sendo este um grande avanço na administração pública de Rondônia, informou ainda o diretor, que os estudos topográficos já foram implementados e iniciados, com equipamentos de alta qualidade para atender as demandas dos entes consorciados, e que a pretensão do consórcio para este exercício de 2024 é concluir a equipe de projetos, com corpo técnico de aproximadamente 60 profissionais habilitados com expertise necessária para atender a demanda de engenharia dos entes consorciados, bem como não poderia deixar de informar que também foi implantado e está disponibilizado o Diário Oficial do CINDERONDÔNIA, sendo este mais um produto entregue pelo consórcio aos entes consorciados. Por fim, pontuou o diretor acerca das questões inerentes à legislação do consorciamento e suas diferenças acerca do associativismo, oportunidade que o diretor evidenciou serviços públicos não podem mais ser realizados pelas associações de municípios, a qual possui a finalidade única de representatividade, conforme a Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022, encerrando desta forma a apresentação. Em seguida, o Presidente Arismar colocou o item em votação e o foi aprovado por unanimidade dos representantes dos entes consorciados presentes na sessão. O presidente deu seguimento ao **segundo Item da pauta**, "Autorização para utilização o saldo de recurso financeiro oriundos de rateios recebidos em 2023 para aplicação no exercício de 2024", sendo informado pelo presidente aos entes consorciados que o consórcio possuía, do exercício de 2023, o saldo de R$ 2.417.304,05 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos) destinados ao gasto com investimento, colocando em deliberação pelos presentes quanto a utilização desse total o valor de R$ 1.437.304,05 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos) ser gasto com despesas de custeio e manutenção, sendo o restante, no total de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) a serem gastos em despesas com investimento, como aquisição de mobiliários, computadores e equipamento urgentes ao funcionamento do CINDERONDÔNIA, após robusta exposição de motivos, o Presidente colocou em deliberação o remanejamento dos recursos ora em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38

evidência, sendo aprovado por unanimidade do colegiado de Prefeitos representantes dos entes consorciados presentes na sessão. Ato contínuo, o presidente adentrou a **Terceiro Item da Pauta,** "Autorização para concessão de isenção de juros e multas relativos ao inadimplemento de rateios dos entes consorciados referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023", quando explicou aos presentes quanto a necessidade de regularizar as receitas do consórcio, em atinência ao que o artigo 26 do Decreto nº 6.017/2007 estabelece quanto à obrigação de que os entes consorciados realizem a correta abertura de créditos orçamentários com fito a adimplir com as obrigações contraídas junto ao CINDERONDÔNIA, bem como a própria obrigação da entidade em observar quanto a não incorrer em renúncia de receitas. Nesse sentido, o Presidente pôs em votação uma minuta de resolução para regularizar a concessão, o que de pronto foi aprovado por unanimidade dos representantes presentes na sessão. Após, o Presidente passou a tratar do **Quarto Item da Pauta,** "Ratificação de ato administrativo de parcelamento de débitos ao município consorciado de Rolim de Moura". Nesse quesito, o Presidente ressaltou que o município de Rolim de Moura apresentou proposta de renegociação do débito inadimplido na ordem de R$ 136.171,49 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) a fim de que o mesmo fosse incluído no contrato de rateio de 2024, diluído em parcelas mensais, uma vez que programou a previsão orçamentaria para arcar com tal despesa, sendo assim, o valor da parcela de rateio mensal do exercício de 2024, passou a ser de R$ 30.800,69, (trinta mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos). O Presidente colocou em votação, o que por unanimidade dos representantes dos entes consorciados, foi aprovado. Em seguida o Presidente passou para o **Quinto Item de Pauta,** "Convalidação das Resoluções 02, 03 e 04 de 2024", de que tratam concessão de auxílios e gratificações aos Diretores Executivo, Administrativo e Jurídico, bem como a concessão de diárias aos servidores, o que após leitura e explicitação da necessidade, realizada pelo Presidente, tendo colocado em votação, foram as Resoluções 02, 03 e 04 de 2024 aprovadas por unanimidade dos representantes dos entes consorciados presentes na sessão. Em sequência, o Presidente comunicou quanto a retirada do **Sexto Item da Pauta**, passando a tratar sobre o **Sétimo Item da Pauta,** "Homologar o ingresso do Ente da Federação, Município de Alto Paraíso/RO", oportunidade em que o Presidente, apresentou à assembleia, ressaltando a satisfação em que recepcionou o ofício nº 167 do gabinete do Prefeito João Pavan, de 22 de fevereiro de 2024, acompanhado com a Lei Municipal nº 1.702, de 05 de fevereiro de 2024, aprovada pelo Parlamento do Município de Alto Paraíso, sendo assim, requereu aprovação para ingressar ao consórcio público CINDERONDÔNIA, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos representantes dos entes consorciados, oportunidade em que agradeceu ao Prefeito João Pavan pela confiança e credibilidade, registrando que o consórcio será muito útil ao município, dando as boas-vindas ao Prefeito João Pavan. Em sequência, o Presidente comunicou aos presentes quanto a retirada do **Oitavo Item da Pauta**, passando ao **Nono Item da Pauta** "Demais assuntos pertinentes, de interesse dos consorciados ao CINDERONDÔNIA", momento em que o Presidente Prefeito Arismar, informou que o Município de colorado do Oeste apresentou justificativa e proposta de renegociação com exclusão de juros e multa, referente ao inadimplemento do rateio dos meses de junho a dezembro de 2023 (**R$ 76.853,25)**, onde propôs pagamento em parcela única a ser realizado até 31 de março de 2023, e que o mesmo seja feito por meio de aditivo ao contrato de rateio de 2024, oportunidade que colocou em votação, e aprovado por unanimidade pelos entes, na sequencia informou a todos os presentes quanto a confecção de uma minuta de Resolução que estabelecerá regras de compliance e integridade à gestão do CINDERONDÔNIA, citando como exemplo a necessidade de se regular a comunicação entre a entidade e fornecedores, sobretudo os licitantes interessados nos certames realizados pela Central de Compras Compartilhadas. Nesse sentido, Arismar destacou que a unidade deve licitar mais de três mil itens somente neste ano de 2024, o que atrai imensa responsabilidade no sentido de manter o consórcio dentro do seu propósito, que é de ser uma instituição séria, compromissada em gerar benefícios, mitigando qualquer forma de comunicação que não seja republicana, quando também informou que atualmente todas as tratativas são realizadas via sistema e e-mails. Ao expor os motivos, o presidente colocou em deliberação pelo colegiado presente quanto a elaboração da minuta da Resolução de Regras de Compliance e Integridade do CINDERONDÔNIA, sendo que, o documento deverá ser submetido aos Municípios e Estado de Rondônia, para concordância e inserção de sugestões, para então, na próxima assembleia geral, seja convalidada e publicada, momento em que todos os representantes dos entes consorciados presentes aprovaram o Item. Na sequência o Presidente Arismar fraqueou a palavra às autoridades presentes na assembleia, momento em que o Prefeito Aldo Júlio, de Rolim de Moura, parabenizou o Presidente pela iniciativa de buscar soluções inovadoras, como o CINDERONDÔNIA, que tem a certeza dos benefícios que o município irá obter com as ações implementadas para desenvolvimento da administração municipal. Em seguida, o Vice-Presidente do CINDERONDÔNIA, Prefeito Jurandir de Oliveira, agradeceu a presença e todos, parabenizou o Presidente pela condução o consórcio, oportunidade que pediu aos gestores que verifiquem com seus técnicos para preencher os quantitativos da intenção e registro de preço da horas-máquina, a fim de possa dar tempo de licitar antes da estiagem das chuvas. No mesmo, o Prefeito Gilvan Damo, de Alta Floresta d'Oeste, tomou a palavra para parabenizar a gestão do consórcio, destacando os venefícios já recebidos pelo município, quando também afirmou que em todos os anos como gestor, tem a decisão de consorciar ao CINDERONDÔNIA como uma das mais importantes medidas administrativas. Ato contínuo, o presidente agradeceu a participação de todos os Prefeitos e representantes legais dos entes consorciados, bem como aos visitantes, tais como Prefeito de Vilhena, delegado Flori e o ilustre Dr. Anis Chavatti e, ao final, não havendo mais nada a ser tratado, deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, Ivonete Rodrigues Caja, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação nos termos do Protocolo de Intenções do CINDERONDÔNIA.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA
Prefeito de Pimenta Bueno/RO

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Diretor Executivo do CINDERONDÔNIA

IVONETE RODRIGUES CAJA
Procuradora-Chefe, Secretária da Ata

Protocolo DO26887

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20397
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/03/2024, às 17:38